



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

01
ULHAS: _____
Nº PROCESSO: 494/2022
assinatura

OFÍCIO Nº 227/2022/SEMUS

São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de novembro de 2022

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
NESTA

Senhor Secretário,

Vimos solicitar de Vossa Excelência que autorize a formalização de processo licitatório, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados por meio Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede municipal, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão/Ma, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e ANEXO II – PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O mandamento constitucional e os princípios norteadores do SUS preveem que a compra de serviços de saúde pelo SUS deve ter caráter complementar a sua rede, a necessidade de contratar só se faz presente quando a rede pública é insuficiente, ou seja, os gestores do SUS somente devem contratar serviços privados depois de utilizada toda a capacidade instalada. Considerando que o Município de São Domingos do Maranhão, enfrenta sérias dificuldades pela carência de profissionais especializados, para atender as demandas dos serviços pertinentes e o suporte para urgência e emergência, a toda população usuária.

Na oportunidade informamos que para parâmetro de preços, foram realizadas cotações de preços, mediante solicitação formal de cotação, diretamente a 03 (três) fornecedores potenciais, conforme Art. 5º, inciso IV e § 2º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, contendo as seguintes informações:

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

02
ATA Nº: _____
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Vale ressaltar, que a metodologia utilizada para obtenção do valor estimado, foi encontrada por meio da média aritmética, encontrada entre os 03 (três) valores cotados, com o valor estimado correspondente a **R\$ 14.653.118,88 (quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**.

Atenciosamente,


FRANCILENE DE SOUSA MELO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE/SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

04
PROCESSO: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL					
FUNÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ENFERMEIRO	224	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 411,85	R\$ 92.254,40	R\$ 1.107.052,80
	112	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 823,68	R\$ 92.252,16	R\$ 1.107.025,92
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	592	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 288,28	R\$ 170.661,76	R\$ 2.047.941,12
	304	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 576,57	R\$ 175.277,28	R\$ 2.103.327,36
FARMACEUTICO	80	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 20.796,80	R\$ 249.561,60
	32	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 16.637,12	R\$ 199.645,44
NUTRICIONISTA	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 8.318,72	R\$ 99.824,64
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
FONOAUDIOLOGO	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 4.159,36	R\$ 49.912,32
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
ASSISTENTE SOCIAL	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 8.318,72	R\$ 99.824,64
	16	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 8.318,56	R\$ 99.822,72
TÉC EM RADIOLOGIA	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 130,24	R\$ 4.167,68	R\$ 50.012,16
	16	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 260,46	R\$ 4.167,36	R\$ 50.008,32
TÉC. EM LABORATORIO	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 130,24	R\$ 2.083,84	R\$ 25.006,08
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 260,46	R\$ 2.083,68	R\$ 25.004,16
FISIOTERAPEUTA	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 4.159,36	R\$ 49.912,32
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
TOTAL				R\$ 26.134,64	R\$ 7.513.615,68



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 05
Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

MÉDICOS PLANTONISTAS					
FUNÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
MÉDICO CLÍNICO	40	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 4.881,04	R\$ 195.241,60	R\$ 2.342.899,20
	40	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 2.307,75	R\$ 92.310,00	R\$ 1.107.720,00
TOTAL				R\$ 287.551,60	R\$ 3.450.619,20

MÉDICOS ESPECIALISTAS					
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
GINECOLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 6.020,17	R\$ 30.100,85	R\$ 361.210,20
PEDIATRIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 6.020,17	R\$ 30.100,85	R\$ 361.210,20
CIRURGIÃO GERAL	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 19.031,62	R\$ 95.158,10	R\$ 1.141.897,20
UROLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 15.204,72	R\$ 76.023,60	R\$ 912.283,20
ANESTESIOLOGISTA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 15.204,72	R\$ 76.023,60	R\$ 912.283,20
TOTAL				R\$ 307.407,00	R\$ 3.688.884,00

TOTAL PARA 12 MESES: QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.	R\$ 1.221.093,24	R\$ 14.653.118,88
---	-------------------------	--------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ULHAS: 06
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

1 - OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal e nas condições previstas neste Edital.

2 – O valor estimado para prestação dos serviços de **R\$ 14.653.118,88 (quatorze milhões e seiscientos e cinquenta e três mil e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL					
FUNÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ENFERMEIRO	224	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 411,85	R\$ 92.254,40	R\$ 1.107.052,80
	112	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 823,68	R\$ 92.252,16	R\$ 1.107.025,92
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	592	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 288,28	R\$ 170.661,76	R\$ 2.047.941,12
	304	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 576,57	R\$ 175.277,28	R\$ 2.103.327,36
FARMACEUTICO	80	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 20.796,80	R\$ 249.561,60
	32	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 16.637,12	R\$ 199.645,44
NUTRICIONISTA	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 8.318,72	R\$ 99.824,64
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
FONOAUDIOLOGO	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 4.159,36	R\$ 49.912,32
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
ASSISTENTE SOCIAL	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 8.318,72	R\$ 99.824,64
	16	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 8.318,56	R\$ 99.822,72
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 130,24	R\$ 4.167,68	R\$ 50.012,16



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

07
ULHAS
PROCESSO: 494/2022
assinatura: /

	16	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 260,46	R\$ 4.167,36	R\$ 50.008,32
TÉC. EM LABORATORIO	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 130,24	R\$ 2.083,84	R\$ 25.006,08
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 260,46	R\$ 2.083,68	R\$ 25.004,16
FISIOTERAPEU TA	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 4.159,36	R\$ 49.912,32
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
TOTAL				R\$ 626.134,64	R\$ 7.513.615,68

MÉDICOS PLANTONISTAS					
FUNÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
MÉDICO CLINICO	40	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 4.881,04	R\$ 195.241,60	R\$ 2.342.899,20
	40	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 2.307,75	R\$ 92.310,00	R\$ 1.107.720,00
TOTAL				R\$ 287.551,60	R\$ 3.450.619,20

MÉDICOS ESPECIALISTAS					
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
GINECOLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 6.020,17	R\$ 30.100,85	R\$ 361.210,20
PEDIATRIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 6.020,17	R\$ 30.100,85	R\$ 361.210,20
CIRURGIÃO GERAL	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 19.031,62	R\$ 95.158,10	R\$ 1.141.897,20
UROLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 15.204,72	R\$ 76.023,60	R\$ 912.283,20
ANESTESIOLOGISTA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 15.204,72	R\$ 76.023,60	R\$ 912.283,20
TOTAL				R\$ 307.407,00	R\$ 3.688.884,00

TOTAL PARA 12 MESES: QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.	R\$ 1.221.093,24	R\$ 14.653.118,88
---	-----------------------------	--------------------------

FRANCILENE DE SOUSA MELO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ULHAS: 08
Nº PROCESSO: 494/2022
Instituição: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

I - OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços da área de saúde, para atendimento na rede municipal **de saúde** e nas condições previstas neste **Edital**.

2.1 – O valor estimado para prestação dos serviços de **R\$ 14.653.118,88 (quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

II – JUSTIFICATIVA

Na Constituição de 1988, a saúde ganhou uma seção específica na qual foi instituído o Sistema Único de Saúde (SUS). A saúde passou a ser definida como um direito de todos e um dever do Estado, instituindo, assim, o princípio da universalidade no atendimento à saúde. Para cumprir esse princípio constitucional da universalidade, foi facultado aos gestores do SUS lançar mão de serviços de saúde não estatais de forma complementar à oferta pública dos mesmos. A Constituição determinou que a participação de instituições privadas no Sistema deve seguir as diretrizes deste e ser mediada por contratos de direito público ou convênios.

As regulamentações do Sistema, principalmente a Lei nº 8.080/90, trouxe avanços significativos para a regulação da participação privada no SUS, que nada mais é que a compra de serviços de saúde pelo Estado e Municípios.

O mandamento constitucional e os princípios norteadores do SUS preveem que a compra de serviços de saúde pelo SUS deve ter caráter complementar a sua rede, a necessidade de contratar só se faz presente quando a rede pública é insuficiente, ou seja, os gestores do SUS somente devem contratar serviços privados depois de utilizada toda a capacidade instalada. Considerando que o Município de São Domingos do Maranhão, enfrenta sérias dificuldades pela carência de profissionais especializados, para atender as demandas dos serviços pertinentes e o suporte para urgência e emergência, a toda população usuária.

É necessário que a relação entre os gestores do SUS e os prestadores de serviços de saúde seja regulada por contratos transparentes e públicos. Para tanto, é preciso capacitar as instâncias gestoras para exercer o papel de contratante, definindo suas funções, delimitando a população alvo do planejamento e legitimando as políticas



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 09
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

baseadas nas necessidades da população sobre as prioridades dos prestadores. O fundamental é que a instância responsável pela contratação possa organizar a prestação de serviços e evitar a fragmentação do sistema de saúde e o desperdício de recursos públicos.

A realização de processo de licitação para contratação deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes do município São Domingos do Maranhão. Atualmente a prestação desses serviços corresponde a uma grande parcela da folha de pagamento do município. A terceirização do serviço irá proporcionar, além de uma economia direta na folha, também a garantia de um trabalho mais efetivo e de qualidade, pois os profissionais, que realizarão os atendimentos diários, inclusive em feriados, festividades e finais de semana, serão monitorados não somente pela equipe de saúde da prefeitura, como também por um corpo diretor da empresa vencedora que responderá pelos serviços de saúde.

III – EXECUÇÃO

A execução do objeto será feita mediante a assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço, devendo ser observadas as descrições e condições estabelecidas neste Plano Operativo dos Serviços de Saúde e no Anexo I – Especificações e Quantidades, no período de 12 (doze) meses.

IV – DO VÍNCULO

A Contratação com a pessoa física ou jurídica não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do **Art. 79 da Lei nº 8.666/1993**.

V – TERMO DO CONTRATO

O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos limites do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

VI – DO VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 14.653.118,88 (quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Considerando que se trata de registro de preços, não ficará obrigado o Município de São Domingos do Maranhão (MA), a realizar a contratação do valor total do quantitativo estimado.

O custo estimado foi apurado a partir da média de preços obtida através de pesquisa mercadológica.

VII - PLANILHA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS COM PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 10
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

HOSPITAL MUNICIPAL					
FUNÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ENFERMEIRO	224	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 411,85	R\$ 92.254,40	R\$ 1.107.052,80
	112	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 823,68	R\$ 92.252,16	R\$ 1.107.025,92
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	592	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 288,28	R\$ 170.661,76	R\$ 2.047.941,12
	304	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 576,57	R\$ 175.277,28	R\$ 2.103.327,36
FARMACEUTICO	80	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 20.796,80	R\$ 249.561,60
	32	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 16.637,12	R\$ 199.645,44
NUTRICIONISTA	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 8.318,72	R\$ 99.824,64
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
FONOAUDIOLOGO	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 4.159,36	R\$ 49.912,32
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
ASSISTENTE SOCIAL	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 8.318,72	R\$ 99.824,64
	16	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 8.318,56	R\$ 99.822,72
TÉC EM RADIOLOGIA	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 130,24	R\$ 4.167,68	R\$ 50.012,16
	16	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 260,46	R\$ 4.167,36	R\$ 50.008,32
TÉC. EM LABORATORIO	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 130,24	R\$ 2.083,84	R\$ 25.006,08
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 260,46	R\$ 2.083,68	R\$ 25.004,16
FISIOTERAPEUTA	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 4.159,36	R\$ 49.912,32
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
TOTAL				R\$ 26.134,64	R\$ 7.513.615,68



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 11
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

MÉDICOS PLANTONISTAS					
FUNÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
MÉDICO CLÍNICO	40	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 4.881,04	R\$ 195.241,60	R\$ 2.342.899,20
	40	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 2.307,75	R\$ 92.310,00	R\$ 1.107.720,00
TOTAL				R\$ 287.551,60	R\$ 3.450.619,20

MÉDICOS ESPECIALISTAS					
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
GINECOLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 6.020,17	R\$ 30.100,85	R\$ 361.210,20
PEDIATRIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 6.020,17	R\$ 30.100,85	R\$ 361.210,20
CIRURGIÃO GERAL	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 19.031,62	R\$ 95.158,10	R\$ 1.141.897,20
UROLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 15.204,72	R\$ 76.023,60	R\$ 912.283,20
ANESTESIOLOGISTA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 15.204,72	R\$ 76.023,60	R\$ 912.283,20
TOTAL				R\$ 307.407,00	R\$ 3.688.884,00

TOTAL PARA 12 MESES: QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.	R\$ 1.221.093,24	R\$ 14.653.118,88
--	------------------	-------------------

VIII – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede do Hospital Municipal Carlos Macieira e nas Unidades Básicas de Saúde/UBS, na cidade de São Domingos do Maranhão, de Segunda à Domingo, conforme carga horária acima especificado.

IX– RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

X – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/HOSPITAL MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ULHAS: 12
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

1. AÇÕES DO ENFERMEIRO

- 1.1. Requisito: Curso Superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
- 1.2. Descrição das Atividades da Função:
 - 1.2.1. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão.
 - 1.2.2. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde.
 - 1.2.3. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem.
 - 1.2.4. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.
 - 1.2.5. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde.
 - 1.2.6. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família.
 - 1.2.7. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários e todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação, da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, e outras ações correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 13
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

2. AÇÕES DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 2.1. Requisito: profissional nível médio (Técnico/auxiliar em Enfermagem) com registro no conselho de classe
- 2.2. Descrição das Atividades da Função: Prestar serviços técnicos consubstanciados nos auxílios das tarefas de enfermagem e atividades clínicas diversas do sistema de saúde do município, e outras ações correlatas.

3 - AÇÕES DO FARMACÊUTICO:

- 1 - O farmacêutico tem papel fundamental na saúde pública. Atuando em unidades básicas de saúde (UBS), o farmacêutico tem atribuições em todas as etapas do ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.
- 2 - Na farmácia clínica, o farmacêutico pode ofertar diversos serviços para os usuários dos sistemas de saúde, por exemplo, o acompanhamento farmacoterapêutico, manejo de problemas de saúde autolimitados, educação em saúde, revisão da farmacoterapia, rastreamento em saúde, entre outros.
- 3 - Como membro do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e de equipes multidisciplinares, o farmacêutico pode realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, nutricionistas, a fim de construir um plano terapêutico singular para os indivíduos, melhorando a assistência ao cuidado, e outras ações correlatas.

3.1 - AÇÕES TÉCNICO-GERENCIAIS DO FARMACÊUTICO NO SUS:

Entre as atividades técnico-gerenciais que o farmacêutico pode realizar no sistema único de saúde, destacam-se:

- Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica;
- Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos, bem como receber e armazenar adequadamente os medicamentos, promovendo a correta distribuição de medicamentos.
- Elaborar, em conjunto à equipe multiprofissional, protocolos relativos ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos;
- Promover e intermediar, junto aos demais profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação, garantindo o uso racional de medicamentos, e outras ações correlatas.

3.2 - AÇÕES TÉCNICO-ASSISTENCIAIS DO FARMACÊUTICO NO SUS:

Entre as atividades técnico-assistenciais que o farmacêutico pode realizar no sistema único de saúde, destacam-se:

- Realizar ações de educação em saúde, voltadas para a comunidade, com a implementação de grupos educativos, voltadas para prevenir e promover a saúde, estimulando a adoção de hábitos saudáveis de vida;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 14
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

- Realizar visitas domiciliares em pacientes nos quais se identifica a necessidade, bem como realizar o atendimento individual visando atender as necessidades de saúde do indivíduo.
- Participar da elaboração de planos terapêuticos para o usuário, buscando que paciente entenda as suas condições de saúde e seja corresponsável com o seu tratamento;
- Realizar dispensação, orientação e acompanhamento fármaco terapêutico na unidade de saúde visando à promoção da saúde e à prevenção e resolução de Problemas Relacionados a Medicamentos, e outras ações correlatas.

4 – AÇÕES DO NUTRICIONISTA:

1 - A **Atenção Nutricional no âmbito do SUS** (Sistema Único de Saúde) compreende uma rede coordenada e interligada de cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção, proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos relacionados à alimentação e nutrição.

2 - Deve dar respostas às demandas e necessidades de saúde do território, considerando as de maior frequência e relevância e observando critérios de risco e vulnerabilidade. **PRIORIDADES APONTADAS NA PNAN:** obesidade e outras doenças crônicas, desnutrição e carências nutricionais específicas.

3 - são atividades inerentes aos nutricionistas no âmbito da Saúde Coletiva:

4 - assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética;

5 - assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos, e outras ações correlatas.

5 – AÇÕES DO FONODIÓLOGO:

1 - O **fonoaudiólogo** que atua no **SUS** deve ser um generalista, capaz de identificar as questões fonoaudiológicas de maior relevância na sua comunidade de abrangência, capaz de elaborar e efetivar ações que visem uma solução, adotando medidas preventivas sempre que possível.

2 - Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;

3 - tratar de pacientes;

4 - efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;

5 - orientar pacientes e familiares;

6 - desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

7 - promoção da saúde vocal, avaliação e aperfeiçoamento da voz; assim como a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das alterações vocais, quer sejam na modalidade de voz falada como voz cantada.

8 - Promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação da função auditiva e vestibular.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 15
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

- 9 - Construção de estratégias de planejamento e gestão em saúde, no campo fonoaudiológico, com vistas a intervir nas políticas públicas, bem como atuar na atenção à saúde, nas esferas de promoção, prevenção, educação e intervenção, a partir do diagnóstico de grupos populacionais.
- 10 - Prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação funcional da deglutição e gerenciamento dos distúrbios de deglutição;
- 11 - Colaborar no processo de ensino-aprendizagem por meio de programas educacionais de aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita, reduzindo os problemas de aprendizagem.
- 12 - Promoção dos aspectos ligados à saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação e gerenciamento de distúrbios cognitivos que afetam o processamento linguístico (oral, escrito e gestual), além dos processamentos auditivo e visual, vocal e sensorio motor oral.
- 13 - Promoção da saúde do idoso, prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação dos distúrbios relacionados à audição, fala, linguagem, motricidade orofacial e voz.
- 14 - Promoção da saúde, prevenção e diagnóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos das alterações neurofuncionais, e outras ações correlatas.

6 – AÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL:

- 1 - O **Assistente Social** é um profissional da **saúde** que tem como competências atuar junto com as questões **sociais**, econômicas, na proteção e recuperação da **saúde**.
- 2 - A atenção a **saúde** por meio de intervenções relacionadas a formas de prevenção.
- 3 - visitar os lares dos pacientes;
- 4 - identificar as condições da família e elaborar relatórios;
- 5 - mobilizar recursos pro tratamento;
- 6 - oferecer suporte e orientações ao paciente sobre seus direitos e deveres, e outras ações correlatas.

7 - AÇÕES DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

- 1 - Suas principais **funções** são preparar e orientar os pacientes e seus acompanhantes, preparar a sala para a realização de diagnósticos por imagem, processar filmes radiológicos e, em alguns serviços, fazer soluções químicas e acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, analisando os princípios de proteção
- 2 - Programação, execução e avaliação de todas as técnicas radiológicas utilizadas no diagnóstico, na prevenção e promoção da saúde, recorrendo, para esse efeito, a equipamentos tecnologicamente avançados.
- 3 - são os responsáveis, por exemplo, pela realização de exames radiográficos e a preparação de pacientes que vão se submeter a mamografias, tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas e ultrassonografias, entre outros.
- 4 - preparar equipamentos radiográficos.
- 5 - operar aparelhos e fontes emissoras de radiação ionizante, tanto com finalidade terapêutica, de tratamento, quanto e diagnóstica, e outras ações correlatas;

8 - AÇÕES DO TÉCNICO EM LABORATÓRIO:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 16
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

1 - O **técnico em análises clínicas** trabalha principalmente executando atividades padronizadas de **laboratório**, necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise.

2 - Leitura Laboratorial por meio dos equipamentos;

1. Preparar e processar **amostras biológicas**;
2. Identificar amostras, garantindo o armazenamento adequado;
3. Prepara as soluções reagentes;
4. Realiza limpeza dos equipamentos;
5. Higienização e desinfecção da bancada e dos instrumentos;
6. Prestar auxílio na manutenção dos equipamentos;
7. Cuidar do estoque dos materiais.
8. Além destas atividades, o profissional também presta assistência ao **bioquímico**, quando for necessário, e outras ações correlatas.

9 – AÇÕES DO FISIOTERAPEUTA:

1 - Esse profissional define ações de prevenção ou propõe e desenvolve programas de tratamento que possibilitam a melhora do estado de saúde e da qualidade de vida do paciente, capacitando-o a alcançar maior grau de independência funcional, para adquirir a autonomia e a independência necessárias à manutenção de uma vida .

2 - O **terapeuta ocupacional** deverá criar soluções para que esse paciente possa realizar tarefas simples do seu cotidiano com apenas uma mão: comer, beber, se vestir, escovar os dentes, pentear o cabelo, tomar banho, ir ao banco, mexer no computador ou qualquer outra **atividade** ou trabalho que ele necessite ou queira fazer.

3 - Apoio importante para a reabilitação da saúde, a terapia ocupacional se inspira nos hábitos cotidianos das pessoas para criar práticas de exercícios e/ou atividades personalizadas, que ajudam na recuperação física e emocional dos pacientes.

4 - A função da terapia ocupacional é auxiliar no tratamento de lesões e desenvolver atividades para a recuperação física e motora das pessoas, com foco na qualidade de vida, e outras ações correlatas.

XI – MÉDICOS PLANTONISTAS

1 – AÇÕES DO MÉDICO CLÍNICO:

1 - Requisito: Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

2 - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

3 - Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ULHAS: 17
º PROCESSO: 494/2022
Data: / /

- 4 - Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos.
- 5 - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
- 6 - Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.
- 7 - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde.
- 8 - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família.
- 9 - Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo.
- 10 - Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência.
 - 10.1 - realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
 - 10.2 - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
 - 10.3 - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas;
 - 10.4 - garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
 - 10.5 - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
 - 10.6 - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações
 - 10.7 - intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
 - 10.8 - participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, e outras ações correlatas.

XII – MÉDICOS ESPECIALISTAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 18
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: _____

1 – AÇÕES DO GINECOLOGISTA:

- 1 - O médico apto a trabalhar como ginecologista é o profissional especializado em ginecologia. Essa área médica se dedica para cuidar especialmente da saúde da mulher. Isso inclui: doenças ginecológicas, métodos anticoncepcionais, cólicas menstruais, problemas sexuais, etc.
- 2 - Muitos dos ginecologistas também são especializados em ginecologia e obstetrícia, recebendo o nome de ginecologista obstetra.
- 3 - está apto a cuidar da mulher durante a gestação (pré-natal), parto e puerpério (condição após o parto).
- 4 - cuida da saúde da mulher;
5. prevenir, diagnosticar e tratar as doenças relacionadas com o aparelho reprodutor feminino, ou seja, útero, ovário, trompas e vagina, e também as mamas.
- 6 - consultar mulheres que já iniciaram o ciclo menstrual e, principalmente, por aquelas que têm uma vida sexual ativa e após já ter entrado na menopausa.
- 7 - realizar check-up da saúde ou, até mesmo, para realizar reposição hormonal.
- 8 - cuidar da saúde da mulher regularmente em um todo, focando especialmente no aparelho reprodutor feminino, tais como o útero, ovários, trompas, vulva, vagina e até mesmo as mamas.
- 9 - a especialidade médica que cuida da saúde do aparelho reprodutor feminino e mamas. E também o acompanhamento durante a gestação e pós parto.

2 - AÇÕES DO PEDIATRA:

- 2.1 – prestar serviços de uma assistência integral à saúde, de abordagem biopsicosocial e seguimento linear, que para sua efetivação necessita realizar ações programáticas sistematizadas.
- 2.2 - Essas ações estão emolduradas em três grandes eixos:
 1. Promoção da saúde;
 2. Prevenção de agravos à saúde;
 3. Recuperação da saúde.
- 2.2 – Realizar promoção da saúde em todas as etapas da vida da criança e do adolescente, desde o período intrauterino até a adolescência, repercutirá positivamente em sua saúde na vida adulta.
- 2.3 - atenção à saúde psíquica e cognitiva, com respeito às individualidades, potencialidades e contexto de vida de cada indivíduo.
- 2.4 - acompanhar o período gestacional e os primeiros dois anos de vida, para a promoção da saúde física e psíquica.
- 2.5 - As principais ações neste período são: acompanhamento pré-natal adequado com orientação às mães no sentido de estimular uma alimentação adequada e saudável, evitar o uso de substâncias tóxicas lícitas (tabaco e álcool) e ilícitas (maconha, cocaína etc.), acompanhamento e tratamento de doenças maternas que repercutirão no desenvolvimento intelectual e físico do feto, como por exemplo a sífilis, em franca ascensão nos dias atuais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 19
Nº PROCESSO: 499/2022
Assinatura: _____

2.6 – realizar consultas pré-natais com os objetivos de conhecer os pais ou responsáveis pela criança que está em crescimento no útero materno, acompanhar a evolução da gestação, compartilhar conhecimentos, conversar sobre as dúvidas que os pais ou responsáveis possam ter, promover o aleitamento materno logo após o parto, auxiliar no planejamento da nova rotina da família após o nascimento da criança.

2.7 - acompanhar na sala de parto.

2.8 – orientar ações efetivas de promoção do aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida e sua manutenção até os dois anos de idade

2.9 – realizar prevenção de doenças por meio da vacinação que deve ser iniciada logo após o nascimento de acordo com o Programa Nacional de Imunização, responsável por um número incontável de vidas salvas, e outros procedimentos correlatos.

3 – AÇÕES DO CIRURGIÃO GERAL:

1 - O Cirurgião Geral é o especialista treinado para o manejo cirúrgico das afecções mais diversas do organismo como um todo, resolvendo todas as questões de atendimento primário e secundário, com ênfase no trauma, urgência e emergência além da captação de órgãos.

2 - realizar tratamentos cirúrgicos para problemas diversos.

3 - realiza cirurgia geral, as cirurgias da parede abdominal e seus órgãos internos e a cirurgia do trauma.

4 - diagnosticar e tratar doenças por meio de procedimentos cirúrgicos.

5 - realiza laparoscópica, abdominal e de trauma e outros procedimentos correlatos.

4 – AÇÕES DO UROLOGIA:

1 - cuidar de toda a parte do trato urinário (rim, ureteres, bexiga e uretra) e dos órgãos do aparelho reprodutor masculino (próstata, uretra, pênis, canais deferentes, bolsa escrotal e testículos)

2 - cuidar de toda a parte do trato urinário (rim, ureteres, bexiga e uretra), de pacientes mulheres com quadro de incontinência urinária, infecção urinária, cálculos renais e outros tumores que afetam o trato urinário.

3 – realizar procedimentos no trato geniturinário, que inclui os rins, bexiga, uretra e órgãos reprodutivos masculinos, atuando no tratamento clínico e cirúrgico de enfermidades que afetam esses órgãos.

5 – AÇÕES DO ANESTESIOLOGISTA:

1 – realizar procedimentos anestésico para fazer o paciente dormir durante uma cirurgia ou exame, porém, suas responsabilidades extrapolam a anestesia.

2 – realiza procedimentos, para manter o paciente com seus parâmetros vitais durante a operação.

3 – realiza visita pré-anestésica ao paciente ainda no quarto.

4- realiza anestesista é quem avalia se o paciente está apto a receber anestesia, minimizando os riscos da intervenção anestésico-cirúrgica.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 20
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

5 - acompanha no centro cirúrgico e deixa o paciente preparado para o procedimento, monitorando-o durante toda a cirurgia.

6 - realiza procedimentos para acompanhar a pressão arterial, o pulso, o ritmo cardíaco, respiração e temperatura corporal durante a cirurgia, colaborando assim para o bem-estar e segurança do paciente.

XI - DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO

A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, pelas disposições do Código Civil, e pelas normas regulamentares da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, inclusive para cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Prestar os serviços, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

A Contratada responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como manter durante todo o período, todas as condições de habilitação e qualificação do procedimento licitatório;

Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

Manter preposto ou representante da CONTRATADA, para representá-la na execução do contrato, bem como a fixação de ponto de atendimento durante a vigência contratual, caso sua sede não seja no Município da CONTRATANTE.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Efetuar o pagamento nas condições e no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 21
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

02 (duas) vias, devidamente atestadas, podendo o Fundo Municipal de Saúde, descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa contratada;

Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Fornecer por escrito às informações necessárias para a prestação do serviço objeto do certame, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;

Notificar sempre que o serviço estiver em desacordo com o preestabelecido;

Efetuar controle dos preços, dos quantitativos solicitados e das qualificações dos profissionais;

Notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Nota de Empenho;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

XIV – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

Ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecido pelo Setor e Secretaria solicitante.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 22

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura: _____

No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

XV – DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com a solicitação das secretarias do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, estando de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis e será integrado ao processo licitatório.

Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório, de acordo com o presente Termo de Referência.

FRANCILENE DE SOUSA MELO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Plano de Trabalho e AUTORIZO a realização do procedimento.

DR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 23
N° PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

Ao Setor Administrativo,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, Combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, e Lei nº 4.320 de 17 março de 1964, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de novembro de 2022


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 24
N° PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

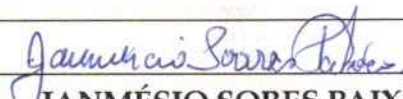
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços/SRP (Ata de Registro de Preços/ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentária, conforme Capítulo V – Da Licitação o Artigo 7º, § 2º, do Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. “

São Domingos do Maranhão (MA), 07 de novembro de 2022


JANMÉSIO SORES PAIXÃO

REGISTRO CRC N° 015403/O-1



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 25
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com às normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, os procedimentos determinados pela Lei Complementar N° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014.

São Domingos do Maranhão - (Ma), 08 de novembro de 2022


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 26
N° PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

PORTARIA N° 03/2022/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 – PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF N° 553.224.253-49

2 – MEMBRO: Nívia Gomes da Silva – CPF N° 006.836.683-31

3 – MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana – CPF N° 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)



[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 27
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE,

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, composta de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão:

1 – PRESIDENTE

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2 – MEMBRO: Nivia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 – MEMBRO - Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64
(SECRETÁRIO)

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4- SUPLENTE- Martonio Araújo Santos - CPF Nº 483.447.703-78

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I - Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV - Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I - Julgar a licitação;
- II - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III - remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V - Praticar os demais atos inerentes à suas competências.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III - exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI - Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII - providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII - assessorar a autoridade superior;
- IX - Solicitar informações necessárias a tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X - Solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;
- XI - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XII - solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Auxiliar o presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas;
- II - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

CAPÍTULO V - DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 7º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III - auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I - Número do processo administrativo de licitação;
- II - Exercício financeiro;
- III - unidade requisitante;
- IV - Modalidade e seu número;
- V - Tipo de licitação;
- VI - Data de início do processo;
- VII - data de abertura das propostas;
- VIII - local e endereço da realização do certame;
- IX - Objeto da licitação;
- X - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI - nome do responsável pela condução do processo;
- XII - participantes do certame;
- XIII - participante vencedor;
- XIV - valor original do contrato celebrado;
- XV - Autuação.

Art.11 Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I - a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionario responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 32
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

II - Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a

coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE, AFIXE - SE E CUMPRA - SE.

São Domingos do Maranhão, 03 de janeiro de 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL


Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 33
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

PORTARIA Nº 05/2022/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

I - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

- I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;
- II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;
- III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;
- IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;
- V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;
- VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;
- VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "enloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

- a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;
- b) Nome da empresa;
- c) Objeto contratual;
- d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

[Handwritten signature]
#



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 35
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

03 DE JANEIRO DE 2022.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL


Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão- MA




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 36
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ---/2022/ CPL/SRP/ARP

MINUTA DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º 12/2022 de 04 de janeiro de 2022, realizará às ---- horas no dia ---- de ----- de 2022 na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na **Praça Getúlio Vargas, s/n – centro**, onde serão recebidas a **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS** e iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação relativos à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO** de interesse **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**, de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações e do Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018

de acordo com o constante do **Processo Administrativo n.º 494/2022/SEMUS**, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal e nas condições previstas neste **Edital**.

2.1 – O valor estimado para prestação dos serviços de **R\$ ----- (-----)**, para o período de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, desta Prefeitura ou em qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda as empresas que manifestarem interesse no certame, que atendam perante à **COMISSÃO**, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 37
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no “caput” do artigo 32 do mesmo Diploma.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação:

3.1.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado do Maranhão ou qualquer de seus Entes da Administração Direta, indireta ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.1.2. Empresas que tenham sócio, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item **3.1.1.**

3.1.3. Empresas apresentadas na qualidade de sub - contratadas.

3.1.4. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.1.5. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.1.6. Cooperativas de Trabalho, em conformidade com o que dispõe a Súmula 281 do Tribunal de Contas da União c/c o artigo 5º da Lei 12690/2012.

4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MARANHÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022 – CPL/SRP/ARP
ENVELOPE “1” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MARANHÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022 – CPL/SRP/ARP
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS

4.2. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à **COMISSÃO**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmado pelo representante da empresa, nos termos do modelo do **ANEXO II**, deste edital. O signatário da credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.

4.2.1 – É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item **4.2** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 38
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

4.2.2 – A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o **item 4.2**, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

4.2.3 – Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.2.4. Não serão consideradas propostas, apresentadas por telegrama, Internet.

4.3 - DOCUMENTAÇÃO: O ENVELOPE N.º 01 deverá conter, em via única, obrigatoriamente, no original ou cópia previamente autenticada por Cartório, os documentos seguintes:

4.3.1 - DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

A) – HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

I) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG dos Sócios da empresa.
- f) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.
- g) Certidão negativa de licitantes inidôneos expedida pelo Tribunal De Contas Da União.
- h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de contas da União.

II) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional):



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 39
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante:

- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, Conforme Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011.

III) - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhado das notas explicativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 41
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

a) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XIII, art.7º, da Constituição Federal de 1998 (ANEXO VIII).

b) Declaração, assinada por quem de direito, de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação da empresa licitante até a data marcada para realização da licitação nos termos do parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93 conforme Modelo do (Anexo XIII);

c) Prova de funcionamento através da apresentação de fotos com identificação da fachada da empresa com CNPJ e endereço e interior da Licitante, o item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da Licitante em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.

d) Prova de localização através da apresentação de cópia do documento do imóvel ou contrato de locação do imóvel, ou conta de luz ou água em nome da Licitante.

6.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.5 - A autenticação de cópias de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação, deverá ser providenciada até dois dias úteis anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

6.6- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.7 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deve, ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.8 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:

a) da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

b) da Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 42
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

- 6.9 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 6.10 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.11 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.12 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.13 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.14 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.15 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e outras não optantes do SIMPLES a CPL se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se ache lavrado para efeito de verificação.
- 6.17- Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário
- 6.18 – É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.
- 6.19.- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.
- 6.20 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO.
- 6.21. **PROPOSTA DE PREÇOS – O ENVELOPE N.º 02**, deverá conter, em via única, Proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da Empresa, devidamente datada e assinada, sem emendas e rasuras, com o seguinte conteúdo:
- Razão social, sede e número de inscrição do C.N.P.J. da licitante.
 - Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO I e II**.
 - Especificações detalhadas dos procedimentos realizados por área de especialização dos serviços de saúde, objeto ofertado em conformidade com o **ANEXO I e II** deste Edital;
 - O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura, independente de menção diversa.
 - Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 43
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores

f) - No julgamento das Propostas será adotado o tipo **MENOR PREÇO**, e verificado o atendimento a todas as condições estabelecidas nesta Concorrência Pública e seus anexos.

g) - O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do Contrato pelo período de 12 (doze) meses;

h) - A análise e julgamento do Item cotado nas Propostas de Preços, serão de acordo com as especificações e exigências contidas no ANEXO I.

i) Preço unitário e total de cada item em algarismos, e o valor total do item em algarismos e por extenso, em real, já incluídas todas as despesas incidentes, seja qual for o seu título ou natureza (impostos, taxas encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e qualquer outra que possa influir no custo final).

j) Local de realização dos serviços: Hospital Municipal Carlos Macieira e Órgãos afins, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS** – São Domingos do Maranhão – Maranhão.

l) Assinatura do representante legal da empresa ou de quem tenha poderes para fazê-lo.

6.22. Os preços oferecidos deverão ser compatíveis ao do mercado, consoante determina o artigo 43, IV da Lei 8666/93, e os demais elementos necessários ao oferecimento da proposta.

6.23. A Proposta de Preço deverá ser rigorosamente, formulada de acordo com as especificações constantes do **Anexo I e II** deste Edital.

6.24. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submetem a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**, consoante a dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

6.25. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

6.26. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

6.27. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do **envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos **Membros da COMISSÃO**. Nessa mesma Reunião, a critério da



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 44
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia, hora e local certos para a divulgação.

7.1.2. Após a apreciação dos documentos, a **COMISSÃO** declarará **habilitadas** as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e **Inabilitadas** as que não atenderem a essas exigências.

7.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

7.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

7.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

7.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então à abertura do **Envelope n.º 02** das licitantes habilitadas.

7.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

7.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes e n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

7.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

7.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

8.2 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA PROPOSTA DE PREÇO

8.2.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os **ENVELOPES DE N.º 02**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas por estas e pelos **Membros da Comissão**.

8.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a **COMISSÃO** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

8.2.3. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita conforme o disposto no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 45
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

8.2.4. O critério de desempate nesta Licitação será feito conforme previsto no § 2º, do Art.45, da Lei 8.666/93 e dar-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os concorrentes.

8.2.8. SERÁ JULGADA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- a) não atender integralmente às exigências contidas neste Edital;
- b) apresentar preço superior ao valor máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.2.9. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

8.2.10. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.2.11. Quando todas as propostas forem desclassificadas a **COMISSÃO** poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.

8.2.12. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

8.2.13. Mediante publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, será colocado à disposição dos interessados o resultado da Licitação, cabendo às licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso ou da intimação do ato.

8.2.14. Atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante PRESTOU SERVIÇOS DE SAÚDE COMPATÍVEIS com o objeto desta Concorrência Pública. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, original ou devidamente autenticado em cartório;

8.2.14.1. Comprovante de inscrição da proponente no Cadastro Nacional De Estabelecimentos De Saúde – CNES;

8.2.14.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, com validade no presente exercício;

8.2.14.3. Comprovante de quitação da anuidade com o conselho CFM/CRM;

8.2.14.4. Indicação do Responsável Técnico da empresa, que deverá ser registrado no Conselho competente (CRM), com a devida comprovação do vínculo do profissional com a empresa. O vínculo do profissional poderá ser comprovado por intermédio do contrato social (se sócio), ou da carteira de trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, ou ficha de registro de empregado, ou outro documento correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 46
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

8.2.14.5. Declaração que a empresa possui capacidade de executar os serviços de saúde contratados, e disponibilizará os profissionais responsáveis pela condução dos trabalhos.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo à **COMISSÃO** encaminhar para a autoridade superior para homologar e adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme determina o **inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

9.2. Adjudicada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato, na forma da minuta, **ANEXO IV** deste Edital.

9.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item **6.2**, a Comissão convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova Licitação.

9.4. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e emitido a Nota de Empenho em seu favor, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

9.5. A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

9.6. O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anula-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos da Administração, decorrentes desta Licitação, cabem:

10.1.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

10.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

10.1.3. Pedido de reconsideração, do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.**

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura de São Domingos do Maranhão-MA, convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços na



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 47
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

forma do Anexo VI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração

11.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, poderá ensejar a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital e na Lei

11.3. É facultado a Prefeitura São Domingos do Maranhão -MA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de São Domingos do Maranhão - MA, a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de contratação ao detentor do registro, em igualdade de condições.

11.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da sua assinatura.

11.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Domingos do Maranhão- MA, competindo-lhe:

- a. Efetuar controle dos prestadores de serviço, dos preços, dos quantitativos prestados e das especificações do serviço registrado;
- b. Efetuar os pedidos, juntar aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato se for o caso;
- c. Notificar o prestador de serviço registrado, via fax, e-mail ou telefone, ou outro meio, para retirada da nota de empenho;
- d. Observar, durante a vigência da presente Ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- f. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- g. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata de Registro de Preços;
- h. Autorização a adesões "carona" para os órgãos não participantes, nos termos do decreto nº 7.892/2013 e do Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 48
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

13. ALTERAÇÕES NA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os preços registrados deverão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o município de São Domingos do Maranhão -MA, poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o município de São Domingos do Maranhão -MA, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.7. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquela vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira;

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O município de São Domingos do Maranhão -MA cancelará o registro do prestador de serviço quando este:

a. Descumprir as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;

b. Não retirar a respectiva ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d. Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

e. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município de São Domingos do Maranhão -MA, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

f. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 49
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

87 da Lei 8.666/93;

14.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do município de São Domingos do Maranhão- MA.

14.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razões de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

15 – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

15.2. Além da sanção prevista no item 8.1, o Prefeito Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da quantidade não fornecida nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito pela autoridade superior.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

16 – PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**, mensalmente no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO**, com base na Lei 8.666/93.

17.2. As licitantes deste processo, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

17.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 50
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **COMISSÃO** julgar e responder à Impugnação em até 03 (três) dias úteis.

17.4. A Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

17.6. Constatada declaração ou documentação falsa, ou atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou Administrativa da licitante, após inspeção da **COMISSÃO**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7. Em qualquer fase desta Licitação é facultada a **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

17.8. As licitantes poderão obter informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, através do fax (0XX99) 3552 16 26, ou no setor de Protocolo, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, no horário das 13h às 19h, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) não serão levadas em consideração pela **COMISSÃO**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativo ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art.41 da Lei n.º 8.666/93;
- b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais entre as partes;
- c) os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos demais firmas que tenham adquirido o presente Edital.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. O presente CONTRATO poderá ser objeto de SUBCONTRATAÇÃO, no todo ou em parte, conforme preceitua os artigos 72 e 78, inciso VI da **Lei de Licitações e Contratos – Lei 8666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. A SUBCONTRATAÇÃO da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento SUBCONTRATADO.

18.2 – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

18.3 – A CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e a SUBCONTRATADA, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. - As despesas para atender ao objeto desta Concorrência Pública, registre-se que a licitação na modalidade Concorrência Pública por meio do Sistema de Registro de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 51
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Preços/SRP para Ata de Registro de Preços/ARP/SRP, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

20 – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

20.1. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal, na Praça Getúlio Vargas, s/n Centro, São Domingos do Maranhão/Ma, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

20.2 – Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.3 – A estimativa de custo desta licitação encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 494/2022-SMS, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

20.4. Em qualquer fase desta Licitação é facultada à **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

20.5. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.7. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da CPL.

20.6. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:
ANEXO I – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES.

ANEXO II – PLANO OPERATIVO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ANEXO III – MODELO CARTA CREDENCIAL DE REPRESENTANTE.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MENORES

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 52
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

São Domingos do Maranhão (MA), --de ----- de 2022

DR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 53
Nº PROCESSO: 4941/2022
Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022/CPL/SRP/ ARP
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS**

1 - OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal e nas condições previstas neste **Edital**.

2 – O valor estimado para prestação dos serviços de R\$ ----- (-----), para o período de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL

FUNÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ENFERMEIRO	224	PLANTÃO 12 HRS			
	112	PLANTÃO 24 HRS			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	592	PLANTÃO 12 HRS			
	304	PLANTÃO 24 HRS			
FARMACEUTICO	80	PLANTÃO 12 HRS			
	32	PLANTÃO 24 HRS			
NUTRICIONISTA	32	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
FONOAUDIOLOGO	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
ASSISTENTE SOCIAL	32	PLANTÃO 12 HRS			
	16	PLANTÃO 24 HRS			
TÉC EM RADIOLOGIA	32	PLANTÃO 12 HRS			
	16	PLANTÃO 24 HRS			
TÉC. EM LABORATORIO	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
FISIOTERAPEUTA	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
TOTAL					

MÉDICOS PLANTONISTAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 54
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

FUNÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
MÉDICO CLÍNICO	40	PLANTÃO 24 HRS			
	40	PLANTÃO 12 HRS			
TOTAL					

MÉDICOS ESPECIALISTAS					
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
GINECOLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
PEDIATRIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
CIRURGIÃO GERAL	5	PLANTÃO 12 HRS			
UROLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
ANESTESIOLOGISTA	5	PLANTÃO 12 HRS			
TOTAL					

TOTAL PARA 12 MESES: QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.	RS 1.221.093,24	RS 14.653.118,88
---	---------------------------	-------------------------

FRANCILENE DE SOUSA MELO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ANEXOS: 55
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022/CPL/SRP/ARP
PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

ANEXO II

I - OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços da área de saúde, para atendimento na rede municipal **de saúde e** nas condições previstas neste **Edital**.

2.1 – O valor estimado para prestação dos serviços de R\$ ----- (-----
---), para o período de 12 (doze) meses.

II – JUSTIFICATIVA

Na Constituição de 1988, a saúde ganhou uma seção específica na qual foi instituído o Sistema Único de Saúde (SUS). A saúde passou a ser definida como um direito de todos e um dever do Estado, instituindo, assim, o princípio da universalidade no atendimento à saúde. Para cumprir esse princípio constitucional da universalidade, foi facultado aos gestores do SUS lançar mão de serviços de saúde não estatais de forma complementar à oferta pública dos mesmos. A Constituição determinou que a participação de instituições privadas no Sistema deve seguir as diretrizes deste e ser mediada por contratos de direito público ou convênios.

As regulamentações do Sistema, principalmente a Lei nº 8.080/90, trouxe avanços significativos para a regulação da participação privada no SUS, que nada mais é que a compra de serviços de saúde pelo Estado e Municípios.

O mandamento constitucional e os princípios norteadores do SUS preveem que a compra de serviços de saúde pelo SUS deve ter caráter complementar a sua rede, a necessidade de contratar só se faz presente quando a rede pública é insuficiente, ou seja, os gestores do SUS somente devem contratar serviços privados depois de utilizada toda a capacidade instalada. Considerando que o Município de São Domingos do Maranhão, enfrenta sérias dificuldades pela carência de profissionais especializados, para atender as demandas dos serviços pertinentes e o suporte para urgência e emergência, a toda população usuária.

É necessário que a relação entre os gestores do SUS e os prestadores de serviços de saúde seja regulada por contratos transparentes e públicos. Para tanto, é preciso



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 56
Nº PROCESSO: 1494/2022
Assinatura: _____

capacitar as instâncias gestoras para exercer o papel de contratante, definindo suas funções, delimitando a população alvo do planejamento e legitimando as políticas baseadas nas necessidades da população sobre as prioridades dos prestadores. O fundamental é que a instância responsável pela contratação possa organizar a prestação de serviços e evitar a fragmentação do sistema de saúde e o desperdício de recursos públicos.

A realização de processo de licitação para contratação deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes do município São Domingos do Maranhão. Atualmente a prestação desses serviços corresponde a uma grande parcela da folha de pagamento do município. A terceirização do serviço irá proporcionar, além de uma economia direta na folha, também a garantia de um trabalho mais efetivo e de qualidade, pois os profissionais, que realizarão os atendimentos diários, inclusive em feriados, festividades e finais de semana, serão monitorados não somente pela equipe de saúde da prefeitura, como também por um corpo diretor da empresa vencedora que responderá pelos serviços de saúde.

III – EXECUÇÃO

A execução do objeto será feita mediante a assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço, devendo ser observadas as descrições e condições estabelecidas neste Plano Operativo dos Serviços de Saúde e no Anexo I – Especificações e Quantidades, no período de 12 (doze) meses.

IV – DO VÍNCULO

A Contratação com a pessoa física ou jurídica não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do **Art. 79 da Lei nº 8.666/1993**.

V – TERMO DO CONTRATO

O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos limites do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

VI – DO VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente licitação é de R\$ _____ (_____ para o período de 12 (doze) meses.

Considerando que se trata de registro de preços, não ficará obrigado o Município de São Domingos do Maranhão (MA), a realizar a contratação do valor total do quantitativo estimado.

O custo estimado foi apurado a partir da média de preços obtida através de pesquisa mercadológica.

VII - PLANILHA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS COM PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ULHAS: 57
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL					
FUNÇÃO	QUANTIDA DE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ENFERMEIRO	224	PLANTÃO 12 HRS			
	112	PLANTÃO 24 HRS			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	592	PLANTÃO 12 HRS			
	304	PLANTÃO 24 HRS			
FARMACEUTICO	80	PLANTÃO 12 HRS			
	32	PLANTÃO 24 HRS			
NUTRICIONISTA	32	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
FONOAUDIOLOGO	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
ASSISTENTE SOCIAL	32	PLANTÃO 12 HRS			
	16	PLANTÃO 24 HRS			
TÉC EM RADIOLOGIA	32	PLANTÃO 12 HRS			
	16	PLANTÃO 24 HRS			
TÉC. EM LABORATORIO	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
FISIOTERAPEUTA	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
TOTAL					

MÉDICOS PLANTONISTAS					
FUNÇÃO	QUANTIDA DE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
MÉDICO CLINICO	40	PLANTÃO 24 HRS			
	40	PLANTÃO 12 HRS			
TOTAL					

MÉDICOS ESPECIALISTAS					
ESPECIALIDADE	QUANTIDA DE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
GINECOLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
PEDIATRIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
CIRURGIÃO GERAL	5	PLANTÃO 12 HRS			
UROLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS			



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 58
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

ANESTESIOLOGISTA	5	PLANTÃO 12 HRS		
TOTAL				

TOTAL PARA 12 MESES: QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.		
---	--	--

VIII – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede do Hospital Municipal Carlos Macieira e nas Unidades Básicas de Saúde/UBS, na cidade de São Domingos do Maranhão, de Segunda à Domingo, conforme carga horária acima especificado.

IX– RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

X – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/HOSPITAL MUNICIPAL

3. AÇÕES DO ENFERMEIRO

- 3.1. Requisito: Curso Superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN
- 3.2. Descrição das Atividades da Função:
 - 3.2.1. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão.
 - 3.2.2. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde.
 - 3.2.3. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem.
 - 3.2.4. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.
 - 3.2.5. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde.
 - 3.2.6. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família.
 - 3.2.7. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 59
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários e todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação, da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, e outras ações correlatas.

4. AÇÕES DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4.1. Requisito: profissional nível médio (Técnico/auxiliar em Enfermagem) com registro no conselho de classe

4.2. Descrição das Atividades da Função: Prestar serviços técnicos consubstanciados nos auxílios das tarefas de enfermagem e atividades clínicas diversas do sistema de saúde do município, e outras ações correlatas.

3 – AÇÕES DO FARMACÊUTICO:

1 - O farmacêutico tem papel fundamental na saúde pública. Atuando em unidades básicas de saúde (UBS), o farmacêutico tem atribuições em todas as etapas do ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.

2 - Na farmácia clínica, o farmacêutico pode ofertar diversos serviços para os usuários dos sistemas de saúde, por exemplo, o acompanhamento farmacoterapêutico, manejo de problemas de saúde autolimitados, educação em saúde, revisão da farmacoterapia, rastreamento em saúde, entre outros.

3 - Como membro do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e de equipes multidisciplinares, o farmacêutico pode realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, nutricionistas, a fim de construir um plano terapêutico singular para os indivíduos, melhorando a assistência ao cuidado, e outras ações correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 60
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

3.1 - AÇÕES TÉCNICO-GERENCIAIS DO FARMACÊUTICO NO SUS:

Entre as atividades técnico-gerenciais que o farmacêutico pode realizar no sistema único de saúde, destacam-se:

- Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica;
- Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos, bem como receber e armazenar adequadamente os medicamentos, promovendo a correta distribuição de medicamentos.
- Elaborar, em conjunto à equipe multiprofissional, protocolos relativos ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos;
- Promover e intermediar, junto aos demais profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação, garantindo o uso racional de medicamentos, e outras ações correlatas.

3.2 - AÇÕES TÉCNICO-ASSISTENCIAIS DO FARMACÊUTICO NO SUS:

Entre as atividades técnico-assistenciais que o farmacêutico pode realizar no sistema único de saúde, destacam-se:

- Realizar ações de educação em saúde, voltadas para a comunidade, com a implementação grupos educativos, voltadas para prevenir e promover a saúde, estimulando a adoção de hábitos saudáveis de vida;
- Realizar visitas domiciliares em pacientes nos quais se identifica a necessidade, bem como realizar o atendimento individual visando atender as necessidades de saúde do indivíduo.
- Participar da elaboração de planos terapêuticos para o usuário, buscando que paciente entenda as suas condições de saúde e seja corresponsável com o seu tratamento;
- Realizar dispensação, orientação e acompanhamento fármaco terapêutico na unidade de saúde visando à promoção da saúde e à prevenção e resolução de Problemas Relacionados a Medicamentos, e outras ações correlatas.

4 – AÇÕES DO NUTRICIONISTA:

1 - A **Atenção Nutricional no âmbito do SUS** (Sistema Único de Saúde) compreende uma rede coordenada e interligada de cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção, proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos relacionados à alimentação e nutrição.

2 - Deve dar respostas às demandas e necessidades de saúde do território, considerando as de maior frequência e relevância e observando critérios de risco e vulnerabilidade. **PRIORIDADES APONTADAS NA PNAN:** obesidade e outras doenças crônicas, desnutrição e carências nutricionais específicas.

3 - são atividades inerentes aos nutricionistas no âmbito da Saúde Coletiva:

4 - assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 61
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

5 - assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos, e outras ações correlatas.

5 – AÇÕES DO FONODÍLOGO:

- 1 - O **fonoaudiólogo** que atua no **SUS** deve ser um generalista, capaz de identificar as questões fonoaudiológicas de maior relevância na sua comunidade de abrangência, capaz de elaborar e efetivar ações que visem uma solução, adotando medidas preventivas sempre que possível.
- 2 - Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- 3 - tratar de pacientes;
- 4 - efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;
- 5 - orientar pacientes e familiares;
- 6 - desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
- 7 - promoção da saúde vocal, avaliação e aperfeiçoamento da voz; assim como a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das alterações vocais, quer sejam na modalidade de voz falada como voz cantada.
- 8 - Promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação da função auditiva e vestibular.
- 9 - Construção de estratégias de planejamento e gestão em saúde, no campo fonoaudiológico, com vistas a intervir nas políticas públicas, bem como atuar na atenção à saúde, nas esferas de promoção, prevenção, educação e intervenção, a partir do diagnóstico de grupos populacionais.
- 10 - Prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação funcional da deglutição e gerenciamento dos distúrbios de deglutição;
- 11 - Colaborar no processo de ensino-aprendizagem por meio de programas educacionais de aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita, reduzindo os problemas de aprendizagem.
- 12 - Promoção dos aspectos ligados à saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação e gerenciamento de distúrbios cognitivos que afetam o processamento linguístico (oral, escrito e gestual), além dos processamentos auditivo e visual, vocal e sensorio motor oral.
- 13 - Promoção da saúde do idoso, prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação dos distúrbios relacionados à audição, fala, linguagem, motricidade orofacial e voz.
- 14 - Promoção da saúde, prevenção e diagnóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos das alterações neurofuncionais, e outras ações correlatas.

6 – AÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL:

- 1 - O **Assistente Social** é um profissional da **saúde** que tem como competências atuar junto com as questões **sociais**, econômicas, na proteção e recuperação da **saúde**.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 62
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

- 2 - A atenção a **saúde** por meio de intervenções relacionadas a formas de prevenção.
- 3 - visitar os lares dos pacientes;
- 4 - identificar as condições da família e elaborar relatórios;
- 5 - mobilizar recursos pro tratamento;
- 6 - oferecer suporte e orientações ao paciente sobre seus direitos e deveres, e outras ações correlatas.

7 - AÇÕES DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

- 1 - Suas principais **funções** são preparar e orientar os pacientes e seus acompanhantes, preparar a sala para a realização de diagnósticos por imagem, processar filmes radiológicos e, em alguns serviços, fazer soluções químicas e acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, analisando os princípios de proteção
- 2 - Programação, execução e avaliação de todas as técnicas radiológicas utilizadas no diagnóstico, na prevenção e promoção da saúde, recorrendo, para esse efeito, a equipamentos tecnologicamente avançados.
- 3 - são os responsáveis, por exemplo, pela realização de exames radiográficos e a preparação de pacientes que vão se submeter a mamografias, tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas e ultrassonografias, entre outros.
- 4 - preparar equipamentos radiográficos.
- 5 - operar aparelhos e fontes emissoras de radiação ionizante, tanto com finalidade terapêutica, de tratamento, quanto e diagnóstica, e outras ações correlatas;

8 - AÇÕES DO TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

- 1 - O **técnico em análises clínicas** trabalha principalmente executando atividades padronizadas de **laboratório**, necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise.
- 2 - Leitura Laboratorial por meio dos equipamentos;
 9. Preparar e processar **amostras biológicas**;
 10. Identificar amostras, garantindo o armazenamento adequado;
 11. Prepara as soluções reagentes;
 12. Realiza limpeza dos equipamentos;
 13. Higienização e desinfecção da bancada e dos instrumentos;
 14. Prestar auxílio na manutenção dos equipamentos;
 15. Cuidar do estoque dos materiais.
 16. Além destas atividades, o profissional também presta assistência ao **bioquímico**, quando for necessário, e outras ações correlatas.

10 – AÇÕES DO FISIOTERAPEUTA:

- 1 - Esse profissional define ações de prevenção ou propõe e desenvolve programas de tratamento que possibilitam a melhora do estado de saúde e da qualidade de vida do paciente, capacitando-o a alcançar maior grau de independência funcional, para adquirir a autonomia e a independência necessárias à manutenção de uma vida .



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 63
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

2 - O **terapeuta ocupacional** deverá criar soluções para que esse paciente possa realizar tarefas simples do seu cotidiano com apenas uma mão: comer, beber, se vestir, escovar os dentes, pentear o cabelo, tomar banho, ir ao banco, mexer no computador ou qualquer outra **atividade** ou trabalho que ele necessite ou queira fazer.

3 - Apoio importante para a reabilitação da saúde, a terapia ocupacional se inspira nos hábitos cotidianos das pessoas para criar práticas de exercícios e/ou atividades personalizadas, que ajudam na recuperação física e emocional dos pacientes.

4 - A função da terapia ocupacional é auxiliar no tratamento de lesões e desenvolver atividades para a recuperação física e motora das pessoas, com foco na qualidade de vida, e outras ações correlatas.

XI – MÉDICOS PLANTONISTAS

1 – AÇÕES DO MÉDICO CLÍNICO:

1 - Requisito: Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

2 - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

3 - Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc).

4 - Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos.

5 - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.

6 - Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

7 - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde.

8 - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família.

9 - Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo.

10 - Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência.

10.1 -realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 64
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

- 10.2 - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- 10.3 - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas;
- 10.4 - garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- 10.5 - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- 10.6 - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações 10.7 - intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- 10.8 - participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, e outras ações correlatas.

XII – MÉDICOS ESPECIALISTAS

1 – AÇÕES DO GINECOLOGISTA:

- 1 - O médico apto a trabalhar como ginecologista é o profissional especializado em ginecologia. Essa área médica se dedica para cuidar especialmente da saúde da mulher. Isso inclui: doenças ginecológicas, métodos anticoncepcionais, cólicas menstruais, problemas sexuais, etc.
- 2 - Muitos dos ginecologistas também são especializados em ginecologia e obstetrícia, recebendo o nome de ginecologista obstetra.
- 3 - está apto a cuidar da mulher durante a gestação (pré-natal), parto e puerpério (condição após o parto).
- 4 – cuida da saúde da mulher;
- 5. prevenir, diagnosticar e tratar as doenças relacionadas com o aparelho reprodutor feminino, ou seja, útero, ovário, trompas e vagina, e também as mamas.
- 6 - consultar mulheres que já iniciaram o ciclo menstrual e, principalmente, por aquelas que têm uma vida sexual ativa e após já ter entrado na menopausa.
- 7 - realizar check-up da saúde ou, até mesmo, para realizar reposição hormonal.
- 8 - cuidar da saúde da mulher regularmente em um todo, focando especialmente no aparelho reprodutor feminino, tais como o útero, ovários, trompas, vulva, vagina e até mesmo as mamas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 65
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

9 - a especialidade médica que cuida da saúde do aparelho reprodutor feminino e mamas. E também o acompanhamento durante a gestação e pós parto.

2 - AÇÕES DO PEDIATRA:

2.1 – prestar serviços de uma assistência integral à saúde, de abordagem biopsicosocial e seguimento linear, que para sua efetivação necessita realizar ações programáticas sistematizadas.

2.2 - Essas ações estão emolduradas em três grandes eixos:

1. Promoção da saúde;

2. Prevenção de agravos à saúde;

3. Recuperação da saúde.

2.2 – Realizar promoção da saúde em todas as etapas da vida da criança e do adolescente, desde o período intrauterino até a adolescência, repercutirá positivamente em sua saúde na vida adulta.

2.3 - atenção à saúde psíquica e cognitiva, com respeito às individualidades, potencialidades e contexto de vida de cada indivíduo.

2.4 - acompanhar o período gestacional e os primeiros dois anos de vida, para a promoção da saúde física e psíquica.

2.5 - As principais ações neste período são: acompanhamento pré-natal adequado com orientação às mães no sentido de estimular uma alimentação adequada e saudável, evitar o uso de substâncias tóxicas lícitas (tabaco e álcool) e ilícitas (maconha, cocaína etc.), acompanhamento e tratamento de doenças maternas que repercutirão no desenvolvimento intelectual e físico do feto, como por exemplo a sífilis, em franca ascensão nos dias atuais.

2.6 – realizar consultas pré-natais com os objetivos de conhecer os pais ou responsáveis pela criança que está em crescimento no útero materno, acompanhar a evolução da gestação, compartilhar conhecimentos, conversar sobre as dúvidas que os pais ou responsáveis possam ter, promover o aleitamento materno logo após o parto, auxiliar no planejamento da nova rotina da família após o nascimento da criança.

2.7 - acompanhar na sala de parto.

2.8 – orientar ações efetivas de promoção do aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida e sua manutenção até os dois anos de idade

2.9 – realizar prevenção de doenças por meio da vacinação que deve ser iniciada logo após o nascimento de acordo com o Programa Nacional de Imunização, responsável por um número incontável de vidas salvas, e outros procedimentos correlatos.

3 – AÇÕES DO CIRURGIÃO GERAL:

1 - O Cirurgião Geral é o especialista treinado para o manejo cirúrgico das afecções mais diversas do organismo como um todo, resolvendo todas as questões de atendimento primário e secundário, com ênfase no trauma, urgência e emergência além da captação de órgãos.

2 - realizar tratamentos cirúrgicos para problemas diversos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 66
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

- 3 - realiza cirurgia geral, as cirurgias da parede abdominal e seus órgãos internos e a cirurgia do trauma.
- 4 - diagnosticar e tratar doenças por meio de procedimentos cirúrgicos.
- 5 - realiza laparoscópica, abdominal e de trauma e outros procedimentos correlatos.

4 – AÇÕES DE UROLOGIA:

- 1 - cuidar de toda a parte do trato urinário (rim, ureteres, bexiga e uretra) e dos órgãos do aparelho reprodutor masculino (próstata, uretra, pênis, canais deferentes, bolsa escrotal e testículos)
- 2 - cuidar de toda a parte do trato urinário (rim, ureteres, bexiga e uretra), de pacientes mulheres com quadro de incontinência urinária, infecção urinária, cálculos renais e outros tumores que afetam o trato urinário.
- 3 – **realizar procedimentos** no trato geniturinário, que inclui os rins, bexiga, uretra e órgãos reprodutivos masculinos, atuando no tratamento clínico e cirúrgico de enfermidades que afetam esses órgãos.

5 – AÇÕES DO ANESTESIOLOGISTA:

- 1 – realizar procedimentos anestésico para fazer o paciente dormir durante uma cirurgia ou exame, porém, suas responsabilidades extrapolam a anestesia.
- 2 – realiza procedimentos, para manter o paciente com seus parâmetros vitais durante a operação.
- 3 – realiza visita pré-anestésica ao paciente ainda no quarto.
- 4- realiza anestesista é quem avalia se o paciente está apto a receber anestesia, minimizando os riscos da intervenção anestésico-cirúrgica.
- 5 – acompanha no centro cirúrgico e deixa o paciente preparado para o procedimento, monitorando-o durante toda a cirurgia.
- 6 - realiza procedimentos para acompanhar a pressão arterial, o pulso, o ritmo cardíaco, respiração e temperatura corporal durante a cirurgia, colaborando assim para o bem-estar e segurança do paciente.

XI – DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO

A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, pelas disposições do Código Civil, e pelas normas regulamentares da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, inclusive para cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 67
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Prestar os serviços, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

A Contratada responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como manter durante todo o período, todas as condições de habilitação e qualificação do procedimento licitatório;

Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

Manter preposto ou representante da CONTRATADA, para representá-la na execução do contrato, bem como a fixação de ponto de atendimento durante a vigência contratual, caso sua sede não seja no Município da CONTRATANTE.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Efetuar o pagamento nas condições e no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas, podendo o Fundo Municipal de Saúde, descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa contratada;

Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Fornecer por escrito às informações necessárias para a prestação do serviço objeto do certame, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;

Notificar sempre que o serviço estiver em desacordo com o preestabelecido;

Efetuar controle dos preços, dos quantitativos solicitados e das qualificações dos profissionais;

Notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Nota de Empenho;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

XIV – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 68
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

Ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecido pelo Setor e Secretaria solicitante.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data aprazada.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

XV – DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com a solicitação das secretarias do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, estando de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis e será integrado ao processo licitatório.

Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório, de acordo com o presente Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

[Handwritten signature]
FRANCILENE DE SOUSA MELO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Plano de Trabalho e AUTORIZO a realização do procedimento.

[Handwritten signature]
DR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

OLHAS: 69
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 70
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022 – CPL/SRP/ARP

ANEXO III
MODELO DE CARTA CREDENCIAL
PARA REPRESENTANTE

São Domingos do Maranhão/Ma, __ de ____ de 2022

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Nº ---/2022 – CPLSRP/ARP

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a V. Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, na **Concorrência Pública Nº ---/2022/CPL/SRP/ARP** inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome e assinatura do representante legal pela
proponente, devidamente identificado)

RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 71
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022 – CPL/SRP/ARP

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

REF.: PROPOSTA OBJETO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022 – CPL/SRP/ARP

O signatário da presente, para fins de participação na Tomada de Preço em referência, em nome da Empresa _____ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022/CPL/SRP/ARP..**

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal pela proponente em papel timbrado da Empresa, devidamente qualificado).

RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 72
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022/CPL/SRP/ARP

ANEXO V

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022/CPL/SRP/ARP

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO

A empresa....., declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

São Domingos do Maranhão/Ma), de 2022

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 73
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022/CPL/SRP/ARP
ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ---/2022/SEMUS

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO EM CARÁTER COMPLEMENTAR COM FINALIDADE DE DESENVOLVER AS AÇÕES DE SAÚDE COM A RESPONSABILIDADE DE PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS FUNÇÕES E PROCEDIMENTOS ELENCADOS NA TABELA DESCRITIVA, COM SUPORTE PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE, PARA TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, NO ANEXO II - PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS E A EMPRESA -----, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, sediada Praça Getúlio Vargas s/n CNPJ – MF. Nº 06.113.690/0001-71, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representado, pela neste ato representada por seu Secretário, o, CIC Nº ---, CI Nº -----, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, a firma -----, doravante denominada CONTRATADA sediada na ----- neste ato representado pelo ----- C.I. -----CIC n.º -----, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º 494/2022/SEMUS, objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022/CPL/SRP/ARP, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram a presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos da Maranhão/Ma, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ANEXO I- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E ANEXO II – PLANO OPERATIVOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, e nas condições previstas neste CONTRATO, Nota de Empenho, Homologação e Propostas de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 74
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO, tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, para atendimento na rede Municipal e nas condições previstas neste CONTRATO, Nota de Empenho e Propostas de Preços abaixo detalhada, parte integrante deste CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL					
FUNÇÃO	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ENFERMEIRO	224	PLANTÃO 12 HRS			
	112	PLANTÃO 24 HRS			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	592	PLANTÃO 12 HRS			
	304	PLANTÃO 24 HRS			
FARMACEUTICO	80	PLANTÃO 12 HRS			
	32	PLANTÃO 24 HRS			
NUTRICIONISTA	32	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
FONOAUDIOLOGO	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
ASSISTENTE SOCIAL	32	PLANTÃO 12 HRS			
	16	PLANTÃO 24 HRS			
TÉC EM RADIOLOGIA	32	PLANTÃO 12 HRS			
	16	PLANTÃO 24 HRS			
TÉC. EM LABORATORIO	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
FISIOTERAPEUTA	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
TOTAL					

MÉDICOS PLANTONISTAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 75
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

FUNÇÃO	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
MÉDICO CLINICO	40	PLANTÃO 24 HRS			
	40	PLANTÃO 12 HRS			
TOTAL					

MÉDICOS ESPECIALISTAS					
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
GINECOLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
PEDIATRIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
CIRURGIÃO GERAL	5	PLANTÃO 12 HRS			
UROLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
ANESTESIOLOGISTA	5	PLANTÃO 12 HRS			
TOTAL					

TOTAL PARA 12 MESES: QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.		
---	--	--

2.1 – O valor estimado para prestação dos serviços de R\$ ----- (-----), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar objeto deste CONTRATO, no prazo de 12 (doze) meses, na sede do Hospital Municipal Praça Getúlio Vargas s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de São Domingos do Maranhão/Ma).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços do presente CONTRATO em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

b) Observar todas as formalidades legais exigidas no contrato e seus anexos.

c) Assumir as despesas oriundas da necessidade de pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas ao CONTRATANTE;

d) Proceder à devida obediência às normas de Segurança e Higiene no Trabalho;

e) A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das mesmas;

f) Além das disposições presentes no Edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA:

f.1) Atualizar, quando necessário, a documentação de habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 76
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

f.2) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

h) Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do **CONTRATO**;

j) Utilizar, na execução dos serviços objeto do respectivo contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;

l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram e demais exigências legais para o exercício das atividades;

m) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

PARAGRÁFO SEGUNDO – das obrigações sociais da CONTRATADA.

À CONTRATADA caberá, ainda:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

PARAGRAFO TERCEIRO - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos serviços executados mediante apresentação de Nota Fiscal, conforme o estabelecido neste **CONTRATO**;

b) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade ou falha manifestada na execução do Contrato, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias;

c) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento deste **CONTRATO**;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/VALOR

O valor global do presente **CONTRATO** é de R\$ _____
(_____), o pagamento dos serviços será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ _____ (_____), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 77
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no final da última parcela, correspondente aos **12 (doze) meses**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo contratual poderá ter a sua duração prorrogada no interesse da Administração, tendo em vista a natureza contínua da prestação dos serviços a serem executados, por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente **CONTRATO** ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- b) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;
- c) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser objeto de **SUBCONTRATAÇÃO**, no todo ou em parte, conforme preceitua os artigos 72 e 78, inciso VI da **Lei de Licitações e Contratos** – Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **SUBCONTRATAÇÃO** da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento **SUBCONTRATADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** responde perante a **CONTRATANTE** pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e a **SUBCONTRATADA**, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 78
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em 12 (doze) Parcelas Mensais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, **do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT**, desde que o mesmo esteja correto e os serviços tenham sido efetivamente prestados, o que deverá ser devidamente atestado pelo setor competente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fatura não aceita pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

PARÁGRAFO QUINTO - A Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS poderá sustar o pagamento e aplicar multa sobre qualquer fatura apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) débito da Contratada com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- d) não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a Cláusula infringida;
- e) obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente possam prejudicar a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS e,
- f) paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 a Autoridade Competente designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDA - A Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato ou com a legislação vigente;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a Administração Municipal, no prazo por esta estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 79
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

- a) Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- b) Multa de 0,5 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na execução do objeto.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- e) E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS TRABALHISTAS

O presente **CONTRATO** não gera nenhum vínculo trabalhista à **CONTRATADA**, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NOTIFICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do **CONTRATO** só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 80
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

xxxxx (MA), _____/_____/_____ 2000

CONTRATANTE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

CONTRATADA- EMPRESA XXXXX

TESTEMUNHAS:

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 81
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022/CPL/SRP/ARP
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

(ACOMPANHADA DA FOTO DA FACHADA E PARTE INTERNA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022/CPL/ARP/SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(Local e data por extenso)

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 82
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022/CPL/SRP/ARP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS

OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022/CPL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de *****.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 83
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ---/2022/CPL/SRP/ARP
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 494/2022

Modalidade: Concorrência nº ---/2022

Registro de Preços nº xxxx/2022

Tipo: PREÇO E TÉCNICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA xxxxxxxxxxxxxxxx DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s).....dia(s) do mês de..... de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de XXXXX-MA, situada à XXXX, neste ato representada por sua Secretário de Saúde, XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrita no CPF (MF) sob n.º XXXXXXXX, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência para Registro de Preços nº xx/2022/SRP/ARP, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Saúde, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual 2.1 – O valor estimado para prestação dos serviços de R\$ ----- (-----), para o período de 12 (doze) meses.

DA CIDADE DE XXXX, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I e II deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, CEP:, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Concorrência n.º ---/2022/SRP/ARP, autorizado no processo licitatório n.º 494/2022/SEMUS, (art. 55, XI). Licitante registrado em primeiro lugar, vencedor dos serviços, conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$..... (.....).

1. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 A presente ATA, tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 84
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: f

funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São

Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, Nota de Empenho, e Propostas de Preços abaixo detalhada, parte integrante deste CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL

FUNÇÃO	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ENFERMEIRO	224	PLANTÃO 12 HRS			
	112	PLANTÃO 24 HRS			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	592	PLANTÃO 12 HRS			
	304	PLANTÃO 24 HRS			
FARMACEUTICO	80	PLANTÃO 12 HRS			
	32	PLANTÃO 24 HRS			
NUTRICIONISTA	32	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
FONOAUDIOLOGO	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
ASSISTENTE SOCIAL	32	PLANTÃO 12 HRS			
	16	PLANTÃO 24 HRS			
TÉC EM RADIOLOGIA	32	PLANTÃO 12 HRS			
	16	PLANTÃO 24 HRS			
TÉC. EM LABORATORIO	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
FISIOTERAPEUTA	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
TOTAL					

MÉDICOS PLANTONISTAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
MÉDICO CLINICO	40	PLANTÃO 24 HRS			
	40	PLANTÃO 12 HRS			
TOTAL					

MÉDICOS ESPECIALISTAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

85
ULHAS: _____
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
GINECOLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
PEDIATRIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
CIRURGIÃO GERAL	5	PLANTÃO 12 HRS			
UROLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
ANESTESIOLOGISTA	5	PLANTÃO 12 HRS			
TOTAL					

TOTAL PARA 12 MESES: QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.		
---	--	--

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- 3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. DO PREÇO (ART.55, III)

- 4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Concorrência nº 01/21.
- 4.2 Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Concorrência nº ----/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 86
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Projeto básico.
- 5.2 O prazo para retirada da Ordem de serviços será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.
- 5.3 O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviadas pelo setor de compras do Município.

6. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 6.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 6.2 Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
- 6.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

7. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (art. 55, II)

- 7.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.
- 7.2 Se a qualidade dos serviços executados deverá corresponder às especificações exigidas no Edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a execução dos serviços inadequados, será de responsabilidade da detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3 Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a execução dos serviços, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.4 Os serviços deverão ser executados satisfatoriamente e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.
- 7.5 A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.6 A cópia da Ordem de Serviços referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da administração.
- 8.2 A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviços, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 87
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

9. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

9.7 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços; e

9.8 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 A cada serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela administração, quando:

i A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

ii A detentora não retirar qualquer Ordem de serviços, no prazo estabelecido, e a administração não aceitar sua justificativa;

iii A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da administração;

iv Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela administração;

v Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

vi Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 88
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

vii A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

viii No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

ix Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

x A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Concorrência Pública nº --- /2022/CPL/SRP/ARP** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2 A administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão -MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

São Domingos do Maranhão/MA, XX de XXXXXX de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 -
2 -



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 89
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Anexamos minuta do edital, minuta do contrato e de seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 16 de novembro de 2022


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 90
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494 /2022/SEMUS

ASSUNTO: Contratação de serviços especializados, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO Nº 201/2022/ASSEJUR

Vieram a análise e aprovação dessa Assessoria Jurídica a minuta do Edital e do contrato e dos demais anexos da licitação na modalidade Concorrência Pública (Processo nº 494/2022/SEMUS), que a Comissão Permanente de Licitação realiza com objetivo de abertura o processo licitatório, que tem por objeto para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde por meio Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação para terceirizados de mão de obra, em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, para saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A Lei de Licitações, em seu **Art. 38, parágrafo único**, prevê que as minutas de Editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, senão vejamos:

“Art.38

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as do Contrato, acordos, convênios ou ajustes devem ser



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 91
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

previamente examinados e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.”

Analisando os dispositivos referentes a tal modalidade, incluindo os incisos dos Art. 22, Art. 23 e Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tratam dos requisitos necessários ao Edital, no que se mostra compatível com a modalidade Concorrência Pública, verificamos que o instrumento convocatório se apresenta em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

A modalidade em questão torna-se possível, ainda, no que concerne ao valor, posto coadunar-se com o **Art. 23, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, uma vez que o valor máximo previsto se encontra compatível com Concorrência Pública.

Consta no edital que o tipo da contratação é a de menor preço, conforme detalhamento abaixo:

Consta no presente processo 03 (três) cotações de preços, cujos preços estão compatível com os valores de mercado, cuja metodologia utilizada refere-se ao preço médio encontrado, correspondente ao valor total de **R\$ 14.653.118,88 (quatorze milhões e seiscientos e cinquenta e três mil e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, logo, verifica-se que o valor estimado valor da contratação está dentro do limite previsto para o procedimento em tela, cuja modalidade é Concorrência Pública. A modalidade de licitação em questão está prevista no art. 22, inciso I, § 1º, c/c artigo 23 (Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018), inciso II, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93, vejamos:

Art. 23 (...); Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) (...);

b)

c) na modalidade Concorrência Pública – acima R\$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais).

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 92
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: f

escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

O Dispositivo Constitucional observado no artigo 37, inciso XXI, trouxe como regra, a necessidade da realização do procedimento licitatório para aquisição de bens, obras, serviços, compras e alienações, o qual transcrevemos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

No que se refere à minuta do contrato, o mesmo encontra-se em conformidade especialmente os arts. 40, 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, cuja cláusulas contratuais foram instruídas com os seguintes itens:

- a) - condições para sua execução, expressas em cláusulas que define os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) - registro das cláusulas necessárias:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - forma de execução de serviços;
 - III - o preço e as condições de pagamento;
 - IV - os prazos de execução de serviços;
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - condições de execução dos serviços;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;
 - X - a vinculação ao edital de licitação à proposta do licitante vencedor;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 93
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

- XI - a legislação aplicável à execução do contrato;
- XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII - cláusula que declara competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;
- XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO:

Cabe registrar que este Parecer versa unicamente sobre aos aspectos jurídicos ressalvados os elementos técnico-econômicos alheios à seara do Direito Administrativo.


Ante o exposto, tenho que a minuta do edital, minuta do contrato e dos demais anexos, encontram-se respaldados na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não tendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade, assim sendo, somos a favor do andamento do feito, procedendo-se à divulgação do instrumento convocatório mediante publicação no DOU – Diário Oficial da União, DOE - Diário Oficial do Estado, no Jornal de Grande Circulação, no Portal da Transparência e Sistema de Informação para Controle/SINC/TCE/MA (SINC – CONTRATA).

Há de se ressaltar, que os princípios em que se baseia a Licitação Pública, entre outros, o da isonomia, transparência e probidade, julgamento objetivo, economia, eficiência e publicidade jamais poderão ser esquecidos.

Ante o exposto e conforme os preceitos legais, consideramos que a Minuta do Edital e do Contrato, e dos demais anexos, encontram-se integralmente definidos consoante a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, juridicamente, é legítimo o pleito, assim opinamos pela realização do referido processo licitatório na modalidade Concorrência Pública.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de novembro de 2022


HILTON PEREIRA DA SILVA
ASSESSORIA JURÍDICO
OAB/MA – 7304

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 94
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022/ CPL/SRP/ARP**

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituída pela Portaria N.º 12/2022 de 04 de janeiro de 2022, realizará às 9:00 horas no dia 23 de dezembro de 2022 na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na **Praça Getúlio Vargas, s/n – centro**, onde serão recebidas a **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS** e iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação relativos à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO** de interesse **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**, de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações e do Decreto N.º 9.488, de 30 de agosto de 2018

de acordo com o constante do **Processo Administrativo n.º 494/2022/SEMUS**, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal e nas condições previstas neste **Edital**.

2.1 – O valor estimado para prestação dos serviços de **R\$ 14.653.118,88 (quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, desta Prefeitura ou em qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda as empresas que manifestarem interesse no certame, que atendam perante à **COMISSÃO**, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 95

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura: _____

dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no “caput” do artigo 32 do mesmo Diploma.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação:

3.1.1. Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com o Estado do Maranhão ou qualquer de seus Entes da Administração Direta, indireta ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.1.2. Empresas que tenham sócio, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item **3.1.1.**

3.1.3. Empresas apresentadas na qualidade de sub - contratadas.

3.1.4. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.1.5. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.1.6. Cooperativas de Trabalho, em conformidade com o que dispõe a Súmula 281 do Tribunal de Contas da União c/c o artigo 5º da Lei 12690/2012.

4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MARANHÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – CPL/SRP/ARP
ENVELOPE “1” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MARANHÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – CPL/SRP/ARP
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS

4.2. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à **COMISSÃO**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmado pelo representante da empresa, nos termos do modelo do **ANEXO II**, deste edital. O signatário da credencial deverá comprovar a condição de responsável pela empresa.

4.2.1 – É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item **4.2** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 96
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

4.2.2 – A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o **item 4.2**, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

4.2.3 – Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.2.4. Não serão consideradas propostas, apresentadas por telegrama, Internet.

4.3 - DOCUMENTAÇÃO: O ENVELOPE N.º 01 deverá conter, em via única, obrigatoriamente, no original ou cópia previamente autenticada por Cartório, os documentos seguintes:

4.3.1 - DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

A) – HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

I) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG dos Sócios da empresa.
- f) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.
- g) Certidão negativa de licitantes inidôneos expedida pelo Tribunal De Contas Da União.
- h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de contas da União.

II) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Crédito Tributário e a Dívida Ativa da União (Receita Federal, INSS e Procuradoria da Fazenda Nacional);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 97
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante:

- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão, Conforme Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011.

III) - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente acompanhado das notas explicativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO}}{\text{TOTAL PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 99
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

a) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XIII, art.7º, da Constituição Federal de 1998 (ANEXO VIII).

b) Declaração, assinada por quem de direito, de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação da empresa licitante até a data marcada para realização da licitação nos termos do parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93 conforme Modelo do (Anexo XIII);

c) Prova de funcionamento através da apresentação de fotos com identificação da fachada da empresa com CNPJ e endereço e interior da Licitante, o item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da Licitante em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.

d) Prova de localização através da apresentação de cópia do documento do imóvel ou contrato de locação do imóvel, ou conta de luz ou água em nome da Licitante.

6.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.5 - A autenticação de cópias de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação, deverá ser providenciada até dois dias úteis anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

6.6- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.7 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deve, ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.8 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, excetuando-se:

a) da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos relativos ao INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;

b) da Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 100
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

- 6.9 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 6.10 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 6.11 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.12 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.13 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.14 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.15 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e outras não optantes do SIMPLES a CPL se reserva o direito de exigir, quando julgar necessário, a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se ache lavrado para efeito de verificação.
- 6.17- Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para habilitação. A COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário
- 6.18 – É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.
- 6.19.- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.
- 6.20 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO.
- 6.21. **PROPOSTA DE PREÇOS – O ENVELOPE N.º 02**, deverá conter, em via única, Proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da Empresa, devidamente datada e assinada, sem emendas e rasuras, com o seguinte conteúdo:
- Razão social, sede e número de inscrição do C.N.P.J. da licitante.
 - Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO I e II**.
 - Especificações detalhadas dos procedimentos realizados por área de especialização dos serviços de saúde, objeto ofertado em conformidade com o **ANEXO I e II** deste Edital;
 - O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura, independente de menção diversa.
 - Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 101
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores

f) - No julgamento das Propostas será adotado o tipo **MENOR PREÇO**, e verificado o atendimento a todas as condições estabelecidas nesta Concorrência Pública e seus anexos.

g) - O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do Contrato pelo período de 12 (doze) meses;

h) - A análise e julgamento do Item cotado nas Propostas de Preços, serão de acordo com as especificações e exigências contidas no ANEXO I.

i) Preço unitário e total de cada item em algarismos, e o valor total do item em algarismos e por extenso, em real, já incluídas todas as despesas incidentes, seja qual for o seu título ou natureza (impostos, taxas encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e qualquer outra que possa influir no custo final).

j) Local de realização dos serviços: Hospital Municipal Carlos Macieira e Órgãos afins, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS** – São Domingos do Maranhão – Maranhão.

l) Assinatura do representante legal da empresa ou de quem tenha poderes para fazê-lo.

6.22. Os preços oferecidos deverão ser compatíveis ao do mercado, consoante determina o artigo 43, IV da Lei 8666/93, e os demais elementos necessários ao oferecimento da proposta.

6.23. A Proposta de Preço deverá ser rigorosamente, formulada de acordo com as especificações constantes do **Anexo I e II** deste Edital.

6.24. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submetem a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO**, consoante a dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

6.25. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

6.26. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

6.27. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1.1. O **julgamento** iniciar-se-á com a abertura do **envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos **Membros da COMISSÃO**. Nessa mesma Reunião, a critério da



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 102
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia, hora e local certos para a divulgação.

7.1.2. Após a apreciação dos documentos, a **COMISSÃO** declarará **habilitadas** as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e **Inabilitadas** as que não atenderem a essas exigências.

7.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

7.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

7.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

7.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então à abertura do **Envelope n.º 02** das licitantes habilitadas.

7.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

7.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes e n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

7.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

7.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassificá-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

8.2 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA PROPOSTA DE PREÇO

8.2.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os **ENVELOPES DE N.º 02**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas por estas e pelos **Membros da Comissão**.

8.2.2. As propostas serão analisadas, podendo a **COMISSÃO** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

8.2.3. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita conforme o disposto no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 103
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

8.2.4. O critério de desempate nesta Licitação será feito conforme previsto no § 2º, do Art.45, da Lei 8.666/93 e dar-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os concorrentes.

8.2.8. SERÁ JULGADA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

- a) não atender integralmente às exigências contidas neste Edital;
- b) apresentar preço superior ao valor máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.2.9. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

8.2.10. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.2.11. Quando todas as propostas forem desclassificadas a **COMISSÃO** poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.

8.2.12. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

8.2.13. Mediante publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, será colocado à disposição dos interessados o resultado da Licitação, cabendo às licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso ou da intimação do ato.

8.2.14. Atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **PRESTOU SERVIÇOS DE SAÚDE COMPATÍVEIS** com o objeto desta Concorrência Pública. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, original ou devidamente autenticado em cartório;

8.2.14.1. Comprovante de inscrição da proponente no Cadastro Nacional De Estabelecimentos De Saúde – CNES;

8.2.14.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, com validade no presente exercício;

8.2.14.3. Comprovante de quitação da anuidade com o conselho CFM/CRM;

8.2.14.4. Indicação do Responsável Técnico da empresa, que deverá ser registrado no Conselho competente (CRM), com a devida comprovação do vínculo do profissional com a empresa. O vínculo do profissional poderá ser comprovado por intermédio do contrato social (se sócio), ou da carteira de trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, ou ficha de registro de empregado, ou outro documento correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 104
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

8.2.14.5. Declaração que a empresa possui capacidade de executar os serviços de saúde contratados, e disponibilizará os profissionais responsáveis pela condução dos trabalhos.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será feito relatório circunstanciado, cabendo à **COMISSÃO** encaminhar para a autoridade superior para homologar e adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme determina o **inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**.

9.2. Adjudicada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato, na forma da minuta, **ANEXO IV** deste Edital.

9.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item **6.2**, a Comissão convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova Licitação.

9.4. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e emitido a Nota de Empenho em seu favor, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

9.5. A recusa injustificada da adjudicatária em receber a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

9.6. O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos da Administração, decorrentes desta Licitação, cabem:

10.1.1. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

10.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

10.1.3. Pedido de reconsideração, do titular do órgão interessado, na hipótese do § 3º do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.2. O recurso será dirigido ao titular do órgão interessado por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura de São Domingos do Maranhão-MA, convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços na



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 105
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

forma do Anexo VI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração

11.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, poderá ensejar a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital e na Lei

11.3. É facultado a Prefeitura São Domingos do Maranhão -MA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de São Domingos do Maranhão - MA, a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de contratação ao detentor do registro, em igualdade de condições.

11.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da sua assinatura.

11.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Domingos do Maranhão- MA, competindo-lhe:

- a. Efetuar controle dos prestadores de serviço, dos preços, dos quantitativos prestados e das especificações do serviço registrado;
- b. Efetuar os pedidos, juntar aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato se for o caso;
- c. Notificar o prestador de serviço registrado, via fax, e-mail ou telefone, ou outro meio, para retirada da nota de empenho;
- d. Observar, durante a vigência da presente Ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- f. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- g. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata de Registro de Preços;
- h. Autorização a adesões "carona" para os órgãos não participantes, nos termos do decreto nº 7.892/2013 e do Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 106
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

13. ALTERAÇÕES NA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os preços registrados deverão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o município de São Domingos do Maranhão -MA, poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o município de São Domingos do Maranhão -MA, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.7. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquela vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira;

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O município de São Domingos do Maranhão -MA cancelará o registro do prestador de serviço quando este:

a. Descumprir as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;

b. Não retirar a respectiva ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d. Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

e. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município de São Domingos do Maranhão -MA, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

f. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 107
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

87 da Lei 8.666/93;

14.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do município de São Domingos do Maranhão- MA.

14.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razões de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

15 – INADIMPLEMTO E SANÇÕES

15.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

15.2. Além da sanção prevista no item 8.1, o Prefeito Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da quantidade não fornecida nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito pela autoridade superior.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

16 – PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**, mensalmente no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO**, com base na Lei 8.666/93.

17.2. As licitantes deste processo, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

17.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 108
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. No caso de licitante, o prazo será de 02 (dois) dias úteis, devendo a **COMISSÃO** julgar e responder à Impugnação em até 03 (três) dias úteis.

17.4. A Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer Impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

17.6. Constatada declaração ou documentação falsa, ou atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou Administrativa da licitante, após inspeção da **COMISSÃO**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7. Em qualquer fase desta Licitação é facultada a **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

17.8. As licitantes poderão obter informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, através do fax (0XX99) 3552 16 26, ou no setor de Protocolo, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, no horário das 13h às 19h, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) não serão levadas em consideração pela **COMISSÃO**, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativo ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do Art.41 da Lei n.º 8.666/93;
- b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais entre as partes;
- c) os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos demais firmas que tenham adquirido o presente Edital.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. O presente CONTRATO poderá ser objeto de SUBCONTRATAÇÃO, no todo ou em parte, conforme preceitua os artigos 72 e 78, inciso VI da **Lei de Licitações e Contratos – Lei 8666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. A SUBCONTRATAÇÃO da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento SUBCONTRATADO.

18.2 – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

18.3 – A CONTRATADA responde perante a CONTRATANTE pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e a SUBCONTRATADA, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. - As despesas para atender ao objeto desta Concorrência Pública, registre-se que a licitação na modalidade Concorrência Pública por meio do Sistema de Registro de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 109
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Preços/SRP para Ata de Registro de Preços/ARP/SRP, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

20 – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

20.1. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal, na Praça Getúlio Vargas, s/n Centro, São Domingos do Maranhão/Ma, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

20.2 – Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.3 – A estimativa de custo desta licitação encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 494/2022-SMS, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

20.4. Em qualquer fase desta Licitação é facultada à **COMISSÃO**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nas propostas.

20.5. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.7. Não havendo expediente no dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário da CPL.

20.6. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES.

ANEXO II – PLANO OPERATIVO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ANEXO III – MODELO CARTA CREDENCIAL DE REPRESENTANTE.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MENORES

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 110
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

São Domingos do Maranhão (MA), 22 de novembro de 2022

**DR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 111
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ ARP
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS**

1 - OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal e nas condições previstas neste Edital.

2 – O valor estimado para prestação dos serviços de **R\$ 14.653.118,88 (quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL					
FUNÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ENFERMEIRO	224	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 411,85	R\$ 92.254,40	R\$ 1.107.052,80
	112	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 823,68	R\$ 92.252,16	R\$ 1.107.025,92
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	592	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 288,28	R\$ 170.661,76	R\$ 2.047.941,12
	304	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 576,57	R\$ 175.277,28	R\$ 2.103.327,36
FARMACEUTICO	80	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 20.796,80	R\$ 249.561,60
	32	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 16.637,12	R\$ 199.645,44
NUTRICIONISTA	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 8.318,72	R\$ 99.824,64
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
FONOAUDIOLOGO	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 4.159,36	R\$ 49.912,32
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
ASSISTENTE SOCIAL	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 8.318,72	R\$ 99.824,64



FOLHAS: 112
Nº PROCESSO: 494/2022
Data: / /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

			R\$	R\$	R\$
	16	PLANTÃO 24 HRS	519,91	8.318,56	99.822,72
TÉC EM RADIOLOGIA	32	PLANTÃO 12 HRS	130,24	4.167,68	50.012,16
	16	PLANTÃO 24 HRS	260,46	4.167,36	50.008,32
TÉC. EM LABORATORIO	16	PLANTÃO 12 HRS	130,24	2.083,84	25.006,08
	8	PLANTÃO 24 HRS	260,46	2.083,68	25.004,16
FISIOTERAPEUTA	16	PLANTÃO 12 HRS	259,96	4.159,36	49.912,32
	8	PLANTÃO 24 HRS	519,91	4.159,28	49.911,36
TOTAL				R\$ 626.134,64	R\$ 7.513.615,68

MÉDICOS PLANTONISTAS					
FUNÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
MÉDICO CLINICO	40	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 4.881,04	R\$ 195.241,60	R\$ 2.342.899,20
	40	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 2.307,75	R\$ 92.310,00	R\$ 1.107.720,00
TOTAL				R\$ 287.551,60	R\$ 3.450.619,20

MÉDICOS ESPECIALISTAS					
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
GINECOLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 6.020,17	R\$ 30.100,85	R\$ 361.210,20
PEDIATRIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 6.020,17	R\$ 30.100,85	R\$ 361.210,20
CIRURGIÃO GERAL	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 19.031,62	R\$ 95.158,10	R\$ 1.141.897,20
UROLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 15.204,72	R\$ 76.023,60	R\$ 912.283,20
ANESTESIOLOGISTA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 15.204,72	R\$ 76.023,60	R\$ 912.283,20
TOTAL				R\$ 307.407,00	R\$ 3.688.884,00

TOTAL PARA 12 MESES: QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.	R\$ 1.221.093,24	R\$ 14.653.118,88
---	-------------------------	--------------------------

FRANCILENE DE SOUSA MELO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 113
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP
PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

ANEXO II

I - OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços da área de saúde, para atendimento na rede municipal **de saúde** e nas condições previstas neste **Edital**.

2.1 – O valor estimado para prestação dos serviços de **R\$ 14.653.118,88 (quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

II – JUSTIFICATIVA

Na Constituição de 1988, a saúde ganhou uma seção específica na qual foi instituído o Sistema Único de Saúde (SUS). A saúde passou a ser definida como um direito de todos e um dever do Estado, instituindo, assim, o princípio da universalidade no atendimento à saúde. Para cumprir esse princípio constitucional da universalidade, foi facultado aos gestores do SUS lançar mão de serviços de saúde não estatais de forma complementar à oferta pública dos mesmos. A Constituição determinou que a participação de instituições privadas no Sistema deve seguir as diretrizes deste e ser mediada por contratos de direito público ou convênios.

As regulamentações do Sistema, principalmente a Lei nº 8.080/90, trouxe avanços significativos para a regulação da participação privada no SUS, que nada mais é que a compra de serviços de saúde pelo Estado e Municípios.

O mandamento constitucional e os princípios norteadores do SUS preveem que a compra de serviços de saúde pelo SUS deve ter caráter complementar a sua rede, a necessidade de contratar só se faz presente quando a rede pública é insuficiente, ou seja, os gestores do SUS somente devem contratar serviços privados depois de utilizada toda a capacidade instalada. Considerando que o Município de São Domingos do Maranhão, enfrenta sérias dificuldades pela carência de profissionais especializados, para atender as demandas dos serviços pertinentes e o suporte para urgência e emergência, a toda população usuária.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 114
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

É necessário que a relação entre os gestores do SUS e os prestadores de serviços de saúde seja regulada por contratos transparentes e públicos. Para tanto, é preciso capacitar as instâncias gestoras para exercer o papel de contratante, definindo suas funções, delimitando a população alvo do planejamento e legitimando as políticas baseadas nas necessidades da população sobre as prioridades dos prestadores. O fundamental é que a instância responsável pela contratação possa organizar a prestação de serviços e evitar a fragmentação do sistema de saúde e o desperdício de recursos públicos.

A realização de processo de licitação para contratação deste objeto se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes do município São Domingos do Maranhão. Atualmente a prestação desses serviços corresponde a uma grande parcela da folha de pagamento do município. A terceirização do serviço irá proporcionar, além de uma economia direta na folha, também a garantia de um trabalho mais efetivo e de qualidade, pois os profissionais, que realizarão os atendimentos diários, inclusive em feriados, festividades e finais de semana, serão monitorados não somente pela equipe de saúde da prefeitura, como também por um corpo diretor da empresa vencedora que responderá pelos serviços de saúde.

III – EXECUÇÃO

A execução do objeto será feita mediante a assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço, devendo ser observadas as descrições e condições estabelecidas neste Plano Operativo dos Serviços de Saúde e no Anexo I – Especificações e Quantidades, no período de 12 (doze) meses.

IV – DO VÍNCULO

A Contratação com a pessoa física ou jurídica não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do **Art. 79 da Lei nº 8.666/1993**.

V – TERMO DO CONTRATO

O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos limites do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

VI – DO VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 14.653.118,88 (quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Considerando que se trata de registro de preços, não ficará obrigado o Município de São Domingos do Maranhão (MA), a realizar a contratação do valor total do quantitativo estimado.

O custo estimado foi apurado a partir da média de preços obtida através de pesquisa mercadológica.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

OLHAS: 115
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

VII - PLANILHA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS COM PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL					
FUNÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ENFERMEIRO	224	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 411,85	R\$ 92.254,40	R\$ 1.107.052,80
	112	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 823,68	R\$ 92.252,16	R\$ 1.107.025,92
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	592	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 288,28	R\$ 170.661,76	R\$ 2.047.941,12
	304	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 576,57	R\$ 175.277,28	R\$ 2.103.327,36
FARMACEUTICO	80	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 20.796,80	R\$ 249.561,60
	32	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 16.637,12	R\$ 199.645,44
NUTRICIONISTA	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 8.318,72	R\$ 99.824,64
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
FONOAUDIOLOGO	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 4.159,36	R\$ 49.912,32
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36
ASSISTENTE SOCIAL	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 8.318,72	R\$ 99.824,64
	16	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 8.318,56	R\$ 99.822,72
TÉC EM RADIOLOGIA	32	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 130,24	R\$ 4.167,68	R\$ 50.012,16
	16	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 260,46	R\$ 4.167,36	R\$ 50.008,32
TÉC. EM LABORATORIO	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 130,24	R\$ 2.083,84	R\$ 25.006,08
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 260,46	R\$ 2.083,68	R\$ 25.004,16
FISIOTERAPEUTA	16	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 259,96	R\$ 4.159,36	R\$ 49.912,32
	8	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 519,91	R\$ 4.159,28	R\$ 49.911,36



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 116
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

TOTAL	R\$ 26.134,64	R\$ 7.513.615,68
--------------	--------------------------------	-----------------------------------

MÉDICOS PLANTONISTAS					
FUNÇÃO	QUANTIDA DE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
MÉDICO CLINICO	40	PLANTÃO 24 HRS	R\$ 4.881,04	R\$ 195.241,60	R\$ 2.342.899,20
	40	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 2.307,75	R\$ 92.310,00	R\$ 1.107.720,00
TOTAL				R\$ 287.551,60	R\$ 3.450.619,20

MÉDICOS ESPECIALISTAS					
ESPECIALIDADE	QUANTIDA DE MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
GINECOLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 6.020,17	R\$ 30.100,85	R\$ 361.210,20
PEDIATRIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 6.020,17	R\$ 30.100,85	R\$ 361.210,20
CIRURGIÃO GERAL	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 19.031,62	R\$ 95.158,10	R\$ 1.141.897,20
UROLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 15.204,72	R\$ 76.023,60	R\$ 912.283,20
ANESTESIOLOGISTA	5	PLANTÃO 12 HRS	R\$ 15.204,72	R\$ 76.023,60	R\$ 912.283,20
TOTAL				R\$ 307.407,00	R\$ 3.688.884,00

TOTAL PARA 12 MESES: QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.	R\$ 1.221.093,24	R\$ 14.653.118,88
---	-----------------------------------	------------------------------------

VIII – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede do Hospital Municipal Carlos Macieira e nas Unidades Básicas de Saúde/UBS, na cidade de São Domingos do Maranhão, de Segunda à Domingo, conforme carga horária acima especificado.

IX– RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 117
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

X – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/HOSPITAL MUNICIPAL

3. AÇÕES DO ENFERMEIRO

3.1. Requisito: Curso Superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

3.2. Descrição das Atividades da Função:

3.2.1. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão.

3.2.2. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde.

3.2.3. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem.

3.2.4. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

3.2.5. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde.

3.2.6. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família.

3.2.7. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários e todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 118
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação, da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, e outras ações correlatas.

4. AÇÕES DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4.1. Requisito: profissional nível médio (Técnico/auxiliar em Enfermagem) com registro no conselho de classe

4.2. Descrição das Atividades da Função: Prestar serviços técnicos consubstanciados nos auxílios das tarefas de enfermagem e atividades clínicas diversas do sistema de saúde do município, e outras ações correlatas.

3 – AÇÕES DO FARMACÊUTICO:

1 - O farmacêutico tem papel fundamental na saúde pública. Atuando em unidades básicas de saúde (UBS), o farmacêutico tem atribuições em todas as etapas do ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.

2 - Na farmácia clínica, o farmacêutico pode ofertar diversos serviços para os usuários dos sistemas de saúde, por exemplo, o acompanhamento farmacoterapêutico, manejo de problemas de saúde autolimitados, educação em saúde, revisão da farmacoterapia, rastreamento em saúde, entre outros.

3 - Como membro do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e de equipes multidisciplinares, o farmacêutico pode realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, nutricionistas, a fim de construir um plano terapêutico singular para os indivíduos, melhorando a assistência ao cuidado, e outras ações correlatas.

3.1 - AÇÕES TÉCNICO-GERENCIAIS DO FARMACÊUTICO NO SUS:

Entre as atividades técnico-gerenciais que o farmacêutico pode realizar no sistema único de saúde, destacam-se:

- Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica;
- Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos, bem como receber e armazenar adequadamente os medicamentos, promovendo a correta distribuição de medicamentos.
- Elaborar, em conjunto à equipe multiprofissional, protocolos relativos ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos;
- Promover e intermediar, junto aos demais profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação, garantindo o uso racional de medicamentos, e outras ações correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 119
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

3.2 - AÇÕES TÉCNICO-ASSISTENCIAIS DO FARMACÊUTICO NO SUS:

Entre as atividades técnico-assistenciais que o farmacêutico pode realizar no sistema único de saúde, destacam-se:

- Realizar ações de educação em saúde, voltadas para a comunidade, com a implementação grupos educativos, voltadas para prevenir e promover a saúde, estimulando a adoção de hábitos saudáveis de vida;
- Realizar visitas domiciliares em pacientes nos quais se identifica a necessidade, bem como realizar o atendimento individual visando atender as necessidades de saúde do indivíduo.
- Participar da elaboração de planos terapêuticos para o usuário, buscando que paciente entenda as suas condições de saúde e seja corresponsável com o seu tratamento;
- Realizar dispensação, orientação e acompanhamento fármaco terapêutico na unidade de saúde visando à promoção da saúde e à prevenção e resolução de Problemas Relacionados a Medicamentos, e outras ações correlatas.

4 – AÇÕES DO NUTRICIONISTA:

1 - A **Atenção Nutricional no âmbito do SUS** (Sistema Único de Saúde) compreende uma rede coordenada e interligada de cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção, proteção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de agravos relacionados à alimentação e nutrição.

2 - Deve dar respostas às demandas e necessidades de saúde do território, considerando as de maior frequência e relevância e observando critérios de risco e vulnerabilidade. **PRIORIDADES APONTADAS NA PNAN:** obesidade e outras doenças crônicas, desnutrição e carências nutricionais específicas.

3 - são atividades inerentes aos nutricionistas no âmbito da Saúde Coletiva:

4 - assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética;

5 - assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos, e outras ações correlatas.

5 – AÇÕES DO FONODIÓLOGO:

1 - O **fonoaudiólogo** que atua no **SUS** deve ser um generalista, capaz de identificar as questões fonoaudiológicas de maior relevância na sua comunidade de abrangência, capaz de elaborar e efetivar ações que visem uma solução, adotando medidas preventivas sempre que possível.

2 - Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;

3 - tratar de pacientes;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 120
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

- 4 - efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;
- 5 - orientar pacientes e familiares;
- 6 - desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
- 7 - promoção da saúde vocal, avaliação e aperfeiçoamento da voz; assim como a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das alterações vocais, quer sejam na modalidade de voz falada como voz cantada.
- 8 - Promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação da função auditiva e vestibular.
- 9 - Construção de estratégias de planejamento e gestão em saúde, no campo fonoaudiológico, com vistas a intervir nas políticas públicas, bem como atuar na atenção à saúde, nas esferas de promoção, prevenção, educação e intervenção, a partir do diagnóstico de grupos populacionais.
- 10 - Prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação funcional da deglutição e gerenciamento dos distúrbios de deglutição;
- 11 - Colaborar no processo de ensino-aprendizagem por meio de programas educacionais de aprimoramento das situações de comunicação oral e escrita, reduzindo os problemas de aprendizagem.
- 12 - Promoção dos aspectos ligados à saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação e gerenciamento de distúrbios cognitivos que afetam o processamento linguístico (oral, escrito e gestual), além dos processamentos auditivo e visual, vocal e sensorio motor oral.
- 13 - Promoção da saúde do idoso, prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação dos distúrbios relacionados à audição, fala, linguagem, motricidade orofacial e voz.
- 14 - Promoção da saúde, prevenção e diagnóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos das alterações neurofuncionais, e outras ações correlatas.

6 – AÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL:

- 1 - O **Assistente Social** é um profissional da **saúde** que tem como competências atuar junto com as questões **sociais**, econômicas, na proteção e recuperação da **saúde**.
- 2 - A atenção a **saúde** por meio de intervenções relacionadas a formas de prevenção.
- 3 - visitar os lares dos pacientes;
- 4 - identificar as condições da família e elaborar relatórios;
- 5 - mobilizar recursos pro tratamento;
- 6 - oferecer suporte e orientações ao paciente sobre seus direitos e deveres, e outras ações correlatas.

7 - AÇÕES DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

- 1 - Suas principais **funções** são preparar e orientar os pacientes e seus acompanhantes, preparar a sala para a realização de diagnósticos por imagem, processar filmes radiológicos e, em alguns serviços, fazer soluções químicas e acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, analisando os princípios de proteção



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 121
Nº PROCESSO: 494/2020
Assinatura: _____

2 - Programação, execução e avaliação de todas as técnicas radiológicas utilizadas no diagnóstico, na prevenção e promoção da saúde, recorrendo, para esse efeito, a equipamentos tecnologicamente avançados.

3 - são os responsáveis, por exemplo, pela realização de exames radiográficos e a preparação de pacientes que vão se submeter a mamografias, tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas e ultrassonografias, entre outros.

4 - preparar equipamentos radiográficos.

5 - operar aparelhos e fontes emissoras de radiação ionizante, tanto com finalidade terapêutica, de tratamento, quanto e diagnóstica, e outras ações correlatas;

8 - AÇÕES DO TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

1 - O **técnico em análises clínicas** trabalha principalmente executando atividades padronizadas de **laboratório**, necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise.

2 - Leitura Laboratorial por meio dos equipamentos;

9. Preparar e processar **amostras biológicas**;

10. Identificar amostras, garantindo o armazenamento adequado;

11. Preparar as soluções reagentes;

12. Realiza limpeza dos equipamentos;

13. Higienização e desinfecção da bancada e dos instrumentos;

14. Prestar auxílio na manutenção dos equipamentos;

15. Cuidar do estoque dos materiais.

16. Além destas atividades, o profissional também presta assistência ao **bioquímico**, quando for necessário, e outras ações correlatas.

10 – AÇÕES DO FISIOTERAPEUTA:

1 - Esse profissional define ações de prevenção ou propõe e desenvolve programas de tratamento que possibilitam a melhora do estado de saúde e da qualidade de vida do paciente, capacitando-o a alcançar maior grau de independência funcional, para adquirir a autonomia e a independência necessárias à manutenção de uma vida .

2 - O **terapeuta ocupacional** deverá criar soluções para que esse paciente possa realizar tarefas simples do seu cotidiano com apenas uma mão: comer, beber, se vestir, escovar os dentes, pentear o cabelo, tomar banho, ir ao banco, mexer no computador ou qualquer outra **atividade** ou trabalho que ele necessite ou queira fazer.

3 - Apoio importante para a reabilitação da saúde, a terapia ocupacional se inspira nos hábitos cotidianos das pessoas para criar práticas de exercícios e/ou atividades personalizadas, que ajudam na recuperação física e emocional dos pacientes.

4 - A função da terapia ocupacional é auxiliar no tratamento de lesões e desenvolver atividades para a recuperação física e motora das pessoas, com foco na qualidade de vida, e outras ações correlatas.

XI – MÉDICOS PLANTONISTAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 122
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

1 – AÇÕES DO MÉDICO CLÍNICO:

- 1 - Requisito: Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- 2 - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
- 3 - Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc).
- 4 - Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos.
- 5 - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
- 6 - Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.
- 7 - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde.
- 8 - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família.
- 9 - Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo.
- 10 - Cumprir plantão nas Unidades de Urgência e Emergência.
 - 10.1 -realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
 - 10.2 -realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
 - 10.3 - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas;
 - 10.4 - garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
 - 10.5 -realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 123
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

- 10.6 - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações 10.7 - intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- 10.8 - participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, e outras ações correlatas.

XII – MÉDICOS ESPECIALISTAS

1 – AÇÕES DO GINECOLOGISTA:

- 1 - O médico apto a trabalhar como ginecologista é o profissional especializado em ginecologia. Essa área médica se dedica para cuidar especialmente da saúde da mulher. Isso inclui: doenças ginecológicas, métodos anticoncepcionais, cólicas menstruais, problemas sexuais, etc.
- 2 - Muitos dos ginecologistas também são especializados em ginecologia e obstetria, recebendo o nome de ginecologista obstetra.
- 3 - está apto a cuidar da mulher durante a gestação (pré-natal), parto e puerpério (condição após o parto).
- 4 – cuida da saúde da mulher;
- 5. prevenir, diagnosticar e tratar as doenças relacionadas com o aparelho reprodutor feminino, ou seja, útero, ovário, trompas e vagina, e também as mamas.
- 6 - consultar mulheres que já iniciaram o ciclo menstrual e, principalmente, por aquelas que têm uma vida sexual ativa e após já ter entrado na menopausa.
- 7 - realizar check-up da saúde ou, até mesmo, para realizar reposição hormonal.
- 8 - cuidar da saúde da mulher regularmente em um todo, focando especialmente no aparelho reprodutor feminino, tais como o útero, ovários, trompas, vulva, vagina e até mesmo as mamas.
- 9 - a especialidade médica que cuida da saúde do aparelho reprodutor feminino e mamas. E também o acompanhamento durante a gestação e pós parto.

2 - AÇÕES DO PEDIATRA:

- 2.1 – prestar serviços de uma assistência integral à saúde, de abordagem biopsicosocial e seguimento linear, que para sua efetivação necessita realizar ações programáticas sistematizadas.
- 2.2 - Essas ações estão emolduradas em três grandes eixos:
 - 1. Promoção da saúde;
 - 2. Prevenção de agravos à saúde;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 124
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

3. Recuperação da saúde.

2.2 – Realizar promoção da saúde em todas as etapas da vida da criança e do adolescente, desde o período intrauterino até a adolescência, repercutirá positivamente em sua saúde na vida adulta.

2.3 - atenção à saúde psíquica e cognitiva, com respeito às individualidades, potencialidades e contexto de vida de cada indivíduo.

2.4 - acompanhar o período gestacional e os primeiros dois anos de vida, para a promoção da saúde física e psíquica.

2.5 - As principais ações neste período são: acompanhamento pré-natal adequado com orientação às mães no sentido de estimular uma alimentação adequada e saudável, evitar o uso de substâncias tóxicas lícitas (tabaco e álcool) e ilícitas (maconha, cocaína etc.), acompanhamento e tratamento de doenças maternas que repercutirão no desenvolvimento intelectual e físico do feto, como por exemplo a sífilis, em franca ascensão nos dias atuais.

2.6 – realizar consultas pré-natais com os objetivos de conhecer os pais ou responsáveis pela criança que está em crescimento no útero materno, acompanhar a evolução da gestação, compartilhar conhecimentos, conversar sobre as dúvidas que os pais ou responsáveis possam ter, promover o aleitamento materno logo após o parto, auxiliar no planejamento da nova rotina da família após o nascimento da criança.

2.7 - acompanhar na sala de parto.

2.8 – orientar ações efetivas de promoção do aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida e sua manutenção até os dois anos de idade

2.9 – realizar prevenção de doenças por meio da vacinação que deve ser iniciada logo após o nascimento de acordo com o Programa Nacional de Imunização, responsável por um número incontável de vidas salvas, e outros procedimentos correlatos.

3 – AÇÕES DO CIRURGIÃO GERAL:

1 - O Cirurgião Geral é o especialista treinado para o manejo cirúrgico das afecções mais diversas do organismo como um todo, resolvendo todas as questões de atendimento primário e secundário, com ênfase no trauma, urgência e emergência além da captação de órgãos.

2 - realizar tratamentos cirúrgicos para problemas diversos.

3 - realiza cirurgia geral, as cirurgias da parede abdominal e seus órgãos internos e a cirurgia do trauma.

4 - diagnosticar e tratar doenças por meio de procedimentos cirúrgicos.

5 - realiza laparoscópica, abdominal e de trauma e outros procedimentos correlatos.

4 – AÇÕES DE UROLOGIA:

1 - cuidar de toda a parte do trato urinário (rim, ureteres, bexiga e uretra) e dos órgãos do aparelho reprodutor masculino (próstata, uretra, pênis, canais deferentes, bolsa escrotal e testículos)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 125
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

2 - cuidar de toda a parte do trato urinário (rim, ureteres, bexiga e uretra), de pacientes mulheres com quadro de incontinência urinária, infecção urinária, cálculos renais e outros tumores que afetam o trato urinário.

3 – realizar procedimentos no trato geniturinário, que inclui os rins, bexiga, uretra e órgãos reprodutivos masculinos, atuando no tratamento clínico e cirúrgico de enfermidades que afetam esses órgãos.

5 – AÇÕES DO ANESTESIOLOGISTA:

1 – realizar procedimentos anestésico para fazer o paciente dormir durante uma cirurgia ou exame, porém, suas responsabilidades extrapolam a anestesia.

2 – realiza procedimentos, para manter o paciente com seus parâmetros vitais durante a operação.

3 – realiza visita pré-anestésica ao paciente ainda no quarto.

4- realiza anestesista é quem avalia se o paciente está apto a receber anestesia, minimizando os riscos da intervenção anestésico-cirúrgica.

5 – acompanha no centro cirúrgico e deixa o paciente preparado para o procedimento, monitorando-o durante toda a cirurgia.

6 - realiza procedimentos para acompanhar a pressão arterial, o pulso, o ritmo cardíaco, respiração e temperatura corporal durante a cirurgia, colaborando assim para o bem-estar e segurança do paciente.

XI – DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO

A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, pelas disposições do Código Civil, e pelas normas regulamentares da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, inclusive para cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Prestar os serviços, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

A Contratada responderá por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 126
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como manter durante todo o período, todas as condições de habilitação e qualificação do procedimento licitatório;

Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

Manter preposto ou representante da CONTRATADA, para representá-la na execução do contrato, bem como a fixação de ponto de atendimento durante a vigência contratual, caso sua sede não seja no Município da CONTRATANTE.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Efetuar o pagamento nas condições e no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas, podendo o Fundo Municipal de Saúde, descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa contratada;

Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Fornecer por escrito às informações necessárias para a prestação do serviço objeto do certame, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;

Notificar sempre que o serviço estiver em desacordo com o preestabelecido;

Efetuar controle dos preços, dos quantitativos solicitados e das qualificações dos profissionais;

Notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Nota de Empenho;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

XIV – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

Ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multas:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 127
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

- a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo compreendido descrito nesse Edital e conforme ata e solicitação de entrega estabelecido pelo Setor e Secretaria solicitante.
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o bem não ser entregue a partir da data apazada.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

No caso de suspensão do direito de licitar, a-licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata e das demais cominações legais.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

XV – DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado de acordo com a solicitação das secretarias do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, estando de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis e será integrado ao processo licitatório.

Serão desclassificadas as propostas que excederem a cotação máxima permitida e as que não atendam às exigências do ato convocatório, de acordo com o presente Termo de Referência.

FRANCILENE DE SOUSA MELO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Plano de Trabalho e AUTORIZO a realização do procedimento.

DR. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 128
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – CPL/SRP/ARP

ANEXO III
MODELO DE CARTA CREDENCIAL
PARA REPRESENTANTE

São Domingos do Maranhão/Ma, ___ de _____ de 2022

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Nº 02/2022 – CPLSRP/ARP

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a V. Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, na **Concorrência Pública Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP** inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente

(nome e assinatura do representante legal pela
proponente, devidamente identificado)
RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 129
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – CPL/SRP/ARP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PROPOSTA OBJETO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – CPL/SRP/ARP

O signatário da presente, para fins de participação na Tomada de Preço em referência, em nome da Empresa _____ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP..**

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal pela proponente em papel timbrado da Empresa, devidamente qualificado).

RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 130
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP

ANEXO V

Á

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S)
COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE
16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**

A empresa..... , declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

São Domingos do Maranhão/Ma), de 2022

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 131
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP
ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº --- /2022/SEMUS

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO EM CARÁTER COMPLEMENTAR COM FINALIDADE DE DESENVOLVER AS AÇÕES DE SAÚDE COM A RESPONSABILIDADE DE PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS FUNÇÕES E PROCEDIMENTOS ELENCADOS NA TABELA DESCRITIVA, COM SUPORTE PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE, PARA TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, NO ANEXO II - PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS E A EMPRESA -----, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, sediada Praça Getúlio Vargas s/n CNPJ - MF. Nº 06.113.690/0001-71, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, doravante denominadas **CONTRATANTES**, neste ato representado, pela neste ato representada por seu **Secretário, o, CIC Nº ---, CI Nº -----**, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, a firma -----, doravante denominada **CONTRATADA** sediada na ----- neste ato representado pelo ----- C.I. -----CIC n.º -----, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO**, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º **494/2022/SEMUS**, objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP**, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram a presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços da área de saúde, para atendimento na rede Municipal, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão/Ma, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ANEXO I- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e ANEXO II - PLANO OPERATIVOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, e nas condições previstas neste **CONTRATO**, Nota de Empenho, Homologação e Propostas de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 132
PROC: 494 / 2022
Ass.: /

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO, tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, para atendimento na rede Municipal e nas condições previstas neste CONTRATO, Nota de Empenho e Propostas de Preços abaixo detalhada, parte integrante deste CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL					
FUNÇÃO	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ENFERMEIRO	224	PLANTÃO 12 HRS			
	112	PLANTÃO 24 HRS			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	592	PLANTÃO 12 HRS			
	304	PLANTÃO 24 HRS			
FARMACEUTICO	80	PLANTÃO 12 HRS			
	32	PLANTÃO 24 HRS			
NUTRICIONISTA	32	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
FONOAUDIOLOGO	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
ASSISTENTE SOCIAL	32	PLANTÃO 12 HRS			
	16	PLANTÃO 24 HRS			
TÉC EM RADIOLOGIA	32	PLANTÃO 12 HRS			
	16	PLANTÃO 24 HRS			
TÉC. EM LABORATORIO	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
FISIOTERAPEUTA	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
TOTAL					

MÉDICOS PLANTONISTAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 133
PROC: 494 / 2022
Ass.: /

FUNÇÃO	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
MÉDICO CLINICO	40	PLANTÃO 24 HRS			
	40	PLANTÃO 12 HRS			
TOTAL					

MÉDICOS ESPECIALISTAS					
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
GINECOLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
PEDIATRIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
CIRURGIÃO GERAL	5	PLANTÃO 12 HRS			
UROLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
ANESTESIOLOGISTA	5	PLANTÃO 12 HRS			
TOTAL					

TOTAL PARA 12 MESES: QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.		
--	--	--

2.1 – O valor estimado para prestação dos serviços de R\$ ----- (-----), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar objeto deste CONTRATO, no prazo de 12 (doze) meses, na sede do Hospital Municipal Praça Getúlio Vargas s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de São Domingos do Maranhão/Ma).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços do presente CONTRATO em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
b) Observar todas as formalidades legais exigidas no contrato e seus anexos.
c) Assumir as despesas oriundas da necessidade de pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas ao CONTRATANTE;

d) Proceder à devida obediência às normas de Segurança e Higiene no Trabalho;

e) A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das mesmas;

f) Além das disposições presentes no Edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA:

f.1) Atualizar, quando necessário, a documentação de habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	134
PROC:	494 / 2022
Ass.:	

f.2) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

h) Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do **CONTRATO**;

j) Utilizar, na execução dos serviços objeto do respectivo contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;

l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram e demais exigências legais para o exercício das atividades;

m) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – das obrigações sociais da CONTRATADA.

À CONTRATADA caberá, ainda:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

PARAGRAFO TERCEIRO - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos serviços executados mediante apresentação de Nota Fiscal, conforme o estabelecido neste **CONTRATO**;

b) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade ou falha manifestada na execução do Contrato, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias;

c) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento deste **CONTRATO**;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/VALOR

O valor global do presente **CONTRATO** é de R\$ _____
(_____), o pagamento dos serviços será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ _____ (_____), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 135
Nº PROCESSO: 494/2022

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no final da última parcela, correspondente aos **12 (doze) meses**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo contratual poderá ter a sua duração prorrogada no interesse da Administração, tendo em vista a natureza contínua da prestação dos serviços a serem executados, por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente **CONTRATO** ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- b) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;
- c) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser objeto de **SUBCONTRATAÇÃO**, no todo ou em parte, conforme preceitua os artigos 72 e 78, inciso VI da **Lei de Licitações e Contratos** – Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **SUBCONTRATAÇÃO** da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento **SUBCONTRATADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** responde perante a **CONTRATANTE** pela execução total do objeto contratado e não há qualquer relação entre a contratante e a **SUBCONTRATADA**, de modo que, também, pelos atos ou omissões desta, ela é plenamente responsável.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 136
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em 12 (doze) Parcelas Mensais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, do **Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT**, desde que o mesmo esteja correto e os serviços tenham sido efetivamente prestados, o que deverá ser devidamente atestado pelo setor competente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fatura não aceita pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

PARÁGRAFO QUINTO - A Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS poderá sustar o pagamento e aplicar multa sobre qualquer fatura apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução defeituosa dos serviços;
- b) descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) débito da Contratada com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- d) não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a Cláusula infringida;
- e) obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente possam prejudicar a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS e,
- f) paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93 a Autoridade Competente designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDA - A Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato ou com a legislação vigente;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a Administração Municipal, no prazo por esta estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 137
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

- a) Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- b) Multa de 0,5 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na execução do objeto.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- e) E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS TRABALHISTAS

O presente **CONTRATO** não gera nenhum vínculo trabalhista à **CONTRATADA**, regendo-se pelas disposições contratuais previstas no título de Contratos do Código Civil e Processual Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NOTIFICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do **CONTRATO** só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

138
FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: 994/2022
Assinatura: _____

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

xxxxx (MA), _____/_____/2000

CONTRATANTE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS

CONTRATADA- EMPRESA XXXXX

TESTEMUNHAS:

C.I.C.:
R.G.

C.I.C.:
R.G.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 139
PROC: 494 / 2022
Ass.: f

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

(ACOMPANHADA DA FOTO DA FACHADA E PARTE INTERNA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/ARP/SRP

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(Local e data por extenso)

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ANEXOS: 140
PROCESSO: 494/2022
Especificação: f

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS

OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de *****.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

JLHAS: 141
PROCESSO: 494/2022
inscrição: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 494/2022

Modalidade: Concorrência nº 02/2022

Registro de Preços nº xxxx/2022

Tipo: PREÇO E TÉCNICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA xxxxxxxxxxxxxxxx DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s).....dia(s) do mês de..... de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de XXXXX-MA, situada à XXXX, neste ato representada por sua Secretário de Saúde, XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrita no CPF (MF) sob nº XXXXXXXX, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência para Registro de Preços nº xx/2022/SRP/ARP, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Saúde, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual 2.1 – O valor estimado para prestação dos serviços de R\$ ----- (-----), para o período de 12 (doze) meses.

DA CIDADE DE XXXX, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I e II deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, CEP:, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Concorrência n.º 02/2022/SRP/ARP, autorizado no processo licitatório n.º 494/2022/SEMUS, (art. 55, XI). Licitante registrado em primeiro lugar, vencedor dos serviços, conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$..... (.....).

1. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 A presente ATA, tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 142
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São

Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, Nota de Empenho, e Propostas de Preços abaixo detalhada, parte integrante deste CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL

FUNÇÃO	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ENFERMEIRO	224	PLANTÃO 12 HRS			
	112	PLANTÃO 24 HRS			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	592	PLANTÃO 12 HRS			
	304	PLANTÃO 24 HRS			
FARMACEUTICO	80	PLANTÃO 12 HRS			
	32	PLANTÃO 24 HRS			
NUTRICIONISTA	32	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
FONOAUDIOLOGO	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
ASSISTENTE SOCIAL	32	PLANTÃO 12 HRS			
	16	PLANTÃO 24 HRS			
TÉC EM RADIOLOGIA	32	PLANTÃO 12 HRS			
	16	PLANTÃO 24 HRS			
TÉC. EM LABORATORIO	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
FISIOTERAPEUTA	16	PLANTÃO 12 HRS			
	8	PLANTÃO 24 HRS			
TOTAL					

MÉDICOS PLANTONISTAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
MÉDICO CLINICO	40	PLANTÃO 24 HRS			
	40	PLANTÃO 12 HRS			
TOTAL					

MÉDICOS ESPECIALISTAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 143
PROC: 494 / 2022
Ass.: 9

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE E MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
GINECOLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
PEDIATRIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
CIRURGIÃO GERAL	5	PLANTÃO 12 HRS			
UROLOGIA	5	PLANTÃO 12 HRS			
ANESTESIOLOGISTA	5	PLANTÃO 12 HRS			
TOTAL					

TOTAL PARA 12 MESES: QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- 3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. DO PREÇO (ART.55, III)

- 4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Concorrência nº 01/21.
- 4.2 Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Concorrência nº ----/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 144
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Projeto básico.
- 5.2 O prazo para retirada da Ordem de serviços será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.
- 5.3 O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviadas pelo setor de compras do Município.

6. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- 6.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 6.2 Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
- 6.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

7. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (art. 55, II)

- 7.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.
- 7.2 Se a qualidade dos serviços executados deverá corresponder às especificações exigidas no Edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a execução dos serviços inadequados, será de responsabilidade da detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3 Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a execução dos serviços, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.4 Os serviços deverão ser executados satisfatoriamente e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.
- 7.5 A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.6 A cópia da Ordem de Serviços referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da administração.
- 8.2 A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviços, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

145
LHAS: _____
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

9. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

9.7 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços; e

9.8 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 A cada serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela administração, quando:

i A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

ii A detentora não retirar qualquer Ordem de serviços, no prazo estabelecido, e a administração não aceitar sua justificativa;

iii A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da administração;

iv Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela administração;

v Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

vi Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

OLHAS: 146
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: _____

vii A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

viii No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

ix Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

x A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Concorrência Pública nº --- /2022/CPL/SRP/ARP** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2 A administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 Fica eleito o foro da comarca de São Domingos do Maranhão -MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

São Domingos do Maranhão/MA, XX de XXXXXX de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-
2 -



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

147
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

INTERESSADO: Secretaria de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP/

PROCESSO Nº 494/2022/SEMUS

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.653.118,88 (quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados por meio Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação para terceirizados de mão de obra, em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, para saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 9:00 horas.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e do Decreto nº 9.488/2018.

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação.


JORGES FRAN SILVA RAMALHO
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ANAS: 148
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP

Confirmamos a retirada, na data abaixo, de cópia integral do Edital e seus respectivos anexos. Tendo nada há constatar da devida retirada do Edital e Seus Anexos referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde.

A sessão de recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas credenciadas será realizada no dia **23 de dezembro de 2022, às 9:00 horas.**

São Domingos do Maranhão/MA, de de 2022.

Assinatura do responsável e carimbo da empresa
DADOS CADASTRAIS

Empresa:
CNPJ Nº
Representante (NOME):
Endereço:
Nº do telefone: (.....)
E-mail:
OBSERVAÇÃO: O preenchimento incorreto deste Termo de Retirada de Edital ou o não envio do mesmo pelo e-mail licitação cplsaodomingos.ma@gmail.com , exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

149
ANOS: 494/2022
Nº PROCESSO:
Assinatura:

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP

Confirmamos a retirada, na data abaixo, de cópia integral do Edital e seus respectivos anexos. Tendo nada há constatar da devida retirada do Edital e Seus Anexos referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022/CPL/SRP/ARP, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados por meio Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação para terceirizados de mão de obra, em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, para saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I - Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e do Decreto nº 9.488/2018, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS**.

A sessão de recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas credenciadas será realizada no dia 23 de dezembro de 2022, às 9:00 horas.

Assino e dou fé do Presente Documento.

São Domingos do Maranhão/MA, 23 de novembro de 2022.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO
PRESIDENTE DA CPL



150
PROCESSO: 494/2022
data: / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-CPL – SRP

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 23 de dezembro de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 02/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de saúde, com suporte para urgência e emergência e atendimento especializado nas funções e procedimentos constante no termo de referencia, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>

São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de novembro de 2022


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
- PREGOEIRO.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 214 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra..	04
AUTORIZAÇÃO	
Maranhão Parcerias - MAPA	09
AVISOS	
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura e Outros	09
CITAÇÕES	
Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA/SES	21
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Açailândia e Outras.....	22
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	24
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	33
ERRATAS	
Polícia Militar do Maranhão - PMMA e Outras	33
NOTAS DE EMPENHO	
Comando de Policiamento de Área do Interior - 8 7º Batalhão de Polícia Militar - 7º BPM e Outras	34
ORDENS DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA...35	
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro	35
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.....	36
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais...36	
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Mulher e Outros	36
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Comando de Policiamento do Interior - II/18º Batalhão de Polícia Militar - 18º BPM	40

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2022/SES REF.: PROCESSO Nº 198734/2022--SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60; OBJETO: prorrogação do prazo de entrega do equipamento objeto, conforme Cláusula Segunda, Item 2.1, do Contrato original e do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.184/2020, Decreto Estadual nº 10.024/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decre-

to Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, qual seja, até o dia 30/01/2023.; DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022; SIGNATÁRIOS: Sr. CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 53.047.784-1 SESP/SP, inscrito no CPF sob o nº 035.564.403-77, Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, pela Contratante; e o Sra. MARISTELA BELOTTO PELOZZO, Cédula de Identidade nº 5.916.363-9 SESP/PR, CPF nº 922.630.709-15, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de novembro de 2022. CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO, Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2021/ASSJUR/SEMA – PROCESSO SIGEP nº 2203016552 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03 e a empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28. OBJETO: alterar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 22/2021/ASSJUR/SEMA. VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0355; Ação: 3286; Função: 18; UG: 200101/20101; Fonte: 101; Subação: 22264; ND: 33.90.99. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014. FORO: Comarca de São Luís – MA. SIGNATÁRIOS: RAFAEL FERREIRA MACIEL, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em exercício, CPF nº 961.270.903-34 e Antônio Rosa Moita, representante legal da empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA CPF: 236.742.882-49. São Luís – MA, 17 de novembro de 2022. RAFAEL FERREIRA MACIEL Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – em Exercício Assinado Eletronicamente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO nº 15/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 24/2020/ASSJUR/SEMA – PROCESSO SIGEP nº 2203016750. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03 e a empresa M L MUNIZ- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.637/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças, quando houver necessidade, para os aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados nos prédios Sede e Anexo e Laboratório localizado na APA do Itapiracó, bem como efetuar instalação e transferência de aparelhos, quando necessário. VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0355; Ação: 3286; Função: 18; UG: 200101; Fonte: 101; Subação: 022262; ND: 33.90.99. DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Lei Complementar



ção de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 17 de novembro de 2022 **ELIANE PINTO DE AZEVEDO** Secretária Municipal de Assistência Social CPF: 014.560.093-97 Portaria nº 005/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 024/2022-CPL O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, CNPJ: 01.612.320.0001-65, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de dezembro de 2022, às 14:30hs (quatorze e trinta horas). Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de kit costura, de interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Memorial Descritivo, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88> Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 17 de novembro de 2022 **ANTONIA ELIANE PEREIRA FERNANDES Secretária Municipal de Educação CPF: 629.255.392-20 Portaria nº 002/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 025/2022-CPL O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, CNPJ: 01.612.320.0001-65, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de dezembro de 2022, às 08:30hs (oito e trinta horas). Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento de Biblioteca Mar de Histórias, Projeto Mais leitura, Projeto Eu Leio e Projeto Desafio STEAM de interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Memorial Descritivo, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88> Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 17 de novembro de 2022 **ANTONIA ELIANE PEREIRA FERNANDES Secretária Municipal de Educação CPF: 629.255.392-20 Portaria nº 002/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 026/2022-CPL O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, CNPJ: 01.612.320.0001-65, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de dezembro de 2022, às 14:30hs (quatorze e trinta horas). Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a eventual e futura Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Terrestres para o transporte de passageiros atendidos pelo TFD, de interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Memorial Descritivo, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88> Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 17 de novembro de 2022 **Laurineth Araújo Henrique Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 004/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados. **DATA DA ABERTURA:** 05/12/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de novembro de 2022 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO /CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-CPL - SRP Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 23 de dezembro de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 02/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de saúde, com suporte para urgência e emergência e atendimento especializado nas funções e procedimentos constante no termo de referência, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural-site/mural.zul> São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de novembro de 2022 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP) A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna públi-

Gov. do Estado envia 250 mil testes rápidos para a detecção da Covid-19 aos municípios maranhenses

Para garantir o rastreio de casos da Covid-19, o Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), está destinando aos municípios maranhenses 250 mil Testes Rápidos de Antígeno (TRAG). O secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes, reforçou a importância da atuação dos municípios para garantir o controle de casos da Covid-19 no Maranhão.

"O Governo continua trabalhando ao lado dos municípios para combater e controlar os casos de Covid-19. Com o envio desses testes, queremos monitorar os casos e, assim, ampliar a testagem e avaliar o cenário da pandemia no estado", destacou. O coordenador das Regionais de Saúde do Estado, Aristeu Marques de Almeida, explicou a logística de distribuição dos

testes. "Os testes são transportados nas vans refrigeradas das Unidades Regionais de Saúde. Elas vão até São Luís buscar o material e realizar a distribuição nos respectivos municípios que compõem aquela regional. Trabalhamos com uma planilha e cada município recebe um quantitativo de testes de acordo com a sua população", detalhou Aristeu Marques.

O Governo está disponibilizando os serviços de testagem e ambulatório no Hospital Dr. Genésio Régio e na Policlínica Coroadinho. No Centro de Testagem do Hospital Dr. Genésio Régio, só na última semana, foram realizados 2.602 testes, sendo 1.721 negativos (66,14%) e 881 positivos (33,85%). Para ter acesso ao serviço basta apenas apresentar documento oficial e cartão do SUS.

Congresso Nacional das Academias de Letras Militares é realizado em São Luís

Na sexta-feira e sábado (18 e 19), o Congresso Nacional das Academias de Letras Militares do Brasil (Conabras) reuniu militares estaduais, integrantes das Forças Armadas, guardas municipais, escritores, artistas e autoridades de todo o Brasil, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça. O evento começou às 16h, da sexta-feira, com uma sessão solene da Academia de Letras dos Militares do Brasil e suas congêneres, da qual participaram membros das Academias de Letras Militares e de diversas Academias de Letras do Maranhão e do Brasil. Na oportunidade, o coronel Roberto Menezes, de Santa Catarina, primeiro presidente; e o coronel Carlos Furtado, do Maranhão, coordenador e realizador do 1º Conabras, receberam a medalha de mérito do sodalício. Ainda na mesma solenidade, tomaram posse na Almebras, os tenentes-coronéis Lucelita, da Polícia Militar do Tocantins; e José Semer Neto, da Polícia Militar do Paraná. O coronel Rufino, da Paraíba, presidente da Academia da Paraíba, fez entrega de diplomas de membros de honra do sodalício

e a Amclam empossou o major Carlos, de Minas Gerais, como membro correspondente, na cadeira patronada pelo coronel Geovane, in memoriam, pai do atual comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Emerson Bezerra, o qual se fez presente, com seus familiares. Ao final deste primeiro momento, o coronel Ubirajara, presidente da Almebras, ressaltou que as letras militares do Brasil mostra sua pujança neste Congresso Nacional, com o ingresso de novos membros e com a participação de acadêmicos, demonstrando ao Brasil a grandeza institucional, visto que é integrada por oficiais militares brasileiros quase todos doutores, mestres e especialistas das ciências policiais, reconhecendo a excelência dos serviços prestados pelo seu antecessor e pelo coronel Furtado, promotor deste grande encontro nacional. Em seguida, iniciou-se a abertura do Conabras, com a presença de significativas personalidades, a exemplo do coronel Sílvio Leite, secretário de Segurança Pública, que representou o governador Carlos Brandão; desembargador Paulo Velten,



O coronel Carlos Furtado (segundo à esquerda) e demais autoridades, durante a abertura do 1º Conabras

presidente do Tribunal de Justiça; Eduardo Nicolau, procurador-geral de Justiça; Carlos Palm, secretário nacional de Segurança Pública, que representou o Ministro da Justiça, Anderson Torres; general de Brigada Sibinel, diretor do Centro Histórico do Exército Brasileiro; os coronéis Emerson Bezerra, comandante-geral da PMMA; e Rodrigo, da PMMG; Henrique Almeida, secretário adjunto da Cultura de São Luís, que representou o prefeito Eduardo Braide; e os presidentes da Almebras, MG, RS, SC, PR, PB e TO, que compuseram a mesa de honra. A plateia foi integrada por diversas autoridades, membros da Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam), membros de diversos sodalícios, e cadetes da PM e do CBM, que propiciaram um brilho especial ao evento. Em seu discurso, coronel

Furtado fez um passeio por sua vida profissional, demonstrando grandes feitos para a sociedade maranhense, inclusive com vários testemunhos que se encontravam presentes; e, em seguida, o desembargador Paulo Velten realizou a palestra de abertura com o tema "Reforma e Modernização do Poder Judiciário". "Foi uma festa bonita da cultura maranhense, muito bem organizada, com agradecimentos de vários brasileiros pela acolhida em São Luís e que contou com a presença do bumba meu boi de Morros, que abrilhantou a festa, regada a um coquetel servido pela competente Lili Festas e cuja decoração coube à Eva Castro", ressaltou o coronel Carlos Furtado. O evento se estendeu pelo sábado (19), reunindo grandes nomes das letras e ciências militares, além de diversas autoridades.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 264/2022 - CSJ/EMSERH
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134.238/2022 - EMSEH

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de PRINCIPALÍTIPO - PORTABILIDADE 344/1996, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.

DATA DA SESSÃO: 09/12/2022, às 9h, horário de Brasília.

Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br).

Está e demais informações estão disponíveis em www.anserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSJ/EMSERH, localizada na Av. Borborema, Gd-16, nº 25, Bairro do Caxangá, São Luís/MA, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, pelos e-mails: ca@anserh.ma.gov.br ou gabinete@anserh.ma.gov.br, ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 17 de novembro de 2022
 Gabrielle Duarte Pinna Cutrim
 Agente de Licitação da CSJ/EMSERH

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGP
 SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP
 AVISO DE REMARCAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SARP/MA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18401/2022 - SARP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de veículos (variantes caracterizadas) para utilização em ações atinentes à área de segurança, anteriormente marcada para o dia 18 de novembro de 2022, foi REMARCADA para o dia 30 de novembro de 2022, às 14h (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida pelo Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, nº andar, Caixa - São Luís/MA, CEP: 65074-220. O SARP informa que o edital encontra-se disponível na página www.compras.ma.gov.br e www.segpp.ma.gov.br.

São Luís, 17 de novembro de 2022
 Raul Reis Brown
 Secretário Adjunto de Registro de Preços

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP

OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para a aquisição de materiais e equipamentos para o NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SRP com abertura marcada para o dia 21/11/2022 às 15:00hr (quinze horas), no SITE: <https://www.licitanet.com.br/>, fica PRORROGADO para o dia 02 de Dezembro de 2022 às 15:00hr (quinze horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP

OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo tais como gêneros de alimentação, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha, material de higiene, material de limpeza e produtos de higienização, tecidos e aviamentos a serem destinados aos Programas e Serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. O Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP com abertura marcada para o dia 22/11/2022 às 09:00hr (nove horas), no SITE: <https://www.licitanet.com.br/>, fica PRORROGADO para o dia 05 de Dezembro de 2022 às 09:00hr (nove horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO /CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022-CPL - SRP
 Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 23 de dezembro de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 02/2022/CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de saúde, com suporte para urgência e emergência e atendimento especializado nas funções e procedimentos constantes no termo de referência. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou [www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralst/mural.zulsaodomingos.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralst/mural.zulsaodomingos.ma.gov.br) (Ma), 17 de novembro de 2022 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
 CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - SRP
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

DATA DA ABERTURA: 05/12/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - www.comprasdomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 17 de novembro de 2022
 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro
 CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022 - CPL/PMAP. PROC. ADM. Nº 289/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Saúde. O Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, através das suas Secretarias Municipais: Educação e Saúde, torna público que realizará no dia 02/12/2022 às 09:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE levando em conta o valor unitário, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção Registro de preços, para contratação de empresa especializada para aquisição de eletrônicos para a Secretaria Municipal de Educação e Saúde de Alto Alegre do Pindaré - MA cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 18 de novembro de 2022 Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAP

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela Portaria nº 014/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos) do dia 07 de Dezembro de 2022, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, para a Contratação de pessoa jurídica para Construção da Creche do Povoado Cajazeira pertencente ao Município de Arame / MA, conforme detalhes do Projeto Básico, anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feita através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://aramema.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: licitarama2018@gmail.com

Arame - MA, 21 de Novembro de 2022.
 José Michael Barros de Paiva
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000055/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/01, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atenderem a demanda operacional da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 05/12/2022. **HORÁRIO:** 15h00min. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Arame - MA, 21 de Novembro de 2022. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

Arame - MA, 21 de Novembro de 2022.
 Cristiano de Sousa do Nascimento
 Pregoeiro Municipal

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.690, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Mensagem de veto

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO

Art. 1º A Cooperativa de Trabalho é regulada por esta Lei e, no que com ela não colidir, pelas Leis nºs 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil.

Parágrafo único. Estão excluídas do âmbito desta Lei:

- I - as cooperativas de assistência à saúde na forma da legislação de saúde suplementar;
- II - as cooperativas que atuam no setor de transporte regulamentado pelo poder público e que detenham, por si ou por seus sócios, a qualquer título, os meios de trabalho;
- III - as cooperativas de profissionais liberais cujos sócios exerçam as atividades em seus próprios estabelecimentos; e
- IV - as cooperativas de médicos cujos honorários sejam pagos por procedimento.

Art. 2º Considera-se Cooperativa de Trabalho a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho.

§ 1º A autonomia de que trata o caput deste artigo deve ser exercida de forma coletiva e coordenada, mediante a fixação, em Assembleia Geral, das regras de funcionamento da cooperativa e da forma de execução dos trabalhos, nos termos desta Lei.

§ 2º Considera-se autogestão o processo democrático no qual a Assembleia Geral define as diretrizes para o funcionamento e as operações da cooperativa, e os sócios decidem sobre a forma de execução dos trabalhos, nos termos da lei.

Art. 3º A Cooperativa de Trabalho rege-se pelos seguintes princípios e valores:

- I - adesão voluntária e livre;
- II - gestão democrática;
- III - participação econômica dos membros;
- IV - autonomia e independência;
- V - educação, formação e informação;
- VI - intercooperação;
- VII - interesse pela comunidade;
- VIII - preservação dos direitos sociais, do valor social do trabalho e da livre iniciativa;
- IX - não precarização do trabalho;
- X - respeito às decisões de assembleia, observado o disposto nesta Lei;

XI - participação na gestão em todos os níveis de decisão de acordo com o previsto em lei e no Estatuto

Social.

CESSO: 494/2002 Art. 4º A Cooperativa de Trabalho pode ser:

I - de produção, quando constituída por sócios que contribuem com trabalho para a produção em comum de bens e a cooperativa detém, a qualquer título, os meios de produção; e

II - de serviço, quando constituída por sócios para a prestação de serviços especializados a terceiros, sem a presença dos pressupostos da relação de emprego.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 5º A Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 6º A Cooperativa de Trabalho poderá ser constituída com número mínimo de 7 (sete) sócios.

Art. 7º A Cooperativa de Trabalho deve garantir aos sócios os seguintes direitos, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

I - retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas;

II - duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários;

III - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

IV - repouso anual remunerado;

V - retirada para o trabalho noturno superior à do diurno;

VI - adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas;

VII - seguro de acidente de trabalho.

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos III e IV do caput deste artigo nos casos em que as operações entre o sócio e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assemblear em contrário.

§ 2º A Cooperativa de Trabalho buscará meios, inclusive mediante provisionamento de recursos, com base em critérios que devem ser aprovados em Assembleia Geral, para assegurar os direitos previstos nos incisos I, III, IV, V, VI e VII do caput deste artigo e outros que a Assembleia Geral venha a instituir.

§ 3º A Cooperativa de Trabalho, além dos fundos obrigatórios previstos em lei, poderá criar, em Assembleia Geral, outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, custeio, aplicação e liquidação.

§ 4º (VETADO).

§ 5º A Cooperativa de Trabalho constituída nos termos do inciso I do caput do art. 4º desta Lei poderá, em Assembleia Geral Extraordinária, estabelecer carência na fruição dos direitos previstos nos incisos I e VII do caput deste artigo.

§ 6º As atividades identificadas com o objeto social da Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do caput do art. 4º desta Lei, quando prestadas fora do estabelecimento da cooperativa, deverão ser submetidas a uma coordenação com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a realização dessas atividades, eleita em reunião específica pelos sócios que se disponham a realizá-las, em que serão expostos os requisitos para sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

Art. 8º As Cooperativas de Trabalho devem observar as normas de saúde e segurança do trabalho previstas na legislação em vigor e em atos normativos expedidos pelas autoridades competentes.

Art. 9º O contratante da Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do caput do art. 4º desta Lei responde solidariamente pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho quando os serviços forem prestados no seu estabelecimento ou em local por ele determinado.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO

Art. 10. A Cooperativa de Trabalho poderá adotar por objeto social qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, desde que previsto no seu Estatuto Social.

FOLHAS: 156
Nº PROCESSO: 494/2
Assinatura: _____

§ 1º É obrigatório o uso da expressão "Cooperativa de Trabalho" na denominação social da cooperativa.

§ 2º A Cooperativa de Trabalho não poderá ser impedida de participar de procedimentos de licitação pública que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social.

§ 3º A admissão de sócios na cooperativa estará limitada consoante as possibilidades de reunião, abrangência das operações, controle e prestação de serviços e congruente com o objeto estatuído.

§ 4º Para o cumprimento dos seus objetivos sociais, o sócio poderá exercer qualquer atividade da cooperativa, conforme deliberado em Assembleia Geral.

Art. 11. Além da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para deliberar nos termos dos e sobre os assuntos previstos na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e no Estatuto Social, a Cooperativa de Trabalho deverá realizar anualmente, no mínimo, mais uma Assembleia Geral Especial para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação, sobre gestão da cooperativa, disciplina, direitos e deveres dos sócios, planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização do trabalho.

§ 1º O destino das sobras líquidas ou o rateio dos prejuízos será decidido em Assembleia Geral Ordinária.

§ 2º As Cooperativas de Trabalho deverão estabelecer, em Estatuto Social ou Regimento Interno, incentivos à participação efetiva dos sócios na Assembleia Geral e eventuais sanções em caso de ausências injustificadas.

§ 3º O quorum mínimo de instalação das Assembleias Gerais será de:

I - 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação;

II - metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação;

III - 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados.

§ 4º As decisões das assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes.

§ 5º Comprovada fraude ou vício nas decisões das assembleias, serão elas nulas de pleno direito, aplicando-se, conforme o caso, a legislação civil e penal.

§ 6º A Assembleia Geral Especial de que trata este artigo deverá ser realizada no segundo semestre do ano.

Art. 12. A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 1º Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

§ 2º Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e em outros locais previstos nos estatutos e publicado em jornal de grande circulação na região da sede da cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

Art. 13. É vedado à Cooperativa de Trabalho distribuir verbas de qualquer natureza entre os sócios, exceto a retirada devida em razão do exercício de sua atividade como sócio ou retribuição por conta de reembolso de despesas comprovadamente realizadas em proveito da Cooperativa.

Art. 14. A Cooperativa de Trabalho deverá deliberar, anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, sobre a adoção ou não de diferentes faixas de retirada dos sócios.

Parágrafo único. No caso de fixação de faixas de retirada, a diferença entre as de maior e as de menor valor deverá ser fixada na Assembleia.

Art. 15. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) sócios, eleitos pela Assembleia Geral, para um prazo de gestão não superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do colegiado, ressalvada a hipótese do art. 16 desta Lei.

Art. 16. A Cooperativa de Trabalho constituída por até 19 (dezenove) sócios poderá estabelecer, em Estatuto Social, composição para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal distinta da prevista nesta Lei e no art. 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, assegurados, no mínimo, 3 (três) conselheiros fiscais.

Art. 17. Cabe ao Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito de sua competência, a fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei.

~~§ 1º A Cooperativa de Trabalho que intermediar mão de obra subordinada e os contratantes de seus serviços estarão sujeitos à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por trabalhador prejudicado, dobrada na reincidência, a ser revertida em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.~~

~~§ 1º A Cooperativa de Trabalho que intermediar mão de obra subordinada e os contratantes de seus serviços estarão sujeitos à multa prevista no inciso II do caput do art. 634-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser revertida em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. (Redação dada pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) Vigência encerrada~~

~~§ 1º A Cooperativa de Trabalho que intermediar mão de obra subordinada e os contratantes de seus serviços estarão sujeitos à multa prevista no inciso II do caput do art. 634-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser revertida em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. (Redação dada pela Medida Provisória nº 905, de 2019) (Revogada pela Medida Provisória nº 955, de 2020) (Vigência encerrada)~~

§ 1º A Cooperativa de Trabalho que intermediar mão de obra subordinada e os contratantes de seus serviços estarão sujeitos à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por trabalhador prejudicado, dobrada na reincidência, a ser revertida em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

§ 2º Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no § 6º do art. 7º desta Lei.

§ 3º As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com o estabelecido no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 18. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis, sem prejuízo da ação judicial visando à dissolução da Cooperativa.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Fica inelegível para qualquer cargo em Cooperativa de Trabalho, pelo período de até 5 (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o sócio, dirigente ou o administrador condenado pela prática das fraudes elencadas no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO ÀS COOPERATIVAS

DE TRABALHO - PRONACOOP

Art. 19. É instituído, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP, com a finalidade de promover o desenvolvimento e a melhoria do desempenho econômico e social da Cooperativa de Trabalho.

Parágrafo único. O Pronacoop tem como finalidade apoiar:

I - a produção de diagnóstico e plano de desenvolvimento institucional para as Cooperativas de Trabalho dele participantes;

II - a realização de acompanhamento técnico visando ao fortalecimento financeiro, de gestão, de organização do processo produtivo ou de trabalho, bem como à qualificação dos recursos humanos;

III - a viabilização de linhas de crédito;

IV - o acesso a mercados e à comercialização da produção;

V - o fortalecimento institucional, a educação cooperativista e a constituição de cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas;

VI - outras ações que venham a ser definidas por seu Comitê Gestor no cumprimento da finalidade estabelecida no caput deste artigo.

Art. 20. É criado o Comitê Gestor do Pronacoop, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar a implementação das ações previstas nesta Lei;

II - estabelecer as diretrizes e metas para o Pronacoop;

III - definir as normas operacionais para o Pronacoop;

IV - propor o orçamento anual do Pronacoop;

V - (VETADO);

VI - (VETADO).

FOLHAS: 158
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

§ 1º O Comitê Gestor terá composição paritária entre o governo e entidades representativas do cooperativismo de trabalho.

§ 2º O número de membros, a organização e o funcionamento do Comitê Gestor serão estabelecidos em regulamento.

Art. 21. O Ministério do Trabalho e Emprego poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos que objetivem a cooperação técnico-científica com órgãos do setor público e entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito do Pronacoop.

Art. 22. As despesas decorrentes da implementação do Pronacoop correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 23. Os recursos destinados às linhas de crédito do Pronacoop serão provenientes:

I - do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;

II - de recursos orçamentários da União; e

III - de outros recursos que venham a ser alocados pelo poder público.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT definirá as diretrizes para a aplicação, no âmbito do Pronacoop, dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

Art. 24. As instituições financeiras autorizadas a operar com os recursos do Pronacoop poderão realizar operações de crédito destinadas a empreendimentos inscritos no Programa sem a exigência de garantias reais, que poderão ser substituídas por garantias alternativas, observadas as condições estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 25. (VETADO).

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. É instituída a Relação Anual de Informações das Cooperativas de Trabalho - RAICT, a ser preenchida pelas Cooperativas de Trabalho, anualmente, com informações relativas ao ano-base anterior.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o modelo de formulário da RAICT, os critérios para entrega das informações e as responsabilidades institucionais sobre a coleta, processamento, acesso e divulgação das informações.

Art. 27. A Cooperativa de Trabalho constituída antes da vigência desta Lei terá prazo de 12 (doze) meses, contado de sua publicação, para adequar seus estatutos às disposições nela previstas.

Art. 28. A Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do caput do art. 4º desta Lei constituída antes da vigência desta Lei terá prazo de 12 (doze) meses, contado de sua publicação, para assegurar aos sócios as garantias previstas nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 7º desta Lei, conforme deliberado em Assembleia Geral.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. (VETADO).

Brasília, 19 de julho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

Nelson Henrique Barbosa Filho
Carlos Daudt Brizola
Miriam Belchior
Luís Inácio Lucena Adams

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.7.2012

FOLHAS: 159
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

CREA Registro Nacional: 1921120800

Email: ana-clarasousa@hotmail.com

telefone: (86) 99427-7249

FOLHAS:

160

Nº PROCESSO:

494/2022

Assinatura:

[Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo nº 494/2022

Concorrência Pública n.º 02/2022

Impugnante: Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

ANA CLARA DE SOUZA ALENCAR CASTELO BRANCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 606.354.673-13 residente e domiciliada rua São Leonardo, 2270, Cond. Solaris Celeste II, bloco America, apartamento 108, bairro Uruguai, Teresina-PI, vem tempestivamente, nos termos do art. 41, §1º da Lei 8.666 apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, alegando o seguinte:

01. DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva na medida em que o último dia do prazo é 16/12/2022, estando respeitado o prazo legal previsto no art. 41 da Lei de Licitações de 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá em 23/12/2022.

Sendo assim, conclui-se que a presente intenção é apresentada dentro do prazo previsto em edital.

02. RESUMO FÁTICO.

O município de São Domingos do Maranhão-MA instaurou processo licitatório, na modalidade concorrência pública, do tipo menor preço e publicou o edital ora impugnado, sob o n. 02/2022, objetivando *"a eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde*

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco ¹

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

CREA Registro Nacional: 1921120800

Email: ana-clarasousa@hotmail.com

telefone: (86) 99427-7249

OLHAS: 161

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura: [assinatura]

da família e estratégia de saúde, para toda a população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão[...]"

A IMPUGNANTE, contudo, ao verificar as condições para participação do pleito deparou-se com o capítulo 3, item 3.1.6, que traz o rol de empresas que não poderiam participar da licitação, no qual constou:

3.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

[...]

3.1.6. Cooperativas de Trabalho, em conformidade com o que dispõe a Súmula 281 do Tribunal de contas da União c/c art. 5º da Lei 12.690/2012

Acontece que tal disposição está eivada de ilegalidade, uma vez que afronta os artigos 5º, caput, 37, XXI art. 174, § 2º da Constituição Federal, bem como os princípios que regem a Administração Pública estabelecidos na Lei n. 8.666/93, inclusive o inciso I, do § 1º, do art. 3º, bem como o § 2º, do art. 10, da Lei n. 12.690/12 e da novíssima Lei n. 14.133/2021, art. 9º, inciso I, alínea "a" e art. 16.

Destarte, considerando que é legítimo o direito de as sociedades cooperativas participarem do procedimento disposto no Edital de Concorrência Pública n. 02/2022, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, e que o capítulo 3, item 3.1.6 afasta a competitividade do certame licitatório, torna-se patente a exigência da sua retificação, conforme será demonstrado a seguir.

03. DO DIREITO À IMPUGNAÇÃO.

A licitação é o procedimento administrativo destinado à seleção da proposta mais vantajosa para futuro contrato administrativo. Por intermédio da licitação, como sabemos, a administração oferece a todos os eventuais interessados em contratar com a administração a possibilidade de apresentarem suas propostas, de acordo com condições pré-definidas em um instrumento convocatório. O procedimento é decorrência natural do princípio da isonomia e prestigia também o interesse público, por vezes materializado na promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O edital é o instrumento de maior importância no procedimento licitatório por conter as regras que disciplinam a competição. Antes de ser levado ao conhecimento do público, por meio da publicação de aviso na imprensa, o edital é elaborado por meio de diversos procedimentos internos, que comumente envolvem a participação de diversos setores do órgão ou entidade. Nessa chamada "fase interna" da licitação, é definido o objeto da futura contratação, são checados os requisitos fiscais, as cláusulas do futuro contrato, as condições de pagamento etc.

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco ²

Antes da efetiva publicidade, o edital deve ser objeto de cuidadosa revisão e controle de legalidade — a administração está adstrita aos termos da lei, da Constituição, e seus atos devem ter respaldo legal prévio. A chave inicial para uma licitação que atinja os seus objetivos é a elaboração de um edital adequado às normas e ao interesse público que a Administração visa prestigiar com o futuro contrato.

A Impugnação de um edital de licitação, no entanto, tem vez quando o princípio da igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que atentem contra a competitividade do certame de licitação. O edital que não cumprir com a legislação pertinente à sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido.

O ato de impugnar um Edital de licitação deverá ser motivado por escrito e direcionado ao Presidente da Comissão de Licitação, sendo que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93. É o que faz esta impugnante.

3.1 – ENQUADRAMENTO JURÍDICO DO OBJETO LICITADO.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o objeto do edital é a contratação para desenvolver serviços relacionados a ações de saúde, o que se amolda à obrigação estatal imposta nos termos do art. 196 da Constituição Federal, não restando dúvida quanto a tratar-se da prestação de serviços relativas à uma atividade fim do Estado.

O item 3.1.6 do edital lança mão do art. 5º da Lei 12.690/2012 e da súmula 281 do TCU para vedar totalmente a participação de Cooperativas de Trabalho no certame licitatório.

Dispõe o art. 5º da Lei 12.690/2012 que:

Art. 5º. A Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para **intermediação de mão de obra subordinada.**

Pela leitura do artigo retro, conclui-se que a cooperativa de trabalho não poderá ser usada para camuflar mão de obra subordinada, podendo participar, desta feita, de qualquer licitação que não tenha por objeto a intermediação de mão de obra subordinada.

Veja-se que as cooperativas de trabalho têm autorização legal, com fundamento no art. 4º, II da **mesma** Lei 12.690/2012, para prestar serviços a terceiros, vide:

Art. 4º. A Cooperativa de Trabalho pode ser:

I - de produção, quando constituída por sócios que contribuem com trabalho para a produção em comum de bens e a cooperativa detém, a qualquer título, os meios de produção; e

II - de serviço, quando constituída por sócios para a prestação de serviços especializados a terceiros, sem a presença dos pressupostos da relação de emprego.

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

CREA Registro Nacional: 1921120800

Email: ana-clarasousa@hotmail.com

telefone: (86) 99427-7249

FOLHAS: 163
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

A simples leitura do edital nos traz a conclusão de que o seu objeto é a terceirização de serviços do Município de São Domingos do Maranhão-MA e não intermediação de mão de obra subordinada.

Assim, para esclarecer se o objeto do edital é terceirização de serviços, apresenta-se o conceito legal deste instituto jurídico.

O art. 4º-A da Lei 6.019/74, conceitua a terceirização como:

Art. 4º-A. Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

A terceirização é a transferência da execução do serviço ao prestador e, no caso em espeque, a Cooperativa somente fornecerá mão de obra ao Município tomador através de seus cooperados.

Então, tem-se que a Cooperativa de Trabalho não contratará prestadores de serviço para fornecer mão de obra subordinada, mas sim disponibilizará seus cooperados, conforme estatuto social, para prestar serviço dentro dos termos contratados.

A título de exemplo, caso uma Cooperativa de Trabalho venha a sagrar-se vencedora do certame, a mesma cumprirá com a carga horária contratada prevista no **ANEXO IX**, garantindo que um profissional de determinada especialidade, sem qualquer caráter personalíssimo, atenda a população na localidade e horário previstos, contudo, **a Cooperativa garantirá a prestação do serviço, e não de uma determinada pessoa específica.**

É claro que o objeto da licitação não visa a contratação de trabalho por intermediação de mão de obra subordinada, pois seu objeto é a contratação de prestação de serviços de atividade fim do Município, quais sejam: *"a eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda a população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão"*.

Como já mencionado alhures, a saúde é dever do Estado e, conseqüentemente, é sua atividade fim fornece-la, podendo, nos termos da Constituição Federal e da Legislação regente.

In casu, os serviços seriam prestados através da coordenação do denominado Coordenador de Trabalho, eleito pelos próprios associados que cuidaria da programação e distribuição dos associados nos locais de prestação de serviços. Logo, não há nenhum impedimento para que seja realizado por sócios cooperados que concordem em prestar seus serviços conforme está descrito no edital.

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

CREA Registro Nacional: 1921120800

Email: ana-clarasousa@hotmail.com

telefone: (86) 99427-7249

FOLHAS: 164

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura: _____

3.2 – DA PREVISÃO LEGAL DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO EM LICITAÇÃO.

De acordo com o edital, em seu item 3.1.6, foi expressamente vedada a participação de cooperativas no certame licitatório, ato que contraria diversas disposições legais referente ao objeto da licitação.

O art. 174, §2º da Constituição Federal dispõe:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado. (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

[...]

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

Visando a assegurar o disposto no dispositivo *supra*, as sociedades cooperativas estão legitimadas a participar de licitações públicas, podendo se sagrar vencedoras do certame se preencherem os requisitos impostos para habilitação, fixados no ato convocatório, e apresentarem o preço mais vantajoso para a Administração.

Tanto é assim que o inciso I, do §1º, do art. 3º, da Lei Federal n. 8.666/93, veda, entre outras condutas, aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato

[...]

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

CREA Registro Nacional: 1921120800

Email: ana-clarasousa@hotmail.com

telefone: (86) 99427-7249

FOLHAS: 165

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura: _____

Aliás, a participação de sociedades cooperativas nas licitações públicas não é apenas permitida, mas estimulada pelo Poder Público, conforme se infere da leitura do art. 34 da Lei Federal n. 11.488/07, cujo teor estabelece que as benesses garantidas às microempresas e empresas de pequeno porte sejam também estendidas às sociedades cooperativas — cuja receita bruta não supere o limite previsto para as empresas de pequeno porte — como forma de incentivar esse tipo de organização.

Ademais, a Lei n. 12.690/12, lei que rege as cooperativas de trabalho, também legisla no sentido de vedar a proibição de participação de cooperativas de trabalho em certames licitatórios, conforme dispõe seu art. 10, §2º:

Art. 10. A Cooperativa de Trabalho poderá adotar por objeto social qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, desde que previsto no seu Estatuto Social.

§ 2º A Cooperativa de Trabalho não poderá ser impedida de participar de procedimentos de licitação pública que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social.

Basta que haja identidade entre o objeto social do Estatuto da Cooperativa de Trabalho e o objeto da licitação, não havendo qualquer impeditivo para a participação da Cooperativa no certame licitatório.

O vasto entendimento jurisprudencial é no sentido de que a Cooperativa de Trabalho **pode** participar de licitações:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. LICITAÇÃO. VEDAÇÃO SUMÁRIA À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS. LEIS 8.666/93 E 12.690/12. DESCABIMENTO. **Afigura-se ilegal a vedação contida no edital impugnado, no sentido de excluir de plano as cooperativas do certame, pois em clara dissonância ao que prevêem os arts. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e 10, § 2º, da Lei nº 12.690/12. Não pode o edital, sem qualquer distinção, afastar cooperativas com base no art. 5º da mesma Lei, presumindo haver intermediação de mão de obra subordinada.** O TAC firmado entre o município de Porto Alegre e o Ministério Público do Trabalho, assim como o seu respectivo aditivo, foram celebrados em data anterior à Lei nº 12.690/2012, não tendo o condão de se sobrepor à norma que expressamente proíbe a vedação em questão. Além disto, foi reconhecida a sua ineficácia, em acórdão da 8ª Turma do TRT da 4ª Região. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70075392779, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Almir Porto da Rocha Filho, Julgado em 22/11/2017). (TJ-RS - AI: 70075392779 RS, Relator: Almir Porto da Rocha Filho, Data de Julgamento: 22/11/2017, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 27/11/2017)

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

CREA Registro Nacional: 1921120800

Email: ana-clarasousa@hotmail.com

telefone: (86) 99427-7249

FOLHAS: 166
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA EM CERTAME PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE. VIABILIDADE. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. **Edital de licitação promovida pelo Município de Porto Alegre que veda a participação de Cooperativas de mão-de-obra, fere não só os artigos 5º e 37, XXI da CF/88, mas também o artigo 3º da Lei n. 8.666/93, na medida em que tal vedação constitui afronta aos Princípios da Isonomia e Finalidade de Seleção da proposta mais vantajosa.** Deverá a Administração fiscalizar o contratado e, eventualmente constatada a inadimplência dos encargos trabalhistas, fiscais etc, providenciar o que de direito, pena de, aí sim, em face da negligência, responder pelo inadimplemento trabalhista/previdenciário, etc levado a efeito pela Cooperativa que age como empresa privada e, com tal, em face da natureza de seu préstimo, deve assim ser considerada. Acórdão com caráter normativo do TCU ou decisão proferida em recurso de agravo de instrumento ou ainda eventual homologação de Acordo junto ao Ministério Público do Trabalho pode ser traduzido como de natureza de res inter alios est. Precedentes. RECURSO PROVIDO. (Apelação Cível Nº 70077123990, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Roberto Lofego Canibal, Julgado em 12/09/2018). (TJ-RS - AC: 70077123990 RS, Relator: Carlos Roberto Lofego Canibal, Data de Julgamento: 12/09/2018, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 18/09/2018)

PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA. IMPOSSIBILIDADE LEGAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS QUE JUSTIFICAM A MEDIDA LIMINAR. - **O art. 9º da Lei n. 8.666/93, que estabelece o rol de pessoas impedidas de participar de licitações com o poder público, não restringe a participação de cooperativas de trabalho.** - Coexistência dos requisitos legais (art. 1º da Lei n. 1.533/51: que justificam a manutenção de cooperativa de trabalho em certame licitatório, até julgamento final da ação originária. - Agravo improvido. (TRF-4 - AG: 13522 RS 2005.04.01.013522-2, Relator: SILVIA MARIA GONÇALVES GORAIEB, Data de Julgamento: 30/06/2005, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 31/08/2005 PÁGINA: 546)

Por fim, adveio a Nova Lei de Licitações, sancionada em 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Referida Lei menciona especificamente em seu art. 9º, I, alínea "a" o seguinte:

Art. 9º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Estamos diante, portanto, de uma confirmação da regulamentação já contida na Lei n. 8.666/93, reafirmando a possibilidade das cooperativas em participar de licitação pública, haja vista a vedação contida no texto da lei nova. Portanto, o agente público ao restringir o caráter competitivo do certame, comete ilícito e afronta os princípios que regem as licitações públicas.

Além disso, essa mesma lei, em seu art. 16, prevê:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

O legislador pátrio arrematou o assunto, pois não há de se falar em proibição de cooperativas de trabalho em licitações públicas, quando observados os requisitos do artigo 16 da Lei n. 14.133/2021.

Tem-se, ainda, que uma das justificativas utilizadas no Edital de Convocação para vedar a participação de cooperativas de trabalho foi baseada na Súmula n. 281 do Tribunal de Contas da União - TCU, vejamos:

SÚMULA TCU 281: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade

É preciso se atentar a dois pontos com relação à Súmula 281/TCU.

Primeiro. Ela dispõe que é vedada a participação de cooperativas em licitações quando houver a necessidade de subordinação E houver a necessidade de pessoalidade e habitualidade.

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

CREA Registro Nacional: 1921120800

Email: ana-clarasousa@hotmail.com

telefone: (86) 99427-7249

FOLHAS: 168
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

São requisitos cumulativos, como os requisitos para a caracterização de vínculo empregatício.

Nesse ínterim, quanto ao objeto da licitação, não se pode dizer que há subordinação, pessoalidade e habitualidade, porque a licitação é para a prestação de serviços de saúde que muito bem podem ser realizados por escala e rodízio de associados.

A partir da simples análise do Edital convocatório, verifica-se que **NÃO HÁ QUALQUER DISPOSIÇÃO, NO CAMPO DO OBJETO LICITADO OU EM QUALQUER OUTRA DISPOSIÇÃO EDITALÍCIA, ACERCA DA** obrigatoriedade da existência de subordinação jurídica, pessoalidade ou habitualidade entre o prestador final dos serviços (no caso, os cooperados) e o licitante contratado.

A administração contratante pode e deve exigir o cumprimento do objeto definido no Edital (prestação de serviços), mas não pode exigir quais trabalhadores efetuarão o serviço, bem como não pode exercer, exemplificativamente, poder disciplinar, posto não haver qualquer elemento de subordinação, pessoalidade e habitualidade no objeto contratual licitado.

Segundo. Temos ainda que a referida súmula foi publicada em 11/07/2012, ou seja, antes de ser sancionada a Lei de Cooperativas de Trabalho, 12.690/2012, de 19/07/2012. Diante desse cenário, claramente há a necessidade de uma leitura cuidadosa da súmula acima.

E, ainda, houve o advento da Lei n. 14.133/21, que autorizou expressamente a participação de cooperativas de trabalho em certames licitatórios, em seu já mencionado artigo 16. Diante do exposto, necessário se faz a reanálise do edital ora atacado, a fim de que se adeque à legislação, autorizando a participação de cooperativas de trabalho na licitação.

3.3 – INEXISTÊNCIA DE NECESSÁRIO VÍNCULO DE EMPREGO NO OBJETO E SERVIÇOS LICITADOS. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE COOPERADO E COOPERATIVA.

O referido edital baseia a vedação de cooperativas de trabalho no certame em virtude de supostamente *“haver a necessidade de subordinação jurídica entre as partes, bem como, pessoalidade e habitualidade”*.

Para a caracterização do vínculo de emprego, é necessário o preenchimento de requisitos cumulativos, a saber: ser pessoa física que exerce atividades com (1) pessoalidade, (2) subordinação, (3) não eventualidade (habitualidade) e (4) onerosidade.

Para o presente edital, a **pessoalidade** não se configura, pois a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA está contratando a execução do serviço, o que, por óbvio, não se confunde com a pessoa que irá executar o serviço.

A **habitualidade**, em que pese o Edital especificar os horários de funcionamento de seus órgãos, também não resta configurada. Ora, habitualidade é não eventualidade. Da mesma forma do

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

CREA Registro Nacional: 1921120800

Email: ana-clarasousa@hotmail.com

telefone: (86) 99427-7249

FOLHAS:

169

Nº PROCESSO:

494/2022

Assinatura:

exemplo acima, caso um prestador de serviço não deseje prestar mais o serviço ou tenha que se ausentar, basta que comunique à cooperativa (em razão da necessidade de organização dos serviços). Este não será obrigado a comparecer e não sofrerá nenhuma penalidade.

Ora, o serviço é contínuo, mas a pessoa do prestador do serviço não. Não há nenhuma obrigação de que seja sempre o mesmo prestador.

Os cooperados prestadores de serviços possuem autonomia para decidirem quando e onde vão trabalhar, entretanto, ao assinarem o termo de compromisso com a cooperativa, estes concordam em prestar os serviços com o zelo e o profissionalismo necessários, além de comunicar as eventuais ausências e impossibilidades, sem que haja contra eles qualquer represália ou punição, mas tão somente deixarão de ser remunerados, posto que não prestaram o serviço

Cabe a cooperativa, em tais casos, providenciar a manutenção da efetiva prestação dos serviços contratados pela Administração Pública, por meio do fornecimento de outro profissional que atenda aos requisitos do serviços requestados.

Assim, é clarividente que não há subordinação e nem pessoalidade entre os cooperados e a cooperativa, não havendo, por consequência, vínculo de emprego e nem poderia haver, até mesmo por expressa vedação legal (Art. 90, da lei 5.764/1971). Vejamos:

Art. 90. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, **não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados.**

Conforme a Justiça do Trabalho vem confirmando, não há subordinação jurídica e, conseqüentemente, vínculo de emprego entre a Cooperativa de Trabalho e seus associados, sendo certo de no caso da licitação atacada tal entendimento prevalece.

A Lei n. 12.690/12 em seu art. 14, § 2º, dispõe o que é mão de obra subordinada:

Art. 14. [...]

§2º. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no § 6º do art. 7º desta Lei

O § 6º do art. 7º da mesma Lei trata da figura do coordenador de trabalho, afastando, portanto, a subordinação:

Art. 7º. [...]

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

CREA Registro Nacional: 1921120800

Email: ana-clarasousa@hotmail.com

telefone: (86) 99427-7249

FOLHAS: 170
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

§6º. As atividades identificadas com o objeto social da Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do caput do art. 4º desta Lei, quando prestadas fora do estabelecimento da cooperativa, deverão ser submetidas a uma coordenação com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a realização dessas atividades, eleita em reunião específica pelos sócios que se disponham a realizá-las, em que serão expostos os requisitos para sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe

Tem-se que, se a cooperativa não observar o disposto acima, será presumida a intermediação de mão de obra subordinada, conforme vedação do art. 5º da Lei n. 12.690/2012, entretanto, caso seja realizada reunião e eleito um coordenador para a realização dos serviços contratados, não há de se falar em intermediação de mão de obra subordinada.

Dessa forma, a figura do Coordenador de Trabalho, coordenando a prestação de serviços não pode ser entendida como configuração de subordinação, pelo contrário. Salienta-se que o coordenador é um associado como os demais, apenas foi eleito para a função para que a prestação dos serviços seja regular e efetiva. **Não há hierarquia.**

É o Coordenador de Trabalho que faz a interlocução das necessidades da contratante com a cooperativa, ele que verifica os locais onde o tomador necessita dos serviços contratados e encaminha os associados para a prestação.

Qualquer irregularidade constatada pelo tomador de serviços e sua fiscalização é informada ao coordenador, sendo que este tomará as medidas cabíveis. É importante frisar que a falta de subordinação não permite que o prestador de serviços execute suas atividades com falta de zelo.

Não se pode presumir que toda cooperativa de trabalho intermedeia mão de obra subordinada, se assim fosse, a própria legislação ora citada seria inócua, não teria razão para existir. Pelo contrário, a mesma Lei é clara ao dispor o que é considerado como cooperativa de intermediação de mão obra subordinada.

Tal raciocínio se coaduna com o entendimento do TST:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO ANTES DA LEI N. 13.015/2014. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. COOPERATIVA. FRAUDE. NÃO CONFIGURADA. O Tribunal Regional, instância ordinária e soberana na análise do conjunto fático-probatório dos autos, amparado por prova testemunhal e documentos, consignou não evidenciar a fraude no contrato de cooperativa, reconhecendo o reclamante, inclusive, como sócio cooperado da segunda reclamada. Na senda, registrou o Regional que não há falar em liame empregatício ora vindicado pelo reclamante com a primeira reclamada. Com efeito, o Regional consignou que "o reclamante demonstra a autonomia na prestação de serviços, bem como que era o próprio autor quem assumia os riscos de sua atividade e, ainda, que não havia punição em caso de falta, pois se faltasse tinha que avisar com antecedência para ser substituído". (...)

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

CREA Registro Nacional: 1921120800

Email: ana-clarasousa@hotmail.com

telefone: (86) 99427-7249

FOLHAS: 171

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura: _____

(TST, AIRR - 907-41.2013.5.02.0065 Data de Julgamento: 07/06/2017, Relatora Ministra: Maria Helena Mallmann, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 09/06/2017)

Ademais, no âmbito da presente licitação, os serviços serão prestados seguindo os parâmetros dispostos no **ANEXO IX** do edital ora atacado. Destarte, não há nenhum impedimento para que seja realizado por sócios cooperados que concordem em prestar seus serviços conforme está descrito no edital, nem tampouco qualquer exigência editalícia no sentido de que haja subordinação, pessoalidade ou habitualidade entre obreiro e contratado, **sendo inaplicável a exigência prevista no item 3.1.6 do Edital, dispositivo este ora impugnado.**

3.4 – SÚMULA 281. MUDANÇA DO ENTENDIMENTO DO TCU. ACÓRDÃO Nº 2.463/2019.

Antes de adentrar na mudança de entendimento do TCU, cumpre pontuar que a súmula veda a participação de Cooperativa de Trabalho em licitação quando houver necessidade de subordinação jurídica entre obreiro e contratado.

A própria formatação do serviço objeto da licitação já seria suficiente para que não se fosse aplicada a Súmula 281 ao presente caso, pois a natureza do serviço de saúde é usualmente executado, justamente, por Cooperativas de Saúde.

Exemplificativamente, os médicos, usualmente, são profissionais liberais que fazem parte de Cooperativas de Trabalho, não havendo subordinação, nos moldes trabalhistas, entre o profissional da saúde (obreiro nos termos da súmula) e o contratado (Cooperativa nos termos da súmula).

Também é importante destacar que, para vedar a participação de Cooperativa de Trabalho em licitação, é dever da administração fiscalizar a Cooperativa para averiguar se há ou não intenção de camuflar trabalho subordinado em forma de cooperativa, ou seja, não cabe presunção de vedação por parte da administração pública, mas somente se, após fiscalização e já no exercício do objeto contratado via licitação, for constatada eventual fraude na atividade da cooperativa.

Percebe-se que, mesmo sem se considerar a mudança de entendimento do TCU, a súmula não seria aplicável ao caso.

Superada a análise sobre a não aplicação da Súmula 281 do TCU nos termos em que foi redigida, passa-se à mudança recente de entendimento do TCU, consubstanciado em recente julgado do próprio Tribunal de Contas da União, que corrobora e premia a existência de cooperativas de trabalho que seguem a legislação.

O Acórdão n. 2.463/2019-Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União encaminhou para revisão a Súmula n. 281 do TCU. Nas palavras do Conselheiro Bruno Dantas, em seu voto:

12

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

Destaco, como já mencionado, que, sob o aspecto econômico, o preço mensal contratado foi consideravelmente menor do que o valor estimado. Ademais, os dados constantes nos autos não levantam qualquer indício de que o valor contratado estaria acima do preço de mercado. Dessa forma, não verifico a ocorrência de dano ao erário decorrente das infrações. Ao contrário, tudo indica que a contratação tenha gerado economia.

[...]

35. Sobre o aspecto da existência de dano ao erário, cumpre ainda abordar o risco de ações trabalhistas mencionado na decisão recorrida. Segundo a decisão, embora tivesse havido economia no preço da contratação, poderia ter havido prejuízo à administração em razão de possíveis ações trabalhistas decorrentes da contratação irregular da cooperativa para exercer atividade com natureza de vínculo empregatício. Todavia, considero que tal suposição não é suficiente para se concluir pela ocorrência de dano ao erário.

36. Como dito, trata-se apenas de uma suposição, fato que poderia não acontecer, sobretudo se considerarmos que a mesma cooperativa já havia prestado serviços para o instituto por cinco anos sem nenhum relato de existência das referidas ações e de que há conclusão investigativa do Ministério Público do Trabalho no sentido de tratar-se de cooperativa idônea (peça 71).

[...]

45. Ademais, com o advento das Leis 12.349/2010 e 12.690/2012, inaugurou-se, a meu ver, um novo regramento jurídico acerca das cooperativas, **o qual requer a revisão da Súmula 281 deste Tribunal**. Explico melhor o meu entendimento a seguir.

[...]

66. Com a edição da lei, todavia, **a preocupação que deve exercer o ente público federal não é com a natureza do serviço a ser contratado, mas com a inidoneidade da cooperativa**. O órgão ou entidade pública deverá certificar-se quanto à regularidade de tais sociedades e à relação mantida com seus cooperados, além de exigir a prestação do serviço de forma coordenada, nos termos do art. 7º, § 6º, da referida norma.

67. Cumpre mencionar que a Lei 12.690/2012 admite o funcionamento de cooperativas para prestação de qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, desde que esteja no seu objeto social: *"Art. 10. A Cooperativa de Trabalho poderá adotar por objeto social qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, desde que previsto no seu Estatuto Social"*

68. Destarte, não faria sentido vedar a contratação dessas associações com base no gênero de serviço a ser prestado.

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

CREA Registro Nacional: 1921120800

Email: ana-clarasousa@hotmail.com

telefone: (86) 99427-7249

FOLHAS: 173
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

O acórdão colacionado acima se encaixa perfeitamente ao caso em comento, pois trata justamente da ilegalidade da vedação à participação de Cooperativas de Trabalho em certames licitatórios, com vasto entendimento jurisprudencial favorável às cooperativas.

Recentemente, a questão foi retomada no Acórdão 1.587/2022-TCU-Plenário, em que o Tribunal considerou possível a participação de cooperativa de trabalho em licitação destinada à contratação de serviços de enfermagem por hospital público federal.

O Tribunal optou pela deferência à escolha legislativa que proíbe à Administração embarçar a participação de cooperativas nas licitações (art. 10, §2º, da Lei 12.690/2012). Além disso, enfatizou que o art. 10, *caput*, autoriza às Cooperativas a “adotarem por objeto social qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, desde que previsto no seu Estatuto Social”.

Nesse sentido, segundo a Corte de Contas, a Lei não teria instituído uma lista de serviços vedados às cooperativas, nem delegado a ato infralegal a imposição de tais limites.

Para o Tribunal, a Lei conteria mecanismos próprios para avaliar a regularidade no funcionamento da cooperativa, entre os quais, as regras de criação e de funcionamento garantindo o exercício coordenado da autonomia, revezamento nas atividades de coordenação, proibição ao uso para a mera intermediação de mão de obra. Em todo caso, o legislativo teria atribuído ao Ministério do Trabalho a função de fiscalizar o adequado cumprimento da Lei, e aplicar as sanções pertinentes, ressalvada a hipótese de ação judicial para dissolução da cooperativa fraudadora (art. 17, *caput* e §3º, da Lei 12.690/2012).

Concluindo, dessa forma, resta demonstrada a ilegalidade do edital quando vedou inadequadamente a participação de Cooperativas de Trabalho no certame. Em razão disso, a alteração do edital, visando a garantir a participação de Cooperativas de Trabalho na sessão pública de licitação, é medida que se impõe.

05 - DO PEDIDO.

Ante todo o exposto, requer, respeitosamente, à Vossa Senhoria seja recebida a presente IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO e que seja dado conhecimento e total provimento para que:

- a) Seja declarado nulo o item 3.1.6, do Edital de Concorrência Pública n. 02/2022 da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão-MA, que não permite a participação de cooperativas de trabalho no certame;
- b) Seja determinada a republicação do referido edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme disposto no § 4º, do art. 21, da Lei n. 8.666/93; e

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco

CREA Registro Nacional: 1921120800

Email: ana-clarasousa@hotmail.com

telefone: (86) 99427-7249

FOLHAS: 174

Nº PROCESSO: 494/2022

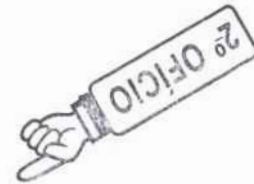
Assinatura: f

c) No mérito, seja julgada inteiramente procedente a presente Impugnação, acolhendo-se os fundamentos de fato e de direito aduzidos pela IMPUGNANTE, a fim de propiciar a ampla participação das cooperativas de trabalho;

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2022.

Ana Clara de Souza Alencar Castelo Branco
ANA CLARA DE SOUZA ALENCAR CASTELO BRANCO
Impugnante



2º

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE MOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2198 E-MAIL: cartorio@tjpi.com.br SITE: www.cartorio.tjpi.com.br / DNS: 07/84-2
Bdª Meyriane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJI/PI/CGJ/EXPCGJ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ANA CLARA DE SOUZA ALENCAR CASTELO BRANCO NO DOCUMENTO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. EM TEST. DA VERDADE.
DOU FÉ. Teresina/PI, 14/12/2022 14:39:55.
SELO AEG85782 - WHUU CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lyllia
Lyllia Mirtes de Sousa do Nascimento - Escrevente
Emol. R\$ 4.49 TJ: R\$ 0.90 MP: R\$ 0.25 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 5.90



EM BRANCO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2311351406

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2311351406

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ANA CIANA DE SOUZA ALENCAR CASTELO BRANCO

Doc. Identidade / Doc. Embrasil: 0400682520104 SSP MA

Op. 606.354.673-13

Fluência: PEDRO ULISSES ALENCAR DA SILVA
MARIÉLIA DE SOUZA ALENCAR CASTELO BRANCO

Nº Registro: 06695648895

Validade: 02/06/2031

Permissão: AC

Assinatura do portador: Ana Ciana de Souza Alencar Castelo Branco

Local: TERESINA - PI

Assinatura do Emisso: *[Assinatura]*

Local: PIAUI

Data de Emissão: 09/12/2021

56613144158
PI321179133

Observações: EAB

UF: RN RS RO RJ SP

7ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CNPJ 04.048.502 / fone: (086) 3364-2194 E-MAIL cartorio@tjpi.com.br SITE www.cartorio.tjpi.com.br / CNJ 07784-2
Balª Mairylane de Oliveira Sousa - Tabella Interina - Portaria nº 3088/2017 - PJP/UCGJ/EXPCGJ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CNH EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. *[Assinatura]* DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 14/12/2022 14:39:39. SELO AEG85780 - 4BZJ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Assinatura]
Lyllia Mirtes de Sousa do Nascimento - Escrevente
Emol. R\$ 2.90 T.J.: R\$ 0.58 MP: R\$ 0.16 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.90

FOLHAS: 1/5
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: *[Assinatura]*

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 176
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

PROCESSO Nº .494/2022/SMUS

ASSUNTO: Apresentação de “Impugnação ao Edital” ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2022/SRP/ARP, pela empresa: **ANA CLARA DE SOUSA ALENCAR CASTELO BRANCO, INSCRITA NO CNPJ Nº 606.354.673-13, CNPJ Nº 04.815.675/0001-40.**

PARECER N.º 180/2022/CPL

Trata-se de procedimento administrativo instaurado, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva, com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidas nos Anexos I – Especificações e Quantidades, no Anexo II - Plano Operativo dos Serviços na Prestação de Serviços da Área de Saúde.

O presente parecer se reporta à Impugnação ao Edital do processo de licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2022/SRP/ARP, que a empresa **ANA CLARA DE SOUSA ALENCAR CASTELO BRANCO, INSCRITA NO CNPJ Nº 606.354.673-13, CNPJ Nº 04.815.675/0001-40**, apresenta em tempo hábil impugnação ao Edital, fundamentada § 2º do Art.41 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob a alegação que a exigência contida **“CAPÍTULO 3, ITEM 3.1. NÃO PODERÃO PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DESTA LICITAÇÃO: 3.1.6. COOPERATIVAS DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A SÚMULA 281 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO C/C O ARTIGO 5º DA LEI 12690/2012”, ‘é ilegal, uma vez que vedou a participação de Cooperativa de Trabalho no certame’.**

Considerando o equívoco na elaboração do Edital, não pode prosperar, uma vez que tal exigência restringe a competitividade e os princípios e as normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DO PEDIDO DA EMPRESA IMPUGNANTE:

- “a) Seja declarado nulo o item 3.1.6, do Edital de Concorrência Pública nº 02/2022 da prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, que não permite a participação de Cooperativas de Trabalho no certame;
- b) Seja determinada a republicação do referido edital, devidamente corrigido, reabrindo -se o prazo inicialmente previsto, conforme disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93; e
- c) No mérito, seja julgada inteiramente procedente impugnação, acolhendo-se os fundamentos de fato e de direito aduzidos pela IMPUGNANTE, a fim de propiciar a ampla participação das Cooperativas de Trabalho;”

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 177
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

Diante do Exposto, esta Comissão de Licitações julga PROCEDENTE a impugnação interposta pela empresa: **ANA CLARA DE SOUSA ALENCAR CASTELO BRANCO, INSCRITA NO CNPJ Nº 606.354.673-13, CNPJ Nº 04.815.675/0001-40**, no que concerne as alíneas “a”, “b” s “c”, devendo ser desconsiderados as condições e exigências descritas no instrumento editalício, conforme o que segue abaixo:

“ITEM 3.1. NÃO PODERÃO PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DESTA LICITAÇÃO: 3.1.6. COOPERATIVAS DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A SÚMULA 281 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO C/C O ARTIGO 5º DA LEI 12690/2012”.

Por fim, vislumbrando o atendimento dos princípios básicos que norteiam a Administração Pública, como a legalidade e impessoalidade, decide-se pela realização do certame licitatório – Concorrência Pública nº 02/2022/SRP/ARP – a fim de possibilitar a ampla participação das Cooperativas de Trabalho, com objetivo de garantir tratamento igualitário aos interessados que apresentem condições necessárias para contratar com a Administração.

Colinas (MA), 15 de novembro de 2022.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL

MEMBROS:


NÍVIA GOMES DA SILVA


MARIA LUANA DE SOUSA VIANA

FOLHAS: 178
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO <cplsaodomingos.ma@outlook.com>

Seg, 19/12/2022 09:23

Para: ana-clarasousa@hotmail.com <ana-clarasousa@hotmail.com>

📎 1 anexos (8 MB)

IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA .pdf;

Resposta ao pedido de impugnação da Concorrência Publica nº 02 2022

segue em anexo

atenciosamente,

● Cpl/ Setor de Contrato

- Favoritos**
 - Caixa de E... 30
 - Rascunhos 19
 - Arquivo Morto
 - Adicionar aos ...
- Pastas**
 - Caixa de E... 30
 - Lixo Eletrôn... 3
 - Rascunhos 19
 - Itens Enviados
 - Itens Excluídos
 - Arquivo Morto
 - Anotações
 - Histórico de ...
 - Criar nova pasta

- Itens Enviados** ☆ ≡ Filtrar
- Hoje**
- ana-clarasousa@hotmail.com 📎
 PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA. 09:23
 Resposta ao pedido de impugnação da Concorrência Publica ...
- Este mês**
- carloswilson@duvel.com.br 📎
 PREF DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA. Qui, 15/12
 CONTRATOS ADM: 112,113 - 2022 - SÃO DOMINGOS DO MA...
 CONTRATO Nº ... CONTRATO Nº ...
- Novembro**
- Ana Buttner - Conselvan 📎
 > SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICI... Qua, 30/11
 Conforme solicitado estamos encaminhando o respectivo edital
 EDITAL.PE.021.2...
 - Manupa Piaui 📎
 > REF EDITAL PE/21/2022 Qua, 30/11
 Bom dia. conforme solicitado estamos encaminhando o respe...
 EDITAL.PE.021.2...
- Agosto**
- > Solicitação de edital - PE 21/2022 Qua, 30/11
 Bom dia. conforme solicitado estamos encaminhando o respe...
 EDITAL.PE.021.2...
- Controladoria1 - Conselvan Advogados** 📎
- > SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICI... Qua, 30/11
 Bom dia. conforme solicitado estamos encaminhando o respe...
 EDITAL.PE.021.2...
- [Rascunho] Atendimento Diário** 📎
- > PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Ter, 29/11
 boa tarde segue anexo dare comp de pag materia
 DARE - EXTRAT... 29 KB EXTRATO TP 04 ... 249 KB
- licitacao@maissaudedistribuidora.com.br** 📎
- > PREF DE SÃO DOMINGOS Qui, 24/11
 ATA
 ATA SRP 41 202... ATA SRP 41 202...
- Jô Silva** 📎
- > PREF DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA. Ter, 22/11
 AVISO DE LICITAÇÃO. ACUSAR RECEBIMENTO.
 AVISO PE 21 20...
- Atendimento Diário** 📎
- > PREF DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Seg, 21/11
 Boa Tarde segue anexo dare comp pag materia
 DARE - MA PE 0... 29 KB AVISO PE 21 20... 279 KB +1

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA.

PREFEITURA SÃO MARANHÃO

Para: ana-clarasousa@hotn Seg, 19/12/2022 09:2

IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA ...
8 MB

Resposta ao pedido de impugnação da Concorrência Publica nº 02 2022

segue em anexo

atenciosamente,

Cpl/ Setor de Contrato

↩ Responder

➡ Encaminhar

FOLHAS: 494/2022
Nº PROCESSO:
Assinatura:

CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PRAÇA GETÚLLIO VARGAS, S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MARANHÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – CPL/SRP/ARP
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER
CNPJ Nº 21.851.634/0001-28

Centro Comercial Pátio Arizal,
Rua do Arizal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@viver.org.br
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

CREDENCIAMENTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MARANHÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – CPL/SRP/ARP
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER
CNPJ Nº 21.851.634/0001-28**





REQUERIMENTO

ILMO. SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Luís – MA, 27 de setembro de 2022

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente



[Handwritten signatures and initials]

VERSO EM BRANCO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
DO INSTITUTO VIVER**

1. - CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 12 de agosto de 2022 na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 08:00 e, em segunda convocação, às 08h30, seguindo todos os protocolos de prevenção do covid 19 e mantendo distanciamento.

2. - Ordem do Dia:

- Apreciar e aprovar alteração no Estatuto;
- Nomeação de membros integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;



São Luís, 11 de julho de 2022.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT15695090DB66L1KDKR3T26, 30/09/2022 14:31:04, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.991 em 30/09/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.990
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 30 de Setembro de 2022.

Gláucia Martins Araujo
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950H9L6DXL95MFD0H20, 30/09/2022 14:31:05, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 82,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



São Luís/MA, 30 de Setembro de 2022.

Gláucia Martins Araujo
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950M7F6C1CEMGODQF17, 30/09/2022 14:31:04, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.991 em 30/09/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.990
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 30 de Setembro de 2022.

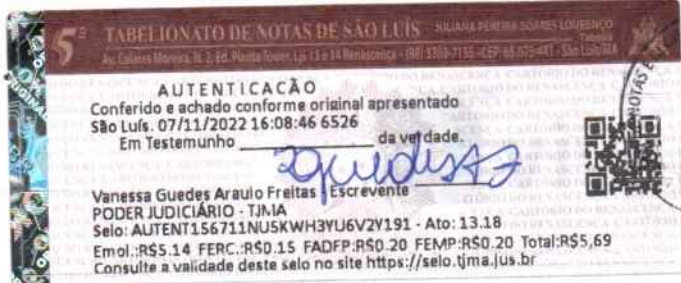
Gláucia Martins Araujo
Escrevente



..... 24/12/2014
..... 24/12/2014
..... 24/12/2014

VERSO EM LANCAMENTO





0001

2o: RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 991INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIAFOLHAS: 184
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA:

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022, em primeira convocação às 08 horas, atendendo ao Edital de Convocação de 11/07/2022, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- Apreciar e aprovar alteração no Estatuto;
- Nomeação de membros integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a diretora administrativa a Senhora Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Ordinária, deu boas-vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

Em atendimento a ordem do dia, fora apresentada a pauta "a", referente as alterações no Estatuto Social para aprovação, bem como tiradas dúvidas, sendo informado que este foi adequado ao atendimento da Lei Federal Nº 9.637/98 e da Lei Estadual Nº 7.066/98. Restou sanado e aprovadas as alterações por unanimidade, que passarão a constar na redação final do Estatuto Consolidado; dada a criação do Conselho de Administração, deliberou-se pela eleição dos seus membros na presente Assembleia.

Em ato contínuo, a Presidenta declarou alterado o Estatuto Social do Instituto Viver, na forma proposta pela Assembleia. Após esta deliberação, passou-se à eleição da composição da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, restando o mandato da Ata de Eleição do dia 26/05/2021 encerrado e o novo sendo votado neste pleito, os quais passam a ter a seguinte formação:

- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
- COMPOSIÇÃO DE 7 MEMBROS COM MANDATO DE 15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2025.

➤ 1º Membro representante do Poder Público:

Nome: Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro

CPF: 774.972.793-00

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Advogada, Enfermeira e Servidora Pública

Endereço: Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luís -MA, CEP 65073-420.

➤ 2º Membro representante do Poder Público:

Nome: Sarah Duarte Santos

CPF: 050.971.543-55

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Psicóloga e Servidora Pública

Endereço: Rua Boa Esperança, nº 125. Condomínio Victoria Residence. Casa 1. Cohama, CEP 65060-040.

➤ 1º Representante de Entidade da Sociedade Civil:

Nome: Rossana Karen Bezerra Correa

CPF: 054.119.153-50

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Advogada

Endereço: Rua do Aririzal, Cond Prado Residence, 204, Turu, São Luis – MA. CEP 65066-265.

➤ 2º Representante de Entidade da Sociedade Civil:

..... (SAR)

..... (SAR)

..... (SAR)

EMBRANCE

Nome: Francilene Duarte Santos
CPF: 431.623.043-34 Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Pedagoga
Endereço: Av. Neiva Moreira, nº400 - Calhau - Condomínio Gran Park Pássaros - Torre: Rouxinol, apt. 707, CEP: 65071-383.

➤ Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores:

Nome: Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos
CPF: 979.305.043-87 Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Administradora
Endereço: Rua do residencial fruteiras e cidades, bairro Aracagy, Cond. GVA II, São José de Ribamar – Ma.

➤ Membro escolhido entre os empregados do Instituto Viver:

Nome: Julia Fonseca Pereira
CPF: 040.365.403-35 Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Assistente Social
Endereço: Rua da Fraternidade, Residencial Alexandria 14B, apt 201. Vila Cruzado.

➤ Membro escolhido pelos demais integrantes do Conselho:

Nome: Luidmila Silva de Freitas
CPF: 007.300.883-40 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Advogada
Endereço: Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Bairro Calhau, Jardim de Vêneto, torre Veneza, apto 1104. CEP. 65071415.

DIRETORIA:

COMPOSIÇÃO DE 4 MEMBROS COM MANDATO DE 15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2025.

➤ Diretor Presidente:

Nome: Sheyla Yonara Dantas de Farias
RG: 000014424593-0 CPF: 760.871.153-15
Nacionalidade: Brasileira Profissão: Pedagoga
Endereço: Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

Diretor Executivo:

Nome: Enio da Silva Rocha
RG: 018624632001-1 CPF: 183.402.450-15
Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Publicitário
Endereço: rua do Aririzal, n. 79, cond. Ferrazi, Jardim Eldorado, São Luís – MA, cep 65067-190.

1º Tesoureiro:

Nome: Isabelle Martins Ferreira Barros
RG: 0465207520124 CPF: 612.451.593-80
Nacionalidade: Brasileira Profissão: Assistente Social e Gerente Financeiro
Endereço: Rua dois, casa 12. Jardim SM II Bequimão, São Luís – MA, CEP 65060-101.

2º Tesoureiro:

Nome: Gabrielle Martins Barros
RG: 032301002006-0 CPF: 603.992.843-38
Nacionalidade: Brasileira Profissão: Contadora
Endereço: rua 6, quadra 10, n 18, Cohatrac IV, Cep 65054-640.

➤ 1º Secretário:

Nome: Anne Jakelyne Silva Magalhaes
RG: 244358520037 CPF: 045.897.023-98



VERSO EM BRANCO

Nacionalidade: Brasileira Profissão: Advogada
Endereço: 2 Travessa Neiva Moreira, Casa 11, Bairro De Fatima, Cep 65031-168.

➤ 2º Secretário:

Nome: Hélio Ricardo Macedo Faustino
RG: 080982897-9 CPF: 585.770.333-68
Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Pedagogo
Endereço: Rua dos Tucanos, 14, Cond. Parque Atlântico, apto 302, Calhau, São Luís – MA. CEP 65066-140.

• CONSELHO FISCAL:

• COMPOSIÇÃO DE 3 MEMBROS COM MANDATO DE 15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2025.

➤ Membro:

Nome: Ariane Cristina da Silva Vieira
RG: 0412410920104-0 CPF: 607.189.923-00
Nacionalidade: Brasileira Profissão: Contador
Endereço: Avenida 5 de dezembro, Quadra 53, Casa 18 - Residencial Canudos/Parque Vitória. CEP - 65067-645.

➤ Membro:

Nome: José Marcos Grativol
RG: 0008329988-3 CPF: 932.372.517-04
Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Contador
Endereço: Av. Uruguai, nº 8, olho Dagua, São Luis – MA, CEP. 65065-510.

➤ Membro:

Nome: Fátima de Maria Cutrim Trindade
CPF: 249.230.863-34
Nacionalidade: Brasileira Profissão: Contadora
Endereço: Avenida 5 de dezembro, Quadra 53, Casa 18 - Residencial Canudos/Parque Vitória. CEP - 65067-645.

Como nada mais houvesse a ser tratado, todos os novos membros foram congratulados neste novo momento do Instituto Viver, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo I), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 12 de agosto de 2022.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia

Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro
Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro
Secretária da Assembleia



0004

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569502GOSTGC7WCVJSV29,
30/09/2022 15:20:26, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, VANESSA
CRISTINA LEITE BONATES DOS SANTOS, FRANCI..., Total R\$ 35,09 Emol
R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.992 em 30/09/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.991
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.

Gláucia Martins Araujo
Escriturante



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
REGTER156950WWCQMBUG3KLWVN99, 30/09/2022 15:20:26, Ato:
15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, VANESSA CRISTINA LEITE BONATES
DOS SANTOS, FRANCI..., Total R\$ 82,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23
FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.992 em 30/09/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.991
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.

Gláucia Martins Araujo
Escriturante



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

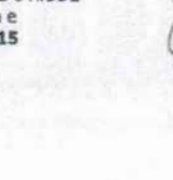
Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950J8A4QILQ93UX1170,
30/09/2022 15:20:25, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, VANESSA
CRISTINA LEITE BONATES DOS SANTOS, FRANCI..., Total R\$ 22,76 Emol
R\$ 20,56 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 0,80 FEMP R\$ 0,80 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.992 em 30/09/2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.991
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.

Gláucia Martins Araujo
Escriturante




[Handwritten signature]



5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - ARQUIVO PÚBLICO DO PODER JUDICIÁRIO
Av. Coligny Moraes, n. 2, Ed. Paulo Torres, Lj 12 e 14, Bouscatuba - CEP: 65071-310 - Fone: (085) 4107-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis: 07/11/2022 16:08:46 6526
Em Testemunho _____ da verdade.

[Handwritten signature]
Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escriturante
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711YQ9ZQQUAZ8YTR39 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

TERMO DE POSSE DOS ESCOLHIDOS AOS CARGOS VAGOS, BEM COMO DOS DEMAIS MEMBROS ELEITOS:

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias

Sheyla Yonara Dantas de Farias
Diretor Executivo: Elio da Silva Rocha

Elio da Silva Rocha
Primeiro Tesoureiro: Isabelle Martins Ferreira Barros

Isabelle Martins Ferreira Barros
Segundo Tesoureiro: Gabrielle Martins

Gabrielle Martins Barros
Primeiro Secretário: Anne Jakelyne Silva Magalhaes

Anne Jakelyne Silva Magalhaes
Segundo Secretário: Helio Ricardo Macedo Faustino

Helio Ricardo Macedo Faustino
Conselheira Fiscal: Ariane Cristina da Silva Vieira

Ariane Cristina da Silva Vieira
Conselheira Fiscal: Fátima de Maria Cutrim Trindade

Fátima de Maria Cutrim Trindade
Conselheira Fiscal: José Marcos Grativo

José Marcos Grativo
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro

Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro
Sarah Duarte Santos

Sarah Duarte Santos
Rossana Karen Bezerra Correa

Rossana Karen Bezerra Correa
Francilene Duarte Santos

Francilene Duarte Santos
Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos

Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos
Luidmila Silva de Freitas

Luidmila Silva de Freitas
Julia Fonseca Pereira

Julia Fonseca Pereira



Handwritten initials/signature in blue ink.

BRAND
72230009-0
14100002A

VERSO EM BRANCO

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12/08/2022 - ANEXO I

São Luís/MA, 12/08/2022

NOME	ASSINATURA
Roxana Karen Bezerra Lourea	Roxana
Ezio da Silva Roelha	Ezio
Louidmila Silva de Freitas	LFST
Sheyla Yonara Santos de Freitas	Yonara
Anne Jokelyne Silva Moscolis	Moscolis
Ariane Cristina da Silva Viçosa	Viçosa
Vanessa Cristina Leite Bonato dos Santos	Vanessa
Julia Fonseca Pereira	Julia
Gabrielle Martins Barros	Gabrielle
Isabelle Martins Feneis Barros	Isabelle
Chauvin Duarte Santos	Chauvin
Sarah Alencar Santos	Sarah
Priscilla Farias	Priscilla
Helio Faustino	Helio
Ezio Felix	Ezio
Antonio de Maria Ribeiro Junior	Antonio
Roberto de Souza Leite Leite	Roberto
José Marcos Gran	José



FOLHAS: 189
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569507EODLACLON7GR368,
30/09/2022 15:22:06, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.993 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.992
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015
Gláucia Martins Araujo
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950EVWVOPCXEDOKD79B,
30/09/2022 15:22:07, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
82,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.993 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.992
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015
Gláucia Martins Araujo
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950XB8XQRLP/S5AIP22,
30/09/2022 15:22:06, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.993 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.992
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015
Gláucia Martins Araujo
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS ANA PAES PEREIRA GOMES GARESCO
Av. Colares, D. 2, Lj 24, Ponta Grossa, Lj 11, 14 Realengo - 960 190-7155 - CEP. 65075-441 - SÃO LUIS - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis. 07/11/2022 16:08:46 6526
Em Testemunho _____ da verdade.
Vanessa Guedes Araujo Freitas, Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711GP3LBZU4WKU02F05 - Ato: 13.18
Emol: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADEP: R\$0,20 FEMP: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



0001

FOLHAS: 190
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO – INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º O **INSTITUTO VIVER**, fundado em 15 de outubro de 2014, denominado pela sigla **IVIVER**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada, regida pelas normas expressas neste Estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

Parágrafo único. As atividades do Instituto caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial e educacional, sem qualquer caráter político-partidário ou religioso.

Art. 2º O **INSTITUTO VIVER - IVIVER** tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, localizada na Avenida Aririzal, nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP nº 65066-265. Com sedes nas seguintes localidades: Esperantinópolis, Rua Principal, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, CEP 65750-000; São Domingos do Maranhão, Ed. Jsj Empresarial, Rua Major Delfino Calvo, Nº 07, Centro, São Domingos Do Maranhão – MA, CEP 65790-000; Paraibano, Rua 7 De Setembro, S/N, Centro Paraibano – MA, CEP 65670-000; Porção de Pedras, Rua Manoel Maximo S/N, Centro, Poção de Pedras - MA, CEP 65740-000; São João Batista, Rua Travessa Vespasiano Ramos, 308, Centro, São João Batista - MA, CEP nº 65.225-000; Penalva, Rua Celso Magalhaes, S/N, Centro, Penalva - MA; Lagoa Grande, Travessa São Francisco, S/N, Centro, Lagoa Grande Do Maranhão - MA, CEP 65718-000.

Parágrafo único. De acordo com a conveniência de suas atividades, o Instituto poderá manter sedes ou filiais em outras localidades, nos moldes do art. 74 deste Estatuto, cuja instalação dependerá dos termos deliberados pelo Conselho de Administração e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 3º São objetivos específicos do Instituto:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- I. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- III. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches
- IV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
- V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- VI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- VIII. Agenciamento de profissionais para Atividades esportivas, culturais e artísticas;
- IX. Outras Atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente;

SAÚDE

- X. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- XI. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- XII. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- XIII. Atividades de apoio a gestão de saúde;

[Handwritten signatures and initials]

- XIV. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- XV. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- XVI. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- XVII. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- XVIII. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XIX. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XX. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXI. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XXII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XXIII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXIV. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XXV. Atividades de atendimento hospitalar;
- XXVI. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XXVII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXVIII. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXIX. Atividades de enfermagem;
- XXX. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXXI. Atividades de fonoaudiologia;
- XXXII. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXXIII. Laboratórios clínicos;
- XXXIV. Atividades de fisioterapia;
- XXXV. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXXVI. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXXVII. Atividades de condicionamento físico;
- XXXVIII. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXIX. Atividade odontológica;
- XL. Serviços de prótese dentária;
- XLI. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XLII. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
- XLIII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XLIV. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.
- XLV. Atividades médica ambulatorial restrita a consultas;
- XLVI. Serviços de vacinação e imunização humana;

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - RUIBAMA PL. SÃO CARLOS LOURENÇO
Av. Celso Mourão, N. 1.144, Ponta Sul, (111x11) Rm. 100 - CEP: 65011-350 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/11/2022 16:07:44 28904
Em Testemunho _____ da verdade.

Vanessa Guedes Araujo Freitas
Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671149071E381PU3CH91 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP.: R\$0,20 FEMP.: R\$0,20 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

NOTAS E REGISTRO DE CONTRATO

[Handwritten signatures and marks]
2

VERSO EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 07/11/2022 16:07:44 28904
Em testemunho

Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AJUTENT156711F6KVVHU793TYEF25 - Ato: 13.18

Emol: R\$5.14 FERC: #RSO.15 FADEP: #RSO.20 Total: R\$5.69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

XLVII. Atividades de terapia e nutrição enteral e parenteral;

XLVIII. Outras Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;

GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

XLIX. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;

L. Locação de mão de obra temporária;

LI. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;

LII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;

LIII. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

LIV. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

LV. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;

LVI. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

LVII. Atividades de teleatendimento;

LVIII. Atividades de Organização associativas patronais e empresariais;

LVIX. Atividades Associativas não especificadas anteriormente;

LX. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:

LXI. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;

LXII. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins;

Art. 4º O Instituto poderá, para a consecução do seu objeto social:

I - Celebrar termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos de ajustes com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atribuição;

II - Desenvolver suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável;

III - Firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde de forma complementar e complementar, podendo implantar e gerir serviços médicos hospitalares e de assistência à saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e redução de risco à saúde, visando garantir a consecução dos princípios da universalidade, igualdade e da integralidade;

IV - Participar de procedimentos de contratação pública, nas mais diversas modalidades;

V - Realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, de forma a implantar e gerir pesquisas de interesse público em saúde, ou desenvolver técnicas e operação de gestão em serviços de saúde.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os seguintes princípios:

I - Promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição

VERSO EM BRANCO

Federal;

II - Promoção da humanização do Sistema Único de Saúde;

III - Promoção e apoio do Sistema Único de Saúde através de parceria com o setor público;

IV - Promoção da arte e da cultura através da educação e conscientização social, pautada pelo bem estar da comunidade do ponto de vista político, educativo, cultural, esportivo e social;

V - Promoção da segurança alimentar e nutricional através de consultoria, assessoria e outros serviços visando a aproximação entre produtores e consumidores em sintonia com a agricultura familiar e a aquicultura;

VI - Produção e a difusão de conhecimento acerca dos temas de referência, tais como: consumo responsável, saúde, educação ambiental, segurança alimentar e nutricional, através do fomento a pesquisa científica e implantação de novas tecnologias;

VII - Conjugação de esforços com outras entidades e pessoas jurídicas, a fim de atingir seus objetivos específicos, mediante contratação e/ou parcerias, de forma a proporcionar melhorias na qualidade da assistência;

VIII - Avaliação contínua e permanente da qualidade dos serviços prestados à população;

IX - Defesa da não discriminação com base em raça, cor, sexo, língua, religião, opinião, nacionalidade, origem social, condição socioeconômica ou qualquer outra condição;

X - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XI - Desenvolvimento e apoio à implementação de programas de cuidado integral saúde;

XII - Desenvolvimento de ações, serviços e programas voltados a população privada de liberdade;

XIII - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e a moralidade no que se refere à própria gestão.

Art. 6º O Instituto dedica-se às suas atividades por meio de execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, com repasse ou doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou ainda por meio da prestação de serviços intermediários de apoio à outras Instituições sem fins lucrativos que atuem em áreas afins e a órgãos do setor público.

Art. 7º No desempenho de suas finalidades o Instituto poderá exercer todas as atividades que julgar convenientes, diretamente ou por acordos, ajustes, contratos, convênios, termo de parcerias ou instrumentos assemelhados, inclusive com associados, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, entidade ou órgão público da administração direta ou indireta, dentre as quais:

I - Participar de certames licitatórios;

II - Promover a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida e de bem estar social;

III - Promover a convergências de trabalho com entidades afins, evitando a sobreposição de esforços;

IV - Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para sua finalidade, manutenção e patrimônio;

V - Organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidos pelas disposições regimentais e estatutárias, bem como por normas operacionais específicas.

Art. 8º O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a vedar a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) da participação societária.

Art. 9º A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento do Instituto poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará o seu funcionamento, dispondo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os empregos e as competências conforme art. 57 "g" deste Estatuto.



[assinatura]
4

VERSO EM BRANCO



0005

2ª RTD/RCPJ São Luís/MA FOLHAS: 194
Microfilme N. 989

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura: _____

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 10º O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

Art. 11º Constituem receitas e patrimônio do Instituto:

- Auxílios, doações, legados, subvenções, dividendos e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras;
- Receitas do Instituto que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- Receitas financeiras e patrimoniais;
- Recursos financeiros provenientes de contratos, acordos, convênios, termo de parceria ou qualquer outro tipo de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- A remuneração que receber por serviços que prestar e trabalhos que executar, a qualquer título;
- Bens originários de outras instituições congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídos; e
- Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será revertido ao Instituto para ser aplicado nas suas finalidades.

Parágrafo único. A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio do Instituto somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com ônus mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, conforme disposto no art. 31, "i" deste Estatuto.

Art. 12º O Instituto poderá desenvolver política específica conforme conceitos de governança e transparência para atuação em pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, associações, institutos, sociedades, fundos de investimentos, fundos patrimoniais ou operacionais, desde que estejam alinhados com seu objetivo social, de forma a facilitar os mecanismos de sustentabilidade econômica do Instituto e de suas atividades sociais.

Parágrafo único. A política relacionada a sua atuação em outras instituições definirá alguns aspectos para sua composição, tais como: período, missão, constituição orçamentária, dotações, doações de pessoas físicas ou jurídicas, além de governança e modelo de gestão de recursos.

Art. 13º A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, a sua natureza ou a lei.

Art. 14º O Instituto manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade.

CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 15º O quadro social do Instituto será composto de pessoas físicas ou jurídicas que quiserem colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, desde que qualificadas conforme as previsões deste Estatuto.

Art. 16º Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- Associados fundadores: aqueles que assinaram a ata de constituição do Instituto;
- Associados mantenedores: aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a promoção e

VERSO EM BRANCO

participação das atividades do Instituto, seja por meio de serviços ou recursos financeiros;

c) Associado benfeitores: aqueles que não sejam associados do Instituto e que venham a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos seus objetivos, isentos do pagamento de anuidades.

Parágrafo Único. Os associados mantenedores serão admitidos mediante indicação de um associado fundador ou dois associados mantenedores, por meio de envio de requerimento escrito para a Diretoria Executiva, a qual tomará as informações que julgar necessárias, encaminhando as solicitações para serem aprovadas em Assembleia Geral, sendo dispensada a fundamentação.

Art. 17º A qualidade de associado é intransmissível e o candidato deve preencher as seguintes condições para admissão:

I - Concordar com o presente Estatuto;

II - Idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal.

Art. 18º São direitos dos associados:

I - Participar das Assembleias Gerais, resguardado o direito a voz, o direito a votar e ser votado dos associados fundadores e mantenedores;

II - Convocara a Assembleia Geral, juntamente com 1/5 dos associados;

III - Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;

IV - Propor a admissão de novos associados; e

V - Participar dos eventos promovidos pelo Instituto.

Parágrafo Único. Os associados benfeitores não têm direito a votar.

Art. 19º São deveres do associado:

I - Respeitar e observar as disposições deste Estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria ou previstas na legislação nacional;

II - Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;

III - Exercer com zelo e diligência os cargos e funções de direção ou órgão colegiado para qual foi eleito/escolhido;

IV - Agir com decoro e com respeito em relação aos objetivos e princípios do Instituto;

V - Cooperar para a efetivação dos objetivos do Instituto e para o seu fortalecimento;

VI - Quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral;

VII - Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das reuniões de grupos de trabalho permanente ou das comissões especiais para as quais tenha sido designado;

VIII - Abster-se de realizar qualquer ato que atente contra o patrimônio moral ou material do Instituto; e

IX - Abster-se de praticar quaisquer atividades não compreendidas nas finalidades mencionadas nesse Estatuto.

Art. 20º Os associados não poderão pronunciar-se em nome do Instituto, representá-lo em qualquer circunstância ou contrair obrigações a serem por ele cumpridas.

Art. 21º Os associados não respondem, solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, fraude ou má-fé.

Art. 22º Os associados poderão, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, perder ou ter suspenso seus direitos, temporária ou definitivamente, mediante decisão do Diretor Presidente, nas seguintes hipóteses:

a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

b) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

c) Se praticarem delitos, desvio de recursos ou bens do Instituto;



[assinatura]
6
[assinatura]

11/11/2011
11/11/2011
11/11/2011

VERSO EM BRANCO

- d) Se praticarem qualquer ato que implique desabono ou descrédito do Instituto ou de seus membros;
- e) Se praticarem atos ou valerem-se do nome do Instituto para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros; e
- f) Se participar de entidade ou atividades conflitantes com os interesses da Associação ou praticar atos contrários à moral e/ou ética que possam manchar a imagem e reputação do Instituto.

Art. 23º Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 22, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do Instituto por decisão do Diretor Presidente, após a apresentação de defesa escrita ou oral pelo associado faltoso, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação.

Parágrafo único. O associado excluído que desejar recorrer da decisão encaminhará o recurso à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação nesse sentido, que o decidirá em reunião extraordinária.

Art. 24º O associado que se retirar ou for excluído do Instituto não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações feitas à entidade.

Art. 25º O associado poderá desligar-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto ao Diretor Presidente, desde que não estejam em débito com suas obrigações associativas, sendo considerada sua efetividade na data no protocolo do requerimento, conforme descrito no art. 37, "f" deste Estatuto.

Art. 26º O associado que solicitar sua exclusão voluntariamente poderá retornar ao quadro de associados, quando desejar, devendo submeter à aprovação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Art. 27º São órgãos do Instituto:

- I - A Assembleia Geral, como órgão de deliberação máxima;
- II - O Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior;
- III - A Diretoria, como órgão de direção e execução;
- IV - O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização.



Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 28º A Assembleia Geral é órgão soberano do Instituto, a quem caberá a administração e deliberação direta do Instituto e, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo primeiro. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre de cada ano para:

- I - Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria, deliberando sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- II - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III - Aprovar o Plano Anual do Instituto;
- IV - Aprovar o ingresso de novos associados.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser solicitada pelo Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos membros associados.

[Handwritten signatures and initials]

VERSO EM BRANCO

TABELA DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/11/2022 16:07:44 28904
 Em Testemunho _____ da verdade.

Vanessa Guedes Araujo Freitas Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711NNOUCHU546R3FR80 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$5,14 FERC.: R\$0,15 FADEP.: R\$0,20 FEMP.: R\$0,20 Total: R\$5,69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



0008
 POLHAS: 197
 494/2022
 2º. RTD/RCPJ São Luís/MAº PROCESSO: 494/2022
 Microfilme N. 989
 Assinatura: _____

Art. 29º A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva ou por requerimento apresentado por pelo menos 1/5 (um quinto) de seus associados, mediante carta, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação presencial ou digital, com aviso de recebimento, enviada a todos os Associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a reunião.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral instalar-se-á com o "quórum" de ao menos 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação, e com pelo menos a maioria dos associados meia hora depois, em segunda convocação, sendo o quórum de decisão maioria simples dos presentes.

Art. 30º Somente os associados fundadores e mantenedores terão direito a voto na Assembleia Geral, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto, salvo quando exigido quórum especial. No caso de empate, o Diretor Presidente terá voto de qualidade.

Parágrafo único. Os associados ausentes poderão dar seu voto por e-mail ou outro meio digital, que comprove sua autoria e legitimidade, desde que a questão sob votação seja-lhe devidamente esclarecida, por escrito, pela Diretoria. O e-mail ou mecanismo digital enviado pelo associado deverá ser anexado à ata de Assembleia e registrado no cartório competente.

Art. 31º Compete à Assembleia Geral:

- a) Examinar e aprovar o orçamento, o relatório anual de atividades e o plano anual do Instituto, propostos pela Diretoria;
- b) Aprovar o ingresso de novos associados e autorizar a alteração do quadro social;
- c) Aprovar o balanço patrimonial referentes ao ano fiscal encerrado;
- d) Decidir sobre reformas do Estatuto, dissolução ou extinção da entidade, mediante anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados;
- e) Eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de Administração, mediante anuência de dois terços de seus associados;
- f) Destituir os membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Diretoria, nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurando sempre o direito de defesa;
- g) Deliberar sobre os requerimentos dos associados;
- h) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinem a exclusão de associado;
- i) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- j) Decidir sobre a aceitação de legados e doações com encargos e gravames;
- k) Deliberar sobre a transferência do patrimônio líquido para pessoa jurídica que tenha o mesmo objetivo social, em caso de dissolução do Instituto, conforme art. 68;
- l) Deliberar sobre os valores e datas para pagamento das anuidades;
- m) Deliberar sobre todos os demais assuntos que não tenham sido atribuídos especificamente a outros órgãos do Instituto.

Art. 32º A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração, e pela maioria dos presentes.

Seção II
Da Diretoria

Art. 33º A Diretoria é o órgão responsável pela direção e execução de tarefas que digam respeito à gestão técnica, operacional, administrativa e financeira, sempre de acordo com os interesses e diretrizes do Instituto, composta pelos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

..... 1346573
..... 07262984-0
..... 15/01/2014

VERSO EM BRANCO





FOLHAS: 198
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

0009

seguintes membros:

I - Diretor Presidente; e

II - Diretor Executivo.

Parágrafo Único. As atividades de apoio à diretoria serão exercidas pelos seguintes agentes, podendo ser escolhidos da mesma forma que os membros da diretoria:

I - 2 (dois) Tesoureiros; e

II - 2 (dois) Secretários.

Art. 34º Os diretores serão nomeados para exercício de mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução, por período igual e consecutivo.

Parágrafo Único. Não poderá ser contratado para o cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo servidores públicos que estejam na ativa.

Art. 35º Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral, o relatório anual e o plano anual de atividades, zelando pela sua compatibilidade com o planejamento estratégico;
- b) Elaborar o orçamento anual, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;
- c) Coordenar a elaboração e revisão do planejamento estratégico institucional, garantindo o seu cumprimento;
- d) Analisar, aprovar e avaliar os projetos, atividades e as parcerias do Instituto, de acordo com a linha de atuação definida no planejamento estratégico;
- e) Supervisionar os programas e projetos, bem como dirigir as atividades do Instituto;
- f) Supervisionar as funções administrativas e orçamentárias;
- g) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do Instituto e o Regimento Interno;
- h) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- i) Aprovar realocações de orçamento entre programas do Instituto;
- j) Elaborar planos de cargos e de salários, que deverão guardar compatibilidade com o mercado de trabalho, na época e região de atuação;
- k) Contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- l) Compatibilizar as demandas externas e oportunidades com a capacidade interna de trabalho e as metas já previstas pelo Instituto;
- m) Nomear procuradores para representar o Instituto em negócios jurídicos, observado o disposto no art. 43 deste Estatuto;
- n) Aprovar propostas de criação e/ou aperfeiçoamento de políticas e processos administrativos, financeiros e de recursos humanos;
- o) Coordenar e responder pela articulação, reuniões e engajamento dos membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- p) Reunir-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum e apoio comunitário;
- q) Assegurar e favorecer a comunicação e integração das diversas áreas do Instituto;
- r) Acompanhar as ações de comunicação externa;
- s) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, autorizar transferências bancárias, endossar cheques,

VERSO EM BRANCO

realizar ordens de pagamento no país ou fora do país, a ser depositado na conta bancária do Instituto bem como investir em fundos aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 36º A Diretoria reunir-se-á com as agências e filiais, que esta supervisiona, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Diretor Presidente por carta ou e-mail, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias, sendo a decisões tomadas pela maioria dos presentes tendo, na hipótese de empate, o Diretor Presidente voto de qualidade.

Parágrafo único. As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os membros presentes.

Art. 37º Compete ao Diretor Presidente:

- a) Gerenciar e Administrar o INSTITUTO VIVER - IVIVER, praticando atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do instituto, na forma deste Estatuto;
- b) Executar o plano anual de atividades do Instituto;
- c) Regulamentar as ordens normativas da Assembleia Geral e emitir ordens executivas disciplinares, fazendo cumprir as resoluções e disposições legais estatutárias do Instituto;
- d) Encaminhar à apreciação do Conselho de Administração os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto e a previsão orçamentária do exercício subsequente;
- e) Assinar acordos, ajustes, contratos, convênios, parcerias ou quaisquer outros atos dessa natureza que envolvam compromissos ou responsabilidades do Instituto, nos termos definidos pelo Conselho de Administração;
- f) Analisar a solicitação de inscrição do associado bem como o pedido de exclusão voluntária;
- g) Analisar e julgar os associados que infringirem as diretrizes deste Estatuto sujeitando-os a depender do grau de violação ao artigo 22, às penas de suspensão de direitos ou exclusão do quadro societário;
- h) Convocar e presidir a instauração da Assembleia Geral;
- i) Analisar as solicitações de renúncia ou licença do cargo de conselheiros, submetendo quando necessário à Assembleia Geral a destituição dos respectivos cargos em razão de motivo grave definido no art. 47.
- j) Representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive para a assinatura de contratos, acordos, convênios e termos de cooperação, associação e adesão à programas/projetos/pesquisas e, na prática de quaisquer atos que importem a assunção de direitos, obrigações ou quaisquer responsabilidades para esta;
- k) Representar o Instituto em processos licitatórios em todas as suas fases com plenos poderes para praticar todos os atos pertinentes à participação do Instituto no certame;
- l) Assinar em conjunto com o tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos as despesas e a movimentação bancária dos recursos; assinar cheques emitidos; abrir contas correntes; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.
- m) Resolver os casos omissos neste Estatuto, submetendo-os à ratificação da Assembleia.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de ausência do cargo de Diretor Presidente por mais de 90 dias, o Conselho de Administração poderá contratar temporariamente um profissional ou definir um associado que o substituirá até o seu retorno.

Parágrafo segundo. No caso de vacância definitiva, proceder-se-á o disposto no art. 34 deste Estatuto, com a eleição de um novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 38º Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinado pelo Diretor Presidente, no qual serão especificados os poderes outorgados.



(Assinaturas manuscritas)

Parágrafo primeiro. As procurações terão prazo de vigência de 2 (dois) ano, com exceção daquelas com poderes *ad judicium*.

Parágrafo segundo. É concedida, exclusivamente ao Diretor Presidente ou o representante legal em exercício da Diretoria, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 39º Compete ao Diretor Executivo:

- I. Colaborar com o Diretor Presidente na direção do Instituto e substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias;
- II. Responsabilizar-se pela comunicação de todas as atividades estatutárias do Instituto, entre os diversos setores da estrutura organizacional;
- III. Admitir e demitir empregados, bem como contratar e remunerar os serviços de terceiros, mediante autorização da Diretoria;
- IV. Eleger comissão que organizará as eleições para os órgãos definidos no art. 27, incisos II a IV, conforme o disposto na seção V deste Estatuto, quando não for possível contratar profissional com notória capacidade profissional e conhecida idoneidade moral;
- IV. Representar o isoladamente o Iviver em Licitações, com poderes para formular lances de preço, ofertas, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório, praticar todos os demais atos pertinente ao certame, bem como assinar contratos e qualquer outro documento proveniente deste. Poderá também substabelecer estes poderes por carta credencial ou procuração.
- V. Exercer outras atribuições que lhe sejam definidas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único As funções poderão ser delegadas a gerentes administrativos ou membros contratados.

Art. 40º Os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto, respeitando os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor e forma ser fixado pelo Conselho de Administração e registrado em ata conforme preconiza o art. 57, alínea "e".

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos internos de caráter técnico-científico para assessoramento e indicar os seus membros.

Art. 41º Compete ao Tesoureiro:

- I - Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
- II - Arrecadar e contabilizar as contribuições e doações dos associados, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- III - Pagar contas/débitos da Instituição expressamente autorizadas pelo Diretor Presidente do Instituto VIVER - IVIVER;
- IV - Manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;
- V - Arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;
- VI - Apresentar, anualmente ou sempre que solicitado, escrituração e relatórios de receitas e despesas ao Conselho Fiscal, incluindo relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VII- Executar demais funções a ele designadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.
- VIII- Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques emitidos; Abrir contas Correntes; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, baixar cheques, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.



Handwritten signatures in blue ink.

2017

1883064 71

1883064 71

VERSO EM BRANCO

Parágrafo único. O Instituto terá dois (membros) tesoureiros, sendo nomeado 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, estando autorizado este substituir a atuação daquele na hipótese de falta ou impedimento.

Art. 42º Compete ao Secretário:

- I - Organizar e coordenar os serviços da secretaria;
- II - Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;
- III - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as suas respectivas atas;
- IV - Executar demais funções a ele designadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

Art. 43º As procurações outorgadas pelo Instituto, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. As citações e notificações, judiciais ou extrajudiciais, serão feitas na pessoa do Diretor Presidente do Instituto VIVER - IVIVER.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 44º O Conselho Fiscal é o órgão controlador da boa aplicação dos recursos financeiros do Instituto, composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos ou escolhidos pela Assembleia Geral, dentre os associados fundadores e mantenedores conforme Art. 31, alínea "e".

Parágrafo primeiro. Os conselheiros tomarão posse na data de eleição, mediante assinatura da ata ou da lista de presença da Assembleia Geral que os elegeu, ou assinatura de termo de posse.

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal reunir-se-á, trimestralmente, de forma extraordinária, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente.

Art. 45º O mandato dos membros eleitos para o Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição por até 1 (uma) vez, por períodos iguais e consecutivos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração.

Art. 46º O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração do Instituto, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de seus objetivos sociais.

Parágrafo único. Ao Conselho Fiscal compete examinar a qualquer tempo, a documentação financeira e o estado do patrimônio do Instituto, exarando ao final de cada exercício o seu parecer, para conhecimento e deliberação da Assembleia Geral.

Art. 47º Os conselheiros poderão solicitar renúncia ou licença do cargo, a qualquer tempo, mediante apresentação de pedido escrito à Diretoria e poderão ser destituídos de seus cargos por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em razão de motivo grave, assim considerado:

- a) Ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas;
- b) Inabilidade ou desempenho insatisfatório do cargo;
- c) Obtenção de vantagens para si ou para pessoas com as quais tenha laços familiares em razão do cargo;
- d) Prática de condutas que comprometam a imagem e reputação do Instituto.

Art. 48º Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;



VERSO EM BRANCO

2

- c) Emitir parecer, quando solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse do Instituto;
- d) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;
- e) Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- f) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas; e
- g) Recomendar, quando julgar necessário, à Assembleia Geral a contratação de auditores independentes e acompanhar o seu trabalho.

Art. 49º O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. Qualquer um dos membros do Conselho Fiscal poderá convocar reuniões deste colegiado para tratar de assunto do seu interesse.

Art. 50º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto e constará em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos.

Seção IV

Do Conselho de Administração

Art. 51º O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do Instituto, sendo constituído por 7 (sete) membros nomeados pela Assembleia Geral, cuja composição, respeitará a seguinte formação:

I - Até dois membros representantes do Poder Público;

II - Até dois membros representantes de Entidade da Sociedade Civil;

III - Um membro escolhido entre os associados mantenedores e fundadores;

IV - Um membro escolhido pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V - Um membro escolhido entre os empregados do Instituto.

Parágrafo único. Os representantes previstos nos incisos I e II, devem corresponder a mais de 50% da composição do Conselho e devem ser escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pelo Instituto e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 52º Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandato de 03 (três) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo único. Os conselheiros eleitos para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 53º Aplica-se ao Conselho de Administração, no que couber, o disposto no art. 44, parágrafo único e art. 47 *caput* deste Estatuto.

Art. 54º O Conselho de Administração elegerá um presidente, dentre seus membros que terá atribuição específica de convocar as reuniões, bem como presidi-las.

Art. 55º Os membros Conselheiros não podem ser cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, dos membros do Poder Executivo, Secretários ou Subsecretários de Estados e Município, Senadores, bem como de Ministros de Estado, Deputados, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas e de membros do quadro de direção de quaisquer outros órgãos de Administração Pública, direta e indireta.



VERSO EM BRANCO

Art. 56º O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação do Presidente do Conselho, ou por requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Diretor Presidente do Instituto participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art. 57º Ao Conselho de Administração compete:

- a) Fixar o âmbito de atuação do Instituto, para consecução do seu objeto;
- b) Aprovar a proposta de contrato de gestão ou de parcerias;
- c) Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- d) Designar e dispensar os membros das filiais e de unidades independentes, bem como constituir, dissolver ou fundir estas;
- e) Fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- f) Aprovar e dispor sobre a alteração deste Estatuto;
- g) Instituir, alterar e aprovar Códigos de Conduta, Regimento Interno ou Políticas Institucionais;
- h) Aprovar por maioria de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- i) Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- j) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto, com o auxílio de auditoria externa quando necessário.
- l) Zelar pelo cumprimento dos objetivos a que se propõe o Instituto e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- m) Acolher e direcionar as decisões e deliberações da Assembleia Geral;
- n) Deliberar sobre o relatório anual consolidado, balanço geral e contas da Diretoria;
- o) Deliberar sobre o programa de atividades e investimentos definidos pelo orçamento aprovado;
- Definir as bases do planejamento estratégico e planos plurianuais que visem o encaminhamento de soluções aos problemas e questões que afetem ao Instituto no Brasil;
- q) Criar conselhos de assessoramento específicos por setor ou atuação;
- r) Deliberar sobre o pedido de retorno ao quadro societário, do associado que solicitou a exclusão voluntária, nos moldes do art. 26.
- s) Delimitar as regras para a realização de seletivo público para admissão de pessoal, inclusive como condição para contratação de gestão pactuada, que será realizado de forma pública, objetiva e impessoal;
- t) Deliberar sobre a escolha dos membros da Diretoria, conforme art. 34 deste Estatuto.

Art. 58º A perda do cargo dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria se dará nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurado sempre o direito de defesa, decisão que caberá à Assembleia Geral

Art. 59º O Instituto não remunera os membros do Conselho de Administração e Fiscal, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, exceto ajuda de custo para comparecimento em reuniões ou Assembleias.

Art. 60º Para atendimento de Legislação de ente federado que disponha de Conselho de Administração com estrutura



Handwritten signatures and initials in blue ink.

78904
8307410
contos

VERSO EM BRANCO

diferenciada da disposta neste Estatuto, o Instituto poderá constituir Conselho de Administração específico, ainda que com composição e competência distinta, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados ou que pretenda celebrar.

Parágrafo único. A deliberação que instituir o Conselho de Administração específico constará em ata de Assembleia Geral, reunida para tal fim.

Seção V

Da eleição aos Órgãos do Instituto

Art. 61° Os membros que comporão o Conselho de Administração serão indicados pelo referido conselho e eleitos pela Assembleia Geral mediante anuência de 2/3 (dois terços) dos associados, com exceção dos membros natos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil que serão apenas empossados pela Assembleia Geral.

Art. 62° Os membros que comporão a diretoria serão escolhidos pelo Conselho de Administração, entre os associados fundadores e mantenedores ou contratados entre profissionais com notória capacidade profissional e idoneidade moral e empossados pela Assembleia Geral em reunião conjunta.

Parágrafo primeiro. Os membros contratados não precisarão submeter-se à eleição.

Parágrafo segundo. Quando houver necessidade de eleição, esta será submetida às disposições do art. 63.

Art. 63° Para se candidatar aos cargo de Conselheiro Fiscal ou Conselheiro de Administração, o Associado Mantenedor ou Fundador que esteja em pleno gozo dos seus direitos políticos e obrigações estatutárias, deverá se organizar em chapas, enviado o nome dos candidatos à diretoria.

Parágrafo único. O registro das chapas deverá ser feito na sede do Instituto, mediante protocolo, até 10 (dez) dias antes das eleições, obedecidos os seguintes critérios:

I - Pedido de registro de chapa contendo a indicação dos associados candidatos que comporão as cadeiras restantes do Conselho de Administração e os 03 (três) membros do Conselho Fiscal;

II - O pedido de registro será assinado pelos candidatos, sendo vedada a inclusão de um mesmo candidato em mais de uma chapa;

Art. 64° A Diretoria elegerá uma Comissão Eleitoral que divulgará, com a antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias do final do mandato, edital de convocação em que estarão especificados os prazos de inscrição de chapas e de votação, dentre outras questões relevantes.

Parágrafo primeiro. A votação para a eleição de que trata o artigo 63 será secreta e se dará mediante a anuência de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo segundo. É vedado o voto por procuração e a acumulação de votos.

CAPÍTULO V

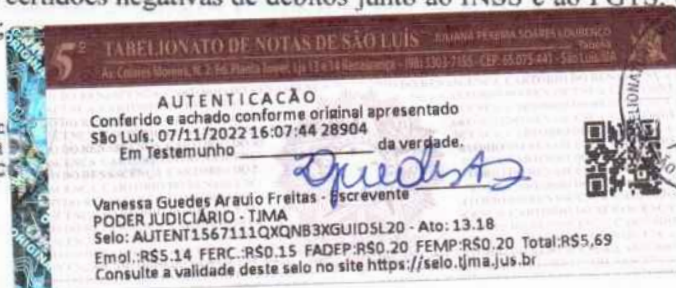
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 65° A prestação de contas do Instituto observará:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

Centro Comerc
Rua do Aririzal
São Luís/MA, C



[assinatura]

[assinatura]

- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria ou de contrato de gestão, conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

Art. 66º A dissolução do Instituto poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

Art. 67º Em qualquer hipótese, a dissolução do Instituto será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 68º Em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da Lei nº 9.790/99, que tenha o mesmo objetivo social, a ser definida pela Assembleia Geral, na mesma reunião em que deliberar pela dissolução.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral definirá o destino do patrimônio remanescente.

Art. 69º Todo o patrimônio, receitas e excedentes do Instituto deverão ser investidos no território nacional, nos seus objetivos institucionais incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo, sendo vedada, sob qualquer forma e pretexto, a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, receita e eventuais excedentes operacionais, dividendos, brutos ou líquidos, entre os associados, diretores, instituidores, benfeitores, conselheiros, patrocinadores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. A proibição contida neste artigo não gera incompatibilidade com a prestação de serviços profissionais, independente da condição de associado e dentro das normas regulamentares e contratuais.

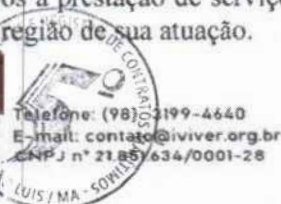
Art. 70º Em caso de extinção ou desqualificação do Instituto posteriormente, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinados em decorrência do contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, será(ão) obrigatoriamente e integralmente incorporado(s), ao patrimônio de outra entidade qualificada no âmbito da União, Estado e/ou Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, Estado e/ou Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo único. A Instituição que receber o patrimônio do Instituto não poderá distribuir lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados ou dirigentes, exceto quando se tratar de distribuição de bonificações ou prêmios decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 71º A contratação e a gestão dos empregados do Instituto será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Parágrafo primeiro. O Instituto poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, desde que praticados os valores de mercado correspondentes à região de sua atuação.



[Handwritten signatures and initials]

14817
223089W
100

VERSO EM BRANCO

Parágrafo segundo. A fim de cumprir seus objetivos, o Instituto poderá contratar estagiários, bem como abrir projetos e programas à participação de voluntários.

Art. 72º Caso haja interesse, o Instituto realizará seletivo público para admissão de pessoal e de contratação de terceiros, inclusive como condição para contratação de gestão pactuada, que será realizado de forma pública, objetiva e impessoal, na forma a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art. 73º O Instituto poderá receber servidor público cedido, o que se dará conforme legislação que rege a matéria junto ao ente público cedente.

Parágrafo primeiro. Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas do Instituto, cujas diretrizes serão consignadas no contrato de gestão.

Parágrafo segundo. Caso o servidor público cedido ao Instituto, não se adapte às suas normas internas ou não esteja exercendo as suas atividades em conformidade com elas, poderá ser devolvido ao seu órgão ou entidade de origem, com a devida motivação.

CAPÍTULO VIII DAS FILIAIS E SUAS COMPOSIÇÕES DIRETIVAS

Art. 74º Para fins de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, denominadas departamentos, filiais ou licenciadas, regidas por regimento interno e normas operacionais específicas.

Art. 75º Cada unidade independente será administrada por um Diretor Administrativo nomeado e supervisionado pelo Conselho de Administração e que atuará nos limites expressos de atribuição e responsabilidades que por procuração pública lhe for outorgada pelo Diretor Presidente, sob pena de responsabilização pessoal em caso de excesso, nos termos da lei vigente.

Art. 76º Cada filial deverá apresentar anualmente ou sempre que solicitado pela Diretoria, seu plano de trabalho e prestação de contas, os quais serão submetidos à aprovação desta e mensalmente seus relatórios financeiros.

Parágrafo único. A qualquer tempo, a Diretoria poderá utilizar de auditoria independente para fiscalização das contas e contabilidade referentes as filiais.

Art. 77º O Diretor Administrativo poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, mediante processo administrativo interno nos seguintes casos:

- I - Apuração de desvio de conduta profissional ou de danos dolosos causados a Instituição ou órgão público ou privado ao uso de suas atribuições;
- II - Desrespeito aos valores éticos e morais da entidade ou por fechamento da filial;
- III - Por decisão da Diretoria ou do Conselho de Administração.

Art. 78º Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Representar, ativa e passivamente, a filial em juízo ou extrajudicialmente, respondendo inclusive pelos atos praticados por sua gestão;
- b) Definir plano de trabalho, proceder aos recebimentos e/ou pagamento e dar quitação, bem como fazer o controle patrimonial do instituto;
- c) Assinar contratos e documentos, bem como movimentar contas bancárias, emissão de cheques, autorizar pagamentos, representar o Instituto perante instituições bancárias (para abertura, encerramento e movimentação de contas), fornecedores, contratar funcionários, assinar contratos de fornecimento e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao bom funcionamento da filial;
- d) Respeitar e seguir as diretrizes e regulamentos deste Estatuto;
- e) Administrar as filiais pela qual é responsável;

Centro Comercial Pátio
Rua do Aririzal n° 39,
São Luís/MA, CEP: 650



1945
1946
1947

VERSO EM CIMA

- f) Representar isoladamente o Instituto, através da filial, perante quaisquer órgãos públicos ou da administração pública direta e/ou indireta;
- g) Assinar contratos de fornecimento, prestação de serviços, parcerias e etc.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 79º As cláusulas do presente Estatuto Social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, pelo Conselho de Administração mediante Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Para que passem a integrar o texto do Estatuto, as modificações propostas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80º O exercício fiscal do Instituto coincidirá com o ano civil.

Art. 81º O Instituto publicará anualmente, em Diário Oficial do Município ou do Estado com o qual firmar Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, os relatórios financeiros e relatórios de execução, bem como em seu sítio eletrônico.

Art. 82º Os conselheiros e os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, de fraude ou má-fé.

Art. 83º É vedado aos associados e aos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal extrair benefícios em detrimento da Associação e em prejuízo da moralidade e da impessoalidade, sendo-lhes vedado receber qualquer tipo de remuneração ou benefícios, diretos ou indiretos, em razão das atividades desenvolvidas a esse título, à exceção do ressarcimento das despesas efetuadas no desenvolvimento de atividades relacionadas aos cargos, desde que devidamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

Art. 84º Os Associados poderão a qualquer tempo solicitar acesso, correção, anonimização e eliminação dos seus dados pessoais disponíveis no sistema do Instituto, por meio de petição ao Diretor Presidente.

Art. 85º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 86º O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revogará todas as disposições contrárias.

São Luís, 22 de agosto de 2022.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
Sheyla Yonara Dantas de Farias
Diretor Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
Rossana Karen Bezerra Correa
Advogada OAB/MA 17586



[Handwritten signatures]



no de trabalho. **4. FATOS** Foi realizada a abertura do procedimento de Tomada de Contas Especial de nº 04/2019 (fl. 05) e emitida a Notificação de nº 032/2019/CTCE/SECTUR-MA datada em 18 de janeiro de 2019 (fls. 90 e 93) informando à Presidente do Centro Educacional e Profissional do Coroadinho, a Sra. MARIA DE JESUS LOPES SILVA, da verificação de ocorrência de irregularidades na apresentação da prestação de contas, resultando sua inadimplência, ocasionando assim prejuízo ao erário. Dessa forma, o Centro Educacional e Profissional do Coroadinho apresentou documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 163/2014 e que, após apreciação da Comissão de Tomada de Contas Especial, considerou-se que após juntada de documentação complementar, as pendências foram regularizadas, não acarretando danos ao erário, sendo suas contas APROVADAS (fls. 180 e 181). **5. CONCLUSÃO** Diante da situação, **APROVO** a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 163/2014-SECMA-MA, na forma legal **6. ENCAMINHAMENTO** Encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Estado, para as providências na forma da lei. São Luís, 07 de dezembro de 2022. **YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.**

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA AO CONTRATO Nº 138/2022 - SEAP/MA Errata ao Contrato nº 138/2022, firmado em 21 de julho de 2022 entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, conforme autos do Processo nº 51159/2020, cujo objeto permeia contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para oficina de ar-condicionado, conforme exigências dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2021 – CSLIC/SEAP; publicado em 26/07/2022, às páginas 16, no Caderno de Terceiros, do Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA. A errata ao Contrato em questão dar-se-á nos seguintes termos: **Onde se lê: “CLÁUSULA 2ª – DO VALOR GLOBAL –** O valor global do presente contrato é de R\$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), sendo referente ao ITEM 11, adjudicado à contratada.” **Leia-se: “CLÁUSULA 2ª – DO VALOR GLOBAL –** O valor global do presente contrato é de R\$ 6.460,61 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), sendo referente ao ITEM 09, adjudicado à contratada.” São Luís/MA, 13 de dezembro de 2022. Murilo Andrade de Oliveira **Secretário de Estado de Administração Penitenciária.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** no extrato do Aviso do Regime Diferenciado de Contratação-RDC, publicado no DOE – PG 44 – Edição de Terceiros de 12 de Dezembro de 2022, comunica aos interessados que: **Onde se Lê:** “REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022”. **Leia – se:** “REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.” Maiores informações encontram-se à disposição, no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, centro, nesta cidade / pelo e-mail – cplchapadinh2021@gmail.com site www.chapadinhma.gov.br . Chapadinh(MA), 12 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº08/2022/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022. Na Publicação do Aviso de Adjudicação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE de 07/12/2022, (quarta-feira), pag.26. **Onde se lê:** Rosário/MA, 28 de novembro de 2022.**Leia-se:** Rosário/MA, 01 de dezembro de 2022. As demais informações constantes no Aviso de Adjudicação em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 05 de dezembro de 2022. José Plínio Coelho Caires. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº08/2022/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022. Na Publicação do Aviso de Homologação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE de 07/12/2022, (quarta-feira), pag.27. **Onde se lê:** Rosário/MA, 29 de novembro de 2022.**Leia-se:** Rosário/MA, 02 de dezembro de 2022. As demais informações constantes no Aviso de Homologação em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 05 de dezembro de 2022. José Nilton Pinheiro Calvet Filho. Prefeito Municipal de Rosário.

ESTATUTO

INSTITUTO VIVER - IVIVER

RESENHA DE ESTATUTO. O INSTITUTO VIVER, fundado em 15 de outubro de 2014, é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. **FINALIDADES:** Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Agenciamento de profissionais para Atividades esportivas, culturais e artísticas; Outras Atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG’s e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia, nutrição, psicologia, psicanálise e terapia ocupacional; Atividades de condicionamento físico; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Atividades médica ambulatorial

[Handwritten signatures and initials]



ORDEM DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº4414/2022-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º129/2022- CONTRANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO –CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores,Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS , Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, Sr. CRISTOVAM DELVAMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO portador do RG N.º. 081469697-SSP/MA e CPF n.º 351500683-49 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa:J2R Automação LTDA-EIRELI; CNPJ:30.247.600/0001-10, denominada **CONTRATA **OBJETO:**Disjuntores termomagnéticos,relés de sobrecarga térmicos,relés de falta de fase; **PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$50.909,10; ND: 2431; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.2.05.02 - MATERIAIS ELÉTRICOS; PI: CUSTEIO; MODALIDADE: PREGÃO 11/2022 - ATA 42/2022 BASE LEGAL:** Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA.São Luis,13 de dezembro de 2022.ABEL CARLOS CAVALCANTE Gerente de Suporte Administrativo.**

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

PORTARIA Nº 542/2022 – SEMAGP PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2022 Servidor (a): **ADRIANO VIANA BRAGA E SILVA** Endereço: Rua do Periquito, nº 157, Recanto dos Pássaros, Chapadinha – MA. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, em conformidade com Portaria nº 301/2021 – GP, Portaria 453/2022 – SEMAGP e conforme o Art. 365, parágrafo único, da Lei Municipal nº 472/1978, Estatuto dos Servidores Públicos de Chapadinha. **RESOLVE: Art. 1º -** Prorrogar o prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº453/2022 – SEMAGP, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022. **Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Chapadinha – MA, de 05 de dezembro de 2022. **Leila Maria Silva Pessoa /Secretária de Administração e Gestão de Pessoas.**

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 104- DPGE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. *Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 610.930,00(seiscentos e dez mil, novecentos e trinta mil reais).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 610.930,00(seiscentos e dez mil, novecentos e trinta mil reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2022NO0094, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 15 de dezembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão**

Ato Normativo: Resolução nº 104/2022
Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9M7263527



Sheyla Yonara Dantas de Farias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EMISSÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NACIONALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

DOC. ORDEM NASC. N.8572 FLS.147V LIV.111A

CPF 760871153-15

SÃO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 8 quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís, Maranhão, (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé
 São Luís, 19/04/2022 14:34:24 Targino 17790

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794VM5X1N3TF2XSGD18 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - VANESSA FERREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Noronha, 8, 2.º Ed. Praça Povoado 13a 14 Residência - (98) 3783-7155 - CEP: 65.075-941 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/11/2022 16:11:52 4996

Em Testemunho _____ da verdade.

Vanessa Guedes Araujo Freitas - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711SD9KGVCQS1F9F69 - Ato: 13.18
 Emol.: R\$5.14 FERC.: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS
EM SAUDE



INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAUDE

VERSO EM BRANCO



FOLHAS: 210
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.851.634/0001-28
Razão Social: INSTITUTO VIVER

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15, 39 - TURU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

emitido em: 19/12/2022 11:31



FOLHAS: 211
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.851.634/0001-28 DUNS®: 90*****22
Razão Social: INSTITUTO VIVER
Nome Fantasia: IVIVER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2023
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/05/2023
FGTS Validade: 06/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/01/2023
Receita Municipal Validade: 01/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/12/2022 11:31

CPF: 760.871.153-15 Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Ass: _____

1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

FOLHAS: 212
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Habilitado		Certificado de Registro Cadastral			
<input checked="" type="checkbox"/>	Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico	61/2022	31/03/2022	31/03/2023	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	INSTITUTO VIVER				
Natureza jurídica:	Associação Privada	Porte:	OUTROS		
Endereço:	Rua Aririzal, CENTRO COMERCIAL PÁTIO ARIRIZAL			Nº:	39
Bairro:	Turu	Complemento:	SALA 15		
Cidade:	São Luís	UF:	MA	CEP:	65066-265
CNPJ	21.851.634/0001-28	Insc. Municipal:	96409001	Insc. Estadual:	12.457.481-5
Telefone:	(98) 3199-4640	E-mail:	contato@viver.org.com ; luidmila@iviver.org.br		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
SHEYLA YONARA DANTAS DE	DIRETOR	0.1 %	*****45930	***.871.**3.**	*****4640

Linha de fornecimento
363000 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
370400 Locação de Mão De Obra - Operadores de Máquinas e Motoristas
371300 Locação de Mão De Obra - Serviços de Recepção e Copeiragem
371400 Locação de Mão De Obra - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

CNAES
9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
720-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319-0/02 Promoção de vendas
7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8411-6/00 Administração pública em geral
8412-4/00 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/02 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
31/03/2022 18:19:58	Thiago Vinicius Aquino Sousa	61/2022	Coordenador de Cadastro

X



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

FOLHAS: 213
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/04 Atividade odontológica
8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/02 Laboratórios clínicos
8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01 Atividades de enfermagem
8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 Atividades de fisioterapia
8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8800-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento
9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
9411-1/00 Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

Documentos/Certidão	
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 15/04/2022
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 15/08/2022
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 06/04/2022
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 02/07/2022
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 06/05/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 07/08/2022

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Exercício base:	2020	Data balanço:	31/12/2020	Data de vencimento balanço:	30/04/2022
Ativo circulante:	R\$ 879.674,54	Passivo Circulante:			R\$ 61.117,65
Ativo não circulante:	R\$ 17.840,10	Passivo Não Circulante:			
Realizável a Longo Prazo:	R\$ 0,00	Exigível a Longo Prazo:			R\$ 0,00
Ativo Total:	R\$ 897.514,64	Passivo Total:			R\$ 61.117,65
Patrimônio líquido:	R\$ 836.396,99	Liquidez geral:			14,39
Liquidez corrente:	14,39	Solvência geral:			14,68
Receita Bruta:	R\$ 4.862.915,01	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)			

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	00000
Data fundação:	20/01/2015
Capital integralizado:	R\$,00

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
31/03/2022 18:19:58	Thiago Vinicius Aquino Sousa	61/2022	Coordenador de Cadastro

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
SARP
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

FOLHAS: 214
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Data da última alteração: _____ 25/05/2021

Qualificação técnica - Entidade de classe		
CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	Validade:	09/10/2020
CRA - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO	Validade:	31/12/2022
CRM - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	Validade:	09/04/2022

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no portal de compras

Data impressão	Usuário	N. certificado	Thiago Vinicius Aquino Sousa
31/03/2022 18:19:58	Thiago Vinicius Aquino Sousa	61/2022	Coordenador de Cadastro

CREDCNCIAMENTO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Prezados,

A **COOPERMAIS SAÚDE -- COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, por este instrumento informa para os devidos fins, que o Sr. Caio Cesar Ferreira de Oliveira, portador de RG nº 2930930 SSP/RN, CPF nº 073.434.754-52, é a pessoa por nós designada a nos representar perante essa Comissão, na Concorrência Pública nº 02/2022 – CPL/SRP/ARP, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive formular ofertas e lance verbais de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, assinar o Contrato Administrativo ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20 17:25:53 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHAS: 275
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME: CAIO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR(A): 2930930 SSP RN

CPF: 073.434.754-52 DATA NASCIMENTO: 08/07/1986

FILIAÇÃO: LENON SABINO DE OLIVEIRA
NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02635025929 VALIDADE: 06/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 12/07/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2237714454

DESCRIÇÕES

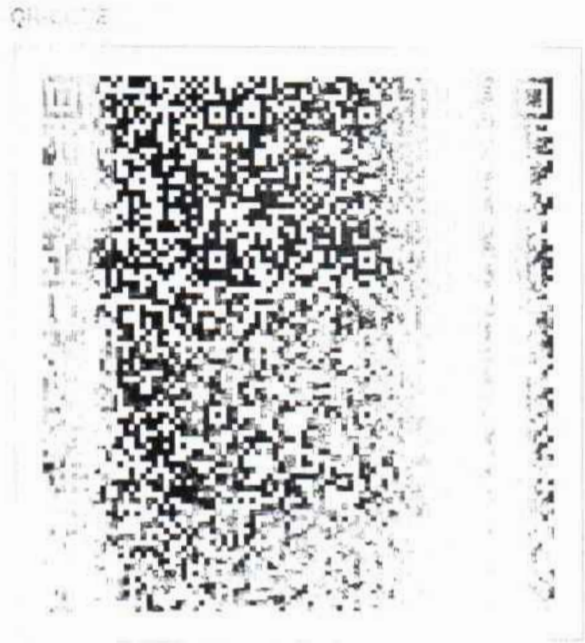
ASSINATURA DO POSTADOR

LOCAL: FARELHAS, RN DATA EMISSÃO: 08/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13146885459
RN110608659

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**



Digitalmente assinado com certificado nº 15071...
da Província nº 22004/2002...
assinada por meio do programa Assinador...
2023 mais forte e mais confiável...
de todos os sistemas de assinatura...
www.sorpre.gov.br/assinador-digital

DENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

FORM NO. 1
10-10-1970
10-10-1970



FOLHAS: 218

Nº PROCESSO: 444/2021

Assinatura: [Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARTÓRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

REG

NOME: LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO

DOC IDENTIDADE / OBJ. EMISSOR DE: 12275 CPREMEC CE

CPF: 434.913.591-04 DATA NASCIMENTO: 25/05/1972

RELAÇÃO: ADAO PEDRO DE MELO
 TERTULIANA JESUS DE ARAUJO MELO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CATHAR: B

Nº REGISTRO: 03245229971 VALIDADE: 26/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/10/1992

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PROMOTOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: PORTALEZA, CE DATA: 29/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature] 29458983640 CE171614932

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1780637330

PROIBIDO PLASTIFICAR 1780637330

Original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 14:21:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PORTALEZA - CE. Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/159531304212080145053-1>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 159531304212080145053-1
Data: 13/04/2021 14:14:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ25641-ZWV7;

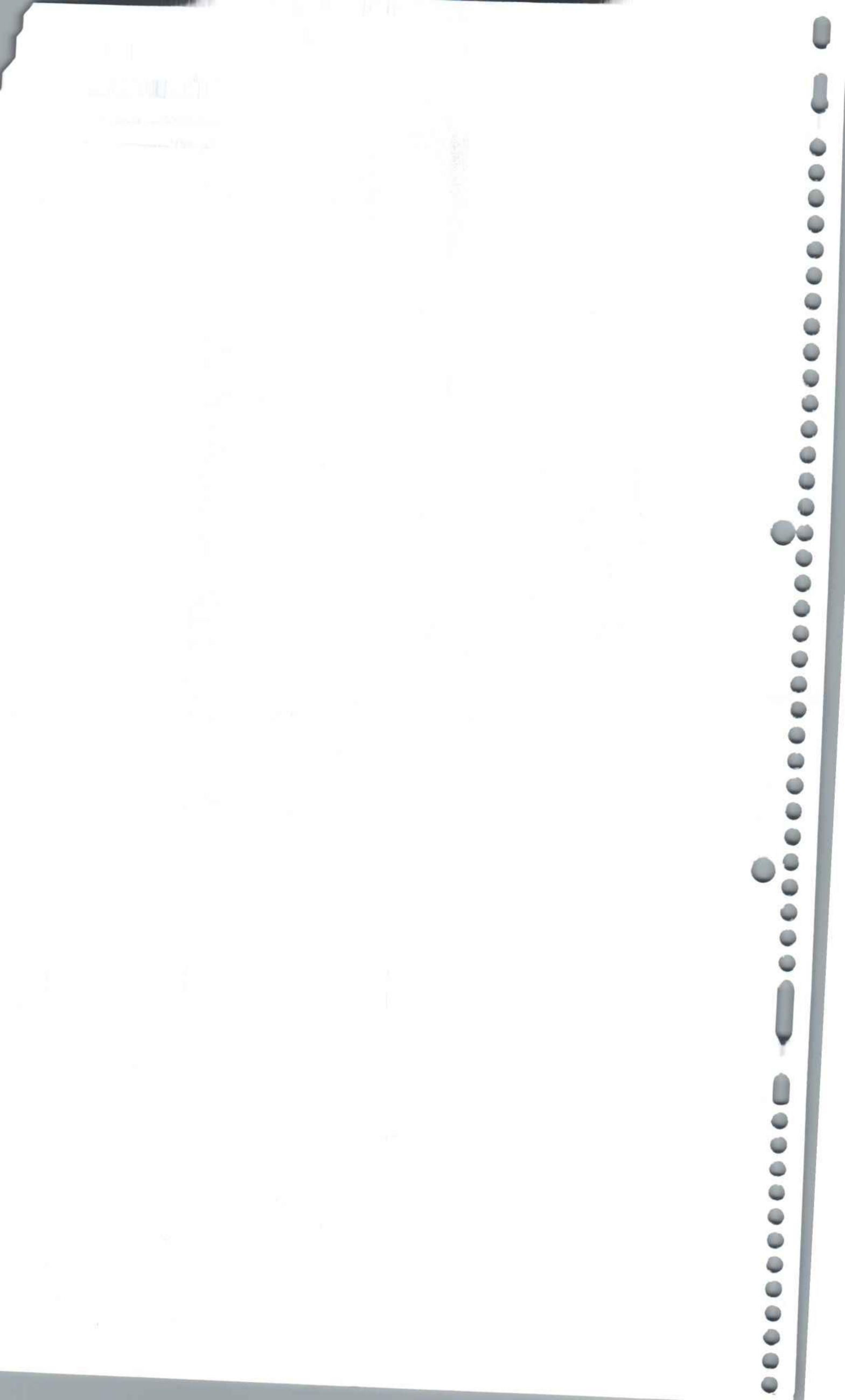


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Walter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



[Handwritten Signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

FOLHAS: 217
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/04/2021 15:22:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 159531304212090145053-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2.200-2/01, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d62fe8bc05beec6e8d4b2730feb854227715ced9140b79d022d3e0189a00322d0fb9d4d740503b06b0964f9c34988917bc483f296884d2a013f34e49185c0a8b510929235

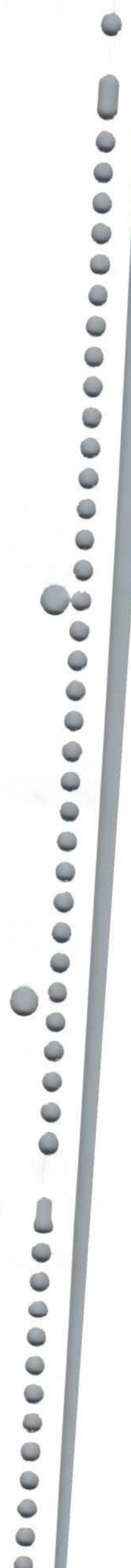


Sinca da Comarca de João Pessoa
Cartório Azevedo Bastos
Fundado em 1888



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten text at the top left, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 43491359104 40459145000170

LIMPAR

Data da consulta: 12/12/2022 09:41:13

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHAS:

218

Nº PROCESSO:

494/2022

Assinatura:

/

.....BA-117-
.....1223001-1
.....1870174-1





FOLHAS: 219
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **434.913.591-04**

Nome: **LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO**

Data de Nascimento: **25/05/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/03/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:02:28** do dia: **20/12/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D20.8.9B1C.EC33.DC84**



Este documento não substitui o Comprovante de Inscrição no CPF.

(Modelo aprovado pela IN/RECEITA Nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS: 220
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23400018712
Código da Natureza Jurídica 2143
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200294568

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
---	-----	--	--	--

	019	1		ESTATUTO SOCIAL
--	-----	---	--	-----------------

	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
--	------	---	--	--

FORTALEZA

Local

4 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA34705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

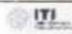

FOLHAS: 221



Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura: _____

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.065-1	CEP2200294568	02/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA24705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h81o. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAE ORDINÁRIA DA COOPERMAIS SAÚDE -
COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. REALIZADA EM
31/03/2022. CNPJ: 40.459.145/0001-70 NIRE: 23400018712**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 10:00 (dez) horas, em terceira e última convocação, reuniram-se 54 (cinquenta e quatro) sócios na sede da Cooperativa, situada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luís, nº 176, Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, inscrita no CNPJ sob o nº 40.459.145/0001-70 e registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE 23 4 000 187 12, em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária. O Presidente, Sr. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO E MELO, declarou aberta a reunião, dando boas vindas e convidou a Sra. MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO para secretariar a Assembleia e compor a mesa de trabalho. A seguir, o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação que foi amplamente divulgado a todos os associados através de notificação pessoal com antecedência mínima de 10 dias (dez) de realização desta Assembleia, assim como por edital publicado no Jornal O Estado, página 7 no dia 16 de março de 2022, edital esse que segue aqui transcrito na sua íntegra: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 40.459.145/0001-70 NIRE: 23400018712. O Presidente da COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os senhores cooperados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de março de 2022, na sede situada na Av. Dom Luis, 176, Aldeota, Fortaleza/Ce, em Primeira convocação às 08:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar; em segunda convocação às 09:00 horas com a presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar; e em terceira e última convocação às 10:00 horas com no mínimo 50 (cinquenta) cooperados ou 20% (vinte por cento) do total dos cooperados, prevalecendo o menor número. Para efeito de quórum a cooperativa conta com 270 (duzentos e setenta) cooperados em condições de votar. Serão deliberados na Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Prestação de contas, compreendendo: Relatório de Gestão do ano de 2021, Balanço Patrimonial de 2021, Demonstração do resultado apurado em 2021, Parecer do Conselho Fiscal e Plano de atividades para o ano de 2022; 2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; 3 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4 - Fixação dos honorários e/ou escala de presença; 5- Outros assuntos de caráter não deliberativo. Encerrada a Assembleia Geral Ordinária, em ato contínuo, serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1-Reforma estatutária de acordo com o Plano de Melhoria da OCB/CE. Fortaleza-Ce, 14 de março de 2022. Luis Carlos de Araújo e Melo, Presidente". Terminada a leitura do edital, o Presidente iniciou a Assembleia Geral Extraordinária. Informou que a presente assembleia altera o estatuto da cooperativa e este entra em vigência nessa data a partir da aprovação da assembleia, sendo revogada qualquer disposição estatutária anterior. Informou também que as alterações foram apontadas pelo Sistema OCB/CE, sindicato em que a cooperativa possui registro. Citou, ainda, §2º que trata do objeto social da cooperativa passou a ter a seguinte redação: "§2º - A prestação de serviços médicos e complementares de atendimento e de regulamentação médica de urgência e

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luís, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina PI: Edifício The Ocean Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
E-mail: coopermais.saude@jce.com.br, Contato: (085) 99200-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



COOPERmais
saúde

Gestão do ano de 2021, Balanço Patrimonial ano 2021, Demonstração das Sobras e Perdas ano 2021, parecer do Conselho Fiscal e Plano de Atividades da cooperativa para o ano de 2022. Após o relatório de gestão de 2021, o presidente passou a palavra para a Contadora que fez a apresentação das contas, tendo no Ativo R\$ 550.142,50 (quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Passivo R\$ 550.142,50 (quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e Patrimônio Líquido R\$ 147.303,33 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos). Realizada a prestação de contas acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, o presidente do conselho fiscal deu o parecer FAVORAVEL, conforme descrito a seguir: "Nós membros do Conselho Fiscal da COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, cumprindo disposições legais e estatutárias, após exame do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, concluímos que o balanço e as demonstrações representam adequadamente a posição patrimonial da Cooperativa, recomendando assim, a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Fortaleza, CE, 03 de março de 2022." Dando continuidade após a prestação de contas junto com o parecer do Conselho Fiscal e apresentação do relatório de gestão o presidente solicitou ao plenário que indicasse um associado a fim de substituí-lo durante a discussão e deliberação sobre o mencionado Relatório e a Prestação de Contas. Foi escolhida a cooperada Lilian Aparecida Mesquita. A coordenadora da mesa pôs em discussão o item 04 da Assembleia Geral Ordinária, procedendo à votação sobre qual os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não votarem por serem legalmente impedidos, não permaneceram no recinto para participação de possíveis debates. Com 45 (quarenta e cinco) votos a favor, nenhuma contra e nenhuma abstenção, a pauta foi APROVADA. Em ato contínuo passou-se para a pauta a qual seja, restituição das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência nas contribuições para a cobertura das despesas da sociedade. Conforme demonstrado anteriormente na apresentação tem-se que o saldo é 125.207,84 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). A proposta foi que as sobras fossem investidas numa conta específica da cooperativa para investimentos necessários. Posta a pauta em votação com 50 (cinquenta) votos a favor, nenhuma abstenção e nenhuma contra, a pauta foi APROVADA. Em ato contínuo, passando a deliberar sobre o item 3 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal. Foram apresentados os membros que compõem a chapa única para o Conselho Fiscal, procedida a votação, foram eleitos por 50 (cinquenta) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção para compor os cargos pelo mandato de 01 (um) ano perdurando até a realização da próxima AGO em 2023 os seguintes associados: Membros efetivos: Carlos Eduardo Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, nascido 02/08/1998, Técnico de Enfermagem, CPF nº 075.430.663-19 e RG nº 20087697100, Residente a Rua Canuto Ferro de Alencar, nº 440, Alameda Limeira, 30016/CE; Estelcia Ferreira Moura, brasileira, solteira, enfermeira, nascido 16/01/1967, portadora do CPF nº 060.338.023-77 e RG nº 2007767356, residente a Rua Dr. Amador Sá, 100, Jardim Guarabara, Fortaleza/CE; Lilian Aparecida Mesquita, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 010.660.524-20, residente a Rua Michel Fernandes, 868, Monte Castelo, Fortaleza/CE. Membros suplentes: Vinícius Igor Alexandre Cavalcante Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 100.449.534-48 e RG nº 012641947, residente a Rua Silvino Bezerra Neto, 81, Nova Cruz, Nova Cruz/RN; Jocenelem Vidal Lopes, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 104.893.674-06 e RG nº 3286740, residente a Rua Lúcia Gonçalves de Oliveira, 84, Lagoa Leão D'Água/RN e Silvano Antônio Filho, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.951.644-03 e RG nº 3780547, residente a Rua

Rua Fortaleza, 100 - Avenida Coopermais, nº 21 - Zozanino, Alameda, Fortaleza-CE
Rua Teresina/PE - Edifício The Empire Tower - Barris Jockey - CEP: 51107, Nº 100
Email: coop@maisemais.com.br, Contato: (85) 99230-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de março de 2022, nos termos da Lei Federal 5.754/71 e de acordo com o nº 12.690/12.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º. COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. Constituída no dia 10 de novembro de 2020, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto.

- I. Sede administrativa em Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Dom Luís nº 176- Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza - Ceará, CEP. 50.090-230, foro jurídico na Comarca de Fortaleza - Estado do Ceará;
- II. Área de ação, para efeito de adesão e atuação de associados, abrangendo todo o território do Estado do Ceará, e no caso de atuar em outro Estado do território Nacional, se compromete a criar filiais, garantindo a regularidade do registro e designar coordenadores e delegados;
- III. Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de Dezembro de cada dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO E OBJETO SOCIAL

Sede Fortaleza/CE, Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1107
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 49280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



COOPERmais
saúde

§1º. A admissão de sócios na cooperativa estará limitada conforme as possibilidades de retorno, abrangência das operações, controle e prestação de serviços e congruente com o objetivo do estatuído.

§ 2º. O quadro de sócios na Cooperativa de Trabalho não poderá ser inferior a 07 (sete) pessoas físicas.

Art. 4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da Cooperativa, anexando RG, CPF, comprovante de residência e comprovação de registro e regularidade no conselho de classe respectivo da profissão, se houver.

§ 1º. O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade.

§ 2º. Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão. Se, no caso, a deferir, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos do Estatuto, e assinar o Livro ou ficha de Matrícula.

§ 3º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro ou ficha de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º. Não poderão ingressar pessoas jurídicas na Cooperativa, ainda que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto, tendo em vista sua impossibilidade de exercer trabalho

Art. 6º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º. São direitos do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a estabelecer:

- I. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que a ela forem tratados;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luís, nº 115, Mezanino - Cidade, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 12
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 32280-2171
CNPJ: 40.459.145/9931-70

[Handwritten signatures and initials]



COOPERmais
SAÚDE

II. Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, matérias de interesse da Cooperativa;

III. Solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;

IV. Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

V. Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

VI. Retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas nas atividades desenvolvidas.

VII. Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, não excedendo o período de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais por lotação, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho em turno de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários.

VIII. Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos Domingos.

IX. Repouso anual de 30 (trinta) dias.

X. Retirada para o trabalho noturno superior à do diurno.

XI. Adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas.

XII. Seguro acidente de trabalho.

XIII. Votar e ser votado para cargos sociais, salvo os impedimentos legais, estatutários e regimentais, em especial os abaixo relacionados, sem prejuízo de outros legalmente impedidos:

§ 1º A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados previstas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

§ 2º. Não se aplica o disposto nas letras "h" e "i" do caput deste artigo nos casos em que as operações entre o sócio e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assemblear em contrário.

§ 3º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados deverão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e, não sendo, o prazo de 30 (trinta) dias, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proprietários.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeia, Fortaleza-CE.
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 12º.
Email: coopermaissaude2021@gmail.com - Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.115/0001-70



COOPERmais
saúde

Art. 8º. São deveres do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

- I. Subscrever e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- II. Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como, se comprometer com o cumprimento do código de conduta, respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- III. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais, deve participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- IV. Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- V. Prestar à Cooperativas informações relacionadas com as atividades que lhe facultata a se associar;
- VI. Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- VII. Prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- VIII. Manter atualizado junto à Cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula, tais como: o endereço completo, estado civil (inclusive no caso de existência de filho estável, ou alteração no regime de bens caso seja casado), telefone;
- IX. Levar ao conhecimento do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal a ocorrência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o Estatuto;
- X. Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa;
- XI. Cumprir obrigatoriamente as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à saúde, segurança e higiene do Trabalho, especialmente as contidas nas: NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI e NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde.

Art. 9º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber guardada a proporcionalidade de participação nas mesmas operações.

Art. 10. Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao *de cujus*.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO:

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Pitezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: cocpermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Art. 11. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração de lei, deste Estatuto Social, após duas advertências escritas.

§ 1º. O Conselho de Administração deverá eliminar o cooperado que:

- I. Manter qualquer atividade que conflite com o objeto social da Cooperativa;
- II. Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- III. Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objeto social;
- IV. Por atentar contra o funcionamento da Cooperativa;
Por cometer ato como tido como crime de forma dolosa ou culposa contra um cooperado ou contratante no exercício de ato cooperativista;
- V. Difamar a imagem da cooperativa perante os cooperados e contratantes, bem como a sociedade em geral;
- VI. Desrespeitar os demais cooperados e funcionários da cooperativa, como também os contratantes, dentro e fora dos postos de produção;
- VII. Não acatar as decisões tomadas através de Assembleias Gerais;
- VIII. Incitar outros cooperados a realizar atos de confusão que denigram a imagem da cooperativa, bem como fomentar situações que desrespeitam decisões tomadas em Assembleias Gerais;
- IX. Ferir o Código de Ética de sua Classe Profissional;

§ 2º. No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria, de realizar junto à cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 01 (um) anos, será automaticamente eliminado.

§ 3º. O Conselho de administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ocorrência do fato para abrir sindicância, juntada de provas e emitir parecer, onde após o parecer será

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Arideota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1256
Email: coopermais.saude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

COOPERmais
saúde

notificado o cooperado concedendo-o prazo de 30 para oferecimento de resposta, caso o protocolo da defesa ou findando-se o prazo, abre-se outro de 60(sessenta) dias para emissão de relatório final, o qual irá indicar a decisão do conselho, bem como as possíveis penalidades aplicadas.

§ 4º. A notificação do item anterior será realizada via correios, com pedido de AR, por duas tentativas, onde se infrutíferas, será realizada por meio de edital, dando assim por findo o prazo após 07 dias úteis.

§ 5º. Acaso o cooperado não se conforme com a decisão proferida pelo Conselho de Administração, por meio do relatório Final, o cooperado poderá requerer, no prazo de 15 (quinze) dias após a decisão seja apreciada na próxima Assembleia Geral, gerando assim um automaticamente a suspensão da decisão.

§ 6º. Todas as obrigações dos cooperados que forem eliminados, bem como os excluídos e excluídos, perduram até a próxima Assembleia Geral referente à apresentação de balanço referente ao último período estando cooperado.

Art. 13. A exclusão do cooperado será feita:

- I. Por dissolução da pessoa jurídica;
- II. Por morte da pessoa física;
- III. Por incapacidade civil não suprida;
- IV. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente e a Ficha de Matrícula, devendo ser aplicado o disposto nos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

Art. 15. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros benefícios que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE.
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 125
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70





§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º. O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição do valor integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro subsequente posterior ao em que se deu o desligamento.

§ 3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo instrumento de partilha ou alvará judicial.

§ 4º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômica e financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que assegurem a continuidade.

§ 5º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-partes de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 16. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e a consequente exigibilidade das dívidas do cooperado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17. Os deveres de associados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

Art. 13. O capital social da Cooperativa, representado por quotas-parte, não será limitado a um valor máximo e variará conforme o número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1253
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



§ 1º O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o cooperado, salvo modificações deste estatuto subscreverá e integralizará 500 (Quinhentas) quotas cada.

§ 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência e resgate, será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º. A transferência de quotas-parte entre associados, total ou parcial, será possível apenas se o cedente permanecer com o mínimo possível de quotas integralizadas e produzirá efeitos a partir de depois de escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º. O cooperado deve integralizar as quotas-parte a vista ou em até 05 (cinco) parcelas.

§ 5º. Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral.

Art. 19. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 500 (quinhentas) quotas-parte ou superior a 10% (dez por cento) do total subscrito.

CAPÍTULO V

DOS COORDENADORES

Art. 20. Em cada contrato celebrado, entre a cooperativa com Órgãos Públicos ou Privados, será nomeado um coordenador cuja atribuição será de gerenciar as demandas do contratante perante os sócios da cooperativa in Loco.

Parágrafo Único: As responsabilidades do coordenador serão: Composição e gerenciamento das escalas de plantões, fechamento da produção, e outras atividades inerentes à gestão administrativa, para tanto o mesmo será remunerado com um salário-mínimo vigente do país.

Art. 21. Ausente o coordenador, será escolhido substituto na ocasião.

Sede Fortaleza/CE, Avenida Dom Luis, nº 176, Buzanino, Aldeota, Fortaleza/CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 110, Nº 1259
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



COOPERmais
saúde

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar a qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º. Poderá também ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de todos os direitos sociais.

§ 2º. Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação.

Art. 24. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, com o horário definido para as referidas convocações, sendo de no mínimo uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25. O *quórum* para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação;
- II. Metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação;
- III. 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de no mínimo 04 (quatro) sócios se houver menos de 19 (dezenove) sócios em condição de votar;
- IV. 50%(cinquenta) por cento mais um dos cooperados presentes;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE.
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Banco Jockey Club, Sala 1167, Nº 1251,
E-mail: coopermaissaude2021@gmail.com Contato: (85) 99280-7171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE SAUDE LTDA., CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DC7A86705787022/047.065-1 e o código de segurança 8910 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Aisenar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec-ce.gov.br> e nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança 8910 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Aisenar Seraine - Secretária-Geral.

TI PROFISSIONAL
F5258C78433166.
e nº do protocolo
rdoso de Alencar
pág. 16/40

COOPERMAIS
DE SAÚDE

§ 1º. Para efeito de verificação do *quórum* de que trata este artigo, o número de assinaturas presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de Matrícula, apostas no Livro/folha de Presença.

§ 2º. Constatada a existência de *quórum* no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia, tendo encerrado o Livro/ficha de Presença, em que deverá constar a declaração do número de associados presentes, da hora de encerramento da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26. Não havendo *quórum* para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. Se ainda assim houver *quórum* para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 27. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da Cooperativa e o número de Registro Nacional de Pessoas Jurídicas, seguidas da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária e Especial", conforme o caso;
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, que, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- III. A sequência ordinal das convocações;
- IV. A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V. O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do *quórum* de instalação;
- VI. Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º. No caso da convocação da Assembleia Geral solicitada por associados, o documento deverá ser assinado no mínimo, por 2 (dois) signatários do documento que a solicitou.

Art. 28. A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 1º. Na impossibilidade da notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, com a antecedência prevista no caput deste artigo.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza - CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1251
E-mail: coopermais.saude2021@gmail.com; Contato: (85) 99280-2174
CNPJ: 40.459.131/0001-70



COOPERmais
DE SAÚDE

§ 2º. Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e publicado em jornal de grande circulação na região da cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

Art. 29. É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo destituição ou renúncia que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, os membros restantes dos órgãos de administração e fiscalização, em conjunto, designarão pessoas para ocuparem os cargos vagos, provisoriamente, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscal, conforme o caso, cujo mandato será o efetivo tempo restante do mandato anterior.

Art. 30. Os trabalhos das assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo auxiliá-lo por um Secretário *ad hoc*, que deverá ser um cooperado em pleno gozo de direitos ou um empregado da cooperativa, escolhido na Assembleia Geral, podendo também ser convidados os ocupantes dos cargos sociais para compor a mesa.

Parágrafo Único. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado escolhido na ocasião, e secretariado por quem for convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na convocação.

Art. 31. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão tomar decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, nem a respeito da prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos trabalhos.

Art. 32. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, dará posse em

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 170 - Mezanino, Aldeota, Fortaleza - CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1197, Nº 1-30
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



COOPERmais
saúde

e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para conduzir os debates e a votação da matéria

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros do Conselho de Administração e os Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º. O coordenador indicado escolherá, dentre os associados, um Secretário *ad hoc* para atuar na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 33. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutido depois do término do dia do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do associado.

§ 3º. As decisões das assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes.

Art. 34. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais e por uma comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembleia Geral.

Art. 35. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito de um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 173, Mezanino, Aldeota, Fortaleza - CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, NO 1053
Email: coopermais.saude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70





§ 1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º. Caso o voto seja a descoberto, devem-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

§ 3º. Nas deliberações das Assembleias não será permitida a representação por procurador mandatário.

Art. 36. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou de estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 37. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberando sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I – Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III – Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal;

IV – Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 44 deste Estatuto.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza - CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Teresina - PI
E-mail: coopermaisnode2021@gmail.com . Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Parágrafo único: A Assembleia Geral Especial de que trata este artigo deverá ser realizada no segundo semestre do ano.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 43. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho de Administração, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, deverá instituir o Comitê Eleitoral, composto de 03 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Administração, e do Conselho Fiscal.

§1º: Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral este deverá reunir com a finalidade de elegerem qual membro será o Coordenador do referido Comitê.

§2º: O Coordenador a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será o responsável pelo Comitê Eleitoral, lhe competindo a função de representar e proferir as deliberações do Comitê.

Art. 44. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

- I. Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em relação ao número de vagas existentes;
- II. Divulgar entre os associados, através de circulares e outros meios adequados, o número e natureza das vagas a preencher;
- III. Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando a existência de seus direitos sociais;
- IV. Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às restrições previstas no art. 46 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- V. Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, nas quais constarem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, o tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- VI. Divulgar aos demais associados as informações constantes na alínea "e" desta lei.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Teresina-PI
Email: coopermais.saude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.143/0001-70

[assinatura]

[assinatura]



- VII. Caso seja necessário realizar consultas e promover entendimentos para a elaboração de chapas ou unificação de candidaturas;
- VIII. Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no exercício de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, e encaminhá-las às conclusões à Conselho de Administração, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis;
- IX. Conduzir o processo eleitoral coordenando os trabalhos de eleição, proclamação dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembleia Geral;
- X. Tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os procedimentos omissos relativos a esse assunto.

§ 1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas às eleições.

§ 2º. Não se apresentando candidatos ou havendo número insuficiente de candidatos, o Comitê Eleitoral procederá à eleição entre os interessados que atendam às condições gerais que concordem com as normas e finalidades neste Estatuto.

Art. 45. O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para quando o Presidente do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º. Os eleitos para suprirem vacância no Conselho de Administração ou no Comitê Eleitoral só poderão exercer os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, encerrada a Ordem do Dia.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 170, Mezanino, Aldeota, Fortaleza/CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Teresina/PI
Email: coopermais@ade2021@gmail.com. Contato: (85) 99250-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

X

[assinatura]





Art. 46. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados criminalmente, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a propriedade.

**CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 47. O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa e tem sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral.

Art. 48. O Conselho de Administração será composto por 05(cinco) membros, todos em gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 02(duas) anos com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes ao final de cada período.

Parágrafo único. Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos membros enumerados no art. 48 deste Estatuto, os parentes em linha até 2º (segundo) grau, inclusive colateral.

Art. 49. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral e posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração será composto de 05 (cinco) membros: o Diretor presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor secretário e um representante dos associados.

Art. 50. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176 - Mezanino, Aldeota, Fortaleza - CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sota 116 - Teresina - PI
Email: coopermais.saude2021@gmail.com - Contato: (85) 99280-2177
CNPJ: 40.459.145/0001-70



COOPERmais
SAÚDE

I. Reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de Administração, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, sendo a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes e do Presidente o voto de desempate;

III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em português, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração presentes.

§ 1º. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (seis) reuniões ordinárias no ano.

Art. 51. Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

I. Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de outras que forem tomadas;

II. Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

III. Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, visando à sua viabilidade;

IV. Estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;

V. Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação dos deveres cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de regimento da entidade que venham a ser estabelecidas;

VI. Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas aplicações, como sobre a aplicação ou elevação de multas;

VII. Estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for o responsável pela convocação, considerando as propostas dos associados nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do 7º deste Estatuto Social;

Sede Fortaleza - CEP: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza - CE
Sede Teresina - ST. Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, São 110, Teresina - PI
Email: coopermais@ade2021@gmail.com, Contato: (85) 99289-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

[assinatura]





- VIII. Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, definir cargos, atribuindo funções e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- IX. Fixar as normas disciplinares;
- X. Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- XI. Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de vida dos empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- XII. Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- XIII. Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;
- XIV. Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, dentro do limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- XV. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como o de suas operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- XVI. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- XVII. Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, e constituir mandatários;
- XVIII. Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- XIX. Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, e pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como pelo cumprimento do § 1º. O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópia dos balanços, demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham de se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião convocada para emitir parecer, empregar ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas levantadas por eles existentes.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza - CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Teresina - PI
Email: coopermaissaude2021@gmail.com - Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70





§ 2º. O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, a presença de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos de trabalho específicos.

§ 3º. As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas por Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 52. Ao Presidente competem, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- I. Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- II. Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- III. Assinar juntamente com o tesoureiro, cheque, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- IV. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- V. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- VI. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
- VII. Representar os associados, como solidário com os financiamentos realizados em intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;
- VIII. Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- IX. Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- X. Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

Art. 53. Compete ao Diretor Administrativo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Substituir o Presidente em caso de ausência ou afastamento, temporário ou definitivo;
- II. Desenvolver atividades-lhe atribuídas pelo conselho de administração;
- III. Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza - CE.
Sede Teresopolis/PB: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Teresopolis - PB.
Email: coopermais.saude2021@gmail.com . Contato: (85) 99280-2111
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 - protocolo 120470651 - 02/04/2022. Autenticação: 083561. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.org.br> e digite o nº do protocolo 12047.065-1 e o código de segurança H510 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

PROFISSIONAL
5258C78433166.
nº do protocolo
Cardoso de Alencar
pág. 27/40

1. Name
2. Address
3. City



11/1/20



Art. 54. Competem ao Diretor Secretário as seguintes funções:

- I. Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Assembleia Geral e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda dos documentos e arquivos pertinentes;
- II. Substituir o Diretor Administrativo nas faltas e impedimentos inferior a 90 (noventa) dias e o Diretor Financeiro em ausências eventuais.

Art. 55. Competem ao Diretor Financeiro as seguintes funções:

- I. Superintender todos os serviços de Tesouraria;
- II. Organizar a escrituração contábil e financeira da Cooperativa, elaborando o balanço e demonstração das contas;
- III. Assinar com o presidente, o balanço e a demonstração das contas da Cooperativa com os balancetes mensais;
- IV. Prestar informações verbais ou escritas aos conselhos sobre o estado financeiro da cooperativa e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;
- V. Apresentar os balanços e balancetes mensais aos conselhos para apreciação;
- VI. Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à cooperativa e responder por eles;
- VII. Desempenhar outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

Art. 56. Compete ao conselheiro vocal, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Substituir o secretário do administrativo em caso de ausência ou afastamento temporário;
- II. Desenvolver atividades dele atribuídas pelo conselho de administração;
- III. Interessar-se pessoalmente pelo trabalho do Presidente;

Art. 57. Sempre que qualquer dos cargos fique vago e outro diretor seja designado para substituí-lo, isso será consignado em ata do conselho de administração.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza/CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Teresina/PI
E-mail: coopermais.saude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2177
CNPJ: 40.459.145/0601-70





Art. 58. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão pessoalmente pelos prejuízos resultantes do descuido e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.

§ 1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se o fato que ocasionou o prejuízo deles logradado proveito.

§ 2º. Os que participarem de ato de operação social em que se oculte a natureza real dos fatos podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome da Cooperativa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º. O membro do Conselho de Administração que em qualquer momento estiver em operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar de atos relacionados com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º. Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou liquidantes, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas quanto à responsabilidade criminal.

§ 5º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por meio de seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembleia Geral, poderá promover ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade.

Art. 59. Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 60. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assiduamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, CEP 64000-000
E-mail: coopermaisade2021@gmail.com - Contato: (85) 99280-2300
CNPJ: 40.459.145/0001-70





todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2º. Os associados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

§ 3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 1º do Estatuto, os parentes dos membros do Conselho de Administração até 2º (segundo) grau, direta ou colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

Art. 61. Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre os membros, um Presidente incumbido de convocar e dirigir as reuniões e de supervisionar a lavratura de atas deste Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em caso de impedimentos, pelo Conselheiro que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Art. 62. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e dois) dias antes do efeito de convocação do respectivo suplente.

§ 1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado, não comparecer à sessão.

§ 2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do *caput* deste artigo, o Conselheiro terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se manifestar por exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§ 3º. O Conselheiro Fiscal que faltou, não poderá fazer jus ao recebimento de indenização instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Sede Fortaleza - Av. Avenida Dom Luis, nº 176. Mezanino, Aldeota, Fortaleza - CE.
Sub Sede - Edifício Tac Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1105, Fortaleza - CE.
E-mail: coopermaisde2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2170
CNPJ: 40.459.145/0001-70



COOPERmais
saúde

Art. 63. Deverá perder o mandato o membro que faltar, injustificadamente, com faltas consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, durante o ano civil.

Art. 64. No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 65. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver comunicação à Conselho de Administração da Cooperativa, para as providências de convocação da Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas.

Art. 66. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§ 1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer um dos membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião para dirigir os trabalhos.

§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por todos os membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 67. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, prestação de serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;
- II. Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- III. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- IV. Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de acordo com os planos e decisões do Conselho de Administração;

Sede Fortaleza, CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza - CE, 61.120-000
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1317, CEP: 64.000-000
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



- V. Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, natureza e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- VI. Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- VII. Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e planos de balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- VIII. Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balanços e demais demonstrativos financeiros e prestação de contas;
- IX. Recomendar ao Conselho de Administração da cooperativa o aprimoramento das práticas necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
- X. Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos, funcionários e terceiros;
- XI. Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos perante a cooperativa nos prazos conveniados;
- XII. Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- XIII. Certificar-se se o Conselho de Administração se reúne regularmente, sem existência de vagas na sua composição;
- XIV. Intear-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se as obrigações sociais são atendidas com pontualidade;
- XV. Averiguar se há problemas com empregados;
- XVI. Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- XVII. Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, e se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- XVIII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço anual e demais demonstrativos, encaminhando-os ao Conselho de Administração, emitindo Parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- XIX. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões das auditorias, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, encaminhando o relatório à Assembleia Geral;
- XX. Convocar Assembleia Geral;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176. Mezanino, Aildeota, Fortaleza - CE.
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Teresina - PI.
E-mail: coopermaissaude2021@gmail.com - Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70





§ 1º. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a qualquer livro, e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização pelo Conselho de Administração.

§ 2º. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer assessoramento especializado, cuja autorização e contratação caberá ao Conselho de Administração. Caso negativa, poderá a solicitação ser encaminhada a deliberação da Assembleia Geralista.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 68. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I. Com termos de abertura e encerramento assinados pelo Presidente:

- a) Matrícula;
- b) Presença de associados nas Assembleias Gerais;
- c) Atas das Assembleias;
- d) Atas do Conselho de Administração;
- e) Atas do Conselho Fiscal.

II. Autenticados pela autoridade competente:

- a) Livros fiscais;
- b) Livros contábeis.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, desde que numeradas.

Art. 69. No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de sua inscrição, dele constando:

- I. O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos associados;
- II. A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação e exclusão;
- III. A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social,

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176 - Mezanino, Aldeota, Fortaleza - CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 2107, Teresina - PI
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99286-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B356107D041476378
Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br>
22/047.065-1 e o código de segurança nº 3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por
Seraine - Secretária-Geral.

PROFISSIONAL
5258C78433166.
nº do protocolo
do de Alencar
pág. 33/40

COOPERmais
saúde

IV. Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO III

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDO

Art. 70. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 71. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações de serviços em confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas. Salvo deliberação contrária da Assembleia Geral, o retorno das sobras líquidas do exercício será proporcionalmente às operações realizadas pelo associado.

§ 1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, por seus respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º. As sobras líquidas nos termos deste artigo serão distribuídas da seguinte forma:

I. 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

II. 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATEC).

§ 3º. O destino das sobras líquidas apuradas no exercício deve ser feito proporcionalmente às operações realizadas pelo associado com cooperativa, depois de deduzidas as despesas previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º deste artigo, será decidido em Assembleia Geral.

§ 4º. O rateio dos resultados negativos será decidido pela Assembleia Geral.

Art. 72. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício decorrentes do desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 1% (um por cento) das sobras:

I. Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 05 (cinco) anos;

II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza/CE.
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1111, Teresina/PI.
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2111
CNPJ: 40.459.145/0001-70

X



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3D356... Lenira Caróso de Azevedo Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.com.br> e o código de segurança hábil. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Caróso de Azevedo Seraine - Secretária-Geral.

PROFISSIONAL
5258C78433166.
e nº do protocolo
dos de Alencar
pág. 34/40



Art. 73. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se a prestar serviços aos associados e seus familiares, assim como aos empregados da cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º. Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação na Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias para atingir as finalidades objetivadas.

§ 2º. Revertam em favor do FATES, além da percentagem referida na alínea "f" do § 2º, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades dos associados não tenham tido intervenção.

§ 3º. Os Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social, são rotativos.

Art. 74. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Semanal, previsto no artigo "h", deste Estatuto Social, para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso semanal remunerado.

Art. 75. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Anual, no artigo "i" deste Estatuto Social para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso anual remunerado.

Art. 76. Além do Fundo de Reserva, FATES, Fundo de Descanso Semanal e do Fundo de Descanso Anual a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos específicos, tais como os previstos no artigo 7º, alíneas "f", "j", "k" e "l", de acordo com o modo de formação aplicação e liquidação.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 77. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aideota, Fortaleza/CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sota 11, Teresina/PI
E-mail: coopermais.saude2021@gmail.com, Contato: (85) 99130-2100
CNPJ: 40.459.145/0001-70

[assinatura]





- I. Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, no mínimo de 07 (sete) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- II. Devido à alteração de sua forma jurídica;
- III. Pela redução do número de cooperados a menos de sete ou do capital social para inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo de (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- IV. Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 78. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer momento, nomear liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei do Cooperativista.

Art. 79. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente e não for prevista no art. 77, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO 3º

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Fica inelegível para qualquer cargo em Cooperativa de Trabalho, por um período de (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o exerceu o cargo de administrador condenado pela prática das fraudes elencadas no artigo 18, da Lei nº 5520/1971.

Art. 81. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa de Trabalho com os princípios doutrinários e legais.

Fortaleza – (CE), 31 de março de 2021.

Sede Fortaleza (CE): Avenida Dom Luis, nº 176, Piezanino, Aldeota, Fortaleza - CE
Sede Teresina (PI): Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 110, Teresina - PI
Email: coopermaissaude2021@gmail.com - Contato: (85) 99280-2111
CNPJ: 40.459.145/0001-70





Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza - CE, 60201-000
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Teresina - PI, 64000-000
Email: coopermaissaude2021@gmail.com . Contato: (85) 99280-2711
CNPJ: 40.459.145/0001-70

[assinatura]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:

256

Nº PROCESSO:

494/2022

Assinatura:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.065-1	CEP2200294568	02/04/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	4/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	4/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMANS SAUDE - COOPERATIVA DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B356122. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e o código de segurança h91o. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 38/40



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

FOLHAS: 257
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE EMPRESA

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, de CNPJ 40.459.145/0001-70 e protocolo do processo número 22/047.065-1 em 02/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5778743, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deve ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservico.jucec.ce.gov.br/portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	05/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 14:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços](https://portalservico.jucec.ce.gov.br/portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf) da Junta Comercial do Estado do Ceará, informando o número do protocolo 22/047.065-1.

[assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D7-BCA5-706762F-8E258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/047.065-1 e a chave de segurança 3810. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 39/40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Folha: 258
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [Handwritten Signature]

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 05 de abril de 2022

[Handwritten Signature]





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA847057E2F Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> 22/047.065-1 e o código de segurança h91o. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Seraine - Secretária-Geral.

PROFISSIONAL
3258C78433166
nº do protocolo
loso de Alencar
pág. 40/40

0

FOLHAS: 259
 Nº PROCESSO: 444/2021
 Assinatura: _____

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2143	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  21/001.654-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	D05		1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		D19		ESTATUTO SOCIAL

FORTALEZA: _____
 Local: _____
 14 Janeiro 2021
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (iguais(es) ou semelhantes):

SIM NÃO

NÃO _____ Responsável _____
 Data _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência

 Data _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

 Data _____

_____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidência da _____ Turno

OBSERVAÇÕES:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE

Aos 10 (Dez) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00 horas reuniram-se na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luís, nº 1, Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, com o propósito de constituir a sociedade cooperativa nos termos da Lei 12.690/2012, da Lei 5.764/1971 e das legislações vigentes, tendo como ramo específico de atividade nos termos do Art. 4º da Lei 12.690/2012 a prestação de serviços profissionais em saúde por pessoas:

1. Luiz Carlos de Araújo e Melo, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1972 (anos), Médico, CPF nº 434.913.591-04 e Carteira de Identidade nº 12274 - CRM/REC - residente à Rua Dragão do Mar, nº 531, apto nº 604, Bairro Praia de Iracema, Distrito Fortaleza - CE, CEP: 60.060-390, que subscreve e integraliza 50 (Cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital.
2. Rayane Galvão Alexandre, brasileira, solteira, nascida em 03/04/1994 (26 anos), Enfermeira, Coren nº 560.535, CPF nº 058.393.92 - Carteira de Identidade nº 22007767324 - SSPDS - CE, residente à Rua do Peixe, nº 100, Bairro Pinaço, Cidade: Aracoiaba - CE, CEP: 62.750-000, que subscreve e integraliza 50 (Cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital.
3. Thais Fernanda Pereira Melo, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1997 (23 anos), Enfermeira, Coren nº 644.322 - CPF nº 611.103.503-76 e Carteira de Identidade nº 20082593293 - SSPDS - CE, residente à Rua São Francisco, nº 18, Bairro: Distrito de Varzante, Cidade: Aracoiaba - CE, CEP: 62.750-000, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital.
4. Eduardo Alexandre de Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1998 (22 anos), Técnico de Enfermagem, Coren nº 1.334.068, CPF nº 075.430.663-19 e Carteira de Identidade nº 20087697100 - SSPDS - CE, residente à rua: Vereador Canuto Ferro de Alencar nº 100, Bairro: Alto da Limeira, CEP: 62760-000, na Cidade de Baturité-CE que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital.
5. Maria Gesseane Paçoima, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1995 (25 anos), Técnica de Enfermagem, Coren nº 1.433.125, CPF nº 044.224.963-28 e Carteira de Identidade nº 20075469000 - SSPDS - CE, residente à Rua: PV Alegria, S/n no Bairro Calçara, Tejuapoca - CE, CEP: 62.750-000, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital.
6. Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 04/07/1995 (25 anos), Técnica de Enfermagem, Coren nº 909.931, CPF nº 002.532.825.90 e Carteira de Identidade nº 2007074001087 - SSP - CE, residente à Rua: Paz Barão, nº 20, Bairro: Anaco, Cidade: Aracoiaba - CE, CEP: 62.750-000, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital.
7. Leticia Ferreira Moraes, brasileira, solteira, nascida em 15/01/1997 (24 anos), Enfermeira, Coren nº 638.653, CPF nº 066.400.000 - Carteira de Identidade nº 2007767356 - SSPDS - CE, residente à Rua: Dr. Antônio de Sá, nº 104, Apartamento nº 104, Bairro: Jardim Guanabara, Cidade: Fortaleza - CE, CEP: 60.160-230, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital.
8. Gilberto Justino da Costa, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1967 (53 anos), Enfermeiro, Coren nº 647-735, CPF nº 053.422.163-70 e Carteira de Identidade nº 2005098113654 - SSPDS - CE residente à Rua: Principal, nº 233 Bairro: Aracoiaba - CE, CEP: 62.750-000, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital.

Iniciando os trabalhos foi aclamado para a realização dos trabalhos a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira, que nomeou Carlos de Melo Alexandre da Silva para secretário os trabalhos e elaborar a presente ata, tendo participado da mesa os senhores, Rayane Galvão Alexandre e Luiz Carlos de Araújo e Melo.

Rayane
Luiz Carlos
Thais
Eduardo
Maria
Gleiciane
Leticia
Luiz Carlos

[Handwritten signature]



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOP. DE
 MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

Fayana
Tha
[assinatura]
Gilberto
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Nascimento Braga inicialmente a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho informou que o intuito da reunião, conforme conversas anteriores e premissas, é constituir uma cooperativa de trabalho para atuar na área de saúde. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira Rodrigues apresentou aos presentes o Estatuto Social da cooperativa o qual foi previamente elaborado por um escritório especializado o qual adotou as prerrogativas da Lei 12.690/2012, da Lei 5.764/1971 e das legislações vigentes. Continuando foi colocado em discussão o estatuto social o qual foi lido e discutido artigo por artigo. Após os debates, foi aprovado por unanimidade dos sócios fundadores presentes os termos discutidos sendo assinado o Estatuto Social da Cooperativa o qual segue anexo a presente ata, datado e rubricado independente de transcrição. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira informou que de acordo com o estatuto recém-aprovado ficam constituídos a presente em diante nos termos da Lei 12.690/2012, da Lei 5.764/1971 e das legislações vigentes a COOPERATIVA MAIS SAÚDE - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde Sociedade simples, de responsabilidade limitada, tendo como razão social MAIS SAÚDE nos termos do inciso II do Art. 4º da Lei 12.690/2012 a prestação de serviços de saúde em saúde e regerem-se pelas legislações já especificadas e possui sede social na SCS e Administração na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida [nome] nº 178, Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, foro jurídico na comarca distrital de Fortaleza, área de ação em todo Território Nacional, para efeito de prestação de serviços associados abrangendo os Estados Brasileiros. Continuando, também de acordo com o Estatuto recém-aprovado a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira informou que é necessária a eleição por parte da Assembleia Geral de uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, todos associados, para exercerem as funções de Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Secretário e também para a um mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 32 (trigésimo segundo) do citado estatuto, bem como, um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, todos também obrigatoriamente associados, nesta ordem de acordo com o artigo 41º do Estatuto. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira informou que a reunião por um período de 30 (trinta) minutos para que os presentes possam discutir e apresentar suas chapas para concorrerem à administração e de fiscalização da cooperativa. Transcorridos os 30 minutos a reunião retornou a Assembleia Geral e ficou constatada a existência de 04 (quatro) chapas para a Diretoria e também apenas uma para o Conselho Fiscal da cooperativa, todas as chapas de forma consensual pelos sócios. Desta forma a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira pôs em discussão a forma de votação para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal sendo escolhido pela Assembleia Geral o processo de adamação de uma única chapa para cada órgão havia sido registrada. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira deu início a votação fazendo a leitura dos nomes e cargos para a Diretoria da Cooperativa que tem a seguinte formação: Diretor Presidente - Lenira Cardoso de Alencar Seraine e Melo Diretor Administrativo - Luis Gilberto Justino de Aguiar Diretor Financeiro - Rayane Salvão Alexandra, Thais Fernanda Pereira Melo, e Diretor Secretário - Maria Gleiciane Pereira de Carvalho. A Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho informou que todos os componentes da diretoria apresentaram as declarações de não impedimento para administrar a cooperativa de forma concorrentes, conforme determina o Estatuto Social e o Código Civil Brasileiro e a seguinte lista de **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**: Os membros da diretoria presentes não estão incurso em qualquer das condições de impedimento previstas na legislação que possam impedir-lhes de exercer suas funções como de administrar a cooperativa. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho informou que após a aprovação da chapa única sendo aprovada por unanimidade dos presentes pelo processo de adamação. Nestes termos ficou constituída a DIRETORIA da Cooperativa: Diretor Presidente - Luis Gilberto Justino de Aguiar

[assinatura]
[assinatura]



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE
 MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE**

Presidente, Diretor Administrativo – Luiz Gilberto Justino da Costa, **Diretora Financeira** – Rayane Galvão Alexandre e **Diretora Secretária** – Maria Gleiciane Pereira de Carvalho e **Diretora Vogal** – Thais Fernanda Pereira Maia. Continuando a sessão Maria Gleiciane Pereira de Carvalho deu posse aos diretores recém eleitos para o mandato de (quatro) anos. Dando continuidade tomou a direção dos trabalhos o senhor Luiz Carlos de Araújo e Melo, agora presidente da cooperativa. Dando continuidade o senhor Luiz Carlos de Araújo e Melo deu início a votação da composição do Conselho Fiscal da Cooperativa. Iniciando foi feita a leitura dos memóros componentes da chapa para a formação do Conselho Fiscal. Foram apresentados os seguintes nomes: Luiz Carlos de Araújo e Melo, Alexandre da Silva e Maria Gessiane Nascimento, todos também com qualificados para a função. Continuando foi feita a leitura das declarações de desimpedimento para administrar a cooperativa assinada pelos concorrentes, conforme o Estatuto Social e o Código Civil Brasileiro, que tinha o seguinte teor: **DESIMPEDIMENTO**. Os cooperados eleitos, sob as penas da lei, declaram não ter incorrido em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que impedidos de exercer atividades mercantis, bem como de administrar empresas, com continuidade o senhor Luiz Carlos de Araújo e Melo colocou em votação a chapa única para o Conselho Fiscal sendo a mesma aprovada por unanimidade presentes pelo processo de aclamação. Continuando foram eleitos para o Conselho Fiscal para o mandato de 01 (um) ano. Finalizando a sessão o senhor Luiz Carlos de Araújo e Melo facultou a palavra e como ninguém mais quis falar o senhor presidente declarou **CONSTITUÍDA** nos termos da Lei 12.690/2012, da Lei 10.132/2001 e demais legislações vigentes a **COOPERMAIS SAÚDE - Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Saúde**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Avenida Dom Luís, nº 176, Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 05012-000, inscrita no CNPJ nº 08.900.000/00 (quatro mil reais referentes a 400 partes subscritas e integralizadas pelos seus 08 (Oito) associados, cada um com do cinquenta quotas partes cada, ao valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada ação sendo cada ação de cinquenta e seguintes sócios: **Diretor Presidente** – Luiz Carlos de Araújo e Melo, **Diretor Administrativo** - Luis Gilberto Justino da Costa, **Diretora Financeira** – Rayane Galvão Alexandre, **Diretor Vogal** – Thais Fernanda Pereira Maia e **Diretora Secretária** – Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira. Nada mais havendo a sessão foi encerrada. A Assembleia Geral de Constituição da cooperativa, sendo por unanimidade aprovada por Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira, lavrada e presente ata, sendo a mesma lida e aprovada pelos presentes por unanimidade, em rasuras, impressões e assinaturas seguindo por tanto ratificada e assinada por todos os presentes para constar da vontade dos sócios e todos os seus efeitos legais. Fortaleza – Ceará, 14 de maio de 2020.

Rayane

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ASSINATURAS

ASSOCIADO	ASSINATURA
1. Luiz Carlos de Araújo e Melo CPF nº 434.913.551-11	<i>[assinatura]</i>
2. Rayane Galvão Alexandre CPF nº 058.393.923-67	<i>Rayane Galvão Alexandre</i>
3. Thais Fernanda Pereira Maia CPF nº 611.103.071-25	<i>Thais Fernanda Pereira Maia</i>
4. Carlos Eduardo Alexandre da Silva CPF nº 075.430.373-19	<i>Carlos Eduardo Alexandre da Silva</i>

[assinatura]

[assinatura]



[assinatura]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE - COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE

5. Maria Gessiane Nascimento CPF nº 044.224.969-28	<i>[assinatura]</i>
6. Maria Glotilene Frazine de Carvalho Oliveira CPF nº 002.592.401-40	<i>[assinatura]</i>
7. Leucis Ferreira Florais CPF nº 050.838.023-77	<i>[assinatura]</i>
8. Luis Gilberto Justino da Costa CPF nº 053.422.163-70	<i>[assinatura]</i>

Royane

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Renata Monteiro
 13/10/2022
 CALCE 23.153

[assinatura]



[assinatura]



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE

COOPER MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS E CAPITAL SUBSCRITO

Raysane

Thais

Ⓢ

ASSOCIADO	QUOTAS	VALOR R\$
1. Luis Carlos de Araujo e Melo CPF nº 434.813.591-04	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2. Raysane Galvao Alexandre CPF nº 058.393.923-67	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3. Thais Fernanda Pereira Maia CPF nº 611.103.503-76	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
4. Carlos Eduardo Alexandre da Silva CPF nº 075.430.363-19	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
5. Maria Gessiane Nascimento CPF nº 044.224.963-28	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
6. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira CPF nº 002.532.823-30	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
7. Leicia Ferreira Moraes CPF nº 060.838.023-77	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
8. Luis Gilberto Justino da Costa CPF nº 053.422.163-70	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Ⓢ

Valor total subscrito e integralizado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Ⓢ

Fortaleza - Ceará, 10 de Novembro de 2022

[Signature]
 Luis Carlos de Araujo e Melo
 Diretor Presidente

[Signature]
 RAYANE GALVAO ALEXANDRE
 Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 2340001871-2
 EM 19/01/2021

COOPERATIVA MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA
 Filiação: 24031.654-0

[Signature]
 LUIS CARLOS DE ARAUJO E MELO
 ADVOGADO
 OAB/CE 100000

[Signature]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

**CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS**

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

Art. 3º. Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, o profissional de nível médio ou superior, habilitado para o desempenho da profissão em qualquer uma das áreas de atuação da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, e não podendo atuar em atividades que comprometam os objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

[assinatura]

§ 1º. A admissão de sócios na cooperativa estará limitada consoante às possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros para as operações, controle e prestação de serviços e congruente com o objeto estatutário.

[assinatura]

§ 2º. O quadro de sócios na Cooperativa de Trabalho não poderá ser inferior a 01 (um) por classe filiada.

Art. 4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a entrega de duas (2) testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme o Estatuto Social da Cooperativa, anexando RG, CPF, comprovante de residência e comprovação de inscrição no conselho de classe respectivo de sua profissão, se houver.

[assinatura]

§ 1º. O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo oferecido pela Cooperativa ou outra entidade.

[assinatura]

§ 2º. Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão, devendo ainda o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e efetuar a Matrícula.

[assinatura]

§ 3º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no livro ou livro de Matrícula completam a admissão na Cooperativa.

Art. 5º. Não poderão ingressar pessoas jurídicas na Cooperativa, ainda que se trate de entidades constituídas neste Estado, sendo em vista sua impossibilidade de exercer trabalho.

[assinatura]

Art. 6º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquirirá todos os direitos e cumprirá todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º. São direitos do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha instituir:

[assinatura]

- a) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- b) Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- c) Solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;
- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEIAS
FORTALEZA - CE - CEP: 60.130-5-0

[assinatura]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE - COOP. DE SAÚDE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

e) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa, e, a partir da data de publicação do Edital, e, a partir da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do acionista na sede da Cooperativa.

f) Retribuições não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência desta, proporcionalmente calculadas em relação proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desempenhadas.

g) Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, não excedendo o período de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, por lotação, exceto quando a natureza da natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, ficando a critério da administração da Cooperativa.

h) Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.

i) Repouso anual de 30 (trinta) dias.

j) Retribuição pelo trabalho noturno superior à do diurno.

k) Auxílio sobre a retribuição para as atividades insalubres ou perigosas.

l) Seguro acidente de trabalho.

m) Votar e ser votado para cargos sociais, salvo os impedimentos legais, estatutários e regimentais, e, quando abaixo relacionados, sem prejuízo de outros legalmente impostos.

§ 1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, relacionadas ao Estatuto Social, deverão ser encaminhadas ao Conselho de Administração com a antecedência de 15 (quinze) dias antes da respectiva Data de Convocação.

§ 2º. Não se aplica o disposto nas letras "h" e "i" do caput deste artigo nos casos em que os cooperados não são membros da cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assembleia em contrário.

§ 3º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados terão prioridade de encaminhamento ao Conselho de Administração e Assembleia Geral, e, não sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 6º. São deveres do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral votar e instituir:

a) Subscrever e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e não transferir as responsabilidades e encargos operacionais que foram estabelecidos.

b) Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como respeitar as Resoluções, Decisões, Deliberações da Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar da vida social e empresarial;

d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) Prestar a Cooperativas informações relacionadas com as atividades que for desenvolvido;

f) Cobrir as partes do exercício, quando houver, proporcionalmente as operações que forem realizadas, e o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) Prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

AV. DOM LUIZ, 176 - MEZANINO - ALDEGUA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-270



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA

§ 2º. No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado não poderá ser obrigado a realizar junto a cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 02 (dois) anos, sob pena automática de exclusão.

§ 3º. O Conselho de administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data da ciência do fato, para emitir parecer, onde após o parecer, será notificado o cooperado com o oferecimento de resposta. Após o protocolo da defesa ou findando-se o prazo, se não houver defesa, o Conselho de administração emitirá relatório final, o qual irá indicar a decisão do conselho, bem como as possíveis penalidades aplicadas.

Carla

§ 4º. A notificação do item anterior será realizada via correios, com pedido de AR, podendo o cooperado requerer a substituição do meio utilizado por meio de edital, dando assim por notificado após 20 (vinte) dias.

Carla

§ 5º. Caso o cooperado não se conforme com a decisão proferida pelo Conselho de administração, poderá requerer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação da decisão, a Assembleia Geral, gerando assim um automático efeito suspensivo da decisão.

Tha

§ 6º. Todas as obrigações dos cooperados que forem eliminados, bem como as decorrentes de suas ações, serão exigidas no prazo de 30 (trinta) dias após a Assembleia Geral referente ao balanço anual referente ao ano em que ocorrer a exclusão.

Tha
Pavane

Art. 13. A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não absoluta;
- d) Por omissão ou violação das obrigações estatutárias de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Tha

Parágrafo Único: O procedimento de exclusão do cooperado que cometer alguma das infrações aqui previstas será disciplinado pelo regimento interno.

Tha
Tha

Art. 14. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será expedido pelo Conselho de administração, mediante termo firmado pelo Presidente na Ficha de Notificação de Exclusão, a qual será disponibilizada aos interessados, nos termos do quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

Art. 15. Em qualquer caso de exclusão, eliminação ou exclusão, o cooperado ou seus familiares não poderão integralizar devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe possam ser registrados, nem exercer nenhum outro direito.

§ 1º. A responsabilidade de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de esgotado o prazo de recurso, e quando o Cooperado tiver sido excluído da Cooperativa.

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

M
Carla



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro subsequente à sua integralização.

§ 3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será integralizada em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou inventário judicial.

Gilberto

§ 4º. Ocorrência de permissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das quotas referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituir mediante condições que resguardem a sua continuidade.

Thamara

§ 5º. No caso de readmissão do cooperado, este deverá integralizar as quotas de que trata o artigo anterior em conformidade com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 16. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das quotas do cooperado para a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Thamara
Rayan

Art. 17. Os deveres de associados demitidos, eliminados ou excluídos perdurarão até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL

Art. 18. O capital da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao número e valerá pelo número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Thamara

§ 1º. O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, e qualquer modificação deste estatuto subcreverá e integralizará 500 (Quinhentos) quotas-parte.

§ 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser resgatada de modo algum, não em garantia, a sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre registrada no Livro de Atas da Assembleia Geral.

Thamara
Rayan

§ 3º. A transferência de quotas-parte entre associados, total ou parcial, será possível apenas se o cedente, em conjunto com o mirante possuírem quotas integralizadas e produzirá efeitos apenas depois de registrada no Livro de Atas mediante formal que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º. O cooperado deve integralizar as quotas-parte à vista ou em até 03 (Três) parcelas sucessivas.

§ 5º. Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá emitir quotas desde que avaliadas previamente, e feita homologação da Assembleia Geral.

Art. 19. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, quando subscrito em uma única parcela, poderá ser inferior a 500 (Quinhentas) quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEIA NOVA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-277

N

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

CAPÍTULO V DOS COORDENADORES E DELEGADOS

Art. 20. Em todo contrato celebrado, entre a cooperativa com Órgãos Públicos ou Privados, haverá um coordenador que será escolhido em Assembleia Geral Administrativa, cuja incumbência de promover e garantir a satisfação dos sócios em cooperativa in Loco.

Parágrafo Único: As atribuições do coordenador serão: Composição e gerenciamento dos locais, fechamento da produção, e outras atividades inerentes a função administrativa, para tanto, deverá trabalhar com um salário mínimo vigente do País.

Art. 21. Em todo contrato celebrado, onde seus cooperados residam a mais de 100 km da sede da Cooperativa, far-se-á representação por delegados (cooperados em pleno gozo de seus direitos políticos e em pleno gozo de seus direitos civis).

Art. 21.1. Será realizada em Assembleia Geral a eleição de delegados, para as Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 22. Os delegados eleitos em assembleia Geral terão mandatos de 02 (dois) anos, não podendo ser reconhecida a representação, oportunizando a participação de voz e voto.

Art. 23. Os cooperados e integrantes de grupos representados, que não forem delegados, poderão comparecer às Assembleias Gerais, privadas, oportunizando a participação de voz e voto.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 24. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe a representação legal de todas as entidades. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 25. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º. Poderá também ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou pelo Conselho de Controle, quando não atenderem, por 1/5 (um quinto) das associadas em pleno gozo de seus direitos políticos.

§ 2º. Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido administrado e excluído.

Art. 26. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25, as Assembleias Gerais serão convocadas com um prazo mínimo de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de no mínimo uma hora e trinta minutos entre elas.

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALTO DA
FOFTELEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 1º. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as condições deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a maioria considerada - objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deverão ser averiguados os votos a favor, os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos votos, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, dependendo do interesse do quadro social.

§ 3º. As deliberações das assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação de maioria dos membros presentes.

Sereno

Art. 36. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar do ato circunstanciado, fornecido ao livro processual, sendo assinado ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 05 (cinco) membros designada pela Assembleia Geral.

Thaís

Art. 37. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos proprietários e dos membros da votar, tendo cada associado presente direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de partes.

Thaís
Rayane

§ 1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º. Caso o voto seja a descoberto, devem-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

§ 3º. Nas deliberações das Assembleias não será permitida a representação por meio de procurador.

Thaís

Art. 38. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, desde que não haja sido o conhecimento ou a execução, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

b) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Thaís
Rayane

Art. 39. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do ano (três primeiros meses após o término do exercício social), deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar no Edital do Dia:

I - Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório da

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALFACETA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-001

Thaís
Rayane



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

R – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

R – Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal;

R – Fixação dos honorários, gratificações e da tabela de presença para os cooperados do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.

§ 1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das propostas referidas nos incisos I (excluída a alínea "d") e IV deste artigo.

§ 2º. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração nas reuniões ordinárias e extraordinárias é obrigatória, não podendo ser anulada por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração de lei ou deste Estatuto.

e) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 41. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança do objeto da sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Nomeação do liquidante;

Parágrafo único. São necessárias os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para a aprovação das deliberações de que trata este artigo.

f) ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Art. 42. A Assembleia Geral Especial será realizada, no mínimo, uma vez por ano para deliberar, entre outras coisas, sobre as matérias especificadas no edital de convocação:

- a) Gestão da Cooperativa;
- b) Disciplina, direitos e deveres dos sócios;
- c) Exercício, tipo e resultado econômico dos projetos e contratos firmados;
- d) Organização do trabalho.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Especial de que trata este artigo deverá ser realizada no segundo semestre do ano.

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 05.150-040



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 43. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência de 10 (dez) dias, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Eleitoral composto de 3 (três) membros não filiados a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos da geral, incluindo o trabalho de membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal.

§1º: Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral, estes deverão se reunir com o objetivo de elegerem qual membro será o Coordenador do referido comitê.

§2º: O Coordenador a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será o responsável pelas reuniões do Comitê Eleitoral e pelo fato de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

Art. 44. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Entrevistar entre os associados, através de circulares e outros meios adequados, o interesse e a disponibilidade para concorrer;
- c) Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos políticos;
- d) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no Art. 40 do Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- e) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, nas quais constem, além da individualização e identificação profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros aspectos que os distingam;
- f) Convocar todos os associados as informações constantes na alínea "a" deste artigo;
- g) Realizar reuniões e promover entendimentos para a composição de equipes de fiscalização de urnas;
- h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos políticos, e as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para sejam tomadas as providências legais cabíveis;
- i) Coordenar o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, documentação e processo de apuração, fiscalização, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembleia Geral;
- j) Comunicar a qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, inclusive a seus membros, desde que a decisão for definitiva.

§ 1º: O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas as eleições.

[assinatura]
[assinatura]
Thaís
Keviana
[assinatura]
[assinatura]

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - FORTALEZA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.169-130

[assinatura]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 50. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de Administração, ou, ainda, por solicitação dos associados;
- b) Decide validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando a falta de um membro sendo preenchida pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelo fim dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração presentes.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

d) Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que faltado por ausência injustificada em reuniões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano;

e) O conselho de Administração poderá funcionar independente de novas eleições em qualquer momento em casos de emergência.

Art. 51. Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação dos trabalhos da Cooperativa, bem como os programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das atividades e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de infração às normas estatutárias, sociais, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade reguladora, bem como a aplicação de multas;
- f) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e seus empregados, bem como sobre a aplicação de multas;
- g) Estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for o responsável pela sua convocação, considerando as propostas dos associados nos termos dos parágrafos 1º e 3º do art. 7º deste Estatuto Social;
- h) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva da Cooperativa, bem como as atribuições, funções, competências e normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) Fixar as normas disciplinares;
- j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões administrativas;
- k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manuseiam bens ou valores da Cooperativa;
- l) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique o limite de comprometimento e sua cobertura;
- m) Convocar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, contábil, econômico, jurídico, fiscal e previdenciário, de acordo com o art. 10712/1971;
- n) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, a serem lavrados em nome da Cooperativa, sendo realizado no caixa da Cooperativa;

AV. DOM LUIZ, 176 - MEZANINO - FORTALEZA - CE - CEP: 60.134-030

[assinatura]



[assinatura]

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

- o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, velando, em todo o tempo, pela integridade e saúde econômico-financeira da Cooperativa, bem como o desenvolvimento das atividades e a participação dos associados em demonstrativos específicos;
- p) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- q) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, sem a limitação de prazo;
- r) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste de valores e investimentos patrimoniais da entidade;
- s) Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis pelo atendimento da legislação trabalhista para com os empregados, bem como da legislação fiscal.

§ 1º. O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração tenham com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balanços e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, antes, interrogar e ouvir o órgão correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos e informações, e solicitar eventuais esclarecimentos existentes.

§ 2º. O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, a assessoramento de comissão formada por graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos de caráter técnico, econômico, financeiro e social, desde que apresentados, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º. As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em atos administrativos, quando houver, ou instruções.

Art. 32. Ao Presidente competem, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) Velar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos necessários às atividades;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - I. Relatório da Gestão;
 - II. Balanço Geral;
 - III. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício da atividade, segundo o Histórico;
- f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) Representar os associados, como solidário com os financiadores, dentro dos limites estabelecidos na legislação e nos limites das limitações de lei e deste Estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

AV. DOM LUIS, 176 - MEZALINDA - FORTALEZA - CE - CEP: 66.160-330



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 53. Compete ao vice-presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Presidente em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não;
- b) Desenvolver atividades a ele atribuídas pelo conselho de administração;
- c) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 54. Competem ao secretário as seguintes funções:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Geral, respondendo-se pela guarda de livros, documentos e arquivos da cooperativa;
- b) Substituir o Vice-Presidente nas faltas e impedimentos inferior a 90 (noventa) dias, e o Tesoureiro em suas faltas eventuais.

Art. 55. Competem ao Tesoureiro as seguintes funções:

- a) Superintender todos os serviços de Tesouraria;
- b) Organizar a escrituração contábil e financeira da Cooperativa, elaborando o Plano de Contas;
- c) Assinar com o presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Geração, com os balanços mensais;
- d) Prestar informações verbais ou escritas aos conselhos sobre o estado financeiro da cooperativa e para fins de exame dos livros e haveres;
- e) Apresentar os balanços e balancetes mensais aos conselhos para apreciação;
- f) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à cooperativa e respondendo por eles;
- g) Desempenhar outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 56. Compete ao conselheiro vogal, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o secretário ou o tesoureiro em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não;
- b) Desenvolver atividade a ele atribuída pelo conselho de administração;
- c) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 57. Sempre que qualquer dos cargos fique vago e outro diretor seja designado para ocupá-lo, isso será registrado em ata do conselho de administração.

Art. 58. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações contraídas em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos sofridos antes de deixar o cargo ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, salvo quando demonstrado o contrário, sendo permitida

**AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINHO - ALFENOR
FORTALEZA - CE - CEP: 61.161-410**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente nomeado, não comparecer à reunião.

§ 2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do caput, o Conselho Fiscal deverá ser comunicado imediatamente por escrito da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar em reunião convocada em nome do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§ 3º. O Conselheiro Fiscal que faltar, não poderá fazer jus a remuneração prevista para o período. Em caso de ausência injustificada, mesmo que a ausência seja justificada.

Galberto

Art. 63. Deverá perder o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a três (3) reuniões consecutivas ou a seis (6) alternadas, durante o ano civil.

Ther

Art. 64. No caso de ausência da função de membro efetivo, o Conselho Fiscal convocará o suplente para ocupar imediatamente o lugar do titular.

Ther

Art. 65. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver convocação do Conselho de Administração da Cooperativa, para as providências de convocação da Assembleia Geral para o preenchimento das vagas, respeitado o disposto nos parágrafos seguintes e no inciso III do artigo 31 deste Estatuto.

Ther

Art. 66. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, em sessão pública, convocada pelo Conselho de Administração para a participação de 03 (três) dos seus membros.

§ 1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Ther

§ 2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ordem de prioridade estabelecida.

§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e a ata será aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, ficando disponível para consulta em qualquer momento, nos locais indicados pela Assembleia Geral.

Art. 67. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e atos da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, em especial, as seguintes atribuições:

Ther

- a) Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julgarem necessário;
- b) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em contas correntes, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- c) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- d) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas confere com os pedidos e recibos do Conselho de Administração;
- e) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados conferem com os registros contábeis e as demonstrações econômico-financeiras da Cooperativa;

Ther

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINHO - JARDIM
FORTALEZA - CE - CEP: 05015-000

[Assinaturas manuscritas]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE SAÚDE E COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

- f) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
 - g) Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamento anual e plurianual, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
 - h) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação das demonstrações financeiras e de prestação de contas;
 - i) Recomendar ao Conselho de Administração da cooperativa a adoção de medidas que melhorem o desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
 - j) Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a favor de seus associados, funcionários e colaboradores;
 - k) Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa em conformância com as convenções;
 - l) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
 - m) Certificar-se se o Conselho de Administração se reúne regularmente e se adota as medidas necessárias para a melhoria dos serviços;
 - n) Interferir se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os débitos são pagos com a devida pontualidade;
 - o) Averiguar se há problemas com empregados;
 - p) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a fornecedores, fidejussários, habilitadas ou adiantados de forma sucessiva, quanto aos órgãos da cooperativismo;
 - q) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros bens da cooperativa são mantidos em condições adequadas e se os serviços são feitos com observância das regras próprias;
 - r) Examinar os balanços e outros demonstrativos mensais e anuais e emitir pareceres sobre eles para o Conselho de Administração, emitindo Parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
 - s) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando imediatamente à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral;
 - t) Convocar Assembleia Geral;
- § 1º. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal o auxílio de um Comitê Fiscal, cujos membros serão empregados, associados e outros, independente de autorização dos órgãos administrativos.

Juliano
Marcelo
Thamara
Rayane

Art. 27. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer aos órgãos administrativos, cujo auxílio for necessário, a contratação de peritos ao Conselho de Administração. Em caso de negativa, poderá solicitar a convocação e a realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 66. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- 1. Contas de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente;
- 1. Matrícula;
- 11. Presença de associados nas Assembleias Gerais;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZAS - ALDEIAS
PORTALEZA - CE - CEP: 61.186-936

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

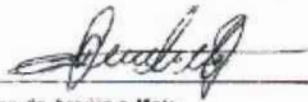
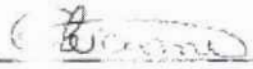
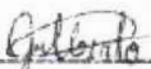
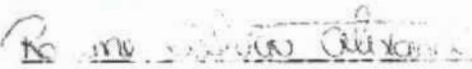


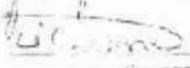


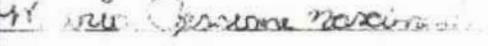




ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA.

LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS COM TÍTULOS DE DIRETORES

Fortaleza - (CE), 10 de Novembro de 2022.

[Marginal notes and signatures on the left side of the page]

 Luiz Carlos de Araujo e Melo Presidente	 Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira Diretora Secretária
 Luis Gilberto da Costa Diretor Administrativo	 Rayane Gabião Alexandre Diretora Financeira
Luiz Carlos de Araujo e Melo Presidente - Médico	
Luis Gilberto da Costa Diretor Administrativo - Enfermeiro	
Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira Diretora Secretária - Enfermeira	
Rayane Gabião Alexandre Diretora Financeira - Enfermeira	
Deborah Amanda Pereira Maia Diretora de Recursos Humanos - Enfermeira	
Marta Gessiane Nascimento Braga Conselho Fiscal - Técnica de Enfermagem	
Leticia Ferreira Moraes Conselho Fiscal - Enfermeira	
Carlos Eduardo Alexandre da Silva Conselho Fiscal - Técnico de Enfermagem	

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 23400018712
 EM 19/01/2021.

COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Nº 21001.654-0

AV. DOM LUIS, 176 - MEZCLA - FORTALEZA - CE - 05011-000

[Handwritten signature and notes in the bottom right area]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

Certificado de Registro

sou.coop

Certificamos que a Cooperativa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.459.145/0001-70, com sede em Fortaleza - CE, obteve em 19/04/2022, o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras sob o nº 00009432, em cumprimento ao artigo 107 da lei nº 5.764 de 16/12/71.



Nome completo do representante
da cooperativa



Nome completo do representante
da Organização das Cooperativas Brasileiras

FOLHAS: 288
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____



somoscoop

somoscooperativismo.coop.br

Certidão de Regularidade

SOU.COOP

Nº REGISTRO: 00009432
RAZÃO SOCIAL: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ: 40.459.145/0001-70
LOCALIZAÇÃO: Fortaleza - CE

OCB/ ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DO CEARÁ - OCB/CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Resolução OCB nº 06/2021, certifica que a cooperativa acima identificada encontra-se **regular** perante a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e esta organização estadual.

Fortaleza, 01 de Maio de 2022.

O presente documento é válido para fins de comprovação de regularidade perante a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e esta organização estadual.

FOLHAS: 290
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [Handwritten signature]

OCB/CE
Organização das Cooperativas Brasileiras - Ceará

somoscoop

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS: 291

Nº PROCESSO: 444/2022

Assinatura: /

Certifico que nesta data (11/12/2022 às 11:37) NÃO CONSTA no **Plastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** registros de condenação com trâmite em julgamento ou executiva quanto ao CPF nº 434.913.591-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica a inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser verificada pelo número de controle 6395.EA8E.9330.1294 no seguinte endereço: <https://www.cnj.br/portal/validacao-procedimento>.php

X

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 292
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2022 às 11:30) NÃO CONSTA no Registro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sentença transitada em julgado quanto ao CNPJ nº 40.459.145/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica a declaração de inelegibilidade e é necessária a reconstituição da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://www.tse.jus.br/gacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser verificada pelo número de controle 6395.EA1D.B394.0181 no seguinte endereço: <https://www.cnj.br/inelegibilidade-admin/autenticacao>

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



FOLHAS: 293
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ CARLOS DE ARAUJO E SILVA**

CPF/CNPJ: **434.913.591-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, em 11/12/2022 seguinte data, o (a) LUIZ CARLOS DE ARAUJO E SILVA acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inabilitados para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis inabilitados por decisões do teor dos acórdãos condenatórios, acórdãos condenatórios com prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas aplicações estejam suspensas por motivo de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:28 do dia 11/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas poderá ser consultada no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO>.

Código de controle da certidão: ENGZ111222110428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.



294.
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: 1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **40.459.145/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, em presente data, o (a) responsável **acima identificado(a) NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis que não foram notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham o prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas aptidões estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:48 do dia 11/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site: <https://comas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:>

Código de controle da certidão: TVVR1112221101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 295
Nº PROCESSO: 394/2022
Assinatura: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados e condições de consultas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é oriunda do Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2022 10:59:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**
CNPJ: **47.459.145/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Federais**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor clique [AQUI](#).

[assinatura]

[assinatura]

FOLHAS: 296
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamentação legal: Lei nº 12.965, de 23 de maio de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.729, de 8 de outubro de 2018 e Decreto nº 8.633 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 297
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.459.145/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2021
--	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL E SAÚDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPERMAIS SAÚDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
AV DOM LUIS

NÚMERO
170

CIDADE
BOZASINHO

CEP
60.160-196

BAIRRO/DISTRITO
ALDEOTA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3636-0236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2022 às 11:16:17 (data e hora de Brasília)

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 298
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.459.145/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E REAFIRMAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPLOS SERVIÇOS E SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio a saúde pública no domicílio
 88.00-6-00 - Serviços de assistência social, sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
AV DOM LUIS

NÚMERO
475

COMPLEMENTO
COTANINO

CEP
60.160-196

SARINHO DISTRITO
ALDEOTA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3636 0230

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL
19/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 11/12/2022 às 11:16:17 (data e hora de Brasília).

Página 2 de 1

[assinaturas]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
625139-0

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO
12/1

NOME / RAZÃO SOCIAL

COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAL DE SAUDE LTDA

CPF/CNPJ
0001-70

NOME DE FANTASIA

COOPERMAIS SAUDE

FOLHAS: 299

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura: [assinatura]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

866070001 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

863050301 - ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXCETO CONSULTÓRIOS DE MÉDICOS

863050401 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

863059901 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

864020501 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE EXCETO TOMOGRAFIA

864020701 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

864020801 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

864029901 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

865000101 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

865000201 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

865000301 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS

865000401 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

865000501 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

865000601 - ATIVIDADES DE FONOAUDILOGIA

865000701 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL

865009999 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

871230001 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSIS- TÊNCIA AO PACIENTE NO DOMICÍLIO

880060001 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM INTERVENÇÃO

861010101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR EXCETO PRONTO-SOCORRO PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

861010201 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOS- PITÁLIAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

862160201 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTILI- ZAR VEÍCULO

862240001 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

711970401 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRÁFICO

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - COOPERATIVA

TIPO DE REGIME DE FORNECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

AV DORIS LUIS, 176

BAIRRO

ALDEOTA

CEP
30160-198

MUNICÍPIO
FORTALEZA

COMPLEMENTO
ZANINO

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SUTÁRIO

ATIVA

NORMAL

SIM

OPTANTE DO SIMPLES
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA CRIAÇÃO DO SIMPLES / SIMPLES / SIMPLES / SIMPLES

DATA DE EMISSÃO NA SEFIN
01/2021

EMITIDO VIA INTERNET EM 22/07/2022 ÀS 14:47:46

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

FOLHAS:

300

Nº PROCESSO:

494/2022

Assinatura:

CREDENCIAMENTO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Prezados,

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, por este instrumento informa para os devidos fins, que o Sr. Caio Cesar Ferreira de Oliveira, portador do RG nº 2930930 SSP/RN, CPF nº 073.434.754-52, é a pessoa por nós designada a nos representar perante essa Comissão, na Concorrência Pública nº 02/2022 – CPL/SRP/ARP, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive **formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, assinar o Contrato Administrativo ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
9104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20 17:25:53 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, declara para todos os fins de direito, que não possui dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, cargo efetivo ou emprego vinculado à Administração Pública do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
59104

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Data: 2022.12.20 17:51:13 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, declara para todos os fins de direito, que possui capacidade de executar os serviços de saúde contratados, e disponibilizará os profissionais responsáveis pela condução dos trabalhos.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

**LUIZ CARLOS
DE ARAUJO E
MELO:4349135
9104**

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS DE ARAUJO E
MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20
17:30:00 -03'00'

**COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP**.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Data: 2022.12.20 17:36:23 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com as condições estabelecidas, que é conhecedora, e está em total concordância com as condições estabelecidas na presente Concorrência Pública e no termo de contrato.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Data: 2022.12.20 17:35:23 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, para os devidos fins, para fins de participação na Concorrência Pública nº 02/2022- CPL/SRP/ARP, que: os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações; Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO.43491359104
Dados: 2022.12.20 17:31:43 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

307
494/2002
f**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12 275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos dos artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, que impeça na participação desta licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP**.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:O:43491359104
Dados: 2022.12.20 17:32:27 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/S&P/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei que não existe em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS
DE ARAUJO E
MELO:434913
59104

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS DE ARAUJO E
MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20
17:39:39 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

309
494/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.** com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezaino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, declara sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lei 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **COOPERATIVA (COOP)** - SOMENTE AS DE CONSUMO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º, § 4º, INCISO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente por
LUIZ CARLOS DE ARAUJO E
MELO:43491359104
Dados: 2022.12.21 12:56:47
-0307

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

**COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL
DE SAÚDE LTDA**

CNPJ Nº 40.459.145/0001-70

AVENIDA DOM LUIS, Nº 176/MEZANINO, BAIRRO ALDEOTA
CEP: 60.160-196, FORTALEZA-CEARÁ

EMAIL: COOPERMAISSAUDE2021@GMAIL.COM

CONTATO: (85) 99280-2171

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO EM CARÁTER COMPLEMENTAR COM FINALIDADE DE DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COM RESPONSABILIDADE DE PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS FUNÇÕES E PROCEDIMENTOS ELENCADOS NA TABELA DESCRITIVA COM SUPORTE PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE PARA TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DEZEMBRO – 2022

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO EM CARÁTER COMPLEMENTAR COM FINALIDADE DE DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE COM RESPONSABILIDADE DE PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS FUNÇÕES E PROCEDIMENTOS ELENCADOS NA TABELA DESCRITIVA COM SUPORTE PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE, PARA TODA POPULAÇÃO USUÁRIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

À Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Secretaria Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA

CNPJ Nº 40.459.145/0001-70

AVENIDA DOM LUIS, Nº 176/MEZANINO, BAIRRO ALDEOTA

CEP: 60.160-196, FORTALEZA-CEARÁ

EMAIL: **COOPERMAISSAUDE2021@GMAIL.COM**

CONTATO: (85) 99280-2171

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

DEZEMBRO – 2022

[Assinaturas manuscritas]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 43491359104 40459145000170

LIMPAR

Data da consulta: 12/12/2022 09:41:13

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHA: 312
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

FOLHAS: 313
Nº PROCESSO: 194/2022
Assinatura: [assinatura]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1780637330

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1780637330

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
SISTEMA NACIONAL DE TABELIONATO

Nome: **LOTE CARLOS DE ARAUJO E MELO**

DOC. IDENTIFIC. (CPF, RG ou R) 12275

CEMIDIO: CE

CPF: 434.913.591-04

Data Nascimento: 25/05/1972

Município: **ADAO PEDRO DE MELO**

TERCEIROMUNICÍPIO: **TERTULIANA JESUS DE ARAUJO MELO**

1ª MATRÍCULA: 26/07/2024

2ª MATRÍCULA: 26/10/1992

CLASSIFICAÇÃO: SEM OBSERVAÇÃO

Assinatura do Tabelião: [assinatura]

Assinatura do Solicitante: [assinatura]

Local: **FONATALERA, CE**

Data: **29/07/2019**

Assinatura do Tabelião: [assinatura]

Assinatura do Solicitante: [assinatura]

CEARA

294589983640

CE171814932

[assinatura]

Para os dados do ato em: <https://secedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/159531304212080145053-1>

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531304212080145053-1

Data: 13/04/2021 14:14:30

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Salvo Menor Taxa Normal C. AI. 175641.7MVV7.

06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 114

Barro dos Estados, João Pessoa - PB

(51) 3242-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valor: Azevedo Bastos R. Correia

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

314
FOLHAS: 494/2022
Nº PROCESSO: 1
Assinatura: [assinatura]



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2021 15:22:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 159531304212080145053-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 3.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beec6e8d4b223dfcb854227715ceed9140b79d022d3e0189a00322d0fb9d4d740503b06b0964f9c34988917bc483f296884d2a013f3a449185e0a8b510929235



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]



FOLHAS: 315
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **434.913.591-04**

Nome: **LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO**

Data de Nascimento: **25/05/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/03/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:02:28** do dia **20/12/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D2C8.9B1C.EC33.DC84**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS: 316
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23400018712	2143	

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200294568

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

4 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS:

317

Nº PROCESSO:

h94/2022

Assinatura:

[Handwritten signature]

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.065-1	CEP2200294568	02/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	04/04/2022
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



[Handwritten signatures and initials]

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAE ORDINÁRIA DA COOPERMAIS SAÚDE -
COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. REALIZADA EM
31/03/2022. CNPJ: 40.459.145/0001-70 NIRE: 23400018712**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 10:00 (dez) horas, em terceira e última convocação, reuniram-se 54 (cinquenta e quatro) sócios na sede da Cooperativa, situada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luís, nº 176, Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, inscrita no CNPJ sob o nº 40.459.145/0001-70 e registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE 23 4 000 187 12, em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária. O Presidente, Sr. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO E MELO, declarou aberta a reunião, dando boas vindas e convidou a Sra. MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO para secretariar a Assembleia e compor a mesa de trabalho. A seguir, o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação que foi amplamente divulgado a todos os associados através de notificação pessoal com antecedência mínima de 10 dias (dez) da realização desta Assembleia, assim como por edital publicado no Jornal O Estado, página 7 no dia 16 de março de 2022, edital esse que segue aqui transcrito na sua íntegra: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 40.459.145/0001-70 NIRE: 23400018712. O Presidente da COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os senhores cooperados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de março de 2022, na sede situada na Av. Dom Luis, 176, Aldeota, Fortaleza/Ce, em Primeira convocação às 08:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar; em segunda convocação às 09:00 horas com a presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar; e em terceira e última convocação às 10:00 horas com no mínimo 50 (cinquenta) cooperados ou 20% (vinte por cento) do total dos cooperados, prevalecendo o menor número. Para efeito de quórum a cooperativa conta com 270 (duzentos e setenta) cooperados em condições de votar. Serão deliberados na Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Prestação de contas, compreendendo Relatório de Gestão do ano de 2021, Balanço Patrimonial de 2021, Demonstração do resultado apurado em 2021, Parecer do Conselho Fiscal e Plano de atividades para o ano de 2022; 2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; 3 – Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4 – Fixação dos honorários e/ou cédula de presença; 5- Outros assuntos de caráter não deliberativo. Encerrada a Assembleia Geral Ordinária, em ato contínuo, serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1-Reforma estatutária de acordo com o Plano de Melhoria da OCB/CE. Fortaleza-Ce, 14 de março de 2022. Luis Carlos de Araújo e Melo. Presidente." Terminada a Leitura do edital, o Presidente iniciou a Assembleia Geral Extraordinária. Informou que a presente assembleia altera o estatuto da cooperativa e este entra em vigência nessa data a partir da aprovação da assembleia, sendo revogada qualquer disposição estatutária anterior. Informou também que as alterações foram apontadas pelo Sistema OCB/CE, sindicato em que a cooperativa pleiteia registro. O art. 2º, §2º que trata do objeto social da cooperativa passou a ter a seguinte redação: "§2º - A prestação de serviços médicos e complementares de atendimento e de regulamentação médica de Urgência e

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luís, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Emergência, atividades de atendimento hospitalar, serviço de remoção de pacientes, atividades de atenção ambulatorial, serviço de diagnóstico por imagem, serviço de complementação diagnóstica e terapêutica, a realização de atividades de apoio à gestão de saúde, em serviços médicos em todas as especialidades além de outros serviços complementares como: assistente social, terapeuta ocupacional, odontologia, farmacêutico, fisioterapeuta, psicologia, enfermagem, fonoaudiologia, nutrição, nutrição enteral e parenteral, técnico de enfermagem, radiologia, entre outros que se adequem ao perfil de atendimento à saúde desde atendimentos de atenção básica preventiva até o atendimento de Urgência e Emergência." O art. 13 passou a ter a seguinte redação: "Art. 13. A exclusão do cooperado será feita: I. Por dissolução da pessoa jurídica; II. Por morte da pessoa física; III. Por incapacidade civil não suprida; IV. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa." Os Arts. 18 e 19 passaram a ter a seguinte redação: "Art. 18. O capital social da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). § 1º O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde cada cooperado, salvo modificações deste estatuto subscreverá e integralizará 500 (Quinhentas) quotas cada. § 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula. § 3º. A transferência de quotas-parte entre associados, total ou parcial, será possível apenas se o cedente permanecer com o mínimo possível de quotas integralizadas e produzirá efeitos apenas depois de escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa. § 4º. O cooperado deve integralizar as quotas-parte à vista ou em até 05 (cinco) parcelas mensais. § 5º. Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral. Art. 19. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 500 (quinhentas) quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito." Os arts. 47 e 48 passaram a ter a seguinte redação: "Art. 47. O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral. Art. 48. O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes ao final de cada período". O art. 60 passou a ter a seguinte redação: "Art. 60. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes." Finalizada a apresentação dos artigos que deverão sofrer alteração, a pauta foi colocada em votação e com 54 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção a pauta de alteração estatutária foi APROVADA. O estatuto entra em vigor nesta data e revoga o estatuto anterior. O estatuto social consolidado é parte integrante da ata. O presidente passou a palavra para a assembleia que não se manifestou. Em ato contínuo encerrou a Assembleia Geral Extraordinária e iniciou a Assembleia Geral Ordinária colocando em pauta o item 1 - Prestação de Contas, compreendendo o Relatório de

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Gestão do ano de 2021, Balanço Patrimonial ano 2021, Demonstração das Sobras e Perdas ano 2021, parecer do Conselho Fiscal e Plano de Atividades da cooperativa para o ano de 2022. Após o relatório de gestão de 2021, o presidente passou a palavra para a Contadora que fez a apresentação das contas, tendo no Ativo R\$ 550.142,50 (quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Passivo R\$ 550.142,50 (quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e Patrimônio Líquido R\$ 147.303,35 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos). Realizada a prestação de contas acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, o presidente do conselho fiscal leu o parecer FAVORAVEL, conforme descrito a seguir: "Nós membros do Conselho Fiscal da COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, cumprindo disposições legais e estatutárias, após exame do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, concluímos que o balanço e as demonstrações representam adequadamente a posição patrimonial da Cooperativa, recomendando assim, a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Fortaleza (CE) 03 de março de 2022." Dando continuidade após a prestação de contas junto com o parecer do Conselho Fiscal e apresentação do relatório de gestão o presidente solicitou ao plenário que indicasse um associado a fim de substituí-lo durante a discussão e deliberação sobre o mencionado Relatório e a Prestação de Contas. Foi escolhida a cooperada Lilian Aparecida Mesquita. A coordenadora da mesa pôs em discussão o item 01 da Assembleia Geral Ordinária, procedendo à votação, da qual os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não votaram por serem legalmente impedidos, mas permaneceram no recinto para participação de possíveis debates. Com 45 (quarenta e cinco) votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção, a pauta foi APROVADA. Em ato contínuo passou-se para a pauta 2, qual seja, destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade. Conforme demonstrado anteriormente na apresentação tem-se que o saldo de 125.207,84 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). A proposta foi que as sobras ficassem numa conta específica da cooperativa para investimentos necessários. Posta a pauta em votação, com 50 (cinquenta) votos a favor, nenhuma abstenção e nenhuma contra, a pauta foi APROVADA. Em ato contínuo, passando a deliberar sobre o Item 3 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal. Foram apresentados os membros que compõem a chapa única para o Conselho Fiscal, procedida a votação, foram eleitos por 50 (cinquenta) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção para compor os cargos pelo mandato de 01 (um) ano perdurando até a realização da próxima AGO em 2023, os seguintes associados: Membros efetivos: Carlos Eduardo Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, nascido 02/08/1998, Técnico de Enfermagem, CPF nº 075.430.663-19 e RG nº 20087697100, Residente à Rua Canuto Ferro de Alencar, nº 440, Alto da Limeira, Baturité/Ce; Letícia Ferreira Morais, brasileira, solteira, enfermeira, nascida 16/01/1997, portadora do CPF nº 060.838.023-77 e RG nº 2007767356, residente à Rua Dr. Amadeu Sá, 104, Jardim Guanabara, Fortaleza/Ce; Lilian Aparecida Mesquita, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 010.666.524-30, residente a Rua Manoel Fernandes, 868, Monte Castelo, Parnamirim/RN. Membros suplentes: Vinicius Igor Alexandre Cavalcante Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 100.449.554-48 e RG nº 002641947, residente à Rua Silvino Bezerra Neto, 81, Nova Cruz, Nova Cruz/RN; Josanyelem Vidal Lopes, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 104.893.874-38 e RG nº 3286740, residente a Rua Matias Gomes de Oliveira, 64, Lagoa, Lagoa D'anta/RN e Silvanio Araújo Filho, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.991.644-03 e RG nº 3780547, residente a Rua

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Alberto Leal, 100, apt. 104, Brismar, João Pessoa/PB. Os eleitos para o Conselho Fiscal formalmente declararam, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impedissem de exercer atividade mercantil e ser dirigentes de Sociedades Cooperativas. Declararam, ainda, que não são pessoas impedidas por Lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71 e que não são parentes entre si, até 2ª (segundo) grau, em linha reta ou colateral. Firmaram tal declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a mencionada declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita. A seguir, todos os eleitos foram empossados pela assembleia geral dos sócios da COOPERMAIS SAÚDE. Em ato contínuo, passou-se para a pauta 4, fixação dos honorários. O presidente informou que a cooperativa ainda tem poucos contratos e ainda não consegue remunerar os diretores e os conselheiros, sendo sugerido ficar como estar, ou seja, sem honorários para a diretoria e conselho fiscal. Posta a pauta em votação, com 43 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção, a pauta foi APROVADA. Concluída as pautas definidas para esta AGO, o presidente informou que segundo o seu projeto de ampliação das ações da cooperativa, houve a necessidade de abrir uma filial em Teresina, cujo endereço é Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, sala 1107 – Ed. The Office Tower, Bairro Jockey Club, Teresina/PI. Por fim, esgotados todos os assuntos, o Presidente perguntou aos cooperados se havia mais algum comentário a ser feito na Assembleia, devido ao silêncio, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária e determinou que eu, MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO, secretária, viesse a realizar a lavratura da presente ATA que lida, foi aprovada e assinada. Declaramos que o estatuto é parte integrante desta ata e esta é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da COOPERMAIS SAÚDE.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO E MELOMARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO
Presidente Secretária

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2022, nos termos da Lei Federal 5.764/71 e de acordo com a lei 12.690/12.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º. COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. Constituída no dia **10 de novembro de 2020**, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto tendo:

- I.** Sede administrativa em Fortaleza, Estado do Ceará, **Av. Dom Luís nº 176- Mezanino, Bairro: Aldeota, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.160-230** foro jurídico na Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará;
- II.** Área de ação, para efeito de adesão e atuação de associados, abrangendo todo o território do Estado do Ceará, e no caso de atuar em outro Estado do território Nacional, se compromete a criar filiais, garantindo a regularidade do registro e designar coordenadores e delegados;
- III.** Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO E OBJETO SOCIAL

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Art. 2º. A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus cooperados, tem por objetivo e objeto respectivamente:

§1º - Prestar serviços aos seus cooperados, visando a uma organização em comum e em maior escala dos serviços relativos às atividades econômicas, técnicas, educacionais e assistências dos cooperados e seus interesses perante o SUS (Sistema Único de Saúde), Hospitais, Empresas Privadas, Convênios, e Plano de Saúde, Entidades ou Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, bem como outras Cooperativas de Trabalho Médicos.

§2º -A prestação de serviços médicos e complementares de atendimento e de regulamentação médica de Urgência e Emergência, atividades de atendimento hospitalar, serviço de remoção de pacientes, atividades de atenção ambulatorial, serviço de diagnóstico por imagem, serviço de complementação diagnóstica e terapêutica, a realização de atividades de apoio à gestão de saúde, em serviços médicos em todas as especialidades além de outros serviços complementares como: assistente social, terapeuta ocupacional, odontologia, farmacêutico, fisioterapeuta, psicologia, enfermagem, fonoaudiologia, nutrição, nutrição enteral e parenteral, técnico de enfermagem, radiologia, entre outros que se adequem ao perfil de atendimento à saúde desde atendimentos de atenção básica preventiva até o atendimento de Urgência e Emergência.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

Art. 3º. Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer profissional de nível médio ou superior, habilitado para o desempenho de profissão em qualquer área da saúde, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

§ 1º. A admissão de sócios na cooperativa estará limitada consoante às possibilidades de reunião, abrangência das operações, controle e prestação de serviços e congruente com o objeto estatuído.

§ 2º. O quadro de sócios na Cooperativa de Trabalho não poderá ser inferior a 07 (sete) pessoas físicas.

Art. 4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da Cooperativa, anexando RG, CPF, comprovante de residência e comprovação de registro e regularidade no conselho de classe respectivo de sua profissão, se houver.

§ 1º. O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade.

§ 2º. Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro ou ficha de Matrícula.

§ 3º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro ou ficha de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º. Não poderão ingressar pessoas jurídicas na Cooperativa, ainda que satisfaçam as outras condições estabelecidas neste Estatuto, tendo em vista sua impossibilidade de exercer trabalho.

Art. 6º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º. São direitos do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

- I. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

II. Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

III. Solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;

IV. Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

V. Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

VI. Retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas.

VII. Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, não excedendo o período de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, por lotação, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários.

VIII. Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.

IX. Repouso anual de 30 (trinta) dias.

X. Retirada para o trabalho noturno superior à do diurno.

XI. Adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas.

XII. Seguro acidente de trabalho.

XIII. Votar e ser votado para cargos sociais, salvo os impedimentos legais, estatutários e regimentais, em especial os abaixo relacionados, sem prejuízo de outros legalmente impostos.

§ 1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

§ 2º. Não se aplica o disposto nas letras "h" e "i" do caput deste artigo nos casos em que as operações entre o sócio e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assembleia em contrário.

§ 3º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e, não o sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Art. 8º. São deveres do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

- I. Subscrever e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- II. Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como, se comprometer com o cumprimento do código de conduta, respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- III. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- IV. Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- V. Prestar à Cooperativas informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- VI. Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- VII. Prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- VIII. Manter atualizado junto à Cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula, tais como: o endereço completo, estado civil (inclusive no caso de existência união estável, ou alteração no regime de bens caso seja casado), telefone;
- IX. Levar ao conhecimento do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o Estatuto;
- X. Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa;
- XI. Cumprir obrigatoriamente as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à saúde, segurança e higiene do Trabalho, especialmente as contidas nas: NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI e NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde.

Art. 9º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Art. 10. Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao *de cujus*.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Art. 11. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração de lei, deste Estatuto Social, após duas advertências escritas.

§ 1º. O Conselho de Administração deverá eliminar o cooperado que:

- I. Manter qualquer atividade que conflite com o objeto social da Cooperativa;
- II. Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- III. Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objeto social;
- IV. Por atentar contra o funcionamento da Cooperativa;
Por cometer ato como tido como crime de forma dolosa ou culposa contra um cooperado ou contratante no exercício de ato cooperativista;
- V. Difamar a imagem da cooperativa perante os cooperados e contratantes, bem como a sociedade em geral;
- VI. Desrespeitar os demais cooperados e funcionários da cooperativa, como também com os contratantes, dentro e fora dos postos de produção;
- VII. Não acatar as decisões tomadas através de Assembleias Gerais;
- VIII. Incitar outros cooperados a realizar atos de confusão que denigram a imagem da cooperativa, bem como fomentar situações que desrespeitam decisões tomadas em Assembleias Gerais;
- IX. Ferir o Código de Ética de sua Classe Profissional;

§ 2º. No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria, de realizar junto à cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 01 (um) anos, será automaticamente eliminado.

§ 3º. O Conselho de administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ciência do fato para abrir sindicância, juntada de provas e emitir parecer, onde após o parecer, será

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

[assinaturas]

notificado o cooperado concedendo-o prazo de 30 para oferecimento de reposta. Após o protocolo da defesa ou findando-se o prazo, abre-se outro de 60(sessenta) dias para emissão de relatório final, o qual ira indicar a decisão do conselho, bem como as possíveis penalidades aplicadas.

§ 4º. A notificação do item anterior será realizada via correios, com pedido de AR, por até 3 (três) tentativas, onde se infrutíferas, será realizada por meio de edital, dando assim por notificado após 07 dias uteis.

§ 5º. Acaso o cooperado não se conforme com a decisão proferida pelo Conselho de Diretoria, por meio do relatório Final, o cooperado poderá requerer, no prazo de 15 (quinze) dias uteis que a decisão seja apreciada na próxima Assembleia Geral, gerando assim um automático efeito suspensivo da decisão.

§ 6º. Todas as obrigações dos cooperados que forem eliminados, bem como os demitidos e excluídos, perduram até a próxima Assembleia Geral referente à apresentação de balanço anual referente ao último período estando cooperado.

Art. 13. A exclusão do cooperado será feita:

- I. Por dissolução da pessoa jurídica;
- II. Por morte da pessoa física;
- III. Por incapacidade civil não suprida;
- IV. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente na Ficha de Matrícula, devendo ser aplicado o disposto nos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

Art. 15. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º. O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro posterior ao em que se deu o desligamento.

§ 3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 16. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17. Os deveres de associados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

Art. 18. O capital social da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

§ 1º O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde cada cooperado, salvo modificações deste estatuto subscreverá e integralizará 500 (Quinhentas) quotas cada.

§ 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º. A transferência de quotas-parte entre associados, total ou parcial, será possível apenas se o cedente permanecer com o mínimo possível de quotas integralizadas e produzirá efeitos apenas depois de escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º. O cooperado deve integralizar as quotas-parte à vista ou em até 05 (cinco) parcelas mensais.

§ 5º. Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral.

Art. 19. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 500 (quinhentas) quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V

DOS COORDENADORES

Art. 20. Em cada contrato celebrado, entre a cooperativa com Órgãos Públicos ou Privados, será nomeado um coordenador cuja atribuição será de gerenciar as demandas do contratante e dos sócios da cooperativa in Loco.

Parágrafo Único: As responsabilidades do coordenador serão: Composição e gerenciamento das escalas de plantões, fechamento da produção, e outras atividades inerentes à função administrativa, para tanto o mesmo será remunerado com um salário-mínimo vigente do país.

Art. 21. Ausente o coordenador, será escolhido substituto na ocasião.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º. Poderá também ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º. Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação.

Art. 24. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, com o horário definido para as três convocações, sendo de no mínimo uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25. O *quórum* para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação;
- II. Metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação;
- III. 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios se houver menos de 19 (dezenove) sócios em condição de votar.
- IV. 50%(cinquenta) por cento mais um dos cooperados presentes;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



§1º. Para efeito de verificação do *quórum* de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de Matrícula, apostas no Livro/folha de Presença.

§ 2º. Constatada a existência de *quórum* no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia, tendo encerrado o Livro/ficha de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26. Não havendo *quórum* para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias uteis.

Parágrafo único. Se ainda assim houver *quórum* para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 27. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária e Especial", conforme o caso;
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- III. A sequência ordinal das convocações;
- IV. A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V. O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do *quórum* de instalação;
- VI. Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º. No caso da convocação da Assembleia Geral ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por 2 (dois) signatários do documento que a solicitou.

Art. 28. A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 1º. Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

§ 2º. Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e publicado em jornal de grande circulação na região da sede da cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

Art. 29. É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo destituição ou renúncia que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, os membros restantes dos órgãos de administração e fiscalização, em conjunto, designarão pessoas para ocuparem os cargos vagos, provisoriamente, pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscal, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 30. Os trabalhos das assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo ser auxiliado por um Secretário *ad hoc*, que deverá ser um cooperado em pleno gozo de seus direitos ou um empregado da cooperativa, escolhido na Assembleia Geral, podendo, também, serem convidados os ocupantes dos cargos sociais para compor a mesa.

Parágrafo Único. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 31. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 32. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros do Conselho de Administração e os Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º. O coordenador indicado escolherá, dentre os associados, um Secretário *ad hoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 33. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social.

§ 3º. As decisões das assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes.

Art. 34. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembleia Geral.

Art. 35. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

§ 1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º. Caso o voto seja a descoberto, devem-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

§ 3º. Nas deliberações das Assembleias não será permitida a representação por meio de mandatário.

Art. 36. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 37. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I – Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III – Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal;

IV – Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, N° 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

§ 1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (excluída a alínea "d") e IV deste artigo.

§ 2º. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 38. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 39. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma do Estatuto;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. Mudança de objeto da sociedade;
- IV. Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- V. Contas do liquidante;

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Art. 40. A Assembleia Geral Especial será realizada, no mínimo, uma vez por ano para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação:

- I. Gestão da Cooperativa;
- II. Disciplina, direitos e deveres dos sócios;
- III. Planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados;
- IV. Organização do trabalho.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Parágrafo único: A Assembleia Geral Especial de que trata este artigo deverá ser realizada no segundo semestre do ano.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 43. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Eleitoral, composto de 03 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal.

§1º: Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral; estes deverão se reunir com a finalidade de elegerem qual membro será o Coordenador do referido comitê.

§2º: O Coordenador a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será o representante oficial do Comitê Eleitoral, lhe competindo à função de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

Art. 44. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

- I. Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- II. Divulgar entre os associados, através de circulares e outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- III. Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- IV. Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos as incompatibilidades previstas no art. 46 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- V. Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, nas quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- VI. Divulgar aos demais associados às informações constantes na alínea "e" deste artigo;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

VII. Caso seja necessário realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas;

VIII. Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Conselho de Administração, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis;

IX. Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembleias Gerais;

X. Tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§ 1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas às eleições.

§ 2º. Não se apresentando candidatos ou havendo número insuficiente de candidatos, caberá ao Comitê Eleitoral proceder à seleção entre os interessados que atendam às condições exigidas, e que concordem com as normas e formalidades neste Estatuto.

Art. 45. O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º. Os eleitos para suprirem vacância no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Art. 46. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 47. O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral.

Art. 48. O Conselho de Administração será composto por 05(cinco) membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes ao final de cada período.

Parágrafo único. Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no art. 46 deste Estatuto, os parentes entre si até 2ª (segundo) grau em linha reta ou colateral.

Art. 49. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração será composto de 05 (cinco) membros sendo um Diretor presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor secretário e Vogal.

Art. 50. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

I. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de Administração, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração presentes.

§ 1º. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 51. Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

I. Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

II. Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

III. Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

IV. Estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;

V. Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

VI. Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

VII. Estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for o responsável pela sua convocação, considerando as propostas dos associados nos termos dos parágrafos 1º e 3º do art. 7º deste Estatuto Social;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

- VIII. Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- IX. Fixar as normas disciplinares;
- X. Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- XI. Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- XII. Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- XIII. Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;
- XIV. Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- XV. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- XVI. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- XVII. Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- XVIII. Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- XIX. Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.
- § 1º. O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

§ 2º. O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º. As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 52. Ao Presidente competem, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- I. Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- II. Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- III. Assinar juntamente com o tesoureiro, cheque, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- IV. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- V. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- VI. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
- VII. Representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;
- VIII. Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- IX. Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- X. Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

Art. 53. Compete ao Diretor Administrativo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Substituir o Presidente em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não.
- II. Desenvolver atividades a ele atribuídas pelo conselho de administração;
- III. Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Art. 54. Competem ao Diretor Secretário as seguintes funções:

- I. Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- II. Substituir o Diretor Administrativo nas faltas e impedimentos inferior a 90 (noventa) dias e o Diretor Financeiro em ausências eventuais.

Art. 55. Competem ao Diretor Financeiro as seguintes funções:

- I. Superintender todos os serviços de Tesouraria;
- II. Organizar a escrituração contábil e financeira da Cooperativa, elaborando o Plano de Contas;
- III. Assinar com o presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;
- IV. Prestar informações verbais ou escritas aos conselhos sobre o estado financeiro da cooperativa e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;
- V. Apresentar os balanços e balancetes mensais aos conselhos para apreciação;
- VI. Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à cooperativa e responder por eles;
- VII. Desempenhar outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

Art. 56. Compete ao conselheiro vogal, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Substituir o secretário ou o administrativo em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não.
- II. Desenvolver atividade a ele atribuída pelo conselho de administração;
- III. Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 57. Sempre que qualquer dos cargos fique vago e outro diretor seja designado para ocupá-lo, isso será consignado em ata do conselho de administração.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Art. 58. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º. Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º. O membro do Conselho de Administração que em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º. Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 59. Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 60. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes,

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2º. Os associados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

§ 3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 46 deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

Art. 61. Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, um Presidente incumbido de convocar e dirigir as reuniões e um secretário para a lavratura de atas deste Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Conselheiro que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Art. 62. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.

§ 1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§ 2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do *caput* deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§ 3º. O Conselheiro Fiscal que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Art. 63. Deverá perder o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, durante o ano civil.

Art. 64. No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 65. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Conselho de Administração da Cooperativa, para as providências de convocação de Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas.

Art. 66. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§ 1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 67. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;
- II. Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- III. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- IV. Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

- V. Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- VI. Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- VII. Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- VIII. Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
- IX. Recomendar ao Conselho de Administração da cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
- X. Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;
- XI. Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;
- XII. Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- XIII. Certificar-se se o Conselho de Administração se reúne regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;
- XIV. Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- XV. Averiguar se há problemas com empregados;
- XVI. Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- XVII. Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- XVIII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo Parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- XIX. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral;
- XX. Convocar Assembleia Geral;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

§ 1º. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer assessoramente técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá ao Conselho de Administração. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada a deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 68. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I. Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- a) Matrícula;
- b) Presença de associados nas Assembleias Gerais;
- c) Atas das Assembleias;
- d) Atas do Conselho de Administração;
- e) Atas do Conselho Fiscal.

II. Autenticados pela autoridade competente:

- a) Livros fiscais;
- b) Livros contábeis.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 69. No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- I. O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos associados;
- II. A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- III. A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

IV. Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IX

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 70. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 71. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o retorno das sobras líquida do exercício será feito proporcionalmente às operações realizadas pelo associado.

§ 1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º. As sobras líquidas nos termos deste artigo serão distribuídas da seguinte forma:

I. 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

II. 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

§ 3º. O destino das sobras líquidas apuradas no exercício deve ser feito proporcionalmente às operações realizadas pelo associado com cooperativa, depois de deduzidas as taxas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º deste artigo, será decidido em Assembleia Geral.

§ 4º. O rateio dos resultados negativos será decidido pela Assembleia Geral.

Art. 72. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

I. Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 05 (cinco) anos;

II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Art. 73. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º. Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste Fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º. Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida na alínea "b" do § 2º do art. 68, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

§3º. Os Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social, são indivisíveis.

Art. 74. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Semanal, previsto no artigo 7º, alínea "h", deste Estatuto Social, para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso semanal remunerado.

Art. 75. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Anual, no artigo 7º, alínea "i", deste Estatuto Social para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso anual remunerado.

Art. 76. Além do Fundo de Reserva, FATES, Fundo de Descanso Semanal, Fundo de Descanso Anual a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, tais como os previstos no artigo 7º, alíneas "f", "j", "k" e "l", deste Estatuto, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 77. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

- I. Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 07 (sete) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- II. Devido à alteração de sua forma jurídica;
- III. Pela redução do número de cooperados a menos de sete ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- IV. Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 78. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 79. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 77, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. Fica inelegível para qualquer cargo em Cooperativa de Trabalho, pelo período de até 5 (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o sócio, dirigente ou administrador condenado pela prática das fraudes elencadas no artigo 18, da lei 12.690/12.

Art. 81. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa de acordo com os princípios doutrinários e legais.

Fortaleza – (CE), 31 de março de 2022.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

COOPERmais
saúde

FOLHAS: 352
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS: 353
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.065-1	CEP2200294568	02/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

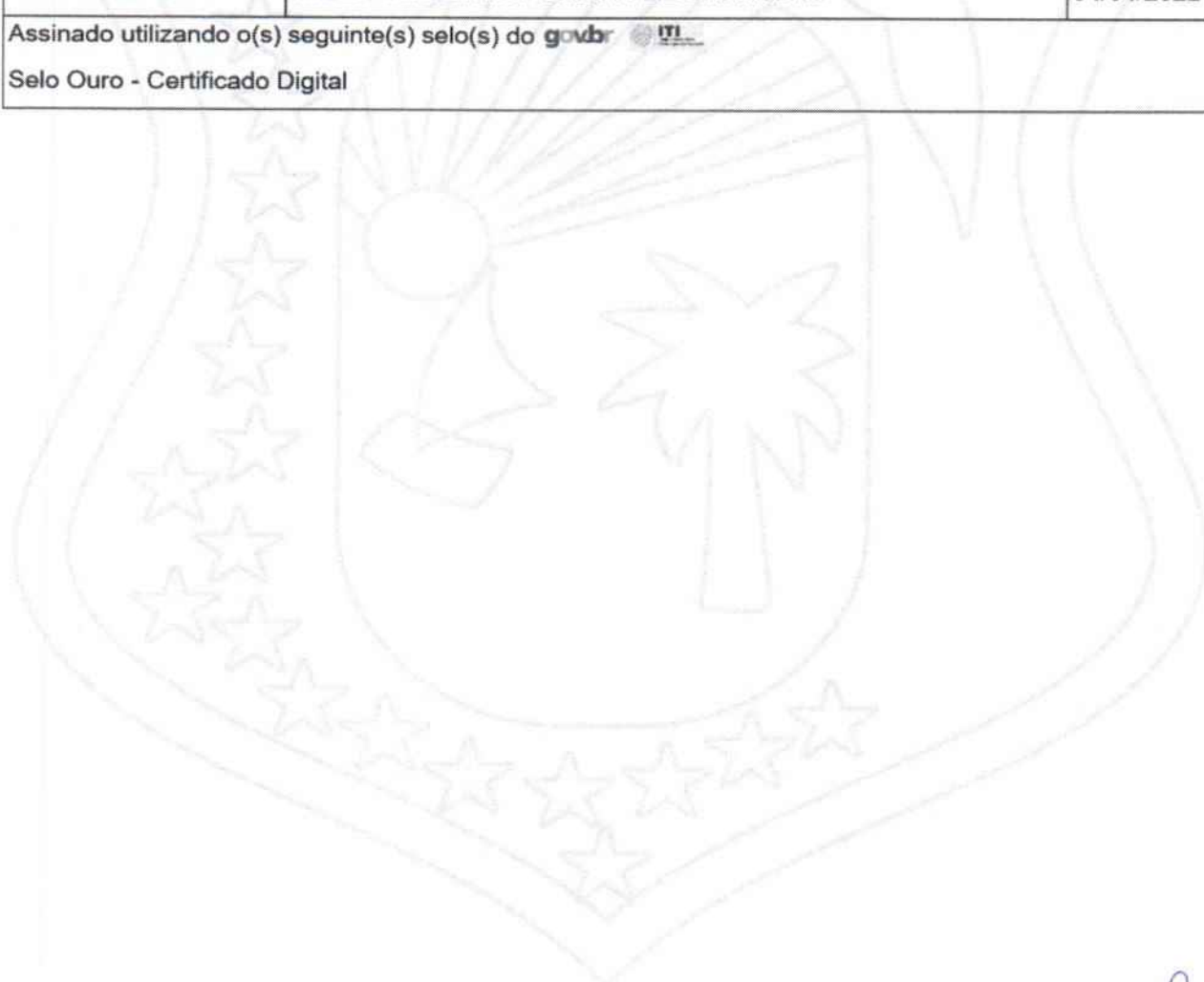
Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	04/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



[assinatura]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, de CNPJ 40.459.145/0001-70 e protocolado sob o número 22/047.065-1 em 02/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5778743, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 14:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/047.065-1.

[Assinaturas manuais]

Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

FOLHAS:

355

Nº PROCESSO:

494/2022

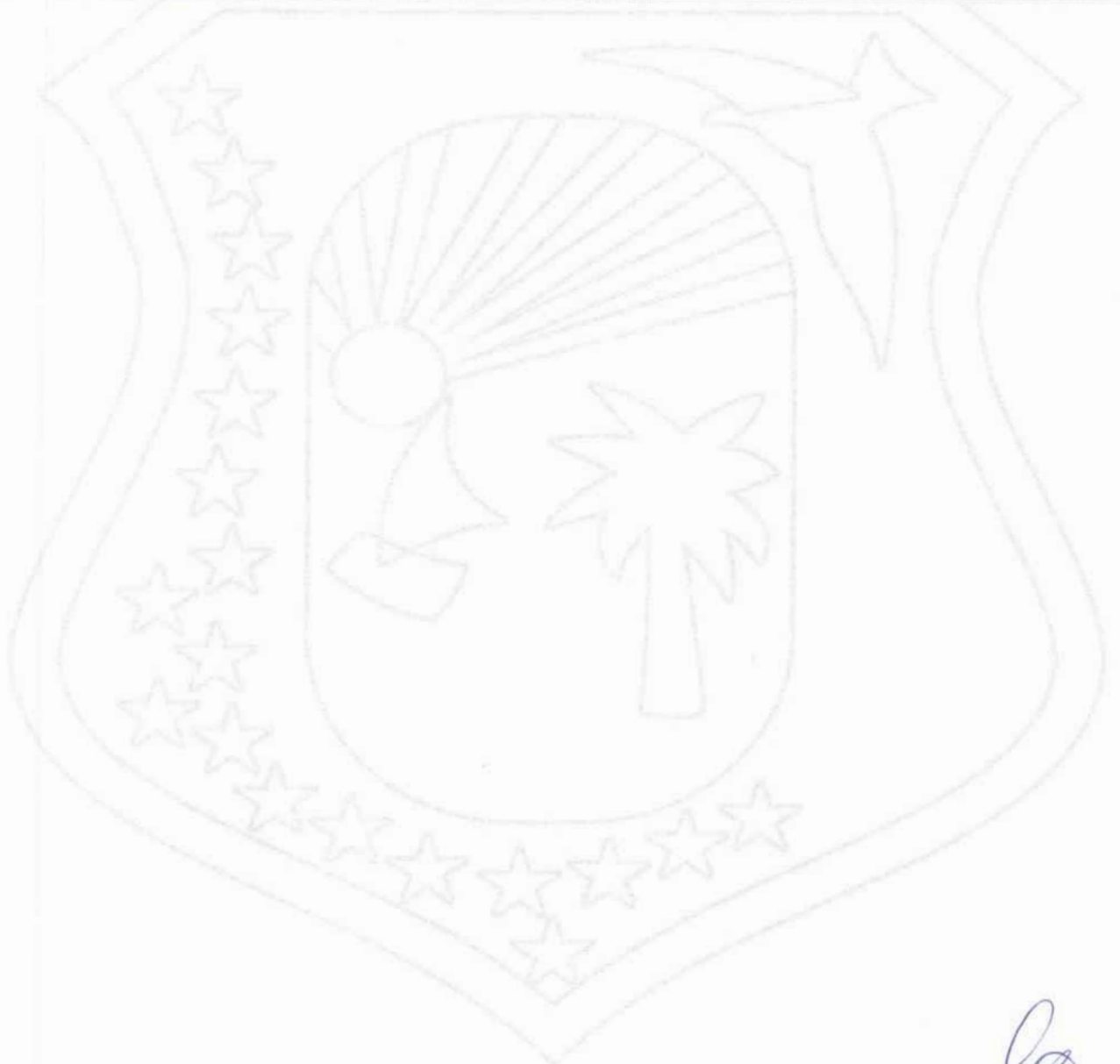
Assinatura:

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará






Fortaleza, terça-feira, 05 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar

LNAS: 356
 Nº PROCESSO: 494/2021
 Assinatura: _____

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA  21/001.654-0
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nome: **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:
 Nº DE VIAS DO ATO: _____
 CÓDIGO DO ATO: _____
 CÓDIGO DO EVENTO: _____
 QTDE: _____
 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: _____

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

FORTALEZA
 Local
 14 Janeiro 2021
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO	Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável _____
<input type="checkbox"/> NÃO Data: ____/____/____ Responsável: _____	<input type="checkbox"/> NÃO Data: ____/____/____ Responsável: _____	Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

19/01/2021
 Data

José Lourenço de Araújo Martins Júnior
 Gerente de Execução Operacional
 Junta Comercial do Estado do Ceará

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

Aos 10 (Dez) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa nos termos da Lei 12.690/2012, da Lei 5.764/1971 e demais legislações vigentes, tendo como ramo específico de atividade nos termos do inciso II do Art. 4º da Lei 12.690/2012 a prestação de serviços profissionais em saúde as seguintes pessoas: 1. Luiz Carlos de Araújo e Melo, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1972(49 anos), Medico, CPF nº 434.913.591-04 e Carteira de Identidade nº 12275 - CREMEC- CE residente à Rua Dragão do Mar, nº 531, apto nº 604, Bairro Praia de Iracema, Cidade Fortaleza - CE, CEP: 60.060-390, que subscrive e integraliza 50 (Cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 2. Rayane Galvão Alexandre, brasileira, solteira, nascido em 03/04/1994(26 anos), Enfermeira, Coren nº 560.565, CPF nº 058.393.923-67 e Carteira de Identidade nº 220076567324 - SSPDS- CE, residente à Rua do Pestic, nº 101, Bairro: Planalto, Cidade: Aracoiaba - CE, CEP: 62.750-000, que subscrive e integraliza 50 (Cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 3. Thais Fernanda Pereira Maia, brasileira, solteira, nascido em 09/06/1997(23 anos), Enfermeira, Coren nº 644.922, CPF nº 611.103.503-76 e Carteira de Identidade nº 20082593293 - SSPDS- CE, residente à Rua São Francisco, nº 78, Bairro: Distrito de Varzarte, Cidade: Aracoiaba - CE, CEP: 62750-000 que subscrive e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 4. Carlos Eduardo Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1998(22 anos), Técnica de Enfermagem, Coren nº 1.334.068, CPF nº 075.430.663-19 e Carteira de Identidade nº 20087697100 - SSPDS- CE, residente à rua: Vereador Canuto Ferro de Alencar, nº 440, Bairro: Alto da Limeira, CEP: 62760-000, na Cidade de Baturité-Ce que subscrive e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 5. Maria Gessiane Nascimento, brasileira, solteira, nascido em 20/08/1995(25 anos), Técnica de Enfermagem, Coren nº 1.433.125, CPF nº 044.224.963-28 e Carteira de Identidade nº 20079503467 - SSP DS- CE, residente à Rua: PV Alegria, S/n no Bairro Calçara, Tejuçuoca - CE, CEP: 62.610-000, que subscrive e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 6. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira, brasileira, Solteira, nascido em 01/08/1984(36 anos), Técnica de Enfermagem, Coren nº 909.931, CPF nº 002.532.823-90 e Carteira de Identidade nº 2002014001087 - SSP- CE, residente à Rua: Paz Barreto, S/n, Bairro: Arisco, Cidade: Aracoiaba - CE, CEP: 62.750-000, que subscrive e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 7. Leticia Ferreira Moraes, brasileira, solteira, nascido em 16/01/1997(24 anos), Enfermeira, Coren nº 638.653, CPF nº 060.838.023-77 e Carteira de Identidade nº 2007767356- SSPDS- CE, residente à Rua Dr. Amadeu Sá, nº 104, Apartamento nº 104, Bairro: Jardim Guanabara, Cidade: Fortaleza - CE, CEP: 60.346-790, que subscrive e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 8. Luis Gilberto Justino da Costa, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1997 (23 anos), Enfermeiro, Coren nº 647.735, CPF nº 053.422.163-70 e Carteira de Identidade nº 2005098113854- SSPDS - CE, residente à Rua: Principal, nº 236 Bairro: Arraial S Isabel, Cidade: Aracoiaba - CE, CEP: 62.750-000, que subscrive e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. Iniciando os trabalhos foi aclamado para coordenar os trabalhos a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira, que nomeou Carlos Eduardo Alexandre da Silva, para secretariar os trabalhos e elaborar a presente ata, tendo ainda participado da mesa os senhores, Rayane Galvão Alexandre e Maria Gessiane

Rayane
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE

Nascimento Braga. Inicialmente a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira informou que o intuito da reunião, conforme conversas anteriores e preliminares eram constituir uma cooperativa de trabalho para atuar na área de saúde. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira Rodrigues apresentou aos presentes à minuta do Estatuto Social da cooperativa o qual foi previamente elaborado por um escritório de advocacia o qual atendia as prerrogativas da Lei 12.890/2012, da Lei 5.764/1971 e demais legislações vigentes. Continuando foi colocado em discussão o estatuto da cooperativa que foi lido e discutido artigo por artigo. Após os debates, foi aprovado por unanimidade dos sócios fundadores presentes os termos discutidos sendo assim definido o teor do Estatuto Social da Cooperativa o qual segue anexo a presente ata, dela fazendo parte independente de transcrição. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira informou que de acordo com o estatuto recém-aprovado ficam constituídas desta data em diante nos termos da Lei 12.690/2012, da Lei 5.764/1971 e demais legislações vigentes a COOPER MAIS SAUDE - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde, Sociedade simples, de responsabilidade limitada, tendo como ramo específica de atividade nos termos do inciso II do Art. 4º da Lei 12.690/2012 a prestação de serviços profissionais em saúde, e reger-se-á pelas legislações já especificadas e por seu Estatuto social, tendo Sede e Administração na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luis, nº 176- Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, foro jurídico na comarca desta cidade de Fortaleza, área de ação em todo Território Nacional, para efeito de admissão de associados abrangendo os Estados Brasileiros. Continuando, também de acordo com o Estatuto recém-aprovado a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira informou que se fazia necessário a eleição por parte da Assembleia Geral de uma Diretoria Executiva composto de 04 (quatro) membros, todos associados, para exercerem os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretora Secretária e Diretor Vogal, para um mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 32º (trigésimo segundo) do citado estatuto, bem como, um Conselho Fiscal constituído de 03 (Três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos também obrigatoriamente associados, desta feita, nos termos do artigo 41º do Estatuto. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira paralisou a reunião por um período de 30 (trinta) minutos para que os senhores associados presentes pudessem discutir e apresentar suas chapas para concorrerem aos órgãos da administração e de fiscalização da cooperativa. Transcorridos os 30 (trinta) minutos foi retomada a Assembleia Geral e ficou constatada a existência de apenas uma chapa para a Diretoria e também apenas uma para o Conselho Fiscal da cooperativa, ambas escolhidas de forma consensual pelos sócios. Desta forma a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira pôs em discussão a forma de votação para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal sendo escolhido pela Assembleia Geral o processo de aclamação visto que apenas uma chapa para cada órgão havia sido registrada. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira deu início a votação fazendo a leitura dos membros da chapa para a Diretoria da Cooperativa que tem a seguinte formação: Diretor Presidente – Luiz Carlos de Araújo e Melo Diretor Administrativo – Luis Gilberto Justino da Costa, Diretora Financeira - Rayane Galvão Alexandre, Thais Fernanda Pereira Maia - Diretora vogal e Maria Gleiciane Pereira de carvalho – Diretora Secretária, todos já devidamente qualificados nesta ata. Após a apresentação dos componentes da chapa foi feita a leitura das declarações de não impedimento para administrar a cooperativa assinada pelos concorrentes, conforme determina o Estatuto Social e o Código Civil Brasileiro e que tinha o seguinte teor: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os cooperados eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, bem como de administrar a cooperativa. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho colocou em votação a aprovação da chapa única sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes pelo processo de aclamação. Nestes termos ficou assim constituída a DIRETORIA da Cooperativa: Diretor Presidente – Luiz Carlos de Araújo e

Foyera

Ma

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
 MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

Melo, Diretor Administrativo – Luiz Gilberto Justino da Costa, Diretor Financeiro – Rayane Galvão Alexandre e Diretora Secretária – Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira e Diretora Vogal -Thais Fernanda Pereira Mala; Continuando Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho deu posse aos diretores recém eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos. Dando continuidade tomou a direção dos trabalhos o senhor Luiz Carlos de Araújo e Melo, agora presidente da cooperativa. Dando continuidade o senhor Luiz Carlos de Araújo e Melo deu início a votação da composição do Conselho Fiscal da Cooperativa. Iniciando foi feita a leitura dos membros componentes da chapa que tinha a seguinte formação: CONSELHEIROS EFETIVOS: Leticia Ferreira Moraes, Carlos Eduardo Alexandre da Silva e Maria Gessiane Nascimento, todos também já devidamente qualificados nesta ata. Continuando foi feita a leitura das declarações de não impedimento para administrar a cooperativa assinada pelos concorrentes, conforme determina o Estatuto Social e o Código Civil Brasileiro, que tinha o seguinte teor: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os cooperados eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, bem como de administrar a cooperativa. Dando continuidade o senhor Luiz Carlos de Araujo e Melo colocou em votação a aprovação da chapa única para o Conselho Fiscal sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes pelo processo de aclamação. Continuando foram empossados os membros do conselho fiscal para o mandato de 01 (hum) ano. Finalizando o senhor Luiz Carlos de Araujo e Melo facultou a palavra e como ninguém mais quis dela fazer uso a senhora presidente declarou CONSTITUIDA nos termos da Lei 12.690/2012, da Lei 5.704/1971 e demais legislações vigentes a COOPERMAIS SAÚDE - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, com capital social inicial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes a 400 (quatrocentos) quotas partes subscritas e integralizadas pelos seus 08 (Oito) associados fundadores, no total de cinquenta quotas partes cada, ao valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, perfazendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada sócio, tendo como diretores os seguintes sócios: Diretor Presidente – Luiz Carlos de Araujo e Melo, Diretor Administrativo - Luis Gilberto Justino da Costa, Diretora Financeira – Rayane Galvão Alexandre, Diretora Vogal – Thais Fernanda Pereira Maia e Diretora Secretária – Maria Gleiciane Pereira de carvalho Oliveira. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia Geral de Constituição da cooperativa, sendo por mim, Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira, lavrada a presente ata, sendo a mesma lida, conferida, discutida e aprovada pelos presentes por unanimidade, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, seguindo por tanto rubricada e assinada por todos os presentes para que reproduza a vontade dos sócios e todos os seus efeitos legais. Fortaleza – Ceara., 10 de novembro de 2020.

ASSINATURAS

ASSOCIADO	ASSINATURA
1. Luis Carlos de Araújo e Melo CPF nº 434.913.591-04	
2. Rayane Galvao Alexandre CPF nº 058.393.923-67	
3. Thais Fernanda Pereira Mala CPF nº 611.103.503-76	
4. Carlos Eduardo Alexandre da Silva CPF nº 075.430.663-19	

Rayane



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

Rotante

5. Maria Gessiane Nascimento CPF nº 044.224.963-28	<i>Gleiciane</i>
6. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira CPF nº 002.532.823-90	<i>Maria Gleiciane Pereira de Carvalho</i>
7. Leticia Ferreira Moraes CPF nº 060.838.023-77	<i>Leticia Ferreira Moraes</i>
8. Luis Gilberto Justino da Costa CPF nº 053.422.163-70	<i>Gilberto</i>


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Rafael Monteiro
ADVOGADO
OAB/CE 25.353

[Handwritten mark]

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRC: 2340001871-2
EM 19/01/2021.
COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA
Protocolo: 21/001.654-0 *[Handwritten Signature]*

[Handwritten marks]



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
 MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

**COOPER MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE
 SAÚDE**

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS E CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

ASSOCIADO	QUOTAS	VALOR R\$	ASSINATURA
1. Luis Carlos de Araujo e Melo CPF nº 434.913.591-04	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
2. Rayane Galvao Alexandre CPF nº 058.393.923-67	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
3. Thais Fernanda Pereira Maia CPF nº 611.103.503-78	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
4. Carlos Eduardo Alexandre da Silva CPF nº 075.430.663-19	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
5. Maria Gessiane Nascimento CPF nº 044.224.963-28	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
6. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira CPF nº 002.532.823-90	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
7. Leticia Ferreira Moraes CPF nº 060.838.023-77	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
8. Luis Gilberto Justino da Costa CPF nº 053.422.163-70	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	

Valor total subscrito e integralizado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fortaleza – Ceará, 10 de Novembro de 2020.

Luis Carlos de Araujo e Melo
 Diretor Presidente

Rayane Galvao Alexandre
 Diretora Financeira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº: 23400018712-2
 EM 19/01/2021.

COOPERATIVA MAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA
 Protocolo: 21001.654-0

Rafael Monteiro
 ADVOGADO
 OAB-CE 25.353



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2020, nos termos da Lei Federal 5.764/71 e de acordo com a lei 12.690/12.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º. COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. Constituída no dia 10 de Novembro de 2020, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto tendo:

- Sede administrativa em Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Dom Luis nº 176- Mezanino, Bairro: Aldeota, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.160-230 foro jurídico na Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará;
- Área de ação, para efeito de adesão e atuação de associados, abrangendo todo o território do Estado do Ceará, e no caso de atuar em outro Estado do território Nacional, se compromete a criar filiais, garantindo a regularidade do registro e designar coordenadores e delegados;
- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO E OBJETO SOCIAL

Art. 2º. A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus cooperados, tem por:

1º - OBJETIVO:

Prestar serviços aos seus cooperados, visando a uma organização em comum e em maior escala dos serviços relativos às atividades econômicas, técnicas, educacionais e assistências dos cooperados e seus interesses perante o SUS (Sistema Único de Saúde), Hospitais, Empresas Privadas, Convênios, e Plano de Saúde, Entidades ou Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, bem como outras Cooperativas de Trabalho Médicos.

2º - OBJETO SOCIAL:

I - Prestação de serviços médicos e complementares de atendimento e de regulamentação médica de Urgência e Emergência;

II - A COOPERMAIS SAÚDE tem como objeto social, a realização de atividades de apoio à gestão de saúde, em serviços médicos em todas as especialidades além de outros serviços complementares como: assistente social, terapeuta ocupacional, farmacêutica, odontologia, fisioterapeuta, psicologia, enfermagem, fonoaudiologia, nutrição, e profissional de nível técnico e auxiliar de saúde atividades radiologia, enfermagem, entre outros que se adequem ao perfil de atendimento a saúde desde atendimentos de atenção básica preventiva até o atendimento de Urgência e Emergência.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

Art. 3º. Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer profissional de nível médio ou superior, habilitado para o desempenho de profissão em qualquer área da saúde, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

[assinatura]

§ 1º. A admissão de sócios na cooperativa estará limitada consoante às possibilidades de reunião, abrangência das operações, controle e prestação de serviços e congruente com o objeto estatuído.

[assinatura]

§ 2º. O quadro de sócios na Cooperativa de Trabalho não poderá ser inferior a 07 (sete) pessoas físicas.

Art. 4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da Cooperativa, anexando RG, CPF, comprovante de residência e comprovação de registro e regularidade no conselho de classe respectivo de sua profissão, se houver.

Thais

[assinatura]

§ 1º. O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade.

§ 2º. Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro ou ficha de Matrícula.

[assinatura]

§ 3º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro ou ficha de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º. Não poderão ingressar pessoas jurídicas na Cooperativa, ainda que satisfaçam as outras condições estabelecidas neste Estatuto, tendo em vista sua impossibilidade de exercer trabalho.

[assinatura]

Art. 6º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º. São direitos do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

[assinatura]

- a) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- c) Solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;
- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

[assinaturas]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

e) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

f) Retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas.

g) Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, não excedendo o período de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, por lotação, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários.

h) Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.

i) Repouso anual de 30 (trinta) dias.

j) Retirada para o trabalho noturno superior à do diurno.

k) Adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou penosas.

l) Seguro acidente de trabalho.

m) Votar e ser votado para cargos sociais, salvo os impedimentos legais, estatutários e regimentais, em especial os abaixo relacionados, sem prejuízo de outros legalmente impostos.

§ 1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

§ 2º. Não se aplica o disposto nas letras "h" e "i" do caput deste artigo nos casos em que as operações entre o sócio e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assembleia em contrário.

§ 3º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e, não o sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º. São deveres do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

a) Subcrever e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) Prestar à Cooperativas informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;

f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) Prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

h) Manter atualizado junto à Cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula, tais como: o endereço completo, estado civil (inclusive no caso de existência união estável, ou alteração no regime de bens caso seja casado), telefone;

i) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o Estatuto;

j) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa;

k) Cumprir obrigatoriamente as Normas Reguladoras - NR, relativas à saúde, segurança e higiene do Trabalho, especialmente as contidas nas: NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI e NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde.

Art. 9º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Art. 10. Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao de cujus.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração de lei, deste Estatuto Social, após duas advertências escritas.

§ 1º. O Conselho de Administração deverá eliminar o cooperado que:

- a) Manter qualquer atividade que conflite com o objeto social da Cooperativa;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- c) Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objeto social;
- d) Por atentar contra o funcionamento da Cooperativa;
- e) Por cometer ato como tido como crime de forma dolosa ou culposa contra um cooperado ou contratante no exercício de ato cooperativista;
- f) Denigrir ou difamar a imagem da cooperativa perante os cooperados e contratantes, bem como a sociedade em geral;
- g) Falhar com respeito e com outros cooperados e funcionários da cooperativa, bem como com os contratantes, dentro e fora dos postos de produção;
- h) Não acatar as decisões tomadas através de Assembleias Gerais;
- i) Incitar outros cooperados a realizar atos de confusão que denigrem a imagem da cooperativa, bem como fomentar situações que desrespeitam decisões tomadas em Assembleias Gerais;
- j) Ferir o Código de Ética de sua Classe Profissional;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-236



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria, de realizar junto a cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 02 (dois) anos, será automaticamente eliminado.

§ 3º. O Conselho de administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data da ciência do fato para abrir sindicância, juntada de provas e emitir parecer, onde após o parecer, será notificado o cooperado concedendo-o prazo de 30 para oferecimento de resposta. Após o protocolo da defesa ou findando-se o prazo, abre-se outro de 30 dias para emissão de relatório final, o qual irá indicar a decisão do conselho, bem como as possíveis penalidades aplicadas.

§ 4º. A notificação do item anterior será realizada via correios, com pedido de AR, por até 3 (três) tentativas, onde se infrutíferas, será realizada por meio de edital, dando assim por notificado após 07 dias úteis.

§ 5º. Acaso o cooperado não se conforme com a decisão proferida pelo Conselho de Diretoria, por meio do relatório Final, o cooperado poderá requerer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis que a decisão seja apreciada na próxima Assembleia Geral, gerando assim um automático efeito suspensivo da decisão.

§ 6º. Todas as obrigações dos cooperados que forem eliminados, bem como os demitidos e excluídos, perduram até a próxima Assembleia Geral referente à apresentação de balanço anual referente ao último período estando cooperado.

Art. 13. A exclusão do cooperado será feita:

- Por dissolução da pessoa jurídica;
- Por morte da pessoa física;
- Por incapacidade civil não suprida;
- Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo Único: O procedimento de exclusão do cooperado que cometer algum ato descrito no inciso e, f, será disciplinado pelo regimento interno.

Art. 14. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente na Ficha de Matrícula, devendo ser aplicado o disposto nos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

Art. 15. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro posterior ao em que se deu o desligamento.

§ 3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 16. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17. Os deveres de associados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL

Art. 18. O capital da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

§ 1º. O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, onde cada cooperado, salvo modificações deste estatuto subscreverá e integralizará 500 (Quinhentas) quotas cada.

§ 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º. A transferência de quotas-parte entre associados, total ou parcial, será possível apenas se o cedente permanecer com o mínimo possível de quotas integralizadas e produzirá efeitos apenas depois de escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º. O cooperado deve integralizar as quotas-parte à vista ou em até 03 (Três) parcelas mensais.

§ 5º. Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral.

Art. 19. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 500 (Quinhentas) quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

CAPÍTULO V DOS COORDENADORES E DELEGADOS

Art. 20. Em cada contrato celebrado, entre a cooperativa com Órgãos Públicos ou Privados, haverá um coordenador, o qual será escolhido em Assembleia Geral Administrativa, cuja incumbência de gerenciar as demandas do contratante e dos sócios da cooperativa in Loco.

Assinatura
Parágrafo Único: As atribuições do coordenador serão: Composição e gerenciamento das escalas de plantões, fechamento da produção, e outras atividades inerentes a função administrativa, para tanto o mesmo será remunerado com um salário mínimo vigente do País.

Art. 21. Em cada contrato celebrado, onde seus cooperados residam a mais de 100 km da sede da Cooperativa poderão fazer-se representar por delegados (cooperados em pleno gozo de seus direitos e que não exerçam cargos eletivos na

Assinatura
sociedade). Será realizada em Assembleia Geral a eleição de delegados, para representá-los nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Tham
Art. 22. Os delegados eleitos em assembleia Geral terão mandatos de 02 (dois) anos, não podendo sua recondução para representação, oportunizando a participação de voz e voto.

Ryvana
Art. 23. Os cooperados e integrantes de grupos representados, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembleias Gerais, privadas, oportunizando a participação de voz e voto.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Assinatura
Art. 24. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 25. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

Assinatura
§ 1º. Poderá também ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º. Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação.

Assinatura
Art. 26. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de no mínimo uma hora o intervalo entre elas.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 27. O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação;
- b) Metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação;
- c) 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios se houver menos de 19 (dezanove) sócios em condição de votar.

§ 1º. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de Matrícula, apostas no Livro/folha de Presença.

§ 2º. Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia, tendo encerrado o Livro/folha de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para o respectiva ata.

Art. 28. Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. Se ainda assim houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 29. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária e Especial", conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º. No caso da convocação da Assembleia Geral ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por 2 (dois) signatários do documento que a solicitou.

Art. 30. A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 1º. Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e publicado em jornal de grande circulação na região da sede da cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

Art. 31. É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo destituição ou renúncia que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, os membros restantes dos órgãos de administração e fiscalização, em conjunto, designarão pessoas para ocuparem os cargos vagos, provisoriamente, pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscal, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 32. Os trabalhos das assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo ser auxiliado por um Secretário *ad hoc*, que deverá ser um cooperado em pleno gozo de seus direitos ou um empregado da cooperativa, escolhido na Assembleia Geral, podendo, também, ser convidados os ocupantes dos cargos sociais para compor a mesa.

Parágrafo Único. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 33. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 34. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros do Conselho de Administração e os Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º. O coordenador indicado escolherá, dentre os associados, um Secretário *ad hoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 35. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

AV. DOM LUIS, 175 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 1º. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as condições deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social.

§ 3º. As decisões das assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes.

[assinatura]
Art. 36. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembleia Geral.

[assinatura]
Art. 37. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Thou
Levine
§ 1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º. Caso o voto seja a descoberto, devem-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

§ 3º. Nas deliberações das Assembleias não será permitida a representação por meio de mandatário.

[assinatura]
Art. 38. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

b) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

[assinatura]
Art. 39. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I – Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- [assinatura]*
- a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 - d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 80.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

- II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- III – Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal;
- IV – Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.

§ 1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (excluída a alínea "d") e IV deste artigo.

§ 2º. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

c) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 41. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objeto da sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante;

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

d) ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Art. 42. A Assembleia Geral Especial será realizada, no mínimo, uma vez por ano para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação:

- a) Gestão da Cooperativa;
- b) Disciplina, direitos e deveres dos sócios;
- c) Planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados;
- d) Organização do trabalho.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Especial de que trata este artigo deverá ser realizada no segundo semestre do ano.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 43. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Eleitoral, composto de 3 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal.

§1º: Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral, estes deverão se reunir com a finalidade de elegerem qual membro será o Coordenador do referido comitê.

§2º: O Coordenador a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será o representante oficial do Comitê Eleitoral, lhe competindo a função de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

Art. 44. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os associados, através de circulares e outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- d) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos as incompatibilidades previstas no art. 46 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- e) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, nas quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua situação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- f) Divulgar aos demais associados as informações constantes na alínea "e" deste artigo;
- g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Conselho de Administração, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis;
- i) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembleias Gerais;
- j) Tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§ 1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas às eleições.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. Não se apresentando candidatos ou havendo número insuficiente de candidatos, caberá ao Comitê Eleitoral proceder à seleção entre os interessados que atendam às condições exigidas, e que concordem com as normas e formalidades neste Estatuto.

Art. 45. O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º. Os eleitos para suprirem vacância no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 46. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 47. O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral.

Art. 48. O Conselho de Administração será composto por 04 membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço), ou seja, 02 (dois) dos seus componentes.

Parágrafo único. Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no art. 46 deste Estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.

Art. 49. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

Parágrafo único. O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um conselho vogal.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 50. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de Administração, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração presentes.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

§ 1º. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

§ 2º. O conselho de Administração poderá funcionar independente de novas eleições com até 2/3 de seus membros eleitos.

Art. 51. Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- g) Estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for o responsável pela sua convocação, considerando as propostas dos associados nos termos dos parágrafos 1º e 3º do art. 7º deste Estatuto Social;
- h) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) Fixar as normas disciplinares;
- j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- l) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;
- n) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

AV. DOM LUÍS, 175 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-220

[assinatura] *[assinatura]*



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

- o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- p) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- q) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- r) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- s) Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.

§ 1º. O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º. O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º. As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 52. Ao Presidente competem, dentre outros, as seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - I. Relatório de Gestão;
 - II. Balanço Geral;
 - III. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em julzo e fora dele;
- g) Representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 53. Compete ao vice-presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Presidente em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não;
- b) Desenvolver atividades a ele atribuídas pelo conselho de administração;
- c) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 54. Competem ao secretário as seguintes funções:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) Substituir o Vice-Presidente nas faltas e impedimentos inferior a 90 (noventa) dias e o Tesoureiro em ausências eventuais.

Art. 55. Competem ao Tesoureiro as seguintes funções:

- a) Superintender todos os serviços de Tesouraria;
- b) Organizar a escrituração contábil e financeira da Cooperativa, elaborando o Plano de Contas;
- c) Assinar com o presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;
- d) Prestar informações verbais ou escritas aos conselhos sobre o estado financeiro da cooperativa e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;
- e) Apresentar os balanços e balancetes mensais aos conselhos para apreciação;
- f) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à cooperativa e responder por eles;
- g) Desempenhar outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

Art. 56. Compete ao conselheiro vogal, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o secretário ou o tesoureiro em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não;
- b) Desenvolver atividade a ele atribuída pelo conselho de administração;
- c) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 57. Sempre que qualquer dos cargos fique vago e outro diretor seja designado para ocupá-lo, isso será consignado em ata do conselho de administração.

Art. 58. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º. O membro do Conselho de Administração que em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º. Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 59. Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 60. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2º. Os associados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

§ 3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 46 deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

Art. 61. Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, um Presidente incumbido de convocar e dirigir as reuniões e um secretário para a lavratura de atas deste Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Conselheiro que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Art. 62. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§ 2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do caput deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§ 3º. O Conselheiro Fiscal que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Art. 63. Deverá perder o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, durante o ano civil.

Art. 64. No caso de vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 65. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Conselho de Administração da Cooperativa, para as providências de convocação de Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas, respeitado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 deste estatuto.

Art. 66. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§ 1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 67. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;
- Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

- f) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- g) Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- h) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
- i) Recomendar ao Conselho de Administração da cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
- j) Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;
- k) Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;
- l) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- m) Certificar-se se o Conselho de Administração se reúne regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;
- n) Intear-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- o) Averiguar se há problemas com empregados;
- p) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- q) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- r) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo Parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- s) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral;
- t) Convocar Assembleias Geral;

§ 1º. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer assessoramento técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá ao Conselho de Administração. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada a deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 68. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros;

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

I. Matrícula;

II. Presença de associados nas Assembleias Gerais;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

[Handwritten signatures]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

- III. Atas das Assembleias;
- IV. Atas do Conselho de Administração;
- V. Atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

- I. Livros fiscais;
- II. Livros contábeis.

então
Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 69. No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- emp*
a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos associados;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social;
- d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IX DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 70. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 71. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o retorno das sobras líquida do exercício será feito proporcionalmente às operações realizadas pelo associado.

D
§ 1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º. As sobras líquidas nos termos deste artigo serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reservas;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

§ 3º. O destino das sobras líquidas apuradas no exercício deve ser feito proporcionalmente às operações realizadas pelo associado com cooperativa, depois de deduzidas as taxas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º deste artigo, será decidido em Assembleia Geral.

§ 4º. O rateio dos resultados negativos será decidido pela Assembleia Geral.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

[assinaturas]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 72. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 05 (cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 73. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º. Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste Fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º. Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida na alínea "b" do § 2º do art. 68, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

§ 3º. Os Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social, são indivisíveis.

Art. 74. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Semanal, previsto no artigo 7º, alínea "h", deste Estatuto Social, para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso semanal remunerado.

Art. 75. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Anual, no artigo 7º, alínea "i", deste Estatuto Social para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso anual remunerado.

Art. 76. Além do Fundo de Reserva, FATES, Fundo de Descanso Semanal, Fundo de Descanso Anual a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, tais como os previstos no artigo 7º, alíneas "f", "j", "k" e "l", deste Estatuto, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 77. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 07 (sete) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de sete ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

[Handwritten signatures]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 78. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 79. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 77, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. Fica inelegível para qualquer cargo em Cooperativa de Trabalho, pelo período de até 5 (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o sócio, dirigente ou administrador condenado pela prática das fraudes elencadas no artigo 18, da lei 12.890/12.

Art. 81. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa de acordo com os princípios doutrinários e legais.

Gilberto
Thais
Rafael
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
Rafael Monteiro
ADVOGADO
OAB-CE 25.313

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

[Signature]
[Signature]
[Signature]



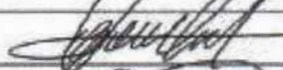
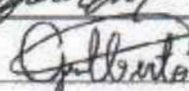
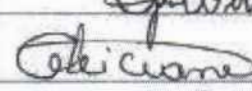
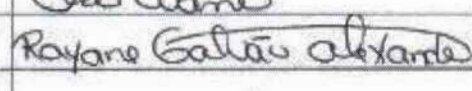
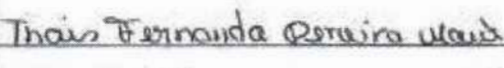
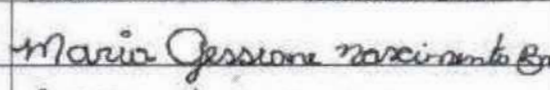
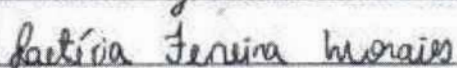
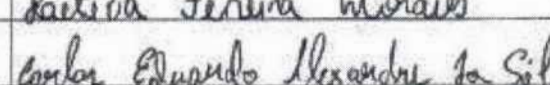
ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS COOPERADOS FUNDADORES

Fortaleza – (CE), 10 de Novembro de 2020.

Rayane
 H/Os
 R
 M
 Leticia
 R
 R

 Luiz Carlos de Araujo e Melo Presidente	 Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira Diretora Secretaria
 Luis Gilberto da Costa Diretor Administrativo	 Rayane Galvão Alexandre Diretora Financeira

Luiz Carlos de Araujo e Melo Presidente – Medico	
Luis Gilberto da Costa Diretor Administrativo – Enfermeiro	
Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira Diretora Secretaria – Enfermeira	
Rayane Galvão Alexandre Diretora Financeira – Enfermeiro	
Thais Fernanda Pereira Maia Diretora Vogal - Enfermeira	
Maria Gessiane Nascimento Braga Conselho Fiscal – Técnica de Enfermagem	
Leticia Ferreira Moraes Conselho Fiscal – Enfermeira	
Carlos Eduardo Alexandre da Silva Conselho Fiscal – Técnico de Enfermagem	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2340001871-2
 EM 19/01/2021.
 COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA
 CNPJ: 40459145000170 - Protocolo: 21001.654-0


Rafael Monteiro
 ADVOGADO
 OAB-CE: 23.353

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
 FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, INSCRITA CNPJ Nº ; NIRE .

Fortaleza – Ce, 10 de novembro de 2020.

ASSOCIADOS

NOME	ASSINATURA
Royane Galvão Albuquerque	Royane Galvão Albuquerque
Thais-Fernanda Gervazy	Thais-Fernanda Gervazy
Gilberto	Gilberto
Maira Quirine Nascimento Braga	Maira Quirine Nascimento Braga
Carlos Eduardo Alexandre da Silva	Carlos Eduardo Alexandre da Silva
Lucas Carlos de Jesus Neto	[assinatura]
Paulícia Ferreira Menezes	[assinatura]

Royane
Thais
Gilberto
Maira
Carlos
Lucas
Paulícia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 23400018712
 EM 19/01/2021.

EZANINO – ALDEOTA
 CEP: 60.160-230

COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA

Protocolo: 21/001.654-0

[assinatura]
 Rafael Monteiro
 ADVOGADO
 OAB-CE-25.353

[assinatura]

[assinatura]



Certificado de Registro

SOU.COOP

Certificamos que a Cooperativa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.459.145/0001-70, com sede em Fortaleza - CE, obteve em 19/04/2022, o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras sob o nº 00009432, em cumprimento ao artigo 107 da lei nº 5.764 de 16/12/71.

Brasília-DF, 05 de Dezembro de 2022.



João Nicélio Alves Nogueira
Presidente da OCB/CE



Márcio Lopes de Freitas
Presidente do Sistema OCB

União: 386
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

Verifique a validade deste certificado acessando <https://registro.sou.coop.br>. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Unidade Estadual da OCB, através dos canais de contato disponibilizados em <https://somoscooperativismo.coop.br/ocb>.



somoscoop

somoscooperativismo.coop.br

Certidão de Regularidade

SOU.COOP

Nº REGISTRO: 00009432
RAZÃO SOCIAL: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ: 40.459.145/0001-70
LOCALIZAÇÃO: Fortaleza - CE

O(A) **ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DO CEARA - OCB/CE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Resolução OCB nº 66/2021, certifica que a cooperativa acima identificada encontra-se **regular** perante a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e esta organização estadual.

Certidão válida até 04/01/2023

Certificado emitido em 05/12/2022, às 08:20 horas. O presente certificado não servirá como prova de adimplemento das obrigações financeira e documental da cooperativa junto a OCB e suas Organizações Estaduais, vencidas após a data de sua emissão.

João Nicédo Alves Nogueira
Presidente da OCB/CE

Verifique a validade deste certificado acessando <https://registro.sou.coop.br>. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Unidade Estadual da OCB, através dos canais de contato disponibilizados em <https://somoscooperativismo.coop.br/ocb>.



somoscoop

Assinatura:

Nº PROCESSO:

494/2022

387

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHA: 388
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Certifico que nesta data (11/12/2022 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 434.913.591-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6395.EA8E.933C.1294 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

389
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

Certifico que nesta data (11/12/2022 às 11:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.459.145/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6395.EA1D.B394.0181 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[assinatura]



390
Nº PROCESSO: 494/2002
Assinatura: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS ✓

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO**

CPF/CNPJ: **434.913.591-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:28 do dia 11/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ENGZ111222110428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinaturas]



391
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **40.459.145/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:48 do dia 11/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TVVR111222110148

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinaturas]



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2022 10:59:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**
CNPJ: **40.459.145/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

[assinaturas]

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

393
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 394

Nº PROCESSO: 194/2022

Assinatura: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.459.145/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERMAIS SAUDE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 176	COMPLEMENTO MEZANINO
---------------------------	---------------	-------------------------

CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3636-0236
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2022 às 11:16:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS: 395
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.459.145/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 176	COMPLEMENTO MEZANINO
---------------------------	---------------	-------------------------

CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3636-0236
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 11/12/2022 às 11:16:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[assinaturas]

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
625139-0

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
19/01/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL

**COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE
SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ
40.459.145/0001-70

NOME DE FANTASIA

COOPERMAIS SAUDE

FOLHAS: 396
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

866070001 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**863050301 - ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXCETO CONSULTÓRIOS
MÉDICOS**

863050401 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

863059901 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**864020501 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE,
EXCETO TOMOGRAFIA**

**864020701 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**

**864020801 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES
ANÁLOGOS**

**864029901 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

865000101 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

865000201 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

865000301 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS

865000401 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

865000501 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

865000601 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

865000701 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL

**865009999 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE**

**871230001 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A
PACIENTE NO DOMICÍLIO**

880060001 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

**861010101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES
PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

**861010201 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES
PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

862160201 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL

**862240001 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE
ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

711970401 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - COOPERATIVA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV DOM LUIS, 176

BAIRRO

ALDEOTA

CEP

60160-196

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

COMPLEMENTO

MEZANINO

SITUAÇÃO CADASTRAL

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

ATIVA

NORMAL

SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
19/01/2021

EMITIDO VIA INTERNET EM 22/07/2022 ÀS 14:47:46
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

FOLHAS: 397
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 398
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:47 do dia 11/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2023.

Código de controle da certidão: **4C28.ACA8.39FB.4F50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

FOLHAS:

399

Nº PROCESSO:

494/2022

Assinatura:

f

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202234149163

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

40459145000170

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2022 ÀS 11:47:38
VÁLIDA ATÉ 09/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/295703

CPF/CNPJ: 40.459.145/0001-70

Nome ou Razão Social: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA

Endereço: AV DOM LUIS 176 MEZANINO ALDEOTA CEP 60160-196

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Nº PROCESSO: _____
Assinatura: _____

Fortaleza, 6 de Dezembro de 2022 (16:31:25)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 06/03/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FOLHA Nº

Nº PROCESSO:

Assinatura:

401
494/2022**Fortaleza**
PREFEITURA**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Documento AF00089831/2022		Data Emissão 01/07/2022	Data de Validade 01/07/2023	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO			CNPJ/CPF 40459145000170	
Natureza Jurídica COOPERATIVA			Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 4966899		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA DOM LUÍS, Nº 176, Compl. MEZANINO, Bairro ALDEOTA, CEP 60160196		
Área do Terreno (m²) 2.335,00		Área Construída (m²) 352,00		Área do Estabelecimento (m²) 34,00
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
86070001	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	SIM	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000701	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000601	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000501	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000401	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
863050303	ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000301	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
865000101	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
863059901	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
863050401	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
862160201	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
861010201	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000201	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO

Responsável Legal

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO / CPF:434.913.591-04
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022411387, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não exigindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

FOLHAS: 402
Nº PROCESSO: 444/2022
Assinatura: [assinatura]

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 308436;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



[assinatura]

403
494/2020
Nº PROCESSO:
Assinatura:



Fortaleza
PREFEITURA

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento: ILS0028623/2021
Data da emissão: 02/06/2021

Dados do proprietário do empreendimento
Concedido a: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO
CNPJ/CPF: 40.459.145/0001-70

Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Dados do Empreendimento
Inscrição IPTU: 4966899
Endereço (Conforme IPTU indicado): AVENIDA DOM LUIS, 176, MEZANINO - ALDEOTA, 60160196, Fortaleza - CE

Área do Terreno (m²): 2335,44
Área Construída (m²): 352,00
Área do Estabelecimento (m²): 33,70

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

Responsável Legal
CPF: 434.913.591-04
Nome: LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO

Observações
1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO / CPF: 43491359104
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021357882, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):
a) Das atividades de baixo risco, classificadas nos termos da Instrução Normativa ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 e LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, aplicando-se, no entanto, as normas sanitárias em vigor.
b) Das atividades não inseridas na Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 também ficam dispensadas da exigência de licença sanitária.
4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES
ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



FOLHAS: 404
Nº PROCESSO: 404/2022
Assinatura: [assinatura]



[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 405
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.459.145/0001-70
Razão Social: COOPERMAIS SAUDE COOP DE TRABALHO MULTIPROF LTDA
Endereço: AV DOM LUIS 176 MEZANINO / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60160-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120804225366989801

Informação obtida em 11/12/2022 11:23:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 406
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.459.145/0001-70
Certidão nº: 44797274/2022
Expedição: 11/12/2022, às 11:27:20
Validade: 09/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.459.145/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MONALISA DE CARVALHO OLIVEIRA
REGISTRO.....	: CE-016774/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.084.463-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 17/11/2022 as 15:06:48.
Válido até: 15/02/2023.
Código de Controle: 443384.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

[assinaturas]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS: 408
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [Signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23400018712	Código da Natureza Jurídica 2143	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200295502

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	223			BALANÇO

FORTALEZA

Local

4 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
_____/_____/_____ Data	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FOLHAS: 409
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

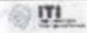
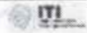
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.585-7	CEE2200295502	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital

679.084.463-53	MONALISA DE CARVALHO OLIVEIRA	04/04/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



[assinaturas manuais]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLiR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

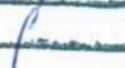
OLHAS:

410

Nº PROCESSO:

494/2022

Assinatura:



Demonstrações Contábeis

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE
TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA

CNPJ: 40.459.145/0001-70
AV DOM LUIS, 176, MEZANINO - ALDEOTA, 60160-196
Fortaleza - CE

NIRE: 23400018712 - Data: 19/01/2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 411

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura: /

Balço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:
40.459.145/0001-70
NIRE: 23400018712 - Data: 19/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
1	ATIVO	550.142,50D
11	ATIVO CIRCULANTE	550.142,50D
111	DISPONIBILIDADES	266.492,70D
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	266.492,70D
11102.0002	Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0	266.492,70D
113	CLIENTES	283.649,80D
11301	DUPLICATAS A RECEBER	227.749,80D
11301.0999	Duplicatas a Receber Diversas	227.749,80D
11307	CREDITOS DIVERSOS C/COOPERADOS	55.900,00D
11307.0999	Adiantamentos c/Cooperados diversos	55.900,00D
	Total Ativo	550.142,50 D
2	PASSIVO	550.142,50C
21	PASSIVO CIRCULANTE	360.604,19C
214	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	54.007,93C
21401	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	54.007,93C
21401.0308	PIS a Recolher	6.548,68C
21401.0309	COFINS a Recolher	47.459,25C
215	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	166.616,26C
21501	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	166.616,26C
21501.0002	INSS a Recolher Cooperados	27.469,82C
21501.0003	INSS a Recolher Cooperados	71.332,94C
21501.0004	INSS a Recolher Cooperados	67.813,50C
216	SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	139.980,00C
21601	SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	139.980,00C
21601.0001	Remuneracoes a Pagar Cooperados	139.980,00C
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	42.234,96C
226	OUTRAS OBRIGACOES	42.234,96C
22601	OUTRAS OBRIGACOES	42.234,96C
22601.0999	Outras Obrigações Diversas	42.234,96C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	147.303,35C
241	CAPITAL SOCIAL	0,00
24101	CAPITAL SUBSCRITO	132.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	132.000,00C
24102	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	132.000,00D
24102.0002	(-) LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	500,00D
24102.0003	(-) RAYANE GALVÃO ALEXANDRE	500,00D
24102.0004	(-) THAIS FERNANDA PEREIRA MAIA	500,00D
24102.0005	(-) CARLOS EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	500,00D
24102.0006	(-) MARIA GESSIANE NASCIMENTO	500,00D
24102.0007	(-) LETICIA FERREIRA MORAIS	500,00D

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS:

412

Nº PROCESSO:

494/2022

Assinatura:

Balanco Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:
40.459.145/0001-70
NIRE: 23400018712 - Data: 19/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
24102.0008	(-) MARIA GLEICIANE P CARVALHO OLIVEIRA	500,00D
24102.0009	(-) LUIS GILBERTO JUSTINO DA COSTA	500,00D
24102.0010	(-) ADRIANA DE SOUSA FONSECA	500,00D
24102.0011	(-) ADRIANO LEITE RODRIGUES	500,00D
24102.0012	(-) AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR	500,00D
24102.0013	(-) ALINE DA LUZ SOUSA	500,00D
24102.0014	(-) ALINE ROCHA RODRIGUES	500,00D
24102.0015	(-) ALLANNA DE FATIMA PIAULINO DE ALMEIDA	500,00D
24102.0016	(-) ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA	500,00D
24102.0017	(-) AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA	500,00D
24102.0018	(-) ANA CLARA SILVA BATISTA	500,00D
24102.0019	(-) ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA	500,00D
24102.0020	(-) ANA PAULA PEIXOTO DE MEDEIROS	500,00D
24102.0021	(-) ANALICE CAMPELO DE ARAUJO	500,00D
24102.0022	(-) ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS	500,00D
24102.0023	(-) ANDERSON PEREIRA DE SOUSA	500,00D
24102.0024	(-) ANDRESSA LORENA DE SOUSA SANTANA	500,00D
24102.0025	(-) ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA	500,00D
24102.0026	(-) ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS	500,00D
24102.0027	(-) ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA	500,00D
24102.0028	(-) ANTONELLY ROMEIRO GALVAO REINALDO	500,00D
24102.0029	(-) ANTONIA PALOMA SENA ALMEIDA	500,00D
24102.0030	(-) ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	500,00D
24102.0031	(-) ANTONIO LUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO	500,00D
24102.0032	(-) AYRTON CARVALHO SILVA	500,00D
24102.0033	(-) BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA	500,00D
24102.0034	(-) BETANIA CORREA MAIA	500,00D
24102.0035	(-) BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA	500,00D
24102.0036	(-) BRUNO BEZERRA BATISTA	500,00D
24102.0037	(-) BRUNO GUILHERME SANTOS	500,00D
24102.0038	(-) BRUNO HONORIO DA SILVA	500,00D
24102.0039	(-) CAIO FONSECA PEREIRA	500,00D
24102.0040	(-) CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	500,00D
24102.0041	(-) CAMILLA DE SOUZA PAIVA	500,00D
24102.0042	(-) CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO	500,00D
24102.0043	(-) CATIANE DE OLIVEIRA SILVA	500,00D
24102.0044	(-) CELINA CESAR DANIEL	500,00D
24102.0045	(-) CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	500,00D
24102.0046	(-) CLAUDIA TELIS DA SILVA FLORENCIO	500,00D
24102.0047	(-) CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES	500,00D
24102.0048	(-) CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO	500,00D
24102.0049	(-) CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA	500,00D
24102.0050	(-) CRISLANEA CECILA GOES	500,00D
24102.0051	(-) CRISTYANO FERREIRA DA SILVA	500,00D
24102.0052	(-) DANIEL SARMENTO BEZERRA	500,00D
24102.0053	(-) DANILA BARROS BEZERRA LEAL	500,00D
24102.0054	(-) DAUANY JOICE DE BRITO	500,00D
24102.0055	(-) DAYANE HIPOLITO DE MOURA	500,00D
24102.0056	(-) DELANE DE SOUSA SANTOS	500,00D
24102.0057	(-) DIANA LIMA DE OLIVEIRA	500,00D
24102.0058	(-) DIEGO ARAUJO DOS SANTOS	500,00D

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLiR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Balanco Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 NIRE: 23400018712 - Data: 19/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
24102.0059	(-) DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA	500,000
24102.0060	(-) EDELGARDO JOSE DE SA BARROS	500,000
24102.0061	(-) EDILZA GUEDES DE MOURA	500,000
24102.0062	(-) ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA	500,000
24102.0063	(-) ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA	500,000
24102.0064	(-) ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES	500,000
24102.0065	(-) ELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	500,000
24102.0066	(-) ELDINE MARTINS DOS SANTOS	500,000
24102.0067	(-) ELIANA LIMA CARVALHO	500,000
24102.0068	(-) ELIZANGELA KARINE MOURA ARAUJO	500,000
24102.0069	(-) ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA	500,000
24102.0070	(-) ELLAYNE CRYSTINA LEAL	500,000
24102.0071	(-) ERICA IBIAPINA FERREIRA	500,000
24102.0072	(-) ERILENE CASSIA DA SILVA	500,000
24102.0073	(-) EURINALVA DE CARVALHO BRITO	500,000
24102.0074	(-) EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL	500,000
24102.0075	(-) EVELYNE SA ARAUJO PIAULINO MENDES	500,000
24102.0076	(-) FABIANA DE SOUSA LUZ	500,000
24102.0077	(-) FABIANA DOS SANTOS MARIA	500,000
24102.0078	(-) FAGNER DOS SANTOS DE MOURA	500,000
24102.0079	(-) FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD	500,000
24102.0080	(-) FERNANDA ARAUJO BARBOSA	500,000
24102.0081	(-) FRANCIMAR DE SOUSA LIMA	500,000
24102.0082	(-) FRANCISCA ELINE PINHEIRO	500,000
24102.0083	(-) FRANCISCA JANES DE SOUSA MACIEL	500,000
24102.0084	(-) FRANCISCO HARLES DE MELO SA	500,000
24102.0085	(-) GABRIEL DA SILVA MAIA	500,000
24102.0086	(-) GABRIELLA MIRANDA VASCO	500,000
24102.0087	(-) GEANIA LEAL MARTINS	500,000
24102.0088	(-) GEOVANNA ARNADO DE SOUSA	500,000
24102.0089	(-) GEOVANNA ARNALDO DE SOUSA	500,000
24102.0090	(-) GERONIMO MANOEL DA SILVA	500,000
24102.0091	(-) GIOVANNA ALVES DUARTE	500,000
24102.0092	(-) GISLANNE NOGUEIRA ARAUJO BASTOS	500,000
24102.0093	(-) GLAIANE FERREIRA REGO	500,000
24102.0094	(-) GLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA	500,000
24102.0095	(-) HELAYNE DE FATIMA PADILHA MARTINHO	500,000
24102.0096	(-) HELENA BORGES DA LUZ	500,000
24102.0097	(-) HELLOYSA KARYNHA STTEFANNY DE OLIVEIRA	500,000
24102.0098	(-) HENRIQUE JOSE MOREIRA BARBOSA	500,000
24102.0099	(-) IAGO SANTOS MEIRA	500,000
24102.0100	(-) IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA	500,000
24102.0101	(-) JACILENE FELIX DA SILVA	500,000
24102.0102	(-) JACO MARAIS DA CRUZ	500,000
24102.0103	(-) JAMIRE DE SOUSA MOURA	500,000
24102.0104	(-) JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS	500,000
24102.0105	(-) JEFFERSON WASHINGTON CORCINO FREIRE	500,000
24102.0106	(-) JESSICA PIETA	500,000
24102.0107	(-) JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	500,000
24102.0108	(-) JOAO LUCAS DANTAS BARBOSA	500,000
24102.0109	(-) JOAO PAULO DA COSTA OLIVEIRA	500,000

Continua...



Balço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:
40.459.145/0001-70
NIRE: 23400018712 - Data: 19/01/2021

FOLHAS: 414

Nº PROCESSO: 499/2022

Assinatura: [Assinatura]

Conta	Descrição	31/12/2021
24102.0110	(-) JOAO PEDRO CASTRO DO NASCIMENTO VIEIRA	500,000
24102.0111	(-) JOAQUIM SANTOS MARTINS N DA FONSECA	500,000
24102.0112	(-) JOIRES BATISTA DA SILVA	500,000
24102.0113	(-) JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS	500,000
24102.0114	(-) JOSANYELEM VIDAL LOPES	500,000
24102.0115	(-) JOSE GIL GOMES FILHO	500,000
24102.0116	(-) JOSE NILTON DOS SANTOS	500,000
24102.0117	(-) JOSE RICARDO VELOSO	500,000
24102.0118	(-) JOSEANA CAVALCANTE BORGES	500,000
24102.0119	(-) JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS	500,000
24102.0120	(-) JOSSILENE SILVA DE SOUSA	500,000
24102.0121	(-) JOZIMAR BENTO FLOR	500,000
24102.0122	(-) JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA	500,000
24102.0123	(-) JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS	500,000
24102.0124	(-) JULIA DA SILVA FEITOSA	500,000
24102.0125	(-) JULIANA FERREIRA SANTOS BRAGA	500,000
24102.0126	(-) JULIANE BARROSO LEAL	500,000
24102.0127	(-) JULIANE BEILFUSS	500,000
24102.0128	(-) KALINE FERNANDA COSTA LUZ	500,000
24102.0129	(-) KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA	500,000
24102.0130	(-) KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS	500,000
24102.0131	(-) KALLYNE NASCIMENTO SOUSA	500,000
24102.0132	(-) KARINA MARAFON	500,000
24102.0133	(-) KARINA MOURA ARAUJO	500,000
24102.0134	(-) KARLLA ALICE LOPES VIEIRA	500,000
24102.0135	(-) KASSIA SOLANGE DE SOUZA	500,000
24102.0136	(-) KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA	500,000
24102.0137	(-) KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS	500,000
24102.0138	(-) KELLY STEFANNY DA COSTA	500,000
24102.0139	(-) LAIS PORTELA NEIVA COELHO	500,000
24102.0140	(-) LARIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA	500,000
24102.0141	(-) LARISSA DUTRA MARAFON	500,000
24102.0142	(-) LARISSA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA	500,000
24102.0143	(-) LEIDAIAINE DAMAS DOS SANTOS	500,000
24102.0144	(-) LEILANIA HIPOLITO LEAL	500,000
24102.0145	(-) LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM	500,000
24102.0146	(-) LIGIA GERVASIO DE MOURA	500,000
24102.0147	(-) LILIAN APARECIDA MESQUITA	500,000
24102.0148	(-) LINDALVA MATIAS MAIA	500,000
24102.0149	(-) LISLENE JOILDA DA SILVA LIMA	500,000
24102.0150	(-) LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR	500,000
24102.0151	(-) LUANA DE MOURA FREITAS	500,000
24102.0152	(-) LUCAS REIS COSTA	500,000
24102.0153	(-) LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL	500,000
24102.0154	(-) LUCIANA CABRAL DA SILVA	500,000
24102.0155	(-) LUDMILLA SILVA GONÇALVES NUNES	500,000
24102.0156	(-) LUIZ FELIPE RODRIGUES	500,000
24102.0157	(-) LUKAS MOURA ALVES DE CARVALHO	500,000
24102.0158	(-) LULLY CASTRO PEREIRA DOS SANTOS	500,000
24102.0159	(-) LUZIMAR F ALVES DE SOUSA	500,000
24102.0160	(-) LUZINALDO GOLDINO DA SILVA	500,000

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Balço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:
40.459.145/0001-70
NIRE: 23400018712 - Data: 19/01/2021

FOLHAS: 415
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

Conta	Descrição	31/12/2021
24102.0161	(-) MABEL CORCINO DA COSTA	500,00D
24102.0162	(-) MADAY CRONEMBERGER MIRANDA	500,00D
24102.0163	(-) MARCELO AVERLEY MARTINS SOUSA	500,00D
24102.0164	(-) MARCILENE BORGES DE SOUSA	500,00D
24102.0165	(-) MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA	500,00D
24102.0166	(-) MARCONNY BATISTA LIMA	500,00D
24102.0167	(-) MARCOS BARBOSA NUNES	500,00D
24102.0168	(-) MARCOSUEL RIBEIRO DA SILVA	500,00D
24102.0169	(-) MARGILA ROCHIELE SANTOS DE CARVALHO	500,00D
24102.0170	(-) MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA	500,00D
24102.0171	(-) MARIA ANTONIA DA SILVA	500,00D
24102.0172	(-) MARIA CLADIANA DE LIMA	500,00D
24102.0173	(-) MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO	500,00D
24102.0174	(-) MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA	500,00D
24102.0175	(-) MARIA DAS MERCES PEREIRA ABADE SANTOS	500,00D
24102.0176	(-) MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES	500,00D
24102.0177	(-) MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES	500,00D
24102.0178	(-) MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA	500,00D
24102.0179	(-) MARIA GENI DA ROCHA	500,00D
24102.0180	(-) MARIA GILMA ASSIS SOARES DA SILVA	500,00D
24102.0181	(-) MARIA JOSIELEN DA SILVA LIMA	500,00D
24102.0182	(-) MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO	500,00D
24102.0183	(-) MARIA RITA PEREIRA AVELINO	500,00D
24102.0184	(-) MARIA RONILDA CAVALCANTE DE CARVALHO	500,00D
24102.0185	(-) MARIA TAMIRES PIO DA SILVA ALVES	500,00D
24102.0186	(-) MARIA VERONICA BORGES DA SILVA	500,00D
24102.0187	(-) MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA	500,00D
24102.0188	(-) MARILDA DA SILVA VAZ	500,00D
24102.0189	(-) MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS	500,00D
24102.0190	(-) MARILIA GONCALVES DE ARAUJO	500,00D
24102.0191	(-) MARISSOL DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA DA SILVA	500,00D
24102.0192	(-) MARSAMI SAID DE ALMEIDA SOUSA	500,00D
24102.0193	(-) MARTA MARIA DE MOURA	500,00D
24102.0194	(-) MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA	500,00D
24102.0195	(-) MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO	500,00D
24102.0196	(-) MAYARA NADJA GUEDES MARTINS	500,00D
24102.0197	(-) MICHAELLE PALMEIRA REIS	500,00D
24102.0198	(-) MICHELLE DELL ISOLA	500,00D
24102.0199	(-) MIRALEIDE BATISTA DOS SANTOS	500,00D
24102.0200	(-) NADJA TASSIA VERISSIMO	500,00D
24102.0201	(-) NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	500,00D
24102.0202	(-) NAILSON FERREIRA DA SILVA LIMA	500,00D
24102.0203	(-) NARA NUNES BARBOSA	500,00D
24102.0204	(-) NATANA DOS SANTOS	500,00D
24102.0205	(-) NILCA MARIA DA ROCHA	500,00D
24102.0206	(-) OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL	500,00D
24102.0207	(-) OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA	500,00D
24102.0208	(-) PATRICIA MATOS DOS SANTOS	500,00D
24102.0209	(-) PATRICIA SANTOS MARTINS	500,00D
24102.0210	(-) PAULA JULIANNE DE SOUSA LOPES RODRIGUES	500,00D
24102.0211	(-) PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS	500,00D

Continua...

[Assinaturas manuscritas]



Balanco Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 NIRE: 23400018712 - Data: 19/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
24102.0212	(-) PRISCILA PINHEIRO FREITAS CAVALCANTE	500,00D
24102.0213	(-) QUITERIA LIMA NUNES	500,00D
24102.0214	(-) RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA	500,00D
24102.0215	(-) RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO	500,00D
24102.0216	(-) RAMONY PIO LEAL	500,00D
24102.0217	(-) RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA	500,00D
24102.0218	(-) RANIELLY DE CARVALHO ALVES	500,00D
24102.0219	(-) RAQUEL APARECIDA SANTOS	500,00D
24102.0220	(-) RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS	500,00D
24102.0221	(-) RAYLLA FERREIRA DANTAS	500,00D
24102.0222	(-) REGIS FELIPE BARROS LEAL	500,00D
24102.0223	(-) ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA	500,00D
24102.0224	(-) ROMOALDO GUEDES MARTINS DE MOURA	500,00D
24102.0225	(-) RONALDO PEREIRA DA SILVA	500,00D
24102.0226	(-) ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA	500,00D
24102.0227	(-) ROSA MARIA CAMPELO DA SILVA	500,00D
24102.0228	(-) ROSANA MAIA RODRIGUES	500,00D
24102.0229	(-) ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA	500,00D
24102.0230	(-) RUTY MARIA DA SILVA BARBOSA	500,00D
24102.0231	(-) SAMMYRA ALENCAR COSTA	500,00D
24102.0232	(-) SARAH SOARES LUSTOSA	500,00D
24102.0233	(-) SILVANO ARAUJO DO FILHO	500,00D
24102.0234	(-) SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	500,00D
24102.0235	(-) SIMONE PORTELA REGO	500,00D
24102.0236	(-) SIMONE RODRIGUES DE MELO POVOA	500,00D
24102.0237	(-) SIMONY MATIAS MAIA	500,00D
24102.0238	(-) SOCORRO LARA ALENCAR RUFINO BORGES	500,00D
24102.0239	(-) SONIA MARIA DE JESUS	500,00D
24102.0240	(-) SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA	500,00D
24102.0241	(-) STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA	500,00D
24102.0242	(-) SUENIA KELLY LAUREANO DE SOUZA	500,00D
24102.0243	(-) TAIS LOPES DA FONSECA	500,00D
24102.0244	(-) TALITA KETLEY DOS SANTOS ALENCAR	500,00D
24102.0245	(-) TAMIRIS EVELINE DOS SANTOS	500,00D
24102.0246	(-) TATIANE ALVES DE SOUZA	500,00D
24102.0247	(-) TEREZINHA DE LIMA SILVA	500,00D
24102.0248	(-) TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO	500,00D
24102.0249	(-) THAMINE DIOGENES PIAUILINO ROSAL	500,00D
24102.0250	(-) TIAGO RAMON PINHEIRO COELHO VIEIRA BEZERRA	500,00D
24102.0251	(-) VANESSA FERREIRA TAVARES DE LOVOR	500,00D
24102.0252	(-) VANESSA SILVA LEAL MOURA	500,00D
24102.0253	(-) VANESSA SILVA PIO RUFINO	500,00D
24102.0254	(-) VINICIUS IGOR ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA	500,00D
24102.0255	(-) VIRGINIA GONÇALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES	500,00D
24102.0256	(-) VIRGINIA THAIS SENA BALDINO	500,00D
24102.0257	(-) VITOR ARRAIS DE LAVOR MONTEIRO	500,00D
24102.0258	(-) VITORIA FRANÇA DE OLIVEIRA OPORTO	500,00D
24102.0259	(-) VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA	500,00D
24102.0260	(-) WENDER PEREIRA FOLHA	500,00D
24102.0261	(-) WIANY KATYULCIA LUZ	500,00D
24102.0262	(-) WILDENBERG MONTEIRO LEAL	500,00D

Continua...

[Assinaturas manuscritas]



FOLHAS: 417

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura:

Balço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

NIRE: 23400018712 - Data: 19/01/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
24102.0263	(-) WILDYSA SORAYRA GUEDES DE MOURA	500,00D
24102.0264	(-) ZENOBIA FIALHO DOS SANTOS	500,00D
24102.0265	(-) ZILDA SENA DE OLIVEIRA	500,00D
242	RESERVAS	22.095,51C
24202	RESERVA DE LUCROS	22.095,51C
24202.0001	Reserva Legal	14.730,34C
24202.0002	Reserva de Assit Tecnica Educ e Social	7.365,17C
245	SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS	125.207,84C
24501	SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS	125.207,84C
24501.0001	Sobras Acumuladas a Disposição da AGO	125.207,85C
24501.0002	(-) Perdas Acumuladas	84.745,07D
24501.0009	Sobras Acumuladas	84.745,06C
Total Passivo		550.142,50 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 550.142,50 (Quinhentos e Cinquenta Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Luiz Carlos de Araujo e Melo
Diretor Presidente
CPF: 434.913.591-04

Monalisa de Carvalho Oliveira
Contadora CRC/CE 016774
CPF: 679.084.463-53

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

COOPERMAIS SAUDE - Cooperativa de Trabalho Multiprofissional de Saude Ltda

CNPJ: 40.459.145/0001-70
 NIRE: 23 4 000 187 12 - 19/01/2021
 Av Dom Luis no. 176 - Mezanino - Bairro: Aldeota - CEP: 60.160-196 - Fortaleza/CE

FOLHAS: 418
 Nº PROCESSO: 499/2022
 Assinatura: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS DO EXERCICIO

	2021		
	ATO COOPERATIVO INGRESSOS/DISPENDIOS	ATO NÃO COOPERATIVO LUCROS/PREJUIZOS	TOTAL
(+) Ingressos e Receita Bruta da Prestação de Serviços	2.379.296,77	-	2.379.296,77
Ingressos e Receitas Brutas da Prestação de Serviços	2.379.296,77		2.379.296,77
(-) Deduções dos Ingressos de Receita Bruta	127.207,67		127.207,67
(=) Ingressos e Receita Líquida de Serviços	2.252.089,10	-	2.252.089,10
(-) Dispendios e Custos da Prestação de Serviços	1.895.405,05	-	1.895.405,05
Dispendios e Custo dos Serviços	1.895.405,05		1.895.405,05
(=) Sobras e/ Lucro Bruto	356.684,05	-	356.684,05
(=) Dispendios e Despesas Operacionais	209.380,70	-	209.380,70
(-) Despesas Administrativas	119.295,34		119.295,34
(-) Despesas c/ Vendas			-
(-) Despesas Tributárias	86.844,34		86.844,34
(-) Despesas Financeiras	3.241,02		3.241,02
(-) Depreciação e Amortização			-
(-) Outros Gastos Operacionais			-
(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	-	-	-
Outras receitas e despesas operacionais			-
(=) Resultado Antes do Financeiro	147.303,35	-	147.303,35
(=) Resultado Financeiro	-	-	-
(+) Ingressos Financeiras			-
(+) Receitas Diversas			-
(+) Ganhos de Capital			-
(-) Juros s/Capital Social			-
(-) Outros Encargos Financeiros			-
(=) Sobras ou Perdas e Resultados antes IR e CSSL	147.303,35	-	147.303,35
(-) IR e CSSL a pagar			-
(=) Sobras ou Perdas Resultado do Exercício	147.303,35	-	147.303,35
(-) Destinações Legais e Estatutárias	22.095,50		22.095,50
Reserva Legal	14.730,34		
Reserva de Assistencia Tecnica, Educacional e Social	7.365,17		
(=) Sobras ou Perdas a Disposição da Assembleia Geral			125.207,85

Luiz Carlos de Araujo e Melo
 Diretor Presidente
 CPF: 434.913.591-04

Monalisa de Carvalho Oliveira
 Contadora - CRC 16774 CE
 CPF: 679.084.463-53

[Assinaturas manuscritas em azul]



COOPERMAIS SAUDE - Cooperativa de Trabalho Multiprofissional de Saude Ltda

CNPJ: 40.459.145/0001-70

NIRE: 23 4 000 187 12 - 19/01/2021

Av Dom Luis no. 176 - Mezanino - Bairro: Aldeota - CEP: 60.160-196 - Fortaleza/CE

Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido

	Capital Social	Reserva Legal	Reservas de Assistencia Tec e Educ S	Outras Reservas Estatutarias	Fates	Sobras Acum a Disposição da Assembleia	Perdas Acumuladas do Exercicio	Sobras Acumuladas do Exercicio	Total
Saldo em 31.12.2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital Social	132.000,00	-	-	-	-	-	-	-	132.000,00
Capital a Integralizar	(132.000,00)	-	-	-	-	-	-	-	(132.000,00)
Aumentos de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixa de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sobras Acumuladas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Perdas Acumuladas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinações Legais e Estatutarias	-	14.730,34	7.365,17	-	-	125.207,85	-	-	147.303,35
Saldo em 31.12.2021	-	14.730,34	7.365,17	-	-	125.207,85	-	-	147.303,35

Luiz Carlos de Araujo e Melo
Diretor Presidente
CPF: 434.913.591-04

Monalisa de Carvalho Oliveira
Contadora - CRC 16774 CE
CPF: 679.084.463-53

FOLHAS: 4/9
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: 





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLiR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine

FOLHAS: 420
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome	Valores Resultado
1	Analise Financeira-Liquidez Geral (550.142,50)/(360.604,19 + 42.234,96) índice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez da Cooperativa junto ao cumprimento das suas obrigações financeiras.	1,37
2	Analise Financeira-Liquidez Seca (266.492,70 + 227.749,80)/ 360.604,19 índice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez, índice mede a situação sem considerá o estoque da Cooperativa, a sua relevância esta justamente no criterio de não existir estoque que, necessariamente, estaria ligado ao patrimônio, assim, caso estivesse, não poderia gerar o verdadeiro valor dos ativos.	1,37
3	Analise Financeira-Liquidez Corrente (266.492,70 + 227.749,80 +0)/ 360.604,19 índice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez, índice mede o cumprimento da Cooperativa em pagar seus compromissos em pouco tempo, apresentando assim capacidade de honrar com suas obrigações financeiras.	1,37
4	Analise Financeira-Imediata 266.492,70 / 360.604,19 indicando um bom grau de liquidez, índice mede a condição da Cooperativa em transformar seus recursos em disponibilidades em moeda corrente, seja em caixa ou conta corrente.	0,74
5	Analise Financeira-Solvencia Geral (550.142,50)/(360.604,19 + 42.234,96) índice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez, índice mede a condição da Cooperativa em oferece cobertura do capital de seus cooperados em relação ao conjunto de bens e direitos pertencentes a Cooperativa	1,37
6	Analise Financeira-Grau de Endividamento (360.604,19 / 550.142,50) índice indica um bom grau, índice mede a situação do "vigor" financeiro da Cooperativa, indicando a sua capacidade de assumir os compromissos financeiros	0,66

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Luiz Carlos de Araujo e Melo
Diretor Presidente
CPF: 434.913.591-04

Monalisa de Carvalho Oliveira
Contadora CRC/CE 016774
CPF: 679.084.463-53



FOLHAS: 421

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura: **Análise Vertical Balanço Patrimonial**

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
1	ATIVO	550.142,50D	100,0%
11	ATIVO CIRCULANTE	550.142,50D	100,0%
111	DISPONIBILIDADES	266.492,70D	48,4%
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	266.492,70D	100,0%
11102.0002	Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0	266.492,70D	100,0%
113	CLIENTES	283.649,80D	51,6%
11301	DUPLICATAS A RECEBER	227.749,80D	80,3%
11301.0999	Duplicatas a Receber Diversas	227.749,80D	100,0%
11307	CREDITOS DIVERSOS C/COOPERADOS	55.900,00D	19,7%
11307.0999	Adiantamentos c/Cooperados diversos	55.900,00D	100,0%
2	PASSIVO	550.142,50C	100,0%
21	PASSIVO CIRCULANTE	360.604,19C	65,5%
214	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	54.007,93C	15,0%
21401	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	54.007,93C	100,0%
21401.0308	PIS a Recolher	6.548,68C	12,1%
21401.0309	COFINS a Recolher	47.459,25C	87,9%
215	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	166.616,26C	46,2%
21501	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	166.616,26C	100,0%
21501.0002	INSS a Recolher Cooperados	27.469,82C	16,5%
21501.0003	INSS a Recolher Cooperados	71.332,94C	42,8%
21501.0004	INSS a Recolher Cooperados	67.813,50C	40,7%
216	SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	139.980,00C	38,8%
21601	SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	139.980,00C	100,0%
21601.0001	Remuneracoes a Pagar Cooperados	139.980,00C	100,0%
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	42.234,96C	7,7%
226	OUTRAS OBRIGACOES	42.234,96C	100,0%
22601	OUTRAS OBRIGACOES	42.234,96C	100,0%
22601.0999	Outras Obrigações Diversas	42.234,96C	100,0%
24	PATRIMONIO LIQUIDO	147.303,35C	26,8%
241	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,0%
24101	CAPITAL SUBSCRITO	132.000,00C	-
24101.0001	Capital Social Subscrito	132.000,00C	100,0%
24102	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	132.000,00D *	-
24102.0002	(-) LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	500,00D *	0,4%
24102.0003	(-) RAYANE GALVÃO ALEXANDRE	500,00D *	0,4%
24102.0004	(-) THAIS FERNANDA PEREIRA MAIA	500,00D *	0,4%
24102.0005	(-) CARLOS EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0006	(-) MARIA GESSIANE NASCIMENTO	500,00D *	0,4%
24102.0007	(-) LETICIA FERREIRA MORAIS	500,00D *	0,4%
24102.0008	(-) MARIA GLEICIANE P CARVALHO OLIVEIRA	500,00D *	0,4%
24102.0009	(-) LUIS GILBERTO JUSTINO DA COSTA	500,00D *	0,4%
24102.0010	(-) ADRIANA DE SOUSA FONSECA	500,00D *	0,4%
24102.0011	(-) ADRIANO LEITE RODRIGUES	500,00D *	0,4%
24102.0012	(-) AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR	500,00D *	0,4%
24102.0013	(-) ALINE DA LUZ SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0014	(-) ALINE ROCHA RODRIGUES	500,00D *	0,4%
24102.0015	(-) ALLANNA DE FATIMA PIAULINO DE ALMEIDA	500,00D *	0,4%
24102.0016	(-) ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA	500,00D *	0,4%
24102.0017	(-) AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0018	(-) ANA CLARA SILVA BATISTA	500,00D *	0,4%
24102.0019	(-) ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA	500,00D *	0,4%
24102.0020	(-) ANA PAULA PEIXOTO DE MEDEIROS	500,00D *	0,4%



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
24102.0021	(-) ANALICE CAMPELO DE ARAUJO	500,00D *	0,4%
24102.0022	(-) ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS	500,00D *	0,4%
24102.0023	(-) ANDERSON PEREIRA DE SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0024	(-) ANDRESSA LORENA DE SOUSA SANTANA	500,00D *	0,4%
24102.0025	(-) ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0026	(-) ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0027	(-) ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0028	(-) ANTONELLY ROMEIRO GALVAO REINALDO	500,00D *	0,4%
24102.0029	(-) ANTONIA PALOMA SENA ALMEIDA	500,00D *	0,4%
24102.0030	(-) ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	500,00D *	0,4%
24102.0031	(-) ANTONIO LUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO	500,00D *	0,4%
24102.0032	(-) AYRTON CARVALHO SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0033	(-) BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0034	(-) BETANIA CORREA MAIA	500,00D *	0,4%
24102.0035	(-) BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA	500,00D *	0,4%
24102.0036	(-) BRUNO BEZERRA BATISTA	500,00D *	0,4%
24102.0037	(-) BRUNO GUILHERME SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0038	(-) BRUNO HONORIO DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0039	(-) CAIO FONSECA PEREIRA	500,00D *	0,4%
24102.0040	(-) CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0041	(-) CAMILLA DE SOUZA PAIVA	500,00D *	0,4%
24102.0042	(-) CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO	500,00D *	0,4%
24102.0043	(-) CATIANE DE OLIVEIRA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0044	(-) CELINA CESAR DANIEL	500,00D *	0,4%
24102.0045	(-) CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	500,00D *	0,4%
24102.0046	(-) CLAUDIA TELIS DA SILVA FLORENCIO	500,00D *	0,4%
24102.0047	(-) CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES	500,00D *	0,4%
24102.0048	(-) CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO	500,00D *	0,4%
24102.0049	(-) CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA	500,00D *	0,4%
24102.0050	(-) CRISLANEA CECILA GOES	500,00D *	0,4%
24102.0051	(-) CRISTYANO FERREIRA DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0052	(-) DANIEL SARMENTO BEZERRA	500,00D *	0,4%
24102.0053	(-) DANILA BARROS BEZERRA LEAL	500,00D *	0,4%
24102.0054	(-) DAUANY JOICE DE BRITO	500,00D *	0,4%
24102.0055	(-) DAYANE HIPOLITO DE MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0056	(-) DELANE DE SOUSA SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0057	(-) DIANA LIMA DE OLIVEIRA	500,00D *	0,4%
24102.0058	(-) DIEGO ARAUJO DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0059	(-) DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA	500,00D *	0,4%
24102.0060	(-) EDELGARDO JOSE DE SA BARROS	500,00D *	0,4%
24102.0061	(-) EDILZA GUEDES DE MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0062	(-) ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0063	(-) ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0064	(-) ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES	500,00D *	0,4%
24102.0065	(-) ELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0066	(-) ELDINE MARTINS DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0067	(-) ELIANA LIMA CARVALHO	500,00D *	0,4%
24102.0068	(-) ELIZANGELA KARINE MOURA ARAUJO	500,00D *	0,4%
24102.0069	(-) ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA	500,00D *	0,4%
24102.0070	(-) ELLAYNE CRYSTINA LEAL	500,00D *	0,4%
24102.0071	(-) ERICA IBIAPINA FERREIRA	500,00D *	0,4%
24102.0072	(-) ERILENE CASSIA DA SILVA	500,00D *	0,4%

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 423
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
24102.0073	(-) EURINALVA DE CARVALHO BRITO	500,00D *	0,4%
24102.0074	(-) EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL	500,00D *	0,4%
24102.0075	(-) EVELYNE SA ARAUJO PIAULINO MENDES	500,00D *	0,4%
24102.0076	(-) FABIANA DE SOUSA LUZ	500,00D *	0,4%
24102.0077	(-) FABIANA DOS SANTOS MARIA	500,00D *	0,4%
24102.0078	(-) FAGNER DOS SANTOS DE MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0079	(-) FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD	500,00D *	0,4%
24102.0080	(-) FERNANDA ARAUJO BARBOSA	500,00D *	0,4%
24102.0081	(-) FRANCIMAR DE SOUSA LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0082	(-) FRANCISCA ELINE PINHEIRO	500,00D *	0,4%
24102.0083	(-) FRANCISCA JANES DE SOUSA MACIEL	500,00D *	0,4%
24102.0084	(-) FRANCISCO HARLES DE MELO SA	500,00D *	0,4%
24102.0085	(-) GABRIEL DA SILVA MAIA	500,00D *	0,4%
24102.0086	(-) GABRIELLA MIRANDA VASCO	500,00D *	0,4%
24102.0087	(-) GEANIA LEAL MARTINS	500,00D *	0,4%
24102.0088	(-) GEOVANNA ARNADO DE SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0089	(-) GEOVANNA ARNALDO DE SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0090	(-) GERONIMO MANOEL DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0091	(-) GIOVANNA ALVES DUARTE	500,00D *	0,4%
24102.0092	(-) GISLANNE NOGUEIRA ARAUJO BASTOS	500,00D *	0,4%
24102.0093	(-) GLAIANE FERREIRA REGO	500,00D *	0,4%
24102.0094	(-) GLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA	500,00D *	0,4%
24102.0095	(-) HELAYNE DE FATIMA PADILHA MARTINHO	500,00D *	0,4%
24102.0096	(-) HELENA BORGES DA LUZ	500,00D *	0,4%
24102.0097	(-) HELLOYSA KARYNHA STTEFANNY DE OLIVEIRA	500,00D *	0,4%
24102.0098	(-) HENRIQUE JOSE MOREIRA BARBOSA	500,00D *	0,4%
24102.0099	(-) IAGO SANTOS MEIRA	500,00D *	0,4%
24102.0100	(-) IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA	500,00D *	0,4%
24102.0101	(-) JACILENE FELIX DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0102	(-) JACO MARAIS DA CRUZ	500,00D *	0,4%
24102.0103	(-) JAMIRE DE SOUSA MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0104	(-) JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0105	(-) JEFFERSON WASHINGTON CORCINO FREIRE	500,00D *	0,4%
24102.0106	(-) JESSICA PIETA	500,00D *	0,4%
24102.0107	(-) JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	500,00D *	0,4%
24102.0108	(-) JOAO LUCAS DANTAS BARBOSA	500,00D *	0,4%
24102.0109	(-) JOAO PAULO DA COSTA OLIVEIRA	500,00D *	0,4%
24102.0110	(-) JOAO PEDRO CASTRO DO NASCIMENTO VIEIRA	500,00D *	0,4%
24102.0111	(-) JOAQUIM SANTOS MARTINS N DA FONSECA	500,00D *	0,4%
24102.0112	(-) JOIRES BATISTA DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0113	(-) JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS	500,00D *	0,4%
24102.0114	(-) JOSANYELEM VIDAL LOPES	500,00D *	0,4%
24102.0115	(-) JOSE GIL GOMES FILHO	500,00D *	0,4%
24102.0116	(-) JOSE NILTON DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0117	(-) JOSE RICARDO VELOSO	500,00D *	0,4%
24102.0118	(-) JOSEANA CAVALCANTE BORGES	500,00D *	0,4%
24102.0119	(-) JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0120	(-) JOSSILENE SILVA DE SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0121	(-) JOZIMAR BENTO FLOR	500,00D *	0,4%
24102.0122	(-) JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0123	(-) JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS	500,00D *	0,4%
24102.0124	(-) JULIA DA SILVA FEITOSA	500,00D *	0,4%



FOLHAS: 424
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
24102.0125	(-) JULIANA FERREIRA SANTOS BRAGA	500,00D*	0,4%
24102.0126	(-) JULIANE BARROSO LEAL	500,00D*	0,4%
24102.0127	(-) JULIANE BEILFUSS	500,00D*	0,4%
24102.0128	(-) KALINE FERNANDA COSTA LUZ	500,00D*	0,4%
24102.0129	(-) KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0130	(-) KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS	500,00D*	0,4%
24102.0131	(-) KALLYNE NASCIMENTO SOUSA	500,00D*	0,4%
24102.0132	(-) KARINA MARAFON	500,00D*	0,4%
24102.0133	(-) KARINA MOURA ARAUJO	500,00D*	0,4%
24102.0134	(-) KARLLA ALICE LOPES VIEIRA	500,00D*	0,4%
24102.0135	(-) KASSIA SOLANGE DE SOUZA	500,00D*	0,4%
24102.0136	(-) KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA	500,00D*	0,4%
24102.0137	(-) KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS	500,00D*	0,4%
24102.0138	(-) KELLY STEFANNY DA COSTA	500,00D*	0,4%
24102.0139	(-) LAIS PORTELA NEIVA COELHO	500,00D*	0,4%
24102.0140	(-) LARIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA	500,00D*	0,4%
24102.0141	(-) LARISSA DUTRA MARAFON	500,00D*	0,4%
24102.0142	(-) LARISSA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA	500,00D*	0,4%
24102.0143	(-) LEIDAIA NE DAMAS DOS SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0144	(-) LEILANIA HIPOLITO LEAL	500,00D*	0,4%
24102.0145	(-) LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM	500,00D*	0,4%
24102.0146	(-) LIGIA GERVASIO DE MOURA	500,00D*	0,4%
24102.0147	(-) LILIAN APARECIDA MESQUITA	500,00D*	0,4%
24102.0148	(-) LINDALVA MATIAS MAIA	500,00D*	0,4%
24102.0149	(-) LISLENE JOILDA DA SILVA LIMA	500,00D*	0,4%
24102.0150	(-) LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR	500,00D*	0,4%
24102.0151	(-) LUANA DE MOURA FREITAS	500,00D*	0,4%
24102.0152	(-) LUCAS REIS COSTA	500,00D*	0,4%
24102.0153	(-) LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL	500,00D*	0,4%
24102.0154	(-) LUCIANA CABRAL DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0155	(-) LUDMILLA SILVA GONÇALVES NUNES	500,00D*	0,4%
24102.0156	(-) LUIZ FELIPE RODRIGUES	500,00D*	0,4%
24102.0157	(-) LUKAS MOURA ALVES DE CARVALHO	500,00D*	0,4%
24102.0158	(-) LULLY CASTRO PEREIRA DOS SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0159	(-) LUZIMAR F ALVES DE SOUSA	500,00D*	0,4%
24102.0160	(-) LUZINALDO GOLDINO DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0161	(-) MABEL CORCINO DA COSTA	500,00D*	0,4%
24102.0162	(-) MADAY CRONEMBERGER MIRANDA	500,00D*	0,4%
24102.0163	(-) MARCELO AVERLEY MARTINS SOUSA	500,00D*	0,4%
24102.0164	(-) MARCILENE BORGES DE SOUSA	500,00D*	0,4%
24102.0165	(-) MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA	500,00D*	0,4%
24102.0166	(-) MARCONNY BATISTA LIMA	500,00D*	0,4%
24102.0167	(-) MARCOS BARBOSA NUNES	500,00D*	0,4%
24102.0168	(-) MARCOSUEL RIBEIRO DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0169	(-) MARGILA ROCHIELE SANTOS DE CARVALHO	500,00D*	0,4%
24102.0170	(-) MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0171	(-) MARIA ANTONIA DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0172	(-) MARIA CLADIANA DE LIMA	500,00D*	0,4%
24102.0173	(-) MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO	500,00D*	0,4%
24102.0174	(-) MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0175	(-) MARIA DAS MERCES PEREIRA ABADE SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0176	(-) MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES	500,00D*	0,4%



Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
24102.0177	(-) MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES	500,00D *	0,4%
24102.0178	(-) MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0179	(-) MARIA GENI DA ROCHA	500,00D *	0,4%
24102.0180	(-) MARIA GILMA ASSIS SOARES DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0181	(-) MARIA JOSIELEN DA SILVA LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0182	(-) MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO	500,00D *	0,4%
24102.0183	(-) MARIA RITA PEREIRA AVELINO	500,00D *	0,4%
24102.0184	(-) MARIA RONILDA CAVALCANTE DE CARVALHO	500,00D *	0,4%
24102.0185	(-) MARIA TAMIRES PIO DA SILVA ALVES	500,00D *	0,4%
24102.0186	(-) MARIA VERONICA BORGES DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0187	(-) MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0188	(-) MARILDA DA SILVA VAZ	500,00D *	0,4%
24102.0189	(-) MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0190	(-) MARILIA GONCALVES DE ARAUJO	500,00D *	0,4%
24102.0191	(-) MARISSOL DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0192	(-) MARSAMI SAID DE ALMEIDA SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0193	(-) MARTA MARIA DE MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0194	(-) MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA	500,00D *	0,4%
24102.0195	(-) MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO	500,00D *	0,4%
24102.0196	(-) MAYARA NADJA GUEDES MARTINS	500,00D *	0,4%
24102.0197	(-) MICHAELLE PALMEIRA REIS	500,00D *	0,4%
24102.0198	(-) MICHELLE DELL ISOLA	500,00D *	0,4%
24102.0199	(-) MIRALEIDE BATISTA DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0200	(-) NADJA TASSIA VERISSIMO	500,00D *	0,4%
24102.0201	(-) NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0202	(-) NAILSON FERREIRA DA SILVA LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0203	(-) NARA NUNES BARBOSA	500,00D *	0,4%
24102.0204	(-) NATANA DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0205	(-) NILCA MARIA DA ROCHA	500,00D *	0,4%
24102.0206	(-) OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL	500,00D *	0,4%
24102.0207	(-) OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA	500,00D *	0,4%
24102.0208	(-) PATRICIA MATOS DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0209	(-) PATRICIA SANTOS MARTINS	500,00D *	0,4%
24102.0210	(-) PAULA JULIANNE DE SOUSA LOPES RODRIGUES	500,00D *	0,4%
24102.0211	(-) PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS	500,00D *	0,4%
24102.0212	(-) PRISCILA PINHEIRO FREITAS CAVALCANTE	500,00D *	0,4%
24102.0213	(-) QUITERIA LIMA NUNES	500,00D *	0,4%
24102.0214	(-) RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0215	(-) RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO	500,00D *	0,4%
24102.0216	(-) RAMONY PIO LEAL	500,00D *	0,4%
24102.0217	(-) RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0218	(-) RANIELLY DE CARVALHO ALVES	500,00D *	0,4%
24102.0219	(-) RAQUEL APARECIDA SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0220	(-) RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS	500,00D *	0,4%
24102.0221	(-) RAYLLA FERREIRA DANTAS	500,00D *	0,4%
24102.0222	(-) REGIS FELIPE BARROS LEAL	500,00D *	0,4%
24102.0223	(-) ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA	500,00D *	0,4%
24102.0224	(-) ROMOALDO GUEDES MARTINS DE MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0225	(-) RONALDO PEREIRA DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0226	(-) ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0227	(-) ROSA MARIA CAMPELO DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0228	(-) ROSANA MAIA RODRIGUES	500,00D *	0,4%

[Assinaturas manuscritas]



Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
24102.0229	(-) ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA	500,00D*	0,4%
24102.0230	(-) RUTY MARIA DA SILVA BARBOSA	500,00D*	0,4%
24102.0231	(-) SAMMYRA ALENCAR COSTA	500,00D*	0,4%
24102.0232	(-) SARAH SOARES LUSTOSA	500,00D*	0,4%
24102.0233	(-) SILVANO ARAUJO DO à FILHO	500,00D*	0,4%
24102.0234	(-) SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	500,00D*	0,4%
24102.0235	(-) SIMONE PORTELA REGO	500,00D*	0,4%
24102.0236	(-) SIMONE RODRIGUES DE MELO POVOA	500,00D*	0,4%
24102.0237	(-) SIMONY MATIAS MAIA	500,00D*	0,4%
24102.0238	(-) SOCORRO LARA ALENCAR RUFINO BORGES	500,00D*	0,4%
24102.0239	(-) SONIA MARIA DE JESUS	500,00D*	0,4%
24102.0240	(-) SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA	500,00D*	0,4%
24102.0241	(-) STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA	500,00D*	0,4%
24102.0242	(-) SUENIA KELLY LAUREANO DE SOUZA	500,00D*	0,4%
24102.0243	(-) TAIS LOPES DA FONSECA	500,00D*	0,4%
24102.0244	(-) TALITA KETLEY DOS SANTOS ALENCAR	500,00D*	0,4%
24102.0245	(-) TAMIRIS EVELINE DOS SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0246	(-) TATIANE ALVES DE SOUZA	500,00D*	0,4%
24102.0247	(-) TEREZINHA DE LIMA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0248	(-) TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO	500,00D*	0,4%
24102.0249	(-) THAMINE DIOGENES PIAUILINO ROSAL	500,00D*	0,4%
24102.0250	(-) TIAGO RAMON PINHEIRO COELHO VIEIRA BEZERRA	500,00D*	0,4%
24102.0251	(-) VANESSA FERREIRA TAVARES DE LOVOR	500,00D*	0,4%
24102.0252	(-) VANESSA SILVA LEAL MOURA	500,00D*	0,4%
24102.0253	(-) VANESSA SILVA PIO RUFINO	500,00D*	0,4%
24102.0254	(-) VINICIUS IGOR ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0255	(-) VIRGINIA GONÇALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES	500,00D*	0,4%
24102.0256	(-) VIRGINIA THAIS SENA BALDINO	500,00D*	0,4%
24102.0257	(-) VITOR ARRAIS DE LAVOR MONTEIRO	500,00D*	0,4%
24102.0258	(-) VITORIA FRANÇA DE OLIVEIRA OPORTO	500,00D*	0,4%
24102.0259	(-) VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA	500,00D*	0,4%
24102.0260	(-) WENDER PEREIRA FOLHA	500,00D*	0,4%
24102.0261	(-) WIANY KATYULCIA LUZ	500,00D*	0,4%
24102.0262	(-) WILDENBERG MONTEIRO LEAL	500,00D*	0,4%
24102.0263	(-) WILDYSA SORAYRA GUEDES DE MOURA	500,00D*	0,4%
24102.0264	(-) ZENOBIA FIALHO DOS SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0265	(-) ZILDA SENA DE OLIVEIRA	500,00D*	0,4%
242	RESERVAS	22.095,51C	15,0%
24202	RESERVA DE LUCROS	22.095,51C	100,0%
24202.0001	Reserva Legal	14.730,34C	66,7%
24202.0002	Reserva de Assit Tecnica Educ e Social	7.365,17C	33,3%
245	SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS	125.207,84C	85,0%
24501	SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS	125.207,84C	100,0%
24501.0001	Sobras Acumuladas a Disposição da AGO	125.207,85C	100,0%
24501.0002	(-) Perdas Acumuladas	84.745,07D*	-67,7%
24501.0009	Sobras Acumuladas	84.745,06C	67,7%

Fim

FOLHAS: 427
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70 Contábil 6.186.0

Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
-------	-----------	----------	-----

Luiz Carlos de Araujo e Melo
Diretor Presidente
CPF: 434.913.591-04

Monalisa de Carvalho Oliveira
Contadora CRC/CE 016774
CPF: 679.084.463-53

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Análise Vertical DRE

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

NIRE: 23400018712 - Data: 19/01/2021

Relação primeiro nível

(1) Estabelecimentos: 0001 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/04/2021		01/07/2021		01/10/2021		01/01/2021	
		a		a		a		a	
		30/06/2021		30/09/2021		31/12/2021		31/12/2021	
(+) 010	(+) INGRESSOS/REC BRUTA DE VENDAS E SERV	19.950,00	100	85.364,19	100	2.273.982,58	100	2.379.296,77	100
010.01	FATURAMENTO DE PROD E SERVICOS	19.950,00	100	85.364,19	100	2.273.982,58	100	2.379.296,77	100
010.01.04	Ingresso de Receita de Serviços	19.950,00	100	85.364,19	100	2.273.982,58	100	2.379.296,77	100
(-) 020	(-) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR	1.296,75	100	5.261,54	100	120.649,38	100	127.207,67	100
020.02	(-) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR	1.296,75	100	5.261,54	100	120.649,38	100	127.207,67	100
020.02.01	(-) Deduções da Receita Líquida	1.296,75	100	5.261,54	100	120.649,38	100	127.207,67	100
(=) 030	(=) INGRESSO/RECEITA LIQUIDA	18.653,25	100	80.102,65	100	2.153.333,20	100	2.252.089,10	100
(-) 040	(-) DISPÊNDIOS/CUSTO DOS PROD VENDIDOS	-	-	159.320,00	100	1.736.085,05	100	1.895.405,05	100
040.03	Custo dos Serviços Prestados	-	-	159.320,00	100	1.736.085,05	100	1.895.405,05	100
(=) 060	(=) SOBRAS E LUCRO BRUTO	18.653,25	100	- 79.217,35	100	417.248,15	100	356.684,05	100
(-) 070	(-) DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS	728,18	100	5.527,72	100	203.124,80	100	209.380,70	100
070.01	Despesas Administrativas	-	0	2.319,00	41,95	116.976,34	57,59	119.295,34	56,98
070.03	Despesas Tributárias	728,18	100	2.954,57	53,45	83.161,59	40,94	86.844,34	41,48
070.04	(=) RESULTADO FINANCEIRO	-	0	254,15	4,6	2.986,87	1,47	3.241,02	1,55
070.04.02	Despesas Financeiras	-	0	254,15	4,6	2.986,87	1,47	3.241,02	1,55
(=) 150	(=) RESULTADO ANTES IR E CSSL	17.925,07	100	- 84.745,07	100	214.123,35	100	147.303,35	100
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	17.925,07	100	- 84.745,07	100	214.123,35	100	147.303,35	100

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Luiz Carlos de Araujo e Melo
Diretor Presidente
CPF: 434.913.591-04

Monalisa de Carvalho Oliveira
Contadora CRC/CE 016774
CPF: 679.084.463-53

UNIAS: _____
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

428



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome	Valores Resultado
1	<p>Analise Financeira-Liquidez Geral (550.142,50)/(360.604,19 + 42.234,96) indice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez da Cooperativa junto ao cumprimento das suas obrigações financeiras.</p>	1,37
2	<p>Analise Financeira-Liquidez Seca (266.492,70 + 227.749,80)/ 360.604,19 indice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez, indice mede a situação sem considerá o estoque da Cooperativa, a sua relevância esta justamente no criterio de não existir estoque que, necessariamente, estaria ligado ao patrimônio, assim, caso estivesse, não poderia gerar o verdadeiro valor dos ativos.</p>	1,37
3	<p>Analise Financeira-Liquidez Corrente (266.492,70 + 227.749,80 +0)/ 360.604,19 indice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez, indice mede o cumprimento da Cooperativa em pagar seus compromissos em pouco tempo, apresentando assim capacidade de honrar com suas obrigações financeiras.</p>	1,37
4	<p>Analise Financeira-Imediata 266.492,70 / 360.604,19 indicando um bom grau de liquidez, indice mede a condição da Cooperativa em transformar seus recursos em disponibilidades em moeda corrente, seja em caixa ou conta corrente.</p>	0,74
5	<p>Analise Financeira-Solvencia Geral (550.142,50)/(360.604,19 + 42.234,96) indice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez, indice mede a condição da Cooperativa em oferece cobertura do capital de seus cooperados em relação ao conjunto de bens e direitos pertencentes a Cooperativa</p>	1,37
6	<p>Analise Financeira-Grau de Endividamento (360.604,19 / 550.142,50) indice indica um bom grau, indice mede a situação do "vigor" financeiro da Cooperativa, indicando a sua capacidade de assumir os compromissos financeiros</p>	0,66

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Luiz Carlos de Araujo e Melo
 Diretor Presidente
 CPF: 434.913.591-04

Monalisa de Carvalho Oliveira
 Contadora CRC/CE 016774
 CPF: 679.084.463-53

[Assinaturas manuscritas em azul]

Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
1	ATIVO	550.142,50D	100,0%
11	ATIVO CIRCULANTE	550.142,50D	100,0%
111	DISPONIBILIDADES	266.492,70D	48,4%
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	266.492,70D	100,0%
11102.0002	Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0	266.492,70D	100,0%
113	CLIENTES	283.649,80D	51,6%
11301	DUPLICATAS A RECEBER	227.749,80D	80,3%
11301.0999	Duplicatas a Receber Diversas	227.749,80D	100,0%
11307	CREDITOS DIVERSOS C/COOPERADOS	55.900,00D	19,7%
11307.0999	Adiantamentos c/Cooperados diversos	55.900,00D	100,0%
2	PASSIVO	550.142,50C	100,0%
21	PASSIVO CIRCULANTE	360.604,19C	65,5%
214	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	54.007,93C	15,0%
21401	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	54.007,93C	100,0%
21401.0308	PIS a Recolher	6.548,68C	12,1%
21401.0309	COFINS a Recolher	47.459,25C	87,9%
215	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	166.616,26C	46,2%
21501	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	166.616,26C	100,0%
21501.0002	INSS a Recolher Cooperados	27.469,82C	16,5%
21501.0003	INSS a Recolher Cooperados	71.332,94C	42,8%
21501.0004	INSS a Recolher Cooperados	67.813,50C	40,7%
216	SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	139.980,00C	38,8%
21601	SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR	139.980,00C	100,0%
21601.0001	Remuneracoes a Pagar Cooperados	139.980,00C	100,0%
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	42.234,96C	7,7%
226	OUTRAS OBRIGACOES	42.234,96C	100,0%
22601	OUTRAS OBRIGACOES	42.234,96C	100,0%
22601.0999	Outras Obrigações Diversas	42.234,96C	100,0%
24	PATRIMONIO LIQUIDO	147.303,35C	26,8%
241	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,0%
24101	CAPITAL SUBSCRITO	132.000,00C	-
24101.0001	Capital Social Subscrito	132.000,00C	100,0%
24102	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	132.000,00D*	-
24102.0002	(-) LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	500,00D*	0,4%
24102.0003	(-) RAYANE GALVÃO ALEXANDRE	500,00D*	0,4%
24102.0004	(-) THAIS FERNANDA PEREIRA MAIA	500,00D*	0,4%
24102.0005	(-) CARLOS EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0006	(-) MARIA GESSIANE NASCIMENTO	500,00D*	0,4%
24102.0007	(-) LETICIA FERREIRA MORAIS	500,00D*	0,4%
24102.0008	(-) MARIA GLEICIANE P CARVALHO OLIVEIRA	500,00D*	0,4%
24102.0009	(-) LUIS GILBERTO JUSTINO DA COSTA	500,00D*	0,4%
24102.0010	(-) ADRIANA DE SOUSA FONSECA	500,00D*	0,4%
24102.0011	(-) ADRIANO LEITE RODRIGUES	500,00D*	0,4%
24102.0012	(-) AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR	500,00D*	0,4%
24102.0013	(-) ALINE DA LUZ SOUSA	500,00D*	0,4%
24102.0014	(-) ALINE ROCHA RODRIGUES	500,00D*	0,4%
24102.0015	(-) ALLANNA DE FATIMA PIAULINO DE ALMEIDA	500,00D*	0,4%
24102.0016	(-) ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA	500,00D*	0,4%
24102.0017	(-) AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA	500,00D*	0,4%
24102.0018	(-) ANA CLARA SILVA BATISTA	500,00D*	0,4%
24102.0019	(-) ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA	500,00D*	0,4%
24102.0020	(-) ANA PAULA PEIXOTO DE MEDEIROS	500,00D*	0,4%

[Assinaturas manuscritas]

FOLHAS: 431
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____


Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
24102.0021	(-) ANALICE CAMPELO DE ARAUJO	500,00D*	0,4%
24102.0022	(-) ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS	500,00D*	0,4%
24102.0023	(-) ANDERSON PEREIRA DE SOUSA	500,00D*	0,4%
24102.0024	(-) ANDRESSA LORENA DE SOUSA SANTANA	500,00D*	0,4%
24102.0025	(-) ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0026	(-) ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0027	(-) ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0028	(-) ANTONELLY ROMEIRO GALVAO REINALDO	500,00D*	0,4%
24102.0029	(-) ANTONIA PALOMA SENA ALMEIDA	500,00D*	0,4%
24102.0030	(-) ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	500,00D*	0,4%
24102.0031	(-) ANTONIO LUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO	500,00D*	0,4%
24102.0032	(-) AYRTON CARVALHO SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0033	(-) BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA	500,00D*	0,4%
24102.0034	(-) BETANIA CORREA MAIA	500,00D*	0,4%
24102.0035	(-) BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA	500,00D*	0,4%
24102.0036	(-) BRUNO BEZERRA BATISTA	500,00D*	0,4%
24102.0037	(-) BRUNO GUILHERME SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0038	(-) BRUNO HONORIO DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0039	(-) CAIO FONSECA PEREIRA	500,00D*	0,4%
24102.0040	(-) CAMILA CRISTINA DOS SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0041	(-) CAMILLA DE SOUZA PAIVA	500,00D*	0,4%
24102.0042	(-) CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO	500,00D*	0,4%
24102.0043	(-) CATIANE DE OLIVEIRA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0044	(-) CELINA CESAR DANIEL	500,00D*	0,4%
24102.0045	(-) CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	500,00D*	0,4%
24102.0046	(-) CLAUDIA TELIS DA SILVA FLORENCIO	500,00D*	0,4%
24102.0047	(-) CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES	500,00D*	0,4%
24102.0048	(-) CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO	500,00D*	0,4%
24102.0049	(-) CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA	500,00D*	0,4%
24102.0050	(-) CRISLANEA CECILA GOES	500,00D*	0,4%
24102.0051	(-) CRISTYANO FERREIRA DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0052	(-) DANIEL SARMENTO BEZERRA	500,00D*	0,4%
24102.0053	(-) DANILA BARROS BEZERRA LEAL	500,00D*	0,4%
24102.0054	(-) DAUANY JOICE DE BRITO	500,00D*	0,4%
24102.0055	(-) DAYANE HIPOLITO DE MOURA	500,00D*	0,4%
24102.0056	(-) DELANE DE SOUSA SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0057	(-) DIANA LIMA DE OLIVEIRA	500,00D*	0,4%
24102.0058	(-) DIEGO ARAUJO DOS SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0059	(-) DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA	500,00D*	0,4%
24102.0060	(-) EDELGARDO JOSE DE SA BARROS	500,00D*	0,4%
24102.0061	(-) EDILZA GUEDES DE MOURA	500,00D*	0,4%
24102.0062	(-) ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0063	(-) ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA	500,00D*	0,4%
24102.0064	(-) ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES	500,00D*	0,4%
24102.0065	(-) ELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0066	(-) ELDINE MARTINS DOS SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0067	(-) ELIANA LIMA CARVALHO	500,00D*	0,4%
24102.0068	(-) ELIZANGELA KARINE MOURA ARAUJO	500,00D*	0,4%
24102.0069	(-) ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA	500,00D*	0,4%
24102.0070	(-) ELLAYNE CRYSTINA LEAL	500,00D*	0,4%
24102.0071	(-) ERICA IBIAPINA FERREIRA	500,00D*	0,4%
24102.0072	(-) ERILENE CASSIA DA SILVA	500,00D*	0,4%

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 432
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: 

Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
24102.0073	(-) EURINALVA DE CARVALHO BRITO	500,00D*	0,4%
24102.0074	(-) EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL	500,00D*	0,4%
24102.0075	(-) EVELYNE SA ARAUJO PIAULINO MENDES	500,00D*	0,4%
24102.0076	(-) FABIANA DE SOUSA LUZ	500,00D*	0,4%
24102.0077	(-) FABIANA DOS SANTOS MARIA	500,00D*	0,4%
24102.0078	(-) FAGNER DOS SANTOS DE MOURA	500,00D*	0,4%
24102.0079	(-) FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD	500,00D*	0,4%
24102.0080	(-) FERNANDA ARAUJO BARBOSA	500,00D*	0,4%
24102.0081	(-) FRANCIMAR DE SOUSA LIMA	500,00D*	0,4%
24102.0082	(-) FRANCISCA ELINE PINHEIRO	500,00D*	0,4%
24102.0083	(-) FRANCISCA JANES DE SOUSA MACIEL	500,00D*	0,4%
24102.0084	(-) FRANCISCO HARLES DE MELO SA	500,00D*	0,4%
24102.0085	(-) GABRIEL DA SILVA MAIA	500,00D*	0,4%
24102.0086	(-) GABRIELLA MIRANDA VASCO	500,00D*	0,4%
24102.0087	(-) GEANIA LEAL MARTINS	500,00D*	0,4%
24102.0088	(-) GEOVANNA ARNADO DE SOUSA	500,00D*	0,4%
24102.0089	(-) GEOVANNA ARNALDO DE SOUSA	500,00D*	0,4%
24102.0090	(-) GERONIMO MANOEL DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0091	(-) GIOVANNA ALVES DUARTE	500,00D*	0,4%
24102.0092	(-) GISLANNE NOGUEIRA ARAUJO BASTOS	500,00D*	0,4%
24102.0093	(-) GLAIANE FERREIRA REGO	500,00D*	0,4%
24102.0094	(-) GLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA	500,00D*	0,4%
24102.0095	(-) HELAYNE DE FATIMA PADILHA MARTINHO	500,00D*	0,4%
24102.0096	(-) HELENA BORGES DA LUZ	500,00D*	0,4%
24102.0097	(-) HELLOYSY KARYNHA STTEFANNY DE OLIVEIRA	500,00D*	0,4%
24102.0098	(-) HENRIQUE JOSE MOREIRA BARBOSA	500,00D*	0,4%
24102.0099	(-) IAGO SANTOS MEIRA	500,00D*	0,4%
24102.0100	(-) IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA	500,00D*	0,4%
24102.0101	(-) JACILENE FELIX DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0102	(-) JACO MARAIS DA CRUZ	500,00D*	0,4%
24102.0103	(-) JAMIRE DE SOUSA MOURA	500,00D*	0,4%
24102.0104	(-) JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0105	(-) JEFFERSON WASHINGTON CORCINO FREIRE	500,00D*	0,4%
24102.0106	(-) JESSICA PIETA	500,00D*	0,4%
24102.0107	(-) JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	500,00D*	0,4%
24102.0108	(-) JOAO LUCAS DANTAS BARBOSA	500,00D*	0,4%
24102.0109	(-) JOAO PAULO DA COSTA OLIVEIRA	500,00D*	0,4%
24102.0110	(-) JOAO PEDRO CASTRO DO NASCIMENTO VIEIRA	500,00D*	0,4%
24102.0111	(-) JOAQUIM SANTOS MARTINS N DA FONSECA	500,00D*	0,4%
24102.0112	(-) JOIRES BATISTA DA SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0113	(-) JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS	500,00D*	0,4%
24102.0114	(-) JOSANYELEM VIDAL LOPES	500,00D*	0,4%
24102.0115	(-) JOSE GIL GOMES FILHO	500,00D*	0,4%
24102.0116	(-) JOSE NILTON DOS SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0117	(-) JOSE RICARDO VELOSO	500,00D*	0,4%
24102.0118	(-) JOSEANA CAVALCANTE BORGES	500,00D*	0,4%
24102.0119	(-) JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS	500,00D*	0,4%
24102.0120	(-) JOSSILENE SILVA DE SOUSA	500,00D*	0,4%
24102.0121	(-) JOZIMAR BENTO FLOR	500,00D*	0,4%
24102.0122	(-) JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA	500,00D*	0,4%
24102.0123	(-) JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS	500,00D*	0,4%
24102.0124	(-) JULIA DA SILVA FEITOSA	500,00D*	0,4%



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

433
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
24102.0125	(-) JULIANA FERREIRA SANTOS BRAGA	500,00D *	0,4%
24102.0126	(-) JULIANE BARROSO LEAL	500,00D *	0,4%
24102.0127	(-) JULIANE BEILFUSS	500,00D *	0,4%
24102.0128	(-) KALINE FERNANDA COSTA LUZ	500,00D *	0,4%
24102.0129	(-) KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0130	(-) KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS	500,00D *	0,4%
24102.0131	(-) KALLYNE NASCIMENTO SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0132	(-) KARINA MARAFON	500,00D *	0,4%
24102.0133	(-) KARINA MOURA ARAUJO	500,00D *	0,4%
24102.0134	(-) KARLLA ALICE LOPES VIEIRA	500,00D *	0,4%
24102.0135	(-) KASSIA SOLANGE DE SOUZA	500,00D *	0,4%
24102.0136	(-) KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA	500,00D *	0,4%
24102.0137	(-) KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS	500,00D *	0,4%
24102.0138	(-) KELLY STEFANNY DA COSTA	500,00D *	0,4%
24102.0139	(-) LAIS PORTELA NEIVA COELHO	500,00D *	0,4%
24102.0140	(-) LARIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA	500,00D *	0,4%
24102.0141	(-) LARISSA DUTRA MARAFON	500,00D *	0,4%
24102.0142	(-) LARISSA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA	500,00D *	0,4%
24102.0143	(-) LEIDAIA NE DAMAS DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0144	(-) LEILANIA HIPOLITO LEAL	500,00D *	0,4%
24102.0145	(-) LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM	500,00D *	0,4%
24102.0146	(-) LIGIA GERVASIO DE MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0147	(-) LILIAN APARECIDA MESQUITA	500,00D *	0,4%
24102.0148	(-) LINDALVA MATIAS MAIA	500,00D *	0,4%
24102.0149	(-) LISLENE JOILDA DA SILVA LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0150	(-) LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR	500,00D *	0,4%
24102.0151	(-) LUANA DE MOURA FREITAS	500,00D *	0,4%
24102.0152	(-) LUCAS REIS COSTA	500,00D *	0,4%
24102.0153	(-) LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL	500,00D *	0,4%
24102.0154	(-) LUCIANA CABRAL DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0155	(-) LUDMILLA SILVA GONÇALVES NUNES	500,00D *	0,4%
24102.0156	(-) LUIZ FELIPE RODRIGUES	500,00D *	0,4%
24102.0157	(-) LUKAS MOURA ALVES DE CARVALHO	500,00D *	0,4%
24102.0158	(-) LULLY CASTRO PEREIRA DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0159	(-) LUZIMAR F ALVES DE SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0160	(-) LUZINALDO GOLDINO DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0161	(-) MABEL CORCINO DA COSTA	500,00D *	0,4%
24102.0162	(-) MADAY CRONEMBERGER MIRANDA	500,00D *	0,4%
24102.0163	(-) MARCELO AVERLEY MARTINS SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0164	(-) MARCILENE BORGES DE SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0165	(-) MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA	500,00D *	0,4%
24102.0166	(-) MARCONNY BATISTA LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0167	(-) MARCOS BARBOSA NUNES	500,00D *	0,4%
24102.0168	(-) MARCOSUEL RIBEIRO DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0169	(-) MARGILA ROCHIELE SANTOS DE CARVALHO	500,00D *	0,4%
24102.0170	(-) MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0171	(-) MARIA ANTONIA DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0172	(-) MARIA CLADIANA DE LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0173	(-) MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO	500,00D *	0,4%
24102.0174	(-) MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0175	(-) MARIA DAS MERCES PEREIRA ABADE SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0176	(-) MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES	500,00D *	0,4%

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

[Handwritten signature]

434
FOLHAS: _____
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
24102.0177	(-) MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES	500,00D *	0,4%
24102.0178	(-) MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0179	(-) MARIA GENI DA ROCHA	500,00D *	0,4%
24102.0180	(-) MARIA GILMA ASSIS SOARES DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0181	(-) MARIA JOSIELEN DA SILVA LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0182	(-) MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO	500,00D *	0,4%
24102.0183	(-) MARIA RITA PEREIRA AVELINO	500,00D *	0,4%
24102.0184	(-) MARIA RONILDA CAVALCANTE DE CARVALHO	500,00D *	0,4%
24102.0185	(-) MARIA TAMIRES PIO DA SILVA ALVES	500,00D *	0,4%
24102.0186	(-) MARIA VERONICA BORGES DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0187	(-) MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0188	(-) MARILDA DA SILVA VAZ	500,00D *	0,4%
24102.0189	(-) MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0190	(-) MARILIA GONCALVES DE ARAUJO	500,00D *	0,4%
24102.0191	(-) MARISSOL DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0192	(-) MARSAMI SAID DE ALMEIDA SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0193	(-) MARTA MARIA DE MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0194	(-) MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA	500,00D *	0,4%
24102.0195	(-) MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO	500,00D *	0,4%
24102.0196	(-) MAYARA NADJA GUEDES MARTINS	500,00D *	0,4%
24102.0197	(-) MICHAELLE PALMEIRA REIS	500,00D *	0,4%
24102.0198	(-) MICHELLE DELL ISOLA	500,00D *	0,4%
24102.0199	(-) MIRALEIDE BATISTA DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0200	(-) NADJA TASSIA VERISSIMO	500,00D *	0,4%
24102.0201	(-) NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0202	(-) NAILSON FERREIRA DA SILVA LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0203	(-) NARA NUNES BARBOSA	500,00D *	0,4%
24102.0204	(-) NATANA DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0205	(-) NILCA MARIA DA ROCHA	500,00D *	0,4%
24102.0206	(-) OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL	500,00D *	0,4%
24102.0207	(-) OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA	500,00D *	0,4%
24102.0208	(-) PATRICIA MATOS DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0209	(-) PATRICIA SANTOS MARTINS	500,00D *	0,4%
24102.0210	(-) PAULA JULIANNE DE SOUSA LOPES RODRIGUES	500,00D *	0,4%
24102.0211	(-) PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS	500,00D *	0,4%
24102.0212	(-) PRISCILA PINHEIRO FREITAS CAVALCANTE	500,00D *	0,4%
24102.0213	(-) QUITERIA LIMA NUNES	500,00D *	0,4%
24102.0214	(-) RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0215	(-) RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO	500,00D *	0,4%
24102.0216	(-) RAMONY PIO LEAL	500,00D *	0,4%
24102.0217	(-) RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA	500,00D *	0,4%
24102.0218	(-) RANIELLY DE CARVALHO ALVES	500,00D *	0,4%
24102.0219	(-) RAQUEL APARECIDA SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0220	(-) RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS	500,00D *	0,4%
24102.0221	(-) RAYLLA FERREIRA DANTAS	500,00D *	0,4%
24102.0222	(-) REGIS FELIPE BARROS LEAL	500,00D *	0,4%
24102.0223	(-) ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA	500,00D *	0,4%
24102.0224	(-) ROMOALDO GUEDES MARTINS DE MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0225	(-) RONALDO PEREIRA DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0226	(-) ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0227	(-) ROSA MARIA CAMPELO DA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0228	(-) ROSANA MAIA RODRIGUES	500,00D *	0,4%



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
24102.0229	(-) ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA	500,00D *	0,4%
24102.0230	(-) RUTY MARIA DA SILVA BARBOSA	500,00D *	0,4%
24102.0231	(-) SAMMYRA ALENCAR COSTA	500,00D *	0,4%
24102.0232	(-) SARAH SOARES LUSTOSA	500,00D *	0,4%
24102.0233	(-) SILVANO ARAUJO DO à FILHO	500,00D *	0,4%
24102.0234	(-) SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	500,00D *	0,4%
24102.0235	(-) SIMONE PORTELA REGO	500,00D *	0,4%
24102.0236	(-) SIMONE RODRIGUES DE MELO POVOA	500,00D *	0,4%
24102.0237	(-) SIMONY MATIAS MAIA	500,00D *	0,4%
24102.0238	(-) SOCORRO LARA ALENCAR RUFINO BORGES	500,00D *	0,4%
24102.0239	(-) SONIA MARIA DE JESUS	500,00D *	0,4%
24102.0240	(-) SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA	500,00D *	0,4%
24102.0241	(-) STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA	500,00D *	0,4%
24102.0242	(-) SUENIA KELLY LAUREANO DE SOUZA	500,00D *	0,4%
24102.0243	(-) TAIS LOPES DA FONSECA	500,00D *	0,4%
24102.0244	(-) TALITA KETLEY DOS SANTOS ALENCAR	500,00D *	0,4%
24102.0245	(-) TAMIRIS EVELINE DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0246	(-) TATIANE ALVES DE SOUZA	500,00D *	0,4%
24102.0247	(-) TEREZINHA DE LIMA SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0248	(-) TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO	500,00D *	0,4%
24102.0249	(-) THAMINE DIOGENES PIAUILINO ROSAL	500,00D *	0,4%
24102.0250	(-) TIAGO RAMON PINHEIRO COELHO VIEIRA BEZERRA	500,00D *	0,4%
24102.0251	(-) VANESSA FERREIRA TAVARES DE LOVOR	500,00D *	0,4%
24102.0252	(-) VANESSA SILVA LEAL MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0253	(-) VANESSA SILVA PIO RUFINO	500,00D *	0,4%
24102.0254	(-) VINICIUS IGOR ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA	500,00D *	0,4%
24102.0255	(-) VIRGINIA GONÇALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES	500,00D *	0,4%
24102.0256	(-) VIRGINIA THAIS SENA BALDINO	500,00D *	0,4%
24102.0257	(-) VITOR ARRAIS DE LAVOR MONTEIRO	500,00D *	0,4%
24102.0258	(-) VITORIA FRANÇA DE OLIVEIRA OPORTO	500,00D *	0,4%
24102.0259	(-) VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA	500,00D *	0,4%
24102.0260	(-) WENDER PEREIRA FOLHA	500,00D *	0,4%
24102.0261	(-) WIANY KATYULCIA LUZ	500,00D *	0,4%
24102.0262	(-) WILDENBERG MONTEIRO LEAL	500,00D *	0,4%
24102.0263	(-) WILDYSA SORAYRA GUEDES DE MOURA	500,00D *	0,4%
24102.0264	(-) ZENOBIA FIALHO DOS SANTOS	500,00D *	0,4%
24102.0265	(-) ZILDA SENA DE OLIVEIRA	500,00D *	0,4%
242	RESERVAS	22.095,51C	15,0%
24202.0001	RESERVA DE LUCROS	22.095,51C	100,0%
24202.0002	Reserva Legal	14.730,34C	66,7%
24202.0002	Reserva de Assit Tecnica Educ e Social	7.365,17C	33,3%
245	SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS	125.207,84C	85,0%
24501	SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS	125.207,84C	100,0%
24501.0001	Sobras Acumuladas a Disposição da AGO	125.207,85C	100,0%
24501.0002	(-) Perdas Acumuladas	84.745,07D *	-67,7%
24501.0009	Sobras Acumuladas	84.745,06C	67,7%

Firm

FOLHAS: 436
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

Análise Vertical Balanço Patrimonial

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70 Contábil 6.186.0
Relação nível anterior

Conta	Descrição	Dez/2021	(%)
	Luiz Carlos de Araujo e Melo Diretor Presidente CPF: 434.913.591-04		
	Monalisa de Carvalho Oliveira Contadora CRC/CE 016774 CPF: 679.084.463-53		

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim

[assinaturas manuscritas]



Análise Vertical DRE

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 NIRE: 23400018712 - Data: 19/01/2021
 Relação primeiro nível

(1) Estabelecimentos: 0001 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/04/2021		01/07/2021		01/10/2021		01/01/2021	
		a		a		a		a	
(+) 010	(+) INGRESSOS/REC BRUTA DE VENDAS E SERV	19.950,00	100	85.364,19	100	2.273.982,58	100	2.379.296,77	100
010.01	FATURAMENTO DE PROD E SERVICOS	19.950,00	100	85.364,19	100	2.273.982,58	100	2.379.296,77	100
010.01.04	Ingresso de Receita de Serviços	19.950,00	100	85.364,19	100	2.273.982,58	100	2.379.296,77	100
(-) 020	(-) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR	1.296,75	100	5.261,54	100	120.649,38	100	127.207,67	100
020.02	(-) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR	1.296,75	100	5.261,54	100	120.649,38	100	127.207,67	100
020.02.01	(-) Deduções da Receita Líquida	1.296,75	100	5.261,54	100	120.649,38	100	127.207,67	100
(=) 030	(=) INGRESSO/RECEITA LIQUIDA	18.653,25	100	80.102,65	100	2.153.333,20	100	2.252.089,10	100
(-) 040	(-) DISPENSIOS/CUSTO DOS PROD VENDIDOS	-	-	159.320,00	100	1.736.085,05	100	1.895.405,05	100
040.03	Custo dos Serviços Prestados	-	-	159.320,00	100	1.736.085,05	100	1.895.405,05	100
(=) 060	(=) SOBRAS E LUCRO BRUTO	18.653,25	100	79.217,35	100	417.248,15	100	356.684,05	100
(-) 070	(-) DISPENSIOS E DESPESAS OPERACIONAIS	728,18	100	5.527,72	100	203.124,80	100	209.380,70	100
070.01	Despesas Administrativas	-	0	2.319,00	41,95	116.976,34	57,59	119.295,34	56,98
070.03	Despesas Tributárias	728,18	100	2.954,57	53,45	83.161,59	40,94	86.844,34	41,48
070.04	(=) RESULTADO FINANCEIRO	-	0	254,15	4,6	2.986,87	1,47	3.241,02	1,55
070.04.02	Despesas Financeiras	-	0	254,15	4,6	2.986,87	1,47	3.241,02	1,55
(=) 150	(=) RESULTADO ANTES IR E CSSL	17.925,07	100	84.745,07	100	214.123,35	100	147.303,35	100
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	17.925,07	100	84.745,07	100	214.123,35	100	147.303,35	100

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Luiz Carlos de Araujo e Melo
 Diretor Presidente
 CPF: 434.913.591-04

Monalisa de Carvalho Oliveira
 Contadora CRC/CE 016774
 CPF: 679.084.463-53

FOLHAS: 437
 Nº PROCESSO: 1994/2022
 Assinatura: [assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

FOLHAS: 438
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: f

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 100 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 100 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, estabelecida no(a) AV DOM LUIS, nº 176, MEZANINO, bairro ALDEOTA, CEP 60160-196, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 40.459.145/0001-70 e registrada no(a) . sob o nº . por despacho de 31/12/2021.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2021

Luiz Carlos de Araujo e Melo
Diretor Presidente
CPF: 434.913.591-04

Monalisa de Carvalho Oliveira
Contadora CRC/CE 016774
CPF: 679.084.463-53

FOLHAS:

439

Nº PROCESSO:

494/2022

Assinatura:



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 100 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 100 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, estabelecida no(a) AV DOM LUIS, nº 176, MEZANINO, bairro ALDEOTA, CEP 60160-196, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 40.459.145/0001-70 e registrada no(a) . sob o nº . por despacho de 31/12/2021.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Luiz Carlos de Araujo e Melo
Diretor Presidente
CPF: 434.913.591-04

Monalisa de Carvalho Oliveira
Contadora CRC/CE 016774
CPF: 679.084.463-53



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLiR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 440Nº PROCESSO: 494/2022Assinatura: [assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MONALISA DE CARVALHO OLIVEIRA
REGISTRO.....	: CE-016774/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.084.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/04/2022 as 17:01:56.

Válido até: 03/07/2022.

Código de Controle: 565172.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
19/01/2021	1613821134	24102.0002	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado							
19/01/2021	1613821135	24102.0003	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado							
19/01/2021	1613821136	24102.0004	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado							
19/01/2021	1613821137	24102.0005	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado							
19/01/2021	1613821138	24102.0006	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado							
19/01/2021	1613821139	24102.0008	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado							
19/01/2021	1613821140	24102.0007	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado							
19/01/2021	1613821141	24102.0009	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado							
Totais do dia 19:								4.000,00
Totais do mês de Janeiro:								4.000,00
01/05/2021	1613820114	11301.0999	0001	001	31102.0999	0001	001	19.950,00
Histórico:	NFPS 1 , MAYARA Q VIANA							
01/05/2021	1613820120	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	997,50
Histórico:	ISS retido s/NFPS 01							
01/05/2021	1613820127	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	129,68
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 01							
01/05/2021	1613820133	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	598,50
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 01							
01/05/2021	1613820139	31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	299,25
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS 01							
Totais do dia 01:								21.974,93
Totais do mês de Maio:								21.974,93
30/06/2021	1613821669	31102.0999	0001	001				19.950,00
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/06/2021	1613821669	69101.6666	0001	001				598,50
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/06/2021	1613821669	69101.6666	0001	001				299,25
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/06/2021	1613821669	69101.6666	0001	001				17.925,07
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/06/2021	1613821669	69101.6666	0001	001				997,50
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/06/2021	1613821669	69101.6666	0001	001				129,68
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/06/2021	1613821669				24501.0009	0001	001	17.925,07
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/06/2021	1613821669				31201.0310	0001	001	997,50
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/06/2021	1613821669				31201.0321	0001	001	299,25
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/06/2021	1613821669				31903.0019	0001	001	598,50
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/06/2021	1613821669				31903.0309	0001	001	129,68
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/06/2021	1613821669				69101.6666	0001	001	19.950,00
Histórico:	Vr encerramento ano							
Totais do dia 30:								39.900,00
Totais do mês de Junho:								39.900,00
31/08/2021	1613820268	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	12.000,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperados ANTONELLY ROMEIRO GALVÇO REINALDO							
31/08/2021	1613820269	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.000,00

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

442
 UchAS: _____
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	FI outros beneficios cooperados	JUDSON BANDEIRA FILGUEIRA DA COSTA					
31/08/2021	1613820270	31701.2001	0001 001	21601.0001	0001 001		26.000,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperados	SILVANO ARAUJO DO à FILHO					
31/08/2021	1613820271	31701.2001	0001 001	21601.0001	0001 001		6.000,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperados	VANESSA FERREIRA TAVARES DE LAVOR					
31/08/2021	1613820272	31701.2001	0001 001	21601.0001	0001 001		22.660,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperados	VINICIUS IGOR ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA					
31/08/2021	1613820273	31701.2001	0001 001	21601.0001	0001 001		2.500,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperados	CRISLANEA CECILIA GOES					
31/08/2021	1613820274	31701.2001	0001 001	21601.0001	0001 001		2.500,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperados	ERILENE CSSIA DA SILVA					
31/08/2021	1613820275	31701.2001	0001 001	21601.0001	0001 001		3.500,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperados	LILIANAPARECIDA MESQUITA					
31/08/2021	1613820276	31701.2001	0001 001	21601.0001	0001 001		2.500,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperados	MICHELLE DELL ISOLA					
Totais do dia 31:							79.660,00
Totais do mês de Agosto:							79.660,00
09/09/2021	1613820115	11301.0999	0001 001	31102.0001	0001 001		76.699,29
Histórico:	NFPS 4 , PM BREJINHO						
01/09/2021	1613820116	11301.0999	0001 001	31102.0002	0001 001		4.247,50
Histórico:	NFPS 05 , PM LAGOA DANTAS						
01/09/2021	1613820117	11301.0999	0001 001	31102.0002	0001 001		4.417,40
Histórico:	NFPS 06 , PM LAGOA DANTAS						
01/09/2021	1613820121	31201.0310	0001 001	11301.0999	0001 001		3.834,96
Histórico:	ISS retido s/NFPS 04						
01/09/2021	1613820122	31201.0310	0001 001	11301.0999	0001 001		212,38
Histórico:	ISS retido s/NFPS 05						
01/09/2021	1613820128	31903.0309	0001 001	21401.0308	0001 001		498,55
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 04						
01/09/2021	1613820129	31903.0309	0001 001	21401.0308	0001 001		27,61
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 05						
01/09/2021	1613820134	31903.0019	0001 001	21401.0309	0001 001		2.300,98
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 04						
01/09/2021	1613820135	31903.0019	0001 001	21401.0309	0001 001		127,43
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 05						
01/09/2021	1613820140	31201.0321	0001 001	11301.0999	0001 001		1.150,49
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS 04						
01/09/2021	1613820141	31201.0321	0001 001	11301.0999	0001 001		63,71
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS 05						
Totais do dia 01:							93.580,30
09/09/2021	1613820785	11102.0002	0001 001	11301.0999	0001 001		72.864,33
Histórico:	Vr rec p/Liq NFPS						
Totais do dia 10:							72.864,33
13/09/2021	1613820786	21601.0001	0001 001	11102.0002	0001 001		7.200,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Vinicius Igor Alexa						
13/09/2021	1613820787	21601.0001	0001 001	11102.0002	0001 001		2.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Erilene Cassia da Silva						
13/09/2021	1613820788	11307.0999	0001 001	11102.0002	0001 001		1.800,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Rafael Thales de So						
13/09/2021	1613820789	11307.0999	0001 001	11102.0002	0001 001		10.800,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Fraz Campelo Garcia						
13/09/2021	1613820790	11307.0999	0001 001	11102.0002	0001 001		7.200,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Luiz Felipe Rodrigues						
13/09/2021	1613820791	21601.0001	0001 001	11102.0002	0001 001		2.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Michelle Dell Isola						
13/09/2021	1613820792	11307.0999	0001 001	11102.0002	0001 001		2.000,00
Histórico:	Vr pago Raquel Pereira de Li						
13/09/2021	1613820793	21601.0001	0001 001	11102.0002	0001 001		12.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Vanessa Ferreira Tav						
13/09/2021	1613820794	11307.0999	0001 001	11102.0002	0001 001		3.000,00

segunda-feira, 4 de abril de 2022 17:11:29

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr pago ao cooperado Joao Maria de Lucena							
13/09/2021	1613820795	21601.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	2.800,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Lilian Aparecida Mes							
13/09/2021	1613820796	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	635,37
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza							
13/09/2021	1613820797	11307.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	12.600,00
Histórico:	Vr pago Tatiana Regalo							
13/09/2021	1613820798	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr pago Bruno Goncalves Mont							
13/09/2021	1613820799	21601.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Crislanea Cecilia Go							
13/09/2021	1613820800	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	176,80
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 13:								69.712,17
14/09/2021	1613820801	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	502,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza							
14/09/2021	1613820802	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 14:								513,05
15/09/2021	1613820803	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	310,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza							
15/09/2021	1613820804	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 15:								321,05
17/09/2021	1613820805	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	1.035,65
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza							
17/09/2021	1613820806	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 17:								1.046,70
20/09/2021	1613820807	11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	4.247,50
Histórico:	Vr rec p/Liq NF							
Totais do dia 20:								4.247,50
21/09/2021	1613820808	31901.0404	0001	001	11102.0002	0001	001	190,00
Histórico:	Vr pago JUNTO Seguros nta dta							
21/09/2021	1613820809	31901.0010	0001	001	11102.0002	0001	001	129,00
Histórico:	Vr pago compras publicas							
21/09/2021	1613820810	21601.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Luiz Felipe Rodrigues							
21/09/2021	1613820811	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza							
21/09/2021	1613820812	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	22,10
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 21:								2.341,10
24/09/2021	1613820813	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	502,34
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza							
24/09/2021	1613820814	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza							
24/09/2021	1613820815	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	22,10
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 24:								1.024,44
30/09/2021	1613820277	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	12.000,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANTONELLY ROMEIRO GALVÇO REINALDO							
30/09/2021	1613820278	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JUDSON BANDEIRA FILGUEIRA DA COSTA							
30/09/2021	1613820279	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	26.000,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado SILVANO ARAUJO DO à FILHO							
30/09/2021	1613820280	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	6.000,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado VANESSAFERREIRA TAVARES DE LAVOR							
30/09/2021	1613820281	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	22.660,00

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



UNAS: 444
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	VINICIUS IGOR ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA						
30/09/2021	1613820282	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	CRISLANEA CECILIA GOES						
30/09/2021	1613820283	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	ERILENECSSIA DA SILVA						
30/09/2021	1613820284	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	3.500,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	LILIAN APARECIDA MESQUITA						
30/09/2021	1613820285	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	MICHELLE DELL ISOLA						
30/09/2021	1613821670	24501.0002	0001	001				84.745,07
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670	31102.0001	0001	001				76.699,29
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670	31102.0002	0001	001				8.664,90
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670	69101.6666	0001	001				129,00
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670	69101.6666	0001	001				2.428,41
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670	69101.6666	0001	001				2.000,00
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670	69101.6666	0001	001				526,16
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670	69101.6666	0001	001				190,00
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670	69101.6666	0001	001				254,15
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670	69101.6666	0001	001				1.214,20
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670	69101.6666	0001	001				4.047,34
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670	69101.6666	0001	001				159.320,00
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670				31201.0310	0001	001	4.047,34
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670				31201.0321	0001	001	1.214,20
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670				31701.2001	0001	001	159.320,00
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670				31901.0010	0001	001	129,00
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670				31901.0333	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670				31901.0404	0001	001	190,00
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670				31903.0019	0001	001	2.428,41
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670				31903.0309	0001	001	526,16
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670				31904.0020	0001	001	254,15
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670				69101.6666	0001	001	8.664,90
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670				69101.6666	0001	001	76.699,29
Histórico:	Vr encerramento ano							
30/09/2021	1613821670				69101.6666	0001	001	84.745,07
Histórico:	Vr encerramento ano							
01/10/2021	1613820118	11301.0999	0001	001	31102.0999	0001	001	795,58

Totais do dia 30: 419.878,52
Totais do mês de Setembro: 665.529,16

01/10/2021 segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]

Contas: 445
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	NFPS 07 , PM QUIXELO						
01/10/2021	1613820119 11301.0999	0001	001	31102.0001	0001	001	83.049,15
Histórico:	NFPS 08 , PM BREJINHO						
01/10/2021	1613820124 31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	39,78
Histórico:	ISS retido s/NFPS 06						
01/10/2021	1613820125 31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	4.152,46
Histórico:	ISS retido s/NFPS 08						
01/10/2021	1613820126 31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	220,87
Histórico:	ISS retido s/NFPS 06						
01/10/2021	1613820130 31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	28,71
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 06						
01/10/2021	1613820131 31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	5,17
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 07						
01/10/2021	1613820132 31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	539,82
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 08						
01/10/2021	1613820136 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	132,52
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 06						
01/10/2021	1613820137 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	23,87
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 07						
01/10/2021	1613820138 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	2.491,47
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 08						
01/10/2021	1613820142 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	66,26
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS 06						
01/10/2021	1613820143 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	11,93
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS 07						
01/10/2021	1613820144 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	1.245,74
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS 08						
Totais do dia 01:							92.803,33
							78.896,69
05/10/2021	1613820816 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	300,00
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
05/10/2021	1613820817 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	300,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						
Totais do dia 05:							79.196,69
							429,10
08/10/2021	1613820818 31901.0337	0001	001	11102.0002	0001	001	300,00
Histórico:	Vr pago cartorio						
08/10/2021	1613820819 31901.0052	0001	001	11102.0002	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr pago contabilidade nta dta						
08/10/2021	1613820820 11307.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr pago Renato Matias Dantas						
08/10/2021	1613820821 21601.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado crislanea Cecilia Go						
08/10/2021	1613820822 21601.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Erlene Cassia da S						
08/10/2021	1613820823 21601.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	10.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Lilian Aparecida Mes						
08/10/2021	1613820824 21601.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Luiz Felipe Rodrigues						
08/10/2021	1613820825 21601.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	10.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Michelle Del Isola						
08/10/2021	1613820826 21601.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	12.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Vinicius Igor Alex						
08/10/2021	1613820827 21601.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	18.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Vanessa Ferreira Tav						
08/10/2021	1613820828 21601.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	208,56
Histórico:	Vr pago ao cooperado Silvanio Araujo do O						
08/10/2021	1613820829 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	526,15
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						
08/10/2021	1613820830 21401.0308	0001	001	11102.0002	0001	001	2.428,40
Histórico:	Vr pago DARF						
08/10/2021	1613820831 21401.0309	0001	001	11102.0002	0001	001	Continua...

segunda-feira, 4 de abril de 2022 17:11:29

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:
40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
Histórico:	Vr pago DARF								
08/10/2021	1613820832	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	121,55	
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta								
08/10/2021	1613820833	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	3,08	
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta								
08/10/2021	1613820834	11307.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	2.000,00	
Histórico:	Vr pago ao cooperado Juarez Nobrega da Silva								
								Totais do dia 08:	67.516,84
11/10/2021	1613820835	21601.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	8.000,00	
Histórico:	Vr pago Antonelli Romeiro Ga								
11/10/2021	1613820836	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	2.000,00	
Histórico:	Vr pago Bruno Goncalves Mont								
11/10/2021	1613820837	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	22,10	
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta								
11/10/2021	1613820838	31901.0337	0001	001	11102.0002	0001	001	1.000,00	
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza ref despesas cartorio								
								Totais do dia 11:	11.022,10
10/2021	1613820839	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	281,34	
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza								
13/10/2021	1613820840	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	9,00	
Histórico:	Vr tarifa bancaria nda dta								
13/10/2021	1613820841	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05	
Histórico:	Vr tarifa bancaria nda dta								
13/10/2021	1613820842	31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	49,00	
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE								
13/10/2021	1613820843	31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	3,51	
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE								
13/10/2021	1613820844	31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	33,67	
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE								
13/10/2021	1613820845	31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	4,40	
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE								
13/10/2021	1613820846	31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	42,00	
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE								
13/10/2021	1613820867	11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	4.417,40	
Histórico:	Vr rec p/Liq NF								
								Totais do dia 13:	4.851,37
14/10/2021	1613820847	11307.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	3.500,00	
Histórico:	Vr pago Joao Maria de Lucena								
14/10/2021	1613820848	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	451,40	
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza								
14/10/2021	1613820849	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	535,00	
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza								
14/10/2021	1613820850	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	9,00	
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta								
14/10/2021	1613820851	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05	
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta								
14/10/2021	1613820853	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05	
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta								
14/10/2021	1613820854	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05	
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta								
14/10/2021	1613820868	11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	755,80	
Histórico:	Vr rec p/Liq NF								
								Totais do dia 14:	5.284,35
15/10/2021	1613820855	31901.0010	0001	001	11102.0002	0001	001	130,00	
Histórico:	Vr pago rede sociais								
15/10/2021	1613820856	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	104,90	
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta								
15/10/2021	1613820857	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	9,00	
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta								

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

CNAS: 447
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____ 7 de 100

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:
 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Totais do dia 15:								243,90
18/10/2021	1613820858	31901.0010	0001	001	11102.0002	0001	001	129,00
Histórico:	Vr pago compras publicas							
Totais do dia 18:								129,00
19/10/2021	1613820859	31901.0364	0001	001	11102.0002	0001	001	115,00
Histórico:	Vr pago Marcio Antonio Carlos do N							
19/10/2021	1613820860	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	150,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza							
Totais do dia 19:								265,00
21/10/2021	1613820861	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	1,65
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
21/10/2021	1613820862	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	2,10
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 21:								3,75
22/10/2021	1613820863	31901.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	300,00
Histórico:	Vr pago Clinica Sao Camilo							
Totais do dia 22:								300,00
23/10/2021	1613820865	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	4,20
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 26:								4,20
29/10/2021	1613820864	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	300,00
Histórico:	Vr pago Tharsila G dos Anjos, ref consultas Quixelo							
29/10/2021	1613820866	31901.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	50,00
Histórico:	Vr pago Unicardio Und card							
Totais do dia 29:								350,00
31/10/2021	1613820286	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	12.000,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANTONELLY ROMEIRO GALVÇO REINALDO							
31/10/2021	1613820287	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JUDSON BANDEIRA FILGUEIRA DA COSTA							
31/10/2021	1613820288	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	26.000,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado SILVANIO ARAUJO DO à FILHO							
31/10/2021	1613820289	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	6.000,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado VANESSAFERREIRA TAVARES DE LAVOR							
31/10/2021	1613820290	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	22.660,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado VINICIUS IGOR ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA							
31/10/2021	1613820291	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CRISLANEA CECILIA GOES							
31/10/2021	1613820292	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ERILENEC DA SILVA							
31/10/2021	1613820293	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	3.500,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LILIAN APARECIDA MESQUITA							
31/10/2021	1613820294	31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MICHELLE DELL ISOLA							
Totais do dia 31:								79.660,00
Totais do mês de Outubro:								341.630,53
01/11/2021	1613820032	11301.0999	0001	001	31102.0999	0001	001	1.035,21
Histórico:	NFPS 00000000000010FUNDO MUNICIPAL DE SADE DE QUIXELO							
01/11/2021	1613820033	11301.0999	0001	001	31102.0002	0001	001	15.453,70
Histórico:	NFPS 00000000000017FUNDO MUNICIPAL DE SADE LAGOA DANTA							
01/11/2021	1613820034	11301.0999	0001	001	31102.0002	0001	001	64.143,65
Histórico:	NFPS 00000000000018FUNDO MUNICIPAL DE SADE LAGOA DANTA							
01/11/2021	1613820035	11301.0999	0001	001	31102.0002	0001	001	119.328,36
Histórico:	NFPS 00000000000019FUNDO MUNICIPAL DE SADE LAGOA DANTA							
01/11/2021	1613820036	11301.0999	0001	001	31102.0002	0001	001	5.436,80
Histórico:	NFPS 00000000000024FUNDO MUNICIPAL DE SADE LAGOA DANTA							
01/11/2021	1613820041	11301.0999	0001	001	31102.0001	0001	001	93.259,03
Histórico:	NFPS 00000000000015PREFEITURA MINICIPAL DE BREJINHO							
01/11/2021	1613820043	11301.0999	0001	001	31102.0004	0001	001	412.621,63
Histórico:	NFPS 00000000000023PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/11/2021	1613820045 11301.0999	0001	001	31102.0002	0001	001	5.097,00
Histórico:	NFPS 00000000000016PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DIANTAS-RN/SECRETARIA DE SAUDE						
01/11/2021	1613820073 31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	51,76
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000010FUNDO MUNICIPAL DE SADE DE QUIXELO						
01/11/2021	1613820074 31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	772,69
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000017FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DANTA						
01/11/2021	1613820075 31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	3.207,18
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000018FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DANTA						
01/11/2021	1613820076 31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	5.966,42
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000019FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DANTA						
01/11/2021	1613820077 31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	271,84
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000024FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DANTA						
01/11/2021	1613820082 31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	4.662,95
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000015PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO						
01/11/2021	1613820084 31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	20.631,08
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000023PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS						
01/11/2021	1613820086 31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	254,85
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000016PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DIANTAS-RN/SECRETARIA DE SAUDE						
01/11/2021	1613820145 31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	6,73
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000010						
01/11/2021	1613820146 31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	100,45
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000017						
01/11/2021	1613820147 31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	416,93
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000018						
01/11/2021	1613820148 31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	775,63
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000019						
01/11/2021	1613820149 31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	35,34
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000024						
01/11/2021	1613820150 31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	606,18
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000015						
01/11/2021	1613820151 31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	2.682,04
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000023						
01/11/2021	1613820152 31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	33,13
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000016						
01/11/2021	1613820186 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	31,06
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000010						
01/11/2021	1613820187 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	463,61
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000017						
01/11/2021	1613820188 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	1.924,31
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000018						
01/11/2021	1613820189 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	3.579,85
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000019						
01/11/2021	1613820190 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	163,10
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000024						
01/11/2021	1613820191 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	2.797,77
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000015						
01/11/2021	1613820192 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	12.378,65
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000023						
01/11/2021	1613820193 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	152,91
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000016						
01/11/2021	1613820227 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	15,53
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS 000000000000010						
01/11/2021	1613820228 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	231,81
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS 000000000000017						
01/11/2021	1613820229 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	962,15
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS 000000000000018						
01/11/2021	1613820230 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	1.789,93
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS 000000000000019						
01/11/2021	1613820231 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	81,55

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	000000000000024						
01/11/2021	1613820232	31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	1.398,89
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	000000000000015						
01/11/2021	1613820233	31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	6.189,32
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	000000000000023						
01/11/2021	1613820234	31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	76,46
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	000000000000016						
Totais do dia 01:								789.087,48
03/11/2021	1613820869	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	2.421,80
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza							
03/11/2021	1613820896	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	1,65
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
03/11/2021	1613820897	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	4,20
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 03:								2.427,65
04/11/2021	1613820898	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	3,11
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 04:								3,11
05/11/2021	1613820878	31901.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	339,61
Histórico:	Vr pago Talimpinho Com Lt							
Totais do dia 05:								339,61
08/11/2021	1613820879	31901.0009	0001	001	11102.0002	0001	001	193,68
Histórico:	Vr pago FORLAB Serv							
Totais do dia 08:								193,68
09/11/2021	1613820899	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	4,75
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 09:								4,75
10/11/2021	1613820870	11102.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	79.300,00
Histórico:	Transf entre C/C							
10/11/2021	1613820900	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	2,71
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
10/11/2021	1613820912	11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	88.596,08
Histórico:	Vr rec p/Liq NF							
Totais do dia 10:								167.898,79
11/11/2021	1613820913	11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	983,45
Histórico:	Vr rec p/Liq NF							
Totais do dia 11:								983,45
12/11/2021	1613820871	31901.0010	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago Daniel Donato de Aguiar, ref site							
12/11/2021	1613820872	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	350,00
Histórico:	Vr pago Edson de Lima Lopes							
12/11/2021	1613820880	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	104,90
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
12/11/2021	1613820915	31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	49,00
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE							
12/11/2021	1613820916	31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	42,00
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE							
12/11/2021	1613820917	31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	3,51
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE							
12/11/2021	1613820918	31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	33,67
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE							
12/11/2021	1613820919	31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	4,40
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE							
Totais do dia 12:								1.087,48
16/11/2021	1613820873	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago Natanael R de Araujo							
16/11/2021	1613820874	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	750,00
Histórico:	Vr pago Arthur G L Dias de Melo							
16/11/2021	1613820875	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	390,00

[Handwritten signatures and initials]



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr pago Rodrigo Viana dos Santos, prestação servicos em Quixelo						
Totais do dia 16:							1.640,00
17/11/2021	1613820876 11307.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	3.500,00
Histórico:	Vr pago Joao Maria de Luceno						
17/11/2021	1613820881 31901.0010	0001	001	11102.0002	0001	001	100,00
Histórico:	Vr pago Vectores Computador Grafica						
17/11/2021	1613820901 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	4,90
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
17/11/2021	1613820902 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
17/11/2021	1613820914 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	4.842,15
Histórico:	Vr rec p/liq NF						
Totais do dia 17:							8.458,10
18/11/2021	1613820882 21401.0308	0001	001	11102.0002	0001	001	573,70
Histórico:	Vr pago DARF						
18/11/2021	1613820883 21401.0308	0001	001	11102.0002	0001	001	2.647,86
Histórico:	Vr pago DARF						
18/11/2021	1613820884 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	700,00
Histórico:	Vr pago Arthur Gustavo L D Melo						
18/11/2021	1613820885 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	400,00
Histórico:	Vr pago Eljane do Amaral S Co						
18/11/2021	1613820886 31901.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	149,40
Histórico:	Vr pago Wgter Informatica						
18/11/2021	1613820903 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	5,46
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
Totais do dia 18:							4.476,42
19/11/2021	1613820887 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	598,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souz						
19/11/2021	1613820889 31901.0340	0001	001	11102.0002	0001	001	50,00
Histórico:	Vr pago Ronaldo Ramalho Cost, despesas mototaxi						
19/11/2021	1613820904 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	1,65
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
19/11/2021	1613820905 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
Totais do dia 19:							660,70
22/11/2021	1613820890 31901.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	138,86
Histórico:	Vr pago Gogipsy Brasil						
22/11/2021	1613820906 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	2,09
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
22/11/2021	1613820907 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	5,60
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
22/11/2021	1613820908 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	75,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
Totais do dia 22:							221,55
23/11/2021	1613820891 31901.0402	0001	001	11102.0002	0001	001	100,00
Histórico:	Vr pago Maria das Dores X dos, hospedagem						
23/11/2021	1613820909 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	1,65
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
Totais do dia 23:							101,65
25/11/2021	1613820910 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	1,65
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
Totais do dia 25:							1,65
26/11/2021	1613820911 31901.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	50,00
Histórico:	Vr pago recarga Claro nta dta						
Totais do dia 26:							50,00
30/11/2021	1613817971 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	8.000,00
Histórico:	Fl ajuda de custos cooperado ANTONELLYROMEIRO GALVAO REINALDO						
30/11/2021	1613817972 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Fl ajuda de custos cooperado CRISLANEACECILIA GOES						


segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2AD9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

451
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: 

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613817973 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado ERILENE CASSIA DA SILVA						
30/11/2021	1613817974 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	3.500,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado LILIAN APARECIDA MESQUITA						
30/11/2021	1613817975 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	6.000,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado LUIZ FELIPE RODRIGUES						
30/11/2021	1613817976 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado MICHELLE DELL ISOLA						
30/11/2021	1613817977 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	30.000,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado SILVANO ARAUJO DO FILHO						
30/11/2021	1613817978 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	8.000,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado VANESSA FERREIRA TAVARES DE LOVOR						
30/11/2021	1613817979 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	12.000,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado VINICIUS IGOR ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA						
30/11/2021	1613817992 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR						
30/11/2021	1613817993 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA						
30/11/2021	1613817994 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA						
30/11/2021	1613817995 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANA CLARA SILVA BATISTA						
30/11/2021	1613817996 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANA PAULA PEIXOTO DEMEDEIROS						
30/11/2021	1613817997 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.220,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANALICE CAMPELO DE ARAUJO						
30/11/2021	1613817998 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.150,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA						
30/11/2021	1613817999 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA						
30/11/2021	1613818000 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	3.915,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818001 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado CLAUDIA TELIS DA SILVA FLORENCIO						
30/11/2021	1613818002 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.150,00
Histórico:	FI Rend cooperado CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818003 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	23.225,00
Histórico:	FI Rend cooperado DANIEL SARMENTO BEZERRA						
30/11/2021	1613818004 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.150,00
Histórico:	FI Rend cooperado EDILZA GUEDES DE MOURA						
30/11/2021	1613818005 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES						
30/11/2021	1613818006 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado FABIANA DOS SANTOS MARIA						
30/11/2021	1613818007 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado GIOVANNA ALVES DUARTE						
30/11/2021	1613818008 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado HELAYNE DE FATIMA PADILHA MARTINHO						
30/11/2021	1613818009 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado HELLOYSY KARYNHA STTEFANNY DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818010 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	6.400,00
Histórico:	FI Rend cooperado IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA						
30/11/2021	1613818011 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JACILENE FELIX DA SILVA						
30/11/2021	1613818012 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JACO MARAIS DA CRUZ						
30/11/2021	1613818013 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.150,00
Histórico:	FI Rend cooperado JEFFERSON WASHINGTON CORCINO FREIRE						
30/11/2021	1613818014 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...







Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

CLHAS: 452
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818015 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOAO PAULO DA COSTAOLIVEIRA						
30/11/2021	1613818016 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOSANYELEM VIDAL LOPES						
30/11/2021	1613818017 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818018 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.650,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOZIMAR BENTO FLOR						
30/11/2021	1613818019 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA						
30/11/2021	1613818020 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA						
30/11/2021	1613818021 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUZINALDO GOLDINO DASILVA						
30/11/2021	1613818022 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MABEL CORCINO DA COSTA						
30/11/2021	1613818023 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARCOSUEL RIBEIRO DASILVA						
30/11/2021	1613818024 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA GILMA ASSIS SOARES DA SILVA						
30/11/2021	1613818025 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA RITA PEREIRA AVELINO						
30/11/2021	1613818026 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA VERONICA BORGES DA SILVA						
30/11/2021	1613818027 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA						
30/11/2021	1613818028 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MAYARA NADJA GUEDES MARTINS						
30/11/2021	1613818029 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	3.915,00
Histórico:	FI Rend cooperado NADJA TASSIA VERISSIMO						
30/11/2021	1613818030 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA						
30/11/2021	1613818031 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA						
30/11/2021	1613818032 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ROMOALDO GUEDES MARTINS DE MOURA						
30/11/2021	1613818033 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado TAMIRIS EVELINE DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818034 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado TEREZINHA DE LIMA SILVA						
30/11/2021	1613818035 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO						
30/11/2021	1613818036 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado VIRGINIA THAIS SENA BALDINO						
30/11/2021	1613818037 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.588,00
Histórico:	FI Rend cooperado VITORIA FRANA DE OLIVEIRA OPORTO						
30/11/2021	1613818038 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.150,00
Histórico:	FI Rend cooperado VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818039 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado WILDYSA SORAYRA GUEDES DE MOURA						
30/11/2021	1613818040 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ZILDA SENA DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818041 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR						
30/11/2021	1613818042 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA						
30/11/2021	1613818043 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA						
30/11/2021	1613818044 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANA CLARA SILVA BATISTA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818045 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANA PAULA PEIXOTO DE MEDEIROS						
30/11/2021	1613818046 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	244,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANALICE CAMPELO DE ARAUJO						
30/11/2021	1613818047 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	230,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA						
30/11/2021	1613818048 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA						
30/11/2021	1613818049 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	783,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818050 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CLAUDIA TELIS DA SILVA FLORENCIO						
30/11/2021	1613818051 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	230,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818052 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DANIEL SARMENTO BEZERRA						
30/11/2021	1613818053 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	230,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado EDILZA GUEDES DE MOURA						
30/11/2021	1613818054 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES						
30/11/2021	1613818055 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FABIANA DOS SANTOS MARIA						
30/11/2021	1613818056 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GIOVANNA ALVES DUARTE						
30/11/2021	1613818057 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado HELAYNE DEFATIMA PADILHA MARTINHO						
30/11/2021	1613818058 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado HELLOYSA KARYNHA STTEFANNY DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818059 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	1.280,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA						
30/11/2021	1613818060 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JACILENE FELIX DA SILVA						
30/11/2021	1613818061 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JACO MARAIS DA CRUZ						
30/11/2021	1613818062 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	230,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JEFFERSON WASHINGTON CORCINO FREIRE						
30/11/2021	1613818063 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR						
30/11/2021	1613818064 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOAO PAULODA COSTA OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818065 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSANYELEMVIDAL LOPES						
30/11/2021	1613818066 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818067 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	330,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOZIMAR BENTO FLOR						
30/11/2021	1613818068 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA						
30/11/2021	1613818069 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA						
30/11/2021	1613818070 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUZINALDO GOLDINO DA SILVA						
30/11/2021	1613818071 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MABEL CORCINO DA COSTA						
30/11/2021	1613818072 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARCOSUEL RIBEIRO DA SILVA						
30/11/2021	1613818073 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA GILMA ASSIS SOARES DA SILVA						
30/11/2021	1613818074 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA RITAPEREIRA AVELINO						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Handwritten signatures and initials]

454
 Nº PROCESSO: 404/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818075 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA VERONICA BORGES DA SILVA						220,00
30/11/2021	1613818076 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA						220,00
30/11/2021	1613818077 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MAYARA NADJA GUEDES MARTINS						783,00
30/11/2021	1613818078 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado NADJA TASSIA VERISSIMO						220,00
30/11/2021	1613818079 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA						220,00
30/11/2021	1613818080 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA						220,00
30/11/2021	1613818081 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ROMOALDO GUEDES MARTINS DE MOURA						220,00
30/11/2021	1613818082 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado TAMIRIS EVELINE DOS SANTOS						220,00
30/11/2021	1613818083 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado TEREZINHA DE LIMA SILVA						220,00
30/11/2021	1613818084 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO						220,00
30/11/2021	1613818085 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado VIRGINIA THAIS SENA BALDINO						317,60
30/11/2021	1613818086 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	230,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado VITORIA FRANÇA DE OLIVEIRA OPORTO						220,00
30/11/2021	1613818087 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA						220,00
30/11/2021	1613818088 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado WILDYSA SORAYRA GUEDES DE MOURA						220,00
30/11/2021	1613818089 21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	115,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ZILDA SENA DE OLIVEIRA						5.163,67
30/11/2021	1613818090 21601.0002	0001	001	21401.0002	0001	001	538,64
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA						115,00
30/11/2021	1613818091 21601.0002	0001	001	21401.0002	0001	001	137,50
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado DANIEL SARMENTO BEZERRA						410,50
30/11/2021	1613818092 21601.0002	0001	001	21401.0002	0001	001	774,50
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA						1.129,91
30/11/2021	1613818093 21601.0002	0001	001	21401.0002	0001	001	774,50
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado NADJA TASSIA VERISSIMO						1.229,37
30/11/2021	1613818094 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.171,41
Histórico:	FI outros beneficios cooperado AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR						137,50
30/11/2021	1613818095 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	2.983,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA						137,50
30/11/2021	1613818096 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.171,41
Histórico:	FI outros beneficios cooperado AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA						137,50
30/11/2021	1613818097 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.171,41
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANA CLARA SILVA BATISTA						774,50
30/11/2021	1613818098 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.229,37
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANA PAULA PEIXOTO DE MEDEIROS						1.171,41
30/11/2021	1613818099 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANALICECAMPELO DE ARAUJO						1.171,41
30/11/2021	1613818100 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA						137,50
30/11/2021	1613818101 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	2.983,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA						137,50
30/11/2021	1613818102 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.171,41
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA						137,50
30/11/2021	1613818103 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.171,41
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CLAUDIATELIS DA SILVA FLORENCIO						1.171,41
30/11/2021	1613818104 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.171,41
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818105 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	17.225,80
Histórico:	FI outros beneficios cooperado DANIEL SARMENTO BEZERRA						
30/11/2021	1613818106 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.171,41
Histórico:	FI outros beneficios cooperado EDILZA GUEDES DE MOURA						
30/11/2021	1613818107 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.129,91
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES						
30/11/2021	1613818108 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado FABIANADOS SANTOS MARIA						
30/11/2021	1613818109 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GIOVANNA ALVES DUARTE						
30/11/2021	1613818110 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado HELAYNEDE FATIMA PADILHA MARTINHO						
30/11/2021	1613818111 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.129,91
Histórico:	FI outros beneficios cooperado HELLOYSA KARYNHA STTEFANNY DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818112 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	5.018,64
Histórico:	FI outros beneficios cooperado IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA						
30/11/2021	1613818113 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JACILENE FELIX DA SILVA						
30/11/2021	1613818114 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JACO MARAIS DA CRUZ						
30/11/2021	1613818115 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.171,41
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JEFFERSON WASHINGTON CORCINO FREIRE						
30/11/2021	1613818116 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR						
30/11/2021	1613818117 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOAO PAULO DA COSTA OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818118 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.129,91
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOSANYELEM VIDAL LOPES						
30/11/2021	1613818119 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818120 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.573,41
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOZIMARBENTO FLOR						
30/11/2021	1613818121 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA						
30/11/2021	1613818122 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA						
30/11/2021	1613818123 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUZINALDO GOLDINO DA SILVA						
30/11/2021	1613818124 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MABEL CORCINO DA COSTA						
30/11/2021	1613818125 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARCOSUEL RIBEIRO DA SILVA						
30/11/2021	1613818126 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA GILMA ASSIS SOARES DA SILVA						
30/11/2021	1613818127 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA RITA PEREIRA AVELINO						
30/11/2021	1613818128 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA VERONICA BORGES DA SILVA						
30/11/2021	1613818129 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA						
30/11/2021	1613818130 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MAYARA NADJA GUEDES MARTINS						
30/11/2021	1613818131 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	2.983,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado NADJA TASSIA VERISSIMO						
30/11/2021	1613818132 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	774,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA						
30/11/2021	1613818133 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA						
30/11/2021	1613818134 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.129,91
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ROMOALDO GUEDES MARTINS DE MOURA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...


GHAS: 456
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____ 16 de 100

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818135 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado TAMIRISEVELINE DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818136 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado TEREZINHA DE LIMA SILVA						
30/11/2021	1613818137 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO						
30/11/2021	1613818138 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado VIRGINIA THAIS SENA BALDINO						
30/11/2021	1613818139 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.530,26
Histórico:	FI outros beneficios cooperado VITORIAFRANÇA DE OLIVEIRA OPORTO						
30/11/2021	1613818140 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.171,41
Histórico:	FI outros beneficios cooperado VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818141 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado WILDYSASORAYRA GUEDES DE MOURA						
30/11/2021	1613818142 31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ZILDA SENA DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818143 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUANA DE MOURA FREITAS						
30/11/2021	1613818144 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ADRIANA DE SOUSA FONSECA						
30/11/2021	1613818145 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado ALINE ROCHA RODRIGUES						
30/11/2021	1613818146 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ALLANNA DE FATIMA PIAULINO DE ALMEIDA						
30/11/2021	1613818147 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA						
30/11/2021	1613818148 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.268,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANTONIA PALOMA SENA ALMEIDA						
30/11/2021	1613818149 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANTONIO LUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO						
30/11/2021	1613818150 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado BETANIA CORREA MAIA						
30/11/2021	1613818151 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA						
30/11/2021	1613818152 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado BRUNO BEZERRA BATISTA						
30/11/2021	1613818153 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado BRUNO GUILHERME SANTOS						
30/11/2021	1613818154 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado CAIO FONSECA PEREIRA						
30/11/2021	1613818155 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado CAMILA CRISTINA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818156 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.206,00
Histórico:	FI Rend cooperado CATIANE DE OLIVEIRA SILVA						
30/11/2021	1613818157 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA						
30/11/2021	1613818158 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES						
30/11/2021	1613818159 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	3.000,00
Histórico:	FI Rend cooperado CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO						
30/11/2021	1613818160 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.400,00
Histórico:	FI Rend cooperado CRISTYANO FERREIRA DA SILVA						
30/11/2021	1613818161 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado DAUANY JOICE DE BRITO						
30/11/2021	1613818162 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado DELANE DE SOUSA SANTOS						
30/11/2021	1613818163 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado DIANA LIMA DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818164 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado DIEGO ARAUJO DOS SANTOS						

segunda-feira, 4 de abril de 2022 17:11:29 Continua...

...AS: 457
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818165 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELAINE FIGUEIREDO DASILVA						
30/11/2021	1613818166 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.295,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELCIANE OLIVEIRA DOSSANTOS						
30/11/2021	1613818167 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELDINE MARTINS DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818168 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELIANA LIMA CARVALHO						
30/11/2021	1613818169 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	6.000,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA						
30/11/2021	1613818170 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.268,00
Histórico:	FI Rend cooperado EURINALVA DE CARVALHO BRITO						
30/11/2021	1613818171 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	5.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL						
30/11/2021	1613818172 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado EVELYNE SA ARAUJO PIAULINO MENDES						
30/11/2021	1613818173 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD						
30/11/2021	1613818174 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.140,76
Histórico:	FI Rend cooperado FRANCISCA JANES DE SOUSA MACIEL						
30/11/2021	1613818175 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado GABRIEL DA SILVA MAIA						
30/11/2021	1613818176 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado GABRIELLA MIRANDA VASCO						
30/11/2021	1613818177 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado GEANIA LEAL MARTINS						
30/11/2021	1613818178 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	7.410,00
Histórico:	FI Rend cooperado GEOVANNA ARNADO DE SOUSA						
30/11/2021	1613818179 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado GISLANNE NOGUEIRA ARAUJO BASTOS						
30/11/2021	1613818180 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.260,00
Histórico:	FI Rend cooperado GLAIANE FERREIRA REGO						
30/11/2021	1613818181 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado GLEICIANE VIEIRA DOSSANTOS ROCHA						
30/11/2021	1613818182 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	5.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado IAGO SANTOS MEIRA						
30/11/2021	1613818183 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado JESSICA PIETA						
30/11/2021	1613818184 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOAQUIM SANTOS MARTINS N DA FONSECA						
30/11/2021	1613818185 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOIRES BATISTA DA SILVA						
30/11/2021	1613818186 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOSE GIL GOMES FILHO						
30/11/2021	1613818187 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOSEANA CAVALCANTE BORGES						
30/11/2021	1613818188 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOSSILENE SILVA DE SOUSA						
30/11/2021	1613818189 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS						
30/11/2021	1613818190 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JULIA DA SILVA FEITOSA						
30/11/2021	1613818191 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JULIANA FERREIRA SANTOS BRAGA						
30/11/2021	1613818192 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado JULIANE BEILFUSS						
30/11/2021	1613818193 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS						
30/11/2021	1613818194 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado KARINA MARAFON						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]



458
494/2022
PROCESSO:
Assinatura:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818195	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	4.710,00
Histórico:	FI Rend cooperado KAYQUE SANTIAGO DIASFREITAS						
30/11/2021	1613818196	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado LARISSA DUTRA MARAFON						
30/11/2021	1613818197	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado LEIDAIANE DAMAS DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818198	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	5.682,00
Histórico:	FI Rend cooperado LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM						
30/11/2021	1613818199	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado LINDALVA MATIAS MAIA						
30/11/2021	1613818200	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR						
30/11/2021	1613818201	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL						
30/11/2021	1613818202	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUCIANA CABRAL DA SILVA						
30/11/2021	1613818203	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado LULLY CASTRO PEREIRADOS SANTOS						
30/11/2021	1613818204	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUZIMAR F ALVES DE SOUSA						
30/11/2021	1613818205	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARCILENE BORGES DE SOUSA						
30/11/2021	1613818206	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.200,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA						
30/11/2021	1613818207	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	15.099,35
Histórico:	FI Rend cooperado MARCONNY BATISTA LIMA						
30/11/2021	1613818208	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARGILA ROCHIELE SANTOS DE CARVALHO						
30/11/2021	1613818209	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA						
30/11/2021	1613818210	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO						
30/11/2021	1613818211	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA						
30/11/2021	1613818212	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA DAS MERCES PEREIRA ABADE SANTOS						
30/11/2021	1613818213	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO						
30/11/2021	1613818214	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARILDA DA SILVA VAZ						
30/11/2021	1613818215	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS						
30/11/2021	1613818216	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARISSOL DE OLIVEIRAPARENTE SOUSA DA SILVA						
30/11/2021	1613818217	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	6.900,00
Histórico:	FI Rend cooperado MICHAELLE PALMEIRA REIS						
30/11/2021	1613818218	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado MIRALEIDE BATISTA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818219	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.110,76
Histórico:	FI Rend cooperado NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818220	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado NATANA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818221	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL						
30/11/2021	1613818222	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	2.040,00
Histórico:	FI Rend cooperado PATRICIA MATOS DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818223	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.974,02
Histórico:	FI Rend cooperado PATRICIA SANTOS MARTINS						
30/11/2021	1613818224	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado PRISCILA PINHEIRO FREITAS CAVALCANTE						

segunda-feira, 4 de abril de 2022


17:11:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

459
 Nº PROCESSO: 404/2022
 Assinatura: 

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818225 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado QUITERIA LIMA NUNES						
30/11/2021	1613818226 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO						
30/11/2021	1613818227 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA						
30/11/2021	1613818228 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado RONALDO PEREIRA DA SILVA						
30/11/2021	1613818229 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA						
30/11/2021	1613818230 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ROSANA MAIA RODRIGUES						
30/11/2021	1613818231 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA						
30/11/2021	1613818232 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado SARAH SOARES LUSTOSA						
30/11/2021	1613818233 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado SIMONE RODRIGUES DE MELO POVOA						
30/11/2021	1613818234 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado SIMONY MATIAS MAIA						
30/11/2021	1613818235 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado SONIA MARIA DE JESUS						
30/11/2021	1613818236 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.400,00
Histórico:	FI Rend cooperado SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818237 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado TAIS LOPES DA FONSECA						
30/11/2021	1613818238 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado TATIANE ALVES DE SOUZA						
30/11/2021	1613818239 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado THAMINE DIOGENES PIAULINO ROSAL						
30/11/2021	1613818240 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado WENDER PEREIRA FOLHA						
30/11/2021	1613818241 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado ZENOBIA FIALHO DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818242 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUANA DE MOURA FREITAS						
30/11/2021	1613818243 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ADRIANA DESOUSA FONSECA						
30/11/2021	1613818244 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ALINE ROCHA RODRIGUES						
30/11/2021	1613818245 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ALLANNA DEFATIMA PIAULINO DE ALMEIDA						
30/11/2021	1613818246 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA						
30/11/2021	1613818247 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	453,60
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANTONIA PALOMA SENA ALMEIDA						
30/11/2021	1613818248 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANTONIO LUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO						
30/11/2021	1613818249 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado BETANIA CORREA MAIA						
30/11/2021	1613818250 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA						
30/11/2021	1613818251 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado BRUNO BEZERRA BATISTA						
30/11/2021	1613818252 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado BRUNO GUILHERME SANTOS						
30/11/2021	1613818253 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CAIO FONSECA PEREIRA						
30/11/2021	1613818254 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CAMILA CRISTINA DOS SANTOS						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

UnAS: 460
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: f

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818255	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	241,20
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CATIANE DEOLIVEIRA SILVA							
30/11/2021	1613818256	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA							
30/11/2021	1613818257	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES							
30/11/2021	1613818258	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	600,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO							
30/11/2021	1613818259	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	280,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CRISTYANO FERREIRA DA SILVA							
30/11/2021	1613818260	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DAUANY JOICE DE BRITO							
30/11/2021	1613818261	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DELANE DE SOUSA SANTOS							
30/11/2021	1613818262	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DIANA LIMADE OLIVEIRA							
30/11/2021	1613818263	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DIEGO ARAUJO DOS SANTOS							
30/11/2021	1613818264	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA							
30/11/2021	1613818265	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	459,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS							
30/11/2021	1613818266	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELDINE MARTINS DOS SANTOS							
30/11/2021	1613818267	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELIANA LIMA CARVALHO							
30/11/2021	1613818268	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.200,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA							
30/11/2021	1613818269	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	453,60
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado EURINALVA DE CARVALHO BRITO							
30/11/2021	1613818270	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL							
30/11/2021	1613818271	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado EVELYNE SAARAUJO PIAULINO MENDES							
30/11/2021	1613818272	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD							
30/11/2021	1613818273	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	228,15
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FRANCISCA JANES DE SOUSA MACIEL							
30/11/2021	1613818274	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GABRIEL DASILVA MAIA							
30/11/2021	1613818275	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GABRIELLA MIRANDA VASCO							
30/11/2021	1613818276	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GEANIA LEAL MARTINS							
30/11/2021	1613818277	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GEOVANNA ARNADO DE SOUSA							
30/11/2021	1613818278	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GISLANNE NOGUEIRA ARAUJO BASTOS							
30/11/2021	1613818279	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	252,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GLAIANE FERREIRA REGO							
30/11/2021	1613818280	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA							
30/11/2021	1613818281	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado IAGO SANTOS MEIRA							
30/11/2021	1613818282	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JESSICA PIETA							
30/11/2021	1613818283	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOAQUIM SANTOS MARTINS N DA FONSECA							
30/11/2021	1613818284	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOIRES BATISTA DA SILVA							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818285	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSE GIL GOMES FILHO							
30/11/2021	1613818286	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSEANA CAVALCANTE BORGES							
30/11/2021	1613818287	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSSILENE SILVA DE SOUSA							
30/11/2021	1613818288	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS							
30/11/2021	1613818289	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JULIA DA SILVA FEITOSA							
30/11/2021	1613818290	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JULIANA FERREIRA SANTOS BRAGA							
30/11/2021	1613818291	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JULIANE BEILFUSS							
30/11/2021	1613818292	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	420,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS							
30/11/2021	1613818293	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KARINA MARAFON							
30/11/2021	1613818294	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	942,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS							
30/11/2021	1613818295	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LARISSA DUTRA MARAFON							
30/11/2021	1613818296	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LEIDAIANE DAMAS DOS SANTOS							
30/11/2021	1613818297	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.136,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM							
30/11/2021	1613818298	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LINDALVA MATIAS MAIA							
30/11/2021	1613818299	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR							
30/11/2021	1613818300	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL							
30/11/2021	1613818301	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUCIANA CABRAL DA SILVA							
30/11/2021	1613818302	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LULLY CASTRO PEREIRA DOS SANTOS							
30/11/2021	1613818303	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUZIMAR F ALVES DE SOUSA							
30/11/2021	1613818304	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARCILENE BORGES DE SOUSA							
30/11/2021	1613818305	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	240,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA							
30/11/2021	1613818306	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARCONNY BATISTA LIMA							
30/11/2021	1613818307	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARGILA ROCHIELE SANTOS DE CARVALHO							
30/11/2021	1613818308	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA							
30/11/2021	1613818309	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO							
30/11/2021	1613818310	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA							
30/11/2021	1613818311	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA DAS MERCES PEREIRA ABADE SANTOS							
30/11/2021	1613818312	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO							
30/11/2021	1613818313	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARILDA DASILVA VAZ							
30/11/2021	1613818314	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



OLHAS: 462
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: f

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818315	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARISSOL DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA DA SILVA							
30/11/2021	1613818316	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MICHAELLE PALMEIRA REIS							
30/11/2021	1613818317	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MIRALEIDE BATISTA DOS SANTOS							
30/11/2021	1613818318	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	222,15
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS							
30/11/2021	1613818319	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado NATANA DOSSANTOS							
30/11/2021	1613818320	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL							
30/11/2021	1613818321	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	408,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado PATRICIA MATOS DOS SANTOS							
30/11/2021	1613818322	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	394,80
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado PATRICIA SANTOS MARTINS							
30/11/2021	1613818323	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado PRISCILA PINHEIRO FREITAS CAVALCANTE							
30/11/2021	1613818324	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado QUITERIA LIMA NUNES							
30/11/2021	1613818325	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO							
30/11/2021	1613818326	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA							
30/11/2021	1613818327	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RONALDO PEREIRA DA SILVA							
30/11/2021	1613818328	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA							
30/11/2021	1613818329	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ROSANA MAIA RODRIGUES							
30/11/2021	1613818330	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA							
30/11/2021	1613818331	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SARAH SOARES LUSTOSA							
30/11/2021	1613818332	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SIMONE RODRIGUES DE MELO POVOA							
30/11/2021	1613818333	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SIMONY MATIAS MAIA							
30/11/2021	1613818334	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SONIA MARIA DE JESUS							
30/11/2021	1613818335	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	480,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA							
30/11/2021	1613818336	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado TAIS LOPES DA FONSECA							
30/11/2021	1613818337	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado TATIANE ALVES DE SOUZA							
30/11/2021	1613818338	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado THAMINE DIOGENES PIAUILINO ROSAL							
30/11/2021	1613818339	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado WENDER PEREIRA FOLHA							
30/11/2021	1613818340	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ZENOBIA FIALHO DOS SANTOS							
30/11/2021	1613818341	21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	37,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO							
30/11/2021	1613818342	21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	450,64
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA							
30/11/2021	1613818343	21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	353,87
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL							
30/11/2021	1613818344	21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	814,54
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado GEOVANNA ARNADO DE SOUSA							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818345 21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	353,87
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado IAGO SANTOS MEIRA						
30/11/2021	1613818346 21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	211,67
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS						
30/11/2021	1613818347 21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	386,63
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM						
30/11/2021	1613818348 21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	2.929,12
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado MARCONNY BATISTA LIMA						
30/11/2021	1613818349 21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	674,29
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado MICHAELLE PALMEIRA REIS						
30/11/2021	1613818350 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUJANA DE MOURA FREITAS						
30/11/2021	1613818351 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.086,42
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ADRIANA DE SOUSA FONSECA						
30/11/2021	1613818352 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ALINE ROCHA RODRIGUES						
30/11/2021	1613818353 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.533,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ALLANNADE FATIMA PIAULINO DE ALMEIDA						
30/11/2021	1613818354 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA						
30/11/2021	1613818355 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.723,47
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANTONIAPALOMA SENA ALMEIDA						
30/11/2021	1613818356 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	3.489,70
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANTONIOLUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO						
30/11/2021	1613818357 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	547,33
Histórico:	FI outros beneficios cooperado BETANIACORREA MAIA						
30/11/2021	1613818358 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA						
30/11/2021	1613818359 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado BRUNO BEZERRA BATISTA						
30/11/2021	1613818360 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	546,17
Histórico:	FI outros beneficios cooperado BRUNO GUILHERME SANTOS						
30/11/2021	1613818361 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	546,17
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CAIO FONSECA PEREIRA						
30/11/2021	1613818362 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CAMILA CRISTINA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818363 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	879,97
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CATIANEDE OLIVEIRA SILVA						
30/11/2021	1613818364 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CLAUDIAPERREIRA DA ROCHA						
30/11/2021	1613818365 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	593,98
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES						
30/11/2021	1613818366 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.557,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CLAUDIOANTONIO MAXIMO REGO						
30/11/2021	1613818367 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.293,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CRISTYANO FERREIRA DA SILVA						
30/11/2021	1613818368 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	191,27
Histórico:	FI outros beneficios cooperado DAUANY JOICE DE BRITO						
30/11/2021	1613818369 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	885,85
Histórico:	FI outros beneficios cooperado DELANE DE SOUSA SANTOS						
30/11/2021	1613818370 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	730,48
Histórico:	FI outros beneficios cooperado DIANA LIMA DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818371 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	546,17
Histórico:	FI outros beneficios cooperado DIEGO ARAUJO DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818372 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA						
30/11/2021	1613818373 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.434,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELCIANEOLIVEIRA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818374 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	501,83
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELDINE MARTINS DOS SANTOS						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



464

PROCESSO: 494/2022

Assinatura: 

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818375 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELIANA LIMA CARVALHO						
30/11/2021	1613818376 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	6.008,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA						
30/11/2021	1613818377 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.265,60
Histórico:	FI outros beneficios cooperado EURINALVA DE CARVALHO BRITO						
30/11/2021	1613818378 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	4.453,87
Histórico:	FI outros beneficios cooperado EVANDRONORONHA DE CASTRO ROSAL						
30/11/2021	1613818379 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	3.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado EVELYNESA ARAUJO PIAULINO MENDES						
30/11/2021	1613818380 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD						
30/11/2021	1613818381 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	833,22
Histórico:	FI outros beneficios cooperado FRANCISCA JANES DE SOUSA MACIEL						
30/11/2021	1613818382 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	546,17
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GABRIELDA SILVA MAIA						
30/11/2021	1613818383 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GABRIELLA MIRANDA VASCO						
30/11/2021	1613818384 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	595,94
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GEANIA LEAL MARTINS						
30/11/2021	1613818385 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	3.997,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GEOVANNA ARNADO DE SOUSA						
30/11/2021	1613818386 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GISLANNE NOGUEIRA ARAUJO BASTOS						
30/11/2021	1613818387 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	916,68
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GLAIANEFERREIRA REGO						
30/11/2021	1613818388 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA						
30/11/2021	1613818389 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	5.493,73
Histórico:	FI outros beneficios cooperado IAGO SANTOS MEIRA						
30/11/2021	1613818390 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JESSICAPIETA						
30/11/2021	1613818391 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	7.338,61
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOAQUIMSANTOS MARTINS N DA FONSECA						
30/11/2021	1613818392 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	638,33
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOIRES BATISTA DA SILVA						
30/11/2021	1613818393 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOSE GIL GOMES FILHO						
30/11/2021	1613818394 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.533,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOSEANACAVALCANTE BORGES						
30/11/2021	1613818395 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	409,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOSSILENE SILVA DE SOUSA						
30/11/2021	1613818396 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.126,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS						
30/11/2021	1613818397 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	683,83
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JULIA DA SILVA FEITOSA						
30/11/2021	1613818398 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	795,34
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JULIANAFERREIRA SANTOS BRAGA						
30/11/2021	1613818399 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JULIANEBEILFUSS						
30/11/2021	1613818400 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.353,19
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS						
30/11/2021	1613818401 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KARINA MARAFON						
30/11/2021	1613818402 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.487,28
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS						
30/11/2021	1613818403 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.299,39
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LARISSADUTRA MARAFON						
30/11/2021	1613818404 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	773,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LEIDAIANE DAMAS DOS SANTOS						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...









465
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura:

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818405 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	3.059,14
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM					
30/11/2021	1613818406 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	LINDALVA MATIAS MAIA					
30/11/2021	1613818407 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR					
30/11/2021	1613818408 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL					
30/11/2021	1613818409 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.533,08
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	LUCIANACABRAL DA SILVA					
30/11/2021	1613818410 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	409,67
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	LULLY CASTRO PEREIRA DOS SANTOS					
30/11/2021	1613818411 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	409,67
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	LUZIMARF ALVES DE SOUSA					
30/11/2021	1613818412 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	410,83
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MARCILENE BORGES DE SOUSA					
30/11/2021	1613818413 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	875,67
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA					
30/11/2021	1613818414 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	3.072,27
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MARGILAROCHELE SANTOS DE CARVALHO					
30/11/2021	1613818415 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	928,37
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA					
30/11/2021	1613818416 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO					
30/11/2021	1613818417 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA					
30/11/2021	1613818418 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MARIA DAS MERCES PEREIRA ABADE SANTOS					
30/11/2021	1613818419 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.591,79
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO					
30/11/2021	1613818420 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MARILDADA SILVA VAZ					
30/11/2021	1613818421 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MARILIAGABRIELA LOPES SANTOS					
30/11/2021	1613818422 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.197,08
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MARISSOL DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA DA SILVA					
30/11/2021	1613818423 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	4.250,86
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MICHAELLE PALMEIRA REIS					
30/11/2021	1613818424 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MIRALEIDE BATISTA DOS SANTOS					
30/11/2021	1613818425 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	811,72
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS					
30/11/2021	1613818426 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	928,37
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	NATANA DOS SANTOS					
30/11/2021	1613818427 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	455,17
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL					
30/11/2021	1613818428 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.328,09
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	PATRICIA MATOS DOS SANTOS					
30/11/2021	1613818429 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.300,49
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	PATRICIA SANTOS MARTINS					
30/11/2021	1613818430 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.299,39
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	PRISCILA PINHEIRO FREITAS CAVALCANTE					
30/11/2021	1613818431 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	628,07
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	QUITERIA LIMA NUNES					
30/11/2021	1613818432 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO					
30/11/2021	1613818433 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.695,88
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA					
30/11/2021	1613818434 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	RONALDOPEREIRA DA SILVA					

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

OLHAS: 466
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818435	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA					
30/11/2021	1613818436	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	928,37
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		ROSANA MAIA RODRIGUES					
30/11/2021	1613818437	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	183,33
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA					
30/11/2021	1613818438	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	183,33
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		SARAH SOARES LUSTOSA					
30/11/2021	1613818439	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		SIMONE RODRIGUES DE MELO POVOA					
30/11/2021	1613818440	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	928,37
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		SIMONY MATIAS MAIA					
30/11/2021	1613818441	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		SONIA MARIA DE JESUS					
30/11/2021	1613818442	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.478,69
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA					
30/11/2021	1613818443	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.555,24
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		TAIS LOPES DA FONSECA					
30/11/2021	1613818444	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	501,83
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		TATIANEALVES DE SOUZA					
30/11/2021	1613818445	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.189,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		THAMINEDI GENES PIAUILINO ROSAL					
30/11/2021	1613818446	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	546,17
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		WENDER PEREIRA FOLHA					
30/11/2021	1613818447	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado		ZENOBIA FIALHO DOS SANTOS					
30/11/2021	1613818448	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	6.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado		ALINE DA LUZ SOUSA					
30/11/2021	1613818449	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado		ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS					
30/11/2021	1613818450	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.376,67
Histórico:	FI Rend cooperado		ANDERSON PEREIRA DE SOUSA					
30/11/2021	1613818451	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado		ANDRESSA LORENA DE SOUSA SANTANA					
30/11/2021	1613818452	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado		ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS					
30/11/2021	1613818453	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.782,11
Histórico:	FI Rend cooperado		AYRTON CARVALHO SILVA					
30/11/2021	1613818454	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	6.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado		BARBARA MARCIA ROCHASOUSA					
30/11/2021	1613818455	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado		CAMILLA DE SOUZA PAIVA					
30/11/2021	1613818456	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado		CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO					
30/11/2021	1613818457	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado		CELINA CESAR DANIEL					
30/11/2021	1613818458	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.895,84
Histórico:	FI Rend cooperado		DANILA BARROS BEZERRA LEAL					
30/11/2021	1613818459	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado		DAYANE HIPOLITO DE MOURA					
30/11/2021	1613818460	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.708,34
Histórico:	FI Rend cooperado		DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA					
30/11/2021	1613818461	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	6.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado		EDELGARDO JOSE DE SABARROS					
30/11/2021	1613818462	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado		ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA					
30/11/2021	1613818463	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.476,67
Histórico:	FI Rend cooperado		ELIZANGELA KARINE MOURA ARAUJO					
30/11/2021	1613818464	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.454,17
Histórico:	FI Rend cooperado		ELLYAYNE CRYSTINA LEAL					

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Livro Diário N.º 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818465 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ERICA IBIAPINA FERREIRA						
30/11/2021	1613818466 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado FABIANA DE SOUSA LUZ						
30/11/2021	1613818467 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado FAGNER DOS SANTOS DEMOURA						
30/11/2021	1613818468 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.554,17
Histórico:	FI Rend cooperado FERNANDA ARAUJO BARBOSA						
30/11/2021	1613818469 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado FRANCIMAR DE SOUSA LIMA						
30/11/2021	1613818470 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado FRANCISCA ELINE PINHEIRO						
30/11/2021	1613818471 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado FRANCISCO HARLES DE MELO SA						
30/11/2021	1613818472 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	6.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado GERONIMO MANOEL DA SILVA						
30/11/2021	1613818473 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado HELENA BORGES DA LUZ						
30/11/2021	1613818474 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JAMIRE DE SOUSA MOURA						
30/11/2021	1613818475 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	6.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818476 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado JOAO LUCAS DANTAS BARBOSA						
30/11/2021	1613818477 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	6.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS						
30/11/2021	1613818478 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOSE NILTON DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818479 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.012,50
Histórico:	FI Rend cooperado JOSE RICARDO VELOSO						
30/11/2021	1613818480 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado JULIANE BARROSO LEAL						
30/11/2021	1613818481 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado KALINE FERNANDA COSTA LUZ						
30/11/2021	1613818482 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.166,67
Histórico:	FI Rend cooperado KALLYNE NASCIMENTO SOUSA						
30/11/2021	1613818483 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado KARLLA ALICE LOPES VIEIRA						
30/11/2021	1613818484 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado KASSIA SOLANGE DE SOUZA						
30/11/2021	1613818485 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA						
30/11/2021	1613818486 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado KELLY STEFANNY DA COSTA						
30/11/2021	1613818487 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado LAIS PORTELA NEIVA COELHO						
30/11/2021	1613818488 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado LARIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA						
30/11/2021	1613818489 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.608,34
Histórico:	FI Rend cooperado LARISSA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818490 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.504,17
Histórico:	FI Rend cooperado LEILANIA HIPOLITO LEAL						
30/11/2021	1613818491 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.408,34
Histórico:	FI Rend cooperado LIGIA GERVASIO DE MOURA						
30/11/2021	1613818492 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado LISLENE JOILDA DA SILVA LIMA						
30/11/2021	1613818493 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUCAS REIS COSTA						
30/11/2021	1613818494 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado LUDMILLA SILVA GONALVVES NUNES						

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818495 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	6.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUKAS MOURA ALVES DECARVALHO						
30/11/2021	1613818496 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.504,17
Histórico:	FI Rend cooperado MADAY CRONEMBERGER MIRANDA						
30/11/2021	1613818497 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARCELO AVERLEY MARTINS SOUSA						
30/11/2021	1613818498 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado MARCOS BARBOSA NUNES						
30/11/2021	1613818499 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA ANTONIA DA SILVA						
30/11/2021	1613818500 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA CLADIANA DE LIMA						
30/11/2021	1613818501 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES						
30/11/2021	1613818502 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES						
30/11/2021	1613818503 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA						
30/11/2021	1613818504 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA GENI DA ROCHA						
30/11/2021	1613818505 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA JOSIELEN DA SILVA LIMA						
30/11/2021	1613818506 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA RONILDA CAVALCANTE DE CARVALHO						
30/11/2021	1613818507 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA TAMIRES PIO DASILVA ALVES						
30/11/2021	1613818508 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA						
30/11/2021	1613818509 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARILIA GONCALVES DEARAJO						
30/11/2021	1613818510 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado MARSAMI SAID DE ALMEIDA SOUSA						
30/11/2021	1613818511 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARTA MARIA DE MOURA						
30/11/2021	1613818512 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO						
30/11/2021	1613818513 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado NAILSON FERREIRA DA SILVA LIMA						
30/11/2021	1613818514 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado NARA NUNES BARBOSA						
30/11/2021	1613818515 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	6.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA						
30/11/2021	1613818516 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado PAULA JULIANNE DE SOUSA LOPES RODRIGUES						
30/11/2021	1613818517 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.554,17
Histórico:	FI Rend cooperado PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS						
30/11/2021	1613818518 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado RAMONY PIO LEAL						
30/11/2021	1613818519 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado RANIELLY DE CARVALHOALVES						
30/11/2021	1613818520 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado RAQUEL APARECIDA SANTOS						
30/11/2021	1613818521 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.554,17
Histórico:	FI Rend cooperado RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS						
30/11/2021	1613818522 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	6.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado RAYLLA FERREIRA DANTAS						
30/11/2021	1613818523 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado RUTY MARIA DA SILVA BARBOSA						
30/11/2021	1613818524 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.554,17
Histórico:	FI Rend cooperado SAMMYRA ALENCAR COSTA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818525 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO						
30/11/2021	1613818526 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado SIMONE PORTELA REGO						
30/11/2021	1613818527 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado SOCORRO LARA ALENCARRUFINO BORGES						
30/11/2021	1613818528 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA						
30/11/2021	1613818529 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado TALITA KETLEY DOS SANTOS ALENCAR						
30/11/2021	1613818530 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado TIAGO RAMON PINHEIROCOELHO VIEIRA BEZERRA						
30/11/2021	1613818531 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.554,17
Histórico:	FI Rend cooperado VANESSA SILVA LEAL MOURA						
30/11/2021	1613818532 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado VANESSA SILVA PIO RUFINO						
30/11/2021	1613818533 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado VIRGINIA GONALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES						
30/11/2021	1613818534 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado WIANY KATYULCIA LUZ						
30/11/2021	1613818535 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado WILDENBERG MONTEIRO LEAL						
30/11/2021	1613818536 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ALINE DA LUZ SOUSA						
30/11/2021	1613818537 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS						
30/11/2021	1613818538 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	275,33
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANDERSON PEREIRA DE SOUSA						
30/11/2021	1613818539 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANDRESSA LORENA DE SOUSA SANTANA						
30/11/2021	1613818540 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818541 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	356,42
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado AYRTON CARVALHO SILVA						
30/11/2021	1613818542 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA						
30/11/2021	1613818543 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CAMILLA DESOUSA PAIVA						
30/11/2021	1613818544 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO						
30/11/2021	1613818545 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CELINA CESAR DANIEL						
30/11/2021	1613818546 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	379,16
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DANILA BARROS BEZERRA LEAL						
30/11/2021	1613818547 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DAYANE HIPOLITO DE MOURA						
30/11/2021	1613818548 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	541,66
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA						
30/11/2021	1613818549 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado EDELGARDO JOSE DE SA BARROS						
30/11/2021	1613818550 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA						
30/11/2021	1613818551 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	295,33
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELIZANGELAKARINE MOURA ARAUJO						
30/11/2021	1613818552 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	290,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELLAYNE CRYSTINA LEAL						
30/11/2021	1613818553 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ERICA IBIAPINA FERREIRA						
30/11/2021	1613818554 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FABIANA DESOUSA LUZ						

[Assinatura manuscrita]



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818555 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FAGNER DOSSANTOS DE MOURA						
30/11/2021	1613818556 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	310,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FERNANDA ARAUJO BARBOSA						
30/11/2021	1613818557 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FRANCIMAR DE SOUSA LIMA						
30/11/2021	1613818558 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FRANCISCA ELINE PINHEIRO						
30/11/2021	1613818559 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FRANCISCO HARLES DE MELO SA						
30/11/2021	1613818560 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GERONIMO MANOEL DA SILVA						
30/11/2021	1613818561 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado HELENA BORGES DA LUZ						
30/11/2021	1613818562 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JAMIRE DE SOUSA MOURA						
30/11/2021	1613818563 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818564 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOAO LUCASDANTAS BARBOSA						
30/11/2021	1613818565 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS						
30/11/2021	1613818566 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSE NILTON DOS SANTOS						
30/11/2021	1613818567 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	202,50
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSE RICARDO VELOSO						
30/11/2021	1613818568 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JULIANE BARROSO LEAL						
30/11/2021	1613818569 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KALINE FERNANDA COSTA LUZ						
30/11/2021	1613818570 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	433,33
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KALLYNE NASCIMENTO SOUSA						
30/11/2021	1613818571 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KARLLA ALICE LOPES VIEIRA						
30/11/2021	1613818572 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KASSIA SOLANGE DE SOUZA						
30/11/2021	1613818573 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA						
30/11/2021	1613818574 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KELLY STEFANNY DA COSTA						
30/11/2021	1613818575 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LAIS PORTELA NEIVA COELHO						
30/11/2021	1613818576 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LARIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA						
30/11/2021	1613818577 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	321,66
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LARISSA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818578 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	300,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LEILANIA HIPOLITO LEAL						
30/11/2021	1613818579 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	281,66
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LIGIA GERVASIO DE MOURA						
30/11/2021	1613818580 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LISLENE JOILDA DA SILVA LIMA						
30/11/2021	1613818581 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUCAS REISCOSTA						
30/11/2021	1613818582 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUDMILLA SILVA GONÇALVES NUNES						
30/11/2021	1613818583 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUKAS MOURA ALVES DE CARVALHO						
30/11/2021	1613818584 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	300,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MADAY CRONEMBERGER MIRANDA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818585 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARCELO AVERLEY MARTINS SOUSA						
30/11/2021	1613818586 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARCOS BARBOSA NUNES						
30/11/2021	1613818587 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA ANTONIA DA SILVA						
30/11/2021	1613818588 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA CLADIANA DE LIMA						
30/11/2021	1613818589 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES						
30/11/2021	1613818590 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES						
30/11/2021	1613818591 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA						
30/11/2021	1613818592 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA GENIDA ROCHA						
30/11/2021	1613818593 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA JOSIELEN DA SILVA LIMA						
30/11/2021	1613818594 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA RONILDA CAVALCANTE DE CARVALHO						
30/11/2021	1613818595 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA TAMIRES PIO DA SILVA ALVES						
30/11/2021	1613818596 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA						
30/11/2021	1613818597 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARILIA GONCALVES DE ARAUJO						
30/11/2021	1613818598 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARSAMI SAID DE ALMEIDA SOUSA						
30/11/2021	1613818599 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARTA MARIA DE MOURA						
30/11/2021	1613818600 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO						
30/11/2021	1613818601 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado NAILSON FERREIRA DA SILVA LIMA						
30/11/2021	1613818602 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado NARA NUNESBARBOSA						
30/11/2021	1613818603 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA						
30/11/2021	1613818604 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado PAULA JULIANNE DE SOUSA LOPES RODRIGUES						
30/11/2021	1613818605 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	310,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS						
30/11/2021	1613818606 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAMONY PIOLEAL						
30/11/2021	1613818607 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RANIELLY DE CARVALHO ALVES						
30/11/2021	1613818608 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAQUEL APARECIDA SANTOS						
30/11/2021	1613818609 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	310,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS						
30/11/2021	1613818610 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAYLLA FERREIRA DANTAS						
30/11/2021	1613818611 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RUTY MARIADA SILVA BARBOSA						
30/11/2021	1613818612 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	310,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SAMMYRA ALENCAR COSTA						
30/11/2021	1613818613 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO						
30/11/2021	1613818614 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SIMONE PORTELA REGO						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2AD9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário N.º 1

472
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: 

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818615 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SOCORRO LARA ALENCAR RUFINO BORGES						270,83
30/11/2021	1613818616 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA						270,83
30/11/2021	1613818617 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado TALITA KETLEY DOS SANTOS ALENCAR						270,83
30/11/2021	1613818618 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado TIAGO RAMON PINHEIRO COELHO VIEIRA BEZERRA						310,83
30/11/2021	1613818619 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado VANESSA SILVA LEAL MOURA						270,83
30/11/2021	1613818620 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado VANESSA SILVA PIO RUFINO						220,00
30/11/2021	1613818621 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado VIRGINIA GONÇALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES						220,00
30/11/2021	1613818622 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado WIANY KATYULCIA LUZ						650,00
30/11/2021	1613818623 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado WILDENBERGMONTEIRO LEAL						564,29
30/11/2021	1613818624 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	564,29
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado ALINE DA LUZ SOUSA						52,20
30/11/2021	1613818625 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS						564,29
30/11/2021	1613818626 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	564,29
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA						19,70
30/11/2021	1613818627 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	19,70
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA						564,29
30/11/2021	1613818628 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	564,29
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado EDELGARDO JOSE DE SA BARROS						52,20
30/11/2021	1613818629 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado FAGNER DOSSANTOS DE MOURA						564,29
30/11/2021	1613818630 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	564,29
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado GERONIMO MANOEL DA SILVA						564,29
30/11/2021	1613818631 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	564,29
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS						564,29
30/11/2021	1613818632 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	564,29
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS						52,20
30/11/2021	1613818633 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado LAIS PORTELA NEIVA COELHO						52,20
30/11/2021	1613818634 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado LUCAS REISCOSTA						564,29
30/11/2021	1613818635 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	564,29
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado LUKAS MOURA ALVES DE CARVALHO						52,20
30/11/2021	1613818636 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES						52,20
30/11/2021	1613818637 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado NARA NUNESBARBOSA						564,29
30/11/2021	1613818638 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	564,29
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA						564,29
30/11/2021	1613818639 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	564,29
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado RAYLLA FERREIRA DANTAS						52,20
30/11/2021	1613818640 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado WILDENBERGMONTEIRO LEAL						5.128,36
30/11/2021	1613818641 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	5.128,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ALINE DA LUZ SOUSA						2.517,06
30/11/2021	1613818642 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.517,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS						491,66
30/11/2021	1613818643 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	491,66
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANDERSON PEREIRA DE SOUSA						1.550,44
30/11/2021	1613818644 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,44
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANDRESSA LORENA DE SOUSA SANTANA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818645 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS					
30/11/2021	1613818646 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.654,45
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	AYRTON CARVALHO SILVA					
30/11/2021	1613818647 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	5.841,46
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	BARBARAMARCIA ROCHA SOUSA					
30/11/2021	1613818648 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	518,87
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	CAMILLADE SOUZA PAIVA					
30/11/2021	1613818649 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO					
30/11/2021	1613818650 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,55
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	CELINA CESAR DANIEL					
30/11/2021	1613818651 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.729,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	DANILA BARROS BEZERRA LEAL					
30/11/2021	1613818652 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,44
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	DAYANE HIPOLITO DE MOURA					
30/11/2021	1613818653 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.201,95
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA					
30/11/2021	1613818654 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	5.128,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	EDELGARDO JOSE DE SA BARROS					
30/11/2021	1613818655 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,44
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA					
30/11/2021	1613818656 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	411,66
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	ELIZANGELA KARINE MOURA ARAUJO					
30/11/2021	1613818657 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.419,33
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	ELLYAYNECRYSTINA LEAL					
30/11/2021	1613818658 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	318,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	ERICA IBIAPINA FERREIRA					
30/11/2021	1613818659 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	FABIANADE SOUSA LUZ					
30/11/2021	1613818660 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.518,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	FAGNER DOS SANTOS DE MOURA					
30/11/2021	1613818661 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.502,13
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	FERNANDA ARAUJO BARBOSA					
30/11/2021	1613818662 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	318,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	FRANCIMAR DE SOUSA LIMA					
30/11/2021	1613818663 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	570,14
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	FRANCISCA ELINE PINHEIRO					
30/11/2021	1613818664 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,44
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	FRANCISCO HARLES DE MELO SA					
30/11/2021	1613818665 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	5.128,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	GERONIMO MANOEL DA SILVA					
30/11/2021	1613818666 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	511,29
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	HELENA BORGES DA LUZ					
30/11/2021	1613818667 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	220,92
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	JAMIRE DE SOUSA MOURA					
30/11/2021	1613818668 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	5.128,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	JAYRONNJAILSON SANTANA DOS SANTOS					
30/11/2021	1613818669 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	JOAO LUCAS DANTAS BARBOSA					
30/11/2021	1613818670 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	5.128,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS					
30/11/2021	1613818671 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	511,29
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	JOSE NILTON DOS SANTOS					
30/11/2021	1613818672 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.048,42
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	JOSE RICARDO VELOSO					
30/11/2021	1613818673 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	JULIANEBARROSO LEAL					
30/11/2021	1613818674 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado	KALINE FERNANDA COSTA LUZ					

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário N.º 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818675 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.900,28
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KALLYNENASCIMENTO SOUSA						
30/11/2021	1613818676 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	511,29
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KARLLA ALICE LOPES VIEIRA						
30/11/2021	1613818677 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KASSIA SOLANGE DE SOUZA						
30/11/2021	1613818678 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA						
30/11/2021	1613818679 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	220,09
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KELLY STEFANNY DA COSTA						
30/11/2021	1613818680 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.517,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LAIS PORTELA NEIVA COELHO						
30/11/2021	1613818681 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LARIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA						
30/11/2021	1613818682 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.539,41
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LARISSAROCHA TRINDADE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613818683 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.460,73
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LEILANIA HIPOLITO LEAL						
30/11/2021	1613818684 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.381,38
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LIGIA GERVASIO DE MOURA						
30/11/2021	1613818685 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	369,94
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LISLENEJOILDA DA SILVA LIMA						
30/11/2021	1613818686 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.517,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUCAS REIS COSTA						
30/11/2021	1613818687 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUDMILLA SILVA GONÇALVES NUNES						
30/11/2021	1613818688 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	5.128,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUKAS MOURA ALVES DE CARVALHO						
30/11/2021	1613818689 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.460,73
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MADAY CRONEMBERGER MIRANDA						
30/11/2021	1613818690 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	318,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARCELOAVERLEY MARTINS SOUSA						
30/11/2021	1613818691 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.583,16
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARCOS BARBOSA NUNES						
30/11/2021	1613818692 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	220,09
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA ANTONIA DA SILVA						
30/11/2021	1613818693 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA CLADIANA DE LIMA						
30/11/2021	1613818694 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	271,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES						
30/11/2021	1613818695 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.517,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES						
30/11/2021	1613818696 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	344,16
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA						
30/11/2021	1613818697 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	369,94
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA GENI DA ROCHA						
30/11/2021	1613818698 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	518,87
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA JOSIELEN DA SILVA LIMA						
30/11/2021	1613818699 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	369,94
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA RONILDA CAVALCANTE DE CARVALHO						
30/11/2021	1613818700 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA TAMIRES PIO DA SILVA ALVES						
30/11/2021	1613818701 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	420,29
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA						
30/11/2021	1613818702 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	584,09
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARILIAGONCALVES DE ARAUJO						
30/11/2021	1613818703 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARSAMISAID DE ALMEIDA SOUSA						
30/11/2021	1613818704 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	271,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARTA MARIA DE MOURA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613818705 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO					
30/11/2021	1613818706 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	NAILSONFERREIRA DA SILVA LIMA					
30/11/2021	1613818707 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.517,06
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	NARA NUNES BARBOSA					
30/11/2021	1613818708 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	5.128,36
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	OLVIA XIMENES DE QUEIROGA					
30/11/2021	1613818709 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	PAULA JULIANNE DE SOUSA LOPES RODRIGUES					
30/11/2021	1613818710 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.502,13
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS					
30/11/2021	1613818711 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	RAMONY PIO LEAL					
30/11/2021	1613818712 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	511,29
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	RANIELLY DE CARVALHO ALVES					
30/11/2021	1613818713 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	271,36
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	RAQUEL APARECIDA SANTOS					
30/11/2021	1613818714 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.502,13
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS					
30/11/2021	1613818715 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	5.128,36
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	RAYLLA FERREIRA DANTAS					
30/11/2021	1613818716 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	511,29
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	RUTY MARIA DA SILVA BARBOSA					
30/11/2021	1613818717 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.502,13
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	SAMMYRAALENCAR COSTA					
30/11/2021	1613818718 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,44
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO					
30/11/2021	1613818719 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	SIMONE PORTELA REGO					
30/11/2021	1613818720 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,44
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	SOCORROLARA ALENCAR RUFINO BORGES					
30/11/2021	1613818721 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA					
30/11/2021	1613818722 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	TALITA KETLEY DOS SANTOS ALENCAR					
30/11/2021	1613818723 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.378,35
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	TIAGO RAMON PINHEIRO COELHO VIEIRA BEZERRA					
30/11/2021	1613818724 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.502,13
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	VANESSASILVA LEAL MOURA					
30/11/2021	1613818725 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.378,35
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	VANESSASILVA PIO RUFINO					
30/11/2021	1613818726 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,53
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	VIRGINIA GONÇALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES					
30/11/2021	1613818727 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	716,29
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	WIANY KATYULCIA LUZ					
30/11/2021	1613818728 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.230,16
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado	WILDENBERG MONTEIRO LEAL					
30/11/2021	1613820295 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	8.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado	ANTONELLY ROMERO GALVAO REINALDO					
30/11/2021	1613820296 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado	CRISLANEA CECILA GOES					
30/11/2021	1613820297 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado	ERILENE CASSIA DASILVA					
30/11/2021	1613820298 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	3.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado	LILIAN APARECIDA MESQUITA					
30/11/2021	1613820299 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	6.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado	LUIZ FELIPE RODRIGUES					
30/11/2021	1613820300 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado	MICHELLE DELL ISOLA					

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...




476
 ESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário N°. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613820301 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	30.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado SILVANO ARAUJO DO à FILHO						
30/11/2021	1613820302 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	8.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado VANESSA FERREIRA TAVARES DE LOVOR						
30/11/2021	1613820303 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	12.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado VINICIUS IGOR ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA						
30/11/2021	1613820304 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR						
30/11/2021	1613820305 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA						
30/11/2021	1613820306 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.654,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA						
30/11/2021	1613820307 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.009,91
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANA CLARA SILVA BATISTA						
30/11/2021	1613820308 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.654,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANA PAULA PEIXOTODE MEDEIROS						
30/11/2021	1613820309 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.205,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANALICE CAMPELO DE ARAUJO						
30/11/2021	1613820310 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.091,41
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA						
30/11/2021	1613820311 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA						
30/11/2021	1613820312 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	6.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANTONIO ARAUJO DEOLIVEIRA						
30/11/2021	1613820313 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado CLAUDIA TELIS DA SILVA FLORENCIO						
30/11/2021	1613820314 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.091,41
Histórico:	Vr pago ao cooperado CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613820315 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	34.000,42
Histórico:	Vr pago ao cooperado DANIEL SARMENTO BEZERRA						
30/11/2021	1613820316 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.091,41
Histórico:	Vr pago ao cooperado EDILZA GUEDES DE MOURA						
30/11/2021	1613820317 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.009,91
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES						
30/11/2021	1613820318 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado FABIANA DOS SANTOS MARIA						
30/11/2021	1613820319 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado GIOVANNA ALVES DUARTE						
30/11/2021	1613820320 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado HELAYNE DE FATIMAPADILHA MARTINHO						
30/11/2021	1613820321 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.009,91
Histórico:	Vr pago ao cooperado HELLOYSA KARYNHA STEFANNY DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613820322 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	9.600,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA						
30/11/2021	1613820323 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado JACILENE FELIX DASILVA						
30/11/2021	1613820324 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado JACO MARAIS DA CRUZ						
30/11/2021	1613820325 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.091,41
Histórico:	Vr pago ao cooperado JEFFERSON WASHINGTON CORCINO FREIRE						
30/11/2021	1613820326 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR						
30/11/2021	1613820327 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOAO PAULO DA COSTA OLIVEIRA						
30/11/2021	1613820328 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.009,91
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOSANYELEM VIDAL LOPES						
30/11/2021	1613820329 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOSILEIDE PEREIRADOS SANTOS						
30/11/2021	1613820330 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.893,41
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOZIMAR BENTO FLOR						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

OLHAS: 477
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613820331 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA						
30/11/2021	1613820332 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA						
30/11/2021	1613820333 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUZINALDO GOLDINODA SILVA						
30/11/2021	1613820334 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado MABEL CORCINO DA COSTA						
30/11/2021	1613820335 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARCOSUEL RIBEIRO DA SILVA						
30/11/2021	1613820336 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA GILMA ASSISSOARES DA SILVA						
30/11/2021	1613820337 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA RITA PEREIRA AVELINO						
30/11/2021	1613820338 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA VERONICA BORGES DA SILVA						
30/11/2021	1613820339 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA						
30/11/2021	1613820340 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado MAYARA NADJA GUEDES MARTINS						
30/11/2021	1613820341 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	6.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado NADJA TASSIA VERISSIMO						
30/11/2021	1613820342 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.654,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA						
30/11/2021	1613820343 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA						
30/11/2021	1613820344 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.009,91
Histórico:	Vr pago ao cooperado ROMOALDO GUEDES MARTINS DE MOURA						
30/11/2021	1613820345 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado TAMIRIS EVELINE DOS SANTOS						
30/11/2021	1613820346 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado TEREZINHA DE LIMASILVA						
30/11/2021	1613820347 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO						
30/11/2021	1613820348 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado VIRGINIA THAIS SENA BALDINO						
30/11/2021	1613820349 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.800,66
Histórico:	Vr pago ao cooperado VITORIA FRANA DE OOLIVEIRA OPORTO						
30/11/2021	1613820350 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.091,41
Histórico:	Vr pago ao cooperado VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA						
30/11/2021	1613820351 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado WILDYSA SORAYRA GUEDES DE MOURA						
30/11/2021	1613820352 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado ZILDA SENA DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613820353 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUANA DE MOURA FREITAS						
30/11/2021	1613820354 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.966,42
Histórico:	Vr pago ao cooperado ADRIANA DE SOUSA FONSECA						
30/11/2021	1613820355 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado ALINE ROCHA RODRIGUES						
30/11/2021	1613820356 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado ALLANNA DE FATIMAPIAULINO DE ALMEIDA						
30/11/2021	1613820357 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA						
30/11/2021	1613820358 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.537,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANTONIA PALOMA SENA ALMEIDA						
30/11/2021	1613820359 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	4.369,70
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANTONIO LUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO						
30/11/2021	1613820360 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.427,33
Histórico:	Vr pago ao cooperado BETANIA CORREA MAIA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:
40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613820361	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA						
30/11/2021	1613820362	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado BRUNO BEZERRA BATISTA						
30/11/2021	1613820363	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.426,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado BRUNO GUILHERME SANTOS						
30/11/2021	1613820364	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.426,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado CAIO FONSECA PEREIRA						
30/11/2021	1613820365	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado CAMILA CRISTINA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613820366	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.844,77
Histórico:	Vr pago ao cooperado CATIANE DE OLIVEIRA SILVA						
30/11/2021	1613820367	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA						
30/11/2021	1613820368	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.473,98
Histórico:	Vr pago ao cooperado CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES						
30/11/2021	1613820369	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	4.919,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO						
30/11/2021	1613820370	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado CRISTYANO FERREIRA DA SILVA						
30/11/2021	1613820371	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.071,27
Histórico:	Vr pago ao cooperado DAUANY JOICE DE BRITO						
30/11/2021	1613820372	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.765,85
Histórico:	Vr pago ao cooperado DELANE DE SOUSA SANTOS						
30/11/2021	1613820373	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.610,48
Histórico:	Vr pago ao cooperado DIANA LIMA DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613820374	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.426,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado DIEGO ARAUJO DOS SANTOS						
30/11/2021	1613820375	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELAINE FIGUEIREDODA SILVA						
30/11/2021	1613820376	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.270,77
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613820377	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.381,83
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELDINE MARTINS DOS SANTOS						
30/11/2021	1613820378	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELIANA LIMA CARVALHO						
30/11/2021	1613820379	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	10.357,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELKE SHIRLEY GOISMIRANDA						
30/11/2021	1613820380	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	4.080,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado EURINALVA DE CARVALHO BRITO						
30/11/2021	1613820381	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	8.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL						
30/11/2021	1613820382	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	4.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado EVELYNE SA ARAUJOPIAULINO MENDES						
30/11/2021	1613820383	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD						
30/11/2021	1613820384	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.745,83
Histórico:	Vr pago ao cooperado FRANCISCA JANES DE SOUSA MACIEL						
30/11/2021	1613820385	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.426,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado GABRIEL DA SILVA MAIA						
30/11/2021	1613820386	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado GABRIELLA MIRANDAVASCO						
30/11/2021	1613820387	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.475,94
Histórico:	Vr pago ao cooperado GEANIA LEAL MARTINS						
30/11/2021	1613820388	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	9.306,11
Histórico:	Vr pago ao cooperado GEOVANNA ARNADO DE SOUSA						
30/11/2021	1613820389	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado GISLANNE NOGUEIRAARAUJO BASTOS						
30/11/2021	1613820390	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.924,68
Histórico:	Vr pago ao cooperado GLAIANE FERREIRA REGO						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613820391	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado GLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA						
30/11/2021	1613820392	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	9.539,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado IAGO SANTOS MEIRA						
30/11/2021	1613820393	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado JESSICA PIETA						
30/11/2021	1613820394	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	8.218,61
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOAQUIM SANTOS MARTINS N DA FONSECA						
30/11/2021	1613820395	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.518,33
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOIRES BATISTA DASILVA						
30/11/2021	1613820396	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOSE GIL GOMES FILHO						
30/11/2021	1613820397	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOSEANA CAVALCANTE BORGES						
30/11/2021	1613820398	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.289,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOSSILENE SILVA DE SOUSA						
30/11/2021	1613820399	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.006,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS						
30/11/2021	1613820400	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.563,83
Histórico:	Vr pago ao cooperado JULIA DA SILVA FEITOSA						
30/11/2021	1613820401	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.675,34
Histórico:	Vr pago ao cooperado JULIANA FERREIRA SANTOS BRAGA						
30/11/2021	1613820402	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado JULIANE BEILFUSS						
30/11/2021	1613820403	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.033,19
Histórico:	Vr pago ao cooperado KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS						
30/11/2021	1613820404	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado KARINA MARAFON						
30/11/2021	1613820405	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	6.043,61
Histórico:	Vr pago ao cooperado KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS						
30/11/2021	1613820406	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.179,39
Histórico:	Vr pago ao cooperado LARISSA DUTRA MARAFON						
30/11/2021	1613820407	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.653,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado LEIDAIA NE DAMAS DOS SANTOS						
30/11/2021	1613820408	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	7.218,11
Histórico:	Vr pago ao cooperado LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM						
30/11/2021	1613820409	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado LINDALVA MATIAS MAIA						
30/11/2021	1613820410	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR						
30/11/2021	1613820411	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL						
30/11/2021	1613820412	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUCIANA CABRAL DASILVA						
30/11/2021	1613820413	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.289,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado LULLY CASTRO PEREIRA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613820414	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.289,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUZIMAR F ALVES DE SOUSA						
30/11/2021	1613820415	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.290,83
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARCILENE BORGES DE SOUSA						
30/11/2021	1613820416	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.835,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA						
30/11/2021	1613820417	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	10.883,52
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARCONNY BATISTA LIMA						
30/11/2021	1613820418	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	4.776,27
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARGILA ROCHIELE SANTOS DE CARVALHO						
30/11/2021	1613820419	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA						
30/11/2021	1613820420	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO						

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613820421	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA						
30/11/2021	1613820422	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA DAS MERCES PEREIRA ABADE SANTOS						
30/11/2021	1613820423	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.471,79
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO						
30/11/2021	1613820424	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARILDA DA SILVA VAZ						
30/11/2021	1613820425	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS						
30/11/2021	1613820426	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.493,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARISSOL DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA DA SILVA						
30/11/2021	1613820427	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	9.189,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado MICHAELLE PALMEIRA REIS						
30/11/2021	1613820428	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado MIRALEIDE BATISTADOS SANTOS						
30/11/2021	1613820429	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.700,33
Histórico:	Vr pago ao cooperado NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613820430	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado NATANA DOS SANTOS						
30/11/2021	1613820431	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.335,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL						
30/11/2021	1613820432	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.960,09
Histórico:	Vr pago ao cooperado PATRICIA MATOS DOS SANTOS						
30/11/2021	1613820433	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.879,71
Histórico:	Vr pago ao cooperado PATRICIA SANTOS MARTINS						
30/11/2021	1613820434	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.179,39
Histórico:	Vr pago ao cooperado PRISCILA PINHEIROFREITAS CAVALCANTE						
30/11/2021	1613820435	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.508,07
Histórico:	Vr pago ao cooperado QUITERIA LIMA NUNES						
30/11/2021	1613820436	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO						
30/11/2021	1613820437	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.575,88
Histórico:	Vr pago ao cooperado ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA						
30/11/2021	1613820438	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado RONALDO PEREIRA DA SILVA						
30/11/2021	1613820439	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA						
30/11/2021	1613820440	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado ROSANA MAIA RODRIGUES						
30/11/2021	1613820441	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.063,33
Histórico:	Vr pago ao cooperado ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA						
30/11/2021	1613820442	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.063,33
Histórico:	Vr pago ao cooperado SARAH SOARES LUSTOSA						
30/11/2021	1613820443	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado SIMONE RODRIGUES DE MELO POVOA						
30/11/2021	1613820444	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado SIMONY MATIAS MAIA						
30/11/2021	1613820445	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado SONIA MARIA DE JESUS						
30/11/2021	1613820446	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.398,69
Histórico:	Vr pago ao cooperado SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613820447	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.435,24
Histórico:	Vr pago ao cooperado TAIS LOPES DA FONSECA						
30/11/2021	1613820448	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.381,83
Histórico:	Vr pago ao cooperado TATIANE ALVES DE SOUZA						
30/11/2021	1613820449	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado THAMINE DIOGENES PIAUILINO ROSAL						
30/11/2021	1613820450	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.426,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado WENDER PEREIRA FOLHA						



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613820451	21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado ZENOBIA FIALHO DOS SANTOS							
30/11/2021	1613820452	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	9.777,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado ALINE DA LUZ SOUSA							
30/11/2021	1613820453	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.064,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS							
30/11/2021	1613820454	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.593,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANDERSON PEREIRA DE SOUSA							
30/11/2021	1613820455	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.850,44
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANDRESSA LORENA DE SOUSA SANTANA							
30/11/2021	1613820456	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS							
30/11/2021	1613820457	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	3.080,14
Histórico:	Vr pago ao cooperado AYRTON CARVALHO SILVA							
30/11/2021	1613820458	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	10.490,46
Histórico:	Vr pago ao cooperado BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA							
30/11/2021	1613820459	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.398,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado CAMILLA DE SOUZA PAIVA							
30/11/2021	1613820460	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO							
30/11/2021	1613820461	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.850,55
Histórico:	Vr pago ao cooperado CELINA CESAR DANIEL							
30/11/2021	1613820462	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	3.246,42
Histórico:	Vr pago ao cooperado DANILA BARROS BEZERRA LEAL							
30/11/2021	1613820463	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.850,44
Histórico:	Vr pago ao cooperado DAYANE HIPOLITO DE MOURA							
30/11/2021	1613820464	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	4.348,93
Histórico:	Vr pago ao cooperado DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA							
30/11/2021	1613820465	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	9.777,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado EDELGARDO JOSE DESA BARROS							
30/11/2021	1613820466	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.850,44
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA							
30/11/2021	1613820467	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.593,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELIZANGELA KARINEMOURA ARAUJO							
30/11/2021	1613820468	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.582,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELLAYNE CRYSTINA LEAL							
30/11/2021	1613820469	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.198,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado ERICA IBIAPINA FERREIRA							
30/11/2021	1613820470	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado FABIANA DE SOUSA LUZ							
30/11/2021	1613820471	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.065,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado FAGNER DOS SANTOS DE MOURA							
30/11/2021	1613820472	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.745,47
Histórico:	Vr pago ao cooperado FERNANDA ARAUJO BARBOSA							
30/11/2021	1613820473	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.198,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado FRANCIMAR DE SOUSA LIMA							
30/11/2021	1613820474	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.450,14
Histórico:	Vr pago ao cooperado FRANCISCA ELINE PINHEIRO							
30/11/2021	1613820475	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.850,44
Histórico:	Vr pago ao cooperado FRANCISCO HARLES DE MELO SA							
30/11/2021	1613820476	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	9.777,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado GERONIMO MANOEL DA SILVA							
30/11/2021	1613820477	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.391,29
Histórico:	Vr pago ao cooperado HELENA BORGES DA LUZ							
30/11/2021	1613820478	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.100,92
Histórico:	Vr pago ao cooperado JAMIRE DE SOUSA MOURA							
30/11/2021	1613820479	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	9.777,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS							
30/11/2021	1613820480	21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOAO LUCAS DANTASBARBOSA							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613820481	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	9.777,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS						
30/11/2021	1613820482	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.391,29
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOSE NILTON DOS SANTOS						
30/11/2021	1613820483	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.858,42
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOSE RICARDO VELOSO						
30/11/2021	1613820484	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado JULIANE BARROSO LEAL						
30/11/2021	1613820485	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado KALINE FERNANDA COSTA LUZ						
30/11/2021	1613820486	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	3.633,62
Histórico:	Vr pago ao cooperado KALLYNE NASCIMENTO SOUSA						
30/11/2021	1613820487	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.391,29
Histórico:	Vr pago ao cooperado KARLLA ALICE LOPES VIEIRA						
30/11/2021	1613820488	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado KASSIA SOLANGE DESOUZA						
30/11/2021	1613820489	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA						
30/11/2021	1613820490	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.100,09
Histórico:	Vr pago ao cooperado KELLY STEFANNY DACOSTA						
30/11/2021	1613820491	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	5.064,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado LAIS PORTELA NEIVA COELHO						
30/11/2021	1613820492	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado LARIO HENRIQUE DESOUZA BEZERRA						
30/11/2021	1613820493	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.826,09
Histórico:	Vr pago ao cooperado LARISSA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA						
30/11/2021	1613820494	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.664,07
Histórico:	Vr pago ao cooperado LEILANIA HIPOLITOLEAL						
30/11/2021	1613820495	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.508,06
Histórico:	Vr pago ao cooperado LIGIA GERVASIO DEMOURA						
30/11/2021	1613820496	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.249,94
Histórico:	Vr pago ao cooperado LISLENE JOILDA DASILVA LIMA						
30/11/2021	1613820497	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	5.064,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUCAS REIS COSTA						
30/11/2021	1613820498	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUDMILLA SILVA GONÇALVES NUNES						
30/11/2021	1613820499	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	9.777,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUKAS MOURA ALVESDE CARVALHO						
30/11/2021	1613820500	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.664,07
Histórico:	Vr pago ao cooperado MADAY CRONEMBERGER MIRANDA						
30/11/2021	1613820501	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.198,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARCELO AVERLEY MARTINS SOUSA						
30/11/2021	1613820502	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.666,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARCOS BARBOSA NUNES						
30/11/2021	1613820503	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.100,09
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA ANTONIA DA SILVA						
30/11/2021	1613820504	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA CLADIANA DELIMA						
30/11/2021	1613820505	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.151,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES						
30/11/2021	1613820506	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	5.064,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES						
30/11/2021	1613820507	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.224,16
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA						
30/11/2021	1613820508	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.249,94
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA GENI DA ROCHA						
30/11/2021	1613820509	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.398,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA JOSIELEN DASILVA LIMA						
30/11/2021	1613820510	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.249,94
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA RONILDA CAVALCANTE DE CARVALHO						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

43 de 100

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:
40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613820511 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA TAMIRES PIODA SILVA ALVES						
30/11/2021	1613820512 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.300,29
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA						
30/11/2021	1613820513 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.464,09
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARILIA GONCALVESDE ARAUJO						
30/11/2021	1613820514 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARSAMI SAID DE ALMEIDA SOUSA						
30/11/2021	1613820515 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.151,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARTA MARIA DE MOURA						
30/11/2021	1613820516 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO						
30/11/2021	1613820517 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado NAILSON FERREIRA DA SILVA LIMA						
30/11/2021	1613820518 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.064,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado NARA NUNES BARBOSA						
30/11/2021	1613820519 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	9.777,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado OLIVIA XIMENES DEQUEIROGA						
30/11/2021	1613820520 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado PAULA JULIANNE DESOUSA LOPES RODRIGUES						
30/11/2021	1613820521 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.745,47
Histórico:	Vr pago ao cooperado PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS						
30/11/2021	1613820522 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado RAMONY PIO LEAL						
30/11/2021	1613820523 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.391,29
Histórico:	Vr pago ao cooperado RANIELLY DE CARVALHO ALVES						
30/11/2021	1613820524 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.151,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado RAQUEL APARECIDA SANTOS						
30/11/2021	1613820525 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.745,47
Histórico:	Vr pago ao cooperado RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS						
30/11/2021	1613820526 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	9.777,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado RAYLLA FERREIRA DANTAS						
30/11/2021	1613820527 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.391,29
Histórico:	Vr pago ao cooperado RUTY MARIA DA SILVA BARBOSA						
30/11/2021	1613820528 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.745,47
Histórico:	Vr pago ao cooperado SAMMYRA ALENCAR COSTA						
30/11/2021	1613820529 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.850,44
Histórico:	Vr pago ao cooperado SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO						
30/11/2021	1613820530 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado SIMONE PORTELA REGO						
30/11/2021	1613820531 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.850,44
Histórico:	Vr pago ao cooperado SOCORRO LARA ALENCAR RUFINO BORGES						
30/11/2021	1613820532 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA						
30/11/2021	1613820533 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado TALITA KETLEY DOSSANTOS ALENCAR						
30/11/2021	1613820534 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.461,69
Histórico:	Vr pago ao cooperado TIAGO RAMON PINHEIRO COELHO VIEIRA BEZERRA						
30/11/2021	1613820535 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.745,47
Histórico:	Vr pago ao cooperado VANESSA SILVA LEAL MOURA						
30/11/2021	1613820536 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.461,69
Histórico:	Vr pago ao cooperado VANESSA SILVA PIORUFINO						
30/11/2021	1613820537 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado VIRGINIA GONALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES						
30/11/2021	1613820538 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.596,29
Histórico:	Vr pago ao cooperado WIANY KATYULCIA LUZ						
30/11/2021	1613820539 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.777,96
Histórico:	Vr pago ao cooperado WILDENBERG MONTEIRO LEAL						
30/11/2021	1613820892 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	412.621,63
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 184
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/11/2021	1613820893 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	5.436,80
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
30/11/2021	1613820894 11102.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	273.082,00
Histórico:	Transf entre C/C						
30/11/2021	1613820895 31901.0003	0001	001	11102.0002	0001	001	5.000,00
Histórico:	Vr pago Luiz Carlos de Araujo e Melo						
30/11/2021	1613821147 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	224,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
Totais do dia 30:							2.398.194,51
Totais do mês de Novembro:							3.375.830,58
01/12/2021	1613820037 11301.0999	0001	001	31102.0002	0001	001	4.247,50
Histórico:	NFPS 000000000000065FUNDO MUNICIPAL DE SADE LAGOA DANTA						
01/12/2021	1613820038 11301.0999	0001	001	31102.0002	0001	001	117.930,51
Histórico:	NFPS 000000000000067FUNDO MUNICIPAL DE SADE LAGOA DANTA						
01/12/2021	1613820039 11301.0999	0001	001	31102.0002	0001	001	15.453,70
Histórico:	NFPS 000000000000068FUNDO MUNICIPAL DE SADE LAGOA DANTA						
01/12/2021	1613820040 11301.0999	0001	001	31102.0002	0001	001	61.052,91
Histórico:	NFPS 000000000000069FUNDO MUNICIPAL DE SADE LAGOA DANTA						
01/12/2021	1613820042 11301.0999	0001	001	31102.0001	0001	001	85.609,09
Histórico:	NFPS 000000000000063PREFEITURA MINICIPAL DE BREJINHO						
01/12/2021	1613820044 11301.0999	0001	001	31102.0004	0001	001	403.506,03
Histórico:	NFPS 000000000000066PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS						
01/12/2021	1613820046 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	1.498,60
Histórico:	NFPS 000000000000044SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820047 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	39.338,01
Histórico:	NFPS 000000000000045SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820048 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	14.090,99
Histórico:	NFPS 000000000000046SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820049 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	14.067,03
Histórico:	NFPS 000000000000047SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820050 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	7.216,78
Histórico:	NFPS 000000000000048SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820051 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	6.976,45
Histórico:	NFPS 000000000000049SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820052 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	12.824,03
Histórico:	NFPS 000000000000050SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820053 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	6.977,10
Histórico:	NFPS 000000000000051SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820054 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	12.754,19
Histórico:	NFPS 000000000000052SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820055 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	12.074,40
Histórico:	NFPS 000000000000053SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820056 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	5.796,36
Histórico:	NFPS 000000000000054SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820057 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	2.189,60
Histórico:	NFPS 000000000000055SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820058 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	50.423,80
Histórico:	NFPS 000000000000056SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820059 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	161.567,60
Histórico:	NFPS 000000000000057SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820060 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	26.821,78
Histórico:	NFPS 000000000000058SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820061 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	73.758,50
Histórico:	NFPS 000000000000059SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820062 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	8.921,00
Histórico:	NFPS 000000000000061SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820063 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	4.801,33
Histórico:	NFPS 000000000000062SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						
01/12/2021	1613820064 11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	5.152,32
Histórico:	NFPS 000000000000073SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS						

[Handwritten signature]

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/12/2021	1613820065	11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	3.091,20
Histórico:	NFPS 00000000000074SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820066	11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	186.926,17
Histórico:	NFPS 00000000000075SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820067	11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	2.032,00
Histórico:	NFPS 00000000000076SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820068	11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	14.468,35
Histórico:	NFPS 00000000000078SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820069	11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	47.649,46
Histórico:	NFPS 00000000000079SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820070	11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	43.304,40
Histórico:	NFPS 00000000000080SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820071	11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	12.941,00
Histórico:	NFPS 00000000000081SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820072	11301.0999	0001	001	31102.0003	0001	001	8.300,28
Histórico:	NFPS 00000000000082SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820078	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	212,38
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000065FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DANTA							
01/12/2021	1613820079	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	5.896,53
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000067FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DANTA							
01/12/2021	1613820080	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	772,69
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000068FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DANTA							
01/12/2021	1613820081	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	3.052,65
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000069FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DANTA							
01/12/2021	1613820083	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	4.280,45
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000063PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO							
01/12/2021	1613820085	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	20.175,30
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000066PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS							
01/12/2021	1613820087	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	74,93
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000044SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820088	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	1.966,90
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000045SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820089	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	704,55
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000046SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820090	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	703,35
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000047SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820091	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	360,84
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000048SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820092	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	348,82
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000049SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820093	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	641,20
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000050SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820094	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	348,86
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000051SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820095	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	637,71
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000052SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820096	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	603,72
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000053SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820097	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	289,82
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000054SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820098	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	109,48
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000055SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820099	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	2.521,19
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000056SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820100	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	8.078,38
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000057SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820101	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	1.341,09
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000058SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							
01/12/2021	1613820102	31201.0310	0001	001	11301.0999	0001	001	3.687,93
Histórico:	ISS retido s/NFPS 00000000000059SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 486
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
01/12/2021	1613820103 31201.0310 0001 001	11301.0999 0001 001			446,05
Histórico:	ISS retido s/NFPS 000000000000061SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS				
01/12/2021	1613820104 31201.0310 0001 001	11301.0999 0001 001			240,07
Histórico:	ISS retido s/NFPS 000000000000062SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS				
01/12/2021	1613820105 31201.0310 0001 001	11301.0999 0001 001			257,62
Histórico:	ISS retido s/NFPS 000000000000073SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS				
01/12/2021	1613820106 31201.0310 0001 001	11301.0999 0001 001			154,56
Histórico:	ISS retido s/NFPS 000000000000074SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS				
01/12/2021	1613820107 31201.0310 0001 001	11301.0999 0001 001			9.346,31
Histórico:	ISS retido s/NFPS 000000000000075SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS				
01/12/2021	1613820108 31201.0310 0001 001	11301.0999 0001 001			101,60
Histórico:	ISS retido s/NFPS 000000000000076SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS				
01/12/2021	1613820109 31201.0310 0001 001	11301.0999 0001 001			723,42
Histórico:	ISS retido s/NFPS 000000000000078SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS				
01/12/2021	1613820110 31201.0310 0001 001	11301.0999 0001 001			2.382,47
Histórico:	ISS retido s/NFPS 000000000000079SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS				
01/12/2021	1613820111 31201.0310 0001 001	11301.0999 0001 001			2.165,22
Histórico:	ISS retido s/NFPS 000000000000080SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS				
01/12/2021	1613820112 31201.0310 0001 001	11301.0999 0001 001			647,05
Histórico:	ISS retido s/NFPS 000000000000081SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS				
01/12/2021	1613820113 31201.0310 0001 001	11301.0999 0001 001			415,01
Histórico:	ISS retido s/NFPS 000000000000082SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS				
01/12/2021	1613820153 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			27,61
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000065				
01/12/2021	1613820154 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			766,55
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000067				
01/12/2021	1613820155 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			100,45
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000068				
01/12/2021	1613820156 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			396,84
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000069				
01/12/2021	1613820157 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			556,46
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000063				
01/12/2021	1613820158 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			2.622,79
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000066				
01/12/2021	1613820159 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			9,74
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000044				
01/12/2021	1613820160 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			255,70
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000045				
01/12/2021	1613820161 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			91,59
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000046				
01/12/2021	1613820162 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			91,44
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000047				
01/12/2021	1613820163 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			46,91
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000048				
01/12/2021	1613820164 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			45,35
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000049				
01/12/2021	1613820165 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			83,36
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000050				
01/12/2021	1613820166 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			45,35
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000051				
01/12/2021	1613820167 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			82,90
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000052				
01/12/2021	1613820168 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			78,48
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000053				
01/12/2021	1613820169 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			37,68
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000054				
01/12/2021	1613820170 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			14,23
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000055				
01/12/2021	1613820171 31903.0309 0001 001	21401.0308 0001 001			327,75
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000056				

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

FOLHAS: 487
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário N.º 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/12/2021	1613820172	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	1.050,19
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000057							
01/12/2021	1613820173	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	174,34
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000058							
01/12/2021	1613820174	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	479,43
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000059							
01/12/2021	1613820175	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	57,99
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000061							
01/12/2021	1613820176	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	31,21
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000062							
01/12/2021	1613820177	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	33,49
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000073							
01/12/2021	1613820178	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	20,09
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000074							
01/12/2021	1613820179	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	1.215,02
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000075							
01/12/2021	1613820180	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	13,21
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000076							
01/12/2021	1613820181	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	309,72
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000079							
01/12/2021	1613820182	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	281,48
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000080							
01/12/2021	1613820183	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	84,12
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000081							
01/12/2021	1613820184	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	53,95
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000082							
01/12/2021	1613820185	31903.0309	0001	001	21401.0308	0001	001	94,04
Histórico:	PIS a recolher s/NFPS 000000000000078							
01/12/2021	1613820194	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	127,43
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000065							
01/12/2021	1613820195	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	3.537,92
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000067							
01/12/2021	1613820196	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	463,61
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000068							
01/12/2021	1613820197	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	1.831,59
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000069							
01/12/2021	1613820198	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	2.568,27
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000063							
01/12/2021	1613820199	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	12.105,18
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000066							
01/12/2021	1613820200	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	44,96
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000044							
01/12/2021	1613820201	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	1.180,14
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000045							
01/12/2021	1613820202	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	422,73
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000046							
01/12/2021	1613820203	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	422,01
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000047							
01/12/2021	1613820204	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	216,50
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000048							
01/12/2021	1613820205	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	209,29
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000049							
01/12/2021	1613820206	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	384,72
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000050							
01/12/2021	1613820207	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	209,31
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000051							
01/12/2021	1613820208	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	382,63
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000052							
01/12/2021	1613820209	31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	362,23
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS 000000000000053							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]



FOLHAS: 488
 Nº PROCESSO: 404/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/12/2021	1613820210 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	173,89
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000054					
01/12/2021	1613820211 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	65,69
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000055					
01/12/2021	1613820212 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	1.512,71
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000056					
01/12/2021	1613820213 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	4.847,03
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000057					
01/12/2021	1613820214 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	804,65
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000058					
01/12/2021	1613820215 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	2.212,76
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000059					
01/12/2021	1613820216 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	267,63
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000061					
01/12/2021	1613820217 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	144,04
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000062					
01/12/2021	1613820218 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	154,57
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000073					
01/12/2021	1613820219 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	92,74
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000074					
01/12/2021	1613820220 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	5.607,79
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000075					
01/12/2021	1613820221 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	60,96
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000076					
01/12/2021	1613820222 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	1.429,48
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000079					
01/12/2021	1613820223 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	1.299,13
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000080					
01/12/2021	1613820224 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	388,23
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000081					
01/12/2021	1613820225 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	249,01
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000082					
01/12/2021	1613820226 31903.0019	0001	001	21401.0309	0001	001	434,05
Histórico:	COFINS a recolher s/NFPS	0000000000000078					
01/12/2021	1613820235 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	63,71
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000065					
01/12/2021	1613820236 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	1.768,96
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000067					
01/12/2021	1613820237 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	231,81
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000068					
01/12/2021	1613820238 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	915,79
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000069					
01/12/2021	1613820239 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	1.284,14
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000063					
01/12/2021	1613820240 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	6.052,59
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000066					
01/12/2021	1613820241 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	22,48
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000044					
01/12/2021	1613820242 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	590,07
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000045					
01/12/2021	1613820243 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	211,36
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000046					
01/12/2021	1613820244 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	211,01
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000047					
01/12/2021	1613820245 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	108,25
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000048					
01/12/2021	1613820246 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	104,65
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000049					
01/12/2021	1613820247 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	192,36
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000050					

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

489

494/2022

f

Livro Diário Nº. 1

49 de 100

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:
40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/12/2021	1613820248 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	104,66
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000051					
01/12/2021	1613820249 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	191,31
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000052					
01/12/2021	1613820250 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	181,12
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000053					
01/12/2021	1613820251 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	86,95
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000054					
01/12/2021	1613820252 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	32,84
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000055					
01/12/2021	1613820253 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	756,36
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000056					
01/12/2021	1613820254 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	2.423,51
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000057					
01/12/2021	1613820255 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	402,33
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000058					
01/12/2021	1613820256 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	1.106,38
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000059					
01/12/2021	1613820257 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	133,82
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000061					
01/12/2021	1613820258 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	72,02
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000062					
01/12/2021	1613820259 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	77,28
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000073					
01/12/2021	1613820260 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	46,37
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000074					
01/12/2021	1613820261 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	2.803,89
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000075					
01/12/2021	1613820262 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	30,48
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000076					
01/12/2021	1613820263 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	714,74
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000079					
01/12/2021	1613820264 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	649,57
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000080					
01/12/2021	1613820265 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	194,12
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000081					
01/12/2021	1613820266 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	124,50
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000082					
01/12/2021	1613820267 31201.0321	0001	001	11301.0999	0001	001	217,03
Histórico:	IRRF-PJ a recolher s/NFPS	0000000000000078					
01/12/2021	1613820921 11307.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	3.500,00
Histórico:	Vr pago Joao Maria de Lucena						
01/12/2021	1613820922 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	688,68
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						
01/12/2021	1613820955 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
01/12/2021	1613820983 31901.0009	0001	001	11102.0002	0001	001	724,66
Histórico:	Vr pago condominio						
01/12/2021	1613820984 31901.0009	0001	001	11102.0002	0001	001	1.807,00
Histórico:	Vr pago aluguel						
01/12/2021	1613820985 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	1.125,00
Histórico:	Vr pago Roberto Martins Barros						
01/12/2021	1613820986 31901.0009	0001	001	11102.0002	0001	001	506,75
Histórico:	Vr pago FORLAB Serv						
01/12/2021	1613820987 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Bruno G M Matos						
01/12/2021	1613820988 31901.0051	0001	001	11102.0002	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Yuri Teles Pamplona						
01/12/2021	1613820989 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	5.318,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 490
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/12/2021	1613820990 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr pago Jose Abrao Almeida Cisne						
01/12/2021	1613820991 31901.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	1.200,00
Histórico:	Vr pago Sellene Com						
01/12/2021	1613820992 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	529,00
Histórico:	Vr pago Elijane do Amaral Sousa						
01/12/2021	1613820993 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	265,65
Histórico:	Vr pago Ma Socorro da Silva						
01/12/2021	1613821143 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	36,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
01/12/2021	1613821155 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	88,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
Totais do dia 01:							1.644.149,21
02/12/2021	1613820994 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	220,08
Histórico:	Vr pago despesas diversas						
02/12/2021	1613820995 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	590,00
Histórico:	Vr pago Elijane do Amaral Sousa						
02/12/2021	1613820996 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	300,00
Histórico:	Vr pago Dayseane da Silva Sousa						
02/12/2021	1613821153 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	44,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
02/12/2021	1613821154 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	12,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
Totais do dia 02:							1.166,08
03/12/2021	1613820920 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	3,71
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
03/12/2021	1613820923 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	9,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
03/12/2021	1613820924 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	9,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
03/12/2021	1613820925 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	9,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
03/12/2021	1613820926 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	9,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
03/12/2021	1613820931 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	22,10
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
03/12/2021	1613820956 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	14.449,20
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
03/12/2021	1613820957 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	59.974,32
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
03/12/2021	1613820958 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	111.572,01
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
03/12/2021	1613820997 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	177,20
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						
03/12/2021	1613820998 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						
03/12/2021	1613820999 31901.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	100,00
Histórico:	Vr pago Arquidioseze Fortaleza						
03/12/2021	1613821000 31901.0003	0001	001	11102.0002	0001	001	4.000,00
Histórico:	Vr pago Luiz Carlos de Araujo Melo						
03/12/2021	1613821001 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	5.850,00
Histórico:	Vr pago Severino Gomes da Silva Filho						
03/12/2021	1613821002 11102.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	120.667,00
Histórico:	Transf entre C/C						
03/12/2021	1613821003 31901.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	100,00
Histórico:	Vr pago Igreja Evangelica						
03/12/2021	1613821091 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	7,40
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
03/12/2021	1613821151 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	4,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
03/12/2021	1613821152 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	196,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
Totais do dia 03:							317.658,94
06/12/2021	1613820927 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	4,20
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
06/12/2021	1613820928 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	8,26
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
06/12/2021	1613821004 31901.0010	0001	001	11102.0002	0001	001	129,00
Histórico:	Vr pago compras publicas						
06/12/2021	1613821005 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	16.500,00
Histórico:	Vr pago Severino Gomes da S Filho						
Totais do dia 06:							16.641,46
07/12/2021	1613820929 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
07/12/2021	1613820930 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	22,10
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
07/12/2021	1613821006 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr pago despesas diversas						
07/12/2021	1613821007 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	1.044,00
Histórico:	Vr pago Soares Moura						
07/12/2021	1613821008 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	4.032,10
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						
07/12/2021	1613821009 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	725,32
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						
Totais do dia 07:							7.834,57
08/12/2021	1613821010 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	1.125,00
Histórico:	Vr pago Roberto Martins Barros						
Totais do dia 08:							1.125,00
09/12/2021	1613820959 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	69.701,79
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820960 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	152.681,39
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820961 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	1.416,18
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820962 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	2.069,18
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820963 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	4.537,27
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820964 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	5.477,57
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820965 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	6.592,75
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820966 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	12.118,71
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820967 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	6.593,37
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820968 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	11.410,31
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820969 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	13.315,99
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820970 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	12.052,71
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820971 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	37.174,42
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820972 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	8.430,35
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820973 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	6.819,86
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
09/12/2021	1613820974 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	13.293,35
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2AD9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
09/12/2021	1613820975	11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	47.650,50
Histórico:	Vr rec p/Liq NF							
09/12/2021	1613820976	11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	25.346,59
Histórico:	Vr rec p/Liq NF							
09/12/2021	1613821011	31901.0400	0001	001	11102.0002	0001	001	220,00
Histórico:	Vr pago Romilda Beserra de Sousa, serviços graficos							
Totais do dia 09:								436.902,29
10/12/2021	1613820932	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	66,30
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
10/12/2021	1613820933	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	33,15
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
10/12/2021	1613820977	11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	81.328,64
Histórico:	Vr rec p/Liq NF							
10/12/2021	1613821012	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	300,00
Histórico:	Vr pago despesas diversas							
10/12/2021	1613821013	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	1.769,90
Histórico:	Vr pago despesas diversas							
10/12/2021	1613821014	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	8.590,00
Histórico:	Vr pago Gildemar Martins Car							
10/12/2021	1613821015	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	10.520,00
Histórico:	Vr pago Gildemar martins Car							
10/12/2021	1613821016	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	18.690,00
Histórico:	Vr pago Gildemar Martins Car							
10/12/2021	1613821017	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	10.550,00
Histórico:	Vr pago Everton da Silva Mar							
10/12/2021	1613821018	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	3.692,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souz							
10/12/2021	1613821019	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	537,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souz							
10/12/2021	1613821020	31901.0003	0001	001	11102.0002	0001	001	7.000,00
Histórico:	Vr pago Luiz Carlos de Araujo e Melo							
10/12/2021	1613821021	31901.0052	0001	001	11102.0002	0001	001	1.300,00
Histórico:	Vr pago contad audit							
10/12/2021	1613821022	11102.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	75.000,00
Histórico:	Transf entre C/C							
10/12/2021	1613821023	11102.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	280.452,00
Histórico:	Transf entre C/C							
10/12/2021	1613821024	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr pago Bruno Goncalves Montes Matos							
10/12/2021	1613821025	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	90,00
Histórico:	Vr pago Ronaldo Ramalho Costa							
10/12/2021	1613821026	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	1.790,00
Histórico:	Vr pago Jose Abraao Almeida Cisne							
10/12/2021	1613821142	31904.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	352,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
10/12/2021	1613821145	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	36,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
10/12/2021	1613821149	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	36,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
10/12/2021	1613821150	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	352,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 10:								504.484,99
13/12/2021	1613820934	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	3,08
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
13/12/2021	1613821027	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	16.420,00
Histórico:	Vr pago Gildemar martins Car							
13/12/2021	1613821028	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	12.570,00
Histórico:	Vr pago Gildemar Martins Car							
13/12/2021	1613821029	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	7.210,00
Histórico:	Vr pago Gildemar Martins Car							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinatura manuscrita]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 493
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
13/12/2021	1613821030	31901.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	1.399,00
Histórico:	Vr pago Tecno Ind e Com							
13/12/2021	1613821031	31901.0051	0001	001	11102.0002	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Yuri Teles Pamplona							
13/12/2021	1613821032	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	300,00
Histórico:	Vr pago Jose Amarildo Alves de							
13/12/2021	1613821033	11102.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	1.731,00
Histórico:	Transf entre C/C							
13/12/2021	1613821034	31901.0334	0001	001	11102.0002	0001	001	531,70
Histórico:	Vr pago Hotel Arrey							
13/12/2021	1613821035	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	420,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza							
13/12/2021	1613821036	21401.0308	0001	001	11102.0002	0001	001	4.656,44
Histórico:	Vr pago DARF							
13/12/2021	1613821037	21401.0309	0001	001	11102.0002	0001	001	21.491,26
Histórico:	Vr pago DARF							
13/12/2021	1613821038	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago Daniel Donato de Aguiar							
13/12/2021	1613821039	11307.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Lilian Aparecida Mesquita							
13/12/2021	1613821040	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	700,00
Histórico:	Vr pago Jose Amarildo Alves de Oliv							
13/12/2021	1613821041	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago Ma Gleiciane Pereira de							
13/12/2021	1613821042	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago Rayane Galvao Alexandre							
13/12/2021	1613821043	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago Maria Gessiane Nascimento							
13/12/2021	1613821044	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago Thais Fernanda P Mai							
13/12/2021	1613821045	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago Luiz Gilberto Justino							
13/12/2021	1613821046	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago Leticia Ferreira Moraes							
13/12/2021	1613821047	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago Carlos Eduardo Alex							
13/12/2021	1613821048	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza							
13/12/2021	1613821049	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago Jose Abraao A Cisne							
13/12/2021	1613821050	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	500,00
Histórico:	Vr pago Eljane do Amaral Sousa							
13/12/2021	1613821051	22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	800,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza							
13/12/2021	1613821052	31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	400,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Dayseane da Silva Sousa							
Totais do dia 13:								76.132,48
14/12/2021	1613820935	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	1,65
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
14/12/2021	1613820936	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	9,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 14:								10,65
15/12/2021	1613820937	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	108,10
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
15/12/2021	1613820938	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	4,20
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
15/12/2021	1613820939	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	9,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta							
Totais do dia 15:								121,30
16/12/2021	1613820940	31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	7,44

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



FOLHAS: 494/20
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
Totais do dia 16:							7,44
17/12/2021	1613820941 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	5,88
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
17/12/2021	1613820942 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
17/12/2021	1613820978 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	4.247,50
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
Totais do dia 17:							4.264,43
20/12/2021	1613820943 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	70,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
20/12/2021	1613820944 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	18,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
20/12/2021	1613821053 21401.0308	0001	001	11102.0002	0001	001	512,60
Histórico:	Vr pago DARF						
20/12/2021	1613821054 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	61,00
Histórico:	Vr pago Loiane da Silva Lima						
20/12/2021	1613821055 31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	3,51
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE						
20/12/2021	1613821056 31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	33,67
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE						
20/12/2021	1613821057 31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	4,40
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE						
20/12/2021	1613821058 31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	49,00
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE						
20/12/2021	1613821059 31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	42,00
Histórico:	Vr pago taxa emissao certidao TJ-CE						
Totais do dia 20:							794,18
21/12/2021	1613820945 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	5,60
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
21/12/2021	1613820946 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
21/12/2021	1613820979 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	403.506,03
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
21/12/2021	1613821060 11301.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	26.227,89
Histórico:	Vr pago Pre Bom Jesua						
21/12/2021	1613821061 11102.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	259.500,00
Histórico:	Transf entre C/C						
21/12/2021	1613821144 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	220,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
21/12/2021	1613821148 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	220,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
Totais do dia 21:							689.690,57
22/12/2021	1613821062 31901.0039	0001	001	11102.0002	0001	001	19,79
Histórico:	Vr pago PM fortaleza						
22/12/2021	1613821063 11102.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	1.131,70
Histórico:	Transf entre C/C						
22/12/2021	1613821064 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	750,00
Histórico:	Vr pago Bruno Goncalves M Matos						
22/12/2021	1613821065 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	855,00
Histórico:	Vr pago Jose Amarildo A Oli						
22/12/2021	1613821066 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	1.740,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						
Totais do dia 22:							4.496,49
23/12/2021	1613820947 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
23/12/2021	1613820948 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	18,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
23/12/2021	1613820949 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: D8AA7323646A2AD9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
23/12/2021	1613821067 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	4.296,25
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						
Totais do dia 23:							4.336,35
24/12/2021	1613821068 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						
Totais do dia 24:							2.000,00
27/12/2021	1613820950 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
27/12/2021	1613821069 11307.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	3.500,00
Histórico:	Vr pago Joao Maria de Lucena						
27/12/2021	1613821070 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	87,60
Histórico:	Vr pago Loiane da Silva Lima						
27/12/2021	1613821071 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	249,00
Histórico:	Vr pago Loiane da Silva Lima						
Totais do dia 27:							3.847,65
28/12/2021	1613821072 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	3.845,00
Histórico:	Vr pago despesas diversas						
Totais do dia 28:							3.845,00
29/12/2021	1613820951 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
29/12/2021	1613820952 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
29/12/2021	1613820980 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	14.449,20
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
29/12/2021	1613820981 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	57.084,47
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
29/12/2021	1613821073 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	15.000,00
Histórico:	Vr pago Everton da Silva M						
29/12/2021	1613821074 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	6.764,46
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						
29/12/2021	1613821075 31901.0003	0001	001	11102.0002	0001	001	8.000,00
Histórico:	Vr pago Luiz Carlos de Araujo e Melo						
29/12/2021	1613821076 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	2.009,40
Histórico:	Vr pago Elijane do Amaral Sousa						
29/12/2021	1613821077 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	1.044,40
Histórico:	Vr pago Joao Abraao almida Cisn						
Totais do dia 29:							104.374,03
30/12/2021	1613820953 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	9,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
30/12/2021	1613820954 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	11,05
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
30/12/2021	1613820982 11102.0002	0001	001	11301.0999	0001	001	110.265,02
Histórico:	Vr rec p/Liq NF						
30/12/2021	1613821078 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	16.000,00
Histórico:	CH 45 Vr pago despesas diversas						
30/12/2021	1613821079 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	1.500,00
Histórico:	Vr pago Mayara Costa de Souza						
30/12/2021	1613821080 31901.0003	0001	001	11102.0002	0001	001	3.880,00
Histórico:	Vr pago Luiz Carlos de Araujo Melo						
30/12/2021	1613821081 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	3.800,00
Histórico:	Vr pago Severino Gomes da Silva Filho						
30/12/2021	1613821082 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	4.990,00
Histórico:	Vr pago Siverino Gomes da Silva Filho						
30/12/2021	1613821083 31901.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	1.180,00
Histórico:	Vr pago Distrib Alimentos						
30/12/2021	1613821084 11102.0001	0001	001	11102.0002	0001	001	117.208,00
Histórico:	Transf entre C/C						
30/12/2021	1613821085 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	300,00

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



FOLHAS: 496
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr pago Daniel Donato de aguiar						
30/12/2021	1613821086 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	680,00
Histórico:	Vr pago Dayseane da Silva da S Sousa						
30/12/2021	1613821087 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	550,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado Leandro Barros Santos						
30/12/2021	1613821088 22601.0999	0001	001	11102.0002	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr pago a Mayara Costa de Souza						
30/12/2021	1613821089 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	111,00
Histórico:	Vr pago Dayseane da Silva Sousa						
30/12/2021	1613821090 31901.0333	0001	001	11102.0002	0001	001	120,00
Histórico:	Vr pago Antonia Andreza de Vasc						
30/12/2021	1613821146 31904.0020	0001	001	11102.0002	0001	001	12,00
Histórico:	Vr tarifa bancaria nta dta						
Totais do dia 30:							261.616,07
31/12/2021	1613817980 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	4.000,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado ADRIANO LEITE RODRIGUES						
31/12/2021	1613817981 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	17.000,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado ANTONELLYROMEIRO GALVAO REINALDO						
31/12/2021	1613817982 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado CRISLANEACECILA GOES						
31/12/2021	1613817983 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado ERILENE CASSIA DA SILVA						
31/12/2021	1613817984 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	4.000,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado HENRIQUE JOSE MOREIRA BARBOSA						
31/12/2021	1613817985 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	3.500,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado LILIAN APARECIDA MESQUITA						
31/12/2021	1613817986 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado LUIZ FELIPE RODRIGUES						
31/12/2021	1613817987 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado MICHELLE DELL ISOLA						
31/12/2021	1613817988 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	19.000,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado SILVANO ARAUJO DO FILHO						
31/12/2021	1613817989 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	4.000,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado VANESSA FERREIRA TAVARES DE LOVOR						
31/12/2021	1613817990 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	17.000,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado VINICIUS IGOR ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA						
31/12/2021	1613817991 31701.2001	0001	001	21601.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	FI ajuda de custos cooperado VITOR ARRAIS DE LAVOR MONTEIRO						
31/12/2021	1613819300 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR						
31/12/2021	1613819301 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA						
31/12/2021	1613819302 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA						
31/12/2021	1613819303 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANA CLARA SILVA BATISTA						
31/12/2021	1613819304 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.000,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANA PAULA PEIXOTO DEMEDEIROS						
31/12/2021	1613819305 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.225,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANALICE CAMPELO DE ARAUJO						
31/12/2021	1613819306 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.150,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA						
31/12/2021	1613819307 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA						
31/12/2021	1613819308 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	3.000,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819309 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.150,00
Histórico:	FI Rend cooperado CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819310 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	7.000,00
Histórico:	FI Rend cooperado DANIEL SARMENTO BEZERRA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:23

Continua...

[Assinaturas manuscritas]



FOLHAS: 497
 Nº PROCESSO: 494/2020
 Assinatura: /

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819311 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.175,00
Histórico:	FI Rend cooperado EDILZA GUEDES DE MOURA						
31/12/2021	1613819312 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES						
31/12/2021	1613819313 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado FABIANA DOS SANTOS MARIA						
31/12/2021	1613819314 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado HELAYNE DE FATIMA PADILHA MARTINHO						
31/12/2021	1613819315 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado HELLOYSA KARYNHA STTEFANNY DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819316 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	5.294,00
Histórico:	FI Rend cooperado IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA						
31/12/2021	1613819317 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JACO MARAIS DA CRUZ						
31/12/2021	1613819318 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.150,00
Histórico:	FI Rend cooperado JEFFERSON WASHINGTONCORCINO FREIRE						
31/12/2021	1613819319 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR						
31/12/2021	1613819320 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOAO PAULO DA COSTAOLIVEIRA						
31/12/2021	1613819321 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	2.000,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOAO PEDRO CASTRO DONASCIMENTO VIEIRA						
31/12/2021	1613819322 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.350,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOSANYELEM VIDAL LOPES						
31/12/2021	1613819323 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.650,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOZIMAR BENTO FLOR						
31/12/2021	1613819324 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA						
31/12/2021	1613819325 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA						
31/12/2021	1613819326 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUZINALDO GOLDINO DASILVA						
31/12/2021	1613819327 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MABEL CORCINO DA COSTA						
31/12/2021	1613819328 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARCOSUEL RIBEIRO DASILVA						
31/12/2021	1613819329 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA RITA PEREIRA AVELINO						
31/12/2021	1613819330 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA VERONICA BORGES DA SILVA						
31/12/2021	1613819331 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA						
31/12/2021	1613819332 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MAYARA NADJA GUEDES MARTINS						
31/12/2021	1613819333 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado NADJA TASSIA VERISSIMO						
31/12/2021	1613819334 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA						
31/12/2021	1613819335 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA						
31/12/2021	1613819336 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ROMALDO GUEDES MARTINS DE MOURA						
31/12/2021	1613819337 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	4.000,00
Histórico:	FI Rend cooperado ROSA MARIA CAMPELO DA SILVA						
31/12/2021	1613819338 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado SUENIA KELLY LAUREANO DE SOUZA						
31/12/2021	1613819339 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO						
31/12/2021	1613819340 31701.0002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado VIRGINIA THAIS SENA BALDINO						



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

OLHAS: 498
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

58 de 100

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819341 31701.0002	0001	001	21601.0002 0001	001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado VITORIA FRANA DE OLIVVEIRA OPORTO						
31/12/2021	1613819342 31701.0002	0001	001	21601.0002 0001	001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819343 31701.0002	0001	001	21601.0002 0001	001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado WILDYSA SORAYRA GUEDES DE MOURA						
31/12/2021	1613819344 31701.0002	0001	001	21601.0002 0001	001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ZILDA SENA DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819345 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR						
31/12/2021	1613819346 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA						
31/12/2021	1613819347 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA						
31/12/2021	1613819348 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANA CLARA SILVA BATISTA						
31/12/2021	1613819349 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	200,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANA PAULA PEIXOTO DE MEDEIROS						
31/12/2021	1613819350 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	245,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANALICE CAMPELO DE ARAUJO						
31/12/2021	1613819351 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	230,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA						
31/12/2021	1613819352 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA						
31/12/2021	1613819353 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	600,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819354 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	230,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819355 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DANIEL SARMENTO BEZERRA						
31/12/2021	1613819356 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	235,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado EDILZA GUEDES DE MOURA						
31/12/2021	1613819357 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES						
31/12/2021	1613819358 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FABIANA DOS SANTOS MARIA						
31/12/2021	1613819359 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado HELAYNE DEFATIMA PADILHA MARTINHO						
31/12/2021	1613819360 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado HELLOYSA KARYNHA STTEFANNY DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819361 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	1.058,80
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA						
31/12/2021	1613819362 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JACO MARAIS DA CRUZ						
31/12/2021	1613819363 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	230,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JEFFERSON WASHINGTON CORCINO FREIRE						
31/12/2021	1613819364 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR						
31/12/2021	1613819365 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOAO PAULO DA COSTA OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819366 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	400,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOAO PEDROCASTRO DO NASCIMENTO VIEIRA						
31/12/2021	1613819367 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	270,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSANYELEMVIDAL LOPES						
31/12/2021	1613819368 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	330,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOZIMAR BENTO FLOR						
31/12/2021	1613819369 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA						
31/12/2021	1613819370 21601.0002	0001	001	21501.0002 0001	001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[assinaturas]

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2AD9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

499
494/2022
Nº PROCESSO:
Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819371	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUZINALDO GOLDINO DA SILVA							
31/12/2021	1613819372	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MABEL CORCINO DA COSTA							
31/12/2021	1613819373	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARCOSUEL RIBEIRO DA SILVA							
31/12/2021	1613819374	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA RITAPEREIRA AVELINO							
31/12/2021	1613819375	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA VERONICA BORGES DA SILVA							
31/12/2021	1613819376	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA							
31/12/2021	1613819377	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MAYARA NADJA GUEDES MARTINS							
31/12/2021	1613819378	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado NADJA TASSIA VERISSIMO							
31/12/2021	1613819379	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA							
31/12/2021	1613819380	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA							
31/12/2021	1613819381	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ROMOALDO GUEDES MARTINS DE MOURA							
31/12/2021	1613819382	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	800,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ROSA MARIACAMPELO DA SILVA							
31/12/2021	1613819383	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SUENIA KELLY LAUREANO DE SOUZA							
31/12/2021	1613819384	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO							
31/12/2021	1613819385	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado VIRGINIA THAIS SENA BALDINO							
31/12/2021	1613819386	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado VITORIA FRANÇA DE OLIVEIRA OPORTO							
31/12/2021	1613819387	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA							
31/12/2021	1613819388	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado WILDYSA SORAYRA GUEDES DE MOURA							
31/12/2021	1613819389	21601.0002	0001	001	21501.0002	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ZILDA SENADE OLIVEIRA							
31/12/2021	1613819390	21601.0002	0001	001	21401.0002	0001	001	37,20
Histórico:	IRRF desc FI cooperado ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA							
31/12/2021	1613819391	21601.0002	0001	001	21401.0002	0001	001	701,79
Histórico:	IRRF desc FI cooperado DANIEL SARMENTOBEZERRA							
31/12/2021	1613819392	21601.0002	0001	001	21401.0002	0001	001	316,79
Histórico:	IRRF desc FI cooperado IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA							
31/12/2021	1613819393	21601.0002	0001	001	21401.0002	0001	001	125,20
Histórico:	IRRF desc FI cooperado ROSA MARIA CAMPELO DA SILVA							
31/12/2021	1613819394	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperados AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR							
31/12/2021	1613819395	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperados ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA							
31/12/2021	1613819396	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	547,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperados AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA							
31/12/2021	1613819397	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.129,91
Histórico:	FI outros beneficios cooperados ANA CLARA SILVA BATISTA							
31/12/2021	1613819398	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.036,50
Histórico:	FI outros beneficios cooperados ANA PAULA PEIXOTO DE MEDEIROS							
31/12/2021	1613819399	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.233,51
Histórico:	FI outros beneficios cooperados ANALICECAMPELO DE ARAUJO							
31/12/2021	1613819400	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.171,41
Histórico:	FI outros beneficios cooperados ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Handwritten signatures]



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819401	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA							
31/12/2021	1613819402	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	4.637,89
Histórico:	FI outros benefcios cooperados ANTONIOARAUJO DE OLIVEIRA							
31/12/2021	1613819403	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.171,41
Histórico:	FI outros benefcios cooperados CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA							
31/12/2021	1613819404	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	17.739,09
Histórico:	FI outros benefcios cooperados DANIEL SARMENTO BEZERRA							
31/12/2021	1613819405	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.192,11
Histórico:	FI outros benefcios cooperados EDILZA GUEDES DE MOURA							
31/12/2021	1613819406	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.129,91
Histórico:	FI outros benefcios cooperados ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES							
31/12/2021	1613819407	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados FABIANADOS SANTOS MARIA							
31/12/2021	1613819408	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados HELAYNEDE FATIMA PADILHA MARTINHO							
31/12/2021	1613819409	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.129,91
Histórico:	FI outros benefcios cooperados HELLOYSY KARYNHA STTEFANNY DE OLIVEIRA							
31/12/2021	1613819410	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	4.082,06
Histórico:	FI outros benefcios cooperados IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA							
31/12/2021	1613819411	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados JACO MARAIS DA CRUZ							
31/12/2021	1613819412	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.171,41
Histórico:	FI outros benefcios cooperados JEFFERSON WASHINGTON CORCINO FREIRE							
31/12/2021	1613819413	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR							
31/12/2021	1613819414	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados JOAO PAULO DA COSTA OLIVEIRA							
31/12/2021	1613819415	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	4.700,34
Histórico:	FI outros benefcios cooperados JOAO PEDRO CASTRO DO NASCIMENTO VIEIRA							
31/12/2021	1613819416	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.337,01
Histórico:	FI outros benefcios cooperados JOSANYELEM VIDAL LOPES							
31/12/2021	1613819417	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.573,41
Histórico:	FI outros benefcios cooperados JOZIMARBENTO FLOR							
31/12/2021	1613819418	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA							
31/12/2021	1613819419	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA							
31/12/2021	1613819420	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados LUZINALDO GOLDINO DA SILVA							
31/12/2021	1613819421	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados MABEL CORCINO DA COSTA							
31/12/2021	1613819422	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados MARCOSUEL RIBEIRO DA SILVA							
31/12/2021	1613819423	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados MARIA RITA PEREIRA AVELINO							
31/12/2021	1613819424	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados MARIA VERONICA BORGES DA SILVA							
31/12/2021	1613819425	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	547,00
Histórico:	FI outros benefcios cooperados MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA							
31/12/2021	1613819426	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados MAYARA NADJA GUEDES MARTINS							
31/12/2021	1613819427	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	2.120,23
Histórico:	FI outros benefcios cooperados NADJA TASSIA VERISSIMO							
31/12/2021	1613819428	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	547,00
Histórico:	FI outros benefcios cooperados RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA							
31/12/2021	1613819429	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	410,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA							
31/12/2021	1613819430	31701.2002	0001	001	21601.0002	0001	001	1.129,91
Histórico:	FI outros benefcios cooperados ROMOALDO GUEDES MARTINS DE MOURA							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819431	31701.2002	0001 001	21601.0002	0001 001		7.425,47
Histórico:	FI outros benefcios cooperados ROSA MARIA CAMPELO DA SILVA						
31/12/2021	1613819432	31701.2002	0001 001	21601.0002	0001 001		137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados SUENIA KELLY LAUREANO DE SOUZA						
31/12/2021	1613819433	31701.2002	0001 001	21601.0002	0001 001		137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO						
31/12/2021	1613819434	31701.2002	0001 001	21601.0002	0001 001		137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados VIRGINIA THAIS SENA BALDINO						
31/12/2021	1613819435	31701.2002	0001 001	21601.0002	0001 001		2.120,23
Histórico:	FI outros benefcios cooperados VITORIAFRANÇA DE OLIVEIRA OPORTO						
31/12/2021	1613819436	31701.2002	0001 001	21601.0002	0001 001		1.211,41
Histórico:	FI outros benefcios cooperados VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819437	31701.2002	0001 001	21601.0002	0001 001		137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados WILDYSASORAYRA GUEDES DE MOURA						
31/12/2021	1613819438	31701.2002	0001 001	21601.0002	0001 001		137,50
Histórico:	FI outros benefcios cooperados ZILDA SENA DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819439	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUANA DE MOURA FREITAS						
31/12/2021	1613819440	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ADRIANA DE SOUSA FONSECA						
31/12/2021	1613819441	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado ALLANNA DE FATIMA PIAULINO DE ALMEIDA						
31/12/2021	1613819442	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA						
31/12/2021	1613819443	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		2.498,40
Histórico:	FI Rend cooperado ANTONIA PALOMA SENA ALMEIDA						
31/12/2021	1613819444	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		5.622,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANTONIO LUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO						
31/12/2021	1613819445	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado BETANIA CORREA MAIA						
31/12/2021	1613819446	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA						
31/12/2021	1613819447	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado BRUNO BEZERRA BATISTA						
31/12/2021	1613819448	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado BRUNO GUILHERME SANTOS						
31/12/2021	1613819449	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado BRUNO HONORIO DA SILVA						
31/12/2021	1613819450	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado CAIO FONSECA PEREIRA						
31/12/2021	1613819451	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado CAMILA CRISTINA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819452	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.134,00
Histórico:	FI Rend cooperado CATIANE DE OLIVEIRA SILVA						
31/12/2021	1613819453	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA						
31/12/2021	1613819454	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES						
31/12/2021	1613819455	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		3.000,00
Histórico:	FI Rend cooperado CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO						
31/12/2021	1613819456	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.400,00
Histórico:	FI Rend cooperado CRISTYANO FERREIRA DA SILVA						
31/12/2021	1613819457	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado DAUANY JOICE DE BRITO						
31/12/2021	1613819458	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado DELANE DE SOUSA SANTOS						
31/12/2021	1613819459	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado DIANA LIMA DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819460	31701.0003	0001 001	21601.0003	0001 001		1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado DIEGO ARAUJO DOS SANTOS						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[assinaturas]



FOLHAS: 502
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36380236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819461 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELAINE FIGUEIREDO DASILVA						
31/12/2021	1613819462 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.295,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELCIANE OLIVEIRA DOSSANTOS						
31/12/2021	1613819463 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELDINE MARTINS DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819464 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELIANA LIMA CARVALHO						
31/12/2021	1613819465 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	6.000,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA						
31/12/2021	1613819466 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.498,40
Histórico:	FI Rend cooperado EURINALVA DE CARVALHO BRITO						
31/12/2021	1613819467 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	5.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL						
31/12/2021	1613819468 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.820,00
Histórico:	FI Rend cooperado EVELYNE SA ARAUJO PIAULINO MENDES						
31/12/2021	1613819469 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD						
31/12/2021	1613819470 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.140,76
Histórico:	FI Rend cooperado FRANCISCA JANES DE SOUSA MACIEL						
31/12/2021	1613819471 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado GABRIEL DA SILVA MAIA						
31/12/2021	1613819472 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado GABRIELLA MIRANDA VASCO						
31/12/2021	1613819473 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado GEANIA LEAL MARTINS						
31/12/2021	1613819474 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	7.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado GEOVANNA ARNADO DE SOUSA						
31/12/2021	1613819475 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado GISLANNE NOGUEIRA ARAUJO BASTOS						
31/12/2021	1613819476 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.260,00
Histórico:	FI Rend cooperado GLAIANE FERREIRA REGO						
31/12/2021	1613819477 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado GLEICIANE VIEIRA DOSSANTOS ROCHA						
31/12/2021	1613819478 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	5.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado IAGO SANTOS MEIRA						
31/12/2021	1613819479 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado JESSICA PIETA						
31/12/2021	1613819480 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOIRES BATISTA DA SILVA						
31/12/2021	1613819481 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOSE GIL GOMES FILHO						
31/12/2021	1613819482 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOSEANA CAVALCANTE BORGES						
31/12/2021	1613819483 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JOSSILENE SILVA DE SOUSA						
31/12/2021	1613819484 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS						
31/12/2021	1613819485 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JULIA DA SILVA FEITOSA						
31/12/2021	1613819486 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado JULIANA FERREIRA SANTOS BRAGA						
31/12/2021	1613819487 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado JULIANE BEILFUSS						
31/12/2021	1613819488 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS						
31/12/2021	1613819489 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado KARINA MARAFON						
31/12/2021	1613819490 31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	4.710,00
Histórico:	FI Rend cooperado KAYQUE SANTIAGO DIASFREITAS						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819491	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.220,00
Histórico:	FI Rend cooperado LARISSA DUTRA MARAFON							
31/12/2021	1613819492	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado LEIDAIANE DAMAS DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819493	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	5.550,00
Histórico:	FI Rend cooperado LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM							
31/12/2021	1613819494	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado LINDALVA MATIAS MAIA							
31/12/2021	1613819495	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR							
31/12/2021	1613819496	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL							
31/12/2021	1613819497	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUCIANA CABRAL DA SILVA							
31/12/2021	1613819498	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado LULLY CASTRO PEREIRADOS SANTOS							
31/12/2021	1613819499	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUZIMAR F ALVES DE SOUSA							
31/12/2021	1613819500	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARCILENE BORGES DE SOUSA							
31/12/2021	1613819501	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.200,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA							
31/12/2021	1613819502	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	15.099,35
Histórico:	FI Rend cooperado MARCONNY BATISTA LIMA							
31/12/2021	1613819503	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	3.645,60
Histórico:	FI Rend cooperado MARGILA ROCHIELE SANTOS DE CARVALHO							
31/12/2021	1613819504	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA							
31/12/2021	1613819505	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO							
31/12/2021	1613819506	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA							
31/12/2021	1613819507	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA DAS MERCES PEREIRA ABADE SANTOS							
31/12/2021	1613819508	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.268,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO							
31/12/2021	1613819509	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARILDA DA SILVA VAZ							
31/12/2021	1613819510	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS							
31/12/2021	1613819511	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.268,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARISSOL DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA DA SILVA							
31/12/2021	1613819512	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	7.200,00
Histórico:	FI Rend cooperado MICHAELLE PALMEIRA REIS							
31/12/2021	1613819513	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado MIRALEIDE BATISTA DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819514	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.110,76
Histórico:	FI Rend cooperado NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819515	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado NATANA DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819516	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL							
31/12/2021	1613819517	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.040,00
Histórico:	FI Rend cooperado PATRICIA MATOS DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819518	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.974,02
Histórico:	FI Rend cooperado PATRICIA SANTOS MARTINS							
31/12/2021	1613819519	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.220,00
Histórico:	FI Rend cooperado PRISCILA PINHEIRO FREITAS CAVALCANTE							
31/12/2021	1613819520	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado QUITERIA LIMA NUNES							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]



FOLHAS: 504
 Nº PROCESSO: 499/2022
 Assinatura: P

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819521	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO							
31/12/2021	1613819522	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA							
31/12/2021	1613819523	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado RONALDO PEREIRA DA SILVA							
31/12/2021	1613819524	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA							
31/12/2021	1613819525	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado ROSANA MAIA RODRIGUES							
31/12/2021	1613819526	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA							
31/12/2021	1613819527	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado SARAH SOARES LUSTOSA							
31/12/2021	1613819528	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.620,00
Histórico:	FI Rend cooperado SIMONE RODRIGUES DE MELO POVOA							
31/12/2021	1613819529	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado SIMONY MATIAS MAIA							
31/12/2021	1613819530	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado SONIA MARIA DE JESUS							
31/12/2021	1613819531	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.400,00
Histórico:	FI Rend cooperado SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA							
31/12/2021	1613819532	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.430,00
Histórico:	FI Rend cooperado TAIS LOPES DA FONSECA							
31/12/2021	1613819533	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado TATIANE ALVES DE SOUZA							
31/12/2021	1613819534	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.130,00
Histórico:	FI Rend cooperado THAMINE DIOGENES PIAULINO ROSAL							
31/12/2021	1613819535	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado WENDER PEREIRA FOLHA							
31/12/2021	1613819536	31701.0003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.182,00
Histórico:	FI Rend cooperado ZENOBIA FIALHO DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819537	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUANA DE MOURA FREITAS							
31/12/2021	1613819538	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ADRIANA DESOUSA FONSECA							
31/12/2021	1613819539	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ALLANNA DEFATIMA PIAULINO DE ALMEIDA							
31/12/2021	1613819540	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA							
31/12/2021	1613819541	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	499,68
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANTONIA PALOMA SENA ALMEIDA							
31/12/2021	1613819542	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.124,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANTONIO LUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO							
31/12/2021	1613819543	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado BETANIA CORREA MAIA							
31/12/2021	1613819544	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA							
31/12/2021	1613819545	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado BRUNO BEZERRA BATISTA							
31/12/2021	1613819546	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado BRUNO GUILHERME SANTOS							
31/12/2021	1613819547	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado BRUNO HONORIO DA SILVA							
31/12/2021	1613819548	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CAIO FONSECA PEREIRA							
31/12/2021	1613819549	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CAMILA CRISTINA DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819550	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	226,80
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CATIANE DEOLIVEIRA SILVA							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819551	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA							
31/12/2021	1613819552	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES							
31/12/2021	1613819553	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	600,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO							
31/12/2021	1613819554	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	280,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CRISTYANO FERREIRA DA SILVA							
31/12/2021	1613819555	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DAUANY JOICE DE BRITO							
31/12/2021	1613819556	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DELANE DE SOUSA SANTOS							
31/12/2021	1613819557	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DIANA LIMADE OLIVEIRA							
31/12/2021	1613819558	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DIEGO ARAUJO DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819559	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA							
31/12/2021	1613819560	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	459,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819561	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELDINE MARTINS DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819562	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELIANA LIMA CARVALHO							
31/12/2021	1613819563	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.200,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA							
31/12/2021	1613819564	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	499,68
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado EURINALVA DE CARVALHO BRITO							
31/12/2021	1613819565	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL							
31/12/2021	1613819566	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	564,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado EVELYNE SAARAUJO PIAULINO MENDES							
31/12/2021	1613819567	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD							
31/12/2021	1613819568	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	228,15
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FRANCISCA JANES DE SOUSA MACIEL							
31/12/2021	1613819569	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GABRIEL DASILVA MAIA							
31/12/2021	1613819570	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GABRIELLA MIRANDA VASCO							
31/12/2021	1613819571	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GEANIA LEAL MARTINS							
31/12/2021	1613819572	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GEOVANNA ARNADO DE SOUSA							
31/12/2021	1613819573	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GISLANNE NOGUEIRA ARAUJO BASTOS							
31/12/2021	1613819574	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	252,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GLAIANE FERREIRA REGO							
31/12/2021	1613819575	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA							
31/12/2021	1613819576	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.100,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado IAGO SANTOS MEIRA							
31/12/2021	1613819577	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JESSICA PIETA							
31/12/2021	1613819578	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOIRES BATISTA DA SILVA							
31/12/2021	1613819579	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSE GIL GOMES FILHO							
31/12/2021	1613819580	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSEANA CAVALCANTE BORGES							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



FOLHAS: 506
 Nº PROCESSO: 404/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819581	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSSILENE SILVA DE SOUSA							
31/12/2021	1613819582	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS							
31/12/2021	1613819583	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JULIA DA SILVA FEITOSA							
31/12/2021	1613819584	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JULIANA FERREIRA SANTOS BRAGA							
31/12/2021	1613819585	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JULIANE BEILFUSS							
31/12/2021	1613819586	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	420,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS							
31/12/2021	1613819587	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KARINA MARAFON							
31/12/2021	1613819588	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	942,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS							
31/12/2021	1613819589	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	444,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LARISSA DUTRA MARAFON							
31/12/2021	1613819590	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LEIDAIANE DAMAS DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819591	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.110,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM							
31/12/2021	1613819592	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LINDALVA MATIAS MAIA							
31/12/2021	1613819593	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR							
31/12/2021	1613819594	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL							
31/12/2021	1613819595	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUCIANA CABRAL DA SILVA							
31/12/2021	1613819596	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LULLY CASTRO PEREIRA DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819597	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUZIMAR F ALVES DE SOUSA							
31/12/2021	1613819598	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARCILENE BORGES DE SOUSA							
31/12/2021	1613819599	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	240,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA							
31/12/2021	1613819600	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARCONNY BATISTA LIMA							
31/12/2021	1613819601	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	729,12
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARGILA ROCHIELE SANTOS DE CARVALHO							
31/12/2021	1613819602	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA							
31/12/2021	1613819603	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO							
31/12/2021	1613819604	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA							
31/12/2021	1613819605	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA DAS MERCES PEREIRA ABADE SANTOS							
31/12/2021	1613819606	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	453,60
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO							
31/12/2021	1613819607	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARILDA DASILVA VAZ							
31/12/2021	1613819608	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS							
31/12/2021	1613819609	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	453,60
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARISSOL DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA DA SILVA							
31/12/2021	1613819610	21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	1.286,71
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MICHAELLE PALMEIRA REIS							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819611 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MIRALEIDE BATISTA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819612 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	222,15
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819613 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado NATANA DOSSANTOS						
31/12/2021	1613819614 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL						
31/12/2021	1613819615 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	408,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado PATRICIA MATOS DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819616 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	394,80
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado PATRICIA SANTOS MARTINS						
31/12/2021	1613819617 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	444,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado PRISCILA PINHEIRO FREITAS CAVALCANTE						
31/12/2021	1613819618 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado QUITERIA LIMA NUNES						
31/12/2021	1613819619 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO						
31/12/2021	1613819620 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA						
31/12/2021	1613819621 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RONALDO PEREIRA DA SILVA						
31/12/2021	1613819622 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA						
31/12/2021	1613819623 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ROSANA MAIA RODRIGUES						
31/12/2021	1613819624 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA						
31/12/2021	1613819625 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SARAH SOARES LUSTOSA						
31/12/2021	1613819626 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	324,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SIMONE RODRIGUES DE MELO POVOA						
31/12/2021	1613819627 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SIMONY MATIAS MAIA						
31/12/2021	1613819628 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SONIA MARIA DE JESUS						
31/12/2021	1613819629 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	480,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819630 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	486,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado TAIS LOPES DA FONSECA						
31/12/2021	1613819631 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado TATIANE ALVES DE SOUZA						
31/12/2021	1613819632 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	426,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado THAMINE DIOGENES PIAULINO ROSAL						
31/12/2021	1613819633 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado WENDER PEREIRA FOLHA						
31/12/2021	1613819634 21601.0003	0001	001	21501.0003	0001	001	236,40
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ZENOBIA FIALHO DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819635 21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	375,83
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado ANTONIO LUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO						
31/12/2021	1613819636 21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	37,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO						
31/12/2021	1613819637 21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	450,64
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA						
31/12/2021	1613819638 21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	353,87
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL						
31/12/2021	1613819639 21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	26,40
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado EVELYNE SA ARAUJO PIAULINO MENDES						
31/12/2021	1613819640 21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	839,29
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado GEOVANNA ARNADO DE SOUSA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2AD9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 508
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819641	21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	353,87
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado IAGO SANTOSMEIRA							
31/12/2021	1613819642	21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	211,67
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS							
31/12/2021	1613819643	21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	362,87
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM							
31/12/2021	1613819644	21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	2.929,12
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado MARCONNY BATISTA LIMA							
31/12/2021	1613819645	21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	82,67
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado MARGILA ROCHIELE SANTOS DE CARVALHO							
31/12/2021	1613819646	21601.0003	0001	001	21401.0003	0001	001	756,79
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado MICHAELLE PALMEIRA REIS							
31/12/2021	1613819647	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUANA DE MOURA FREITAS							
31/12/2021	1613819648	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	365,33
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ADRIANA DE SOUSA FONSECA							
31/12/2021	1613819649	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ALLANNADE FATIMA PIAULINO DE ALMEIDA							
31/12/2021	1613819650	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA							
31/12/2021	1613819651	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.239,15
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANTONIAPALOMA SENA ALMEIDA							
31/12/2021	1613819652	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	3.541,19
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANTONIOLUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO							
31/12/2021	1613819653	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	547,33
Histórico:	FI outros beneficios cooperado BETANIACORREA MAIA							
31/12/2021	1613819654	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA							
31/12/2021	1613819655	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado BRUNO BEZERRA BATISTA							
31/12/2021	1613819656	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	546,17
Histórico:	FI outros beneficios cooperado BRUNO GUILHERME SANTOS							
31/12/2021	1613819657	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado BRUNO HONORIO DA SILVA							
31/12/2021	1613819658	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	546,17
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CAIO FONSECA PEREIRA							
31/12/2021	1613819659	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CAMILA CRISTINA DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819660	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	828,37
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CATIANEDE OLIVEIRA SILVA							
31/12/2021	1613819661	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CLAUDIAPERREIRA DA ROCHA							
31/12/2021	1613819662	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	593,98
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES							
31/12/2021	1613819663	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.557,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CLAUDIOANTONIO MAXIMO REGO							
31/12/2021	1613819664	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.293,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CRISTYANO FERREIRA DA SILVA							
31/12/2021	1613819665	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	191,27
Histórico:	FI outros beneficios cooperado DAUANY JOICE DE BRITO							
31/12/2021	1613819666	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	885,85
Histórico:	FI outros beneficios cooperado DELANE DE SOUSA SANTOS							
31/12/2021	1613819667	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	730,48
Histórico:	FI outros beneficios cooperado DIANA LIMA DE OLIVEIRA							
31/12/2021	1613819668	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	546,17
Histórico:	FI outros beneficios cooperado DIEGO ARAUJO DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819669	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA							
31/12/2021	1613819670	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.434,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELCIANEOLIVEIRA DOS SANTOS							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819671 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	501,83
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELDINE MARTINS DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819672 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELIANA LIMA CARVALHO						
31/12/2021	1613819673 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	6.008,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA						
31/12/2021	1613819674 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.239,15
Histórico:	FI outros beneficios cooperado EURINALVA DE CARVALHO BRITO						
31/12/2021	1613819675 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	4.073,23
Histórico:	FI outros beneficios cooperado EVANDRONORONHA DE CASTRO ROSAL						
31/12/2021	1613819676 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.648,39
Histórico:	FI outros beneficios cooperado EVELYNESA ARAUJO PIAULINO MENDES						
31/12/2021	1613819677 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD						
31/12/2021	1613819678 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	833,22
Histórico:	FI outros beneficios cooperado FRANCISCA JANES DE SOUSA MACIEL						
31/12/2021	1613819679 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	546,17
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GABRIELDA SILVA MAIA						
31/12/2021	1613819680 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GABRIELLA MIRANDA VASCO						
31/12/2021	1613819681 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	595,14
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GEANIA LEAL MARTINS						
31/12/2021	1613819682 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	4.040,86
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GEOVANNA ARNADO DE SOUSA						
31/12/2021	1613819683 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GISLANNE NOGUEIRA ARAUJO BASTOS						
31/12/2021	1613819684 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	916,68
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GLAIANEFERREIRA REGO						
31/12/2021	1613819685 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA						
31/12/2021	1613819686 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	5.259,98
Histórico:	FI outros beneficios cooperado IAGO SANTOS MEIRA						
31/12/2021	1613819687 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JESSICAPIETA						
31/12/2021	1613819688 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	638,33
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOIRES BATISTA DA SILVA						
31/12/2021	1613819689 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOSE GIL GOMES FILHO						
31/12/2021	1613819690 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOSEANACAVALCANTE BORGES						
31/12/2021	1613819691 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	409,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOSSILENE SILVA DE SOUSA						
31/12/2021	1613819692 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	500,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS						
31/12/2021	1613819693 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	683,83
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JULIA DA SILVA FEITOSA						
31/12/2021	1613819694 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	795,34
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JULIANAFERREIRA SANTOS BRAGA						
31/12/2021	1613819695 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JULIANEBELFUSS						
31/12/2021	1613819696 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.353,19
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS						
31/12/2021	1613819697 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KARINA MARAFON						
31/12/2021	1613819698 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.487,28
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS						
31/12/2021	1613819699 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.403,39
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LARISSADUTRA MARAFON						
31/12/2021	1613819700 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	773,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LEIDAIA NE DAMAS DOS SANTOS						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 510
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819701 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	2.981,48
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM						
31/12/2021	1613819702 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LINDALVA MATIAS MAIA						
31/12/2021	1613819703 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR						
31/12/2021	1613819704 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL						
31/12/2021	1613819705 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUCIANACABRAL DA SILVA						
31/12/2021	1613819706 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	409,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LULLY CASTRO PEREIRA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819707 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	409,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUZIMARF ALVES DE SOUSA						
31/12/2021	1613819708 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	410,83
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARCILENE BORGES DE SOUSA						
31/12/2021	1613819709 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	875,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA						
31/12/2021	1613819710 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.410,76
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARGILAROCHEIE SANTOS DE CARVALHO						
31/12/2021	1613819711 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA						
31/12/2021	1613819712 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO						
31/12/2021	1613819713 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA						
31/12/2021	1613819714 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA DAS MERCES PEREIRA ABADE SANTOS						
31/12/2021	1613819715 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.423,47
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO						
31/12/2021	1613819716 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARILDADA SILVA VAZ						
31/12/2021	1613819717 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARILIAGABRIELA LOPES SANTOS						
31/12/2021	1613819718 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.423,47
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARISSOL DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA DA SILVA						
31/12/2021	1613819719 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	3.895,86
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MICHAELLE PALMEIRA REIS						
31/12/2021	1613819720 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MIRALEIDE BATISTA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819721 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	811,72
Histórico:	FI outros beneficios cooperado NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819722 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado NATANA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819723 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	455,17
Histórico:	FI outros beneficios cooperado OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL						
31/12/2021	1613819724 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.328,09
Histórico:	FI outros beneficios cooperado PATRICIA MATOS DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819725 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.300,49
Histórico:	FI outros beneficios cooperado PATRICIA SANTOS MARTINS						
31/12/2021	1613819726 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.403,39
Histórico:	FI outros beneficios cooperado PRISCILA PINHEIRO FREITAS CAVALCANTE						
31/12/2021	1613819727 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	537,07
Histórico:	FI outros beneficios cooperado QUITERIA LIMA NUNES						
31/12/2021	1613819728 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO						
31/12/2021	1613819729 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.279,88
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA						
31/12/2021	1613819730 31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado RONALDOPEREIRA DA SILVA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819731	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA							
31/12/2021	1613819732	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ROSANA MAIA RODRIGUES							
31/12/2021	1613819733	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	183,33
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA							
31/12/2021	1613819734	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	183,33
Histórico:	FI outros beneficios cooperado SARAH SOARES LUSTOSA							
31/12/2021	1613819735	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.117,08
Histórico:	FI outros beneficios cooperado SIMONE RODRIGUES DE MELO POVOA							
31/12/2021	1613819736	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado SIMONY MATIAS MAIA							
31/12/2021	1613819737	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	136,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado SONIA MARIA DE JESUS							
31/12/2021	1613819738	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.478,69
Histórico:	FI outros beneficios cooperado SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA							
31/12/2021	1613819739	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.491,24
Histórico:	FI outros beneficios cooperado TAIS LOPES DA FONSECA							
31/12/2021	1613819740	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	501,83
Histórico:	FI outros beneficios cooperado TATIANEALVES DE SOUZA							
31/12/2021	1613819741	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	1.365,74
Histórico:	FI outros beneficios cooperado THAMINEDIIOGENES PIAULINO ROSAL							
31/12/2021	1613819742	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	546,17
Histórico:	FI outros beneficios cooperado WENDER PEREIRA FOLHA							
31/12/2021	1613819743	31701.2003	0001	001	21601.0003	0001	001	862,77
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ZENOBIAFIALHO DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819744	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.000,00
Histórico:	FI Rend cooperado ALINE DA LUZ SOUSA							
31/12/2021	1613819745	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.000,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS							
31/12/2021	1613819746	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.276,67
Histórico:	FI Rend cooperado ANDERSON PEREIRA DE SOUSA							
31/12/2021	1613819747	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado ANDRESSA LORENA DE SOUSA SANTANA							
31/12/2021	1613819748	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS							
31/12/2021	1613819749	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.782,11
Histórico:	FI Rend cooperado AYRTON CARVALHO SILVA							
31/12/2021	1613819750	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado BARBARA MARCIA ROCHASOUSA							
31/12/2021	1613819751	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado CAMILLA DE SOUZA PAIVA							
31/12/2021	1613819752	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO							
31/12/2021	1613819753	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado CELINA CESAR DANIEL							
31/12/2021	1613819754	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.895,84
Histórico:	FI Rend cooperado DANILA BARROS BEZERRA LEAL							
31/12/2021	1613819755	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado DAYANE HIPOLITO DE MOURA							
31/12/2021	1613819756	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.708,34
Histórico:	FI Rend cooperado DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA							
31/12/2021	1613819757	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	6.000,00
Histórico:	FI Rend cooperado EDELGARDO JOSE DE SABARROS							
31/12/2021	1613819758	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA							
31/12/2021	1613819759	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.276,67
Histórico:	FI Rend cooperado ELIZANGELA KARINE MOURA ARAUJO							
31/12/2021	1613819760	31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.704,17
Histórico:	FI Rend cooperado ELLAYNE CRYSTINA LEAL							

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819761 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado	ERICA IBIAPINA FERREIRA					
31/12/2021	1613819762 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado	FABIANA DE SOUSA LUZ					
31/12/2021	1613819763 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado	FAGNER DOS SANTOS DEMOURA					
31/12/2021	1613819764 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.704,17
Histórico:	FI Rend cooperado	FERNANDA ARAUJO BARBOSA					
31/12/2021	1613819765 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado	FRANCIMAR DE SOUSA LIMA					
31/12/2021	1613819766 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado	FRANCISCA ELINE PINHEIRO					
31/12/2021	1613819767 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado	FRANCISCO HARLES DE MELO SA					
31/12/2021	1613819768 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado	GERONIMO MANOEL DA SILVA					
31/12/2021	1613819769 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado	HELENA BORGES DA LUZ					
31/12/2021	1613819770 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado	JAMIRE DE SOUSA MOURA					
31/12/2021	1613819771 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado	JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS					
31/12/2021	1613819772 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado	JOAO LUCAS DANTAS BARBOSA					
31/12/2021	1613819773 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado	JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS					
31/12/2021	1613819774 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado	JOSE NILTON DOS SANTOS					
31/12/2021	1613819775 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado	JOSE RICARDO VELOSO					
31/12/2021	1613819776 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado	JULIANE BARROSO LEAL					
31/12/2021	1613819777 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado	KALINE FERNANDA COSTA LUZ					
31/12/2021	1613819778 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.366,66
Histórico:	FI Rend cooperado	KALLYNE NASCIMENTO SOUSA					
31/12/2021	1613819779 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado	KARINA MOURA ARAUJO					
31/12/2021	1613819780 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado	KARLLA ALICE LOPES VIEIRA					
31/12/2021	1613819781 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado	KASSIA SOLANGE DE SOUZA					
31/12/2021	1613819782 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado	KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA					
31/12/2021	1613819783 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado	KELLY STEFANNY DA COSTA					
31/12/2021	1613819784 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado	LAIS PORTELA NEIVA COELHO					
31/12/2021	1613819785 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado	LARIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA					
31/12/2021	1613819786 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.608,34
Histórico:	FI Rend cooperado	LARISSA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA					
31/12/2021	1613819787 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.504,17
Histórico:	FI Rend cooperado	LEILANIA HIPOLITO LEAL					
31/12/2021	1613819788 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.408,34
Histórico:	FI Rend cooperado	LIGIA GERVASIO DE MOURA					
31/12/2021	1613819789 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado	LISLENE JOILDA DA SILVA LIMA					
31/12/2021	1613819790 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado	LUCAS REIS COSTA					

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: ABAA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819791 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado LUDMILLA SILVA GONALVVES NUNES						
31/12/2021	1613819792 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado LUKAS MOURA ALVES DECARVALHO						
31/12/2021	1613819793 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.704,17
Histórico:	FI Rend cooperado MADAY CRONEMBERGER MIRANDA						
31/12/2021	1613819794 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARCELO AVERLEY MARTINS SOUSA						
31/12/2021	1613819795 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado MARCOS BARBOSA NUNES						
31/12/2021	1613819796 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA ANTONIA DA SILVA						
31/12/2021	1613819797 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA CLADIANA DE LIMA						
31/12/2021	1613819798 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES						
31/12/2021	1613819799 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES						
31/12/2021	1613819800 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA						
31/12/2021	1613819801 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA GENI DA ROCHA						
31/12/2021	1613819802 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA JOSIELEN DA SILVA LIMA						
31/12/2021	1613819803 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado MARIA TAMIRES PIO DASILVA ALVES						
31/12/2021	1613819804 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA						
31/12/2021	1613819805 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARILIA GONCALVES DEARAUJO						
31/12/2021	1613819806 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARSAMI SAID DE ALMEIDA SOUSA						
31/12/2021	1613819807 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado MARTA MARIA DE MOURA						
31/12/2021	1613819808 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO						
31/12/2021	1613819809 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado NAILSON FERREIRA DA SILVA LIMA						
31/12/2021	1613819810 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado NARA NUNES BARBOSA						
31/12/2021	1613819811 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado NILCA MARIA DA ROCHA						
31/12/2021	1613819812 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA						
31/12/2021	1613819813 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado PAULA JULIANNE DE SOUSA LOPES RODRIGUES						
31/12/2021	1613819814 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.704,17
Histórico:	FI Rend cooperado PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS						
31/12/2021	1613819815 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado RAMONY PIO LEAL						
31/12/2021	1613819816 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado RANIELLY DE CARVALHOALVES						
31/12/2021	1613819817 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado RAQUEL APARECIDA SANTOS						
31/12/2021	1613819818 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.704,17
Histórico:	FI Rend cooperado RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS						
31/12/2021	1613819819 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	6.500,00
Histórico:	FI Rend cooperado RAYLLA FERREIRA DANTAS						
31/12/2021	1613819820 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado REGIS FELIPE BARROS LEAL						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 514
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819821 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado RUTY MARIA DA SILVA BARBOSA						
31/12/2021	1613819822 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.504,17
Histórico:	FI Rend cooperado SAMMYRA ALENCAR COSTA						
31/12/2021	1613819823 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO						
31/12/2021	1613819824 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado SIMONE PORTELA REGO						
31/12/2021	1613819825 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.625,00
Histórico:	FI Rend cooperado SOCORRO LARA ALENCARRUFINO BORGES						
31/12/2021	1613819826 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA						
31/12/2021	1613819827 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado TALITA KETLEY DOS SANTOS ALENCAR						
31/12/2021	1613819828 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado TIAGO RAMON PINHEIROCOELHO VIEIRA BEZERRA						
31/12/2021	1613819829 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.504,17
Histórico:	FI Rend cooperado VANESSA SILVA LEAL MOURA						
31/12/2021	1613819830 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.354,17
Histórico:	FI Rend cooperado VANESSA SILVA PIO RUFINO						
31/12/2021	1613819831 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado VIRGINIA GONALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES						
31/12/2021	1613819832 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.100,00
Histórico:	FI Rend cooperado WIANY KATYULCIA LUZ						
31/12/2021	1613819833 31701.0004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.250,00
Histórico:	FI Rend cooperado WILDENBERG MONTEIRO LEAL						
31/12/2021	1613819834 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	600,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ALINE DA LUZ SOUSA						
31/12/2021	1613819835 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	600,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS						
31/12/2021	1613819836 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	255,33
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANDERSON PEREIRA DE SOUSA						
31/12/2021	1613819837 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANDRESSA LORENA DE SOUSA SANTANA						
31/12/2021	1613819838 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819839 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	356,42
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado AYRTON CARVALHO SILVA						
31/12/2021	1613819840 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	700,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA						
31/12/2021	1613819841 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CAMILLA DESOUSA PAIVA						
31/12/2021	1613819842 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO						
31/12/2021	1613819843 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado CELINA CESAR DANIEL						
31/12/2021	1613819844 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	379,16
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DANILA BARROS BEZERRA LEAL						
31/12/2021	1613819845 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DAYANE HIPOLITO DE MOURA						
31/12/2021	1613819846 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	541,66
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA						
31/12/2021	1613819847 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	1.200,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado EDELGARDO JOSE DE SA BARROS						
31/12/2021	1613819848 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA						
31/12/2021	1613819849 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	255,33
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELIZANGELAKARINE MOURA ARAUJO						
31/12/2021	1613819850 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	340,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ELLAYNE CRYSTINA LEAL						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

FOLHAS: 515
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819851 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado ERICA IBIAPINA FERREIRA						
31/12/2021	1613819852 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FABIANA DESOUSA LUZ						
31/12/2021	1613819853 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FAGNER DOSSANTOS DE MOURA						
31/12/2021	1613819854 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	340,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FERNANDA ARAUJO BARBOSA						
31/12/2021	1613819855 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FRANCIMAR DE SOUSA LIMA						
31/12/2021	1613819856 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FRANCISCA ELINE PINHEIRO						
31/12/2021	1613819857 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado FRANCISCO HARLES DE MELO SA						
31/12/2021	1613819858 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	700,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado GERONIMO MANOEL DA SILVA						
31/12/2021	1613819859 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado HELENA BORGES DA LUZ						
31/12/2021	1613819860 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JAMIRE DE SOUSA MOURA						
31/12/2021	1613819861 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	700,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819862 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOAO LUCASDANTAS BARBOSA						
31/12/2021	1613819863 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	700,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS						
31/12/2021	1613819864 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSE NILTON DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819865 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JOSE RICARDO VELOSO						
31/12/2021	1613819866 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado JULIANE BARROSO LEAL						
31/12/2021	1613819867 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KALINE FERNANDA COSTA LUZ						
31/12/2021	1613819868 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	473,33
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KALLYNE NASCIMENTO SOUSA						
31/12/2021	1613819869 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KARINA MOURA ARAUJO						
31/12/2021	1613819870 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KARLLA ALICE LOPES VIEIRA						
31/12/2021	1613819871 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KASSIA SOLANGE DE SOUZA						
31/12/2021	1613819872 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA						
31/12/2021	1613819873 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado KELLY STEFANNY DA COSTA						
31/12/2021	1613819874 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LAIS PORTELA NEIVA COELHO						
31/12/2021	1613819875 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LARIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA						
31/12/2021	1613819876 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	321,66
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LARISSA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819877 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	300,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LEILANIA HIPOLITO LEAL						
31/12/2021	1613819878 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	281,66
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LIGIA GERVASIO DE MOURA						
31/12/2021	1613819879 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LISLENE JOILDA DA SILVA LIMA						
31/12/2021	1613819880 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUCAS REISCOSTA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2AD9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

516
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819881 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUDMILLA SILVA GONÇALVES NUNES						700,00
31/12/2021	1613819882 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	340,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado LUKAS MOURA ALVES DE CARVALHO						220,00
31/12/2021	1613819883 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MADAY CRONEMBERGER MIRANDA						220,00
31/12/2021	1613819884 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARCELO AVERLEY MARTINS SOUSA						220,00
31/12/2021	1613819885 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARCOS BARBOSA NUNES						220,00
31/12/2021	1613819886 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA ANTONIA DA SILVA						220,00
31/12/2021	1613819887 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA CLADIANA DE LIMA						650,00
31/12/2021	1613819888 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES						220,00
31/12/2021	1613819889 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES						220,00
31/12/2021	1613819890 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA						220,00
31/12/2021	1613819891 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA GENIDA ROCHA						220,00
31/12/2021	1613819892 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA JOSIELEN DA SILVA LIMA						220,00
31/12/2021	1613819893 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIA TAMIRES PIO DA SILVA ALVES						220,00
31/12/2021	1613819894 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA						220,00
31/12/2021	1613819895 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARILIA GONCALVES DE ARAUJO						220,00
31/12/2021	1613819896 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARSAMI SAID DE ALMEIDA SOUSA						220,00
31/12/2021	1613819897 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MARTA MARIA DE MOURA						270,83
31/12/2021	1613819898 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO						220,00
31/12/2021	1613819899 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado NAILSON FERREIRA DA SILVA LIMA						220,00
31/12/2021	1613819900 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado NARA NUNESBARBOSA						700,00
31/12/2021	1613819901 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado NILCA MARIA DA ROCHA						270,83
31/12/2021	1613819902 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA						340,83
31/12/2021	1613819903 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado PAULA JULIANNE DE SOUSA LOPES RODRIGUES						220,00
31/12/2021	1613819904 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS						220,00
31/12/2021	1613819905 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAMONY PIOLEAL						220,00
31/12/2021	1613819906 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RANIELLY DE CARVALHO ALVES						220,00
31/12/2021	1613819907 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	340,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAQUEL APARECIDA SANTOS						1.286,71
31/12/2021	1613819908 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS						
31/12/2021	1613819909 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RAYLLA FERREIRA DANTAS						
31/12/2021	1613819910 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado REGIS FELIPE BARROS LEAL						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819911 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado RUTY MARIADA SILVA BARBOSA						
31/12/2021	1613819912 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	300,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SAMMYRA ALENCAR COSTA						
31/12/2021	1613819913 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO						
31/12/2021	1613819914 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SIMONE PORTELA REGO						
31/12/2021	1613819915 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	325,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado SOCORRO LARA ALENCAR RUFINO BORGES						
31/12/2021	1613819916 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA						
31/12/2021	1613819917 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado TALITA KETLEY DOS SANTOS ALENCAR						
31/12/2021	1613819918 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado TIAGO RAMON PINHEIRO COELHO VIEIRA BEZERRA						
31/12/2021	1613819919 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	300,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado VANESSA SILVA LEAL MOURA						
31/12/2021	1613819920 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	270,83
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado VANESSA SILVA PIO RUFINO						
31/12/2021	1613819921 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado VIRGINIA GONÇALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES						
31/12/2021	1613819922 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	220,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado WIANY KATYULCIA LUZ						
31/12/2021	1613819923 21601.0004	0001	001	21501.0004	0001	001	650,00
Histórico:	INSS desc FI Rend cooperado WILDENBERGMONTEIRO LEAL						
31/12/2021	1613819924 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	37,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado ALINE DA LUZ SOUSA						
31/12/2021	1613819925 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	37,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS						
31/12/2021	1613819926 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	67,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA						
31/12/2021	1613819927 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	19,70
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA						
31/12/2021	1613819928 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	450,64
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado EDELGARDO JOSE DE SA BARROS						
31/12/2021	1613819929 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado FAGNER DOSSANTOS DE MOURA						
31/12/2021	1613819930 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	67,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado GERONIMO MANOEL DA SILVA						
31/12/2021	1613819931 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	67,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819932 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	67,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS						
31/12/2021	1613819933 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado LAIS PORTELA NEIVA COELHO						
31/12/2021	1613819934 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado LUCAS REISCOSTA						
31/12/2021	1613819935 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	67,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado LUKAS MOURA ALVES DE CARVALHO						
31/12/2021	1613819936 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES						
31/12/2021	1613819937 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado NARA NUNESBARBOSA						
31/12/2021	1613819938 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	67,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA						
31/12/2021	1613819939 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	564,29
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado RAYLLA FERREIRA DANTAS						
31/12/2021	1613819940 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado REGIS FELIPE BARROS LEAL						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819941 21601.0004	0001	001	21401.0004	0001	001	52,20
Histórico:	IRRF desc FI Rend cooperado WILDENBERGMONTEIRO LEAL						
31/12/2021	1613819942 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.064,56
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ALINE DALUZ SOUSA						
31/12/2021	1613819943 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.702,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANDERSONCLAYTON DA SILVA BARROS						
31/12/2021	1613819944 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.272,35
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANDERSONPEREIRA DE SOUSA						
31/12/2021	1613819945 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,44
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANDRESSALORENA DE SOUSA SANTANA						
31/12/2021	1613819946 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819947 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.654,44
Histórico:	FI outros beneficios cooperado AYRTON CARVALHO SILVA						
31/12/2021	1613819948 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.407,66
Histórico:	FI outros beneficios cooperado BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA						
31/12/2021	1613819949 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	518,87
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CAMILLA DE SOUZA PAIVA						
31/12/2021	1613819950 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO						
31/12/2021	1613819951 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,44
Histórico:	FI outros beneficios cooperado CELINA CESAR DANIEL						
31/12/2021	1613819952 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.729,72
Histórico:	FI outros beneficios cooperado DANILA BARROS BEZERRA LEAL						
31/12/2021	1613819953 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,44
Histórico:	FI outros beneficios cooperado DAYANE HIPOLITO DE MOURA						
31/12/2021	1613819954 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.201,93
Histórico:	FI outros beneficios cooperado DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA						
31/12/2021	1613819955 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	5.428,00
Histórico:	FI outros beneficios cooperado EDELGARDO JOSE DE SA BARROS						
31/12/2021	1613819956 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,44
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA						
31/12/2021	1613819957 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.272,35
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELIZANGELA KARINE MOURA ARAUJO						
31/12/2021	1613819958 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.602,84
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ELLAYNE CRYSTINA LEAL						
31/12/2021	1613819959 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	318,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado ERICA IBIAPINA FERREIRA						
31/12/2021	1613819960 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado FABIANA DE SOUSA LUZ						
31/12/2021	1613819961 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.517,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado FAGNER DOS SANTOS DE MOURA						
31/12/2021	1613819962 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.602,84
Histórico:	FI outros beneficios cooperado FERNANDAARAUJO BARBOSA						
31/12/2021	1613819963 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	318,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado FRANCIMAR DE SOUSA LIMA						
31/12/2021	1613819964 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	570,14
Histórico:	FI outros beneficios cooperado FRANCISCA ELINE PINHEIRO						
31/12/2021	1613819965 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,44
Histórico:	FI outros beneficios cooperado FRANCISCO HARLES DE MELO SA						
31/12/2021	1613819966 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.694,56
Histórico:	FI outros beneficios cooperado GERONIMOMANOEL DA SILVA						
31/12/2021	1613819967 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	438,49
Histórico:	FI outros beneficios cooperado HELENA BORGES DA LUZ						
31/12/2021	1613819968 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	220,09
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JAMIRE DE SOUSA MOURA						
31/12/2021	1613819969 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.694,56
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819970 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOAO LUCAS DANTAS BARBOSA						

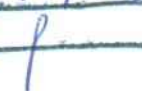
segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 519
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: 

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613819971 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.694,56
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS						
31/12/2021	1613819972 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	511,29
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOSE NILTON DOS SANTOS						
31/12/2021	1613819973 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	614,42
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JOSE RICARDO VELOSO						
31/12/2021	1613819974 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado JULIANE BARROSO LEAL						
31/12/2021	1613819975 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KALINE FERNANDA COSTA LUZ						
31/12/2021	1613819976 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.006,87
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KALLYNE NASCIMENTO SOUSA						
31/12/2021	1613819977 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KARINA MOURA ARAUJO						
31/12/2021	1613819978 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	438,49
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KARLLA ALICE LOPES VIEIRA						
31/12/2021	1613819979 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KASSIA SOLANGE DE SOUZA						
31/12/2021	1613819980 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA						
31/12/2021	1613819981 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	220,09
Histórico:	FI outros beneficios cooperado KELLY STEFANNY DA COSTA						
31/12/2021	1613819982 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.517,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LAIS PORTELA NEIVA COELHO						
31/12/2021	1613819983 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LARIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA						
31/12/2021	1613819984 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.539,40
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LARISSA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613819985 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.460,72
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LEILANIAHIPOLITO LEAL						
31/12/2021	1613819986 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.381,37
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LIGIA GERVASIO DE MOURA						
31/12/2021	1613819987 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	369,94
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LISLENE JOILDA DA SILVA LIMA						
31/12/2021	1613819988 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.517,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUCAS REIS COSTA						
31/12/2021	1613819989 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUDMILLASILVA GONÇALVES NUNES						
31/12/2021	1613819990 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.694,56
Histórico:	FI outros beneficios cooperado LUKAS MOURA ALVES DE CARVALHO						
31/12/2021	1613819991 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.602,84
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MADAY CRONEMBERGER MIRANDA						
31/12/2021	1613819992 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	518,87
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARCELO AVERLEY MARTINS SOUSA						
31/12/2021	1613819993 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.583,16
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARCOS BARBOSA NUNES						
31/12/2021	1613819994 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	220,09
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA ANTONIA DA SILVA						
31/12/2021	1613819995 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA CLADIANA DE LIMA						
31/12/2021	1613819996 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	271,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA DOSOCORRO BARBOSA RODRIGUES						
31/12/2021	1613819997 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.517,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA DOSOCORRO CORTES BARROS NUNES						
31/12/2021	1613819998 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	416,96
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA						
31/12/2021	1613819999 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	369,94
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA GENI DA ROCHA						
31/12/2021	1613820000 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	518,87
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA JOSIELEN DA SILVA LIMA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 520
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613820001 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIA TAMIRES PIO DA SILVA ALVES						
31/12/2021	1613820002 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	420,29
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA						
31/12/2021	1613820003 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	438,49
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARILIA GONCALVES DE ARAUJO						
31/12/2021	1613820004 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	462,75
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARSAMI SAID DE ALMEIDA SOUSA						
31/12/2021	1613820005 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	271,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MARTA MARIA DE MOURA						
31/12/2021	1613820006 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO						
31/12/2021	1613820007 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado NAILSON FERREIRA DA SILVA LIMA						
31/12/2021	1613820008 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.517,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado NARA NUNES BARBOSA						
31/12/2021	1613820009 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	318,67
Histórico:	FI outros beneficios cooperado NILCA MARIA DA ROCHA						
31/12/2021	1613820010 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.694,56
Histórico:	FI outros beneficios cooperado OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA						
31/12/2021	1613820011 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado PAULA JULIANNE DE SOUSA LOPES RODRIGUES						
31/12/2021	1613820012 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.602,84
Histórico:	FI outros beneficios cooperado PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS						
31/12/2021	1613820013 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado RAMONY PIO LEAL						
31/12/2021	1613820014 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	511,29
Histórico:	FI outros beneficios cooperado RANIELLYDE CARVALHO ALVES						
31/12/2021	1613820015 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	271,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado RAQUEL APARECIDA SANTOS						
31/12/2021	1613820016 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.602,84
Histórico:	FI outros beneficios cooperado RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS						
31/12/2021	1613820017 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	5.128,36
Histórico:	FI outros beneficios cooperado RAYLLA FERREIRA DANTAS						
31/12/2021	1613820018 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	2.517,06
Histórico:	FI outros beneficios cooperado REGIS FELIPE BARROS LEAL						
31/12/2021	1613820019 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	438,49
Histórico:	FI outros beneficios cooperado RUTY MARIA DA SILVA BARBOSA						
31/12/2021	1613820020 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.460,73
Histórico:	FI outros beneficios cooperado SAMMYRA ALENCAR COSTA						
31/12/2021	1613820021 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	728,17
Histórico:	FI outros beneficios cooperado SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO						
31/12/2021	1613820022 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	462,75
Histórico:	FI outros beneficios cooperado SIMONE PORTELA REGO						
31/12/2021	1613820023 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.550,44
Histórico:	FI outros beneficios cooperado SOCORRO LARA ALENCAR RUFINO BORGES						
31/12/2021	1613820024 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	462,75
Histórico:	FI outros beneficios cooperado STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA						
31/12/2021	1613820025 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.336,52
Histórico:	FI outros beneficios cooperado TALITA KETLEY DOS SANTOS ALENCAR						
31/12/2021	1613820026 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	462,75
Histórico:	FI outros beneficios cooperado TIAGO RAMON PINHEIRO COELHO VIEIRA BEZERRA						
31/12/2021	1613820027 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.460,72
Histórico:	FI outros beneficios cooperado VANESSA SILVA LEAL MOURA						
31/12/2021	1613820028 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	1.378,35
Histórico:	FI outros beneficios cooperado VANESSA SILVA PIO RUFINO						
31/12/2021	1613820029 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	462,75
Histórico:	FI outros beneficios cooperado VIRGINIAGONÇALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES						
31/12/2021	1613820030 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	716,29
Histórico:	FI outros beneficios cooperado WIANY KATYULCIA LUZ						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2AD9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 521
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário N.º 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613820031 31701.2004	0001	001	21601.0004	0001	001	3.230,16
Histórico:	Fl outros beneficios cooperado WILDENBERG MONTEIRO LEAL						
31/12/2021	1613820540 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	4.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado ADRIANO LEITE RODRIGUES						
31/12/2021	1613820541 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	17.000,00
Histórico:	ANTONELLY ROMERO GALVAO REINALDO						
31/12/2021	1613820542 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado CRISLANEA CECILA GOES						
31/12/2021	1613820543 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado ERILENE CASSIA DA SILVA						
31/12/2021	1613820544 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	4.000,00
Histórico:	HENRIQUE JOSE MOREIRA BARBOSA						
31/12/2021	1613820545 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	3.500,00
Histórico:	LILIAN APARECIDA MESQUITA						
31/12/2021	1613820546 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUIZ FELIPE RODRIGUES						
31/12/2021	1613820547 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado MICHELLE DELL ISOLA						
31/12/2021	1613820548 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	19.000,00
Histórico:	SILVANO ARAUJO DO FILHO						
31/12/2021	1613820549 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	4.000,00
Histórico:	VANESSA FERREIRA TAVARES DE LOVOR						
31/12/2021	1613820550 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	17.000,00
Histórico:	VINICIUS IGOR ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA						
31/12/2021	1613820551 21601.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr pago ao cooperado VITOR ARRAIS DE LAVOR MONTEIRO						
31/12/2021	1613820552 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR						
31/12/2021	1613820553 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,50
Histórico:	ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA						
31/12/2021	1613820554 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.427,00
Histórico:	AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA						
31/12/2021	1613820555 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.009,91
Histórico:	ANA CLARA SILVA BATISTA						
31/12/2021	1613820556 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.836,50
Histórico:	ANA PAULA PEIXOTO DE MEDEIROS						
31/12/2021	1613820557 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.213,51
Histórico:	ANALICE CAMPELO DE ARAUJO						
31/12/2021	1613820558 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.091,41
Histórico:	ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA						
31/12/2021	1613820559 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA						
31/12/2021	1613820560 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	7.000,69
Histórico:	ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613820561 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.091,41
Histórico:	CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613820562 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	22.750,59
Histórico:	DANIEL SARMENTO BEZERRA						
31/12/2021	1613820563 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.132,11
Histórico:	EDILZA GUEDES DE MOURA						
31/12/2021	1613820564 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.009,91
Histórico:	ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES						
31/12/2021	1613820565 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	FABIANA DOS SANTOS MARIA						
31/12/2021	1613820566 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,50
Histórico:	HELAYNE DE FATIMA PADILHA MARTINHO						
31/12/2021	1613820567 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.009,91
Histórico:	HELLOYSA KARYNHA STTEFANNY DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613820568 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	8.000,47
Histórico:	IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA						

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FOLHAS: 522
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613820569 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	JACO MARAIS DA CRUZ						
31/12/2021	1613820570 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.091,41
Histórico:	JEFFERSON WASHINGTON CORCINO FREIRE						
31/12/2021	1613820571 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR						
31/12/2021	1613820572 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,50
Histórico:	JOAO PAULO DA COSTA OLIVEIRA						
31/12/2021	1613820573 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	6.300,34
Histórico:	JOAO PEDRO CASTRO DO NASCIMENTO VIEIRA						
31/12/2021	1613820574 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.417,01
Histórico:	JOSANYELEM VIDAL LOPES						
31/12/2021	1613820575 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.893,41
Histórico:	JOZIMAR BENTO FLOR						
31/12/2021	1613820576 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,50
Histórico:	JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA						
31/12/2021	1613820577 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA						
31/12/2021	1613820578 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	LUZINALDO GOLDINO DA SILVA						
31/12/2021	1613820579 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	MABEL CORCINO DA COSTA						
31/12/2021	1613820580 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	MARCOSUEL RIBEIRO DA SILVA						
31/12/2021	1613820581 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	MARIA RITA PEREIRA AVELINO						
31/12/2021	1613820582 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,50
Histórico:	MARIA VERONICA BORGES DA SILVA						
31/12/2021	1613820583 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.427,00
Histórico:	MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA						
31/12/2021	1613820584 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,50
Histórico:	MAYARA NADJA GUEDES MARTINS						
31/12/2021	1613820585 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	3.000,23
Histórico:	NADJA TASSIA VERISSIMO						
31/12/2021	1613820586 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.427,00
Histórico:	RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA						
31/12/2021	1613820587 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,50
Histórico:	RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA						
31/12/2021	1613820588 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.009,91
Histórico:	ROMOALDO GUEDES MARTINS DE MOURA						
31/12/2021	1613820589 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	10.500,27
Histórico:	ROSA MARIA CAMPELO DA SILVA						
31/12/2021	1613820590 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	SUENIA KELLY LAUREANO DE SOUZA						
31/12/2021	1613820591 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO						
31/12/2021	1613820592 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	VIRGINIA THAIS SENA BALDINO						
31/12/2021	1613820593 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	3.000,23
Histórico:	VITORIA FRANA DE OLIVEIRA OPORTO						
31/12/2021	1613820594 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	2.091,41
Histórico:	VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA						
31/12/2021	1613820595 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	WILDYSA SORAYRA GUEDES DE MOURA						
31/12/2021	1613820596 21601.0002	0001	001	11102.0001	0001	001	1.017,50
Histórico:	ZILDA SENA DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613820597 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUANA DE MOURA FREITAS						
31/12/2021	1613820598 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.245,33
Histórico:	Vr pago ao cooperado ADRIANA DE SOUSA FONSECA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



FOLHAS: 523
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

83 de 100

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613820599	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado ALINE ROCHA RODRIGUES						
31/12/2021	1613820600	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado ALLANNA DE FATIMAPIAULINO DE ALMEIDA						
31/12/2021	1613820601	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.237,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA						
31/12/2021	1613820602	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	7.662,96
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANTONIA PALOMA SENA ALMEIDA						
31/12/2021	1613820603	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.427,33
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANTONIO LUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO						
31/12/2021	1613820604	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado BETANIA CORREA MAIA						
31/12/2021	1613820605	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA						
31/12/2021	1613820606	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.426,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado BRUNO BEZERRA BATISTA						
31/12/2021	1613820607	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado BRUNO GUILHERME SANTOS						
31/12/2021	1613820608	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.426,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado BRUNO HONORIO DA SILVA						
31/12/2021	1613820609	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado CAIO FONSECA PEREIRA						
31/12/2021	1613820610	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.735,57
Histórico:	Vr pago ao cooperado CAMILA CRISTINA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613820611	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado CATIANE DE OLIVEIRA SILVA						
31/12/2021	1613820612	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.473,98
Histórico:	Vr pago ao cooperado CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA						
31/12/2021	1613820613	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	4.919,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES						
31/12/2021	1613820614	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO						
31/12/2021	1613820615	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.071,27
Histórico:	Vr pago ao cooperado CRISTYANO FERREIRA DA SILVA						
31/12/2021	1613820616	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.765,85
Histórico:	Vr pago ao cooperado DAUANY JOICE DE BRITO						
31/12/2021	1613820617	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.610,48
Histórico:	Vr pago ao cooperado DELANE DE SOUSA SANTOS						
31/12/2021	1613820618	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.426,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado DIANA LIMA DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613820619	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado DIEGO ARAUJO DOS SANTOS						
31/12/2021	1613820620	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.270,77
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELAINE FIGUEIREDDA SILVA						
31/12/2021	1613820621	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.381,83
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613820622	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELDINE MARTINS DOS SANTOS						
31/12/2021	1613820623	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	10.357,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELIANA LIMA CARVALHO						
31/12/2021	1613820624	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.237,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELKE SHIRLEY GOISMIRANDA						
31/12/2021	1613820625	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	8.119,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado EURINALVA DE CARVALHO BRITO						
31/12/2021	1613820626	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.877,99
Histórico:	Vr pago ao cooperado EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL						
31/12/2021	1613820627	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado EVELYNE SA ARAUJOPIAULINO MENDES						
31/12/2021	1613820628	21601.0003	0001 001	11102.0001	0001	001	1.745,83
Histórico:	Vr pago ao cooperado FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO/MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 524
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613820629 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.426,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado FRANCISCA JANES DE SOUSA MACIEL						
31/12/2021	1613820630 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado GABRIEL DA SILVA MAIA						
31/12/2021	1613820631 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.475,14
Histórico:	Vr pago ao cooperado GABRIELLA MIRANDAVASCO						
31/12/2021	1613820632 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	9.414,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado GEANIA LEAL MARTINS						
31/12/2021	1613820633 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado GEOVANNA ARNADO DE SOUSA						
31/12/2021	1613820634 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.924,68
Histórico:	Vr pago ao cooperado GEOVANNA ARNALDO DE SOUSA						
31/12/2021	1613820635 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado GISLANNE NOGUEIRAARAUJO BASTOS						
31/12/2021	1613820636 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	9.306,11
Histórico:	Vr pago ao cooperado GLAIANE FERREIRA REGO						
31/12/2021	1613820637 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado GLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA						
31/12/2021	1613820638 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.518,33
Histórico:	Vr pago ao cooperado IAGO SANTOS MEIRA						
31/12/2021	1613820639 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado JESSICA PIETA						
31/12/2021	1613820640 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOAQUIM SANTOS MARTINS N DA FONSECA						
31/12/2021	1613820641 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.289,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOIRES BATISTA DASILVA						
31/12/2021	1613820642 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.380,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOSE GIL GOMES FILHO						
31/12/2021	1613820643 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.563,83
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOSEANA CAVALCANTE BORGES						
31/12/2021	1613820644 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.675,34
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOSSILENE SILVA DE SOUSA						
31/12/2021	1613820645 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS						
31/12/2021	1613820646 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.033,19
Histórico:	Vr pago ao cooperado JULIA DA SILVA FEITOSA						
31/12/2021	1613820647 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado JULIANA FERREIRA SANTOS BRAGA						
31/12/2021	1613820648 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	6.043,61
Histórico:	Vr pago ao cooperado JULIANE BEILFUSS						
31/12/2021	1613820649 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.179,39
Histórico:	Vr pago ao cooperado KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS						
31/12/2021	1613820650 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.653,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado KARINA MARAFON						
31/12/2021	1613820651 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	7.058,61
Histórico:	Vr pago ao cooperado KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS						
31/12/2021	1613820652 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado LARISSA DUTRA MARAFON						
31/12/2021	1613820653 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado LEIDAIANE DAMAS DOS SANTOS						
31/12/2021	1613820654 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM						
31/12/2021	1613820655 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado LINDALVA MATIAS MAIA						
31/12/2021	1613820656 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.289,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR						
31/12/2021	1613820657 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.289,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL						
31/12/2021	1613820658 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.290,83
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUCIANA CABRAL DASILVA						

X

FOLHAS: 525
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613820659 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.835,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado LULLY CASTRO PEREIRA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613820660 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	10.883,52
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUZIMAR F ALVES DE SOUSA						
31/12/2021	1613820661 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	4.244,57
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARCILENE BORGES DE SOUSA						
31/12/2021	1613820662 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA						
31/12/2021	1613820663 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARCONNY BATISTA LIMA						
31/12/2021	1613820664 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARGILA ROCHIELE SANTOS DE CARVALHO						
31/12/2021	1613820665 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA						
31/12/2021	1613820666 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.237,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO						
31/12/2021	1613820667 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA						
31/12/2021	1613820668 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA DAS MERCES PEREIRA ABADÉ SANTOS						
31/12/2021	1613820669 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.237,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO						
31/12/2021	1613820670 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	9.052,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARILDA DA SILVA VAZ						
31/12/2021	1613820671 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS						
31/12/2021	1613820672 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.700,33
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARISSOL DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA DA SILVA						
31/12/2021	1613820673 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado MICHAELLE PALMEIRA REIS						
31/12/2021	1613820674 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.335,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado MIRALEIDE BATISTADOS SANTOS						
31/12/2021	1613820675 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.960,09
Histórico:	Vr pago ao cooperado NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613820676 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.879,71
Histórico:	Vr pago ao cooperado NATANA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613820677 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.179,39
Histórico:	Vr pago ao cooperado OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL						
31/12/2021	1613820678 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.417,07
Histórico:	Vr pago ao cooperado PATRICIA MATOS DOS SANTOS						
31/12/2021	1613820679 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado PATRICIA SANTOS MARTINS						
31/12/2021	1613820680 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.575,88
Histórico:	Vr pago ao cooperado PRISCILA PINHEIROFREITAS CAVALCANTE						
31/12/2021	1613820681 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado QUITERIA LIMA NUNES						
31/12/2021	1613820682 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO						
31/12/2021	1613820683 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA						
31/12/2021	1613820684 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.063,33
Histórico:	Vr pago ao cooperado RONALDO PEREIRA DA SILVA						
31/12/2021	1613820685 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.063,33
Histórico:	Vr pago ao cooperado ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA						
31/12/2021	1613820686 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	2.413,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado ROSANA MAIA RODRIGUES						
31/12/2021	1613820687 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA						
31/12/2021	1613820688 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.016,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado SARAH SOARES LUSTOSA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinatura]



OLHAS: 526
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613820689 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.398,69
Histórico:	Vr pago ao cooperado SIMONE RODRIGUES DE MELO POVOA						
31/12/2021	1613820690 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.435,24
Histórico:	Vr pago ao cooperado SIMONY MATIAS MAIA						
31/12/2021	1613820691 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.381,83
Histórico:	Vr pago ao cooperado SONIA MARIA DE JESUS						
31/12/2021	1613820692 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	3.069,74
Histórico:	Vr pago ao cooperado SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613820693 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.426,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado TAIS LOPES DA FONSECA						
31/12/2021	1613820694 21601.0003	0001	001	11102.0001	0001	001	1.808,37
Histórico:	Vr pago ao cooperado TATIANE ALVES DE SOUZA						
31/12/2021	1613820695 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.427,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado ALINE DA LUZ SOUSA						
31/12/2021	1613820696 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.064,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS						
31/12/2021	1613820697 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.293,69
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANDERSON PEREIRA DE SOUSA						
31/12/2021	1613820698 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.850,44
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANDRESSA LORENA DE SOUSA SANTANA						
31/12/2021	1613820699 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613820700 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	3.080,13
Histórico:	Vr pago ao cooperado AYRTON CARVALHO SILVA						
31/12/2021	1613820701 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	6.140,46
Histórico:	Vr pago ao cooperado BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA						
31/12/2021	1613820702 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.398,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado CAMILLA DE SOUZA PAIVA						
31/12/2021	1613820703 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO						
31/12/2021	1613820704 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.850,44
Histórico:	Vr pago ao cooperado CELINA CESAR DANIEL						
31/12/2021	1613820705 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	3.246,40
Histórico:	Vr pago ao cooperado DANILA BARROS BEZERRA LEAL						
31/12/2021	1613820706 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.850,44
Histórico:	Vr pago ao cooperado DAYANE HIPOLITO DE MOURA						
31/12/2021	1613820707 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	4.348,91
Histórico:	Vr pago ao cooperado DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA						
31/12/2021	1613820708 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	9.777,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado EDELGARDO JOSE DESA BARROS						
31/12/2021	1613820709 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.850,44
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA						
31/12/2021	1613820710 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.293,69
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELIZANGELA KARINEMOURA ARAUJO						
31/12/2021	1613820711 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.966,18
Histórico:	Vr pago ao cooperado ELLAYNE CRYSTINA LEAL						
31/12/2021	1613820712 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.198,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado ERICA IBIAPINA FERREIRA						
31/12/2021	1613820713 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado FABIANA DE SOUSA LUZ						
31/12/2021	1613820714 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.064,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado FAGNER DOS SANTOS DE MOURA						
31/12/2021	1613820715 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.966,18
Histórico:	Vr pago ao cooperado FERNANDA ARAUJO BARBOSA						
31/12/2021	1613820716 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.198,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado FRANCIMAR DE SOUSA LIMA						
31/12/2021	1613820717 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.450,14
Histórico:	Vr pago ao cooperado FRANCISCA ELINE PINHEIRO						
31/12/2021	1613820718 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.850,44
Histórico:	Vr pago ao cooperado FRANCISCO HARLES DE MELO SA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 527
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: /

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

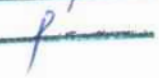
Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613820719 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.427,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado GERONIMO MANOEL DA SILVA						
31/12/2021	1613820720 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.318,49
Histórico:	Vr pago ao cooperado HELENA BORGES DA LUZ						
31/12/2021	1613820721 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.100,09
Histórico:	Vr pago ao cooperado JAMIRE DE SOUSA MOURA						
31/12/2021	1613820722 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.427,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613820723 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOAO LUCAS DANTASBARBOSA						
31/12/2021	1613820724 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.427,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS						
31/12/2021	1613820725 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.391,29
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOSE NILTON DOS SANTOS						
31/12/2021	1613820726 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.494,42
Histórico:	Vr pago ao cooperado JOSE RICARDO VELOSO						
31/12/2021	1613820727 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado JULIANE BARROSO LEAL						
31/12/2021	1613820728 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado KALINE FERNANDA COSTA LUZ						
31/12/2021	1613820729 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	3.900,20
Histórico:	Vr pago ao cooperado KALLYNE NASCIMENTO SOUSA						
31/12/2021	1613820730 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado KARINA MOURA ARAUJO						
31/12/2021	1613820731 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.318,49
Histórico:	Vr pago ao cooperado KARLLA ALICE LOPES VIEIRA						
31/12/2021	1613820732 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado KASSIA SOLANGE DESOUSA						
31/12/2021	1613820733 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA						
31/12/2021	1613820734 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.100,09
Histórico:	Vr pago ao cooperado KELLY STEFANNY DACOSTA						
31/12/2021	1613820735 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.064,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado LAIS PORTELA NEIVA COELHO						
31/12/2021	1613820736 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado LARIO HENRIQUE DESOUSA BEZERRA						
31/12/2021	1613820737 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.826,08
Histórico:	Vr pago ao cooperado LARISSA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613820738 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.664,06
Histórico:	Vr pago ao cooperado LEILANIA HIPOLITOLEAL						
31/12/2021	1613820739 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.508,05
Histórico:	Vr pago ao cooperado LIGIA GERVASIO DEMOURA						
31/12/2021	1613820740 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.249,94
Histórico:	Vr pago ao cooperado LISLENE JOILDA DASILVA LIMA						
31/12/2021	1613820741 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.064,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUCAS REIS COSTA						
31/12/2021	1613820742 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUDMILLA SILVA GONÇALVES NUNES						
31/12/2021	1613820743 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.427,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado LUKAS MOURA ALVESDE CARVALHO						
31/12/2021	1613820744 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.966,18
Histórico:	Vr pago ao cooperado MADAY CRONEMBERGER MIRANDA						
31/12/2021	1613820745 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.398,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARCELO AVERLEY MARTINS SOUSA						
31/12/2021	1613820746 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.666,50
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARCOS BARBOSA NUNES						
31/12/2021	1613820747 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.100,09
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA ANTONIA DA SILVA						
31/12/2021	1613820748 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA CLADIANA DELIMA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



OLHAS: 528
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: 

Livro Diário N.º 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613820749	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.151,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES						
31/12/2021	1613820750	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	5.064,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES						
31/12/2021	1613820751	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.296,96
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA						
31/12/2021	1613820752	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.249,94
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA GENI DA ROCHA						
31/12/2021	1613820753	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.398,87
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA JOSIELEN DASILVA LIMA						
31/12/2021	1613820754	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIA TAMIRES PIODA SILVA ALVES						
31/12/2021	1613820755	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.300,29
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA						
31/12/2021	1613820756	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.318,49
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARILIA GONCALVESDE ARAUJO						
31/12/2021	1613820757	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.342,75
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARSAMI SAID DE ALMEIDA SOUSA						
31/12/2021	1613820758	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.151,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado MARTA MARIA DE MOURA						
31/12/2021	1613820759	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO						
31/12/2021	1613820760	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado NAILSON FERREIRA DA SILVA LIMA						
31/12/2021	1613820761	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	5.064,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado NARA NUNES BARBOSA						
31/12/2021	1613820762	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.198,67
Histórico:	Vr pago ao cooperado NILCA MARIA DA ROCHA						
31/12/2021	1613820763	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	5.427,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado OLIVIA XIMENES DEQUEIROGA						
31/12/2021	1613820764	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado PAULA JULIANNE DESOUSA LOPES RODRIGUES						
31/12/2021	1613820765	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.966,18
Histórico:	Vr pago ao cooperado PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS						
31/12/2021	1613820766	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado RAMONY PIO LEAL						
31/12/2021	1613820767	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.391,29
Histórico:	Vr pago ao cooperado RANIELLY DE CARVALHO ALVES						
31/12/2021	1613820768	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.151,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado RAQUEL APARECIDA SANTOS						
31/12/2021	1613820769	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.966,18
Histórico:	Vr pago ao cooperado RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS						
31/12/2021	1613820770	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	9.777,36
Histórico:	Vr pago ao cooperado RAYLLA FERREIRA DANTAS						
31/12/2021	1613820771	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	5.064,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado REGIS FELIPE BARROS LEAL						
31/12/2021	1613820772	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.318,49
Histórico:	Vr pago ao cooperado RUTY MARIA DA SILVA BARBOSA						
31/12/2021	1613820773	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.664,07
Histórico:	Vr pago ao cooperado SAMMYRA ALENCAR COSTA						
31/12/2021	1613820774	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.608,17
Histórico:	Vr pago ao cooperado SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO						
31/12/2021	1613820775	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.342,75
Histórico:	Vr pago ao cooperado SIMONE PORTELA REGO						
31/12/2021	1613820776	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.850,44
Histórico:	Vr pago ao cooperado SOCORRO LARA ALENCAR RUFINO BORGES						
31/12/2021	1613820777	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	1.342,75
Histórico:	Vr pago ao cooperado STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA						
31/12/2021	1613820778	21601.0004	0001 001	11102.0001	0001	001	2.419,86
Histórico:	Vr pago ao cooperado TALITA KETLEY DOSSANTOS ALENCAR						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...




Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613820779 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.342,75
Histórico:	Vr pago ao cooperado TIAGO RAMON PINHEIRO COELHO VIEIRA BEZERRA						
31/12/2021	1613820780 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.664,06
Histórico:	Vr pago ao cooperado VANESSA SILVA LEAL MOURA						
31/12/2021	1613820781 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	2.461,69
Histórico:	Vr pago ao cooperado VANESSA SILVA PIORUFINO						
31/12/2021	1613820782 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.342,75
Histórico:	Vr pago ao cooperado VIRGINIA GONALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES						
31/12/2021	1613820783 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	1.596,29
Histórico:	Vr pago ao cooperado WIANY KATYULCIA LUZ						
31/12/2021	1613820784 21601.0004	0001	001	11102.0001	0001	001	5.777,96
Histórico:	Vr pago ao cooperado WILDENBERG MONTEIRO LEAL						
31/12/2021	1613821156 24102.0010	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ADRIANA DE SOUSA FONSECA						
31/12/2021	1613821157 24102.0011	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ADRIANO LEITE RODRIGUES						
31/12/2021	1613821158 24102.0012	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR						
31/12/2021	1613821159 24102.0013	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ALINE DA LUZ SOUSA						
31/12/2021	1613821160 24102.0014	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ALINE ROCHA RODRIGUES						
31/12/2021	1613821161 24102.0015	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ALLANNA DE FATIMA PIAULINO DE ALMEIDA						
31/12/2021	1613821162 24102.0016	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA						
31/12/2021	1613821163 24102.0017	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA						
31/12/2021	1613821164 24102.0018	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ANA CLARA SILVA BATISTA						
31/12/2021	1613821165 24102.0019	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA						
31/12/2021	1613821166 24102.0020	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ANA PAULA PEIXOTO DE MEDEIROS						
31/12/2021	1613821167 24102.0021	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ANALICE CAMPELO DE ARAUJO						
31/12/2021	1613821168 24102.0022	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS						
31/12/2021	1613821412 21401.0002	0001	001	31201.0321	0001	001	7.113,29
Histórico:	Vr IR a compensar						
31/12/2021	1613821413 21401.0003	0001	001	31201.0321	0001	001	12.992,05
Histórico:	Vr IR a compensar						
31/12/2021	1613821414 21401.0004	0001	001	31201.0321	0001	001	7.341,34
Histórico:	Vr IR a compensar						
31/12/2021	1613821415 11102.0001	0001	001	11301.0999	0001	001	55.900,00
Histórico:	Vr saldo conta nta dta						
31/12/2021	1613821416 11102.0001	0001	001	22601.0999	0001	001	198.742,41
Histórico:	Vr saldo conta nta dta						
31/12/2021	1613821426 24102.0023	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ANDERSON PEREIRA DE SOUSA						
31/12/2021	1613821427 24102.0024	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ANDRESSA LORENA DE SOUSA SANTANA						
31/12/2021	1613821428 24102.0025	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA						
31/12/2021	1613821429 24102.0026	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613821430 24102.0027	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA						
31/12/2021	1613821431 24102.0028	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado ANTONELLY ROMEIRO GALVAO REINALDO						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2AD9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:
 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613821432 24102.0029	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ANTONIA PALOMA SENA ALMEIDA			
31/12/2021	1613821433 24102.0030	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA			
31/12/2021	1613821434 24102.0031	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ANTONIO LUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO			
31/12/2021	1613821435 24102.0032	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			AYRTON CARVALHO SILVA			
31/12/2021	1613821436 24102.0033	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA			
31/12/2021	1613821437 24102.0034	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			BETANIA CORREA MAIA			
31/12/2021	1613821438 24102.0035	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA			
31/12/2021	1613821439 24102.0036	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			BRUNO BEZERRA BATISTA			
31/12/2021	1613821440 24102.0037	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			BRUNO GUILHERME SANTOS			
31/12/2021	1613821441 24102.0038	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			BRUNO HONORIO DA SILVA			
31/12/2021	1613821442 24102.0039	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CAIO FONSECA PEREIRA			
31/12/2021	1613821443 24102.0040	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CAMILA CRISTINA DOS SANTOS			
31/12/2021	1613821444 24102.0041	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CAMILA DE SOUZA PAIVA			
31/12/2021	1613821445 24102.0042	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO			
31/12/2021	1613821446 24102.0043	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CATIANE DE OLIVEIRA SILVA			
31/12/2021	1613821447 24102.0044	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CELINA CESAR DANIEL			
31/12/2021	1613821448 24102.0045	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA			
31/12/2021	1613821449 24102.0046	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CLAUDIA TELIS DA SILVA FLORENCIO			
31/12/2021	1613821450 24102.0047	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES			
31/12/2021	1613821451 24102.0048	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO			
31/12/2021	1613821452 24102.0049	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA			
31/12/2021	1613821453 24102.0050	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CRISLANEA CECILA GOES			
31/12/2021	1613821454 24102.0051	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			CRISTYANO FERREIRA DA SILVA			
31/12/2021	1613821455 24102.0052	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			DANIEL SARMENTO BEZERRA			
31/12/2021	1613821456 24102.0053	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			DANILA BARROS BEZERRA LEAL			
31/12/2021	1613821457 24102.0054	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			DAUANY JOICE DE BRITO			
31/12/2021	1613821458 24102.0055	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			DAYANE HIPOLITO DE MOURA			
31/12/2021	1613821459 24102.0056	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			DELANE DE SOUSA SANTOS			
31/12/2021	1613821460 24102.0057	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			DIANA LIMA DE OLIVEIRA			
31/12/2021	1613821461 24102.0058	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			DIEGO ARAUJO DOS SANTOS			

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613821462	24102.0059	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA			
31/12/2021	1613821463	24102.0060	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			EDELGARDO JOSE DE SA BARROS			
31/12/2021	1613821464	24102.0061	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			EDILZA GUEDES DE MOURA			
31/12/2021	1613821465	24102.0062	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA			
31/12/2021	1613821466	24102.0063	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA			
31/12/2021	1613821467	24102.0064	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES			
31/12/2021	1613821468	24102.0065	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS			
31/12/2021	1613821469	24102.0066	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ELDINE MARTINS DOS SANTOS			
31/12/2021	1613821470	24102.0067	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ELIANA LIMA CARVALHO			
31/12/2021	1613821471	24102.0068	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ELIZANGELA KARINE MOURA ARAUJO			
31/12/2021	1613821472	24102.0069	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA			
31/12/2021	1613821473	24102.0070	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ELLAYNE CRYSTINA LEAL			
31/12/2021	1613821474	24102.0071	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ERICA IBIAPINA FERREIRA			
31/12/2021	1613821475	24102.0072	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ERILENE CASSIA DA SILVA			
31/12/2021	1613821476	24102.0073	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			EURINALVA DE CARVALHO BRITO			
31/12/2021	1613821477	24102.0074	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL			
31/12/2021	1613821478	24102.0075	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			EVELYNE SA ARAUJO PIAULINO MENDES			
31/12/2021	1613821479	24102.0076	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			FABIANA DE SOUSA LUZ			
31/12/2021	1613821480	24102.0077	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			FABIANA DOS SANTOS MARIA			
31/12/2021	1613821481	24102.0078	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			FAGNER DOS SANTOS DE MOURA			
31/12/2021	1613821482	24102.0079	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD			
31/12/2021	1613821483	24102.0080	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			FERNANDA ARAUJO BARBOSA			
31/12/2021	1613821484	24102.0081	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			FRANCIMAR DE SOUSA LIMA			
31/12/2021	1613821485	24102.0082	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			FRANCISCA ELINE PINHEIRO			
31/12/2021	1613821486	24102.0083	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			FRANCISCA JANES DE SOUSA MACIEL			
31/12/2021	1613821487	24102.0084	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			FRANCISCO HARLES DE MELO SA			
31/12/2021	1613821488	24102.0085	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			GABRIEL DA SILVA MAIA			
31/12/2021	1613821489	24102.0086	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			GABRIELLA MIRANDA VASCO			
31/12/2021	1613821490	24102.0087	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			GEANIA LEAL MARTINS			
31/12/2021	1613821491	24102.0088	0001 001	24101.0001	0001 001		500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			GEOVANNA ARNADO DE SOUSA			

[Assinaturas manuscritas]



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613821492 24102.0089	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			GEOVANNA ARNALDO DE SOUSA			
31/12/2021	1613821493 24102.0090	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			GERONIMO MANOEL DA SILVA			
31/12/2021	1613821494 24102.0091	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			GIOVANNA ALVES DUARTE			
31/12/2021	1613821495 24102.0092	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			GISLANNE NOGUEIRA ARAUJO BASTOS			
31/12/2021	1613821496 24102.0093	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			GLAIANE FERREIRA REGO			
31/12/2021	1613821497 24102.0094	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			GLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA			
31/12/2021	1613821498 24102.0095	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			HELAYNE DE FATIMA PADILHA MARTINHO			
31/12/2021	1613821499 24102.0096	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			HELENA BORGES DA LUZ			
31/12/2021	1613821500 24102.0097	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			HELLOYSY KARYNHA STTEFANNY DE OLIVEIRA			
31/12/2021	1613821501 24102.0098	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			HENRIQUE JOSE MOREIRA BARBOSA			
31/12/2021	1613821502 24102.0099	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			IAGO SANTOS MEIRA			
31/12/2021	1613821503 24102.0100	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			IRALDO GEORGE MARQUES GUERRA			
31/12/2021	1613821504 24102.0101	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JACILENE FELIX DA SILVA			
31/12/2021	1613821505 24102.0102	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JACO MARAIS DA CRUZ			
31/12/2021	1613821506 24102.0103	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JAMIRE DE SOUSA MOURA			
31/12/2021	1613821507 24102.0104	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS			
31/12/2021	1613821508 24102.0105	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JEFFERSON WASHINGTON CORCINO FREIRE			
31/12/2021	1613821509 24102.0106	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JESSICA PIETA			
31/12/2021	1613821510 24102.0107	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR			
31/12/2021	1613821511 24102.0108	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JOAO LUCAS DANTAS BARBOSA			
31/12/2021	1613821512 24102.0109	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JOAO PAULO DA COSTA OLIVEIRA			
31/12/2021	1613821513 24102.0110	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JOAO PEDRO CASTRO DO NASCIMENTO VIEIRA			
31/12/2021	1613821514 24102.0111	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JOAQUIM SANTOS MARTINS N DA FONSECA			
31/12/2021	1613821515 24102.0112	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JOIRES BATISTA DA SILVA			
31/12/2021	1613821516 24102.0113	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JOISA OLIVEIRA MARQUES DE MEDEIROS			
31/12/2021	1613821517 24102.0114	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JOSANYELEM VIDAL LOPES			
31/12/2021	1613821518 24102.0115	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JOSE GIL GOMES FILHO			
31/12/2021	1613821519 24102.0116	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JOSE NILTON DOS SANTOS			
31/12/2021	1613821520 24102.0117	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JOSE RICARDO VELOSO			
31/12/2021	1613821521 24102.0118	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			JOSEANA CAVALCANTE BORGES			

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]



Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613821522 24102.0119	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS						
31/12/2021	1613821523 24102.0120	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado JOSSILENE SILVA DE SOUSA						
31/12/2021	1613821524 24102.0121	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado JOZIMAR BENTO FLOR						
31/12/2021	1613821525 24102.0122	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA						
31/12/2021	1613821526 24102.0123	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS						
31/12/2021	1613821527 24102.0124	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado JULIA DA SILVA FEITOSA						
31/12/2021	1613821528 24102.0125	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado JULIANA FERREIRA SANTOS BRAGA						
31/12/2021	1613821529 24102.0126	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado JULIANE BARROSO LEAL						
31/12/2021	1613821530 24102.0127	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado JULIANE BEILFUSS						
31/12/2021	1613821531 24102.0128	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado KALINE FERNANDA COSTA LUZ						
31/12/2021	1613821532 24102.0129	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA						
31/12/2021	1613821533 24102.0130	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS						
31/12/2021	1613821534 24102.0131	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado KALLYNE NASCIMENTO SOUSA						
31/12/2021	1613821535 24102.0132	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado KARINA MARAFON						
31/12/2021	1613821536 24102.0133	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado KARINA MOURA ARAUJO						
31/12/2021	1613821537 24102.0134	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado KARLLA ALICE LOPES VIEIRA						
31/12/2021	1613821538 24102.0135	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado KASSIA SOLANGE DE SOUZA						
31/12/2021	1613821539 24102.0136	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA						
31/12/2021	1613821540 24102.0137	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS						
31/12/2021	1613821541 24102.0138	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado KELLY STEFANNY DA COSTA						
31/12/2021	1613821542 24102.0139	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado LAIS PORTELA NEIVA COELHO						
31/12/2021	1613821543 24102.0140	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado LARIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA						
31/12/2021	1613821544 24102.0141	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado LARISSA DUTRA MARAFON						
31/12/2021	1613821545 24102.0142	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado LARISSA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA						
31/12/2021	1613821546 24102.0143	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado LEIDAIA NE DAMAS DOS SANTOS						
31/12/2021	1613821547 24102.0144	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado LEILANIA HIPOLITO LEAL						
31/12/2021	1613821548 24102.0145	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM						
31/12/2021	1613821549 24102.0146	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado LIGIA GERVASIO DE MOURA						
31/12/2021	1613821550 24102.0147	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado LILIAN APARECIDA MESQUITA						
31/12/2021	1613821551 24102.0148	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado LINDALVA MATIAS MAIA						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:
 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613821552 24102.0149	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			LISLENE JOILDA DA SILVA LIMA			
31/12/2021	1613821553 24102.0150	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR			
31/12/2021	1613821554 24102.0151	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			LUANA DE MOURA FREITAS			
31/12/2021	1613821555 24102.0152	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			LUCAS REIS COSTA			
31/12/2021	1613821556 24102.0153	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL			
31/12/2021	1613821557 24102.0154	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			LUCIANA CABRAL DA SILVA			
31/12/2021	1613821558 24102.0155	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			LUDMILLA SILVA GONÇALVES NUNES			
31/12/2021	1613821559 24102.0156	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			LUIZ FELIPE RODRIGUES			
31/12/2021	1613821560 24102.0157	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			LUKAS MOURA ALVES DE CARVALHO			
31/12/2021	1613821561 24102.0158	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			LULLY CASTRO PEREIRA DOS SANTOS			
31/12/2021	1613821562 24102.0159	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			LUZIMAR F ALVES DE SOUSA			
31/12/2021	1613821563 24102.0160	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			LUZINALDO GOLDINO DA SILVA			
31/12/2021	1613821564 24102.0161	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MABEL CORCINO DA COSTA			
31/12/2021	1613821565 24102.0162	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MADAY CRONEMBERGER MIRANDA			
31/12/2021	1613821566 24102.0163	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARCELO AVERLEY MARTINS SOUSA			
31/12/2021	1613821567 24102.0164	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARCILENE BORGES DE SOUSA			
31/12/2021	1613821568 24102.0165	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA			
31/12/2021	1613821569 24102.0166	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARCONNY BATISTA LIMA			
31/12/2021	1613821570 24102.0167	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARCOS BARBOSA NUNES			
31/12/2021	1613821571 24102.0168	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARCOSUEL RIBEIRO DA SILVA			
31/12/2021	1613821572 24102.0169	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARGILA ROCHIELE SANTOS DE CARVALHO			
31/12/2021	1613821573 24102.0170	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA			
31/12/2021	1613821574 24102.0171	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA ANTONIA DA SILVA			
31/12/2021	1613821575 24102.0172	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA CLADIANA DE LIMA			
31/12/2021	1613821576 24102.0173	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO			
31/12/2021	1613821577 24102.0174	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA			
31/12/2021	1613821578 24102.0175	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA DAS MERCES PEREIRA ABADE SANTOS			
31/12/2021	1613821579 24102.0176	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES			
31/12/2021	1613821580 24102.0177	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES			
31/12/2021	1613821581 24102.0178	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA			

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: ABA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613821582 24102.0179	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA GENI DA ROCHA			
31/12/2021	1613821583 24102.0180	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA GILMA ASSIS SOARES DA SILVA			
31/12/2021	1613821584 24102.0181	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA JOSIELEN DA SILVA LIMA			
31/12/2021	1613821585 24102.0182	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO			
31/12/2021	1613821586 24102.0183	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA RITA PEREIRA AVELINO			
31/12/2021	1613821587 24102.0184	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA RONILDA CAVALCANTE DE CARVALHO			
31/12/2021	1613821588 24102.0185	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA TAMIRES PIO DA SILVA ALVES			
31/12/2021	1613821589 24102.0186	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIA VERONICA BORGES DA SILVA			
31/12/2021	1613821590 24102.0187	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA			
31/12/2021	1613821591 24102.0188	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARILDA DA SILVA VAZ			
31/12/2021	1613821592 24102.0189	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS			
31/12/2021	1613821593 24102.0190	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARILIA GONCALVES DE ARAUJO			
31/12/2021	1613821594 24102.0191	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARISSOL DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA DA SILVA			
31/12/2021	1613821595 24102.0192	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARSAMI SAID DE ALMEIDA SOUSA			
31/12/2021	1613821596 24102.0193	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARTA MARIA DE MOURA			
31/12/2021	1613821597 24102.0194	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA			
31/12/2021	1613821598 24102.0195	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO			
31/12/2021	1613821599 24102.0196	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MAYARA NADJA GUEDES MARTINS			
31/12/2021	1613821600 24102.0197	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MICHAELLE PALMEIRA REIS			
31/12/2021	1613821601 24102.0198	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MICHELLE DELL ISOLA			
31/12/2021	1613821602 24102.0199	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			MIRALEIDE BATISTA DOS SANTOS			
31/12/2021	1613821603 24102.0200	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			NADJA TASSIA VERISSIMO			
31/12/2021	1613821604 24102.0201	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS			
31/12/2021	1613821605 24102.0202	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			NAILSON FERREIRA DA SILVA LIMA			
31/12/2021	1613821606 24102.0203	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			NARA NUNES BARBOSA			
31/12/2021	1613821607 24102.0204	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			NATANA DOS SANTOS			
31/12/2021	1613821608 24102.0205	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			NILCA MARIA DA ROCHA			
31/12/2021	1613821609 24102.0206	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL			
31/12/2021	1613821610 24102.0207	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA			
31/12/2021	1613821611 24102.0208	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			PATRICIA MATOS DOS SANTOS			

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]



FOLHAS: 536
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Livro Diário N.º 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:

40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613821612 24102.0209	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			PATRICIA SANTOS MARTINS			
31/12/2021	1613821613 24102.0210	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			PAULA JULIANNE DE SOUSA LOPES RODRIGUES			
31/12/2021	1613821614 24102.0211	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS			
31/12/2021	1613821615 24102.0212	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			PRISCILA PINHEIRO FREITAS CAVALCANTE			
31/12/2021	1613821616 24102.0213	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			QUITERIA LIMA NUNES			
31/12/2021	1613821617 24102.0214	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA			
31/12/2021	1613821618 24102.0215	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO			
31/12/2021	1613821619 24102.0216	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			RAMONY PIO LEAL			
31/12/2021	1613821620 24102.0217	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA			
31/12/2021	1613821621 24102.0218	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			RANIELLY DE CARVALHO ALVES			
31/12/2021	1613821622 24102.0219	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			RAQUEL APARECIDA SANTOS			
31/12/2021	1613821623 24102.0220	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS			
31/12/2021	1613821624 24102.0221	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			RAYLLA FERREIRA DANTAS			
31/12/2021	1613821625 24102.0222	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			REGIS FELIPE BARROS LEAL			
31/12/2021	1613821626 24102.0223	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA			
31/12/2021	1613821627 24102.0224	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ROMOALDO GUEDES MARTINS DE MOURA			
31/12/2021	1613821628 24102.0225	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			RONALDO PEREIRA DA SILVA			
31/12/2021	1613821629 24102.0226	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA			
31/12/2021	1613821630 24102.0227	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ROSA MARIA CAMPELO DA SILVA			
31/12/2021	1613821631 24102.0228	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ROSANA MAIA RODRIGUES			
31/12/2021	1613821632 24102.0229	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA			
31/12/2021	1613821633 24102.0230	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			RUTY MARIA DA SILVA BARBOSA			
31/12/2021	1613821634 24102.0231	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			SAMMYRA ALENCAR COSTA			
31/12/2021	1613821635 24102.0232	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			SARAH SOARES LUSTOSA			
31/12/2021	1613821636 24102.0233	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			SILVANO ARAUJO DO FILHO			
31/12/2021	1613821637 24102.0234	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO			
31/12/2021	1613821638 24102.0235	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			SIMONE PORTELA REGO			
31/12/2021	1613821639 24102.0236	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			SIMONE RODRIGUES DE MELO POVOA			
31/12/2021	1613821640 24102.0237	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			SIMONY MATIAS MAIA			
31/12/2021	1613821641 24102.0238	0001	001	24101.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			SOCORRO LARA ALENCAR RUFINO BORGES			

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

[Assinaturas manuscritas]

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2AD9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613821642 24102.0239	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			SONIA MARIA DE JESUS			
31/12/2021	1613821643 24102.0240	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA			
31/12/2021	1613821644 24102.0241	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA			
31/12/2021	1613821645 24102.0242	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			SUENIA KELLY LAUREANO DE SOUZA			
31/12/2021	1613821646 24102.0243	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			TAIS LOPES DA FONSECA			
31/12/2021	1613821647 24102.0244	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			TALITA KETLEY DOS SANTOS ALENCAR			
31/12/2021	1613821648 24102.0245	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			TAMIRIS EVELINE DOS SANTOS			
31/12/2021	1613821649 24102.0246	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			TATIANE ALVES DE SOUZA			
31/12/2021	1613821650 24102.0247	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			TEREZINHA DE LIMA SILVA			
31/12/2021	1613821651 24102.0248	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO			
31/12/2021	1613821652 24102.0249	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			THAMINE DIOGENES PIAULINO ROSAL			
31/12/2021	1613821653 24102.0250	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			TIAGO RAMON PINHEIRO COELHO VIEIRA BEZERRA			
31/12/2021	1613821654 24102.0251	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			VANESSA FERREIRA TAVARES DE LOVOR			
31/12/2021	1613821655 24102.0252	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			VANESSA SILVA LEAL MOURA			
31/12/2021	1613821656 24102.0253	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			VANESSA SILVA PIO RUFINO			
31/12/2021	1613821657 24102.0254	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			VINICIUS IGOR ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA			
31/12/2021	1613821658 24102.0255	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			VIRGINIA GONÇALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES			
31/12/2021	1613821659 24102.0256	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			VIRGINIA THAIS SENA BALDINO			
31/12/2021	1613821660 24102.0257	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			VITOR ARRAIS DE LAVOR MONTEIRO			
31/12/2021	1613821661 24102.0258	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			VITORIA FRANÇA DE OLIVEIRA OPORTO			
31/12/2021	1613821662 24102.0259	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA			
31/12/2021	1613821663 24102.0260	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			WENDER PEREIRA FOLHA			
31/12/2021	1613821664 24102.0261	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			WIANY KATYULCIA LUZ			
31/12/2021	1613821665 24102.0262	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			WILDENBERG MONTEIRO LEAL			
31/12/2021	1613821666 24102.0263	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			WILDYSA SORAYRA GUEDES DE MOURA			
31/12/2021	1613821667 24102.0264	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ZENOBIA FIALHO DOS SANTOS			
31/12/2021	1613821668 24102.0265	0001	001	24101.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Vr capital social a integralizar cooperado			ZILDA SENA DE OLIVEIRA			
31/12/2021	1613821671 31102.0001	0001	001				261.917,27
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 31102.0002	0001	001				408.144,13
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 31102.0003	0001	001				785.962,73
Histórico:	Vr encerramento ano						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 538
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613821671 31102.0004	0001	001				816.127,66
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 31102.0999	0001	001				1.830,79
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				68.352,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				73.406,05
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				214.123,35
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				117.563,71
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				269.038,28
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				234.660,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				154.707,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				113.920,03
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				14.809,59
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				27.880,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				2.000,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				2.986,87
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				3.232,09
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				5.006,87
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				6.729,35
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				1.600,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				339.733,65
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				1.429,10
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				531,70
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				50,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				100,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				115,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				220,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				417,53
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				988,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				243.110,23
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671 69101.6666	0001	001				377.272,18
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			24501.0009	0001	001	214.123,35
Histórico:	Vr encerramento ano						

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 539

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura:

Livro Diário Nº. 1

99 de 100

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ:
40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613821671			31201.0310	0001	001	113.920,03
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31201.0321	0001	001	6.729,35
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31701.0002	0001	001	154.707,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31701.0003	0001	001	377.272,18
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31701.0004	0001	001	339.733,65
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31701.2001	0001	001	234.660,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31701.2002	0001	001	117.563,71
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31701.2003	0001	001	243.110,23
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31701.2004	0001	001	269.038,28
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0003	0001	001	27.880,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0009	0001	001	3.232,09
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0010	0001	001	988,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0039	0001	001	417,53
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0051	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0052	0001	001	1.600,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0333	0001	001	73.406,05
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0334	0001	001	531,70
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0337	0001	001	1.429,10
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0340	0001	001	50,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0364	0001	001	115,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0400	0001	001	220,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0402	0001	001	100,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31901.0999	0001	001	5.006,87
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31903.0019	0001	001	68.352,00
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31903.0309	0001	001	14.809,59
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			31904.0020	0001	001	2.986,87
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			69101.6666	0001	001	785.962,73
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			69101.6666	0001	001	816.127,66
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			69101.6666	0001	001	408.144,13
Histórico:	Vr encerramento ano						
31/12/2021	1613821671			69101.6666	0001	001	1.830,79
Histórico:	Vr encerramento ano						


segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778534 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220475857 - 04/04/2022. Autenticação: A8AA7323646A2A2D9B4B41BD5585D5A515C811A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.585-7 e o código de segurança QLIR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

FOLHAS: 540
Nº PROCESSO: 444/2022
Assinatura: 

Livro Diário Nº. 1

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV DOM LUIS, Complemento: MEZANINO, N.º: 176, Bairro: ALDEOTA, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60160196, Telefone: (85) 36360236

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	1613821671				69101.6666	0001	001	261.917,27
Histórico:	Vr encerramento ano							
31/12/2021	1613821672	24501.0009	0001	001	24202.0001	0001	001	14.730,34
Histórico:	Vr encerramento ano							
31/12/2021	1613821673	24501.0009	0001	001	24202.0002	0001	001	7.365,17
Histórico:	Vr encerramento ano							
31/12/2021	1613821674	24501.0009	0001	001	24501.0001	0001	001	125.207,85
Histórico:	Vr encerramento ano							
Totais do dia 31:								6.716.377,63
Totais do mês de Dezembro:								10.801.876,81

segunda-feira, 4 de abril de 2022

17:11:29

Fim





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital

FOLHAS: 541
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.585-7	CEE2200295502	04/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital

679.084.463-53	MONALISA DE CARVALHO OLIVEIRA	04/04/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, de CNPJ 40.459.145/0001-70 e protocolado sob o número 22/047.585-7 em 04/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5778534, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
679.084.463-53	MONALISA DE CARVALHO OLIVEIRA	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
679.084.463-53	MONALISA DE CARVALHO OLIVEIRA	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 13:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/047.585-7.

[assinaturas manuais]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

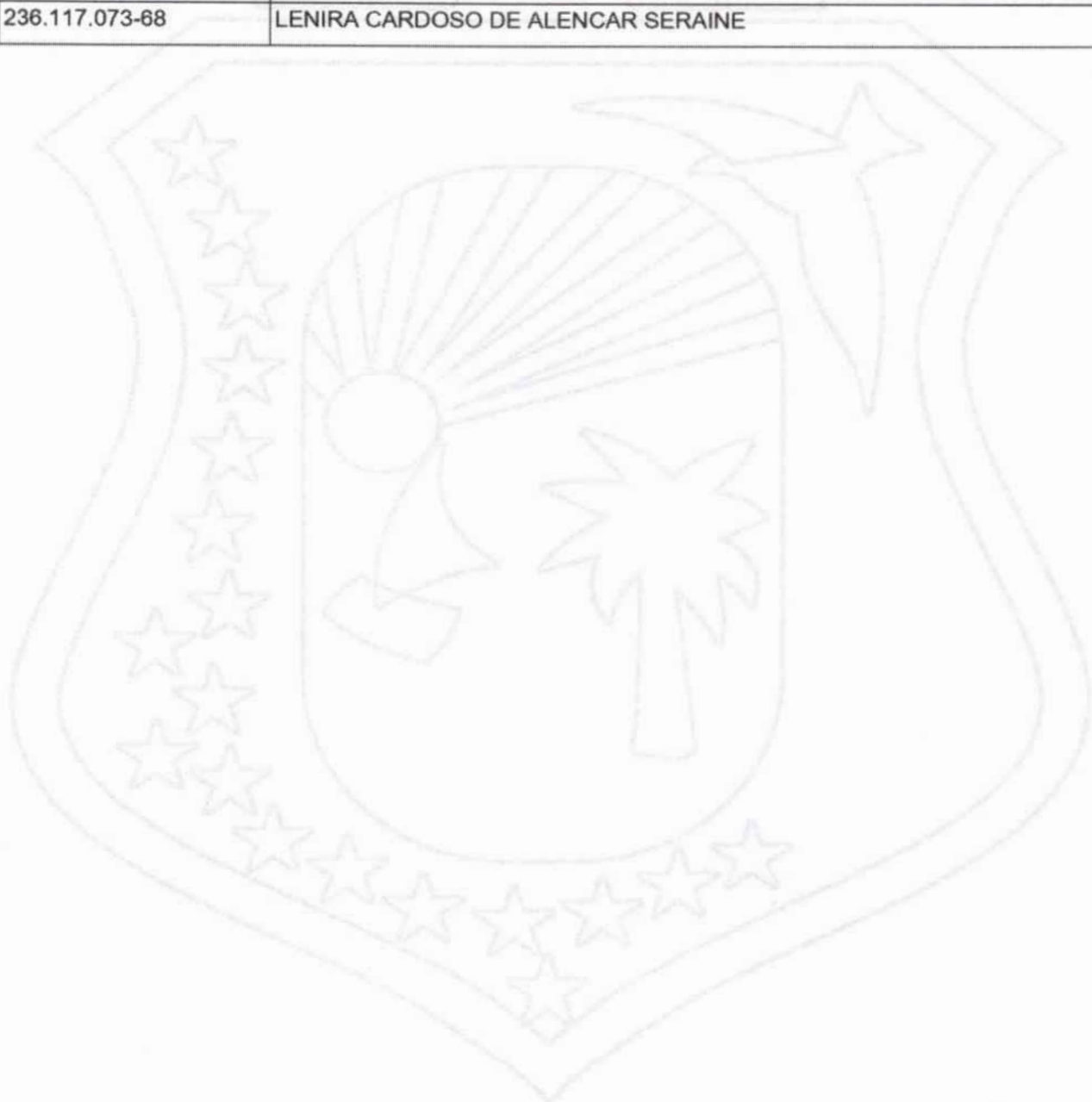
FOLHAS: 543
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 05 de abril de 2022

[assinatura]

FOLHAS: 544
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 23400018712	CNPJ 40.459.145/0001-70
NOME EMPRESARIAL COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 19/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 08.21.25.AF.9F.32.44.24.35.A4.54.E6.39.A7.92.93.10.A1.42.1E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	40459145000170	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIP:4045914500017	829510495147705036 4	10/01/2022 a 10/01/2023	Sim
Contador	67908446353	MONALISA DE CARVALHO OLIVEIRA:67908446353	829510386914536899 4	10/05/2021 a 10/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:
08.21.25.AF.9F.32.44.24.35.A4.54.E6.3
9.A7.92.93.10.A1.42.1E-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2022 às 12:18:16
05.C6.0E.EE.DB.7C.7C.E
A
32.10.AE.BB.BF.09.72.D1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[assinaturas]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1 FOLHAS: 545
 Período Selecionado: 19 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 18.653,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 18.653,25
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 18.653,25
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 18.653,25
Duplicatas a Receber Diversas		R\$ 0,00	R\$ 18.653,25
(-) PASSIVO		R\$ (0,00)	R\$ 18.653,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 728,18
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 728,18
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 728,18
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 129,68
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 598,50
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 17.925,07
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CAPITAL SUBSCRITO		R\$ (0,00)	R\$ 4.000,00
(-) Capital Social Subscrito		R\$ (0,00)	R\$ 4.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (4.000,00)
(-) (-) LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) RAYANE GALVÃO ALEXANDRE		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) THAIS FERNANDA PEREIRA MAIA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) CARLOS EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) MARIA GESSIANE NASCIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) LETICIA FERREIRA MORAIS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) MARIA GLEICIANE P CARVALHO OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) LUIS GILBERTO JUSTINO DA COSTA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS		R\$ (0,00)	R\$ 17.925,07
(-) SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS		R\$ (0,00)	R\$ 17.925,07
(-) Sobras Acumuladas		R\$ (0,00)	R\$ 17.925,07

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1 FOLHAS: 546
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 18.653,25	R\$ 61.197,39
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.653,25	R\$ 61.197,39
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 2.153,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.153,32
Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0		R\$ 0,00	R\$ 2.153,32
CLIENTES		R\$ 18.653,25	R\$ 59.044,07
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 18.653,25	R\$ 21.644,07
Duplicatas a Receber Diversas		R\$ 18.653,25	R\$ 21.644,07
CREDITOS DIVERSOS C/COOPERADOS		R\$ 0,00	R\$ 37.400,00
Adiantamentos c/Cooperados diversos		R\$ 0,00	R\$ 37.400,00
PASSIVO		R\$ 18.653,25	R\$ 61.197,39
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 728,18	R\$ 132.002,75
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 728,18	R\$ 3.682,75
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 728,18	R\$ 3.682,75
PIS a Recolher		R\$ 129,68	R\$ 655,84
COFINS a Recolher		R\$ 598,50	R\$ 3.026,91
(-) SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 128.320,00
(-) SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 128.320,00
(-) Remuneracoes a Pagar Cooperados		R\$ (0,00)	R\$ 128.320,00
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ (3.985,36)
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ (3.985,36)
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (0,00)	R\$ (3.985,36)
(-) Outras Obrigações Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (3.985,36)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 17.925,07	R\$ (66.820,00)
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (4.000,00)	R\$ (4.000,00)
(-) (-) LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) RAYANE GALVÃO ALEXANDRE		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) THAIS FERNANDA PEREIRA MAIA		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) CARLOS EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) MARIA GESSIANE NASCIMENTO		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Nº PROCESSO: 547
494/2022

Assinatura: 

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-)(-) LETICIA FERREIRA MORAIS		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) MARIA GLEICIANE P CARVALHO OLIVEIRA		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LUIS GILBERTO JUSTINO DA COSTA		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS		R\$ 17.925,07	R\$ (66.820,00)
SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS		R\$ 17.925,07	R\$ (66.820,00)
(-)(-) Perdas Acumuladas		R\$ (0,00)	R\$ (84.745,07)
Sobras Acumuladas		R\$ 17.925,07	R\$ 17.925,07



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FOLHAS: 548
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 61.197,39	R\$ 550.142,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 61.197,39	R\$ 550.142,50
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.153,32	R\$ 266.492,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.153,32	R\$ 266.492,70
Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0		R\$ 2.153,32	R\$ 266.492,70
CLIENTES		R\$ 59.044,07	R\$ 283.649,80
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 21.644,07	R\$ 227.749,80
Duplicatas a Receber Diversas		R\$ 21.644,07	R\$ 227.749,80
CREDITOS DIVERSOS C/COOPERADOS		R\$ 37.400,00	R\$ 55.900,00
Adiantamentos c/Cooperados diversos		R\$ 37.400,00	R\$ 55.900,00
PASSIVO		R\$ 61.197,39	R\$ 550.142,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 132.002,75	R\$ 360.604,19
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.682,75	R\$ 54.007,93
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 3.682,75	R\$ 54.007,93
PIS a Recolher		R\$ 655,84	R\$ 6.548,68
COFINS a Recolher		R\$ 3.026,91	R\$ 47.459,25
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 166.616,26
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 166.616,26
(-) INSS a Recolher Cooperados		R\$ (0,00)	R\$ 27.469,82
(-) INSS a Recolher Cooperados		R\$ (0,00)	R\$ 71.332,94
(-) INSS a Recolher Cooperados		R\$ (0,00)	R\$ 67.813,50
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 128.320,00	R\$ 139.980,00
SALARIOS E REMUNERACOES A PAGAR		R\$ 128.320,00	R\$ 139.980,00
Remuneracoes a Pagar Cooperados		R\$ 128.320,00	R\$ 139.980,00
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (3.985,36)	R\$ 42.234,96
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (3.985,36)	R\$ 42.234,96
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (3.985,36)	R\$ 42.234,96
(-) Outras Obrigações Diversas		R\$ (3.985,36)	R\$ 42.234,96
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (66.820,00)	R\$ 147.303,35
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 4.000,00	R\$ 132.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 4.000,00	R\$ 132.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (4.000,00)	R\$ (132.000,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FOLHA: 549
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-)(-) LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) RAYANE GALVÃO ALEXANDRE		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) THAIS FERNANDA PEREIRA MAIA		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CARLOS EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) MARIA GESSIANE NASCIMENTO		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LETICIA FERREIRA MORAIS		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) MARIA GLEICIANE P CARVALHO LIVEIRA		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LUIS GILBERTO JUSTINO DA COSTA		R\$ (500,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ADRIANA DE SOUSA FONSECA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ADRIANO LEITE RODRIGUES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) AILTON JERONIMO DE LIMA JUNIOR		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ALINE DA LUZ SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ALINE ROCHA RODRIGUES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ALLANNA DE FATIMA PIAULINO DE ALMEIDA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ALYSON FRANKLIN REVOREDO DE SOUZA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) AMANDA ALVES FERNANDES DE LIMA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANA CLARA SILVA BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANA FRANCISCA RODRIGUES BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANA PAULA PEIXOTO DE EDEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANALICE CAMPELO DE ARAUJO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANDERSON PEREIRA DE SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANDRESSA LORENA DE SOUSA SANTANA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANGELA DENISE BATISTA DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANNE KALLYNE DE OLIVEIRA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANTONELLY ROMEIRO GALVAO REINALDO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANTONIA PALOMA SENA ALMEIDA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ANTONIO LUCELIO DE CARVALHO MONTEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1 FOLHAS: 550
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: 

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-)(-) AYRTON CARVALHO SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) BARBARA MARCIA ROCHA SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) BETANIA CORREA MAIA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) BRENDA LUIZA DE SOUSA MOREIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) BRUNO BEZERRA BATISTA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) BRUNO GUILHERME SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) BRUNO HONORIO DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CAIO FONSECA PEREIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CAMILA CRISTINA DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CAMILLA DE SOUZA PAIVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CARMEM JUSSIANE BARROS PINHEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CATIANE DE OLIVEIRA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CELINA CESAR DANIEL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CLAUDIA TELIS DA SILVA FLORENCIO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CLAUDIANA DE SOUSA ANDRADE ALVES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CLAUDIO ANTONIO MAXIMO REGO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CLESIA RAYLLI SOUZA DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CRISLANEA CECILA GOES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) CRISTYANO FERREIRA DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) DANIEL SARMENTO BEZERRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) DANILA BARROS BEZERRA LEAL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) DAUANY JOICE DE BRITO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) DAYANE HIPOLITO DE MOURA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) DELANE DE SOUSA SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) DIANA LIMA DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) DIEGO ARAUJO DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) DIVANILDA TEREZINHA BEZERRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) EDELGARDO JOSE DE SA BARROS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) EDILZA GUEDES DE MOURA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ELANY RAIMUNDA DOS SANTOS MOURA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FOLHAS: 551
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-)(-) ELBANY RAYANY MAURICIO LOPES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ELDINE MARTINS DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ELIANA LIMA CARVALHO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ELIZANGELA KARINE MOURA ARAUJO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ELLAYNE CRYSTINA LEAL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ERICA IBIAPINA FERREIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ERILENE CASSIA DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) EURINALVA DE CARVALHO BRITO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) EVANDRO NORONHA DE CASTRO ROSAL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) EVELYNE SA ARAUJO PIAULINO MENDES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) FABIANA DE SOUSA LUZ		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) FABIANA DOS SANTOS MARIA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) FAGNER DOS SANTOS DE MOURA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) FELIPE ALEXANDRE BARROS BARJUD		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) FERNANDA ARAUJO BARBOSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) FRANCIMAR DE SOUSA LIMA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) FRANCISCA ELINE PINHEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) FRANCISCA JANES DE SOUSA ACIEL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) FRANCISCO HARLES DE MELO SA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) GABRIEL DA SILVA MAIA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) GABRIELLA MIRANDA VASCO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) GEANIA LEAL MARTINS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) GEOVANNA ARNADO DE SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) GEOVANNA ARNALDO DE SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) GERONIMO MANOEL DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) GIOVANNA ALVES DUARTE		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) GISLANNE NOGUEIRA ARAUJO BASTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) GLAIANE FERREIRA REGO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) GLEICIANE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) HELAYNE DE FATIMA PADILHA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)

BALANÇO PATRIMONIAL


Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FOLHAS: 552
 Nº PROCESSO: 294/2022
 Assinatura: _____

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARTINHO			
(-) (-) HELENA BORGES DA LUZ		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) HELLOYSA KARYNHA STTEFANNY DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) HENRIQUE JOSE MOREIRA BARBOSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) IAGO SANTOS MEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) IRALDO GEORGE MARQUES JERRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JACILENE FELIX DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JACO MARAIS DA CRUZ		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JAMIRE DE SOUSA MOURA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JEFFERSON WASHINGTON CORCINO FREIRE		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JESSICA PIETA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOAO LUCAS DANTAS BARBOSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOAO PAULO DA COSTA OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOAO PEDRO CASTRO DO NASCIMENTO VIEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOAQUIM SANTOS MARTINS N DA FONSECA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOIRES BATISTA DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOISA OLIVEIRA MARQUES DE EDEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOSANYELEM VIDAL LOPES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOSE GIL GOMES FILHO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOSE NILTON DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOSE RICARDO VELOSO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOSEANA CAVALCANTE BORGES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOSSILENE SILVA DE SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JOZIMAR BENTO FLOR		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JUDSON FRANKLIN DE ASSIS SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JUILDENEIDE RODRIGUES MATIAS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JULIA DA SILVA FEITOSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) JULIANA FERREIRA SANTOS BRAGA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

AS: 553
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: 




Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-)(-) JULIANE BARROSO LEAL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) JULIANE BEILFUSS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) KALINE FERNANDA COSTA LUZ		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) KALINE LAYANA RODRIGUES DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) KALINY HENRI DA SILVA VELOSO GOIS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) KALLYNE NASCIMENTO SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) KARINA MARAFON		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) KARINA MOURA ARAUJO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) KARLLA ALICE LOPES VIEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) KASSIA SOLANGE DE SOUZA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) KATIA MAURA SIMOES TORRES DE SA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) KAYQUE SANTIAGO DIAS FREITAS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) KELLY STEFANNY DA COSTA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LAIS PORTELA NEIVA COELHO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LARIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LARISSA DUTRA MARAFON		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LARISSA ROCHA TRINDADE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LEIDAIANE DAMAS DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LEILANIA HIPOLITO LEAL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LEONARDO BARRETO ESMERALDO ROLIM		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LIGIA GERVASIO DE MOURA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LILIAN APARECIDA MESQUITA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LINDALVA MATIAS MAIA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LISLENE JOILDA DA SILVA LIMA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LUANA BRENDA DE SOUSA RODRIGUES AGUIAR		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LUANA DE MOURA FREITAS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LUCAS REIS COSTA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LUCAS RIBEIRO FREITAS ROSAL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LUCIANA CABRAL DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LUDMILLA SILVA GONÇALVES NUNES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) LUIZ FELIPE RODRIGUES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FOLHAS: 554
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-)- LUKAS MOURA ALVES DE CARVALHO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- LULLY CASTRO PEREIRA DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- LUZIMAR F ALVES DE SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- LUZINALDO GOLDINO DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MABEL CORCINO DA COSTA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MADAY CRONEMBERGER BRANDA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARCELO AVERLEY MARTINS SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARCILENE BORGES DE SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARCILENE DOS SANTOS FERREIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARCONNY BATISTA LIMA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARCOS BARBOSA NUNES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARCOSUEL RIBEIRO DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARGILA ROCHIELE SANTOS DE CARVALHO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA ANDREIA BATISTA DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA ANTONIA DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA CLADIANA DE LIMA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA DA CRUZ OLIVEIRA DE CARVALHO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA DAS MERCES PEREIRA SADE SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA DO SOCORRO CORTES BARROS NUNES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA DOS REMEDIOS CIRINO MOURA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA GENI DA ROCHA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA GILMA ASSIS SOARES DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA JOSIELEN DA SILVA LIMA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA LIGIA DOS SANTOS MONTEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA RITA PEREIRA AVELINO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA RONILDA CAVALCANTE DE CARVALHO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIA TAMIRES PIO DA SILVA ALVES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1 FOLHAS: 555
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-)- MARIA VERONICA BORGES DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARIDA DALVA CIRINO DE LIMA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARILDA DA SILVA VAZ		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARILIA GONCALVES DE ARAUJO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARISSOL DE OLIVEIRA RENTE SOUSA DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARSAMI SAID DE ALMEIDA SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARTA MARIA DE MOURA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MARY WASSRAH DA SILVA NUNES PERREIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MAYARA DAYANA DE MOURA CARVALHO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MAYARA NADJA GUEDES MARTINS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MICHAELLE PALMEIRA REIS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MICHELLE DELL ISOLA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- MIRALEIDE BATISTA DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- NADJA TASSIA VERISSIMO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- NAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- NAILSON FERREIRA DA SILVA LIMA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- NARA NUNES BARBOSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- NATANA DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- NILCA MARIA DA ROCHA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- OLIVIA MARIA FREIRE ROSAL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- OLIVIA XIMENES DE QUEIROGA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- PATRICIA MATOS DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- PATRICIA SANTOS MARTINS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- PAULA JULIANNE DE SOUSA LOPES RODRIGUES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- PEPITA NOELIA LIMA DE JESUS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- PRISCILA PINHEIRO FREITAS CAVALCANTE		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- QUITERIA LIMA NUNES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- RAIMUNDA NONATA MOURAO DE CARVALHO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)- RAMONY PIO LEAL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)

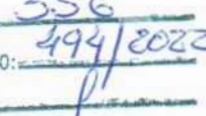
xe

[Handwritten Signature]




[Handwritten Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FOLHAS: 556
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: 

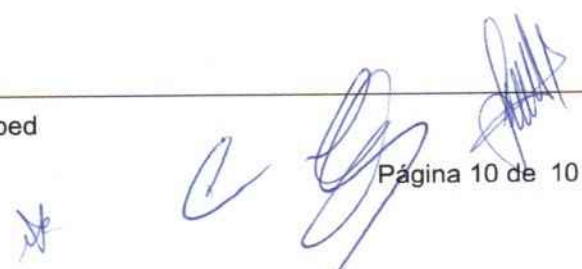
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-)(-) RAMYSSON JOSE PESSOA DE LIMA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) RANIELLY DE CARVALHO ALVES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) RAQUEL APARECIDA SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) RAYLA CAROLINE CAVALHO REIS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) RAYLLA FERREIRA DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) REGIS FELIPE BARROS LEAL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ROBERT AUGUSTO CAMINHA LUSTOSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ROMOALDO GUEDES MARTINS DE MOURA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) RONALDO PEREIRA DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ROSA LUCIA DE MIRANDA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ROSA MARIA CAMPELO DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ROSANA MAIA RODRIGUES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) ROSINEIDE DE SOUSA BRAUNA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) RUTY MARIA DA SILVA BARBOSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) SAMMYRA ALENCAR COSTA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) SARAH SOARES LUSTOSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) SILVANO ARAUJO DO à FILHO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) SILVIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) SIMONE PORTELA REGO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) SIMONE RODRIGUES DE MELO OVOA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) SIMONY MATIAS MAIA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) SOCORRO LARA ALENCAR RUFINO BORGES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) SONIA MARIA DE JESUS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) SORACIABA ALVES DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) STEPHANIE GONCALVES MOURA DE SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) SUENIA KELLY LAUREANO DE SOUZA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) TAIS LOPES DA FONSECA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) TALITA KETLEY DOS SANTOS ALENCAR		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) TAMIRIS EVELINE DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) TATIANE ALVES DE SOUZA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-)(-) TEREZINHA DE LIMA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1 FOLHAS: 557
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: 

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) TEREZINHA FRAZAO DE LIMA SOUTO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) THAMINE DIOGENES PIAULINO ROSAL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) TIAGO RAMON PINHEIRO COELHO VIEIRA BEZERRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) VANESSA FERREIRA TAVARES DE LOVOR		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) VANESSA SILVA LEAL MOURA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) VANESSA SILVA PIO RUFINO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) VINICIUS IGOR ALEXANDRE CAVALCANTE SILVA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) VIRGINIA GONÇALVES PORTELA NOGUEIRA MENDES		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) VIRGINIA THAIS SENA BALDINO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) VITOR ARRAIS DE LAVOR MONTEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) VITORIA FRANÇA DE OLIVEIRA OPORTO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) VIVIANNE GABRIELLI DE SOUZA OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) WENDER PEREIRA FOLHA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) WIANY KATYULCIA LUZ		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) WILDENBERG MONTEIRO LEAL		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) WILDYSA SORAYRA GUEDES DE MOURA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) ZENOBIA FIALHO DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) (-) ZILDA SENA DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) RESERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 22.095,51
(-) RESERVA DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 22.095,51
(-) Reserva Legal		R\$ (0,00)	R\$ 14.730,34
(-) Reserva de Assit Tecnica Educ e Social		R\$ (0,00)	R\$ 7.365,17
(-) SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS		R\$ (66.820,00)	R\$ 125.207,84
(-) SOBRAS E PERDAS ACUMULADAS		R\$ (66.820,00)	R\$ 125.207,84
(-) Sobras Acumuladas a Disposição da AGO		R\$ (0,00)	R\$ 125.207,85
(-) (-) Perdas Acumuladas		R\$ (84.745,07)	R\$ (84.745,07)
Sobras Acumuladas		R\$ 17.925,07	R\$ 84.745,06



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 19 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

FOLHAS: 558
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) INGRESSOS/REC BRUTA DE VENDAS E SERV		R\$ 0,00	R\$ 19.950,00
FATURAMENTO DE PROD E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 19.950,00
Ingresso de Receita de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 19.950,00
(-) (=) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ 0,00	R\$ (1.296,75)
(-) (-) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ 0,00	R\$ (1.296,75)
(-) (-) Deduções da Receita Líquida		R\$ 0,00	R\$ (1.296,75)
(-) DISPENDIOS/CUSTO DOS PROD VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) (-) DISPENDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (728,18)
(-) Despesas Tributarias		R\$ 0,00	R\$ (728,18)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 17.925,07

[Assinaturas manuscritas]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

FOLHAS: 559
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: [assinatura]

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) INGRESSOS/REC BRUTA DE VENDAS E SERV		R\$ 19.950,00	R\$ 85.364,19
FATURAMENTO DE PROD E SERVICOS		R\$ 19.950,00	R\$ 85.364,19
Ingresso de Receita de Serviços		R\$ 19.950,00	R\$ 85.364,19
(-) (=) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ (1.296,75)	R\$ (5.261,54)
(-) (-) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ (1.296,75)	R\$ (5.261,54)
(-) (-) Deduções da Receita Líquida		R\$ (1.296,75)	R\$ (5.261,54)
(-) DISPENDIOS/CUSTO DOS PROD VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (159.320,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (159.320,00)
(-) (-) DISPENDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (728,18)	R\$ (5.527,72)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (2.319,00)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (728,18)	R\$ (2.954,57)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (254,15)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (254,15)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 17.925,07	R\$ (84.745,07)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FOLHAS: 560
 Nº PROCESSO: 494/2022
 Assinatura: _____

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) INGRESSOS/REC BRUTA DE VENDAS E SERV		R\$ 85.364,19	R\$ 2.273.982,58
FATURAMENTO DE PROD E SERVICOS		R\$ 85.364,19	R\$ 2.273.982,58
Ingresso de Receita de Serviços		R\$ 85.364,19	R\$ 2.273.982,58
(-) (=) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ (5.261,54)	R\$ (120.649,38)
(-) (-) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ (5.261,54)	R\$ (120.649,38)
(-) (-) Deduções da Receita Líquida		R\$ (5.261,54)	R\$ (120.649,38)
(-) DISPENDIOS/CUSTO DOS PROD VENDIDOS		R\$ (159.320,00)	R\$ (1.736.085,05)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (159.320,00)	R\$ (1.736.085,05)
(-) (-) DISPENDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.527,72)	R\$ (203.124,80)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.319,00)	R\$ (116.976,34)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.954,57)	R\$ (83.161,59)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (254,15)	R\$ (2.986,87)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (254,15)	R\$ (2.986,87)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (84.745,07)	R\$ 214.123,35

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 19/01/2021 a 31/12/2021
 Número de Ordem do Livro: 1

CNPJ: 40.459.145/0001-70
 FOLHAS: 561
 Nº PROCESSO: 494/2020
 Assinatura: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
NIRE	23400018712
CNPJ	40.459.145/0001-70
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11067

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11067
Data de inicio	19/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3.21.25.AF.9F.32.44.24.35.A4.54.E6.39.A7.92.93.10.A1.42.1E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome	Valores Resultado
1	<p>Analise Financeira-Liquidez Geral (550.142,50)/(360.604,19 + 42.234,96) indice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez da Cooperativa junto ao cumprimento das suas obrigações financeiras.</p>	1,37
2	<p>Analise Financeira-Liquidez Seca (266.492,70 + 227.749,80)/ 360.604,19 indice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez, indice mede a situação sem considerá o estoque da Cooperativa, a sua relevância esta justamente no criterio de não existir estoque que, necessariamente, estaria ligado ao patrimônio, assim, caso estivesse, não poderia gerar o verdadeiro valor dos ativos.</p>	1,37
3	<p>Analise Financeira-Liquidez Corrente (266.492,70 + 227.749,80 +0)/ 360.604,19 indice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez, indice mede o cumprimento da Cooperativa em pagar seus compromissos em pouco tempo, apresentando assim capacidade de honrar com suas obrigações financeiras.</p>	1,37
4	<p>Analise Financeira-Imediata 266.492,70 / 360.604,19 indicando um bom grau de liquidez, indice mede a condição da Cooperativa em transformar seus recursos em disponibilidades em moeda corrente, seja em caixa ou conta corrente.</p>	0,74
5	<p>Analise Financeira-Solvencia Geral (550.142,50)/(360.604,19 + 42.234,96) indice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez, indice mede a condição da Cooperativa em oferece cobertura do capital de seus cooperados em relação ao conjunto de bens e direitos pertencentes a Cooperativa</p>	1,37
6	<p>Analise Financeira-Grau de Endividamento (360.604,19 / 550.142,50) indice indica um bom grau, indice mede a situação do "vigor" financeiro da Cooperativa, indicando a sua capacidade de assumir os compromissos financeiros</p>	0,66

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Luiz Carlos de Araujo e Melo
 Diretor Presidente
 CPF: 434.913.591-04

Monalisa de Carvalho Oliveira
 Contadora CRC/CE 016774
 CPF: 679.084.463-53

[Assinatura manuscrita]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

ULNAS: 563
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, COOPERATIVA**, NIRE 2340001871-2, **CNPJ 40.459.145/0001-70**, ATIVA. Certifica que esta sociedade empresária possui o seguinte objeto social:

A prestação de serviços médicos e complementares de atendimento e de regulamentação médica de Urgência e Emergência, atividades de atendimento hospitalar, serviço de remoção de pacientes, atividades de atenção ambulatorial, serviço de diagnóstico por imagem, serviço de complementação diagnóstica e terapêutica, a realização de atividades de apoio à gestão de saúde, em serviços médicos em todas as especialidades além de outros serviços complementares como: assistente social, terapeuta ocupacional, odontologia, farmacêutico, fisioterapeuta, psicologia, enfermagem, fonoaudiologia, nutrição, nutrição enteral e parenteral, técnico de enfermagem, radiologia, entre outros que se adequem ao perfil de atendimento à saúde desde atendimentos de atenção básica preventiva até o atendimento de Urgência e Emergência.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de Dezembro de 2022. Nada mais.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA		
Natureza Jurídica:	COOPERATIVA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2340001871-2	40.459.145/0001-70	19/01/2021	10/11/2020

Endereço Completo:
 AVENIDA DOM LUIS 176 MEZANINO - BAIRRO ALDEOTA CEP 60160-196 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E COMPLEMENTARES DE ATENDIMENTO E DE REGULAMENTACAO MEDICA DE URGENCIA E EMERGENCIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, SERVICIO DE REMOCAO DE PACIENTES, ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL, SERVICIO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, SERVICIO DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, EM SERVICOS MEDICOS EM TODAS AS ESPECIALIDADES ALEM DE OUTROS SERVICOS COMPLEMENTARES COMO: ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ODONTOLOGIA, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, NUTRICAO, NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL, TECNICO DE ENFERMAGEM, RADIOLOGIA, ENTRE OUTROS QUE SE ADEQUEM AO PERFIL DE ATENDIMENTO A SAUDE DESDE ATENDIMENTOS DE ATENCAO BASICA PREVENTIVA ATE O ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

Capital:	R\$ 4.000,00 QUATRO MIL REAIS	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ xxxxxxxx xxxxxxx	INDETERMINADO

Diretoria		Tér. Mandato	Cargo
CPF/NIRE	Nome		
053.422.163-70	LUIS GILBERTO JUSTINO DA COSTA	10/11/2024	DIRETOR ADMINISTRATIVO
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	10/11/2024	DIRETOR PRESIDENTE
002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	10/11/2024	DIRETORA SECRETARIA
058.393.923-67	RAYANE GALVAO ALEXANDRE	10/11/2024	DIRETOR FINANCEIRO

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/09/2022 Número: 5881228

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
2290044683-6	40.459.145/0002-50	RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ, 1250, SALA 1107, BAIRRO JOQUEI, 64049-250, TERESINA/PI

NADA MAIS#

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2022 11:37

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002121982 e visualize a certidão)



22/172.164-9

FOLHAS: 565
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

Nº do Processo	Data de autuação
08677199/2021	01/09/2021
Categoria do Assunto: ICMS	
Assunto: ICMS - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS	
Autor: COOPER MAIS SAUDE COOPERATIVA MULTIPLA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA	

[assinatura]

REQUERIMENTO - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS

FOLHAS: 566
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

A empresa COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ 40.459.145/0001-70 estabelecida na cidade de FORTALEZA, Estado do Ceará, localizada na Rua/Av. DOM LUIS, nº 176 Bairro ALDEOTA, cadastrada no CNAE 86.60-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; 86.10-1-02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO DE UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS; 86.21-6-02 SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL; 86.30-5-03 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 86.30-5-04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA; 86.30-5-99 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 86.50-0-01 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; 86.50-0-02 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO; 86-50-0-03 ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE; 86-50-0-04 ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA; 86-50-0-05 ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL; 86-50-0-06 ATIVIDADE DE FONOAUDIOLOGIA; 86-50-0-07 ATIVIDADE DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL;

DO PEDIDO

Vem REQUERER de V.Sa., declaração de que não É CONTRIBUINTE DO ICMS.

REPRESENTANTE LEGAL

Fone: 85-85 9280-2171

E-mail: coopermaissaude2021@gmail.com



Atenciosamente,

COOPER MAIS SAUDE LTDA

FOLHAS: 567
Nº PROCESSO: 499/2022
Assinatura: [assinatura]

→

[assinatura]

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2143	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  21/001.654-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nome: **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP2100011542

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

FORTALEZA
 Local

14 Janeiro 2021
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: [assinatura]
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

 Data

NÃO _____ Responsável NÃO _____ Responsável

 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

13/01/2021
 Data José Lourenço de Araújo Martins Júnior
 Presidente de Execução Operacional
 Junta Comercial do Estado do Ceará

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

Aos 10 (Dez) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luís, nº 176, Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa nos termos da Lei 12.690/2012, da Lei 5.764/1971 e demais legislações vigentes, tendo como ramo específico de atividade nos termos do inciso II do Art. 4º da Lei 12.690/2012 a prestação de serviços profissionais em saúde as seguintes pessoas: 1. Luiz Carlos de Araújo e Melo, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1972(49 anos), Médico, CPF nº 434.913.591-04 e Carteira de Identidade nº 12275 – CREMEC- CE residente à Rua Dragão do Mar, nº 531, apto nº 604, Bairro Praia de Iracema, Cidade Fortaleza - CE, CEP: 60.060-390, que subscreve e integraliza 50 (Cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 2. Rayane Galvão Alexandre, brasileira, solteira, nascido em 03/04/1994(26 anos), Enfermeira, Coren nº 560.565, CPF nº 058.393.923-67 e Carteira de Identidade nº 220076567324 - SSPDS- CE, residente à Rua do Pestica, nº 101, Bairro: Planalto, Cidade: Aracoiaba – CE, CEP: 62.750-000, que subscreve e integraliza 50 (Cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 3. Thais Fernanda Pereira Maia, brasileira, solteira, nascido em 09/06/1997(23 anos), Enfermeira, Coren nº 644.922, CPF nº 611.103.503-76 e Carteira de Identidade nº 20082593293 - SSPDS- CE, residente à Rua São Francisco, nº 78, Bairro: Distrito de Varzarte, Cidade: Aracoiaba – CE, CEP: 62750-000 que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 4. Carlos Eduardo Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1998(22 anos), Técnica de Enfermagem, Coren nº 1.334.068, CPF nº 075.430.663-19 e Carteira de Identidade nº 20087697100 - SSPDS- CE, residente à rua: Vereador Canuto Ferro de Alencar, nº 440, Bairro: Alto da Limeira, CEP: 62750-000, na Cidade de Baturité-Ce que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 5. Maria Gessiane Nascimento, brasileira, solteira, nascido em 20/08/1995(25 anos), Técnica de Enfermagem, Coren nº 1.433.125, CPF nº 044.224.963-28 e Carteira de Identidade nº 20079503467 - SSP DS- CE, residente à Rua: PV Alegria, S/n no Bairro Caiçara, Tejuçuoca - CE, CEP: 62.610-000, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 6. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira, brasileira, Solteira, nascido em 01/08/1984(36 anos), Técnica de Enfermagem, Coren nº 909.931, CPF nº 002.532.823-90 e Carteira de Identidade nº 2002014001087 - SSP- CE, residente à Rua: Paz Barreto, S/n, Bairro: Arisco, Cidade: Aracoiaba - CE, CEP: 62.750-000, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 7. Leticia Ferreira Moraes, brasileira, solteira, nascido em 16/01/1997(24 anos), Enfermeira, Coren nº 638.653, CPF nº 060.838.023-77 e Carteira de Identidade nº 2007767356- SSPDS- CE, residente à Rua Dr. Amadeu Sá, nº 104, Apartamento nº 104, Bairro: Jardim Guanabara, Cidade: Fortaleza – CE, CEP: 60.346-790, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 8. Luis Gilberto Justino da Costa, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1997 (23 anos), Enfermeiro, Coren nº 647.735, CPF nº 053.422.163-70 e Carteira de Identidade nº 2005098113854- SSPDS - CE, residente à Rua: Principal, nº 236 Bairro: Arraial S Isabel, Cidade: Aracoiaba – CE, CEP: 62.750-000, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. Iniciando os trabalhos foi aclamado para coordenar os trabalhos a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira, que nomeou Carlos Eduardo Alexandre da Silva, para secretariar os trabalhos e elaborar a presente ata, tendo ainda participado da mesa os senhores, Rayane Galvão Alexandre e Maria Gessiane

Rayane
Luiz Carlos
Maria Gessiane
Carlos Eduardo
Leticia
Luis Gilberto
Maria Gleiciane

CP
[Handwritten signatures]



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE

Foyara
Tha
Djalma
Cultrato
[Handwritten signatures]

Nascimento Braga. Inicialmente a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira informou que o intuito da reunião, conforme conversas anteriores e preliminares eram constituir uma cooperativa de trabalho para atuar na área de saúde. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira Rodrigues apresentou aos presentes à minuta do Estatuto Social da cooperativa o qual foi previamente elaborado por um escritório de advocacia o qual atendia as prerrogativas da Lei 12.690/2012, da Lei 5.764/1971 e demais legislações vigentes. Continuando foi colocado em discussão o estatuto da cooperativa que foi lido e discutido artigo por artigo. Após os debates, foi aprovado por unanimidade dos sócios fundadores presentes os termos discutidos sendo assim definido o teor do Estatuto Social da Cooperativa o qual segue anexo a presente ata, dela fazendo parte independente de transcrição. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira informou que de acordo com o estatuto recém-aprovado ficam constituídas desta data em diante nos termos da Lei 12.690/2012, da Lei 5.764/1971 e demais legislações vigentes a COOPER MAIS SAUDE - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde, Sociedade simples, de responsabilidade limitada, tendo como ramo específica de atividade nos termos do inciso II do Art. 4º da Lei 12.690/2012 a prestação de serviços profissionais em saúde, e reger-se-á pelas legislações já especificadas e por seu Estatuto social, tendo Sede e Administração na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luis, nº 176- Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, foro jurídico na comarca desta cidade de Fortaleza, área de ação em todo Território Nacional, para efeito de admissão de associados abrangendo os Estados Brasileiros. Continuando, também de acordo com o Estatuto recém-aprovado a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira informou que se fazia necessário a eleição por parte da Assembleia Geral de uma Diretoria Executiva composto de 04 (quatro) membros, todos associados, para exercerem os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretora Secretária e Diretor Vogal, para um mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 32º (trigésimo segundo) do citado estatuto, bem como, um Conselho Fiscal constituído de 03 (Três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos também obrigatoriamente associados, desta feita, nos termos do artigo 41º do Estatuto. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira paralisou a reunião por um período de 30 (trinta) minutos para que os senhores associados presentes pudessem discutir e apresentar suas chapas para concorrerem aos órgãos da administração e de fiscalização da cooperativa. Transcorridos os 30 (trinta) minutos foi retomada a Assembleia Geral e ficou constatada a existência de apenas uma chapa para a Diretoria e também apenas uma para o Conselho Fiscal da cooperativa, ambas escolhidas de forma consensual pelos sócios. Desta forma a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira pôs em discussão a forma de votação para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal sendo escolhido pela Assembleia Geral o processo de aclamação visto que apenas uma chapa para cada órgão havia sido registrada. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira deu início a votação fazendo a leitura dos membros da chapa para a Diretoria da Cooperativa que tem a seguinte formação: Diretor Presidente – Luiz Carlos de Araújo e Melo Diretor Administrativo – Luis Gilberto Justino da Costa, Diretora Financeira - Rayane Galvão Alexandre, Thais Fernanda Pereira Maia - Diretora vogal e Maria Gleiciane Pereira de carvalho – Diretora Secretária, todos já devidamente qualificados nesta ata. Após a apresentação dos componentes da chapa foi feita a leitura das declarações de não impedimento para administrar a cooperativa assinada pelos concorrentes, conforme determina o Estatuto Social e o Código Civil Brasileiro e que tinha o seguinte teor: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os cooperados eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, bem como de administrar a cooperativa. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho colocou em votação a aprovação da chapa única sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes pelo processo de aclamação. Nestes termos ficou assim constituída a DIRETORIA da Cooperativa: **Diretor Presidente – Luiz Carlos de Araujo e**

[Handwritten signatures and initials]



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
 MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

Melo, Diretor Administrativo – Luiz Gilberto Justino da Costa, Diretor Financeiro – Rayane Galvão Alexandre e Diretora Secretária – Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira e Diretora Vogal -Thais Fernanda Pereira Maia; Continuando Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho deu posse aos diretores recém eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos. Dando continuidade tomou a direção dos trabalhos o senhor Luiz Carlos de Araújo e Melo, agora presidente da cooperativa. Dando continuidade o senhor Luiz Carlos de Araújo e Melo deu início a votação da composição do Conselho Fiscal da Cooperativa. Iniciando foi feita a leitura dos membros componentes da chapa que tinha a seguinte formação: **CONSELHEIROS EFETIVOS:** Leticia Ferreira Moraes, Carlos Eduardo Alexandre da Silva e Maria Gessiane Nascimento, todos também já devidamente qualificados nesta ata. Continuando foi feita a leitura das declarações de não impedimento para administrar a cooperativa assinada pelos concorrentes, conforme determina o Estatuto Social e o Código Civil Brasileiro, que tinha o seguinte teor: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os cooperados eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, bem como de administrar a cooperativa. Dando continuidade o senhor Luiz Carlos de Araujo e Melo colocou em votação a aprovação da chapa única para o Conselho Fiscal sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes pelo processo de aclamação. Continuando foram empossados os membros do conselho fiscal para o mandato de 01 (hum) ano. Finalizando o senhor Luiz Carlos de Araujo e Melo facultou a palavra e como ninguém mais quis dela fazer uso a senhora presidente declarou **CONSTITUIDA** nos termos da Lei 12.690/2012, da Lei 5.704/1971 e demais legislações vigentes a **COOPERMAIS SAÚDE - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, com capital social inicial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes a 400 (quatrocentos) quotas partes subscritas e integralizadas pelos seus 08 (Oito) associados fundadores, no total de cinquenta quotas partes cada, ao valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, perfazendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada sócio, tendo como diretores os seguintes sócios: **Diretor Presidente – Luiz Carlos de Araujo e Melo, Diretor Administrativo - Luis Gilberto Justino da Costa, Diretora Financeira – Rayane Galvão Alexandre , Diretor Vogal – Thais Fernanda Pereira Maia e Diretora Secretária – Maria Gleiciane Pereira de carvalho Oliveira.** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia Geral de Constituição da cooperativa, sendo por mim, Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira, lavrada a presente ata, sendo a mesma lida, conferida, discutida e aprovada pelos presentes por unanimidade, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, seguindo por tanto rubricada e assinada por todos os presentes para que reproduza a vontade dos sócios e todos os seus efeitos legais. Fortaleza – Ceara., 10 de novembro de 2020.

Rayane

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

ASSINATURAS

ASSOCIADO	ASSINATURA
1. Luis Carlos de Araújo e Melo CPF nº 434.913.591-04	[assinatura]
2. Rayane Galvao Alexandre CPF nº 058.393.923-87	Rayane Galvão Alexandre
3. Thais Fernanda Pereira Maia CPF nº 611.103.503-76	Thais Fernanda Pereira Maia
4. Carlos Eduardo Alexandre da Silva CPF nº 075.430.663-19	Carlos Eduardo Alexandre da Silva

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

5. Maria Gessiane Nascimento CPF nº 044.224.963-28	<i>Gessiane</i>
6. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira CPF nº 002.532.823-90	<i>Maria Gleiciane Pereira de Carvalho</i>
7. Leticia Ferreira Moraes CPF nº 060.838.023-77	<i>Leticia Ferreira Moraes</i>
8. Luis Gilberto Justino da Costa CPF nº 053.422.163-70	<i>Gilberto</i>

Rafael

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

*Rafael Monteiro
ADVOGADO
OAB-CE 25.333*

[Signature]

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º: 23400018712
EM 19/01/2021.
COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA
Protocolo: 21/001.654-0



[Signature]

[Signature]

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
 MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

**COOPER MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE
 SAÚDE**

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS E CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

ASSOCIADO	QUOTAS	VALOR R\$	ASSINATURA
1. Luis Carlos de Araujo e Melo CPF nº 434.913.591-04	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
2. Rayane Galvao Alexandre CPF nº 058.393.923-67	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
3. Thais Fernanda Pereira Maia CPF nº 611.103.503-76	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
4. Carlos Eduardo Alexandre da Silva CPF nº 075.430.663-19	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
5. Maria Gessiane Nascimento CPF nº 044.224.963-28	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
6. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira CPF nº 002.532.823-90	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
7. Leticia Ferreira Moraes CPF nº 060.838.023-77	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
8. Luis Gilberto Justino da Costa CPF nº 053.422.163-70	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	

Valor total subscrito e integralizado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fortaleza – Ceará, 10 de Novembro de 2020.

Luis Carlos de Araujo e Melo
 Diretor Presidente

Rayane Galvao Alexandre
 Diretora Financeira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2340001871-2
 EM 15/01/2021.

COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA
 Protocolo: 21/001.654-0

Rafael Monteiro
 ADVOGADO
 OAB-CE 25.353



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2020, nos termos da Lei Federal 5.764/71 e de acordo com a lei 12.690/12.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

[assinatura]
[assinatura]
Art. 1º. COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. Constituída no dia 10 de Novembro de 2020, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes de autogestão e por este estatuto tendo:

- [assinatura]*
[assinatura]
[assinatura]
- a) Sede administrativa em Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Dom Luís nº 176- Mezanino, Bairro: Aldeota, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.160-230 foro jurídico na Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará;
 - b) Área de ação, para efeito de adesão e atuação de associados, abrangendo todo o território do Estado do Ceará, e no caso de atuar em outro Estado do território Nacional, se compromete a criar filiais, garantindo a regularidade do registro e designar coordenadores e delegados;
 - c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO E OBJETO SOCIAL

[assinatura]
Art. 2º. A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus cooperados, tem por:

1º - OBJETIVO:

[assinatura]
Prestar serviços aos seus cooperados, visando a uma organização em comum e em maior escala dos serviços relativos às atividades econômicas, técnicas, educacionais e assistências dos cooperados e seus interesses perante o SUS (Sistema Único de Saúde), Hospitais, Empresas Privadas, Convênios, e Plano de Saúde, Entidades ou Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, bem como outras Cooperativas de Trabalho Médicos.

2º - OBJETO SOCIAL:

[assinatura]
I - Prestação de serviços médicos e complementares de atendimento e de regulamentação médica de Urgência e Emergência;

[assinatura]
II - A COOPERMAIS SAÚDE tem como objeto social, a realização de atividades de apoio à gestão de saúde, em serviços médicos em todas as especialidades além de outros serviços complementares como: assistente social, terapeuta ocupacional, farmacêutica, odontologia, fisioterapia, psicologia, enfermagem, fonoaudiologia, nutrição, e profissional de nível técnico e auxiliar de saúde atividades radiologia, enfermagem, entre outros que se adequem ao perfil de atendimento a saúde desde atendimentos de atenção básica preventiva até o atendimento de Urgência e Emergência.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

Art. 3º. Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer profissional de nível médio ou superior, habilitado para o desempenho de profissão em qualquer área de saúde, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

§ 1º. A admissão de sócios na cooperativa estará limitada consoante às possibilidades de reunião, abrangência das operações, controle e prestação de serviços e congruente com o objeto estatuído.

§ 2º. O quadro de sócios na Cooperativa de Trabalho não poderá ser inferior a 07 (sete) pessoas físicas.

Art. 4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da Cooperativa, anexando RG, CPF, comprovante de residência e comprovação de registro e regularidade no conselho de classe respectivo de sua profissão, se houver.

§ 1º. O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade.

§ 2º. Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro ou ficha de Matrícula.

§ 3º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro ou ficha de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º. Não poderão ingressar pessoas jurídicas na Cooperativa, ainda que satisfaçam as outras condições estabelecidas neste Estatuto, tendo em vista sua impossibilidade de exercer trabalho.

Art. 6º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º. São direitos do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

- Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- Solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;
- Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.180-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

e) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa; e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

f) Retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas.

g) Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, não excedendo o período de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, por lotação, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários.

h) Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.

i) Repouso anual de 30 (trinta) dias.

j) Retirada para o trabalho noturno superior à do diurno.

k) Adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas.

l) Seguro acidente de trabalho.

m) Votar e ser votado para cargos sociais, salvo os impedimentos legais, estatutários e regimentais, em especial os abaixo relacionados, sem prejuízo de outros legalmente impostos.

§ 1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

§ 2º. Não se aplica o disposto nas letras "h" e "i" do caput deste artigo nos casos em que as operações entre o sócio e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assembleia em contrário.

§ 3º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e, não o sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 6º. São deveres do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir.

a) Subcrever e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) Prestar à Cooperativas informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar.

f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) Prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

h) Manter atualizado junto à Cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula, tais como: o endereço completo, estado civil (inclusive no caso de existência união estável, ou alteração no regime de bens caso seja casado), telefone;

i) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o Estatuto;

j) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa;

k) Cumprir obrigatoriamente as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à saúde, segurança e higiene do Trabalho, especialmente as contidas nas: NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI e NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde.

Art. 9º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Art. 10. Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao de cujus.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração de lei, deste Estatuto Social, após duas advertências escritas.

§ 1º. O Conselho de Administração deverá eliminar o cooperado que:

- Manter qualquer atividade que conflite com o objeto social da Cooperativa;
- Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objeto social;
- Por atentar contra o funcionamento da Cooperativa;
- Por cometer ato com tido como crime de forma dolosa ou culposa contra um cooperado ou contratante no exercício de ato cooperativista;
- Denigrir ou difamar a imagem da cooperativa perante os cooperados e contratantes, bem como a sociedade em geral;
- Faltar com respeito e com outros cooperados e funcionários da cooperativa, bem como com os contratantes, dentro e fora dos postos de produção;
- Não acatar as decisões tomadas através de Assembleias Gerais;
- Incitar outros cooperados a realizar atos de confusão que denigram a imagem da cooperativa, bem como fomentar situações que desrespeitam decisões tomadas em Assembleias Gerais;
- Ferir o Código de Ética de sua Classe Profissional;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-236



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria de realizar junto a cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 02 (dois) anos, será automaticamente eliminado.

§ 3º. O Conselho de administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data da ciência do fato para abrir sindicância, juntada de provas e emitir parecer, onde após o parecer, será notificado o cooperado concedendo-o prazo de 30 para oferecimento de resposta. Após o protocolo da defesa ou findando-se o prazo, abre-se outro de 30 dias para emissão de relatório final, o qual irá indicar a decisão do conselho, bem como as possíveis penalidades aplicadas.

§ 4º. A notificação do item anterior será realizada via correios, com pedido de AR, por até 3 (três) tentativas, onde se infrutíferas, será realizada por meio de edital, dando assim por notificado após 07 dias úteis.

§ 5º. Caso o cooperado não se conforme com a decisão proferida pelo Conselho de Diretoria, por meio do relatório Final, o cooperado poderá requerer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis que a decisão seja apreciada na próxima Assembleia Geral, gerando assim um automático efeito suspensivo da decisão.

§ 6º. Todas as obrigações dos cooperados que forem eliminados, bem como os demitidos e excluídos, perduram até a próxima Assembleia Geral referente à apresentação de balanço anual referente ao último período estando cooperado.

Art. 13. A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo Único: O procedimento de exclusão do cooperado que cometer algum ato descrito no inciso e, f, será disciplinado pelo regimento interno.

Art. 14. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente na Ficha de Matrícula, devendo ser aplicado o disposto nos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

Art. 15. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

[Handwritten signatures and initials]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro posterior ao em que se deu o desligamento.

§ 3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituir-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 16. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17. Os deveres de associados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL

Art. 18. O capital da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

§ 1º. O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, onde cada cooperado, salvo modificações deste estatuto subscreverá e integralizará 500 (Quinhentos) quotas cada.

§ 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º. A transferência de quotas-parte entre associados, total ou parcial, será possível apenas se o cedente permanecer com o mínimo possível de quotas integralizadas e produzirá efeitos apenas depois de escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º. O cooperado deve integralizar as quotas-parte à vista ou em até 03 (Três) parcelas mensais.

§ 5º. Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral.

Art. 19. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 500 (Quinhentas) quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

CAPÍTULO V DOS COORDENADORES E DELEGADOS

Art. 20. Em cada contrato celebrado, entre a cooperativa com Órgãos Públicos ou Privados, haverá um coordenador, o qual será escolhido em Assembleia Geral Administrativa, cuja incumbência de gerenciar as demandas do contratante e dos sócios da cooperativa in Loco.

Assinatura
Parágrafo Único: As atribuições do coordenador serão: Composição e gerenciamento das escalas de plantões, fechamento da produção, e outras atividades inerentes a função administrativa, para tanto o mesmo será remunerado com um salário mínimo vigente do País.

Art. 21. Em cada contrato celebrado, onde seus cooperados residam a mais de 100 km da sede da Cooperativa poderão fazer-se representar por delegados (cooperados em pleno gozo de seus direitos e que não exerçam cargos eletivos na

Assinatura
sociedade). Será realizada em Assembleia Geral a eleição de delegados, para representá-los nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Thom
Art. 22. Os delegados eleitos em assembleia Geral terão mandatos de 02 (dois) anos, não podendo sua recondução para representação, oportunizando a participação de voz e voto.

Ryvan
Art. 23. Os cooperados e integrantes de grupos representados, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembleias Gerais, privadas, oportunizando a participação de voz e voto.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Assinatura
Art. 24. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 25. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

Assinatura
§ 1º. Poderá também ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º. Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação.

Assinatura
Art. 26. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de no mínimo uma hora o intervalo entre elas.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 27. O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação;
- b) Metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação;
- c) 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios se houver menos de 19 (dezanove) sócios em condição de votar.

[assinatura]

§ 1º. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de Matrícula, apostas no Livro/folha de Presença.

[assinatura]

§ 2º. Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia, tendo encerrado o Livro/folha de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para o respectiva ata.

[assinatura]

Art. 28. Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

[assinatura]

Parágrafo único. Se ainda assim houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 29. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

[assinatura]

- a) A denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária e Especial", conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

[assinatura]

§ 1º. No caso de convocação da Assembleia Geral ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por 2 (dois) signatários do documento que a solicitou.

Art. 30. A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 1º. Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

[assinaturas]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e publicado em jornal de grande circulação na região da sede da cooperativa ou na região onde ela exerce suas atividades, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

Art. 31. É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo destituição ou renúncia que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, os membros restantes dos órgãos de administração e fiscalização, em conjunto, designarão pessoas para ocuparem os cargos vagos, provisoriamente, pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscal, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 32. Os trabalhos das assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo ser auxiliado por um Secretário *ad hoc*, que deverá ser um cooperado em pleno gozo de seus direitos ou um empregado da cooperativa, escolhido na Assembleia Geral, podendo, também, ser convidados os ocupantes dos cargos sociais para compor a mesa.

Parágrafo Único. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 33. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 34. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros do Conselho de Administração e os Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º. O coordenador indicado escolherá, dentre os associados, um Secretário *ad hoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 35. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 1º. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social.

§ 3º. As decisões das assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes.

Art. 36. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembleia Geral.

Art. 37. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º. Caso o voto seja a descoberto, devem-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

§ 3º. Nas deliberações das Assembleias não será permitida a representação por meio de mandatário.

Art. 38. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

b) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 39. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I – Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 80.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III – Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal;

IV – Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.

§ 1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (excluída a alínea "d") e IV deste artigo.

§ 2º. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonra seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

c) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 41. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objeto da sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante;

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

d) ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Art. 42. A Assembleia Geral Especial será realizada, no mínimo, uma vez por ano para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação:

- a) Gestão da Cooperativa;
- b) Disciplina, direitos e deveres dos sócios;
- c) Planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados;
- d) Organização do trabalho.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Especial de que trata este artigo deverá ser realizada no segundo semestre do ano.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 43. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Eleitoral, composto de 3 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal.

§1º: Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral, estes deverão se reunir com a finalidade de elegerem qual membro será o Coordenador do referido comitê.

§2º: O Coordenador a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será o representante oficial do Comitê Eleitoral, lhe competindo a função de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

Art. 44. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os associados, através de circulares e outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- d) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos as incompatibilidades previstas no art. 46 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- e) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, nas quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo da cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- f) Divulgar aos demais associados as informações constantes na alínea "e" deste artigo;
- g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões a Conselho de Administração, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis;
- i) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembleias Gerais;
- j) Tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§ 1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas às eleições.

AV. DOM LUÍS, 175 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. Não se apresentando candidatos ou havendo número insuficiente de candidatos, caberá ao Comitê Eleitoral proceder à seleção entre os interessados que atendam às condições exigidas, e que concordem com as normas e formalidades neste Estatuto.

Art. 45. O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º. Os eleitos para suprirem vacância no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 46. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 47. O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral.

Art. 48. O Conselho de Administração será composto por 04 membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço), ou seja, 02 (dois) dos seus componentes.

Parágrafo único. Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no art. 46 deste Estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.

Art. 49. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um conselho vogal.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 50. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de Administração, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração presentes.

§ 1º. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

§ 2º. O conselho de Administração poderá funcionar independente de novas eleições com até 2/3 de seus membros eleitos.

Art. 51. Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- g) Estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for o responsável pela sua convocação, considerando as propostas dos associados nos termos dos parágrafos 1º e 3º do art. 7º deste Estatuto Social;
- h) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) Fixar as normas disciplinares;
- j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- l) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.784, de 16/12/1971;
- n) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

[Assinaturas manuscritas]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

- o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- p) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- q) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- r) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- s) Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.

§ 1º. O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º. O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º. As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 52. Ao Presidente competem, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) Assinar juntamente com o tesoureiro, cheque, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - I. Relatório de Gestão;
 - II. Balanço Geral;
 - III. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dela;
- g) Representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 53. Compete ao vice-presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Presidente em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não;
- b) Desenvolver atividades a ele atribuídas pelo conselho de administração;
- c) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 54. Competem ao secretário as seguintes funções:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) Substituir o Vice-Presidente nas faltas e impedimentos inferior a 90 (noventa) dias e o Tesoureiro em ausências eventuais.

Art. 55. Competem ao Tesoureiro as seguintes funções:

- a) Superintender todos os serviços de Tesouraria;
- b) Organizar a escrituração contábil e financeira da Cooperativa, elaborando o Plano de Contas;
- c) Assinar com o presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;
- d) Prestar informações verbais ou escritas aos conselhos sobre o estado financeiro da cooperativa e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;
- e) Apresentar os balanços e balancetes mensais aos conselhos para apreciação;
- f) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à cooperativa e responder por eles;
- g) Desempenhar outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

Art. 56. Compete ao conselheiro vogal, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o secretário ou o tesoureiro em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não;
- b) Desenvolver atividade a ele atribuída pelo conselho de administração;
- c) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 57. Sempre que qualquer dos cargos fique vago e outro diretor seja designado para ocupá-lo, isso será consignado em ata do conselho de administração.

Art. 58. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º. O membro do Conselho de Administração que em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesses oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º. Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 59. Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 60. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2º. Os associados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

§ 3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 46 deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

Art. 61. Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, um Presidente incumbido de convocar e dirigir as reuniões e um secretário para a lavratura de atas deste Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Conselheiro que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Art. 62. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§ 2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do caput deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§ 3º. O Conselheiro Fiscal que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, insituida em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Galberto

Art. 63. Deverá perder o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, durante o ano civil.

[assinatura]

Art. 64. No caso de vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Ther

Art. 65. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Conselho de Administração da Cooperativa, para as providências de convocação da Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas, respeitado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 deste estatuto.

[assinatura]

Art. 66. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

[assinatura]

§ 1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 67. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

[assinatura]

- a) Elaborar o seu Regimento interno, caso seus membros julguem necessário;
- b) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- c) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- d) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- e) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

[assinatura]

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

[assinatura]

[assinatura]



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

- f) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- g) Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- h) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
- i) Recomendar ao Conselho de Administração da cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
- j) Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;
- k) Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;
- l) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- m) Certificar-se se o Conselho de Administração se reúne regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;
- n) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- o) Averiguar se há problemas com empregados;
- p) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- q) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- r) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo Parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- s) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral;
- t) Convocar Assembleia Geral;

§ 1º. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer assessoramente técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá ao Conselho de Administração. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada a deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 68. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
- I. Matrícula;
 - II. Presença de associados nas Assembleias Gerais;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

- III. Atas das Assembleias;
- IV. Atas do Conselho de Administração;
- V. Atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

- I. Livros fiscais;
- II. Livros contábeis.

Info **Parágrafo único.** É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 69. No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- Info* a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos associados;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social;
- Info* d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IX

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 70. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 71. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o retorno das sobras líquida do exercício será feito proporcionalmente às operações realizadas pelo associado.

D **§ 1º.** As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º. As sobras líquidas nos termos deste artigo serão distribuídas da seguinte forma:

- 2* a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

§ 3º. O destino das sobras líquidas apuradas no exercício deve ser feito proporcionalmente às operações realizadas pelo associado com cooperativa, depois de deduzidas as taxas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º deste artigo, será decidido em Assembleia Geral.

§ 4º. O rateio dos resultados negativos será decidido pela Assembleia Geral.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 72. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 05 (cinco) anos.
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 73. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º. Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste Fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º. Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida na alínea "b" do § 2º do art. 68, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

§ 3º. Os Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social, são indivisíveis.

Art. 74. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Semanal, previsto no artigo 7º, alínea "h", deste Estatuto Social, para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso semanal remunerado.

Art. 75. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Anual, no artigo 7º, alínea "i", deste Estatuto Social para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso anual remunerado.

Art. 76. Além do Fundo de Reserva, FATES, Fundo de Descanso Semanal, Fundo de Descanso Anual a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, tais como os previstos no artigo 7º, alíneas "f", "j", "k" e "l", deste Estatuto, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 77. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 07 (sete) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de sete ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 78. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 79. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 77, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. Fica inelegível para qualquer cargo em Cooperativa de Trabalho, pelo período de até 5 (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o sócio, dirigente ou administrador condenado pela prática das fraudes elencadas no artigo 18, da lei 12.690/12.

Art. 81. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa de acordo com os princípios doutrinários e legais.

[Assinatura]
Rafael Monteiro
ADVOGADO
OAB-CE 25.111

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

[Assinaturas]


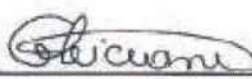

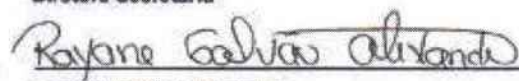



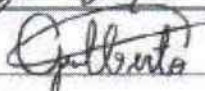
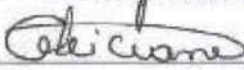
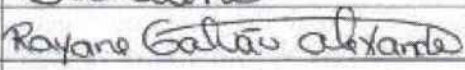
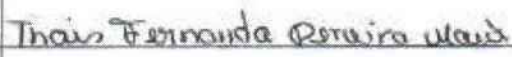

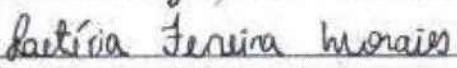
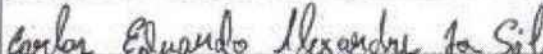
ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS COOPERADOS FUNDADORES

Fortaleza – (CE), 10 de Novembro de 2020.

Rayane
 Thais
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]

 Luiz Carlos de Araújo e Melo Presidente	 Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira Diretora Secretária
 Luis Gilberto da Costa Diretor Administrativo	 Rayane Galvão Alexandre Diretora Financeira

Luiz Carlos de Araujo e Melo Presidente – Medico	
Luis Gilberto da Costa Diretor Administrativo – Enfermeiro	
Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira Diretora Secretária - Enfermeira	
Rayane Galvão Alexandre Diretora Financeira – Enfermeiro	
Thais Fernanda Pereira Maia Diretora Vogal - Enfermeira	
Maria Gessiane Nascimento Braga Conselho Fiscal – Técnica de Enfermagem	
Leticia Ferreira Moraes Conselho Fiscal – Enfermeira	
Carlos Eduardo Alexandre da Silva Conselho Fiscal – Técnico de Enfermagem	




 Rafael Monteiro
 ADVOGADO
 OAB-CE: 25.353

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
 FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230





ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, INSCRITA CNPJ Nº ; NIRE .

Fortaleza – Ce, 10 de novembro de 2020.

ASSOCIADOS

Royane
Thais
Gilberto
Luiz Carlos de Azevedo Neto
Patricia Ferreira Moura

NOME	ASSINATURA
Royane Galvão Albuquerque	Royane Galvão Albuquerque
Thais Fernanda Souza e Silva	Thais Fernanda Souza e Silva
Gilberto	Gilberto
Maria Quiana Nascimento Braga	Maria Quiana Nascimento Braga
Luiz Carlos de Azevedo Neto	Luiz Carlos de Azevedo Neto
Luiz Carlos de Azevedo Neto	Luiz Carlos de Azevedo Neto
Patricia Ferreira Moura	Patricia Ferreira Moura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº. 23400018712
 EM 19/01/2021.

EZANINO – ALDEOTA
 CEP: 60.160-230

Rafael Monteiro
 Rafael Monteiro
 ADVOGADO
 OAB-CE: 25.353

COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA
 Protocolo: 21/001.654-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS:

599

Nº PROCESSO:

494/2022

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Assinatura:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.459.145/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERMAIS SAUDE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 176	COMPLEMENTO MEZANINO
---------------------------	---------------	-------------------------

CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3636-0236
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 11:38:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 600
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



FOLHAS: 602
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Eu, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2021 15:22:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 159531304212080145053-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 3.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Do referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beec6e8d4b223dfefb854227715ceed9140b79d022d3e0189a00322d0fb9d4d740503b06b0964f9c34988917bc483f296884d2a013f34a449185e0a8b510929235



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]

FOLHAS: 603
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretária da Fazenda
Cexat em Água Fria

FOLHAS: 604
Nº PROCESSO: 494/2023
Assinatura: T

PROCESSO.....:	08677199/2021
INTERESSADO..:	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF/CGF..:	40.459.145/0001-70
ASSUNTO.....:	DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS

DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido da parte interessada, que a empresa **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**, CNPJ 40.459.145/0001-70, não se encontra obrigada à inscrição no Cadastro Geral da Fazenda conforme contrato social, tendo em vista a não comercialização de mercadorias, mas tão-somente sua atividade vincular-se a prestação de serviços conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sem ressalva da incidência do ICMS, sendo, portanto, sujeita a tributação exclusiva do **ISS**, conforme previsão na **Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003**.

Vale salientar que, se futuramente a referida empresa praticar operações sujeitas à incidência do ICMS, ser-lhe-á obrigatório sua inscrição no CGF. A sua não observância permitirá ao Fisco Estadual aplicar as penalidades elencadas no **Art. 878 do Decreto nº 24.569/97- RICMS**.

Cexat em Água Fria, 10 de Setembro de 2021

SANDRA HELENA MOREIRA FROTA
Auditor.Fisc. Adj. da Receita Estadual

José Valnir de Oliveira
Supervisor Cexat

(Assinado Digitalmente)

OBS: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

FOLHAS: 605
Nº PROCESSO: 494/2008
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

FOLHAS: 606
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

FOLHAS: 607
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - DEMAIS, CNPJ n° 40.459.145/0001-70.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2022 às 11:33:57

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

[assinaturas]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei que não existe em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:4349135910459104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20 17:39:39 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos dos artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, que impeça na participação desta licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP**.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20 17:32:27 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaramos ainda, que dispomos de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades. Segue em anexo arquivo fotográfico para reconhecimento e identificação de nossa sede e comprovante de endereço com o mesmo fim.

ENDEREÇO: “COOPERMAIS SAÚDE”

AVENIDA DOM LUIS, Nº 176/MEZANINO, BAIRRO ALDEOTA

CEP: 60.160-196, FORTALEZA-CEARÁ

PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO A PRAÇA PORTUGAL NA AVENIDA DOM LUÍS

EMAIL: COOPERMAISSAUDE2021@GMAIL.COM

CONTATO: (85) 99280-2171

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20 18:11:20 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

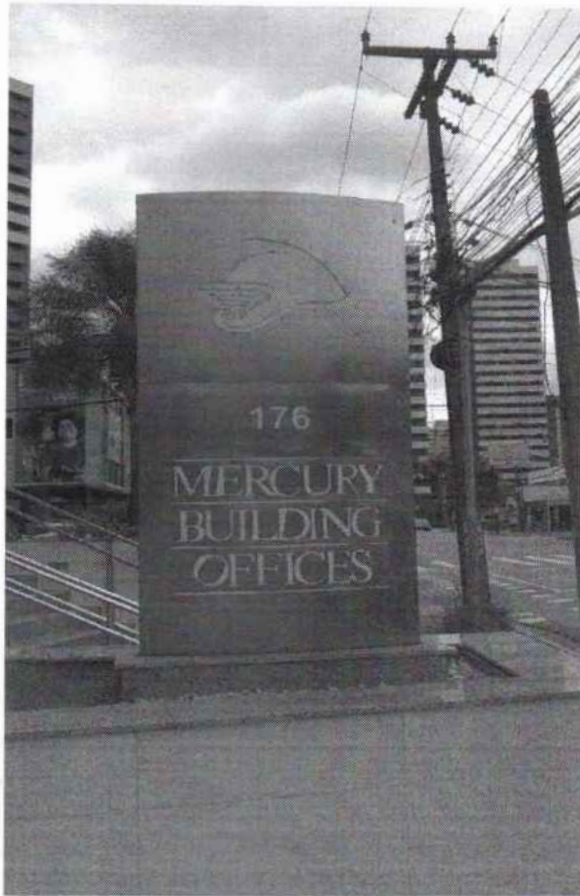




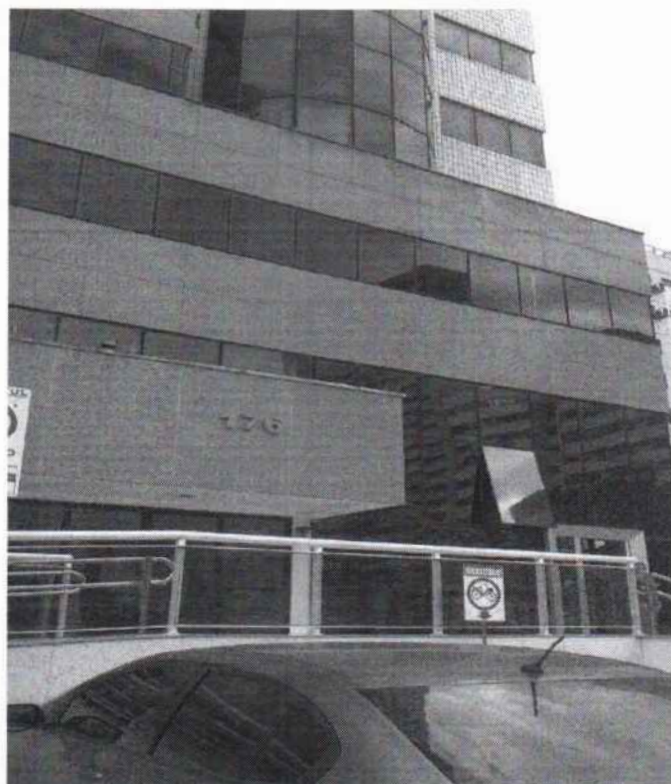
LUIZ
CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
1359104

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20 18:11:37 -03'00'

ARQUIVO FOTOGRÁFICO



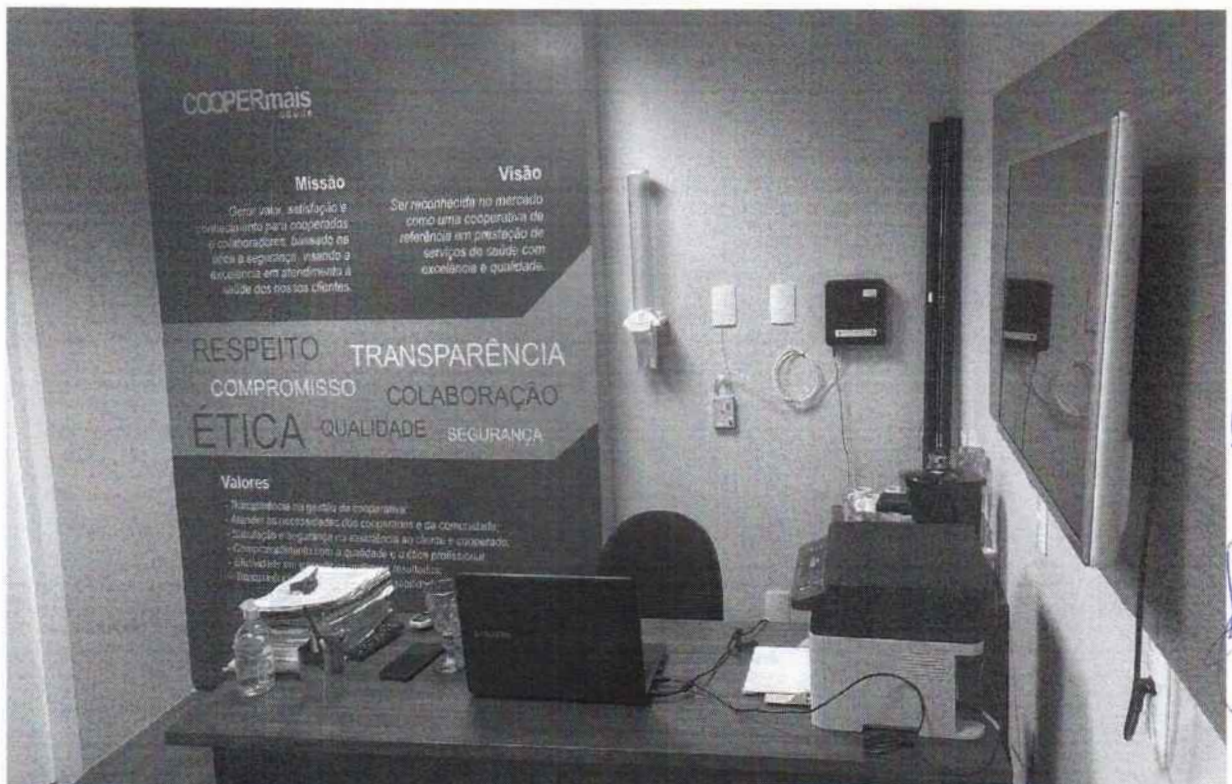
FOLHAS: 611
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [Handwritten Signature]



[Handwritten Signature]

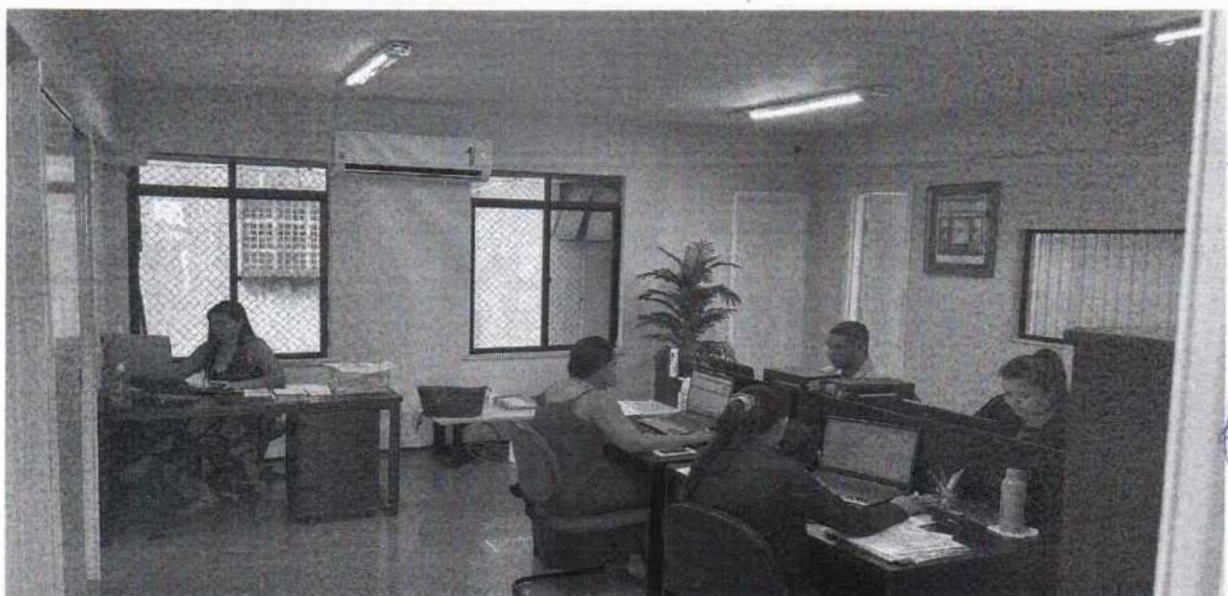


FOLHAS: 812
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [Signature]



FOLHAS: 613
Nº PROCESSO: 404/2022
Assinatura: _____

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:4349041359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:434913591
Dados: 2022.12.20 18:12:31 -03'00'



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

forlab

OLHAB: 614

Nº PROCESSO: 494/2022

Assinatura: /

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários que contratam nas qualidades indicadas neste ato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 – **LOCADOR(ES): FORLAB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Dom Luís, 176 loja 4 – Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.245.192/0001-88, representado pelo Administrador **FELIPE TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 3870, apto 901, bairro Meireles – CEP. 60.165-120, Fortaleza – CE, portador da carteira de identidade sob o nº 200400261188, SSPDS/CE inscrito no CPF sob o nº 626.878.243-72, doravante denominado Contratado.

02 – **LOCATÁRIO(S): Coopermais Saúde Cooperativa de Trabalho Multiprofissional de Saúde**, CNPJ. nº. 40.459.145/0001-70 com sede na Av. Dom Luís, nº. 176 – Bairro Aldeota, Fortaleza (CE), representada neste ato pelo sócio: **Luiz Carlos de Araújo Melo**, brasileiro, casado, médico, RG. nº 12275 – CREMEC/PI, CPF. nº. 434.913.591-04 residente e domiciliado na Rua Eduardo Barros Leal, nº 80, Apt.º 504 – Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE).

03 – **OBJETO DA LOCAÇÃO:** 01 (uma) sala comercial situada na Avenida Dom Luís, 176 loja 4 Ed. Mercury Building Offices – Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza – CE, fim a que se destina: **Escritório**.

04 – **PRAZO DA LOCAÇÃO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, findo o qual este instrumento será automaticamente renovado por igual período, desde que não haja interesse das partes em rescindi-lo

05 – **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** o aluguel mensal acima indicado, deve ser pago no modo e data detalhados no boleto bancário.

06 – **TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:** Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento do aluguel, a satisfazer:

- a) ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, despesa com boleto bancário, bem como do IPTU e demais tributos e taxas que recaírem sobre o imóvel locado;

FORLAB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME,
Av. Dom Luís, 176 loja 4 – Bairro Aldeota - Fortaleza – CE – CEP 60.160-196
(85) 3636-0236/9 9740-0236 contato@folab.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531808219168657639>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159531808219168657639-1
Data: 18/08/2021 10:04:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03688-S2X1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

JULGAS: 615
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: /

forlab

- b) ao pagamento por sua conta exclusiva de todas as DESPESAS de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.
- c) O LOCATÁRIO(A) pagará o **SEGURO CONTRA INCÊNDIO** e outras garantias em geral, bem como o **SEGURO COMPLEMENTAR** no caso do imóvel fazer parte de condomínio, nos termos do artigo 22, inciso VIII e artigo 23, inciso I da Lei n.º 8.245/91, a ser feito em companhia de livre escolha do LOCADOR(A). A apólice terá como beneficiário o LOCADOR(A), sendo que o LOCATÁRIO(A) compromete-se a efetuar o pagamento do Seguro, de uma só vez, no ato da assinatura do presente instrumento, na sede da administradora. O SEGURO terá prazo de 12 (doze) meses, sendo obrigatória sua renovação anual. De acordo com o art. 22, inciso VIII, da lei n.º 8.245/91, é também de responsabilidade do(a) LOCATÁRIO(A) a contratação de seguro complementar, diretamente com a companhia de sua livre escolha, para a cobertura de eventuais danos havidos em seus bens móveis particulares, em caso de sinistro, incumbindo-lhe, integralmente, o pagamento do prêmio.

07 – OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para este fim, notadamente as que se referem à conservação de pinturas, portas e janelas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, pias, ralos e demais acessórios, telhado, piso e quaisquer outras, **INCLUSIVE OBRIGANDO-SE A LIMPAR E PINTAR O IMÓVEL, NOVAMENTE EM SUA DESOCUPAÇÃO, COM TINTAS E CORES IGUAIS ÀS EXISTENTES, TUDO DE ACORDO COM O LAUDO DE VISTORIA ASSINADO E ANEXADO A ESTE, PARA ASSIM RESTITUÍ-LO QUANDO FINDO OU RESCINDINDO O PRESENTE CONTRATO;**
- b) ao LOCATÁRIO não corresponde o direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que se tratem de benfeitorias úteis ou necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;
- c) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas, letreiros e cartazes sem prévia **OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO LOCADOR;**
- d) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, o LOCATÁRIO se obriga a repor o imóvel locado, em estado primitivo, por ocasião a entrega efetiva das chaves, não podendo exigir qualquer indenização;
- e) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto, e de igual forma não alterar a destinação da locação, sendo que o decurso de tempo e a demora do LOCADOR em reprimir a infração, não constituem por si só, assentimento à mesma;

FORLAB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME,
Av. Dom Luís, 176 loja 4 - Bairro Aldeota - Fortaleza - CE - CEP 80.180-196
(85) 3636-0236/9 9740-0236 contato@forlab.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531808219168657639>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159531808219168657639-2
Data: 18/08/2021 10:04:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03689-4UN3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



616
Nº PROCESSO: 499/2022
Assinatura: /

forlab

- f) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correções monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- g) facultar ao LOCADOR ou seu representante legal, EXAMINAR OU VISTORIAR O IMÓVEL, sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso de imóvel ser colocado à venda, PERMITIR QUE INTERESSADOS O VISITEM;
- h) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se encontra nas condições em que foi recebido, pelo LOCATÁRIO; ficando o(a) LOCADOR(A) autorizado(a) a imissão na posse do imóvel – independente de mandato judicial – se evidenciado seu abandono, sem regular devolução das chaves, providência restrita aos casos de imp pontualidades nas prestações aqui pactuadas;
- i) na entrega do prédio, verificando-se infração, pelo LOCATÁRIO, de quaisquer das cláusulas deste contrato e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, INCLUSIVE PINTURA E LIMPEZA, ficará o mesmo LOCATÁRIO, PAGANDO OS DIAS DE ALUGUEL ATÉ A EFETIVA ENTREGA DAS CHAVES;
- j) DEIXANDO DE PAGAR OS ALUGUÉIS E ENCARGOS, PONTUALMENTE, NO DIA DO VENCIMENTO ACERTADO NA CLÁUSULA 06 (SEXTA) DESTES CONTRATO, OS MESMOS SERÃO ACRÉSCIDOS, INDISPENSALMENTE, DA MULTA CONTRATUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO ALUGUEL, E AINDA JUROS RELATIVOS AOS DIAS QUE SE PASSAREM APÓS O VENCIMENTO; aplicam-se aos casos de imp pontualidade – e de forma cumulada – correção monetária e juros de mora diários de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).
- k) tudo quanto for devido em razão deste contrato será cobrado em ação apropriada, no FORO desta Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta do devedor, além do principal e da multa, todas as DESPESAS JUDICIAIS EXTRA-JUDICIAIS E AINDA 20% (VINTE POR CENTO) DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO. Esta porcentagem poderá ser reduzida para 10% (dez por cento) se a OBRIGAÇÃO for liquidada amigavelmente, no escritório do advogado da administradora do imóvel, independentemente de qualquer procedimento judicial, não podendo o LOCATÁRIO se opor ao pagamento de tal porcentagem, sob pretexto algum;
- l) o LOCATÁRIO se obriga a manter e apresentar no escritório da IMOBILIÁRIA administradora do imóvel locado, no término da locação todas as contas de água, luz e demais taxas e tributos relativos ao período em que efetivamente habitou o prédio, objeto deste contrato, devidamente pagos;
- m) fica acertado que ao LOCATÁRIO compete comparecer ao escritório da IMOBILIÁRIA, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do término do contrato, para manifestar seu interesse ou não em dar continuidade à locação, mediante assinatura de novo contrato.

FORLAB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME,
Av. Dom Luís, 176 loja 4 – Bairro Aldeota - Fortaleza – CE – CEP 60.160-196
(85) 3636-0236/0 9740-0236 contato@forlab.com.br

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531808219168657639>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159531808219168657639-3
Data: 18/08/2021 10:04:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03690-025Y;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
TJJPB



FOLHAS:

Nº PROCESSO:

Assinatura:

617
494/2021
/

forlab

08 – **RESCISÃO CONTRATUAL:** A infração das obrigações consignadas na cláusula 08 (oitava), sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Público, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes;

10 – **RENOVAÇÃO:** Havendo permanência no imóvel, o presente contrato renova-se por igual período, desde que não seja pactuado novo valor da locação, quando não haja denúncia expressa, por ambas as partes, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo Único: Os fiadores permanecem como garantidores da locação durante o período renovado, salvo se substituídos por mútuo acordo das partes contratantes, independente de manifestação expressa, face à ciência prévia de tal ocorrência.

11 – **INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "D" da cláusula 08 (oitava) deste contrato, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas;

12 – **VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES:** A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei n. 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação;

13 – **GARANTIAS:** Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato e especialmente, do pagamento dos aluguéis, assinam o presente instrumento, na qualidade de fiadores, anteriormente qualificados, e principais pagadores do LOCATÁRIO, obrigando-se solidariamente com este, no cumprimento das cláusulas e condições desta avenca e renunciando expressamente ao disposto no art. 827 do Código Civil, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula 09 (nona);

14 – LOCADOR e LOCATÁRIO se obrigam a respeitar o presente contrato em todas as CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa de 03 (três) meses de aluguel, que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

15 – Caso o presente imóvel seja alienado para o locatário, em virtude de interveniência da Forlab Serviço Administrativos LTDA - ME, será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor desse negócio jurídico.

FORLAB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME,
Av. Dom Luís, 176 loja 4 – Bairro Aldeota - Fortaleza – CE – CEP 60.160-196
(85) 3636-0236/9 9740-0236 contato@folab.com.br

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531808219168657639>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159531808219168657639-4
Data: 18/08/2021 10:04:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03691-CKJ5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 10:05:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

618
Nº PROCESSO: 494/2021
Assinatura: [assinatura]

forlab

16 - As partes contratantes elegem o FORO da cidade de Fortaleza-CE qualquer que sejam seus domicílios;

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que igualmente abaixo assinam.

Fortaleza, 05 de janeiro de 2021

NOTAS
Obrigado

NOTAS
Obrigado

[assinatura]
FELIPE TEIXEIRA DE FREITAS

[assinatura]
LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO

Testemunhas:

[assinatura]
Nome: Maria Renata Furtado Valente
CPF: 857.124.423-53

[assinatura]
Nome: José Elias Cordeiro Neto
CPF: 059.309.623-16



FORLAB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME,
Av. Dom Luis, 176 loja 4 - Bairro Aldeota - Fortaleza - CE - CEP 60.160-198
(85) 3636-0236/9740-0236 contato@folab.com.br

[assinatura]

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531808219168657639>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159531808219168657639-5
Data: 18/08/2021 10:04:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03692-P8L1:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 10:05:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



FOLHAS: 619
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2021 14:43:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 159531808219168657639-1 a 159531808219168657639-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd09b46139a9602219d3405878c9233d6199487e2d6980a89915f83d59d528f5167b787f1c09ffd26920a7e0ccff3d66384d2a013f34a449185e0a8b510929235

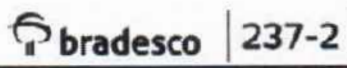


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[assinaturas]

CHAS: 494/2022
Assinatura: [assinatura]



23792.36702 90000.000282 90000.159906 6 91970000019467

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 12/12/2022
Beneficiário FORLAB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - M CPF/CNPJ: 029.245.192/0001-88 AV DOM LUIS, 176 - ALDEOTA 60160-196 - FORTALEZA - CE					Agência/Código Beneficiário 02367/1599-7
Data do Doc. 01/12/2022	Nº do documento 2890	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 01/12/2022	Nosso número 09/00/000002890-0
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 194,67
Pagador: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABAL CNPJ/CPF: 040.459.145/0001-70 AVENIDA DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA 60160-196 - FORTALEZA - CE					
Beneficiário final: FORLAB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CPF/CNPJ: 029.245.192/0001-88 AVENIDA DOM LUIS, 176 LOJA 02,03,04 E ME 60160-196 - FORTALEZA - CE					

Autenticação Mecânica



23792.36702 90000.000282 90000.159906 6 91970000019467

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 12/12/2022
Beneficiário FORLAB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - M CPF/CNPJ: 029.245.192/0001-88 AV DOM LUIS, 176 - LJ 4 - ALDEOTA 60160-196 - FORTALEZA - CE					Agência/Código Beneficiário 02367/1599-7
Data do Doc. 01/12/2022	Nº do documento 2890	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 01/12/2022	Nosso número 09/00/000002890-0
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento 194,67
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) ** VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** JUROS POR DIA DE ATRASO0,12 APOS 12.12.2022 MULTA9,73 MENSALIDADE DEZEMBRO FORLAB FISCAL PLUS 10/12					(-) Descontos/Abatimentos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABAL CNPJ/CPF: 040.459.145/0001-70 AVENIDA DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA 60160-196 - FORTALEZA - CE					
Beneficiário final: FORLAB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CPF/CNPJ: 029.245.192/0001-88 AVENIDA DOM LUIS, 176 LOJA 02,03,04 E ME 60160-196 - FORTALEZA - CE					

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones consulte o site [Fale Conosco](#)

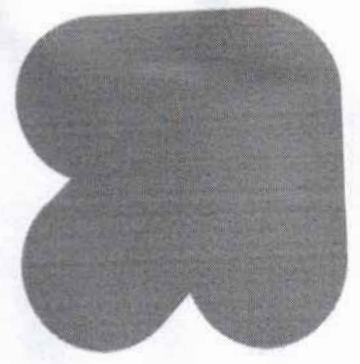
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

[assinaturas]

621
 JUNAS: 494/2022
 Nº PROCESSO: 7
 Assinatura: _____

inter

Fazer o novo,
 resolver, surpreender,
 simplificar a vida



Conta digital gratuita PF e PJ, plataforma de investimentos,
 shopping e tudo mais que você precisar.

Baixe o app!

inter

Beneficiário
 00.416.968/0001-01 - BANCO INTER
 Endereço do Beneficiário
 AV BARBACENA 1219, SANTO AGOSTINHO 30.190-131 - Belo Horizonte - MG

Pagador COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE	Vencimento 23/12/2022	(=) Valor Cobrado 8000,00
Agência / Código do Beneficiário 0001-9/00000002-7	Nosso Número / Cód. do Documento 7777351671547459751504233	Autenticação Mecânica

inter

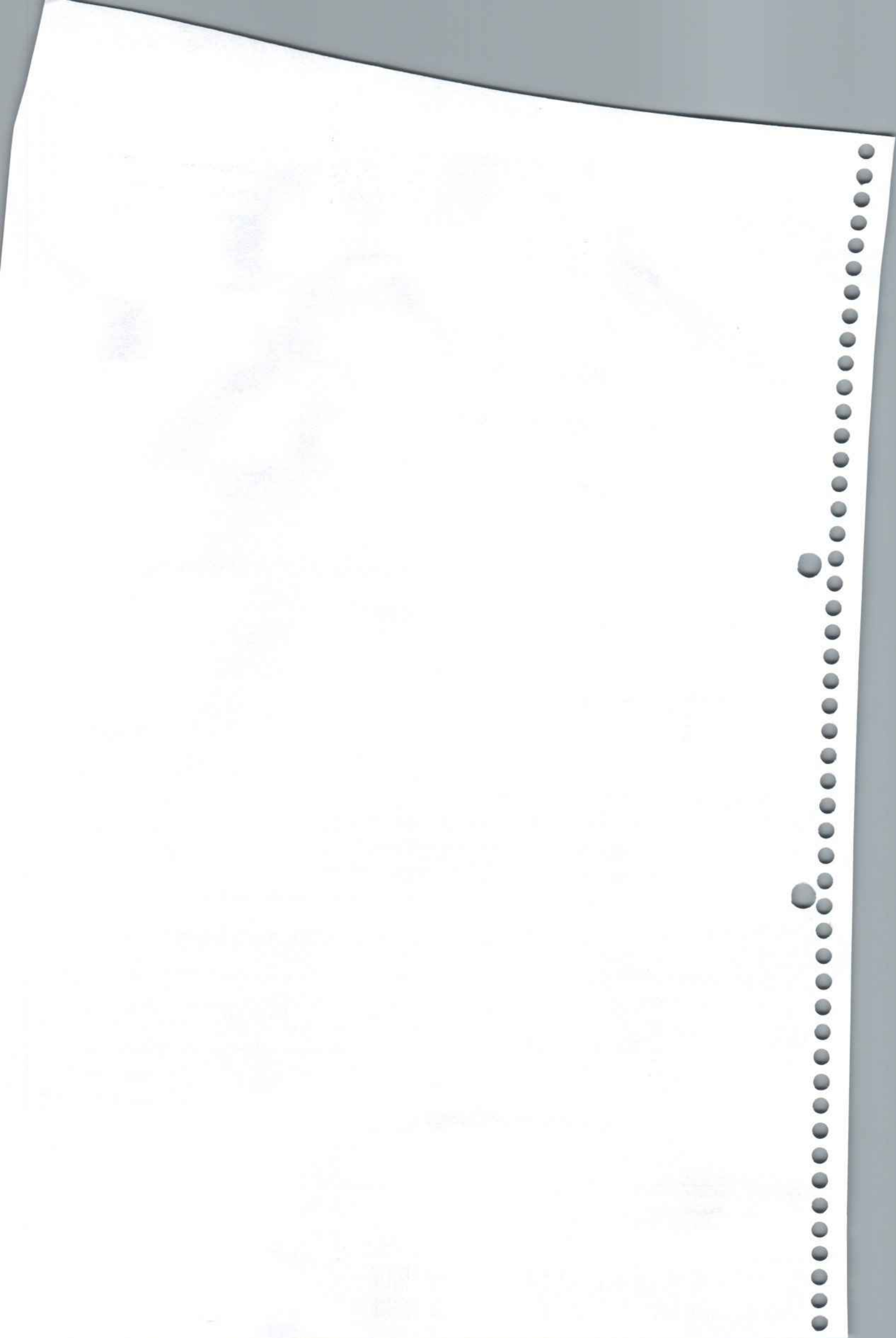
| 077-9 | 07797.77739 51671.547456 97515.042337 4 92080000800000

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 23/12/2022
Beneficiário 00.416.968/0001-01 - BANCO INTER						Agência / Código do Beneficiário 0001-9/00000002-7
Data do Documento 20/12/2022	Nº do Documento 131081419	Espécie Documento OU	Aceite NAO	Data de Processamento 20/12/2022	Nosso Número / Cód. do Documento 7777351671547459751504233	
Uso do Banco 0000008	Carteira CDPRO_PF	Espécie Moeda REAL	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 8000,00	
Informações de responsabilidade do beneficiário Não receber após o vencimento.						(-) Desconto / Abatimento 0,00
Ouvvidoria: 0800 940 7772 / SAC - Deficiente de Fala e Audição 0800 979 70 99						(-) Outras Deduções 0,00
						(+) Mora / Multa 0,00
						(+) Outros Acréscimos 0,00
						(=) Valor Cobrado 8000,00

Pagador **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE** CNPJ/CPF: 40459145000170
 AVENIDA DOM LUÍS, 176 MESANINO
 ALDEOTA 60160196 FORTALEZA/CE
 Beneficiário Final **STUDART CORREA ADVOGADOS** CNPJ/CPF: 34209228000108



Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

FOLHAS: 620 / 494 / 202
Nº PROCESSO: 494 / 202
Assinatura: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS/PIAUI
CNPJ: 06.554.356/0001-53

CONTRATADA:

COOPER MAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE
LTDA
CNPJ: 40.459.145/0001-70

PERIODO DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES.

INSTRUMENTOS DE REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/PMBJ
CONTRATO Nº003/2021/CONC

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COOPERMAIS SAUDE-COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**, com CNPJ 40.459.145/0001-70, é nossa fornecedora de serviços de execução indireta de serviços complementares para atendimento das necessidades dos Secretaria de Saúde, conforme dados abaixo, referente ao **Contrato nº 003/2021/CONC** e que a mesma presta serviço(s) atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

ITEM.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. DE HORAS EM 12 (DOZE) MESES	QUANT. DE HORAS PORMÊS
1.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	HORA	5.760	480
2.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NOTURNA	HORA	1.152	96
3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO DERMATOLOGISTA	HORA	636	53
4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO ORTOPEDISTA	HORA	636	53
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	HORA	1.272	106
6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PEDIATRA	HORA	2.328	194
7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO GINECOLOGISTA	HORA	2.112	176
8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	HORA	408	34
9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO CARDIOLOGISTA	HORA	468	39
10.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO VETERINÁRIO	HORA	2.328	194
11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES BIOQUÍMICO	HORA	2.112	176
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENDIMENTO MÉDICO NO BOM PREV.	HORA	1.200	100
13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO PSF	HORA	2.112	176



14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO COORDENADOR VISA	HORA	1.056	88
15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO COORDENADOR IMUNIZAÇÃO	HORA	1.320	110
16.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO COORDENADOR DA CENTRAL DE MARCAÇÃO	HORA	2.112	176
17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	HORA	1.056	88
18.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA O PSF	HORA	6.336	528
19.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA O PSF NOTURNO	HORA	816	68
20.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CIRURGIÃO DENTISTA DO CEO	HORA	6.336	528
21.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO HOSPITALAR	HORA	1.056	88
22.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE NUTRICIONISTA ATENÇÃO BÁSICA	HORA	2.112	176
23.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPEUTA	HORA	6.336	528
24.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICÓLOGO	HORA	6.336	528
25.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIÓLOGO	HORA	3.168	264
26.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS	HORA	8.448	704
27.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EDUCADOR FÍSICO	HORA	2.112	176
28.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	HORA	1.056	88
29.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	HORA	6.336	528
30.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HORA	6.336	528
31.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HORA	6.336	528
32.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO UROLOGISTA	HORA	636	53
33.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE NEUROLOGISTA	HORA	636	53
34.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE NEUROLOGISTAS	HORA	636	53

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bom Jesus/PI, 01 de Abril de 2022

NESTOR RENATO PINHEIRO
ELVAS:02480985350

Assinado de forma digital por NESTOR RENATO
PINHEIRO ELVAS:02480985350
Dados: 2022.04.01 17:13:01 -03'00'

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

[assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 15:09:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159630404228745635044>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO ALVES PESSOA, S/N, BREJINHO-RN. CEP: 59219000
CNPJ 12.202.003/0001-97 FONE: (84) 3283-2470 E-mail: smspmb1@gmail.com

FOLHAS: 625
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 08.161.614/0001-67.

CONTRATADO: COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 40.459.145/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PLANTÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DAS NEVES NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN.

PERIODO CONTRATUAL: 12(DOZE)MESES

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas, que a COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 40.459.145/0001-70, prestou(a) à serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PLANTÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DAS NEVES NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, de forma satisfatória, tratando-se de empresa idônea e cumpridora de suas obrigações até a presente data.

DISCRIMINAÇÃO:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNTD
01	PLANTÃO 12 HORAS CLINICO GERAL	UND	150
02	PLANTÃO 24 HORAS CLINICO GERAL	UND	450
03	PLANTÃO 12 HORAS ENFERMEIRO	UND	500
04	PLANTÃO 12 HORAS FARMACEUTICO	UND	370

BREJINHO/RN, 16 DE AGOSTO DE 2021

Tatiana Turcatti Nagano
Secretária Municipal de Saúde
CPF 072.292.144-67

TATIANA TURCATTI NAGANO
SECRETARIA DE SAÚDE
CPF: 072292144-67

Juntos no combate ao Covid-19, Use máscara de proteção respiratória, higienize as mãos com água e sabão, e com álcool a 70%.

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



FOLHAS: 626
Nº PROCESSO: 484/2022
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2021 14:43:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 159531808217098877465-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 3.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd09b46139a9602219d3405878c9233d69c1a2f93f28b5daac9edbc72863d3100b3c7f8ca70cd4712203c7498f583caee84d2a013f34a449185e0a8b510929235



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA
JUNTOS PELO POVO

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

FOLHAS: 027
Nº PROCESSO: 424/2022
Assinatura: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 08.142.887/0001-64.

CONTRATADO: COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 40.459.145/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXAME POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

REFERENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

PERIODO CONTRATUAL: 12(DOZE)MESES

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas, que a COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 40.459.145/0001-70, prestou(à) serviços de exame por imagem e procedimentos especializados, nas categorias de cardiologista, dermatologista, endocrinologista, urologista, neurologista, oftalmologista, ortopedista e pediatra para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa d'Anta/RN, de forma satisfatória, tratando-se de empresa idônea e cumpridora de suas obrigações até a presente data.

LAGOA D'ANTA/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2021



Josanyelem V. Lopes
CPF: 104.893.874-38
Portaria Nº010/2021
Secretária de Saúde

JOSANYELEM VIDAL LOPES
SECRETARIA DE SAÚDE
CPF: 104.893.874-38

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTARRN
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 79 - Centro, CEP 58277-000
(84)98906-7378

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)

de:
JOSANYELEM VIDAL LOPES

Selo Digital: RN202100950670002821CWE

[Handwritten signatures and initials]

os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/159530109219754581507>

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 159530109219754581507-1
Data: 01/09/2021 12:13:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: A1 Y92864-0SR0-



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 12:31:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



FOLHAS: 628
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2021 13:15:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

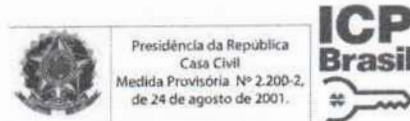
Código de Autenticação Digital: 159530109219754581507-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 3.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3d44381c609af45bcde265c867d78294a3ed341b5e0c67a404ef3bfe4c7b068da740dd4f06953afbc4f1aaceedf844384d2a013f34a449185e0a8b510929235



[Handwritten Signatures]

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/12/2022

CNES: 0892238 Nome Fantasia: COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO CNPJ: 40.459.145/0001-70
Nome Empresarial: COOPERMAIS SAUDE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AVENIDA DOM LUIZ Número: 176 Complemento: MEZANINO
Bairro: ALDEOTA Município: 230440 - FORTALEZA UF: CE
CEP: 60160-196 Telefone: (85)3636-0236 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUIS CARLOS DE ARAUJO MELO
Cadastrado em: 17/09/2021 Atualização na base local: 27/01/2022 Última atualização Nacional: 09/12/2022
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SABADO	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 3602	CNPJ 40.459.145/0001-70	Inscrição 16/03/2021	Validade 16/03/2023
Razão Social COOPERMAIS SAÚDE- COOPERATIVA DE TRAB.	Nome Fantasia COOPERMAIS SAÚDE		
Endereço AV DOM LUIS, 176 MEZANINO - ALDEOTA	Município / UF FORTALEZA/CE	CEP 60160-196	
Responsável Técnico 12275 - LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	Classificação COOPERATIVA		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/03/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 9aa8de5b1cad998d9b37bd842d2ad0a1d6fe2c59

Emitida eletronicamente via internet em **30/03/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEC**:

<http://www.cremec.org.br/>

FOLHAS: 630
Nº PROCESSO: 997/2012
Assinatura:



AS: 631
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: _____

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **COOPERMAIS SAÚDE- COOPERATIVA DE TRAB. MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, de nome fantasia **COOPERMAIS SAÚDE**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 16/03/2021, sob o número **3602**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/01/2023**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **11 de dezembro de 2022**

Certidão válida até: **31/01/2023**

Código de controle: **2HMPMN**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, para os devidos fins que o Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo é o responsável técnico pelos serviços desta Cooperativa, conforme registro no CRM (Certificado de Regularidade) e legislação vigente. E como o mesmo faz parte do quadro da Cooperativa, possui como comprovação de vínculo a Ata e Contrato Social apresentados.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

**LUIZ CARLOS
DE ARAUJO E
MELO:434913
59104**

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DE ARAUJO E
MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20 17:37:47 -03'00'

**COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal**



FOLHAS: 633
Nº PROCESSO: 494/2022
Assinatura: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, sob o número 12275, desde 19/04/2010, estando quite com o exercício de 2022.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2022

Certidão emitida no dia 11 de dezembro de 2022. Válida até o dia 09 de junho de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **WEKDBV**.

[assinatura]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, n.º 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG n.º 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob n.º 434.913.591-04, **DECLARA**, declara para todos os fins de direito, que possui capacidade de executar os serviços de saúde contratados, e disponibilizará os profissionais responsáveis pela condução dos trabalhos.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20 17:30:00 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ n.º 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF n.º 434.913.591-04
RG n.º 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, declara para todos os fins de direito, que não possui dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, cargo efetivo ou emprego vinculado à Administração Pública do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
59104

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20 17:31:13 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, para os devidos fins, para fins de participação na Concorrência Pública nº 02/2022- CPL/SRP/ARP, que: os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações; Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20 17:31:43 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP**.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20 17:36:23 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com as condições estabelecidas, que é conhecedora, e está em total concordância com as condições estabelecidas na presente Concorrência Pública e no termo de contrato.

Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104 9104

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2022.12.20 17:38:28 -03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022 CPL/SRP/ARP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para terceirizados de mão de obra, para manutenção e apoio administrativo em caráter complementar com finalidade de desenvolver ações de saúde com responsabilidade de prestar atendimento especializado nas funções e procedimentos elencados na tabela descritiva com suporte para urgência e emergência, saúde da família e estratégia de saúde, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Dom Luis, nº 176/Mezanino, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araujo e Melo, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.275 CREMEC/CE, inscrito no CPF sob nº 434.913.591-04, **DECLARA**, declara sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC147/2014.

(X) **COOPERATIVA (COOP)** - SOMENTE AS DE CONSUMO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º, § 4º, INCISO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DE
ARAUJO E
MELO:43491359104

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS DE ARAUJO E
MELO:43491359104
Dados: 2022.12.21 12:58:47
-03'00'

COOPERMAIS SAÚDE
CNPJ nº 40.459.145/0001-70
Luiz Carlos de Araujo e Melo
CPF nº 434.913.591-04
RG nº 12.275 CREMEC/CE
Responsável Legal